SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3190

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSERTO DAS CALHAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: V.J. FUNILARIA (CNPJ: 47.954.769/0001-02)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 001/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1A8669AD

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

UPA DE PIRAQUARA 24H
EXTRATO 036/2025

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 036/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática e de limpeza para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hr de Piraquara, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1136849, 1136807, 1136495, 1136462, 1136427 e 1136368. Entrega das propostas até 21/01/2025, 18h00, via plataforma eletrônica https://site.apoiocotacoes.com.br/. Piraquara/Pr, 08/01/2025.

COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:C690162F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

SÚMULA: Nomeia Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

TIAGO DREVES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º: De acordo com o art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná. Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes, conforme abaixo descriminados:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Eder Jean Andreis
Secretario: Sergio de Souza
Membro: Eloi Blau

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Jaqueline Salete de Azevedo
Secretário: **Lucas Junior Begnini Delazzari**
Membro: Leonardo Biavati Candido da Silva
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.
Presidente: Guilherme Mainardi
Secretario: Rubens Dreves
Membro: Eloi Blau

COMISSÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Rubens Dreves
Secretario: Eloi Blau
Membro: Lonardo Biavati Candido da Silva

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.
Registre-se,
Publique-se.

TIAGO DREVES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:2AF62AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 716, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 716, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 850.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	- Secretaria de Saúde	
08.01	- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.2018	- Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Saúde	
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
6497	Transporte Sanitário - APSUS	850.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar/Especial de que trata a presente Lei, serão do Superávit Financeiro na fonte;

6497	Transporte Sanitário – APSUS	850.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registra-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:54114762

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 717, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 717, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as atribuições e os vencimentos do ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOÊM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º - Em conformidade com a legislação, fica fixado os vencimentos do ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Pr), no valor de R$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - além das atribuições do servidor constantes do artigo 3º Projeto Resolução nº 002/2010, fica o Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo responsável pela abertura e fechamento das dependências da Câmara de Vereadores, acompanhar todas as reuniões noturnas realizadas não só pelos membros do poder legislativo, mas, todas aquelas reuniões realizadas pelos munícipes, prestar todas as atribuições e demandas necessários ao funcionamento dos serviços públicos da casa legislativa, inclusive se deslocar com veículo de sua propriedade até os correios e outros órgãos a serviço do poder público.

Art. 3º - Fica vedado ao Presidente do Poder Legislativo conceder gratificações ao Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo.

Art. 4° - Fica ainda, autorizada à área contábil da Câmara de Vereadores, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente a atualização dos vencimentos, ora concedido ao Direto Administrativo Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr.

Art. 5° - O novo valor do salário previsto nesta Lei, está dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 442, de 10 de outubro de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registra-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:1109F532

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 006/2025

ATO DE PESSOAL Nº 006/2025

Dispõe sobre a alteração do emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

CONSIDERANDO o Art. 58 da Resolução 132/2022 - Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico a que se sujeita o empregado em confiança, na forma vigente do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o emprego do empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Daniel Willian Morgan
Matrícula: 503
De: Encarregado de Processos Contábeis
Para: Encarregado de Tesouraria
Art. 2º Atribuir a remuneração na forma de verba única conforme Resolução 132/2022 – Anexo X.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5409D6A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 049/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 049/2024 em face da empresa **FOURLINE SHOP LTDA**, C.N.P.J Nº 38.456.289/0001-20, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 08 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:50F3B40A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 09-2024 - E. B. DO PRADO MOREIRA TRANSPORTE

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 09/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E. B. do Prado Moreira – Transportes - Eireli. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 14/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 225.086,40 (duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico 108/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Bruno do Prado Moreira, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:70F02AD9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 13-2024 - GABI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 13/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gabi Transporte Escolar Ltda. CNPJ nº 51.433.668/0001-63. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 14/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 204.071,40 (duzentos e quatro mil, setenta e um reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico 110/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C56B9CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 21-2023 - E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E B do Prado Moreira - Transportes Ltda. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 20/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 936.914,44 (novecentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico 146/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Bruno do Prado Moreira, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C6038FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 23-2023 - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 23/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini - ME. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 20/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 156.922,92 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico 146/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EC817C0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 1-2025 - INEX 1-2025

Espécie: Extrato do Contrato n° 1/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ: 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de espaço físico, dos dias 10 a 15 de janeiro de 2025, para alojamento de 80 (oitenta) atletas da Sociedade Esportiva Palmeiras, que participarão da quarta edição dos jogos de categoria de base New Cup 2025. Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 1/2025. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (954) Fonte: 504. Data da assinatura:08/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sergio Algeri Filho, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BF1899C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 1-2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025 (167/2024)
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.452/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.661.264/0043-44, com sede na Rua XV de Novembro, nº 113, Centro, no município de Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000, neste ato representada legalmente pelo Procurador, Senhor Sergio Algeri Filho, portador do CPF nº 004.974.299-00 e do RG 5.945.969-4 SSP-PR.

DO OBJETO
Locação de espaço físico, dos dias 10 a 15 de janeiro de 2025, para alojamento de 80 (oitenta) atletas da Sociedade Esportiva Palmeiras, que participarão da quarta edição dos jogos de categoria de base New Cup 2025, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 130 (cento e trinta) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	954 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que a 4ª edição do evento de Categoria de Base NEW CUP 2025 se realizará entre os dias 10 a 15 de janeiro de 2025 na cidade de Chopinzinho/PR, e, considerando ainda que obtivemos a confirmação da participação da Sociedade Esportiva Palmeiras a qual participará com cerca de 80 (oitenta) atletas, necessitando de colchões e camas de uso exclusivo, venho pelo perante, justificar que tal pedido se faz necessário uma vez que a equipe acima citada vem com a sua delegação do estado de São Paulo com dois ônibus lotados, não tendo como trazer todos os itens de hospedagem necessários e exidos, diferente de outras delegações, a delegação do Palmeiras terá que contar neste momento com o apoio da Prefeitura para sua hospedagem.
Nosso evento é muito aguardado por todas as equipes, dirigentes e população em geral, pois além de fomentar a economia local contando com mais de dez mil pessoas que frequentarão o evento, sabemos que o retorno que tem para o município é de interesse público, pelo retorno do aquecimento econômico, emprego e renda durante os cinco dias de competição. Além de ser uma grande oportunidade para os atletas inscritos se destacarem entre os jogadores, contando com uma chance significativa de seleção para atuar em grandes clubes, através de observadores que vem até a cidade sede para prestigiar o evento e selecioná-los.
Considerando ainda que todas as escolas da rede municipal e estadual, bem como todos os espaços possíveis para alojamentos pertencentes ao município de Chopinzinho já serão utilizados pelos atletas que virão participar do evento, e o município não possui camas e colchões par disponibilizar aos atletas da equipe do Palmeiras, faz se necessário a locação do espaço.
Finalizamos frisando que a delegação da Sociedade Esportiva Palmeiras tem um papel fundamental para que a estrutura de fomento da economia local aconteça, haja vista ser um dos clubes que mais traz pessoas para prestigiar a competição.

Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2025.

SIMONE BIAVA
Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:22B56FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 22-2023 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug - ME. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 20/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 383.123,40 (trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico 146/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DA627AAA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 14-2024 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 14/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 266.397,48 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Eletrônico 110/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BC3FEC7A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 15-2024 - TRANSPORTES GALVAN LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Galvan Ltda. CNPJ nº 48.814.457/0001-66. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 14/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 417.201,93 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos). Origem: Pregão Eletrônico 110/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Mayara Galvan, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:621A4759

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 16-2024 - TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transporte Escolar Mato Branco Ltda. CNPJ nº 10.345.321/0001-81. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Novo Prazo: 14/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 207.376,20 (duzentos e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Pregão Eletrônico 110/2023. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 07/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Anciliero, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BE951510

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 25-2024 - J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JG Derivados de Cimento Ltda. CNPJ: 19.376.115/0001-03. Objeto: Dilação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias. Novo prazo de vigência: 17/05/2025. Origem: Tomada de Preços nº 06/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/01/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Norton Cesar Spaniol, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F7282BD8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2-2025 - DL 1-2025

Espécie: Extrato do Contrato nº 2/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICIPIOS DE SC, PR E RS, DE SEG. ALIMENTAR, ATENCAO A SANID. AGROP. E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD. CNPJ: 07.242.972/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM. Valor: R$ 77.832,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1/2025. Fundamento Legal: Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Elemento de despesa: 3.1.71.70/3.3.71.70/4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO, 000 - Recursos Ordinários (Livres). Data da assinatura 08/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilberto Belegante - Presidente, pelo Consórcio.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9D17D32C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 1-2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2025 (165/2024)
MEMORANDO ELETRÔNICO: 6.227/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:
"XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICIPIOS DE SC, PR E RS, DE SEG. ALIMENTAR, ATENCAO A SANID. AGROP. E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 07.242.972/0001-31, com sede na Rua 31 de Março, nº 1037, Sala 3 e 4, Centro - CEP 89.900-000, no município de São Miguel do Oeste – SC, neste ato representado por Gilberto Belegante, inscrito no CPF sob o nº 707.822.299-72, portador da carteira de identidade nº 2.790.880 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Castelo Branco, interior, município de Paraíso/SC.

OBJETO
Contratação de Serviços para Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.

DO VALOR
O valor total deste processo será de R$ 77.832,00 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência até 31/12/2025.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	2060800062.050 - Manut. do Consórcio Interestadual e Intermunicipal SC-PR-RS
Elemento de Despesa:	3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ
Desdobrado:	1489 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Elemento de Despesa:	3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ
Desdobrado:	1698 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
Elemento de Despesa:	4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ
Desdobrado:	1491 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
Nota de Empenho:	A ser gerado após a publicação do contrato.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que o CONSAD (CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD), é um consorcio

Interestadual e Intermunicipal, para a Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária, com foco no desenvolvimento local e com área de abrangência em nosso Município, e a necessidade de os nossos produtores e empreendedores locais, que transformam, matéria prima em produtos para o consumo humano de origem animal e ou vegetal.
A transformação destes produtos necessariamente, devem serem acompanhadas, de processos de transformação, os quais, são regidos, por normas, Municipal, Estadual e Federal para a obtenção de permissão para livre comercio aos consumidores, ou seja, SIM, SIP E SIF. Para viabilizar estes programas de segurança alimentar e de desenvolvimento local, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, economicamente e ecologicamente sustentáveis e estruturar cadeias produtivas em processos cooperativos e solidários, além dos serviços de inspeção animal e vegetal de acordo com os padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA. Para facilitar e harmonizar este conjunto de exigências, torna-se imprescindível manter a adesão pelo nosso Município ao CONSAD, para usufruir do "SABER FAZER" que o referido consorcio nos proporcionará, através da adesão ao SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).
Considerando que este Município já integra este consocio através de autorização respaldada pela LEI Nº 3.658/2017 de 29 de setembro de 2017, e diante da necessidade da continuação dos trabalhos já desenvolvidos junto aos agricultores que exploram a atividade de manipulação e transformação de produtos de origem animal, e que caso sejam interrompidos, causará inúmeros transtornos a estes produtores e fatalmente a toda população consumidora que ficara exposta ao consumo destes produtos sem nenhum fiscalização, quanto aos padrões mínimos de qualidade e higiene, nos processos de transformação adotados em cada unidade de transformação, que atualmente integram o Sistema de Inspeção Municipal (SIM) que não há mais como retroceder. Diante do estágio em que se encontra este processo, aqui em nosso município é urgente a celebração deste contrato. Com relação a majoração de seu custo final ou mensal, declaramos que essa deliberação sempre é tomada anualmente, em assembleia dos integrantes, portanto apenas o Prefeito ou vice de cada município possui direito a voto, após a apresentação de planilhas, com descrição dos custos operacionais devidamente justificados e analisados nesta assembleia anual. Esta variação pode ser positiva ou negativa dependendo do histórico do ano anterior e diante das perspectivas das ações do ano próximo de acordo com o volume dos trabalhos projetados. Portanto o valor definido além desta metodologia de cálculo utiliza-se a partir deste total a divisão entre os municípios levando em consideração o nº de habitantes de cada um. Sendo que para o ano de 2025 foi definido e aprovado em assembleia geral, conforme ATA n° 004/2024 de 27 de agosto d 2024 e resolução administrativa n° 030/2024 (em anexo).
O presente Contrato de Rateio tem como objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo Município ao Consórcio, referente ao custeio administrativo mensal do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária do Consórcio, o qual possui a finalidade de estruturação do Serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA nos municípios consorciados interessados em aderir ao sistema, com fundamento na Portaria n° 62, de 15 de Julho de 2016, emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Além do Programa SUASA oferecer a possibilidade da comercialização dos produtos de origem animal em todo território nacional, os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos por intermédio do livre comércio, conforme previsto no Decreto n° 10.032, de 1 de outubro de 2019, que altera o Anexo ao Decreto n° 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos Consórcios Públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, bem como na Instrução Normativa n° 29, de 23 de abril de 2020, que estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal, inspecionados por Consórcio Público de Municípios.

Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2025.

IDEVALDO PERETTI
Gestor do Contrato
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 08 de janeiro de 2025.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:DE039B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 90066-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90066/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Os produtos deverão ser entregues em até em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Local da entrega: Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel; Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 20.1.1 Secretaria de Administração: Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2000 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.2 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 924- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUAS 1941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

Programa de Trabalho: 0824400052.043 – Bloco de Proteção Social Básica 0824400052.045 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2571/2572 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 104 - Educação / 25% sobre Impostos 504 - Royalties e Outras Compensações Financie Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1339200052.031 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2570/1026/1024- IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.4 Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec. 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – EST Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica 1030400042.038 - Serviços em Vigilância em Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2027/2028 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serv. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2573 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.6 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) PROGRAMA DE TRABALHO 2060800062.049 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2574 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: GESTÃO/UNIDADE 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2569 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS Nota de Empenho: Não se aplica.
Partes: Município de Chopinzinho e. ARP 314/2024 – GRAFICA CHOPIM LTDA. Valor total R$ 191.059,89 (cento e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). ARP 319/2024 – GRAFICA URANIA LTDA. Valor total R$ 18.102,80 (dezoito mil, cento e dois reais e oitenta centavos). ARP 317/2024 – M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA. Valor total R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) ARP 316/2024 – GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA. Valor total R$ 9.283,50 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). ARP 320/2024 – FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA. Valor total R$ 12.855,55 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). ARP 318/2024 – AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Valor total R$ 8.415,60 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). ARP 321/2024 – CHAGAS & CARDOSO LTDA. Valor total R$ 1.375,70 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). ARP 322/2024 – D S A CHAVES LTDA. Valor total R$ 2.673,40 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). ARP 323/2024 – D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA. Valor total R$ 58.973,40 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). ARP 324/2024 – 34.064.186 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA. Valor total R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). ARP 315/2024 – NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Valor total R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). ARP 325/2024 – BH BRINDES E SERVICOS LTDA. Valor total R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A7C95C4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 32-2025 - FG JOÃO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 32/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 064/2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Serviço de Campo, vinculado à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7ED6B5AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 33-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES TAVARES

PORTARIA Nº 33/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 08/2025, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 05 (cinco) dias de férias da servidora Elisangela Aparecida Rodrigues Tavares, matrícula funcional nº 1244-3, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo 02 de dezembro de 2023 a 01 de dezembro de 2024, com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9DEC8FB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 34-2025 - LOTAÇÃO ALEXANDRE BERTOLINI

PORTARIA Nº 34/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 057/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Alexandre Bertolini, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 3648-5, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0F501797

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 35-2025 - LOTAÇÃO JONILENE ARAUJO NAIVERTH

PORTARIA Nº 35/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 057/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jonilene Araujo Naiverth, matrícula funcional nº 1795-6, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, junto a Secretaria de Administração, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F255991F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 37-2025 - FG LUCIANA AIMI ZUQUELO

PORTARIA Nº 37/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 072/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, para responder pelo Controle Interno, vinculado ao Gabinete do Prefeito, mediante gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:572068FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 38-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS KARINA RAMALHO ROZENES

PORTARIA Nº 38/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.674/2024, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Karina Ramalho Rozenes, matrícula funcional nº 1928-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento em janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:595BFDBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 39-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS DENISE MARIA CAMILO

PORTARIA Nº 39/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.317/2024, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com pagamento em dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EBBDFD7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 27-2025 - NOMEIA CC ALECSON PIASSA

DECRETO Nº 27/2025

Nomeia Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a alteração na Lei Complementar n.º 068/2012, Art. 17;

CONSIDERANDO a alteração na Lei Complementar 136/2012 referente a alteração no percentual de gratificação referente aos diretores de departamento;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 038/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Alecson Piassa, RG n.º 7.***.*02-9 SESP/PR, para o cargo de Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PREVCHOPIM, percebendo vencimentos mensais do Cargo Efetivo, acrescidos de 60% (sessenta por cento) do nível CC-2, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FB63BEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 36/2025 - SUBSTITUI COMISSÃO PSS PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA LICENCIATURA

PORTARIA Nº 36/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora Denise Maria Camilo na Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física – Licenciatura, nomeada através da Portaria 1.342/2024.

Art. 2º - A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado passará a ser composta pelos servidores: Kelli Casagrande, Camila Cancelier, Elisângela Aparecida Araujo Rodrigues Tavares e Luciani Gubert, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:0C81F796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023 - SULINA.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº 02/2023. Concedente: Município de Sulina. Tomador: Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência em 3 (três) meses. Nova data de vigência: 09/04/2025. Valor: 81.333,00 Fundamento Legal: Lei 13.019. Data da assinatura: 08/01/2025. Assinam: Gilberto João Rossi e Álvaro Denis Ceni Scolaro.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3D2246C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2024_SÃO JOÃO.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº 01/2024. Concedente: Município de São João. Tomador: Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência em 3 (três) meses. Nova data de vigência: 09/04/2025. Valor: 202.167,00 Fundamento Legal: Lei 13.019. Data da assinatura: 08/01/2025. Assinam: Clóvis Mateus Cuccolotto e Álvaro Denis Ceni Scolaro.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E4E55635

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023 - SAUDADE DO IGUAÇU.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº 01/2023. Concedente: Município de Saudade do Iguaçu. Tomador: Município de Chopinzinho. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência em 3 (três) meses. Nova data de vigência: 09/04/2025. Valor: 128.898,00

Fundamento Legal: Lei 13.019. Data da assinatura: 08/01/2025. Assinam: Rogério Gallina e Álvaro Denis Ceni Scolaro.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:F6144A50

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.120,58 (trinta e cinco mil cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
0824400052.055	**Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (1007)	5691	35.120,58
TOTAL			35.120,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências de Outros Programas	5691	35.120,58
TOTAL		35.120,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0AF91E48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51 sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Pr e CPF nº 299.028.108-88

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para 10 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

GABRIELI MARIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 121.480.729-19

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7EF3EFA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017 – INEXIGIBILIDADE N° 25-2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, 51 sala 01, cep: 86.960-000, Vila Mineira, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custodio de Oliveira, 1074, apto 604, cep: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Pr e CPF nº 299.028.108-88

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Décimo Nono Termo Aditivo, dando a continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valor contratual em R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO – O valor atualizado do contato passa a ser de R$ 4.359.600,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo vigente
E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

GABRIELI MARIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 121.480.729-19

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F03D55EE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 001/2025

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família vinculada a Secretaria de Ação Social.
Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:
Secretaria de Assistência Social
Leticia Kamilly Donato

Secretaria de Saúde
Andreia Palombarine dos Santos Donato

Secretaria da Educação
Magna Rosana Oliveira Martins

Centro de Referência de Assistência Social
Fabiana Carvalho Aniceto Ortiz

Coordenação do Programa Bolsa Família – Cras
Francieli de Souza

Coordenação do Programa Bolsa Família – Saúde
Alan Jose de Sena

Operador Master da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família na Educação
Simone Luzia Bento Fiorderize

Operador Master Programa Bolsa Família Saúde
Rodrigo Duenhas

Conselho Municipal de Assistência Social
Luciana Josélia Micolajunas

Conselho Municipal de Saúde
Jose Pereira Neto

Conselho Escolar Cecilia Meireles
Morvan Jackson Mendes

Agente de Saúde
Angelina Barbosa da Silva.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas sendo considerado como de relevante interesse publico.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrario.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 06 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:45857744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 136/2024 de 24/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 154.050,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
31 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
74 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
83 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.001.10.302.0007.2.013.		Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
125 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	128.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
321 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.001.15.452.0011.2.044.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
10.001.26.782.0011.2.093.		Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM	
356 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.550,00
357 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
361 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
		Total Suplementação:	**154.050,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	139.050,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	15.000,00
	Total da Receita:	**154.050,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DB87361D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR.

PORTARIA N.º 003/2025

SÚMULA: Torna pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 51, § 2º inciso II da Resolução 001/2009 de 13 de janeiro de 2009 - Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Tornar pública a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Enéas Marques/PR, para o biênio 2025/2026, conforme segue:

Comissão de Justiça Legislação e Redação: Vereadores – Marta Razera - Presidente, Marcelo Adriano Antunes - Vice Presidente e Adão Biancatti - Membro.

Comissão de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento: Vereadores Ademir de Souza Laurentino - Presidente, Jair Formaio - Vice Presidente e Gilmar Jacob Heinz - Membro.

Comissão Especial do Legislativo Municipal para acompanhar as licitações da Prefeitura Municipal de Enéas Marques: Vereadores Jair Formaio - Presidente, Jussandra Cardoso Moreira Cattaneo - Vice Presidente e Pedro da Roza - Membro.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Enéas Marques/PR

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:A7AF59D7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DESIGNA PROCURADORA DA MULHER E PROCURADORA DA MULHER ADJUNTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Súmula: Designa Procuradora da Mulher e Procuradora da Mulher Adjunta, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Considerando o disposto no art. 2º da Resolução 001 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR;

DECRETA:

Art. 1º Designa a Vereadora Marta Razera para exercer as funções de Procuradora da Mulher, e a Vereadora Jussandra Cardoso Moreira Cattâneo para exercer a função de Procuradora da Mulher Adjunta, junto à Procuradoria da Mulher do Poder Legislativo de Enéas Marques – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

VEREADOR SIDMAR ONOFRE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Enéas Marques/PR

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:AFEC1413

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da ata de registro de preço Nº 256/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de produtos, materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.

Valor: R$ 1.379,50(um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 23/12/2024

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 23 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:EB81C55D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
15/2025

PORTARIA Nº 15/2025-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

Conceder Função Gratificada ao servidor, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal 36/2024.

Nome	Denominação	% do Salário Base
Nilson Cristiano Meira Aleixo	Função de Agente de Contratação	90%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DA228545

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 12/2025

PORTARIA N.º 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025 e dá outras providências.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º da Lei nº 11.788/2008;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Estágio para o ano de 2025, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES, matrícula n° 1.172, JULIANA MARCHIORETO IANI, matrícula n° 944, e JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n° 943.

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora MARIA LUCIA ACIOLI MARQUES, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado à Secretaria Municipal de Administração, para convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de processo seletivo, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, o art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1A69A3C6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/205

Súmula: Concede férias a servidora efetiva do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Fica concedido período de férias de 30 (trinta) dias, com o pagamento do 1/3 de férias, conforme art. 71, § 2º, da Lei 323/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo 20 (vinte) dias a desfrutar e 10 (dez) dias em forma de abono pecuniário, conforme art. 81 da Lei 323/94, no período de 10/01/2025 a 30/01/2025, para a servidora efetiva Nerailder da Silva.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

VER. VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:423E0C73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXONERA A SRA. ERANI GUARNIERI SIEGA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 4498/2025

Exonera a Sra. Erani Guarnieri Siega, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra **ERANI GUARNIERI SIEGA,** portadora do CPF n. º 589.145.449-15, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:36DAF264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA A SRA. ELIANE TERESINHA GATTINI FERREIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 4499/2025

Nomeia a Sra. Eliane Teresinha Gattini Ferreira, para o cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANI TERESINHA GATTINI FERREIRA,** portadora do CPF n. º 040.785.419-33, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

***GELSON COELHO DO ROS*ario**
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7CAD38FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA A SERVIDORA CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Portaria n.º 2738/2025

Designa a Servidora Chefe da Divisão de Licitações, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **FRANCIELA CARLETTO WULFF**, portadora do RG n.º 5.364.458-9 e CPF n.º 032.441.619-95, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, para responder pela Chefia da Divisão de Licitações.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 a servidora mencionada no Artigo 21, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:180B58C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA O SERVIDOR CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Portaria n.º 2738/2025

Designa o Servidor Chefe da Divisão de Compras, e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **LIOMAR SIEGA**, portadora do RG n.º 55.046.940-9/PR e CPF n.º 934.433.319-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo II, para responder pela Chefia da Divisão de Compras.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-1 ao servidor mencionado no Artigo 21, Anexo 1, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:B39002BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 026 2025

PORTARIA Nº 026/2025, de 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **EDGAR MARANGON,** Servidor Público Municipal, matrícula funcional nº 962-8, do cargo de Motorista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 100/2013, de 28 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 08 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B078173D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 027 2025

PORTARIA Nº 027/2025, de 08 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - INTEROMPER, a partir de 08 de janeiro de 2025, as férias da servidora Noeli Comin Derlan, matrícula funcional nº 1267-0, **c**oncedidas através da PORTARIA n° 324/2024, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 08 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:59BFC097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001-2025 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologado pelo Edital **nº 18.01/2023** em **30/04/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024**, **Edição 3015**. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez**) dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

CANDIDATO CONVOCADO AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	6º	ALINE MONTEIRO VILALVA	10/09/1993	Ampla Concorrência

CANDIDATA CONVOCADA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	2º	ADRIANO DA SILVA LIMA	06/06/1983	Ampla Concorrência

CANDIDATA CONVOCADA AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO – PROFESSOR

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	46º	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	16/04/1990	Ampla Concorrência
2	47º	SUZZAN KARLA GOMES	24/11/1998	Ampla Concorrência

CANDIDATO CONVOCADO NA VAGA AFRODESCENDENTE
CARGO – MOTORISTA

Nº	Classificação	Candidato	Nascimento	Modalidade
1	1º	CRODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	03/05/1972	Afrodescendente

DA CONVOCAÇÃO

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

OBS: O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FC2F7601

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2025

Portaria Nº 54, de 08 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º -Revogar Portaria nº 015/2025.

Art. 2º - Nomear, a servidora **PAMELA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 098.930.539-27, para o cargo de Diretora da Divisão do PETI.

Parágrafo único: Em virtude da extinção do programa PETI e instalação de um novo programa (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão do PETI, ficará responsável pelo novo Programa.

Art. 3º. Fica sobre sua responsabilidade os acessos aos Sistema de Cadastro Único **(CADUnico),** Sistema de Benefícios aos Cidadãos **(SIBEC),** Sistema de Gestão do Programa Auxilio Brasil **(SigPAB),** Prontuário Eletrônico Suas e inclusão ao Sistemas de informações do **SUAS (RMA** Registro Mensal de Atendimento, **SISC** e **SisAcessuas).**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroagindo em **02/01/2025.**
Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2FDEC026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 55/2025

Portaria Nº 55, de 08 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PAMELA DE SOUZA PEREIRA** na função de GESTORA **MASTER e COORDENADORA do Programa Bolsa Família.**

Art. 2º. A senha "master" dos programas é de responsabilidade do Gestor Master, podendo delegar poderes a outros servidores conforme a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F16F2A74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2025

Portaria Nº 56, de 08 de Janeiro de 2025.

Súmula: Designação de Servidora como Coordenadora do CRAS.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a Servidora do Cargo Comissionado, **PAMELA DE SOUZA PEREIRA,** para a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:08829FBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 57/2025

Portaria Nº 57, de 08 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **03/02/2025,** com retorno em **23/02/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 08 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DFF3524F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Ficam designados, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, período de 03/01/2025 a 31/12/2025.

ANDRÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – Agente de Contratação e Pregoeiro
CLAUDINEI APARECIDO MACHADO – Membro da equipe de apoio
MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Membro da equipe de apoio

II - Ficam como substitutos os servidores:

GILSON ARLINDO OVIDIO – Membro da equipe de apoio
MARCOS MUNIZ BATISTA – Membro da equipe de apoio
CINTIA APARECIDA BRESSANI – Membro da equipe de apoio

III - Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio poderão atuar como comissão de contratação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:4F3A867E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 02/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores Marcos Leandro de Oliveira – RG nº 7.090.620-1, Marcos Muniz Batista – RG nº 7.309.234-5 e Claudinei Aparecido Machado – RG nº 5.435.289-1 para procederem no recebimento de equipamentos, bens e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades regidas pela lei nº 14.133/2021, pelo período de 2025, sendo a comissão presidida pelo servidor Marcos Leandro de Oliveira.

II - Ficam como substitutos os servidores: Gilson Arlindo Ovidio – RG nº 8.584.532-2 e Cintia Aparecida Bressani de Siqueira RG nº 7.867.938-7.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:55C443F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 42, inciso, XXIX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 10º do Decreto Municipal 35/2006 e art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve designar:

Art. 1o - Para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** nos processos licitatórios realizados no Município de Agudos do Sul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021, nomeia-se os (as) seguintes servidores (as):

I - **DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA**, matrícula nº 2248, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças;

II - **GABRIEL ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 3130, ocupante do cargo em provimento comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, lotado na Secretaria de Administração e Finanças;

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, a nomear um membro a mais, através de Portaria, para integrar a Equipe Técnica de Apoio, para cada Edital, conforme seu objeto.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 161, de 15 de dezembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Agudos do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:81197922

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL

EDITAL N° 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A atual Presidente da Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul, Maria Eduarda Pereira Pires, convoca todos os universitários associados para participar da Assembleia Geral Ordinária conforme segue:

Data: 03/02/2025 (segunda-feira) Horário: 19 horas (sete horas da noite)
Local: Câmara Municipal de Agudos do Sul (Av. Getúlio Vargas, 682 - Centro)

Esta Assembleia Geral Ordinária tratará das seguintes pautas:
Prestação de contas do ano 2024;
Eleição da nova diretoria;
Cadastramento de novos universitários associados que tenham interesse em utilizar o transporte para as universidades da região;
Pagamento de inscrições no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por universitário a se associar nesta data;

É imprescindível que todos que tenham interesse nas vagas compareçam a está reunião, para que deste modo consigam assegurar suas vagas.

Atenciosamente,

MARIA EDUARDA PEREIRA PIRES
Presidente ASSEASUL

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:9F32EE87

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Wilson Roberto Correa Junior	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
26º	Tatiane Aparecida de Campos	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 08 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:45F6481D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GERSON DENILSON COLODEL, RG n° 4.XXX.X88-8, CPF 806.XXX.X59-72, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:068CD1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. IVAN ARNOLDO PARRA, RG n° 5.78X.XXX-3, Matrícula nº 2.203, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:133246BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLEOSMAR HENRIQUE ROSA, RG n° 7.37X.XXX-1, CPF 026.XXX.X59-32, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AA2EC8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADILSON JOSÉ PAVONI, RG n° 3.18X.XXX-9, CPF 482.XXX.X19-49, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5901BC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG n° 6.88X.XXX-7, CPF 029.XXX.X79-63, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CAD45315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ARISTIDES GUSTAVO MACHADO, RG nº 800.XXX-3/PR, CPF nº 087.XXX.X19-72, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F32244EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MAURO ROGERIO PERUSSI, RG nº 3.13X.XXX-2/PR, CPF nº 766.XXX.X69.68, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:859F75C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS, RG nº 1.69X.XXX-1, CPF nº 357.XXX.X09-44, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:523E0835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA, RG nº 9.76X.XXX-0, CPF nº 064.XXX.X29-43, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:515937C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. SANDRO MIGUEL MENDES, CPF nº 585.XXX.X49-53, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6BAA7754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GERSON LUIZ BINI JUNIOR, RG nº 681.XXX-2/PR, CPF nº 059.XXX.X29-09, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7DE16F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, RG nº 2.17X.XXX-0, CPF nº 462.XXX.X99-5, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DA9E440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, CPF nº 816.XXX.X29-34, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A77896C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN, RG nº 4.93X.XXX-8/PR, CPF nº 766.XXX.X29-49, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:9924C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ SILVANO BUZATO, RG nº 3.34X.XXX-2/PR, CPF nº 690.XXX.X29-00, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:ED70A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. REGINALDO ALEX PERUSSI, RG nº 313XXXX-4, CPF nº 001.XXX.X39-00, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:FE3E0B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 3.07X.XXX-0, CPF nº 403.XXX.X79-04, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B898317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO MARCELO BINI, RG nº 6.08X.XXX-0/PR, CPF nº 869.XXX.X49-04, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:47580B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VITOR ROBERTO LOVATO, RG nº 2.21X.XXX-9, CPF nº 606.XXX.X59-00, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:787ACF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. CESAR LEANDRO CHAMULERA, RG nº 6.84X.XXX-0/PR, CPF nº 025.XXX.X19-37, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:B9AC0C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. JOÃO JULIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2977, RG nº 1.87X.XXX-8/PR, CPF nº 583.XXX.X29-91, para exercer a função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 666, de 14 de agosto de 2024.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:EA642507

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. MARIA SILVANA BUZATO, matrícula nº 1798, portadora de cédula de identidade nº 4.93X.XXX-9/PR, inscrita no CPF nº 780.XXX.X19-15, para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º – O cargo de Diretor Presidente é remunerado em conformidade com o artigo 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.272/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 651 de 01 de dezembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:AA90E9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. RUBIAMARA PAVIN COLODEL, RG nº 5.19X.XXX-0/PR, CPF nº 840.XXX.X19-91, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 07 de Janeiro de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:3406F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARCIA MARIA FURMAN SABINO, RG nº 4.39X.XXX-6/PR, CPF nº 766.XXX.X09-06, em Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:222126A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2025

SÚMULA: Revoga Portaria nº 203/2022.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a transição de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná
RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 203/2022 que dispõe sobre a designação da servidora **MARISA LEDO CARVALHO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.674.162-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **029.994.139-63** e matrículas nº **42602** e nº **508334**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, por 40 horas semanais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.*
.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:0C9FA56E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2025

SÚMULA: Revoga Portaria nº 117/2021.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a transição de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná.

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 117/2021 que dispõe sobre a designação da servidora **KATIELE ANDRADE DE LIMA AMARAL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.773.476-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **065.839.699-47** e matrícula nº **508584**, ocupante do cargo de EDUCADOR(A) INFANTIL, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil, por 40 horas semanais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:FCBBE29E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.
***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **IVO GOMES FERREIRA,** matrícula funcional nº **508486**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Centro Municipal de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 15/06/2023 à 14/06/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C46BB9C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora **IZILDA APARECIDA DE RAMOS,** matrícula funcional nº **14037**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Biblioteca Cidadã, referente o período aquisitivo de **07/04/2023 à 06/04/2024,** em conformidade com o Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C721731B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação portarias de designações.

***ELZA APARECIDA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 364/2022 que dispõe sobre a designação do servidor **JOÃO BATISTA DE SENE,** matrícula funcional nº **3875**, ocupante do cargo de PEDREIRO**,** para atuar como responsável pela manutenção dos poços artesianos localizados nas Comunidades Rurais do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 072/2024 que dispõe sobre a designação da servidora **DANIELLE LOUREIRO DUARTE,** matrícula funcional nº **508263**, para exercer o cargo de*

FARMACÊUTICA, cumulativo com a função de COORDENADORA DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.

***Art. 3º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 120/2024 que dispõe sobre a designação da servidora **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI**, matrícula funcional nº **508469**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), como Responsável Operacional da Unidade Básica de Saúde do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 4º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 301/2024 que dispõe sobre a designação da servidora **ALINE THAISA VERDELHO,** matrícula funcional nº **508559** ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para supervisionar a execução do Programa de Aquisição de alimentos - PAA no Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:CE21ED4B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de portarias de designação e concessão de gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE.

***ELZA APARECIDA DA SILVA,** Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a transição de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná.

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 080/2021 que dispõe sobre a designação do servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** matrícula nº **508464**, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA para exercer as funções de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E GARAGEM, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 142/2021 que dispõe sobre a designação do servidor **ITAMAR NUNES RODRIGUES,** matrícula nº **14033**, para exercer o cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL cumulativo com as funções de CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS E MANUTENÇÃO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 3º - REVOGAR** a PORTARIA Nº 243/2022 que dispõe sobre a designação do servidor **DIEGO PAULO MARIA,** matrícula funcional nº **508529**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, para exercer suas atribuições no TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9E828273

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Conselheira tutelar.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a vacância do cargo titular de CONSELHEIRA TUTELAR em virtude de pedido de desligamento.

R E S O L V E

***Art. 1°** – NOMEAR a Conselheira Suplente, Sra. **TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO,** brasileira, maior, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.887.156-1 SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **074.155.219-19**, para exercer a função de **CONSELHEIRA TITULAR,** compondo o CONSELHO TUTELAR - Mandato 2024/2028, do Município de Altamira do Paraná, a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2025.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:33F855BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO Nº059/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
SRP Nº 046/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Marcos Marin, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 059/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 01/2025, com abertura em **03/12/2024**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por ITEM**, que tem como objeto **Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisição de Café, para atender às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa :
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25: vencedora do lote: **01** no valor unitário de R$ 17,40.
Iniciar o fornecimento do café, objeto deste certame, *parceladamente e imediatamente*, após o recebimento da

requisição/ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 08 de janeiro de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:74B4819B

LICITAÇÃO
PORTARIA 018/2024 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS

PORTARIA Nº 018/2025

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Marcos Marin Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais Permanentes junto às Secretarias Municipais, sendo assim composta:

I – Secretaria de Administração

Florença Thais Castro Borges
Filipe De Souza Muniz Lima
Francisca Danielle De Carvalho Freitas
Magda Julia do Carmo Pereira
Monique Quirino Stocco

II – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Ednéia dos Santos Nogueira Taroco
Eliane Cristina Palombo
Leila Ribeiro
Valdelice Marques da Silva
Kelly Anne Augusti de S. Aguiar
Maria Anita da Silva Santos
Rosely Angélica de Souza
Simara Colucci Arrais
Tatiani Carneiro Castilho

III – Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Alves Aramini
Airam Niere Da Silva Barbosa
Alana Rafaela Coracini De Assis
Joice Lima Rodrigues
Marinalva Aparecida Palombo

IV – Secretaria de Assistência Social

Aparecida Cirilo da Silva
Nara Kely Ferreira dos Santos de Carvalho
Sumara Aguiar Da Silva

V – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Gusttavo Lucas de Souza
Marcos dos Santos de Amo

Art. 2º. O recebimento de bens de consumo, serviços e materiais permanentes das Secretarias Municipais e dos Departamentos deverá ser feito por um ou mais agentes públicos de cada órgão que compõe a comissão, relacionados nos incisos I a V do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Quando se tratar de bens de capital, o recebimento deverá ser feito por um ou mais agentes públicos relacionados nos incisos I a VI do art. 1º desta Portaria, com a participação obrigatória do chefe da Divisão de Patrimônio Público, **Monique Quirino Stocco**, nomeada através do Decreto nº 012/2025.

Art. 4º. Para os serviços contratados a notas devem vir acompanhadas de relatório, devendo ser assinado por responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:4F7753E9

LICITAÇÃO
PORTARIA 019/2024 - FISCAL E GESTORES DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

MARCOS MARIN, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA
MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

KARINA DE SOUZA DOS SANTOS LEHN
LUIZA LUCAS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
SIRLEI MARIA FARIAS DA SILVA MARQUES

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO FRANCISCO DO VALE
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
ALINE CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal n° 222/2023.
Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.
Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 08 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:CE034B44

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2025

DECRETO Nº 027/2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de "*DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Símbolo CC-4"*, cumulativamente com seu cargo.

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal efetiva a Sra. ***LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA***, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.961.667-4–SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 021.948.509-70, lotada no cargo de provimento efetivo professora, para exercer a Função de ***"DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Símbolo CC-4" cumulativamente*** com seu cargo, percebendo o seu vencimento básico acrescido da gratificação símbolo GFC - 06, a partir do dia **02/01/2025**
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:F1999DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 725, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores da Câmara Municipal de Anahy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY/PR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 63 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– Estabelece e concede **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores públicos municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no período de **02/01/2025 à 31/01/2025 (30 dias).**

Parágrafo Único– As férias coletivas serão gozadas no mesmo período por todos os servidores e servidoras, sendo descontado do período aquisitivo na qual cada servidor(a) tem direito de gozo, de forma que não prejudique a continuidade, eficiência egestão administrativa da Casa, bem como os serviços públicos deatendimento à população de competência da Câmara Municipal.

Art. 2º– Os servidores deverão retomar suas funções e atribuições no **dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira).**

Art. 3º - Ocorrendo a Convocação de Sessões Extraordinárias no período de recesso parlamentar, os servidores deverão retomar suas atividades e funções nos dias em que serão realizadas as sessões.

Art. 4º– Os servidores que eventualmente trabalharem em algum período das férias coletivas, terão direito à usufruir do referido período no decorrer do ano de 2025.

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 02 de janeiro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:E0A45A11

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 726, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1o– CONCEDER ao servidor **CLEITON JOSE DAMASCENO BRAGA,** Matrícula nº 15, portador do RG nº 7.099.958-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO** do grupo de pessoal previsto no Plano de Cargos e Salários, nomeado pela Portaria nº 132/2012, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2024 à Dezembro/2024.

Art. 2º– O servidor efetivo deverá retornar as suas funções e atividades em **03 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR,
aos 02 de janeiro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:B8B0E651

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 727, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede FÉRIAS a servidora ocupante de cargo efetivo de CONTADORA da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER a servidora **ÉRICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO,** Matrícula nº 66, nomeada pela Portaria nº 490/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADORA,** do grupo de pessoal efetivo previsto no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30**

(trinta) dias, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2024 à Dezembro/2024.

Art. 2º– A servidora efetiva deverá retornar as suas atividades em **03 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR,
aos 02 de janeiro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:310242C3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 728, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER ao servidor **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI,** matrícula nº18, nomeado pela Portaria nº 134/2012, portador do RG nº 5.492.901-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO** do quadro de pessoal do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2024 à Dezembro/2024.

Art. 2º– O servidor efetivo deverá retornar ao exercício de suas funções e atividades em **03 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR,
aos 02 de janeiro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:360C761F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 729, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede FÉRIAS ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER ao servidor **CLEILTON FERREIRA PINTO,** Matrícula nº 28, nomeado pela Portaria nº 178/2013, portador do RG nº 9.664.450-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do quadro de pessoal da Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2024 à Dezembro/2024.

Art. 2º– O servidor efetivo deverá retornar ao exercício de suas funções e atividades em **03 de fevereiro de 2025.**

Art. 3o– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR,
aos 02 de janeiro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:CC49B514

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 730, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Concede FÉRIAS a servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Anahy.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os arts. 62 e 64 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER a servidora **SIRLEIA APARECIDA GUSSON DO NASCIMENTO,** matrícula nº 74, nomeada pela Portaria nº 621/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** do quadro de pessoal da Câmara Municipal, **FÉRIAS** pelo prazo de **30 (trinta) dias**, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de Janeiro/2024 à Dezembro/2024.

Art. 2º– A servidora efetiva deverá retornar ao exercício de suas funções e atividades em **03 de fevereiro de 2025.**

Art. 3º– A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy/PR,
aos 02 de janeiro de 2025.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F0A2449A

LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO CONTRATO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - PROCESSO Nº 172/2024

No contrato administrativo nº 130/2024 concorrência eletrônica nº 018/2024 - processo nº 172/2024, que foi publicado o extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 07 de janeiro de 2025 – Edição nº. 3118 – Pág. 35, onde Lê-se: PRAZOS (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): O prazo para execução da obra é de 06 (seis) meses. Leia-se: PRAZOS (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS): O prazo para execução da obra é de 03 (três).
Anahy-PR, 08 de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:40D774FD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.500/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.267 de 05/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor público Wilian Francis de Carvalho, motorista, portador do RG. 10.075.326-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10731/2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	08 de janeiro de 2025.
Destino:	Jandaia do Sul – PR.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente RODRIGO MELQUIADES que receberá alta médica do Hospital Regional Vale do Ivaí.
Memorando nº	002/2025.
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:87E997E1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.501/2025.

Outorga poderes a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar poderes a partir de 02 de janeiro de 2025 a servidora efetiva Jane Balbino de Souza, portadora do RG. 5.521.958-3/PR e CPF 797.473.889-87, Auxiliar Administrativo, nomeada pela portaria nº 1.290/2005; para movimentar as contas correntes referente ao Fundo Municipal de Educação de Anahy, vinculadas ao CNPJ 30.709.548/0001-76, junto às Instituições Financeiras com as quais possui relacionamento, sempre em conjunto com o Prefeito Municipal, podendo:

- EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANCA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕE, ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIV, ASSINAR PROP. DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO, ASSINAR ORÇAMENTO, ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO, ASSINAR A APOLICE DE SEGURO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXT, ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO, RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO PRONTO, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ, ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS C, SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR, ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:56A70BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 03/2024

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção do Poder legislativo.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, nos termos do disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 13, inciso VI do Regimento Interno propõe a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal n.º 3.776 de 21/12/2023, na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Andirá, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00	4.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00	30.000,00
TOTAL	**34.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00	4.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	30.000,00
TOTAL	**34.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões do Legislativo Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margotto, em 09 de dezembro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2024/2025

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:8F40E4EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02/2025

P O R T A R I A N.º 02/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alíneas "D" e "M" do Regimento Interno*,

RESOLVE:
NOMEAR como **REPRESENTANTES** da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00**,** para movimentar as contas correntes **15.374-5** e **15.605-1** assinando eletronicamente em conjunto os Vereadores, Senhor **GILMAR ROBERTO DE REZENDE,** brasileiro, casado, aposentado, R.G. sob nº 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 e a Senhora **LUCILENE DE GODOY FAEDA,** brasileira, divorciada, protetora dos animais, RG sob nº 6.874.041-0 SSP/PR e CPF 005.150.629-79, como os poderes para:

- 010 abrir contas de depósito
- 011 autorizar cobranças
- 018 utilizar o credito aberto na forma e condições
- 020 receber, passar recibo e dar quitação
- 026 solicitar saldos e extratos
- 027 requisitar talonários de cheques
- 031 autorizar débito em conta relativo a operações
- 036 retirar cheques devolvidos
- 038 endossar cheque
- 047 requisitar cartão eletrônico
- 048 movimentar conta corrente com cartão eletrônico
- 094 sustar/ contra-ordenar cheques
- 095 cancelar cheques
- 096 baixar cheques
- 098 efetuar resgates/aplicações financeiras
- 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- 100 efetuar saques - conta corrente
- 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico
- 105 efetuar transferências por meio eletrônico
- 119 liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- 123 solicitar saldos e extratos
- 124 solicitar saldos/extratos de investimentos
- 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- 126 emitir comprovantes
- 128 emitir transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
- 129 efetuar transferência eletrônica para alivio de numerário COBAN
- 132 fechar operações de derivativos
- 133 encerrar contas de deposito
- 137 consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA
- 138 cartão transporte - autorizar débito/transferência meio eletrônico

Gabinete da Presidência, em 08 de Janeiro de 2025.

Comunique-se.

Publique-se.

Arquive-se

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:65D1DB62

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 26 de novembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:D74EAE1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.851 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.790 de 20 de dezembro de 2024 a qual concede 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 18 de dezembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 3179 do dia 23 de dezembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria de número 18.790 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7EF9EB03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.850 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR *o Servidor Público Municipal* ***WAGNER MARTINS DE ALMEIDA*** *ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE,*** *a partir do dia 07 de janeiro de 2025.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025..*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6600CA77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.852 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.791 de 20 de dezembro de 2024 a qual concede 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 18 de dezembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 3179 do dia 23 de dezembro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria de número 18.791 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C57FF193

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.853 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,·.
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE,** a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A63BAFB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.854 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar**,** a pedido**,** a partir do dia 07 de janeiro de 2025, da função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, o Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:3E1E6494

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.855 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI** para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** a partir do dia 08 de janeiro de 2025**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D475401D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.804 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o atestado médico, emitido pela Dra. **MARLENE NONAKA CALDERON MARTINS**, em 30 de dezembro de 2024, à Servidora Pública Municipal **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO.**

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder, a referida Servidora **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** Licença Maternidade**,** prevista na Lei nº. 1.170/1993, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 01 de janeiro de 2025. A Servidora atualmente se encontra lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:4B620636

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.805 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 13 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **GERSON CARLOS MARCHIONI**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo: 23-09-2022 a 22-09-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5E1C853D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.857 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **KAIKE MONTEIRO BORGES,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no Departamento de Controladoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo 20-12-2020 a 19-12-2021**.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CE3F29BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.858 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.831 de 06 de janeiro de 2025 a qual concede 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO LUIZ DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 3188 do dia 07 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria de número 18.831 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:ABBACCF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.859 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 09 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO LUIZ DA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 11-02-2022 a 10-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C71C4B2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.860 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 21 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **BRUNA MURIELE ROMANO REYS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** referente ao período aquisitivo: 07-07-2022 a 06-07-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9DD89280

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 11° E 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, a partir de **09/01/2025** e término em **08/01/2026**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Aditivo de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com fundamento no Art. 65, II, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.01.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ERALDO PEDRO DA SILVA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EF070B1C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.651 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, o Servidor Público Municipal **PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B06EB79D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.861 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar**,** a pedido**,** a partir do dia 08 de janeiro de 2025, da função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, a Servidora Pública Municipal **TACIANA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:38C1BF55

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 37/2025
Requerente: RODRIGO APARECIDO MARTINS

DOS FATOS:
Aos 06 dias do mês de janeiro de 2025, o servidor público municipal RODRIGO APARECIDO MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, ainda em estágio probatório (admitido em 03/06/2024), requereu afastamento sem remuneração para a realização do curso de formação da Polícia Penal do Estado do Paraná, após aprovação em concurso público.

A Procuradoria Jurídica do Município opinou favoravelmente ao requerimento do servidor.
Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Embora o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá (Lei Municipal nº 1.170/1993) não preveja de forma expressa a possibilidade de afastamento para realizar curso de formação em concurso público estadual, a legislação municipal deve ser interpretada à luz dos princípios constitucionais e do direito ao livre acesso a cargos públicos, vejamos o que diz o parecer jurídico nº 05/2025 da Procuradoria do Município:
(...) negar o afastamento do servidor para realização de etapa de concurso público pode ser interpretado como uma violação ao direito de livre acesso ao serviço público.
O pedido de afastamento sem remuneração do servidor encontra amparo, também, no princípio da razoabilidade e no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal). Isso porque, ao permitir que o servidor participe do curso de formação, o Município não estaria impedindo seu direito à ascensão em outro cargo público.
Além disso, o afastamento sem remuneração não gera impacto financeiro para o Município e possibilita que o servidor volte a exercer suas funções, caso não seja aprovado no curso de formação para o cargo estadual.
Cabe destacar, também, que o estágio probatório do servidor não seria prejudicado, já que o afastamento solicitado é temporário e excepcional, voltado unicamente para a realização do curso de formação. O estágio probatório poderia ser suspenso durante o afastamento e retomado com o retorno do servidor às suas funções, preservando assim a análise da aptidão do servidor para o cargo municipal.
(...)
III. CONCLUSÃO
Diante dos fundamentos apresentados, e considerando a ausência de previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá, opina-se favoravelmente à concessão do afastamento sem remuneração solicitado pelo servidor requerente, com base nos princípios constitucionais, no direito de acesso a cargos públicos e na razoabilidade administrativa, aplicando-se, para suprimento da lacuna legislativa, a previsão do artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal e o artigo 20, § 4º, da Lei Federal nº 8.112/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Federais.
O afastamento deve ser temporário e sem remuneração, exclusivamente para a realização do curso de formação da Polícia Penal do Estado do Paraná, e o estágio probatório do servidor deve ser suspenso durante o afastamento, retomando-se com o retorno ao cargo municipal, caso o servidor não seja nomeado no novo cargo estadual.
Além disso, recomenda-se que, ao deferir o pedido, seja fixado o prazo correspondente ao curso de formação e determinado o retorno do servidor às suas funções ao término desse período, caso não seja nomeado para o cargo estadual.
Por fim, cabe ressaltar que o presente parecer não vincula a autoridade julgadora, bem como não se trata de resposta ao requerimento, visto que a autoridade deve decidir e lavrar sua decisão via escrita, inclusive publicando-a.
É o parecer, salvo melhor juízo.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta no requerimento e documentos comprobatórios, em especial a legislação vigente, é a presente para **DEFERIR** o petitório retro, concedendo ao servidor RODRIGO APARECIDO MARTINS, licença sem remuneração do dia 13 de janeiro de 2025 à 28 de março de 2025, correspondente ao prazo do curso de formação da Polícia Penal do Estado do Paraná, período em que o estágio probatório deverá ficar suspenso.
Dê-se ciência do decidido ao Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e ao Servidor Rodrigo Aparecido Martins.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81° da Emancipação Política.

Andirá, 06 de janeiro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:245C8853

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA – RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2024.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS - CNPJ: 35.137.952/0001-36, Valor total: R$ 11.705,75 (onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

RESULTADO: MMJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.137.952/0001-36, Valor total: R$ 11.705,75 (onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Andirá, 08 de janeiro de 2025.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FB75D4FE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.278 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
R E S O L V E:
Art.1º - ***EXONERAR*** o servidor Público Municipal **FELIPE DE SOUZA FERNANDES** do Cargo em Comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando seus efeitos contrários.

Andirá, 08 de janeiro de 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AF8DAAE7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.279 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

R E S O L V E:
Art.1º - Nomear o Sr. **WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando seus efeitos contrários.

Andirá, 08 de janeiro de 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9B20B3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR THARSON ASANUMA ORANDES DA GRAÇA2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

THARSON ASANUMA ORANDES DA GRAÇA

Eleito pelo PARTIDO UNIÃO BRASIL – UNIÃO no pleito de 06 de outubro de 2024 com **460** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador mais votado)

Secretário(a) ad-hoc

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:30B7009B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR JOSÉ ALVES DE SOUZA 2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Eleito pelo PARTIDO SOLIDARIEDADE no pleito de 06 de outubro de 2024 com **334** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador Mais Votado)

Secretário(a) *ad-hoc*

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EA9FA408

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR LUCAS DE BARROS PELUSO 2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

LUCAS DE BARROS PELUSO

Eleito pelo PARTIDO REPUBLICANOS no pleito de 06 de outubro de 2024 com **424** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador Mais Votado)

Secretário(a) *ad-hoc*

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:7908DA1B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADORA PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

PATRÍCIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES
Eleita pelo PARTIDO LIBERAL – PL no pleito de 06 de outubro de 2024 com **366** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador mais votado)

Secretário(a) ad-hoc

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:3FF6B6D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR PAULO ROBERTO BROSKA 2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

PAULO ROBERTO BROSKA

Eleito pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD no pleito de 06 de outubro de 2024 com **536** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (vereador Mais Votado)

Secretário(a) ad-hoc

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:2762121B

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS

Eleito pelo PARTIDO PODEMOS - PODE no pleito de 06 de outubro de 2024 com **331** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador mais votado)

Secretário(a) ad-hoc

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A645298D

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADORA SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA 2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

SANDRA BALTHASAR DE SOUZA

Eleita pelo PARTIDO PROGRESSISTAS – PP no pleito de 06 de outubro de 2024 com **491** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador mais votado)

Secretário(a) ad-hoc

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:EB690423

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR VALMIR JOSÉ DE GODOI 2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

VALMIR JOSÉ DE GODOI

Eleito pelo PARTIDO LIBERAL – PL no pleito de 06 de outubro de 2024 com **433** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador mais votado)

Secretário(a) *ad-hoc*

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:1FFD5864

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO DE POSSE VEREADOR VITOR DE SOUZA FERNANDES 2025-2028

TERMOS DE POSSE

Ao (primeiro) 1º dia do mês de janeiro de 2025, nas instalações do Theatro Municipal de Antonina - Maestro Doutor Roberto Cristiano Plassmann, sito a Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, esquina com Rua Cel. Líbero, constitucionalmente após prestar Compromisso e Juramento, na qualidade de Vereador(a) foi empossado(a) perante a Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná o Vereador(a) EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A):

VITOR DE SOUZA FERNANDES

Eleito pelo PARTIDO PROGRESSISTAS – PP no pleito de 06 de outubro de 2024 com **450** votos para mandato de quatro (04) anos, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, conforme preceitua a Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e Lei Orgânica Municipal

Antonina, 1º de janeiro de 2025.

Vereador(a) Empossado(a)

Presidente da Câmara em Exercício (Vereador Mais Votado)

Secretário(a) Ad-hoc

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:8EEE7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nC 137/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar A Retificação da prestação de contas do ano de 2022.
Contas: 131032
Período De Preenchimento: De 01/01/2022 a 31/12/2022
Valor Do Repasse: 102.570,72
Conta: 123293
Período de Preenchimento: 31/12/2022
valor: 100.800,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICA-SE
Antonina, 06 DE JANEIRO DE 2025

CRISTIAN SEBASTIAN DA CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0186AF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 001/2025

P.I.L. - Nº 038/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 001/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.04.121.0009.2.022.3.3.90.40.00.00. - 1001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rudimar Barbosa Dos Reis.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:970062E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 13° TERMO ADITIVO - PDL 042-2017

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **NERY BOLZON DE LIMA –** CPF/MF sob n° 704.648.639-53
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência da locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/12/2025, conforme solicitado e justificado pela Diretora do Departamento Social e autorizado pelo Secretário de Administração e Finanças.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido o montante de R$ 33.206,16 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), referentes ao período aditivado, sendo pago mensalmente o valor de R$ 2.767,18 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termo do parecer jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2018, referente a P.D.L. nº 042/2017, não alteradas expressamente por este aditivo
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nery Bolzon de Lima.
DATA DO ADITIVO: 09/12/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F1712BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - PE 082/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.675.016/0001-58
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 36.336,00 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais), referente ao aumento no quantitativo do lote 28, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do Parecer Jurídico
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e K Médica Produtos Médico Hospitalar LTDA.
DATA DO ADITIVO: 18/12/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C65986CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 21/01/2025 a 22/01/2025**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ALINE AZANHA PANCIEIRO DA SILVA	62,00	39º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8476E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- ANA MARIA CAETANO	36º lugar	115º lugar	169/2025 de 07/01/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:528E2ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 002/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DANIEL RODRIGUES PEREIRA FILHO**, brasileiro, com união estável, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.959.017-3 - SESP/PR e CPF n.º 010.367.649-07, nascido em 22/09/1989, natural de Araputanga - MT, residente e domiciliado à Rua Jaó, esquina com Rua Drongo, nº 104, Vila São João, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PSICÓLOGO, Nível 18-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C4B483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 004/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LOANA CRISTINA PEREIRA DE CARLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.401.741-8 - SESP/PR e CPF n.º 047.653.519-04, nascido em 02/12/1985, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua São Paulo, s/nº, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 16-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 06 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4D512CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 026/2025
(Republicada por incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DANIEL KOZINSKI**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-54, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6DC37460

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 148/2025.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
SILVANA REGINA BIONDO DE OLIVEIRA **Origem:** SMS – Centro Médico Bom Jesus **Destino:** SMS – UBS – Jardim Serrinha - Itambé	Técnico em Saúde	3067-1	08/01/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/01/2025.

Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2A1FB430

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2025

PORTARIA N.º 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **ALAN CLESSEN KUSIAK**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-90, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3EBD0859

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2025

PORTARIA N.º 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **NILCEIA APARECIDA DA SILVA**,portadora do CPF XXX.XXX.XXX-49, para o cargo de provimento em comissão de "Diretora de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:319133E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2025

PORTARIA N.º 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GLACI ANTONIA MERCHIORI**,portadora do CPF XXX.XXX.XXX-20, para o cargo de provimento em comissão de "Diretora de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D3BD7BD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2025

PORTARIA N.º 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a servidora efetiva **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**,matrícula 20681, para o cargo de provimento em comissão de "Diretora de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:39781C38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2025

PORTARIA N.º 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Remover o servidor **VALDOMIRO BARROS SANTOS FILHO**,matrícula 40991, ocupante do cargo efetivo de motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Designar o servidor para o cargo de provimento em comissão de **"Diretor de Departamento",** lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 3º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C785C3DE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2025

PORTARIA N.º 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JOSE CARLOS ALEXANDRE SILVA**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-55, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E8BE9C8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2025

PORTARIA N.º 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **MARCOS PAULO MACHADO**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-43, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:37282F38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2025

PORTARIA N.º 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **GRAZIELA APARECIDA FIOR**,portadora do CPF XXX.XXX.XXX-08, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E4161994

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2025

PORTARIA N.º 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LUCAS VINICIUS FRANCO BARBOSA**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-08, para o cargo de

provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3BD89A46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2025

PORTARIA N.º 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **WILMAR BUS GASPAR**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-00, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AC2FA5E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2025

PORTARIA N.º 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JULIO CESAR CARDOSO**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-21, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:18F44D85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2025

PORTARIA N.º 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **OLIVIO KAVA**,portador do CPF XXX.XXX.XXX-72, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:81A5D118

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2025

PORTARIA N.º 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor efetivo,**SILVIO FIRST** matrícula 43661, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0AAD18DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2025

PORTARIA N.º 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 104/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor efetivo,**SIDNEI IZIDORO** matrícula 30871, para o cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.01.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2ADD2FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 1/ 2023, decorrente de Pregão N°23 / 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME,** portador do CPF/CNPJ sob nº21.486.805/0001-67, neste ato representada por PAULO CESAR L. MARCELINO, portador do CPF sob n° 01591795990, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 08/01/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 08 de janeiro de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
P.C. Lopes Marcelino &CIA LTDA - ME
21.486.805/0001-67
PAULO CESAR L. MARCELINO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:C9D79342

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA N° 044/2025
De: 06/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Kaline Carla Marim para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 06 de janeiro de 2025, **KALINE CARLA MARIM** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ISSQN E Nfe,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AA2ACA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA N° 043/2025
De: 06/01/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de José Carlos Pastor Fernandes Junior para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 06 de janeiro de 2025, **JOSÉ CARLOS PASTOR FERNANDES JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO,** símbolo CC-04, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 06/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 06 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E8E79734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO 1784 / 2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos

até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesas às contas de recursos vinculados, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município de Barra do Jacaré – PR.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:CD2DE498

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2025, o Srº. CARLOS EDUARDO DA SILVA, portador de CTPS nº. 3851701 série 0040-PR, cédula de identidade RG nº. 13.414.725-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 100.026.979-55, para exercer na *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Dept Mun de Meio Ambiente*, o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUNICIPAL PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2° ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4800635B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186)*.
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/01/2025, o Srº. PAULO SÉRGIO GIBIN, portador de CTPS nº. 6760788 série 0030-PR, cédula de identidade RG nº. 13.317.990-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 540.036.609-00, para exercer no *Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública*, o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPT MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo Cargo/Função DD *(conf. art. 2° ítem "I" Letra "c" e conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria tem efeito retroativo e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de Janeiro 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4699431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n° 23.215.599/0001-86**, estabelecida na Rua Hermes Marques, n.º 265, Santa Cândida, Curitiba – PR, CEP: 83.630-320.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço
Contratação de empresa especializada para Contrução do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.
O contrato n.º 107/2024, fica prrogado o período de execução por mais 120 (cento e vinte) dias coorridos, contados a partir do dia 14/01/2025. Sendo assim, o prazo de execução da obra será até o dia 14/05/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Valete Inês Calixto**	_____ **Beatriz Ayumi Sakamoto**
Sec. Mun. de Assistência Social/Gestora do Contrato	Engenheira
CPF: 039.271.249-07	CREA-SP 5068946590/D

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BDE0D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE AJUSTE DE PAGAMENTOS

DECLARAÇÃO DE AJUSTE DE PAGAMENTOS
Declaramos para os devidos fins, que a obra SAM 32 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ de vias urbanas no município de Barra do Jacaré, executada pela empresa PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 48.534.246/0001-44, localizada na Rua Valdemir Pinto, n°96, San Fernando Valley, Cidade de Assis-SP. Foi realizada uma supressão de valor em sua última medição no valor de R$28.222,80 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Ficando assim:
1º Medição em 14/06/2024 no valor de R$ 101.978,14;
2º Medição em 18/06/2024 no valor de R$ 196.043,24;
3º Medição em 31/07/2024 no valor de R$ 550.600,36;
4º Medição em 26/06/2024 no valor de R$ 67.448,39
Sendo suprimidos do contrato serviços de calçadas (304,03m2); 1 unidade de rampa de acessibilidade e 180,88m2 de piso tátil, somando o valor total de R$28.222,80
Sendo o valor final da obra em R$916.070,13 (novecentos e dezesseis mil e setenta reais e treze centavos)
Atenciosamente,
Barra do Jacaré, 07 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal, de Barra do Jacaré

ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE
Fiscal da Obra – Arquiteto CAUn°000A668605
RRT N° SI14377202

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5CA99C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2024
CONCORRÊNCIA N.º 2/2024
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, e a empresa CONSTRUMIX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 45.496.669/0001-54, com sede na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, n.º 229, sala 01, Jardim Bela Vista II, Santo Antônio da Platina–PR, CEP: 86.430-000.
Cláusula Primeira – Do Objeto.
Reforma de 2 (dois) barracões e do Campo de Futebol, conforme projetos, orçamentos, memorial e cronogramas, bem como as demais exigências estabelecidas do Termo de Referência da Concorrência n.º 2/2024.
Cláusula Segunda – Do prazo.
O contrato n.º 163/2024, fica prrogado o período de execução por mais 90 (noventa) dias coorridos, contados a partir do dia 09/01/2025. Sendo assim, o prazo de execução da obra será até o dia 09/04/2025.
Cláusula Terceira – As Demais Cláusulas Contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 8 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

BRUNO RAFAEL JABALI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcos Vinícius Juliano da Silvia
Sec. de Agricultura/Gestor do Contrato
CPF: 103.760.169-65

Beatriz Ayumi Sakamoto
Engenheira Civil
CREA SP 5068946590/D

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:AEEA3B57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS, RG 5.xxx.xxx-2 SSP/PR, CPF 546.xxx.xxx-97, matricula 8931, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:795DB0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 08/01/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE LINK DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E TRANSPORTE DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2946 - RLINE TELECOM LTDA (13.500.755/0001-05)

TOTAL GERAL: R$ 57.336,00

Bela Vista da Caroba, 08/01/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6D3014AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ESTATUTÁRIO EDITAL Nº 001/2025

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados de acordo com Edital 10.01/2024 – Edital De Homologação Da Classificação Final, conforme segue:

Nome do candidato	Cargo	Número da inscrição	Data de nascimento	Classificação
Reginaldo Furlan	Enfermeiro Padrão	10	12/11/1982	8º
Tainara Camargo Cordeiro	Técnico de Enfermagem	98	12/07/2001	12º
Laisa Maria Lima Tolentino	Médico Clinico Geral	246	11/03/1994	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, no período de 10/01/2025 a 23/01/2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital 01.01/2023, conforme segue:
Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
Original e Cópia de documento oficial de identidade (RG);
Original e Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Original e Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
Original e Cópia do certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
Original e Cópia de Carteira de trabalho, (onde consta o nº da carteira, número do PIS/PASEP qualificação civil e contratos de trabalho);
Original e cópia da carteira profissional do conselho de classe, além do comprovante que está em dia com a anuidade;
Original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Original e cópia Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Original e cópia de diploma e histórico escolar;
Cópia da declaração do IRRF ou declaração de bens;
Comprovante de endereço;
Número de conta para receber os vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Uma fotografia recente, tamanho 3X4;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Declaração de não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
Declaração que não acumula cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração sobre essa condição;
Declaração que não acúmulo de proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme Portaria Nº 017/2024.
Para as vagas de afrodescendente trazer avaliação conforme Edital Nº 001/2023 e Portaria Nº 010/2024.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5D8DBBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 105/2024 – PROCESSO N.º 074/2024

Nome do Fornecedor: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ROBERTINHO
CNPJ: 13.357.402/0001-90
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 74/2024
Número Licitação: 55/2024
Número Contrato / Aditivo:105/2024
Objeto:Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel Comum - S 500, com retirada na bomba do estabelecimento

docontratado, dentro do perímetro urbano de Bituruna, visando atender a frota municipal.
Data Homologação: 05/12/2024
Data Assinatura: 05/12/2024
Vigência: Inicio: 05/12/2024 Término: 05/12/2025
Valor: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ECE07AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 106/2024 – PROCESSO N.º 071/2024

Nome do Fornecedor: TERRASUL TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS
CNPJ: 47.923.624/0001-44
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 71/2024
Número Licitação: 53/2024
Número Contrato / Aditivo:106/2024
Objeto:Prestação de Serviço de locação de um caminhão prancha, para deslocamento de maquinas em função de serviços destinadospela Secretaria de Infraestrutura e Transportes, já incluso as despesas com motorista e combustível.
Data Homologação: 06/12/2024
Data Assinatura: 06/12/2024
Vigência: Inicio: 06/12/2024 Término: 06/12/2025
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BC6EB5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 107/2024 – PROCESSO N.º 076/2024

Nome do Fornecedor: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOSDE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 78.695.996/0001-94
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 76/2024
Número Licitação: 56/2024
Número Contrato / Aditivo:107/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel B S-10.
Data Homologação:13/12/2024
Data Assinatura: 13/12/2024
Vigência: Inicio: 13/12/2024 Término: 13/12/2025
Valor: R$ 4.232.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:21F7FABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 108/2024 – PROCESSO N.º 061/2024

Nome do Fornecedor:49.419.283 NELSON TERNOPILSKI DE MATOS
CNPJ:49.419.283/0001-08
Modalidade:Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 61/2024
Número Licitação: 2/2024
Número Contrato / Aditivo:108/2024
Objeto:Fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no Município.
Data Homologação: 16/12/2024
Data Assinatura: 16/12/2024
Vigência: Inicio: 16/12/2024 Término:16/12/2025
Valor: R$ 291.360,00 (duzentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9603DD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 109/2024 – PROCESSO N.º 061/2024

Nome do Fornecedor: LUIS CARLOS LOPEDOTE
CNPJ: 02.848.157/0001-05
Modalidade:Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 61/2024
Número Licitação: 2/2024
Número Contrato / Aditivo:109/2024
Objeto:Fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no Município.
Data Homologação: 16/12/2024
Data Assinatura: 16/12/2024
Vigência: Inicio: 16/12/2024 Término:16/12/2025
Valor: R$ 126.529,80 (cento e vinte e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:706F6AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 110/2024 – PROCESSO N.º 061/2024

Nome do Fornecedor:RAFAEL ANTONIO MASIERO & CIA LTDA
CNPJ:10.990.800/0001-50
Modalidade:Inexigibilidade de licitação
Número Processo: 61/2024
Número Licitação: 2/2024
Número Contrato / Aditivo:110/2024
Objeto: Fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento localizado no Município.
Data Homologação: 16/12/2024
Data Assinatura: 16/12/2024
Vigência: Inicio: 16/12/2024 Término:16/12/2025
Valor: R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DC192DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 111/2024 – PROCESSO N.º 068/2024

Nome do Fornecedor: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO.
CNPJ:10.347.515/0001-16
Modalidade:Dispensa de licitação
Número Processo: 68/2024
Número Licitação: 6/2024
Número Contrato / Aditivo:111/2024
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/06/2025
Valor: R$ 437.645,70 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D67C227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 112/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor:MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo: 12/2024
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término: 18/12/2025
Valor: R$ 1.338,80 (mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D9264BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 113/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor:50.950.612 MATHEUS HENRIQUEGNATKOWSKI
CNPJ: 50.950.612/0001-13
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:113/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término: 18/12/2025
Valor: R$ 50.366,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DDBC37E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 114/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:44.651.148/0001-61
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo: 114/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/12/2025
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FD7EE008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 115/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor:GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.308.817/0001-70
Modalidade:Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:115/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/12/2025
Valor: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:16A88352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 116/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: JJG PRODUTOS DE LIMPEZA ETRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.496.141/0001-63
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:116/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/12/2025
Valor: R$ 2.509,00 (dois mil quinhentos e nove reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:22A63730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 117/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: NUTRI FERT INDUSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 06.079.804/0001-04
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:117/2024
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término: 18/12/2025
Valor: R$ 2.705,00 (dois mil setecentos e cinco reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F9276822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 118/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ:52.996.455/0001-02
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:118/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término:18/12/2025
Valor: R$ 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBD07E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 119/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS
CNPJ:00.528.262/0001-23
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo: 119/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/12/2025
Valor: R$ 7.269,00 (sete mil duzentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:37F54C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 120/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 46.636.768/0001-57
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:120/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término: 18/12/2025
Valor: R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F64EA500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 121/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo: 121/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/12/2025
Valor: R$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2E6E2B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 122/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: PRESTIGE COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ:12.497.666/0001-86
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:122/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término: 18/12/2025
Valor: R$ 11.733,00 (onze mil setecentos e trinta e três reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1AD8CE2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 123/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:123/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término:18/12/2025
Valor: R$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E58DBC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 124/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: 55.276.132 THAMIRES DAFLON OLIVEIRA
CNPJ:55.276.132/0001-32
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024

Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo: 124/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término: 18/12/2025
Valor: R$ 115.856,50 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9E754F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 125/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.237.610/0001-08
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:125/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término: 18/12/2025
Valor: R$ 19.335,00 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B74AC1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 126/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ: 13.559.782/0001-45
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:126/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término: 18/12/2025
Valor: R$ 26.725,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5EDA0AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 127/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: A.D.A.S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.012.987/0001-15
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:127/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término:18/12/2025
Valor: R$ 44.331,00 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9B367C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 128/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: MASCARELLO & SANTOS LTDA
CNPJ: 41.339.637/0001-94
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:128/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término:18/12/2025
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8B4458C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 129/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: BRILLARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 25.195.487/0001-36
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo: 129/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término: 18/12/2025
Valor: R$ 19.154,00 (dezenove mil cento e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B2E97A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 130/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:43.144.036/0001-51
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:130/2024

Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término:18/12/2025
Valor: R$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais)

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1B0CD240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 131/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:57.245.843/0001-75
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:131/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término: 18/12/2025
Valor: R$ 9.042,40 (nove mil quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9D03FAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 132/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ: 29.755.673/0001-33
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:132/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024 Término:18/12/2025
Valor: R$ 16.345,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:75A4C71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 133/2024 – PROCESSO N.º 072/2024

Nome do Fornecedor: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 38.259.243/0001-11
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 72/2024
Número Licitação: 54/2024
Número Contrato / Aditivo:133/2024
Objeto:Registro de Preços de Materiais de Copa e Cozinha, Materiais de Higiene e Materiais de Limpeza para atendimento das demandas do Município.
Data Homologação: 18/12/2024
Data Assinatura: 18/12/2024
Vigência: Inicio: 18/12/2024
Término:18/12/2025
Valor: R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:64C4B4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class.	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	121	ADRIANA MONICA FILIPPI DA LUZ	3009	08/09/1980
Assistente Social	5	JOCELIA APARECIDA CORDEIRO	7779	19/08/1994

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**23/01/2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3 - Possuir documento oficial de identidade (RG)
4 - Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5 -Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7 - Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8 - PIS/PASEP;
9 - Comprovante de Endereço;
10 - Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
12 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13 - Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15 - Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16 - Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);

18 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21 - No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:72A3A4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2025

Nomeia Zilda Ribeiro de Almeida, em cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora Zilda Ribeiro de Almeida, portadora do RG nº 13.766.636-7 SSP-PR e CPF nº 000.707.870-69, para exercer o Cargo em Comissão CC3 de Assessor Parlamentar, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 06 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:53D94FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO REGIONAL DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2021.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **22 de JANEIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 549.108,71 (Quinhentos e quarenta e nove mil cento e oito reais e setenta e um centavo)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 22 de janeiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Janeiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:4A6777B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A férias concedidas pela portaria de Nº 385/2024 aos Servidores da Educação, sendo, Regina Celia Barbosa, Vilmar Lefler, Marcia Regina Moreira da Luz de Lima, Marcia Regina Kaffasniak, Juraci Kaminski Gabriel, Luzia de Oliveira Camargo, Lucileia Oneyszko De Almeida, Ronaldo Fogaça, a partir do dia 06/01/2025 fica interrompida a Férias dos servidores, e do Servidor Euzébio Odair Urbano fica interrompido na data de 14/01/2025. Conforme Lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 06/01/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janaiero de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:29510E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivane Terezinha Zin, nomeada através da portaria n°85/97, matricula de Nº 66-1 para exercendo o cargo de Professora, 09 (nove) dias de férias, referente ao período de 03/03/2022 a 03/03/2023 que serão fruídas nos dias 08/01/2025 a 17/01/2025, e adicional de 1/3 (um terço) do mesmo período. Conforme Lei 832/2015. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:693AF15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, SAMAE, Fundo Municipal de Previdência ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Fabiana Forekevicz De Castro - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Cleide Batista Werner - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Rozana Kenear - Gestor/Controlador
Eliane De Souza Santin - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Mauro Dalzotto Morski - Gestor/Controlador
Josemar Cesar Miranda - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Felipe Martins Barbosa - Gestor/Controlador
Marcos Roberto Pagnussatti – Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Artidor Jose Delci Soares - Gestor/Controlador
Jonas Jose Moreira De Souza - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Rosa Kelhoar Dos Santos - Gestor/Controlador
Gislaine Aparecida Kelner - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Gilson Ferreira De Assis - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva – Fiscal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO:
Dionefan Elisson Proença De Oliveira - Gestor/Controlador
João Verci Moreira Mathias – Fiscal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Marlene Pereira Dos Santos - Gestor/Controlador
Clerildo Andrade – Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 301/2024, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 02/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:64D2C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Fica nomeada a Comissão para Recebimento de Bens Moveis e Imóveis do Município de Boa Ventura de São Roque-PR, composta pelos seguintes Servidores:

Willian Pereira de Oliveira – PRESIDENTE
Eliane de Souza Santin – MEMBRO
Simone Nara Ferreira – MEMBRO

Revogadas as disposições em contrário à portaria de nº 93/2024, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:1C84A36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS VEÍCULOS, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL

- DATA DE ABERTURA: 21/01/2025
- HORÁRIO: 14h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:06E0FBB0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 031/2025

DECRETO nº 031/2025
Data: 08/01/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 022/2025, que nomeou o servidor para cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Planejamento das Contratações e Licitações (Lei 658/2022), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Decreto nº 022/2025 de 02 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Paragráfo 2º. Fica o servidor acima citado, afastado de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 02/01/2025, para assumir cargo em comissão."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 022/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:288B3BF7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 032/2025

DECRETO nº 032/2025
Data: 08/01/2025

SÚMULA: Altera o Decreto 010/2025, que nomeou servidora para cargo de Secretário (a) de Planejamento (agente Político), e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 2º do Decreto nº 010/2025 de 02 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º. Fica a servidora acima citada, afastada de seu cargo efetivo de Analista Administrativo a partir de 02/01/2025, para assumir cargo de Agente Político."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 010/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E5F414D0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2025

DECRETO nº 033/2025
Data: 08/01/2025

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zelador, e dá outras providências, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo de Zelador, através de Serviço Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Exoneração
Vera Lucia Schmoller Batista	1175440	Zeladora	24/05/2012	06/01/2025

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:40697BCF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 034/2025

DECRETO nº. 034/2025
Data: 08/01/2025

SÚMULA: Nomeia servidora para ocupar o Cargo de Comissão, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado a **Srª. Isabela de Melo,** inscrita no CPF nº 098.980.039-36 e na Cédula de Identidade RG nº 12.368.998-4, para

ocupar o cargo de **Diretor(a) da Divisão de Obras Públicas e Planejamento Urbano,** conforme **Lei nº 580/2022.**
Parágrafo 1º. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:517D865F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 006/2025

PORTARIA nº 006/2025
Data: 08/01/2025

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 001/2028 de 03 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO o Requerimento nº448/2024 de 30 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 05/2025 de 07 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 302/2024 de 26 de novembro de 2024, que define a concessão de férias coletivas,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida férias aos servidora efetivos, abaixo relacionados pelo período 05 (cinco), 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rosangela Custódio dos Santos	000498	Aux. De Serviços Gerais	05/01/2025 a 03/02/2025	2023/2024
Danieli Sebold	1179900	Engenheira Ambiental	06/01/2025 a 10/01/2025	2023/2024
Ivan Zaparte	011037	Agente Administrativo	07/01/2025 a 05/02/2025	2023/2024
Soniamar Gonçalves Batista	115657	Assistente Administrativo	06/01/2025 a 20/01/2025	2020/2021
Lirio Teixeira	1180290	Guardião	10/01/2025 a 08/02/2025	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B3BF3520

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2025

DECRETO nº 035/2025
Data: 08/01/2025

SÚMULA: Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas (FG) de Diretores e Gestores, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 358/2020, Lei Municipal nº 734/2023 c/c a Lei Municipal nº 181/2015;

DECRETA

Art. 1º. Concede designações aos servidores ocupantes de cargos efetivos, para responder pelas funções gratificadas, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO	%
Daniela Ferreira Dutra	004	Gestora do Programa de Imunização	20%
Maria Aparecida Borges de Araújo	1173855	Enfermeira 30 horas	32%
Josteane Aparecida Signorini Oldoni	1174223	Gestora do Programa Cuidar	63%
Eliani Alvarenga	1174592	Gestora do Programa Bolsa Família	30%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:23BE796B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 002/2025

PORTARIA N.º 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no período do Recesso Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 015/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul no período de 06 à 31 de janeiro de 2025, que funcionará em regime de revezamento.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, assim como o de atendimento ao público fica fixado da seguinte forma:
Atendimento ao público nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00;
Email: controleinterno@cmbs.pr.gov.br e secretaria@cmbs.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:F3BE9D2A

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 006/2025

PORTARIA N.º 006/2025
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 14.133/2021.
CONSIDERANDO que o inciso I, e §1º do artigo 7º, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que:
"Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e ***designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos****:*
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo *ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;*
...
§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo ***deverá observar o princípio da segregação de funções****, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui número muito reduzido de servidores efetivos, sendo eles, um procurador, uma Contadora, uma Controladora Interna e uma Auxiliar de Serviços Gerais, o que impede a nomeação de servidores efetivos para todas as funções necessárias ao cumprimento da Lei 14.133/2021, sem que isso desrespeite o princípio da segregação de funções.
RESOLVE:
Nomear, para a função Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, a servidora **ANA PAULA PAZIN**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade n.º 7.937.669-0/PR, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 08 de janeiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON SERGIO SCREMIN
1º Secretário da Câmara Municipal

RAFAEL DA CRUZ VIDAL
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:7D17B8D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2025 - DESIGNA SERVIDORA

PORTARIA Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora GESSICA HELEN DA ROSA CPF ***796.479**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, a qual ficará responsável pelo cargo de Documentadora Escolar do CMEI – Criança Esperança.

Bocaiúva do Sul, 08 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:16E6C576

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 36/2025

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Nomeia a partir de 06 de janeiro de 2025, **SUSANA NASCIMENTO DA SILVA CPF Nº ***599.003**** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:38BA0501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2025 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Projeto "PROTAGONIZANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE" da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI de Bom Jesus do Sul Bom Jesus do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1136/2024 de 22 de agosto de 2024.
Considerando a deliberação da Plenária, realizada em sessão extraordinária de número 01/2025, realizada em 08 de janeiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma, o Projeto "PROTAGONIZANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE" da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI de Bom Jesus do Sul Bom Jesus do Sul – Paraná, associação inscrita neste conselho de direito, para que possa pleitear recursos através do Edital de Chamamento Público nº 05/2024 – CPCA – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de janeiro de 2025.

MARIA PATRICIA LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:86BDF602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-10 /2025.
DATA- 08 de Janeiro de 2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R-
Art.1º- Fica designado o senhor Marcelo Salomé Junior, funcionário público municipal, matrícula nº-200682 Cargo efetivo Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF/MF-044.xxx.xxx-xx como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento-UMC.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:66B62843

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-11 /2025.
DATA- 08 de Janeiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R-

Art.1º- Fica designada a senhora Benizabete Maria da Silva Bonifácio, inscrita no CPF/MF-019.xxx.xxx-xx funcionária municipal, matrícula funcional nº-100498 como responsável pela Vigilância Sanitária do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:53FEF227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 900/2025

SÚMULA: Cria o cargo de Diretor de Departamento da Educação, fixa suas atribuições, carga horária e remuneração, bem como faz adequações nos Anexos II e IV, da Lei municipal n.º 442/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY aprovou, e eu, VALDIR ZIELINSKI, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento da Educação.
§1º - Tem como requisito para ocupação a formação em curso superior;
§2º - Terá vencimento o valor previsto no Símbolo CC-3, do Anexo II, da Lei Municipal n.º 442/2011;
§3º - Carga horária a ser prestada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - São atribuições do cargo de Diretor de Departamento da Educação:
I - Coordenar a representação social e política do Secretário;
II - Prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas;
III - Preparar e encaminhar o expediente do Secretário;
IV - Coordenar e controlar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria;
V - Estabelecer, exercer e manter o relacionamento interinstitucional com órgãos e entidades que atuam direta ou indiretamente na área de competência da Secretaria;
VI - Promover a divulgação das informações de interesse público relativas à Pasta;
VII - Acompanhar a execução dos projetos educacionais em desenvolvimento;
VIII - Promover a integração entre as diversas Divisões da Secretaria, de forma a garantir uma única base de dados que permita a utilização comum das informações;
IX - Ajudar a elaborar, implementar e avaliar o plano de ação anual;
X - Preparar o expediente necessário à aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;
XI - Elaborar inventário periódico dos bens patrimoniais da Secretaria, verificando suas condições de uso e conservação;
XII - Gerência de Patrimônio da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira;
XIII - Identificar, junto às unidades escolares, as necessidades de aquisição e recuperação de recursos materiais e equipamentos e encaminhar ao órgão competente;
XIV - Propor normas e instruções relativas à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material e patrimônio da Secretaria em articulação com demais secretarias;
XV - Apresentar ao titular da Secretaria de Educação planejamento e cronograma para avaliação das ações a serem executadas;
XVI - Propor normas e instruções, conferir documentos relativos à área de recursos humanos da Secretaria, Junto as demais secretarias;
XVII - Definir normas e procedimentos para recrutamentos de seleção de pessoas através de Contratos Administrativos Temporários e Concurso Público, este sempre em estritos laços com a Secretaria Municipal;
XVIII - Acompanhar em conjunto com a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, o processo de admissão de pessoal e sua tramitação até a efetivação do servidor com o decreto de homologação do mesmo;

XIX - Promover a integração e acompanhamento do recém-admitido na administração pública municipal, no âmbito da Secretaria;
XX - Efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, visando sempre à legislação em vigor e com o ato de aceite e concordo do titular da Pasta e este em conjunto com o Gestor Público Municipal ou seu substituto legal;
XXI - Exercer outras atividades correlatas.

Artigo 3º – O Anexo II, da Lei Municipal n.º 442/2011, passa a vigorar acrescido das seguintes adequações:

CARGO	VAGAS	Símbolo	VALOR
Diretor de Departamento	11	CC-3	R$ 4.340,00

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8F35B761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. DANIELE SILVA CASTELO BRANCO**, inscrita no CPF: 007.***.782-82, para exercer o cargo de Psicólogo, devidamente lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 09 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:CEBC1CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. JANAINA PICAGEVICZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 106.***.779-00, para exercer o cargo de Técnico de farmácia, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 09 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C857AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. JONAS CAETANO PINHEIRO**, inscrito no CPF: 091.***.679-99, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Agendamento e Transportes – Símbolo CC-4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 08 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:748F4A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2025

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. SUELLEN DE GODOI**, inscrita no CPF: 082.***.489-76, para exercer o cargo de Diretora de Divisão de Contabilidade - Símbolo CC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 08/01/2025, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 08 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:B938D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 890/2025

LEI Nº 890/2025, de 07 de janeiro de 2025, publicada na edição 3189, código identificador: 7E2A113D, de 08 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por equívoco do Departamento de Recursos Humanos, o cancelamento da publicação da referida lei.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 08 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:A140F238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 03-2025

NOMEIA A SENHORA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CAFEARA-PR.

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a senhora SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade n° 4.550.302-0 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 625.004.209-49, residente e domiciliada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, nº 144, no município de Cafeara (PR), para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara (PR), nos termos da Lei Municipal nº 375 de 24 de janeiro de 2012.

Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de janeiro de 2025

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:599DD9AE

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2024
Processo Adm: Nº 0000028

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas) conforme necessidade das Secretarias Municipais
Empresas vencedoras valor total: R$ 69.430,60(sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos):ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA 04906817947(39944930000139) com os lotes: 1 no valor total de R$ 69.430,60 (sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEARA (PR), quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

ELTON FABIO LAZARETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06B73FEC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2025
Pregão n 28/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA 04906817947.
Valor de R$ 69.430,60 (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais, sessenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas) conforme necessidade das Secretarias Municipais
Lei 14133/21
Vigência 12 meses
Assinatura 08/01/2025

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F316B294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 138.2024 - PREGÃO Nº 110.2024 - MARMITAS E BUFFET

ATA Nº 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024
Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, (12/12/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 161/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 110/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de marmitas e refeições prontas para fornecimento aos vigias, funcionários do pátio de máquinas e outros que por ventura necessitam para atender às necessidades alimentícias durante o desempenho de suas funções, conforme as especificações, cláusulas e demais condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço” por ITEM. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
55.245.253 EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 55.245.253/0001-17	35.700,00	trinta e cinco mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
C. SCHNEIDER RESTAURANTE LTDA CNPJ: 53.419.288/0001-08	13.950,00	treze mil e novecentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA CNPJ: 10.622.937/0001-52	171.412,50	cento e setenta e um mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003 e 004

o valor total da licitação e de R$221.062,50 (duzentos e vinte e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), contemplando com o

princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 20/12/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A76E4215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **Certame Licitatório n° 163/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 112/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela secretaria de viação e obras, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Os itens do lote 01 serão de ampla concorrência. Nos itens do LOTE 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **NOS ITENS DO LOTE 02. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.796.881,70 (Um milhão e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **22 de janeiro de 2024 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 08 de janeiro de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C8531836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 1419430-4, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **FURLAN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.984.468/0001-11, endereço: RUA SEVERINO BOMBARDA, 310 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PQ IND. ALVÍSIO E. SCHNEIDER, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL: graficafortunato@hotmail.com, TELEFONE: 45-32421186, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LISIANE FORTUNATO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 129.378,95 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LISIANE FORTUNATO
Vigência: 06/01/2025 a 05/01/2026.
Data da Assinatura:06/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1D8C243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 1419430-4, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **55.245.253 EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.245.253/0001-17, endereço Rua Elizabete Tenfen Haveroth , 132 QD04 LT06 - CEP: 85415000 - Bairro: Daniel Folle, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: edineidebispo59@gmail.com, TELEFONE: (45)99929-6260 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS PARA FORNECIMENTO AOS VIGIAS, FUNCIONÁRIOS DO PÁTIO DE MÁQUINAS E OUTROS QUE POR VENTURA NECESSITAM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTÍCIAS DURANTE O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

Valor Total: R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA
Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026.
Data da Assinatura:08/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:02AB48CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **C. SCHNEIDER RESTAURANTE LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 53.419.288/0001-08, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 81 QD02 LT03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: KSRESTAU@GMAIL.COM, TELEFONE: ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CLEONICE FELICIO DE ANDRADE SCHNEIDER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS PARA FORNECIMENTO AOS VIGIAS, FUNCIONÁRIOS DO PÁTIO DE MÁQUINAS E OUTROS QUE POR VENTURA NECESSITAM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ALIMENTÍCIAS DURANTE O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

Valor Total: R$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e CLEONICE FELICIO DE ANDRADE SCHNEIDER
Vigência: 08/01/2025 a 07/01/2026.
Data da Assinatura:08/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:28202474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 056/2025-DRH

PORTARIA N.º 056/2025-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 02/01/2025 o Servidor **VANDERLEI BARBOSA DA SILVA**, matrícula 76911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Finanças para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:90753A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 057/2025-DRH

PORTARIA N. º 057/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ALBINO JOSE BORGES,** matricula 71071, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONTROLE E CONVÊNIO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5F9D1F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 058/2025-DRH

PORTARIA N.º 058/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 02/01/2025 **NELSON SINIGAGLIA JUNIOR,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8224005E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 059/2025-DRH

PORTARIA N. º 059/2025-DRH

SÚMULA: Revoga Portaria que designou servidor para responder interinamente como Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a partir de 02/01/2025 Portaria Nº 451/2023-DRH, que designou o servidor **ROGERIO SCHMIDT,** para responder interinamente como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C11EF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 060/2025-DRH

PORTARIA N. º 060/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA,** matricula 77111, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, para exercer a Função Gratificada de **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D752A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 061/2025-DRH

PORTARIA N. º 061/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 a Servidora **ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO,** matricula 40141, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE FUNCIONAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F7127AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 062/2025-DRH

PORTARIA N. º 062/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA,** matricula 767321726, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D0B4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 063/2025-DRH

PORTARIA N. º 063/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 02/01/2025 o Servidor **HELIO FERNANDES DA SILVA,** matricula 767322060, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, para exercer a Função Gratificada de **COORDENADOR DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:82DE8031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 064/2025-DRH

PORTARIA N.º 064/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **NADIR TEREZINHA SKURA** matrícula 71351, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**, no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025, em conformidade com o Oficio Nº 010/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7A1D0B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 065/2025-DRH

PORTARIA N. º 065/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 02/01/2025 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
JOSÉ FERNANDES RAMOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	72031	036/2023-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 007/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:143C77DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 066/2025-DRH

PORTARIA N. º 066/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 02/01/2025 a portaria que atribuiu Gratificação Especial de Vigilância Motorizada ao Servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ORIVALDO FERREIRA	PEDREIRO	35061	146/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 007/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F0BE5A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 067/2025-DRH

PORTARIA N.º 067/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **JEFFERSON BITTENCOURT DAS NEVES,** matricula 80851, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 006/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0D89E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 068/2025-DRH

PORTARIA N.º 068/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **RUAN PAULO WISENTHEINER,** matricula 767321662, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 006/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63E64A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 069/2025-DRH

PORTARIA N.º 069/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **CHARLES SCHUSTER,** matricula 767321565, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 006/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:452608D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 070/2025-DRH

PORTARIA N.º 070/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada à Servidora Efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, à Servidora **NOELI AYRES PEREIRA,** matricula 80081, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**, correspondente de 373,08 (trezentos e setenta e três reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 02/01/2025 em conformidade com o Oficio Nº 006/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DC891D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
DISPENSA Nº 082/2024

OBJETO: Contratação de mão-de-obra para execução de bocas de lobo e poços de visitas para a Travessa Maringá, no município de California.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa, tendo um valor total de **R$ 44.502,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais).**

Fornecedor: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSACOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ: 56.425.576/0001-55
Valor da Empresa: R$ 44.502,00 (Quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 23/12/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E16BA610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Nomear a partir de 09/01/2025, como suplente Tampão, junto ao Conselho Tutelar, a servidora QUÉZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA, junto a Secretaría de Assistência Social e Cidadania.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 08° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0719D33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2025
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR Comissão que institui e regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Munícipio – TFD, do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
LUIZ CARLOS LEMOS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
ANA MARIA DOS SANTOS

Representante do Jurídico Municipal:
PEDRO ABILIO AUGUSTO PINTO

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

Representante do Executivo Municipal:
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI

Artº. 3º Entra o presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 8º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:BF8015A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2025
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designado, como Coordenador dos Motoristas e responsável pela manutenção e conservação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, o
servidor Everaldo de Paula Alves, matrícula sob nr. 10005511, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos
retroagem a 06/11/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 8º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:F87A7C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ATA DE POSSE Nº01/2025

ATA DA INSTALAÇÃO DA OITAVA LEGISLATURA, POSSE DE VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO 2025/2028 NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h, no Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, localizado na Rua José Pedro, s/n, Centro, e nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 8ª Legislatura e Cerimônia de Posse de Vereadores, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, bem como a eleição e posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2025/2026. A Mesa foi composta pela presidente em exercício nos termos regimentais, vereadora Adriana Tomen, que convidou o vereador Marcos Sandeski para secretariar a sessão. Declarada aberta a sessão, a presidente convidou os presentes para ouvir o Hino Nacional e, em seguida, o Hino Municipal. Posteriormente, foram apresentadas as Declarações de Bens e os Diplomas dos vereadores e vereadoras. A presidente da sessão prestou seu juramento, procedendo à leitura dos termos constitucionais: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do povo.” Em seguida, a presidente assinou o Termo de Posse e designou o secretário para prestar juramento e proceder à chamada nominal dos vereadores: Eronilso Lourenço Wozne, Estevão da Cruz Petricovski, Jonatan Antunes, José Ademir dos Santos, Josimar de Oliveira, Leila Fabiane Zimerman Marcos Sandeski e Vagner Vicente Wognei. Cada vereador, com a mão direita estendida em direção à Mesa Diretora, declarou os termos “Assim o prometo” e assinou o Termo de Posse. A cada compromisso e assinatura, os vereadores receberam um exemplar da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal. A presidente declarou empossados os vereadores e instalada a nova legislatura para o período 2025 a 2028. Feitos os pronunciamentos dos vereadores Adriana Tomen, Eronilso Lourenco Wozne e Jonatan Antunes. Na sequência, o prefeito eleito, André Júnior de Paula, e o vice-prefeito eleito, Vicente Wognei, apresentaram os documentos exigidos para a tomada de posse, consistindo no Diploma e Declaração de Bens. Ambos prestaram compromisso e assinaram os respectivos Termos de Posse. O prefeito André Júnior de Paula realizou seu pronunciamento, seguido pelo vice-prefeito. A presidente suspendeu a sessão por um tempo razoável para a preparação da eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Reaberta a sessão, foi entregue à Secretaria uma chapa única, composta pelos seguintes membros: presidente Estevão da Cruz Petricovski, vice-presidente Eronilso Lourenço Wozne, 1º secretário Marcos Sandeski e 2ª secretária Leila Fabiane Zimerman. A presidente verificou a regularidade da inscrição da chapa e informou que a votação seria secreta, por meio de voto favorável ou contrário. Foi solicitada ao secretário a chamada nominal dos vereadores para que se dirigissem à cabine e realizassem a votação. A apuração dos votos foi conduzida pelo secretário Marcos Sandeski e pelo vereador Estevão da Cruz Petricovski. O resultado foi unânime a favor da chapa única, que foi declarada eleita. A vereadora em exercício fez seu pronunciamento e passou a Presidência da sessão ao presidente eleito. Estevão da Cruz Petricovski, se pronunciou assumiu a condução da sessão e encerrou a solenidade de posse. Foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Marcos Sandeski, que secretariei a sessão, bem como pelo presidente e pelos demais

vereadores, prefeito e vice-prefeito. Campina do Simão, 1º de janeiro de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente

MARCOS SANDESKI
Secretário

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:1BBE1412

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

Aos 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h (dez horas), no salão do Centro de Eventos do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, s/n, foi realizada a Sessão Solene de posse dos Vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral para compor o Poder Legislativo deste Município de Campina do Simão na Legislatura de 2025-2028. Com base no Artigo 3º da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão-PR, o Senhor Vereador Marcos Sandeski tomou assento à Mesa como Presidente dos trabalhos, convidou a Senhora Vereadora Adriana Tomen para secretariar os trabalhos da Sessão Solene e, em seguida, solicitou à Secretária que fizesse a chamada dos Vereadores que assinaram o livro de presença, onde constaram as assinaturas de Adriana Tomen, Eronilso Lourenço Wozne, Estevão da Cruz Petricovski, Jonatan Antunes, José Ademir dos Santos, Josimar de Oliveira, Leila Fabiane Zimerman, Marcos Sandeski e Vagner Vicente Wognei. Em seguida, o Senhor Presidente dos trabalhos solicitou a todos os Vereadores diplomados que ficassem de pé e proferiu o seguinte juramento em voz alta: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO." Todos os Vereadores, chamados um a um, responderam em voz alta: "ASSIM O PROMETO." O Senhor Presidente declarou empossados todos os Vereadores acima citados para a Legislatura de 2025 a 2028. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Secretário, pelo Presidente dos trabalhos e pelos demais Vereadores empossados presentes à Sessão.

Campina do Simão, 1º de janeiro de 2025.

ADRIANA TOMEN –
Vereadora

MARCOS SANDESKI –
Vereador

ERONILSO LOURENÇO WOZNE –
Vereador

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI –
Vereador

JONATAN ANTUNES –
Vereador

JOSÉ ADEMIR DOS SANTOS –
Vereador

JOSIMAR DE OLIVEIRA –
Vereador

VAGNER VICENTE WOGNEI –
Vereador

LEILA FABIANE ZIMERMAN –
Vereadora

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:2478ED55

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE POSSE DA MESA EXUCUTIVA

Termo de Posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão para o Biênio 2025-2028

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, perante a Presidência em exercício Adriana Tomem, foram empossados os membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal eleitos na primeira Sessão Solene do ano de dois mil e vinte e cinco. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa que se lavrou a ata número um de dois mil e vinte e cinco a Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio de 2025 – 2028, ficou assim composta: Presidente: Estevão da Cruz Petricovski, vice-presidente: Eronilson Lorenco Wozne, primeiro secretário: Marcos Sandeski, segundo secretário: Leila Fabiane Zimerman. O Presidente declarou empossada a mesa diretora, cujos membros se obrigam ao desempenho de sua função nos termos de Lei.

Campina do Simão, 01 de janeiro de 2025.

ESTEVÃO DA CRUZ PETRICOVSKI
Presidente

ERONILSO LOURENCO WOZNE
Vice-Presidente

MARCOS SANDESKI
Primeiro Secretario

LEILA FABIANE ZIMERMAN
Segundo Secretária

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:2037EB77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Cleidimara De Oliveira**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, ficando a mesma responsável pela Seção de Documentação e Secretaria Escolar das escolas Municipais a seguir;

- Escola Municipal do Campo Vital Brasil.
- Escola Municipal do Campo Galileu Gaia,
- Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha,
- Escola Municipal do Campo A Redentora,
- Escola Municipal do Campo Voluntários Da Pátria.
- Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Zeni Terezinha de Freitas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:18C44A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera Servidor nomeado anteriormente para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Heber Luiz Scarpim**, portador da Matricula 1115-1, nomeado anteriormente para o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2° Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Revoga a portaria n° 01, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EB7CC18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidor anteriormente nomeado para o cargo em comissão de Assessor Financeiro.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo em comissão a servidora **Silvia Duda,** nomeada anteriormente para o cargo de Assessor Financeiro.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria N° 49, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:695F9163

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidora para o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 876, de 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Silvia Duda**, portadora da matricula n° 578-1, para o Cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 08 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:43CD5638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidora nomeada anteriormente para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **Juliana Aparecida Da Cruz,** portadora da matricula n° 1178-1, nomeada anteriormente para o cargo em comissão de secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a portaria n° 86, de 09 de junho de 2022 e a portaria n° 95, de 21 de novembro de 2023

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5547E855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e responsável pelo CNPJ 13.007.636/0001-07 Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leila Fabiane Zimerman**, para o cargo de secretária Municipal de Assistência Social, ficando a mesma Responsável pelo CNPJ 13.007.636/0001-07 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BD77616E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidora**,** para cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Patricia Aparecida Oliveira,** para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1618AB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 02/2025
RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DETERMINA
Art. 1º- Fica designada a Servidora Pública Comissionada Assessora Parlamentar II, CC4, a Sra. Daniele Alves dos Santos, R.G: 12.***.***-7 , C.P.F: 081.***.***-50, lotada na Câmara Municipal de Campo do Tenente Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de 07 de janeiro de 2025 e revoga as disposições em contrário.
Campo do Tenente, 07 de janeiro de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:42632C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 206/2024

EXONERA DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, o Senhor ADILIO JOSE KOVALSKI, a ser remunerado por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:201272CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 207/2024

EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a Senhora Alida Teresinha Vieira Pereira, com remuneração definida por Lei Específica.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FFB88108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 208/2024

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE, a Senhora ALINE LISBÔA, remunerado por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A4C6C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 209/2024

EXONERA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO**, a Senhora ALINE MENDES ARAÚJO, remunerado pela CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:252200AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 210/2024

EXONERA MONITOR DE ALUNOS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo protocolo da Secretaria e Educação e Esportes,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ANA PAULA MARINHO COELHO DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DEDE2A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 211/2024

EXONERA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL a Senhora ANDREA MARIA BARAUSE, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E4E0097B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 212/2024

EXONERA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO a Senhora CAMILA ARRUDA BORDIN, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:50B20C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 213/2024

EXONERA COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**,** o Senhor **CLEITON**

CARDOSO RIBEIRO, a ser lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerado por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CC5A8A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 218/2024

EXONERA COORDENADORA DO CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, a Senhorita **DAYANE DEMBISKI,** remunerada de acordo com Lei Municipal 783/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E6A371DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 219/2024

EXONERA DIRETORA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeada e empossada, no cargo em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, a Senhora DENISE BRUN RIBAS PINTO– RG 9.002.062-5 – PR e CPF 048.196.099-63, remunerada por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9D77BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 220/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, O Senhor DIEGO SCHEFFER, Cargo Comissionado, remunerado por CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8243538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 221/2024

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** o Sr. ELCIO VICHINIESKI NOVAKI, remunerado por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A257B7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 222/2024

EXONERA ENFERMEIRO ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a protocolo da servidora,
RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a Sra Eluisa Marchese, servidora ocupante do respectivo cargo efetivo de Enfermeiro do Quadro de Servidores Estatutários do Município,
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E1DE33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 223/2024

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em Comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Senhor EMANUEL KULKA, sendo remunerado por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:669A20D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 224/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado, do respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, O Senhor ENDRIO DE ABREU PAULINO, Cargo Comissionado, remunerado por CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDF7DF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 225/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.**, o Senhor EVERSON JUNIOR DA SILVA DE AVILA.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDC7DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 226/2024

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** o Senhor EVERTON LUIZ WERNER
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:554BBE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 227/2024

EXONERA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao protocolo 1210/2024

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada do respectivo Cargo de ASSESSORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE a Senhora FERNANDINA RODRIGUES lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 31 de dezembro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A7ADF803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 228/2024

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO,** a Senhora **GELCI LUCIA BELTRAME BURGIAK,** sendo remunerada pelo símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1BB517D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 229/224

EXONERA MONITOR DE ALUNOS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com protocolo da Secretaria de Educação e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo de MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora GISELE KARISE MAI RIBAS lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D2D392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 230/2024

EXONERA DIRETOR DE CULTURA E TURISMO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo DIRETOR DE CULTURA, o Senhor GUILHERME VINÍCIUS MACHADO SILVA lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3AEF245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 231/2024

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor IGOR CASAGRANDE, remunerado por CC1.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:22EFFEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 232/2024

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, do respectivo Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a Senhora INES MARIA WERNER, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, remunerada por subsídio de acordo com Lei Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:675AB8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 233/2024

EXONERA MONITOR DE ALUNOS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com protocolo da Secretaria de Educação e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ISABEL TEREZINHA MARTINS DE LIMA lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8CC455C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 234/2024

EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** a Senhora **IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS,** sendo remunerado por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A628D8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 235/2024

EXONERA COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE,** o Senhor JOÃO GUILHERME FRANCO MARANHÃO BUSSMANN CAMPELLO, remunerado pela CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A4A49BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 236/2024

EXONERA CHEFIA DE GABINETE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **CHEFIA DE GABINETE**, o Senhor KALLEB DOS SANTOS MACHADO, remunerado pelo símbolo CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:43AB9F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 237/2024

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º-Fica exonerada do respectivo Cargo ASSESSORA DE PLANEJAMENTO a Senhora **KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, remunerada por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CDD8791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 238/2024

EXONERA MÃE SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de MÃE SOCIAL, a Senhora **LAIS CRISTINA DE SOUZA MEIRA,** sendo remunerada por CC3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:55D43E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 239/2024

EXONERA ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada, no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO,** a Senhorita LAIZA ARRUDA, remunerada por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5FDFEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 240/2024

EXONERA ASSESSORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, a Senhorita LETICIA DE JESUS MARTINS DA SILVA, remunerado pelo símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AF65688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 241/2024

EXONERA ENFERMEIRO ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a protocolo da servidora,
RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, a Sra LIANA LOPES PARANA, servidora ocupante do respectivo cargo efetivo de Enfermeiro do Quadro de Servidores Estatutários do Município,
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C7F33DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 242/2024

EXONERA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de protocolo da Secretaria de Educação e Esporte

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARCIA TEREZINHA SOARES PISKE lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:563AFE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 243/2024

EXONERA DIRETORA DE FINANÇAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de **DIRETORA DE FINANÇAS**, a Senhora **MARIANE DE SOUZA,** sendo remunerada por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5C31AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 244/2024

EXONERA MONITOR DE ALUNOS- PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com protocolo da Secretaria de Educação e Esporte

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS - PSS, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA lotad na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8DC161D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 245/2024

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA **.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, a Senhora **MERI DO ROCIO DA SILVA PROHMANN**, remunerado pela CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AFB672CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 246/2024

EXONERA MONITOR DE ALUNOS -PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo da Secretaria de Educação e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada respectivo Cargo MONITOR DE ALUNOS-PSS, vinculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora MICHELI GONÇALVES DE RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CFF384E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 247/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, o Senhor **RAFAEL MAI SANTOS**, remunerado pela CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4F3264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 248/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, o Senhor **RAFAEL MERLIN VERNILLO,** remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2252FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 249/2024

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. ROSEMARI PEREIRA RIBAS – remuneradA por subsídio conforme previsto em Lei vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9EDA6981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 250/2024

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS,** a Senhorita RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS, remunerada por CC3.
Art. 2º - Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C9A912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 251/2024

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, o Senhor SILVIO CÉSAR CAMARGO, remunerado pelo símbolo CC5.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A900F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 252/2024

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, a Sra. SIMONE NASSIF RIBAS, remunerado por subsídio, definido na Lei 986/2019.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4014F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 253/2024

EXONERA DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. TARCÍSIO CARLOS PEREIRA, remunerado por CC2.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3390B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 254/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor VALDIR MAZUR, remunerado por subsídio de acordo com Lei Municipal.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA6337BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 255/2024

EXONERA COORDENADORA DA CADA LAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo em Comissão de COORDENADORA DA CASA LAR, a Senhora VIVIANE RIBAS PINTO lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada po CC3.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E6C46F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 239/2024

EXONERA ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada, no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DO PROCURADOR JURIDICO,** a Senhorita LAIZA ARRUDA, remunerada por CC2.
Art. 2º Esta Portaria entra tem efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:59E79155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2025

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ EDENILSON VOLENITIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear o Senhor JAIR BORGES DO CANTO, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.157.273-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 903.930.159-04, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE – Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete dos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9CC9A0E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 029/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal e Decretos Municipais nº 279/2023 e 296/2023 ou outros que vierem a substituir,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF nº 045.466.269-67, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,** nomeado pela portaria nº 003/2025, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, como **AUTORIDADE COMPETENTE/SUPERIOR** no âmbito das licitações presenciais e eletrônicas, com poderes para praticar todos os atos que lhe competem, como adjudicar, homologar, anular, revogar e decidir recursos administrativos.
Art. 2º Todos os atos praticados pela autoridade competente, inclusive eletrônicos com o uso de senha pessoal, serão efetuadas em nome do Município, com total validade nos âmbitos administrativos e jurídicos, cabendo a este, a responsabilidade pelos atos e seus efeitos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:61F135CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 028/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Revogar a partir de 01/01/2025 as **PORTARIAS** abaixo relacionadas que concedia exercerem cumulativamente ao seu cargo a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, como segue:

SERVIDOR (A)	PORTARIA
INDIANARA SEMEONI VASSELECHEN	027/2022
EDER SELESTRINO	162/2022
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	188/2023
ANGELA MARIA DE QUADROS	189/2023
FLORA REGINA BAYER	190/2023
ELIZA DE MATOS	194/2023
NELINHO ARANTES FANK	195/2023
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	288/2023
ROZANE HLUSKO	275/2023
BRUNA ALVES	272/2023
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	314/2023
HELIO DA SILVA PADILHA	477/2023
RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	382/2023
ADILSON KAVESKI	096/2024
EDINA KRAUS DOS SANTOS	123/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 06 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A7206267

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.444.704-6 e inscrita no CPF nº 059.859.129-06, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – Nível B2-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DF3F559F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LEONIDAS MATTOS DE DEUS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.174.623-8 e inscrito no CPF nº 577.499.909-25, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – Nível B3-15**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5D4B3663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 032/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELITON LUAN BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 15.407.151-2/PR e inscrito no CPF nº 109.885.149-82, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA - CACHOEIRA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:07BDFDC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 033/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADRIANE WEGNER BORGES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.295.379-5/PR e inscrita no CPF nº 037.784.759-32, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EE9EECDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 034/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.665.201-5/PR e inscrito no CPF nº 103.508.779-04, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CA9F0640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 035/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALMIR FERRI PARE**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.335.906-4/PR e inscrito no CPF nº 031.646.379-50, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – NÍVEL B3-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:953AF37C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF nº 115.267.029-83, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E AULAS DIVERSIFICADAS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24588334

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELI HUZAR FERRAZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.110.791-9/PR e inscrita no CPF nº 104.605.049-40, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:27DF2DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 038/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF nº 056.994.849-57, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – NÍVEN B3-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:873D263A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 039/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.896.961-6/PR e inscrito no CPF nº 089.586.589-08, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3BB165EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 040/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF nº 046.203.829-73, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – NÍVEL B3-20**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B741B460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 041/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARCIANE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.284.576-1/PR e inscrita no CPF nº 047.717.549-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6470E6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 042/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DIDI FARAGO DE OLIEVIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.538.163-1/PR e inscrito no CPF nº 683.687.399-34, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE GERENCIAMENTO DE MATERIAS E LOGÍSTICA.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0F85BBD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 043/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **SCHEILA DO PRADO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.067.224-8/PR e inscrita no CPF nº 093.076.559-10, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3E916AA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 044/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DAVI BIBIANO DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.641.185-7/PR e inscrito no CPF nº 059.134.029-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C259E355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 045/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MERLI HARTKOPF**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.144.191-8/PR e inscrito no CPF nº 032.679.149-30, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0D77F14E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 046/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMAR DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.213.155-6/PR e inscrito no CPF nº 044.182.139-10, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CF789B4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 047/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IRINEU OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.414.591-8/PR e inscrito no CPF nº 748.789.489-49, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I-B, Nível B2-15**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2B74FA25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 048/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILMAR PUPUNINSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 5.538.872-5/PR e inscrito no CPF nº 107.169.259-31, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR** – **Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE MECÂNICA,** com lotação na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CFD09A88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 049/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARNALDO BUENO AGUIRRE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 10.774.527-0/PR e inscrito no CPF nº 088.370.049-23, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – B2-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:93DFAF5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 050/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOÃO GARDACHO CHARNESKA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.129.510-2/PR e inscrito no CPF nº 926.133.499-72, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Nível C1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DA3B3D9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 051/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 535184669/SP e inscrita no CPF nº 057.304.619-09, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II - B3-20**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3CAE92F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.170.835-7/PR e inscrito no CPF nº 003.963.089-70, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1181FF86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 053/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSUÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casamento, portador do RG nº 12.878.777-1/PR e inscrito no CPF nº 084.257.669-07, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE ILUMINAÇÃO,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A94BAD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALTIERI JOSE CORREA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 087.447.439-63, do cargo em comissão de **ASSESSOR II – Nível B3-20**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:843F8DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 055/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear **SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA**, brasileira, casada portadora do RG nº 8.801.595-9 /PR e inscrita no CPF nº 052.198.399-18, do cargo em comissão de **ASSESSOR I – NÍVEL B3-05**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:97959D75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Nomear **DANIEL JESUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.868.932-0/PR e inscrito no CPF nº 065.536.769-17, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0555FBB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 057/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 307.939-2/RR e inscrita no CPF nº 872.752.792-15, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2500151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.941.161-7/PR e inscrita no CPF nº 104.220.249-45, para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E COMPRAS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:55563DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANTONY RICARDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.218.695-2/PR e inscrito no CPF nº 102.122.159-73, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0855BDBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 060/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.156.519-8/PR e inscrito no CPF nº 077.571.489-52, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:089BFB36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TIAGO MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.524.582-0/PR e inscrito no CPF nº 076.720.589-83, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Nível C1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3355A4BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 062/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.549.118-7/PR e inscrito no CPF nº 112.156.519-02, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I –** Nível B2-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3C85A862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ADEMIR LUIZ MASSOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12R1614797/SC e inscrito no CPF nº 347.459.129-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6DCB0085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 064/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JEAN ANTONIO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF nº 904.129.079-68, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – Nível B3-10,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A725C978

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°066/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDILVANO KELLER VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 033.172.849-43, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – Nível B3-20**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:54CBCFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 065/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI**, brasileira, portadora do RG nº 78177764/PR e inscrita no CPF nº 045.169.189-00, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:428DA060

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 067/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOUBERT BRUSTOLIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.825.259-2/PR e inscrito no CPF nº 055.479.309-11, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – B3-20**, com

jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:724D211A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 068/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENILSON VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.580.842-0/PR e inscrito no CPF nº 023.486.559-85, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – B3-20**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:82E1A27B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉ EVALDO PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.766.957-8/PR e inscrito no CPF nº 752.324.309-63, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – B3-10,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:88AFC4A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 070/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ZINEU GURNASKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.347.347-9/PR e inscrito no CPF nº 044.771.589-55, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – B3-20,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:381B51FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 071/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II – Nível B3-20**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CB40F316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 072/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOÃO ANTONIO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.886.053-0/PR e inscrito no CPF nº 096.920.409-41, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – Nível D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **SETOR DE ALMOXARIFADO,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos legais em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CD59E1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 015/2025

DATA: 08-01-2025

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **Kely Cristina Enisweler Henz**, RG. nº 10.195.830-2 /PR., ocupante do emprego público de Professor - PSS, desta Municipalidade, em razão do término do contrato de trabalho por tempo determinado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:E0B1E054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 120/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 537/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA***, sita à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, município de Rio Do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, inscrita no CNPJ sob n. º 00.802.002/0001-02, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *MAICON CORDOVA PEREIRA*, portador do CPF sob n. º 015.886.939-70. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 10.02.2025.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CD02BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 002/2025 - EXTRATO CTO 007/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Processo Adm. Nº 002/2025.
Solicitação Nº 009/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa ***SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA,*** localizada na Avenida Tibagi, nº 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.875/0001-56, para prestar serviços de **fisioterapia** (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.

Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 006/2024.
Processo Adm. Nº 242/2024.
Solicitação Nº 208/2024.

Termo de Inexigibilidade Nº 002/2025.
Processo Adm. Nº 002/2025.
Solicitação Nº 009/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: SANTA PAULINA CLINICA E ACADEMIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de **fisioterapia** (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo).

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:14E2544E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. 003/2025 - EXTRATO CTO 008/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

Processo Adm. Nº 003/2025.
Solicitação Nº 010/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo), com fundamento nos arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** localizada na Rua Caxambu, nº 102, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.545.084/0001-13, para prestar serviços de **fisioterapia** (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.

Referências de origem:
Edital de Credenciamento Nº 006/2024.
Processo Adm. Nº 242/2024.
Solicitação Nº 208/2024.

Termo de Inexigibilidade Nº 003/2025.
Processo Adm. Nº 003/2025.
Solicitação Nº 010/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de **fisioterapia** (lote 03) do edital de Credenciamento nº 006/2024, com carga horária de 20 horas semanais, durante 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, bem como os critérios para credenciamento e proposta da contratada.

VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 25.876,01 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo).

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
*** 778 – 13.001.10.301.1038.2225.3.3.90.39.00**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0E8763D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 (DILATAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRENCIA Nº 003/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ 13.500.836/0001-05, localizada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira n° 463, sala 02, Centro, Tomazina, Estado de Paraná, CEP 84935000, Telefone: (43)3563-1524, E-mail: construtora_rochaesene@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Pamela de Lourdes Sene Rocha, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.683.289-35/SSP/PR e CPF nº 010.240.719-36, residente e domiciliado na cidade de Tomazina , Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da CONCORRENCIA Nº 003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 104/2024, que estipula as condições de execução de obra Contratação de empresa para obra de pavimentação no Bairro Santa Clara, incluindo drenagem Pluvial de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 104/2024, conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico 330/2024 - PRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 104/2024 e prorrogada a execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 16 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 104/2024 - CONCORRENCIA Nº 003/2024.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:5E038256

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 005/2025-DP.

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar cargo *"ad nutum"*, a partir de 09 de janeiro de 2.025:

JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, portador da cédula de identidade RG nº. 4.302.286-5 -SESP-PR, inscrito no CPF/MF 689.925.219-87 , para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS MECANICOS;

Art. 2º. - Determino ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:33D426D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 001/2025-DP

RE-RATIFICAÇÃO.

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *"ad nutum",* a partir de 02 de janeiro de 2.025:

BIANCA DE OLIVEIRA TREVIZAN, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.477.946-8, para o cargo de Diretora do Departamento de Posto de Saúde;
CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 77.781.168-0, para o cargo de Chefe da Divisão de Programas Especiais;
DENISE VILELA DA CUNHA, , portadora da cédula de identidade RG nº. 9.804.140-0, para o cargo de Mãe Social;
EDEMILSON COSTA REIS, portador da cédula de identidade RG nº. 54.330.816-9, para o cargo de Chefe da Divisão de Esportes e Lazer;
EFRAIM FERREIRA MARTHOS, portador da cédula de identidade RG nº. 13.337.046-3, para o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar;
FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.903.272-7, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;
FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.533.015-6, para o cargo de Secretaria Municipal de Administração;
GUSTAVO EIKE SOARES SHIMIZU, portador da cédula de identidade RG nº. 10.268.458-3, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal da saúde ;
IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 55.505.148-1, para o cargo de Diretor do Departamento de Futebol;
IGOR CASTRO DE ARAÚJO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº. 15.029.024-4, para o cargo de Chefe da Divisão de Crédito Social;
ILSEMEIRE BERNARDINO DA SILVA JESUS, portador da cédula de identidade RG nº. 26.838.139-2, para o cargo de Chefe da Divisão de Centro de referência de Assistência Social - Cras;
JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.712.977-9, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Administração;
JOÃO PAULO SALLES, portador da cédula de identidade RG nº. 8.563.806-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Publica;
JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 4.300.271-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Conservação de Vias;

JORGE ALFREDO COSTA RUBIM, portador da cédula de identidade RG nº. 8.831.210-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
JULIANE DE SOUZA BARBOSA, portador cédula de identidade RG nº. 8.719.037-4, para o cargo de Diretora do Departamento Municipal de Licitações Compras e `Patrimônios.
JULIO CESAR DA COSTA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 13.842.327-1 , para o cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação.
KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.809.011-0, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento.
KLEBER JOSÉ LUIZ , portador da cédula de identidade RG nº 6.281.587-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras
LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO, portadora da cédula de identidade RG 10.268.453-2, para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.
LETÍCIA MARIA VIEIRA VARRASCHIN, portadora da cédula de identidade rg 44.283.579-6, para o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente
LILIAN MARIA CAETANO CLARO, portadora da cédula de identidade rg nº 3.280.956-1 , para o cargo Secretária Municipal da Saúde;
LUANA DE SOUZA SAID, portadora da cédula de identidade rg nº 9.828.087-7, pra o cargo de Chefe de Divisão de Protocolos e Arquivos;
MARA LUCIA VITOR DA LUZ, portadora da cédula de identidade rg nº 5.261.877-0, para o cargo de Diretora do Departamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo;
MARIA APARECIDA GOUVEIA, portadora da cédula de identidade rg nº 4.005.692-0, para o cargo Chefe da Divisão de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);
MARIA INES DE LIMA HAMAYA, portadora da cédula de identidade rg nº 5.981.308-0, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Saúde;
NILTON JOSÉ TELES, portador da cédula de identidade rg nº 6.130.406-1, para o cargo de Secretário Municipal de Industria, Comércio , Turismo e Serviços;
OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA, portador da cédula de identidade rg nº 5.209.,986-2, para o cargo de Assessor Jurídico do Executivo;
OTILIA MARIA PALMEIRAS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade rg nº 12.942.294-7, para o cargo de Chefe da Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO, portador da cédula de identidade rg nº 34.552.887-6, para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda;
RAFAEL FERNANDES DA SILVA, portador da cédula de identidade rg nº 10.122.538-0, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
RENATA DE AZEVEDO SILVA, portadora da cédula de identidade rg nº 8.278.342-3, para o cargo de Diretora do Departamento de Turismo e Serviços;
ROGÉRIO LUIS BRESSANI, portador da cédula de identidade rg nº 5.734.887-9, para o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura;
SIVONEI MAURO HASS, portador da cédula de Identidade rg nº 4.963.941-4, para o cargo de Procurador Geral do Município;

TAIS DE OLIVEIRA DEPIZZOL, portadora da cédula de identidade rg nº 12.344.639-9, para o cargo de Diretora do Departamento de Urbanismo e Projetos
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 02 de janeiro de 2.025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0E220BDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA GERAÇÃO E ANÁLISE DE CÁLCULOS E VALORES, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024
VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do contrato original, com o reajuste de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) referente ao IPCA dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor do termo aditivo de R$6.773,75 (seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), baseado no Art. 57 e 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:53110871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ELO SERVIÇOS DE SAÚDE
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de R$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais), sendo o valor total de **R$ 100.800,00** (Cem Mil e Oitocentos Reais) do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5D6BE19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO 012/2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAYARA CRISTINA DE FREITAS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, COM SIMBOLOGIA AP-02, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 027/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público; RESOLVE

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 2º do Decreto nº 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, passando a ser redigido da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, MAYARA CRISTINA DE FREITAS, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, com simbologia AP-02, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

Art. 2º A servidora nomeada, ficará lotada no Gabinete do Vereador Sr. ROGÉRIO DA SILVA GODOI.

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, MAYARA CRISTINA DE FREITAS, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, para exercer o Cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, com simbologia AP-01, nos termos previstos na Lei Municipal nº 027/2022.

***Art. 2º** A servidora nomeada será lotada para atender às necessidades da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Azul, em conformidade com suas atribuições.*

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 08 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:04AF1C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.O 10.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS			
18 - CONTADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040524	JOAO HENRIQUE BORGES	2,00	Ampla Concorrência
0040449	MARCELO DAL MOLIN	2,00	Ampla Concorrência
0040534	MÁRCIO DE FREITAS	2,00	Ampla Concorrência
0040477	THAIS VERGINIO BIAVA	2,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:48512566

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 09.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 22 de dezembro de 2024.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 08/01/2025 até às 23h59min do dia 09/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia (PR), 07 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:75EFE1A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 10.001/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 08/01/2025 até às 23h59min do dia 09/01/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia (PR), 07 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:6ABC8B04

GABINETE
LEI 2880-2025

LEI Nº 2.880/2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária e por tempo determinado de servidores, precedida de teste seletivo simplificado.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores em caráter temporário para suprir deficiência do quadro de pessoal, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por uma única vez por igual período, mediante realização de Teste Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.628, de 20 de junho de 2017.
Parágrafo único. O Teste Seletivo Simplificado de que trata o caput deste artigo comtemplará os seguintes cargos, com os respectivos números de vagas, cadastro de reserva e salários, que serão convocados mediante justificativa prévia e análise financeira do momento da contratação:

CARGO	VAGAS	C.H	SALÁRIO BASE
Advogado I	CR	40h	R$ 7.204,58
Advogado II	CR	40h	R$ 8.270,50
Analista de Sistemas	02 + CR	40h	R$ 4.006,72
Auxiliar de Serviços Gerais	20 + CR	40h	R$ 1.412,00
Servente de Serviços Gerais	20 + CR	40h	R$ 1.412,00
Arquiteto	CR	40h	R$ 6.255,27
Assistente Administrativo	09+ CR	40h	R$ 1.467,99
Assistente Social	03+ CR	40h	R$ 4.955,76
Artesão	01+ CR	40h	R$ 2.035,28
Biólogo	CR	40h	R$ 5.625,13
Enfermeiro	CR	40h	R$ 4.333,41
Engenheiro Ambiental	CR	40h	R$ 5.921,61
Engenheiro Civil	CR	40h	R$ 6.255,26
Farmacêutico	CR	40h	R$ 4.667,04
Mãe Social	04+ CR	40h	R$ 1.412,00
Merendeira	06+ CR	40h	R$ 1.412,00
Motorista de carro pequeno	04+ CR	40h	R$ 2.008,33
Nutricionista	CR	40h	R$ 4.461,39
Operador de máquinas pesadas	04+ CR	40h	R$ 2.801,16
Psicólogo	CR	40h	R$ 4.955,77
Professor – Educação Infantil	10+ CR	40h	R$ 4.584,55
Professor – Ensino Fundamental	30+ CR	20h	R$ 2.292,27
Técnico Desportivo	01+ CR	20h	R$ 1.761,31
Técnico Segurança do Trabalho	02+ CR	40h	R$ 3.872,00
Vigia	10+ CR	40h	R$ 1.655,44

Art. 2º Os contratados submetem-se ao Regime Especial (CRES), cuja contratação, por prazo determinado, será precedida de Teste Seletivo Simplificado nos termos desta Lei.
Art. 3º Em caso de realização de concurso público, os contratados referentes a este teste seletivo deverão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público.
Art. 4º O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual traçará normas e tipos de avaliações a serem aplicadas aos candidatos.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B6093E2E

GABINETE
PORTARIA 004-2025

PORTARIA Nº004/2025

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2024, para contratação de servidores por prazo determinado.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025, para contratar temporariamente servidores para Emprego Público temporário para garantir o suprimento de pessoal.

NOME	MATRÍCULA
Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti	3041-4
Evandro Paulo Gustmann	2430-9
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	3055-4
Adrieli Cristina Duglas Winter	2429-5

Art. 2° - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado - 2025;

Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos, constituição de bancas e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a Portaria n°135/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BEBD9B3A

GABINETE
DECRETO 28-2025

DECRETO N°028/2025

Nomeia Loidi Daeuble Ferst para exercer o cargo de Assessora de Imprensa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, **Loidi Daeuble Ferst**, para exercer as funções do cargo de Assessora de Imprensa.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F4DAE974

GABINETE
DECRETO 29-2025

DECRETO N°029/2025

Nomeia Luciane Carneiro da Silva para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora, **Luciane Carneiro da Silva** para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Serviços Gerais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BC4F97C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
COMISSÕES PERMANENTES

Na forma do art. 51, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, proclamo o resultado, aprovado pelos Vereadores, da composição das Comissões Permanentes para o biênio 2025-2026.
As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Colombo, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça se reunirá ordinariamente às segundas-feiras, às 9 horas e extraordinariamente quando convocada; e as demais serão convocadas conforme a existência de demanda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente:
José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL
Membros:
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD
Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO
José Osmair Possebam (Osmair Possebam) – PP
Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS
Suplentes:
Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO
Joel Bueno da Rocha (Joel Bueno) – PSD

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente:
Joel Bueno da Rocha (Joel Bueno) – PSD
Membros:
Rodrigo Marcel Coradin (Rodrigo Coradin) – PSD
João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) – PL
José Osmair Possebam (Osmair Possebam) – PP
Elcio Augustinho Surdi (Elcio do Aviário) – MDB
Suplentes:
Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP
Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Presidente:
Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP
Membros:

Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL
Elcio Augustinho Surdi (Elcio do Aviário) – MDB
Joel Bueno da Rocha (Joel Bueno) – PSD
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB
Suplentes:
Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO
Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
Presidente: Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) – PSD
Membros:
Josney Marques de Oliveira (Ney Marcelino) – PODEMOS
Helio Feitosa Lima (Pastor Hélio Feitosa) – PL
Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD
Suplentes:
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Presidente: Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB
Membros:
Renato Tocumantel (Renato da Farmácia) – PSD
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD
Alcir Pedro Furni (Kiko) – UNIÃO
José Olívio Arcie (Zé Arcie) – PL
Suplentes:
José Aparecido Gotardo (Ratinho) – PSD
Maicon Custodio Martins Ferreira Barbosa (Maicon Martins) – PP

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Presidente:
Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa) – UNIÃO
Membros:
José Aparecido Gotardo (Ratinho) – PSD
Elcio Augustinho Surdi (Elcio do Aviário) – MDB
Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) – PSD
João Francisco Taborda Ribas (João Agrolombo) – PL
Suplentes:
Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias) – PSB
Valdecir Mello de Lima (Tininho Mello) – PSD

Colombo, 02 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AC3CDE77

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 os seguintes servidores:

ADALTON LOPES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.078.888-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 672.150.689-00;

ADEMIR BISPO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.952.884-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 799.406.419-15;

ANDRÉIA ANTÔNIA RISSARDI TONIOLO, brasileira, casada, bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.577.587-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 024.832.259-18;

ARNALDO MIRANDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.545.864-9-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.870.899-62

EDSON DANTE BARBOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.341.053-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.633.499-40;

ELAINE CRISTINA SIMÕES DE ANDRADE DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.603.864-1-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 042.601.319-07;

ELISANGELA HAHN DOS SANTOS SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.965.852-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 088.826.799-18;

EMERSON ANTÔNIO BIORA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.945.212-5-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 131.000.439-01;

HELIO DIOL COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.517.574-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.279.259-83;

JEAN ANDRÉ FLORIANO CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.301.122-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 378.425.128-50;

JOÃO DOMINGOS BONIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.570.694-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 820.806.239-15;

JOSÉ GERMANOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.003.987-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 872.834.099-04;

JOSÉ HENRIQUE DE BASTOS ORMELEZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.552.413-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 077.828.579-02;

MARCOS SCHNEIDER, brasileiro, separado, Geógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.157.321-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.891.249-50;

NATAN RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.829.948-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.807.629-81;

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.206.790-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 834.207.709-87;

RONIVALDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.651.164-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 977.608.629-20;

SUZANA DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, graduada em Gestão de Recursos Humanos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.370.156-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 042.619.659-76;

YASMIM DOMBROSKI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.351.598-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 067.410.269-08;

ZENILDA MACIEL DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.063.607-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 653.075.269-20.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:99DF29D5

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor EDIVALDO VALDEMIR FARIA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.146.980-SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 029.606.429-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:497125DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor FÁBIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.107.127-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.794.919-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A5185E90

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora GALVIANE DE OLIVEIRA SALDANHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.489.463-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.442.769-44 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B3FABDA7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora GLÁUCIA REGIANE BATISTA DOS REIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.880.540-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.915.019-14, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F1156D93

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei

Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor JOSÉ MARIA DE MELLO, brasileiro, casado, técnico em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.025.658-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 627.263.409-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:55FD3582

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora KESLI DE OLIVEIRA MARIANO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.433.691-4-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.915.929-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DB18EE46

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora LETICIA DA COSTA JORGE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Bacharela em Direito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.540.367-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 094.708.149-67, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1DEBF873

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor MÁRCIO LUIZ GONÇALVES, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.747.748-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 052.563.129-10, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C8E8D6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor MOACIR PEDROSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.516.718-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.956.069-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:15A7D17F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 011/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor OZIEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.016.415-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.350.449-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2FA0ACAB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor PAULO AFONSO MIRANDA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.277.982-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 615.350.799-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CDA7DCF0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor SANTILHO AMARO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.118.971-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 865.925.309-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:54955117

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor VANDERLEI CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.244.993-8 -SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 672.350.189-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9B86279A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor FERNANDO DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, Bacharel em Educação Física,

portador da Cédula de Identidade RG nº 7.039.153-8-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 033.183.569-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0529ECF6

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 016/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor JEFFERSON NERI MACHADO BANKERSEN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.267.755-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.111.499-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3A84340F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 017/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador José Aparecido Gotardo, o senhor ARTHUR MANZINI BORRIN, brasileiro, solteiro, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.927.326-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 097.232.749-57, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:455BB8FF

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 018/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora GISLAINE DE OLIVEIRA MELO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.988.006-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 095.772.189-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A487F675

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 019/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no exercício de suas atribuições legais, conforme atribuições que lhe confere o Regimento Interno nos artigos 37, V e XI, "e" e artigo 38, V,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 49/2024 até o dia 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 07 de janeiro de 2025.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D4705329

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.822 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a comunicação por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, no âmbito municipal de Colombo**.**

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ e o sujeito passivo e ou o interessado, obedecendo os artigos pertinentes nos assuntos tributários e não tributários, constantes no Código Tributário Municipal de Colombo,

por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, na forma prevista nesta Lei e em regulamento.

Art.2º Para fins desta lei, considera-se:
I - Domicílio Eletrônico do Contribuinte: funcionalidade específica da Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizada na rede mundial de computadores;
II - Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;
III - Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
IV - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
V - Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário com certificado digital ou senha de segurança cadastrada pelo usuário.

§1º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito do Sistema terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de:
I - usuário e senha, vinculados ao Sistema de Processos Digitais;
II - assinatura eletrônica.

§2º O certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da Lei Federal específica, deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter:
a) o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de seu proprietário: ou,
b) o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo exigido um certificado digital para cada raiz do número do CNPJ.

§3º A senha de segurança é intransferível, sigilosa e de inteira responsabilidade da pessoa que a cadastrou, não sendo contestável em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido.

§4º As comunicações que transitem entre órgãos da Administração Pública Municipal serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico.

§5º Para acessar o "DEC", onde estão disponíveis as comunicações entre a Administração Pública Municipal e o sujeito passivo, e para assinar documentos eletrônicos, o servidor público deverá utilizar certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora, credenciada pela ICP-Brasil.

§ 6º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos do art. 3º desta Lei, também será possibilitada a utilização de serviços eletrônicos disponibilizados pela Administração Pública Municipal.

§7º A comunicação entre a Secretaria Municipal da Fazenda e o terceiro a quem o sujeito passivo e/ou interessados tenham outorgado poderes para representá-los poderá ser feita na forma prevista por esta Lei.

Art.3º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:
I - cientificar o sujeito passivo ou o interessado de quaisquer tipos de atos administrativos;
II - encaminharintimações, notificações e autos de infração;
III - expedir avisos em geral;
IV - encaminhar declarações e documentos eletrônicos.

Parágrafo único. Poderão ser encaminhados pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, aos credenciados, a notificação do lançamento anual:
I - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
II - da Taxa de Coleta de Lixo;
III - do Imposto Sobre ServiçosQualquer Natureza;
IV - Taxas de Expediente, de localização e quaisquer outras lançadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V - quaisquer outros tipos de tributos lançados pela Secretaria Municipal daFazenda.

Art. 4º O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo e/ou pelo interessado dar-se-á após seu credenciamento na Secretaria Municipal daFazenda, conforme legislação específica, através:
I - da solicitação da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais Eletrônicos (AIDF-e);
II - do cadastro em ferramenta específica para esta finalidade a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal daFazenda– SEFAZ.

§1º A autorização para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e implica na aceitação do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

§ 2º O sujeito passivo já autorizado à emissão da NFS-e fica automaticamente credenciado no DEC.
§ 3º A todo e qualquer contribuinte, pessoa física ou jurídica, será atribuído acesso ao sistema de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 5º Uma vez realizado o credenciamento nos termos do art. 4º desta Lei, as comunicações da Secretaria Municipal da Fazenda ao sujeito passivou e/ou ao interessado serão feitas por meio eletrônico, em funcionalidade específica denominada DEC, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º Considerar-se-á realizada a comunicação na data em que o sujeito passivo e/ou o interessado efetivar a consulta eletrônica do teor da comunicação.

§ 3º Na hipótese do § 2º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deverá ser feita em até 15(quinze) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Art. 6º O acesso ao DEC será realizado por meio de Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica, que deverá ser do tipo A1, A3 ou A4, conforme dispõe o § 1º do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O Microempreendedor Individual - MEI, a Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, optantes ou não pelo Simples Nacional, poderão acessar o DEC mediante a utilização de códigos de acesso, conforme o disposto em regulamento específico.

Art. 7º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária, e protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e integridade dos dados.

Art. 8º A comunicação eletrônica efetuada conforme previsto nesta Lei, observado o disposto em regulamento, aplica-se também às comunicações entre a Administração Municipal e os prestadores de serviços no âmbito do Sistema Eletrônico Tributário Municipal de Colombo.

Art. 9º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá disponibilizar a utilização do DEC a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na forma do regulamento.

Art. 10. A gestão e a manutenção do Sistema de Processos Digitais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe:
I - regulamentar os procedimentos de uso do Sistema;
II - gerenciar as permissões de acesso;
III - cadastrar e gerenciar usuários;
IV - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;
V - promover melhorias no Sistema;
VI - promover a capacitação de servidores;
VII - prestar atendimento às Secretarias e órgãos usuários do Sistema quanto à utilização do mesmo;
VIII - solucionar problemas técnicos;
IX - outras atividades correlatas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de dezembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:27A969E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MALU SANDRI DE PAULA,** inscrita no CPF n.º 031.XXX.XXX-XX, da Função de Coordenadora de Expansão Industrial, vinculado ao Departamento de Indústria na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:84545D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA LUCIA NADALINE,** inscrita no CPF n.º 591.XXX.XXX-XX, da Função de Gestora do Núcleo de Estudos da Micro e Pequena Indústria, vinculado ao Departamento de Indústria na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:0C948D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **NAYARA HELENA LEBID,** inscrita no CPF n.º 052.XXX.XXX-XX, da Função de Diretora de Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:5C232D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **THIAGO AUGUSTO ROSARIO PAIM,** inscrito no CPF n.º 130.XXX.XXX-XX, da Função de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio ao Turismo, vinculado ao Departamento de Turismo na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:1D3EED6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANDRE LUIS DOS SANTOS,** inscrito no CPF n.º 007.XXX.XXX-XX, da Função de Diretor Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:42F12D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MARCO AURELIO GASTÃO,** inscrito no CPF n.º 727.XXX.XXX-XX, da Função de Coordenador de Programas e Projetos de Apoio as Indústrias, vinculado ao Departamento de Industria na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:8DD1B82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JOSIANE KUIAVINSKI FREIRE,** inscrita no CPF n.º 998.XXX.XXX-XX, da Função de Gestora do Núcleo de Informações Turísticas, vinculado ao Departamento de Turismo na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:3C54BD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **VILMA VITORIANA DA SILVA,** inscrita no CPF n.º 756.XXX.XXX-XX, da Função de Gestora do Núcleo do Memorial Italiano, vinculado ao Departamento de Turismo na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:B85F663E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DILMA DAS GRAÇAS DELLEGA,** inscrita no CPF n.º 630.XXX.XXX-XX, do Cargo em Comissão de Gestora do Centro de Convivência Meu Cantinho, vinculado ao Departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:12B27EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 027.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestordo Núcleo de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo, vinculado ao Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:C4B8CB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ELIZABET ALZIRA BONTORIN**, inscrita no CPF/MFnº 561.XXX.XXX-XX, da Função de Coordenadora da Coordenação de Cadastro Imobiliário, vinculado ao Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:AA09AC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **YASMIN CRISTINI CRUZ FRANCISCO**, Iinscrita no CPF/MF nº 104.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestorado Núcleo de Cadastro Imobiliário, vinculado ao Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:455BDF67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSNEY MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 061.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor do Núcleo de Relações Comunitárias, vinculado ao Departamento de Habitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:43DFFCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LUSMARI DE JESUS ALBERTI**, inscrita no CPF/MF nº 768.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Monitoramento de Ações Habitacionais, vinculado ao Departamento de Habitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:176A972B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF nº 445.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor de Núcleo de Assistência e Organização Social, vinculado ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:3FA7710D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CRISTIANE GASPARELLO BOITA,** inscrita no CPF/MF nº 060.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenação de Governança Administrativa, vinculado ao Departamento de Relações Governamentais da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 07 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:B7BD406A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA PAULA CARRANO SANTOS QUADROS BARROS,** inscrita no CPF/MF nº 874.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Metropolitanos da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:90B4F8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CLAUDIO CELESTINO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF nº 855.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor do Núcleo de Suporte Técnico, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:80098088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MATHEUS ZAMPARO CORADIN,** inscrito no CPF/MF nº 104.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação de Manutenção, vinculado ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:6DE3FC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF nº 025.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Estádios, vinculado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:2F11DB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CAROLINA ALVES DE CAMARGO,** inscrita no CPF/MF nº 034.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Coordenador do Estádio Municipal da Porteira, vinculado ao Departamento de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:A5B59CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSEMARI MUNIZ DE ANDRADE,** inscrita no CPF/MF nº 976.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestora do Núcleo de Biblioteca Sede, vinculado ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:A3339464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da senhora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ,** inscrita no CPF/MF nº 023.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Coordenação de Vigilância Epidemiológica, vinculado ao Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde de Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:09B09B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JHOVANA MICHELLY MARIANO CUNHA,** inscrita no CPF/MF nº 102.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Fabricação de Artefatos de Concreto, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:7B920A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **PAULA TOMAL ROGUS,** inscrita no CPF/MF nº 048.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestora do Núcleo de Produtos, vinculado ao Departamento de Vigilância e Promoção à Sáude da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:4F3BE667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **SYDNEI JESUS GODINHO,** inscrito no CPF/MF nº 877.XXX.XXX-XX**,** da Função de Diretor do Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:2C15062D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DAIANE DE PAULO PALTANIN SILVA,** inscrita no CPF/MF nº 042.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenadora da Coordenação de Atenção Primária, vinculado ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:8A8FA446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MATHEUS FELIPE DA CRUZ PENNER,** inscrito no CPF/MF nº 090.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação, vinculado ao Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:24ABCFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DAVIS ROBERTO POSNIK,** inscrito no CPF/MF nº 711.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestor do Núcleo de Compras e Orçamento, vinculado no Departamento Administrativo de Gestão e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:5FA2AB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a senhora **IZABELLA ARMSTRONG ANTUNES,** inscrita no CPF/MF nº 033.XXX.XXX-XX**,** da Função de Gestora do Núcleo de Imunizações, vinculado no Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:A8A644FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o senhor **SAMUEL ANTOSZCZYSEN**, inscrito no CPF/MF nº 017.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar Centro de Atenção PsicoSocial CAPS AD, vinculado ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:21FF6DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **TIAGO LUIZ LAGO**, inscrito no CPF/MF nº 048.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Protocolo Regional do Maracanã, vinculado ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:B1AC89A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EVERALDO RODRIGUES DE MELO**, inscrito no CPF/MF nº 672.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Atendentes, vinculado ao Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:1E9E238F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **IZABELY MERFORT FERREIRA**, inscrita no CPF/MF nº 069.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenação Jurídica, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:C2AFD124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **DAYENE CELI SCHEMIKO AMARAL**, inscrita no CPF/MF nº 028.XXX.XXX-XX**,** do Cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenação de Proteção de Áreas Públicas, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:017CCF9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CRISTIANE SOPPA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 018.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenadora da Coordenação de Pessoal, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:94A7848D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SUSANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 022.XXX.XXX-XX**,** da Função de Coordenadora da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Servidores, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:78F6860D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a designação do servidor, **IVAN WALT**, portador do CPF n.º 018.XXX.XXX-XX, para a função de Diretor de Gestão Financeira, vinculado à Secretaria da Fazenda a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:D7E08987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da senhora **ROSANI SELLES DOS SANTOS,** inscrita no CPF n.º 678.XXX.XXX-XX, matrícula nº 15195, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 07 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Covre de Marco
Código Identificador:926F3EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa para exploração parcial do Parque Municipal da Uva, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo a ser realizado nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.
EMPRESA VENCEDORA: **CLEICIANE GOMES CJR PRODUÇÕES – CNPJ. 41.522.112/0001-90**
VALOR: **R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados para a realização e durante a 58ª Festa da Uva de Colombo nos dias **05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
PRAZO DE PAGAMENTO: A vencedora deverá efetuar o pagamento referente ao valor final ofertado no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após a homologação.

Dê-se publicidade.
Colombo, 08 de janeiro de 2025

ANA PAULA POLLI
(Interina)
Secretária de Indústria, Comércio e Trabalho

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:07A67D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA SAÚDE

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no § 5º, item III, artigo 36, da Lei Complementar 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que as audiências relativas à prestação de contas dos recursos públicos, aplicados em Saúde, a se realizarem no exercício de **2025**, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
28/02/2025	**3º Quadrimestre/2024**	Câmara Municipal	15 horas
28/05/2025	**1º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas
29/09/2025	**2º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 06 de janeiro de 2025.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:025D7A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, atendendo o disposto no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000; o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141/2012 e o art.17, § 4º da Instrução Normativa 36/2009 do TCE PR,

TORNA PÚBLICO,

Que as audiências relativas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, a se realizarem no exercício de **2025**, nos termos da legislação, ficam programadas, conforme abaixo:

DATA	REFERÊNCIA	LOCAL	HORÁRIO
28/02/2025	**3º Quadrimestre/2024**	Câmara Municipal	15 horas
28/05/2024	**1º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas
29/09/2025	**2º Quadrimestre/2025**	Câmara Municipal	15 horas

Havendo alteração nas datas fixadas, será emitido novo edital, em tempo hábil.

Colombo, 6 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A4B54B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás e Água Mineral Natural atendendo as necessidades das secretarias..
VALOR TOTAL: R$ 159.000,00 - cento e cinquenta e nove mil reais.
CONTRATADA:COMPANHIA ULTRAGAZ S.A - CNPJ:61.602.199/0232-44
DATA: 02/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9792E42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº381.
OBJETO:CONTRATAÇÂO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.35.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.35.00.00. - 31057 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
04.002.04.121.0004.2.012.3.3.90.35.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
.
VALOR TOTAL:R$ 0,00 - .
CONTRATADA: GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA-CNPJ:19.674.387/0001-90.
DATA:19/12/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:952CD9C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2025

(RETIFICADO)

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
ALANA MAZUR DOS ANJOS	117.574.209-08	Chefe da Divisão de Empenho	06/01/2025
ELINEI DE OLIVEIRA HASS	059.561.879-05	Chefe da Divisão de Tesouraria	06/01/2025
FABIANO MALINOVSKI	066.696.989-25	Chefe da Divisão de Licitações	06/01/2025
FABIO SANTOS FERNANDES	071.446.667-03	Assessor Executivo de Secretário Municipal	06/01/2025
FRANCIELI WAGNER	088.412.479-75	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	06/01/2025
IARA APARECIDA CHIMALESKI RICETTO	101.360.339-70	Chefe da Divisão de Administração Hospitalar	06/01/2025
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	069.812.119-80	Diretor do Departamento de Administração Hospitalar	06/01/2025
JHONY WILLIAN ANJOS	077.130.399-88	Diretor do Departamento de Esportes	06/01/2025
JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ	988.957.964-20	Diretor do Departamento de Saúde	06/01/2025
JULIANA GOOD SOARES	086.351.989-05	Chefe da Divisão de Compras	06/01/2025
LAIS FERNANDA VASCAVSKI	066.738.359-07	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	06/01/2025
MARCOS APARECIDO DE ANDRADE	004.573.859-95	Assessor Executivo de Secretário Municipal	06/01/2025
MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	06/01/2025
NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	075.539.839-42	Diretor do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização	06/01/2025
RUBENS CAIO DUARTE MARQUES	634.155.699-34	Assessor Executivo de Secretário Municipal	06/01/2025
SANDRIELE SOUSA DA VEIGA	930.466.502-72	Chefe da Divisão de Tributação	06/01/2025
SARIANE DOS PRAZERES	075.351.149-54	Diretor do Departamento Ambulatorial	06/01/2025
THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	086.619.709-54	Chefe da Divisão Ambulatorial	06/01/2025
VANESSA APARECIDA CORDEIRO LOPES	079.841.079-55	Assessor Executivo de Secretário Municipal	06/01/2025

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 08/01/2025 na Edição nº 3189 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo alterado o cargo de nomeação da servidora JESSICA SIMIONI DE SOUZA de Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica, para Diretor do Departamento de Administração Hospitalar, e da servidora JOANA D ARC DOS SANTOS MARIZ, sendo alterado de Diretor do Departamento de Administração Hospitalar para Diretor do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:29A41EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº. 001, de 07 de janeiro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobreo Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e, **RESOLVE**
Art. 1º. Promover, no interesse da Administração Municipal, a transferência de lotação da servidora, ocupante de cargo público de Agente Administrativo, **SIMONE TEREZINHA SOZO**, **da** Secretaria Municipal de Administração, **para** exercer as funções do cargo público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Educação Central, a partir de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2025.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2C8871DF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8598/2025

DECRETO Nº. 8.598, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Dirigente da Divisão do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeada, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Dirigente da Divisão do CREAS, LUCIANE CORÁ,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC4, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica a nomeada lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A75FD2CF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8599/2025

DECRETO Nº. 8.599, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Transplante Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador do Transporte Escolar, JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC2, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A454A791

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8600/2025

DECRETO Nº. 8.600, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia servidora efetiva, para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. NOMEAR, a Servidora Pública **SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI,** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas,** percebendo o valor estabelecido para o CC-8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:65626D30

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8601/2025

DECRETO Nº. 8.601, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Cultura, PAULO CAROL ANCILIERO,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:980B9B54

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8602/2025

DECRETO Nº. 8.602, de 07 de janeiro de 2025.

Designa servidores, ocupante de cargo efetivo Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, a Servidora Pública **CAROLINE MARCOLINA,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Atenção Básica,** percebendo o valor estabelecido para o FG-8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Atenção Básica.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ROSANE SOARES BARBOSA,** para exercer a Função Gratificada de **Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde,** percebendo o valor estabelecido para o FG-8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Dirigente da Divisão de Vigilância em Saúde.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 3º. DESIGNAR, a Servidora Pública **PATRICIA DALCIN NICOLAO,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Epidemiologia,** percebendo o valor estabelecido para o FG-1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Epidemiologia.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 4º. DESIGNAR, a Servidora Pública **ALINE DA ROCHA CAVALHEIRO,** para exercer a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde da Família,** percebendo o valor estabelecido para o FG-1, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.
§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para a Função de Chefe da Seção de Apoio Multidisciplinar da Saúde da Família.
§ 2º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:7C5B6888

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8603/2025

DECRETO Nº. 8.603, de 07 de janeiro de 2025.

Nomeia servidor efetivo, para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**
Art. 1º. NOMEIA, o Servidor Público **JULIANO RIBEIRO,** para exercer o cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio**, percebendo o valor estabelecido para o CC-8, conforme a Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Fica lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:61130EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO E ADITIVO

CONTRATO n° 02/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IRMÃOS OLDONI LTDA, CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de pessoa Jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social. O valor total R$ 124.900,00. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026. Coronel Vivida, 06 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 - Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 91/2023, na cláusula sétima, subitem 10.1.2. do termo de referência, considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, deliberação superior, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 09 (nove) impressoras. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:01BB224D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 024/2025

PORTARIA N° 024/2025
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Denise Wollinger como Responsável por Controles na Área da Saúde.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora, Denise Wollinger, matrícula nº 582, portadora da CTPS nº 88621/00056-PR e RG 6.339.401-7/PR, para exercer a função de Responsável pelo Controle das Áreas da Saúde, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:ED5C10AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 025/2025

PORTARIA N° 025/2025
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar o servidor Felipe Siepko como Responsável pela Vigilância Sanitária.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

O servidor, Felipe Siepko, matrícula nº 1046, portador da CTPS nº 0797290/0020-PR e RG 9.771.862-8/PR, para exercer a função de Responsável pela Vigilância Sanitária, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:CB94DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 026/2025

PORTARIA N° 026/2025
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Márcia Adriana Kaminovski como Responsável pelo Transporte da Saúde Pública Municipal.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora Márcia Adriana Kaminovski, matrícula nº 1576, portadora da CTPS nº 54771/00058-PR e RG 6.879.285-1/PR, para exercer a função de Responsável pelo Transporte da Saúde Pública Municipal, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:8475C30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 027/2025

PORTARIA N° 027/2025
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Lúcia Hulhak como Responsável Técnico dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Santa Terezinha.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora Lúcia Hulhak, matrícula nº 1110, portadora da CTPS nº 1154773/0010-PR e RG 6.981.373-9/PR, inscrição no Coren/PR nº 157.643, exercendo o cargo de Enfermeiro, para exercer a função de Responsável Técnico dos Serviços de Enfermagem do Hospital Municipal Santa Terezinha, com a concessão de Função Gratificada, Nível 20, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014 e Lei Municipal nº 1660/2019, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:13A35606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA N° 028/2025

PORTARIA N° 028/2025
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designar a servidora Rosemari Chaikoski Train como Responsável Técnico da Farmácia do Hospital Municipal Santa Terezinha e do Centro de Saúde Carlos Renato Passos.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DESIGNAR

A servidora Rosemari Chaikoski Train, matrícula nº 1092, portadora da CTPS nº 0861858/0010-PR e RG 7.205.896-8/PR, para exercer a função de Responsável Técnico da Farmácia do Hospital Municipal Santa Terezinha e do Centro de Saúde Carlos Renato Passos, com a concessão de Função Gratificada, Nível 01, Faixa A, Quadro IV, Lei Municipal nº 1472/2014, a contar do dia 06 de janeiro de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:7D86B051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2407/2024 DE 05/12/2024

Decreto nº 2407/2024 de 05/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
154 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.1.51.11.00.0000 Fonte 103..... R$ 100.000,00.
Total da Receita:..... R$ 100.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B40FFB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2025
Onde se lê:
GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Leia-se:
AMARILDO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:60E3E345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2449 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 2449 de 08 de Janeiro de 2025.

Alterar o item 7.4, inciso II do anexo 7 do Decreto nº 2071/2023, que regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 413/2023, no Município de Diamante D'Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMENTE DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequação das disposições regulamentares do Decreto nº 2071/2023 à Lei Municipal nº 413/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 7.4, inciso II do Anexo 7 do Decreto nº 2071/2023, conforme segue:

"II. multa, que varia entre 01(uma) a 120(cento e vinte) Unidades de Referência Municipal (URM), nos casos não compreendidos no inciso I, cujo valor é atualizado anualmente;" (NR)

Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste 08 de Janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Diamante do Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:4BA51729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2450 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 2450 de 08 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a internalização das normas técnicas de instalações e equipamentos previstos no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, Decreto nº 9.069, de 31 de maio de 2017, Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA, e na Portaria MAPA nº 368, de 4 de setembro de 1997, complementando as disposições dos Decretos Municipais nº 2071/2023 e nº 2449/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de complementar as disposições contidas nos Decretos Municipais nº 2071/2023 e nº 2449/2025, bem como internalizar normas técnicas e sanitárias estabelecidas no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal (RIISPOA), aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - As informações e especificações legais não contidas no Decreto Municipal nº 2071/2023, e Decreto Municipal nº 2449/2025, os quais regulamentam a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, em todo o território do município de Diamante D'Oeste – PR, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, Decreto nº 9.069 de 31 de maio de 2017, Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA e Portaria MAPA nº368, de 04 de setembro de 1997 e outras que vierem a substituí-las ou complementá-las. Assim, para o funcionamento de qualquer estabelecimento que realize o abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverão ser seguidas as normas sanitárias e de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares a seguir:

I. Bovino:
INSPEÇÃO DE CARNES – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – TOMO I: BOVINOS, Brasília, janeiro de 1971.

II. Suínos:
PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995 - Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos.

III. Leite:
PORTARIA Nº 337, DE 24 DE JUNHO DE 2021 Estabelece os requisitos mínimos relativos às dependências e aos equipamentos para instalação e funcionamento de postos de refrigeração a serem registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

IV. Ovos:
PORTARIA Nº 612, DE 06 DE JULHO DE 2022 – Aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

V. Produtos de abelha:
PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985. Aprova as normas higiênico-sanitárias e tecnológicas para mel, cera de abelhas e Derivados.

VI. Aves:
PORTARIA Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 – Aprova o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico Sanitárias de Carne de Aves.
PORTARIA Nº74, DE 7 DE MAIO DE 2019 – altera a Portaria nº210, de 10 de novembro de 1998.

VII. Pequenos ruminantes:
NORMAS HIGIENICO-SANITÁRIAS E TECNOLOGICAS PARA A PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNES – TOMO IV – OVINOS. Rio de janeiro, Brasil.

VIII. Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte:
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 – Estabelece os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 – Estabelece, em todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

IX. Normas para SUSAF/PR:
LEI Nº 17.773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013 – Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-PR.
LEI Nº 18.423, DE 08 DE JANEIRO DE 2015 – Altera a Lei nº17.773, de 29 de novembro de 2013.
DECRETO Nº 4229, DE 13 DE MARÇO DE 2020 – Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR.
PORTARIA ADAPAR Nº 055, DE 21 DE MARÇO DE 2022 – Estabelece, para adesão ao SUASASUSAF, os parâmetros para enquadramento como artesanais e de pequeno porte, os estabelecimentos agroindustriais de produtos de origem animal de leite e derivados, ovos de galinha e ovos de codorna e derivados, de produtos de abelhas e derivados, de carnes e derivados e de pescados e produtos da pesca.
PORTARIA ADAPAR N° 074, DE 14 DE MARÇO DE 2023 – Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUSAF-PR.

X. Normas para Selo Arte:
LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 – Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.
LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019 – Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 – Regulamento para enquadramento de produtores fornecedores de leite para fabricação de produtos lácteos artesanais.
INSTRUÇÃO NORMATIVA - MAPA Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 – PRODUTOS CÁRNEOS - Regulamento para enquadramento de produtos cárneos artesanais para obtenção do selo ARTE.
PORTARIA N 176, DE 16 DE JUNHO DE 2021 – Estabelece o regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.
PORTARIA Nº 524, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 – Altera a Portaria nº 176, de 16 de junho de 2021, que estabelece o regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais necessário à concessão do selo ARTE.
PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 – Estabelece regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.
PORTARIA Nº 474, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - PRODUTOS DE ABELHAS - Altera a Portaria nº 289, de 13 de setembro de 2021, que estabelece o regulamento para enquadramento dos produtos de abelhas e seus derivados em Artesanal para concessão do selo ARTE.
DECRETO Nº 11.099, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.
PORTARIA 531, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 – Estabelece requisitos para concessão dos selos arte e queijo artesanal pelos órgãos de agricultura e pecuária federal, estaduais, municipais e distrital; define os padrões de numeração de logotipos dos selos de identificação artesanal; e institui o Manual de Auditoria do processo de concessão de selos de Identificação Artesanal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D' Oeste 08 de Janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Diamante do Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:0A1EC0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO PREGOEIRO

DECRETO Nº 2451/2025

SÚMULA: Alteração da equipe de apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Alteração da equipe de apoio, para a seguinte formação:
Agente de Contratação e Pregoeiro:
MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Equipe de Apoio:
LUCILENE MACALI;
JOÃO DA CRUZ;
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - As funções do Agente de Contratação e Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá vigência até o dia 09 de Janeiro de dois mil e vinte e seis (09-01-2026), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 14.133/2021, de 01-04-2001, e seus decretos.
Artigo 3º - O Agente de Contratação e Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR.
Aos 09 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1AC31A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO COMISSÃO LICITAÇÃO

DECRETO Nº 2452/2025

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, com a seguinte composição:
Presidente – MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA.
Membro – LUCILENE MACALI.
Membro – JOÃO DA CRUZ.
Membro – JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA.
Artigo 2º - A presente Comissão terá sua Vigência até o Dia Nove do Mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (09-01-2026), sendo que sua recondução obedecerá aos critérios da Lei Federal sob nº 14.133, de 01-04-2021, e seus decretos.
Artigo 3º - O Presidente poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR.
Aos 09 dias do Mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:48F52EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO CP 02/2024

R E T I F I C A Ç Ã O
No ETP, Termo de Referência, Aviso de Licitação, Edital e Anexos; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 173/2024; CONCORRÊNCIA SOB Nº 02/2024, publicado no Diário Oficial da União, no dia 07-11-2024 e no Diário Oficial Municípios do Paraná, no dia 06-11-2024.
CONSTA: DATA DE ABERTURA DIA 09-01-2025;
CORRIGIR: DATA DE ABERTURA DIA 10-02-2025;

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:444CEA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Inciso XXIX e Art. 41, Inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Artigos 2º, I, II e III, 3º, 4º e 9º, II da Resolução 002/2012, Lei 1680/2012 e Art. 143, Inciso I da Lei 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, incisos I, II e III, artigos 3º, 4º, 9º, inciso II da Resolução 002/2012 e Lei 1.680/2012 e Anuênio nos termos do art. 143, Inciso I da Lei 577/93 e suas alterações, no mês de janeiro de 2025, à servidora abaixo:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Nível que passa a pertencer do Anexo III da Lei 1.680/2012, alterado pela Lei nº 2.690/2023
85	Cláudia Britto Lorenzo	NI -17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2025.

Sala da Presidência, aos sete dias do mês de janeiro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:57F97F9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Objeto: Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e cota exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 09/01/2025

Data fim de recebimento de propostas: 22/01/2025 às 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 08 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41D68DDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Renata Cristina Curzel	33° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Catiane Aparecida Soares de Morais	37° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAFB5581

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 002/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 002/2025.

Contrato	001/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Abc Distribuidoradora De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Contrato	005/2025 – Pregão Eletrônico nº 90097/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Dismath Distribuidora De Materiais Medicos E Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 34.180.445/0001-12
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar e insumos visando atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	06 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 08 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE79D7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - PORTARIA N° 002/2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON LEME DA SILVA.

PORTARIA N° 002/2025

Dispõe sobre nomeação do servidor ROBSON LEME DA SILVA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano, o **Sr. ROBSON LEME DA SILVA,** brasileiro, casado, funcionário Público Municipal Efetivo, portador da cédula de identidade RG: 8.XXX.XXX-7 PR, e do CPF/MF sob nº 055.XXX.XXX-90, do cargo de **DIRETOR GERAL,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015, cargo esse de provimento em comissão, símbolo CC-01, deste Poder Legislativo Municipal, em consonância com a referida Resolução, e conforme **TERMO DE CONVENIO Nº 01/2025** e **Portaria Municipal nº 002/2025.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 07 de janeiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:81098DDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - RESOLUÇÃO Nº 01/2025 SÚMULA: "ALTERA O ART. 81 DA RESOLUÇÃO Nº 02/1995, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR".

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: "Altera o art. 81 da Resolução nº 02/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-PR".

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **MIGUEL DOS ANJOS DIAS**, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera o art. 81 da Resolução nº 02/1995, o qual passa a vigorar com a seguinte redação;

ART. 81 - AS SESSÕES ORDINÁRIAS SERÃO SEMANAIS, REALIZANDO-SE AS TERÇAS-FEIRAS, COM INÍCIO AS 18:00 (DEZOITO) HORAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 08 de janeiro de 2025.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:92200427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TA DA QUINGENTÉSIMA (500ª) REUNIÃO GERAL, PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

FLS. Nº 561

ATA DA QUINGENTÉSIMA (500ª) **REUNIÃO GERAL, PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,** DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIR (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA **AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/01/2025)**, AS 14:00 HRS. CONFORME CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB**, SECRETARIADO PELA PRIMEIRA – SECRETÁRIA SRA. **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN - MDB**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***. FOI DECLARADA ABERTA A PRESENTE SESSÃO. TAMBÉM FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, OS VEREADORES E VEREADORAS: PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE **SR. ADAILTON DE PAULA - UNIÃO BRASIL;** SEGUNDA VICE-PRESIDENTE **SRA. ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS - MDB;** SEGUNDA SECRETÁRIA **SRA. CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO - UNIÃO BRASIL;** E OS VEREADORES **SR. ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET - PP; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS - UNIÃO BRASIL; SR. EDIVAM SCHEFFER - MDB;** O SR. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA FEZ UMA LEITURA BÍBLICA DO SALMO 61 VRS. 7 E 8, PARA QUE PUDESSEMOS REFLETIR E NA SEQUENCIA FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, O SR. PRESIDENTE DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DO **EXPEDIENTE:** INFORMANDO QUE ESTA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS **COMISSÕES PERMANENTES** DESTA CASA DE LEIS, PARA O **BIÊNIO 2025/2026**. ISTO POSTO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC", QUE PRESTASSE AO PLENÁRIO OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS DA FORMA EM QUE OCORRERIA O PRESENTE PROCESSO DE VOTAÇÃO E, QUE SERIA POR ESCRUTÍNEO SECRETO, E EM CASO DE EMPATE, O VEREADOR MAIS VOTADO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS FICARIA COM A VAGA. NÃO HAVENDO MANISFESTAÇÃO DO PLENÁRIO DA FORMA COMO OCORRERIA O PROCESSO DE VOTAÇÃO, COM A PALAVRA O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO O EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA**: COLOCANDO PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO***, FORAM CHAMADOS OS SRS. VEREADORES ATRAVÉS DE ORDEM ALFABÉTICA, CUJO VOTO SERIA DEPOSITADO EM URNA PRÓPRIA PARA POSTERIOMENTE SER APURADO. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU A VEREADORA SRA. **ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS** E SR. **ADAILTON DE PAULA** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SR. **ADAILTON DE PAULA**, SRA. **ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS** E SRA. **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN**, DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: SRA. ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN; RELATORA:** SRA. **ALICE ALINE RIBAS SANTOS E MEMBRO: SR. ADAILTON DE PAULA**. EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE COLOCOU PARA VOTAÇÃO

DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO***, DA MESMA FORMA ANTERIOR, SENDO CHAMADOS OS SRS. VEREADORES ATRAVÉS DE ORDEM ALFABÉTICA. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU AS VEREADORAS SRA. **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN** E SRA. **CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORAS. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 04 (QUATRO) VEREADORES MAIS VOTADOS: SR. **ADAILTON DE PAULA**; **SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS,** TENDO OCORRIDO EMPATE ENTRE OS VEREADORES **ALICE ALINE RIBAS SANTOS** E SR. **EDIVAM SCHEFFER.** TENDO ESSE ULTIMO SIDO O MAIS VOTADO, FICANDO ASSIM COM A VAGA. DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: SR. ADAILTON DE PAULA; RELATORA: SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS E MEMBRO:** SR. **EDIVAM SCHEFFER**; EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE COLOCOU PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***, O QUAL ACONTECEU DA MESMA FORMA ANTERIOR, SENDO CHAMADO OS SRS. VEREADORES ATRAVÉS DE ORDEM ALFABÉTICA. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES SR. **ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET** E SRA. **ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SR. **ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET**; SR. **EDIVAM SCHEFFER** E SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: SR. ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET; RELATOR:** SR. **EDIVAM SCHEFFER E MEMBRO:** SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA**. POR FIM O SR. PRESIDENTE COLOCOU PARA VOTAÇÃO DEMOCRÁTICA, ÚNICA E POR ESCRUTÍNEO SECRETO A ELEIÇÃO DA ***COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL***, O QUAL ACONTECEU DA MESMA FORMA ANTERIOR, SENDO CHAMADO OS SRS. VEREADORES ATRAVÉS DE ORDEM ALFABÉTICA. APÓS O DEPÓSITO DO ÚLTIMO VEREADOR CHAMADO, O SR. PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES SR. **EDIVAM SCHEFFER** E SR. **ADAILTON DE PAULA** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES. FEITO A CONTAGEM OBSERVOU OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS: SRA. **ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS**; SR. **ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS** E SR. **EDIVAM SCHEFFER** DESSA FORMA OS 03 (TRÊS) VEREADORES MAIS VOTADOS SE REUNIRAM PARA DECIDIR COMO FICARIAM DISTRIBUÍDAS AS VAGAS, FICANDO ASSIM DEFINIDO: **PRESIDENTE: SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS; RELATORA: SRA. ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS E MEMBRO: SR. EDIVAM SCHEFFER.** O SR. PRESIDENTE MAIS UMA VEZ FEZ A LEITURA DE COMO FICARAM DISTRIBUIDAS TODAS AS **COMISSÕES PERMANETES** DESTA CASA DE LEIS PARA O **BIÊNIO 2025/2026**. NADA MAIS PARA SER DELIBERADO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO PLENÁRIO COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO ORA EFETUADO, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO A ORDEM DO DIA E ANUNCIOU AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, COMO NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE VEREADOR O SR. PRESIDENTE suspendeu a presente sessão, por tempo suficiente a lavratura da presente ata. Reaberta a presente sessão EXTRAORDINÁRIA, a presente ata foi lida e achada conforme. SENDO ASSINADA POR MIM, **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN**, PRIMEIRA-SECRETÁRIA, QUE A LAVREI, PELO PRESIDENTE **SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS,** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

1ª Secretária: _____

Presidente: _____

2ª Secretária:_____

1º Vice-Presidente: _____

2ª Vice-Presidente: _____

Demais Vereadores (as):
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B817315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - LUCAS BRANCO DA SILVA

TERMO DE POSSE

Aos Sete Dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (07/01/2025), as 13h30min, no Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, em Sessão Solene, perante a Mesa Diretora, após o Compromisso Regimental, em conformidade com o §2º do Art. 7º - RI, tomou posse no Cargo de VEREADOR, o Senhor:

LUCAS BRANCO DA SILVA

Vereador Eleito pelo Partido União Brasil – UNIÃO, com 368 votos, nas Eleições Municipais de 06 de outubro de 2024, para um mandato que vai desta data de 07 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Para que se produzam todos os Jurídicos e Legais Efeitos, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Empossado, pelo Presidente e pela Secretária Designada da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 07 de janeiro de 2025.

_____
Primeira Secretária

_____
Presidente

_____
Vereador empossado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6952583E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

FLS. Nº 560

ATA CORRESPONDENTE A SESSÃO SOLENE DE POSSE DE **VEREADOR** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, ELEITO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS NO DIA SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024 (06/10/2024. REALIZADA ÀS 13:30 HORAS DO **DIA SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/01/2025)**, PRESIDIDA PELO PRESIDENTE SR. **MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB**, SECRETARIADO PELA PRIMEIRA – SECRETÁRIA SRA. **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN - MDB**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE POSSE DE **VEREADOR**. FIZERAM-SE PRESENTES A ESTA SESSÃO SOLENE, OS VEREADORES E VEREADORAS: **SR.**

ADAILTON DE PAULA - UNIÃO BRASIL; SR. ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET - PP; SRA. ALICE ALINE RIBAS DOS SANTOS - MDB; SRA. ANGÉLICA PINA DE OLIVEIRA MATOS - UNIÃO BRASIL; SR. EDIVAM SCHEFFER - MDB; SRA. CLERI FERREIRA LINS RIBEIRO - UNIÃO BRASIL; SR. LUCAS BRANCO DA SILVA - UNIÃO BRASIL; SR. MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB E SRA. ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN - MDB. ATO CONTÍNUO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, CONTINUANDO, O SR. PRESIDENTE ESCLARECEU SOBRE OS PROCEDIMENTOS À SEREM ADOTADOS NESTA SESSÃO SOLENE, QUE DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À POSSE DO **VEREADOR** ELEITO DE DOUTOR ULYSSES, SR. **LUCAS BRANCO DA SILVA - UNIÃO BRASIL**. ISTO POSTO, O SENHOR PRESIDENTE, DE PRONTO, CONVIDOU O SENHOR **LUCAS BRANCO DA SILVA - UNIÃO BRASIL**, A COMPARECER PERANTE A MESA DIRETORA E PRESTAR O SEU COMPROMISSO REGIMENTAL PROFERINDO O QUE SEGUE: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO" "ASSIM O PROMETO".** ISTO FEITO, O SR. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE PROCEDESSE A LEITURA E ENTREGA DO TERMO DE POSSE, O QUAL FOI DEVIDAMENTE FIRMADO PELO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA E PELO VEREADOR EMPOSSADO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, O SENHOR **MIGUEL DOS ANJOS DIAS - MDB**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE **VEREADOR** DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, O SENHOR **LUCAS BRANCO DA SILVA** – ***UNIÃO BRASIL***, PARA UM MANDATO QUE VAI DESTA DATA DE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/01/2025) ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E OITO (31/12/2028). NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESENTE SESSÃO SOLENE, FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE A LAVRATURA DESTA ATA. REABERTA A SESSÃO, A PRESENTE ATA FOI LIDA E ACHADA CONFORME, SENDO POR MIM, **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN** PRIMEIRA SECRETÁRIA, QUE A LAVREI, ASSINADA, PELO SR **MIGUEL DOS ANJOS DIAS** PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, E POR TODOS OS DEMAIS VEREADORES PRESENTES.

_____
Presidente

_____
1ª Secretária

_____
Vereador Empossado

Demais Vereadores(as)
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F83179C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0429/2024 EXONERAR, O SENHOR LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, PORTADOR DO CPF/MF Nº 065.XXX.XXX-28, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 0429/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o Senhor **LUIZ OTERO MOREIRA FITZ,** portador do CPF/MF nº 065.xxx.xxx-28, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Compras e Licitação;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:551B7A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO 01/2025- CMDCA SÚMULA – CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR POR TEMPO DETERMINADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas pela Lei Municipal n° 035/1998 e suas alterações que dispõem sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,
Em conformidade com a divulgação final do resultado das eleições através do edital n° 009/2023 de 30/11/2023 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR.
Considerando afastamento da conselheira tutelar Taina Aparecida Damasio, por motivo de usufruição de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1°- Convocar o Conselheiro Tutelar 1° Suplente, Gilberto Antonio de Souza, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos munido dos documentos abaixo relacionados, até 13/01/2025, a fim de tomar posse como CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, por tempo determinado.

Relação de documentos:
Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação das últimas eleições/ Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)/ Reservista do Alistamento Militar(homem)
- Cópia CPF/ RG conjugue/companheiro (caso se aplique);
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço;
- 1 Foto 3X4;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link <

https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Carteira nacional de habilitação.
Art. 2°. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará ao final da fila como suplente em próximas convocações conforme estabelecido no Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2025.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:190B0DEC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA OS IDOSOS SANTA RITA - CNPJ 78.146.792/0001-02, COM SEDE EM IRATI – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES DE APOIO AOS IDODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, A FIM DE PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS MESMOS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 07/01/2025 A 31/12/2025.
VALOR: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 871/2024, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

EUGÊNIO DEMCZUK
ILPI – Instituto de Longa Permanência Para Idosos Santa Rita
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:47226EEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/PMFP

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/PMFP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES DO PROVOPAR MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VALOR: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 07/01/2025 A 31/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 871/2024, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", Lei 14.133/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro Administração Pública

MARIA PETRANSKI MACHISKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EEC3223D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2025

PORTARIA 010/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. Kellen Maria Vargas da Silva, inscrita no CPF 05*.76*.**9-40, ocupante do Cargo efetivo de assistente administrativo, referente ao período aquisitivo 23/24, a partir de 08 de janeiro de 2025, devendo retornar as suas atividades em 18/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 07 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0C9D2752

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2025

PORTARIA N.º 011/2025

Substitui membro da Comissão Preparatória e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2024, nomeados pela Portaria n° 486/2024, e dá outras providências.

ADILAR PARISE, Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei:

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a substituição da servidora **LÉIA ZANELLA DE SOUZA**, brasileira, funcionária pública, Cédula de Identidade RG n° 10079358-0 SSP-PR, membro da Comissão Preparatória e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 003/2024, nomeada pela Portaria n° 486/2024, nomeando em seu lugar o funcionário público **AUGUSTO BARCELOS IURKO**¸ brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade RG n.º 14.224.868-9 SSP-PR.

Art. 2°. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, 08 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4ED8B649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
"ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, ELEITOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL 2025 A 2028"

realizada na Câmara Municipal de Flórida às 8:00 horas do dia 01-01-2025. Como Mestre de Cerimônia a Senhora Patrícia Ciavolela. A Câmara Municipal de Flórida se reúne solenemente nesta data para a instalação de sua 16ª Legislatura com a posse dos Senhores Vereadores eleitos no dia 06 de outubro de 2024 e que foram devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, e que nesta Sessão Solene devem tomar posse dos seus respectivos cargos. Nesta Sessão também teremos, após o compromisso de Posse dos novos Vereadores Eleitos, a Posse do Excelentíssimo Senhor Antônio Emerson Sette e do Excelentíssimo Senhor Roberto Leoni Junior para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Flórida devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral. Perante os termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete ao Vereador eleito mais idoso dentre os presentes, presidir esta Sessão Solene e prestar respectivo compromisso de posse. Portanto, para compor a Mesa dos Trabalhos e presidir esta Sessão temos a honra de convidar o Excelentíssimo Senhor Celso Paiva Grilo. Para fazer parte da Mesa dos Trabalhos temos a honra neste momento de convidar os diplomados para o cargo de Vereador do Município de Flórida:
Ilustríssimo Senhor Adenilson Jorge
Ilustríssimo Senhor Aparecido Ferreira Leite
Ilustríssimo Senhor Claudinei Cesnik
Ilustríssimo Senhor Luciano Santos
Ilustríssima Senhora Roberta Marques Caparroz da Silva
Ilustríssima Senhora Rosinara Ciavolela
Ilustríssima Senhora Vanderson Jorge da Cruz
Ilustríssimo Senhor Vinicius Portela Alves
Neste momento, temos a honra de convidar também para compor a mesa dos trabalhos, diplomado no cargo de Prefeito do Município de Flórida, a Excelentíssimo Senhor Antônio Emerson Sette. Temos a honra de convidar para compor a mesa, diplomado no cargo de Vice-Prefeito do Município o Excelentíssimo Senhor Roberto Leoni Junior. Composta a Mesa dos Trabalhos desta Sessão Solene, passo a palavra ao Excelentíssimo Presidente Senhor Celso Paiva Grilo. O Presidente em nome do Poder Legislativo do Município de Flórida, disse bom dia! Sejam todos bem-vindos! Sob a proteção de Deus iniciamos os trabalhos da presente sessão. Para secretariar a Sessão Solene de Posse e ajudar nos trabalhos, convido o Ilustríssimo Senhor Aparecido Ferreira Leite. É com imensa alegria que realizamos esta Sessão Solene para darmos posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos nas eleições Municipais de 2024, para a Gestão Municipal de 2025 a 2028. Neste momento, convido todos os presentes a se colocarem de pé, para a leitura de um texto Bíblico. Convido o Senhor Alison Leoni, para fazer a Leitura de um texto Bíblico. Terminada a leitura o Presidente convidou a todos os presentes a permanecerem de pé para a execução do Hino Nacional e o Hino do Município de Flórida. Terminada a execução o Presidente solicitou aos presentes para retomarem seus assentos. A seguir passou para o Juramento e o Compromisso. Observado o disposto no artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida, convido todos os diplomados para o cargo de Vereador do Município de Flórida, a se postarem de pé, com o braço direito estendido, para prestarem o seguinte compromisso: Peço para que todos os Vereadores repitam o juramento e ao final pronunciem a expressão "Assim Prometo". "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do povo". "Assim prometo". Terminado o juramento o Presidente declarou vossas senhorias empossadas no cargo de Vereador. Nesse momento passo a Presidência ao Secretário Aparecido Ferreira Leite. O Secretário Aparecido Ferreira Leite declarou vossa senhoria empossado no cargo de Vereador. Devolvo a Presidência para a Excelentíssimo Senhor Celso Paiva Grilo. Neste momento parabenizo a todos pelo cargo assumido e que todos nós tenhamos o compromisso de dirigir o Legislativo Municipal com imparcialidade, sem distinção de qualquer ordem, buscando sempre o bom relacionamento entre os Poderes constituídos e a defesa dos verdadeiros ideais democráticos. Peço aos Vereadores que retomem seus assentos. Neste momento temos a honra de convidar a Excelentíssimo Sr. Antônio Emerson Sette e o Excelentíssimo Senhor Roberto Leoni Junior para se postarem de pé, onde prestarão compromisso e tomarão posse no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Flórida. Peço ao Excelentíssimo Sr. Antônio Emerson Sette e o Excelentíssimo Senhor Roberto Leoni Junior que, com o braço direito estendido repitam o seguinte compromisso: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal e a Constituição do Estado, observar as Leis, promover o bem geral deste Município de Flórida, e desempenhar com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". Terminado o compromisso o Presidente declarou vossa excelência Antônio Emerson Sette empossado no cargo de Prefeito do Município de Flórida. Declarou vossa excelência Roberto Leoni Junior empossado no cargo de Vice-Prefeito do Município de Flórida. Peço ao Secretário Aparecido Ferreira Leite para que realize as inscrições dos Vereadores que queiram fazer o uso da palavra. Com a palavra a Vereador Aparecido Ferreira Leite fez a sua inscrição e abriu as inscrições dos demais Vereadores. Os Vereadores: Adenilson Jorge, Claudinei Cesnik, Luciano Santos, Roberta Marques Caparroz da Silva, Rosinara Ciavolela, Vanderson Jorge da Cruz, Vinicius Portela Alves e Celso Paiva Grilo se inscreveram para falar. Não havendo mais oradores inscritos, passo a palavra ao Excelentíssimo Presidente Celso Paiva Grilo. Com a Palavra inscrita o Vereador Adenilson Jorge agradeceu a esse dia maravilhoso iniciando o ano de 2025, dia primeiro de janeiro de 2025, agradeceu do fundo do seu coração por esse terceiro mandato, disse que sempre teve uma votação muito expressiva, fruto do seu trabalho e da dedicação que tem por esse município, e fica muito feliz por fazer parte dessa mesa e dessa Casa, mais quatro anos 2025 a 2028 e ele só pede a Deus que de muito discernimento e sabedoria para que tenhamos um trabalho maravilhoso e voltado ao nosso município que é mais interessante. Com a Palavra inscrita o Vereador Aparecido Ferreira Leite, desejou um bom dia a todos e disse que hoje é um dia de muita gratidão e responsabilidade. Agradeceu a Deus, a sua Família e a todos que mais uma vez confiaram para representa-los, pois, ser reeleito é um reconhecimento do trabalho que realizamos juntos até aqui, e ao mesmo tempo, um novo compromisso. Continuará trabalhando com dedicação, transparência e seriedade, buscando sempre o melhor para nossa comunidade. Que possamos começar este novo ciclo com união, esperança e determinação. Terminou desejando a todos um abençoado ano novo, cheio de saúde paz e conquistas, muito obrigado a todos. Com a Palavra inscrita o Vereador Claudinei Cesnik agradeceu a Deus por mais um dia de vida desejou a todos um feliz ano novo, parabenizou a todos os Vereadores que foram eleitos pois muitos amigos não conseguiram, parabenizou

também ao Prefeito Emerson e ao Vice Junior. Disse que de sua parte quer fazer um trabalho voltado ao município, em união com o Executivo assim como em outros mandatos, pois está em seu quarto mandato e em reunião com sua família não é mais candidato e pela quarta vez eleito para trabalhar no legislativo quer concluir da melhor forma possível sendo honesto naquilo que está fazendo e compartilhando com os amigos que estão aqui. Terminou desejando um bom dia. Com a Palavra inscrita o Vereador Luciano Santos agradeceu a Deus, e a todos os Nobres Vereadores desta nova Gestão. O Vereador desejou um bom dia a todos, e com muita emoção e gratidão, inicia uma nova jornada ao lado de todos, primeiramente agradece a Deus por lhe conceder essa nova oportunidade de servir a comunidade, agradece ao seu Pai Zé Caetano, sua esposa Mônica, sua irmã Luzinete e sua família pelo amor apoio e principalmente aos amigos que caminharam com ele nessa trajetória. É profundamente grato a cada cidadão que depositou sua confiança e acreditou no seu compromisso com a nossa cidade. Renova aqui seu compromisso de trabalhar incansavelmente por nossa cidade, ouvindo, aprendendo e buscando sempre o melhor para todos, assume hoje com toda humildade e determinação a missão de ser a voz de nossa comunidade, reafirma seu compromisso de trabalhar com dedicação, transparência e dialogo buscando sempre o bem comum, que essa nova etapa seja de muito trabalho, união e conquistas para todos nós, que tenhamos um ano de 2025 maravilhoso, repleto de muita paz e realizações. Terminou agradecendo a todos e que Deus abençoe cada um. Com a palavra inscrita a Vereadora Roberta Marques Caparroz da Silva desejou bom dia a todos e saudou a todos os presentes, primeiramente aos Srs. Vereadores eleitos (Adenilson Jorge da Cruz, Aparecido Ferreira Leite, Celso Grilo, Claudinei Cesnik, Luciano Santos, Vanderson Jorge da Cruz, Vinicius Portella, Rosinara Ciavolela, ao Sr. Prefeito Municipal eleito Emerson Sette, Sr. Vice-prefeito eleito Roberto Leoni Junior). Agradeceu muito sua família, seus pais, seu esposo, seus filhos, seu irmão e amigos que não mediram esforços para que pudesse continuar com esse sonho de poder representar com alegria e dignidade a nossa comunidade, mesmo que por momentos, se fez ausente. Agradeceu imensamente aos amigos, que estiveram caminhando a seu lado, suas presenças e desmedidas demonstrações de atenção, carinho e compreensão, lhe deram forças para continuar nessa missão. Em especial, agradeceu aos seus 115 eleitores que são os responsáveis por estar aqui ocupando novamente essa cadeira, tenham toda a atenção e respeito aos seus votos, afirma e reafirmo seu compromisso em continuar trabalhando respeitando essa confiança que em mim dispensaram. Sua luta como sempre e assim continuará pelo caminho da dignidade, humanidade e respeito ao próximo. Por fim, agradeceu e parabenizar a toda comunidade de Flórida, pois através de sua vontade em um processo eleitoral democrático e sadio, lhes incumbiram em representá-los para esses próximos 4 anos de legislatura. O que pode sentir nestes últimos 4 anos em que esteve gerindo o caminhar de nossa cidade é, que nós representantes do povo floridense, muitas vezes deixam, de lado e abdicam de momentos com a família para estar presentes na vida pública, afinal, quando colocamos nosso nome a disposição de uma escolha, não foi nada fácil, pois aqui estamos 9 de 37 candidatos. Devemos fazer de tudo com muito amor e respeito a cada cidadão floridense. Como tudo em sua trajetória de vida, cada conquista exigiu esforço e as vezes, alguns sacrifícios. Mas seu compromisso é com a população, em propor junto ao executivo propostas de políticas públicas que visem melhorar a cada dia nosso município. Encerrou suas palavras com muita gratidão a Deus por viver esse momento, e desejou um ano abençoado, cheio de oportunidades, esperança, alegria e amor. Com a palavra inscrita a Vereadora Rosinara Ciavolela desejou um bom dia a todos, feliz ano novo, que Deus abençoe o ano de 2025, agradeceu o calor humano de cada um presente pois na posse passada só os Vereadores estavam presentes devido a pandemia, e isso é importante para nós que vamos estar juntos com o Prefeito e o Vice trabalhando para o desenvolvimento do nosso município. Parabenizou a todos os eleitos ao prefeito ao vice, agradeceu a sua família em especial por toda força, hoje tem a honra de ter a presença de sua mãe com muita dificuldade, mas está aqui presente seu pai não pode vir, agradeceu aos seus eleitores 135 votos que se não fossem eles não estaria aqui hoje. Disse que assim como trabalhou e trouxe recursos nesses quatro anos para nosso município se coloca à disposição da comunidade para continuar desempenhando esse trabalho com honestidade caráter e respeito que nossa comunidade merece. Terminou desejando a todos um feliz 2025. Com a palavra o Vereador Vanderson Jorge da Cruz, agradeceu a Deus em primeiro lugar, por estar à frente dessa Casa de Leis nos anos de 2025 á 2028 que somos funcionários do povo, somos 9 no meio de 37 candidatos que colocaram o nome à disposição assim como a Roberta falou, hoje nosso senário os políticos estão desacreditados pela população muitas promessas, prometa o que possa fazer e acima de tudo trabalhe com transparência e honestidade dentro de suas capacidades. Disse que quem mora em Flórida tem suas raízes, sabe o carinho que temos por esse município, recanto feliz do Brasil, é grato por sua família sua mãe seu irmão, sua cunhada Elizangela que está presente. Assumiu um compromisso para dentro dos próximos quatro anos, pois a campanha não termina dentro de um mandato dura quatro anos, disse que espera que seus eleitores dentro dos próximos quatro anos possam se orgulhar do que foi feito junto com os demais companheiros, agradeceu a Célia, a Cida e o Wendel. Disse que hoje tem um projeto no município onde foi criado a primeira liga esportiva da melhor idade no Paraná, onde ele está a frente da liga, estiveram no litoral onde há quase 30 municípios e praticamente 5 mil idosos nesse trabalho. Disse que sempre comentou com a Lunara e o Prefeito Émerson que o maior prêmio para essas pessoas não é uma medalha e sim tirar de uma depressão dentro de casa e levar uma melhor qualidade de vida, se tira de uma porta de um hospital está dando um pouquinho de qualidade de vida. Desejou que Deus abençoe o Prefeito Emerson e o Vice-Prefeito Junior que façam sempre o melhor e que nessa Casa de Leis não exista vaidade pois ninguém é melhor que ninguém e quem foi eleito do primeiro aos últimos todos tem suas responsabilidades e que Deus possa abençoar. Disse também que a comunidade possa participar pois nos dois primeiros mandatos que esteve aqui sempre brincava que havia poucas pessoas nessa casa só era lotado quando tinha um projeto polêmico ou de interesse de alguma classe as pessoas vêm. Disse que como somos funcionários do povo e eleitos pelo povo seria importante a participação da comunidade. Falou também que não poderia deixar de agradecer ao Rafael e a dona Regina, que no início da campanha deram apoio a ele. Desejou que Deus abençoe a todos presentes, a família do Celso está ali presente, até brincou com o Toin que ele tinha que votar nele, mas não tinha jeito votou no sogro, mas a amizade continua para a vida toda. Terminou desejando que Deus abençoe cada um e um beijo no coração de cada um. Com a palavra o Vereador Vinicius Portela Alves desejou um bom dia a todos cumprimentou o Prefeito Emerson Sette e o Vice-Prefeito Junior Leoni, Vereadores Secretário e a toda população que se faz presente nesse momento importante para nossa cidade. Disse que com imensa gratidão e responsabilidade que assume o compromisso de ser um representante da população floridense na Câmara Municipal, pois o caminho até aqui não foi fácil mas graças a Deus e ao apoio de sua família em especial sua esposa Leiliane e ao apoio de seus amigos e todos que acreditarão no seu projeto , conquistou essa vitória com 146 votos, vitória que não é só sua e de toda a população pois está confiante e determinado para trabalhar com dedicação para buscar soluções que fazem a diferença na vida dos nossos munícipes. Quero buscar recursos com nossos parceiros com nossos deputados federais, estaduais, com a ITAIPU binacional que o Ênio Verri preside, e com o governo federal do Presidente Lula onde temos portas a abertas para buscar recursos. Agradeceu a todos por estar presentes, a Deus por ter permitido essa Vitória a sua Irmã presente, ao Ademir vice-Presidente do PT, ao Zé do Vito que foi muito importante, ao Zé Caetano e ao Luciano que foi eleito pelo PT. Terminou desejando que Deus abençoe a todos. Com a palavra o Presidente Celso Paiva Grilo agradeceu primeiramente a Deus, a toda sua família que sempre está ao seu lado, e era seu sonho de ser Vereador em Flórida, mora nesse município desde 1978 e sempre ajudou muitos Prefeitos e Vereadores a se elegerem e esse era seu sonho. Desejou a todos presentes um Feliz Ano Novo e disse que não irá decepcionar ninguém pois gosta de política e irá fazer um trabalho diferente e o que prometeu irá cumprir, não está aqui para agradar ninguém e sim fazer seu trabalho. Terminou desejando que Deus abençoe a todos. Com a palavra o Prefeito Emerson Sette, desejou a todos um bom dia agradeceu a Deus pois se não fosse por ele não estaríamos aqui, parabenizou a todos os eleitos, e também não podia deixar de agradecer os que não foram eleitos. Em nome de sua mãe cumprimenta todas as mulheres que aqui estão e em nome do seu Zé Caetano cumprimenta todos homens presentes, agradeceu por estar nessa Casa mais uma vez, pois foram 16 anos de vereador, e na posse passada estava tudo fechado devido a

pandemia e hoje graças a Deus estamos aqui podemos nos cumprimentar e abraçar sem mascaras. Disse que hoje se sente muito mais preparado pois por mais que esteve por 16 anos como Vereador ser Prefeito exige muito, e hoje estamos com parcerias formadas com deputados senadores e a Câmara de Vereadores que nos ajuda muito, e o Vereador tem que ser mais valorizado pois não existe legislativo sem executivo e nem Executivo sem legislativo tem que haver uma parceria e graças a Deus tivemos na Câmara anterior e que continue em harmonia nessa Câmara para o bem-estar do nosso povo. Tivemos uma votação expressiva e a dias atrás conversando com um amigo ele disse uma coisa que não tinha observado, que o meu compromisso dessa vez é muito maior do que da outra vez pois muitas pessoas confiaram em nós. Prometeu fazer um serviço digno honesto e como o Vanderson disse o político hoje está muito desacreditado e temos que mudar isso, e as pessoas tem, que confiar nos políticos e temos que ser honestos, pois graças a Deus tenho isso comigo. Disse que o sonho do seu pai era ele ser Prefeito e hoje está indo para reeleição, agradeceu a família as pessoas que confiaram em seu trabalho a sua esposa guerreira, sua mãe seus irmãos que sempre o apoiaram. Disse que o Sergio foi seu chefe de gabinete foram a Curitiba várias vezes algumas vezes bate e volta se arriscando buscando recursos, mas dessa vez vamos conseguir muito mais recursos graças a Deus, pois antes ia a Curitiba todo mundo de máscara só atendia pelo telefone, passamos por um tempo difícil. Por mais que passamos por um tempo difícil nesse período do covide ainda conseguimos bastante recursos 30 milhões em recursos muitos recursos para serem executados 7 barracões para serem executados, cem por cem por cento do município hoje está asfaltado, a vila rural asfaltada, e hoje sua equipe está mais experiente, seu vice mais experiente, ele está mais experiente e acredita que será uma boa gestão e que Deus ilumine para tomarmos as decisões certas que Deus abençoe cada um com muita saúde. Com a palavra o Vice-Prefeito Roberto Leoni Junior deu bom dia a todos disse que todos sabem que não é muito bom em falar em público, agradeceu a presença de todos, e como o Emerson disse na posse passada foi feita por vídeo, e hoje é gratificante a presença de todos. Agradeceu nãos 9 Vereadores eleitos e aos demais que ajudaram nessa campanha, agradeceu seu Pai, pois se ele está aqui hoje é porque ele sempre quis, e na primeira gestão estava plantando soja chegou em casa as 10 horas da noite seu pai disse que ele seria vice do Padre Paulinho na época aconteceu algumas coisa e se tornou vice do Émerson e aprendeu muito com ele, agradeceu a sua esposa Lunara que não está presente pois está na prefeitura preparando um coquetel para todos logo mais após a sessão estarão convidados, agradeceu ao seus filhos ao Sergio eterno secretário desde a época da dona Nena, e agradeceu sua Mãe. Desejou que o Émerson conclua essa gestão conforme ele disse mais de 30 milhões empenhado e estamos aqui para fazer o que for de melhor para a população. Terminou desejando um feliz 2025 a todos. Prosseguindo o Presidente Celso Paiva Grilo encerrou a primeira parte da sessão solene. O Presidente Celso Paiva Grilo disse que o Pai do Júnior foi um pai para ele hoje se ele tem sua chácara é graças ao Roberto Leoni não deu dinheiro mas deu algo melhor que é conselho, ficou sentido com a perca de seu roberto o Junior para ele é praticamente um filho que foi criado no sitio ele sabe o que ele quer dizer e o que ele tem hoje ele deve ao que a família Leoni fez por ele, precisava falar pois o Junior ficou emocionado e ele se emociona fácil. Neste momento em conformidade com o artigo 13° do Regimento Interno, convoco os Senhores Vereadores para proceder a eleição dos componentes da Mesa Executiva que irá presidir a Câmara Municipal de Flórida, para o biênio de 2025/2026. Convido os Vereadores que irão concorrer à Mesa Executiva para apresentarem suas chapas para o biênio de 2025/2025. O Vereador Claudinei Cesnik apresentou a Chapa UNIDOS POR FLÒRIDA, assim composta:
Presidente: Claudinei Cesnik (PSD)
Vice-Presidente: Luciano Santos (PT)
1º Secretário: Vinicius Portela Alves (PT)
2º Secretário: Aparecido Ferreira Leite (Podemos)
A Seguir a Presidente suspendeu a sessão por 5minutos para organizar a votação secreta para a Presidência da Câmara. Reaberta a sessão o Presidente convocou o Secretário Aparecido Ferreira Leite para auxiliar na votação. Apresento a todos a urna que do qual está vazia onde logo mais será depositada as cédulas de votação. Conferida, carimbada e assinadas as cédulas, convido os Vereadores por ordem alfabética para fazer a votação secreta.
Ilustríssimo Senhor Adenilson Jorge
Ilustríssimo Senhor Aparecido Ferreira Leite
Ilustríssimo Senhor Claudinei Cesnik
Ilustríssimo Senhor Luciano Santos
Ilustríssima Senhora Roberta Marques Caparroz da Silva
Ilustríssima Senhora Rosinara Ciavolela
Ilustríssima Senhora Vanderson Jorge da Cruz
Ilustríssimo Senhor Vinicius Portela Alves
Neste momento passo a Presidência para o Vereador Aparecido Ferreira Leite
O Presidente Aparecido Ferreira Leite convidou o Ilustríssimo Senhor Celso Paiva Grilo para votar. Devolvo a Presidência para a Vereador Celso Paiva Grilo. O Presidente convidou os Vereadores Vanderson Jorge da Cruz e Vinicius Portela Alves para realizar o escrutínio dos votos. Feita a apuração dos votos, foi eleita por 9 x 0 a Chapa UNIDOS POR FLÒRIDA, assim composta:
Presidente: Claudinei Cesnik (PSD)
Vice-Presidente: Luciano Santos (PT)
1º Secretário: Vinicius Portela Alves (PT)
2º Secretário: Aparecido Ferreira Leite (Podemos)
De acordo com o artigo 13, última parte, do Regimento Interno, estão automaticamente empossados os eleitos para a Mesa Executiva da Câmara Municipal. Passo a Presidência à Excelentíssimo Senhor Claudinei Cesnik que presidirá a Câmara Municipal no biênio 2025/2026. Finalmente o Presidente Claudinei Cesnik agradeceu primeiramente a Deus que nos tem iluminado e nos dado força para que possamos desempenhar um trabalho digno, inteligente, ponderado, democrático como Vereadores durante a legislatura que ora se inicia. Agradeceu mais uma Vez sua família sua esposa Maria Andreia seus filhos que se encontram presentes seu irmão Sergio que sempre foi firme em tudo o que faz e também foi Vereador duas Vezes nessa casa ele por quatro vezes e sua família Cesnik sempre tem um representante nessa Casa. Disse que fara tudo que estiver ao seu alcance para o bem da população e que o Prefeito e o vice podem contar para o que for para o bem do nosso município. Agradeceu a todas as pessoas que com suas presenças valorizaram esse evento e em especial, aos que contribuíram para o êxito desta sessão solene. Feliz ano novo a todos. Concluindo os nossos trabalhos, com a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

VINICIUS PORTELA ALVES
1ºSecretário

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:FCDCB6B3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA 001/2025

Fornecedor: ASSINAR CERTIFICADO DIGITAL, CNPJ 29.773.922/0001-13
Objeto: aquisição de certificado digital tipo A1, para a Câmara Municipal de Flórida (e-cnpj) e para o Presidente da Câmara (e-cpf), com validade de um ano.
Preço Unitário: R$99,00 (noventa e nove reais) (e-cnpj) e R$99,00 (noventa e nove reais) (e-cpf).
Quantidade: 2 unidades.
Valor Total: R198,00 (Cento e noventa e oito reais).
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 021/2023.
Data: 08/01/2025

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:772545E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**ADRIANO KLEN"** portador do RG n° 14.692.012-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 125.354.489-12, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:25624085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E
Artigo 1º - Informa o retorno de sua licença sem vencimentos, no dia 07/01/2025 a servidora **"FRANCIELE DA SILVA"** portadora do RG nº 11.167.524-4 SSP/PR e CPF nº 082.889.709-31, ocupante do Cargo Efetivo de **"PROFESSOR NIVEL SUPERIOR EM ARTES VISUAIS",** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:47DDE739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**EMERSON LUCAS DOS SANTOS"** portador do RG nº 10.936.497 e inscrito no CPF n° 080.383.779-82, ocupante de cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA** para exercer as suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E46018E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL"** portador do RG nº 12.861.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 088.532.989-95, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:02098552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Nos termos do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ- ACAMSOP**, convoco todos os **VEREADORES** das Câmaras Municipais de Vereadores Associadas, para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Peru, 1301, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 13/01/2025(Quarta-feira), às 10:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:30 horas, em segunda convocação, ou 11:00horas com qualquer número de presidentes presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas do exercício de 2024;
Planejamento Administrativo e Orçamentário da Entidade para o exercício 2025;
Fixação das contribuições das Câmaras Associadas;
Eleição para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
Demais assuntos de interesse da entidade.

As chapas poderão ser inscritas até às 13:30 horas do dia 11 de janeiro de 2025.

Fica designada nos termos do artigo 41 do Estatuto Social a COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, membros: CIDNEI BAEBIERO FILHO; e ERCIO MARQUES SCHAPPO, os quais serão responsáveis pela condução dos trabalhos.
FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE DEZEMBRO DE2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:FCFD1C45

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 115/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CLEDSON LODI para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O**PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º**Nomeia CLEDSON LODI,**portador do RG nº 7.247.895.9, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, SIMBOLO 2-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:73683E47

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 116/2025 DE 07DE JANEIRO DE 2025

Nomeia SIDNEI LUIZ RADIN para o cargo em comissão CCA-ADM – SIMBOLO 5-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia SIDNEI LUIZ RADIN,** portador do RG nº 4142074-0, para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 5-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E1E1524E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 117/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia PATRICK RENAN DOS PASSOS para o cargo em comissão CCA-ADM – SIMBOLO 8-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia PATRICK RENAN DOS PASSOS,** portador do RG nº 094.974.869-28 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 8-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:87AE89E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO para o cargo em comissão CCA-ADM – SIMBOLO 8-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO,** portador do RG nº 5266367-9 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 8-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B452B395

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ADENILSON BECKER para o cargo em comissão CCA-ECL – SIMBOLO 9-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ADENILSON BECKER ,** portador do RG nº 6.250.644 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 9-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE CULTURA E LAZER a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:378EB2D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia VANDERLEI RABB para o cargo em comissão CCA-SAD – SIMBOLO 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia VANDERLEI RABB ,** portador do RG nº 7281520-3 para o cargo em comissão CCA-SAD símbolo 6-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5F1FDF6C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO DECRETO 88 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 127_ DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Revoga e torna sem efeitos o Decreto nº 88/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 88 de 2 de janeiro de 2025, tornando sem efeito a nomeação indicada no mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B6773177

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RECONHECE À SERVIDORA LUSIMAR DE MOURA E SILVA VIEIRA PROMOÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.

DECRETO N.º 127 DE 07 de JANEIRO DE 2025

Reconhece à servidora LUSIMAR DE MOURA E SILVA VIEIRA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 17.951/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LUSIMAR DE MOURA E SILVA VIEIRA promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de pós-graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-07 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de professor da Rede Municipal de 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CD88CC19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RECONHECE À SERVIDORA JANAINA HUBNER DE LIMA PROMOÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.

DECRETO N.º 128 DE 07 de JANEIRO DE 2025

Reconhece à servidora JANAINA HUBNER DE LIMA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 17.743/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JANAINA HUBNER DE LIMA promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível A1-01 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de professor da Rede Municipal de 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:8BCB4138

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RECONHECE À SERVIDORA VALDICLEIA APARECIDA CASTRO BERNARDI PROMOÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.

DECRETO N.º 129 DE 07 de JANEIRO DE 2025

Reconhece à servidora VALDICLEIA APARECIDA CASTRO BERNARDI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 17.930/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora VALDICLEIA APARECIDA CASTRO BERNARDI promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Mestrado, sendo-lhe concedido avanço para o nível D2-01 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de professor da Rede Municipal de 20 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:588B98FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RECONHECE À SERVIDORA ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE A SEGUNDA PROMOÇÃO POR GRAU DE ESCOLARIDADE.

DECRETO N.º 130 DE 07 de JANEIRO DE 2025

Reconhece à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de novembro de 2013, considerando Protocolo n.º 17.537/2024

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (catorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:31A41370

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 091 DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Fica exonerado CLEVERSON JOSÉ MIGNONI do cargo DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **CLEVERSON JOSÉ MIGNONI**, do cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS** da Secretaria Municipal de Viação e Obras a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:B2A609C0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 092/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia LEONARDO MAZZON GARCIA para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LEONARDO MAZZON GARCIA** portador do RG nº 8.991.152-4 para o cargo de **DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS RURAIS, SIMBOLO 3-C**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:334F70CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 096/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO para o cargo DIRETOR DO PROCON.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **PAMELA EDUARDA CASTANHA INHOATTO** portadora do RG nº 9.914.809-8 para o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, SIMBOLO 2-C**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:70FE86D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 097/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia RAPHAELA MELISSA DETONI SILVA para o cargo em comissão CCA-PLN SIMBOLO 7-C.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAPHAELA MELISSA DETONI SILVA** portadora do RG nº 13.344.358-4 para o cargo em comissão de **CCA-PLN, SIMBOLO 7-C** junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:141CB119

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 099, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ELIZETE APARECIDA RIBEIIRO LEITE para o cargo em comissão CCA-SAD SIMBOLO 8-C.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ELIZETE APARECIDA RIBEIIRO LEITE** para o cargo em comissão de **CCA-SAD, SIMBOLO 8-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0D3A5BC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 100/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia TATIANE RONSONI para o cargo em comissão CCA- ASS, 5-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **TATIANE RONSONI** para o cargo em comissão de **CCA-ASS, SIMBOLO 5-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:DCC89003

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 101/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ANDRE LUIZ GONÇALVES PADILHA para o cargo em comissão CCA- OBR, 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENICA SOCIAL.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRE LUIZ GONÇALVES PADILHA,** com RG nº 8.380.104-2 para o cargo em comissão de **CCA-ASS, SIMBOLO 6-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 6-C**, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2CE812EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 102/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CRYSTYAN EDUARDO SANTOS para o cargo em comissão CCA- OBR, 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CRYSTYAN EDUARDO SANTOS ,** com RG nº 15.763.257-4 **para** o cargo em comissão de **CCA-ASS, SIMBOLO 6-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃ E OBRAS, SIMBOLO 6-C**, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:475C3D62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia EDAIR FRANCISCO KLOSINSKI para o cargo em comissão CCA- SAD 5-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDAIR FRANCISCO KLOSINSKI,** com RG nº 44508943-5 **para** o cargo em comissão de **CCA- SAD 5-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C1C90DB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 104/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia FABIO MENGUES ZAMBON para o cargo em comissão CCA- ASS 7-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FABIO MENGUES ZAMBON,** com RG nº 13.106.004-1 **para** o cargo em comissão de **CCA- ASS, SIMBOLO 7-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5C5432B5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 105/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia GABRIELE JORP DALLA VALLE para o cargo em comissão CCA- ITC, SIMBOLO 7-C, junto a SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIELE JORP DALLA VALLE,** com RG nº 8.602.165-0 **para** o cargo em comissão de **CCA- ITC, SIMBOLO 7-C** junto a **SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:3D9621FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 106/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia JOÃO CARLOS RODRIGUES para o cargo em comissão CCA- ITC, SIMBOLO 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO CARLOS RODRIGUES,** com RG nº 1.382.900-4 **para** o cargo em comissão de **CCA- ITC, SIMBOLO 6-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:F4F61520

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 106/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia JOÃO CARLOS RODRIGUES para o cargo em comissão CCA- ITC, SIMBOLO 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO CARLOS RODRIGUES,** com RG nº 1.382.900-4 **para** o cargo em comissão de **CCA- ITC, SIMBOLO 6-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6F8F599B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 108/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia MARLI MARCELLO para o cargo em comissão CCA-OBR, SIMBOLO 5-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARLI MARCELO**, inscrita no RG nº 3.420.914-6**, para** o cargo em comissão de **CCA- OBR, SIMBOLO 5-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:537C62BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 109/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia WAGNER CRISTOFOLI para o cargo em comissão CCA-ADM, SIMBOLO 7-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **WAGNER CRISTOFOLI**, inscrita no RG nº 8.431.526-5**, para** o cargo em comissão de **CCA- ADM, SIMBOLO 7-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CF32292B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 110/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CRYSTHIAN HENRIQUE CAOVILLA para o cargo em comissão CCA-OBR, SIMBOLO 5-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CRYSTHIAN HENRIQUE CAOVILLA**, inscrita no RG nº 8545603-2**, para** o cargo em comissão de **CCA-OBR, SIMBOLO 5-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7E54BC24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia JAIRO BROCK para o cargo em comissão CCA-AGR, SIMBOLO 7-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JAIRO BROCK**, inscrita no RG nº 4.089.959-6**, para** o cargo em comissão de **CCA- AGR, SIMBOLO 5-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6EB1F0B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia CLARI ANA LORENZETTI para o cargo em comissão CCA-SAD, SIMBOLO 2-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLARI ANA LORENZETTI**, inscrita no RG nº 7.552.417-0**, para** o cargo em comissão de **CCA- SAD SIMBOLO 2-C** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7AA3D50C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 116/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia SIDNEI LUIZ RADIN para o cargo em comissão CCA-ADM – SIMBOLO 5-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia SIDNEI LUIZ RADIN,** portador do RG nº 4142074-0, para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 5-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C7EAD361

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 117/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia PATRICK RENAN DOS PASSOS para o cargo em comissão CCA-ADM – SIMBOLO 8-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia PATRICK RENAN DOS PASSOS,** portador do RG nº 094.974.869-28 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 8-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BE053F1C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2025 DE 08DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO para o cargo em comissão CCA-ADM – SIMBOLO 8-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO,** portador do RG nº 5266367-9 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 8-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5E1D3632

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia ADENILSON BECKER para o cargo em comissão CCA-ECL – SIMBOLO 9-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia ADENILSON BECKER ,** portador do RG nº 6.250.644 para o cargo em comissão CCA-ADM símbolo 9-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE CULTURA E LAZER a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:FD68CA53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA SERVIDOR

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia VANDERLEI RABB para o cargo em comissão CCA-SAD – SIMBOLO 6-C, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º **Nomeia VANDERLEI RABB ,** portador do RG nº 7281520-3 para o cargo em comissão CCA-SAD símbolo 6-C junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9D04711B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 122_ DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Exonera WALDIVINO PIRES VIEIRA, do cargo CCA-ADM-8C

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado WALDIVINO PIRES VIEIRA, do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 7 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6E6C274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2025.

EDITAL N.º 001/2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem, através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2025, cuja escolha ocorreu na data de 07 de janeiro de 2025 na Câmara Municipal, ficando assim constituídas:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ):

PRESIDENTE: ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ - PT

VICE-PRESIDENTE: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES - REP

MEMBRO: ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO - PP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO):

PRESIDENTE: FRANCISCO OLINQUEVICZ NETO - PSD

VICE-PRESIDENTE: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PSB

MEMBRO: ALAERCIO SALES – REP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS (CPG):

PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO GAIOVIS - PODE

VICE-PRESIDENTE: EVERTON DANIEL NATTEL - PSD

MEMBRO: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES - REP

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E510DBBE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2025.

EDITAL N.º 002/2025.

REGULAMENTA OS DIAS E HORARIOS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando os artigos 55 e 56, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando:

As deliberações do Senhor Alcemir Oliveira da Cruz, Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário das reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único. O horário das reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça será iniciado 05 (cinco) minutos após o término das sessões ordinárias, ou seja, todas as segundas-feiras, na sede desta Casa de Leis.

Art. 2º As reuniões serão realizadas independentemente de convocação, salvo quando inexistirem projetos a serem analisados.

Parágrafo único: Não havendo projetos a serem analisados, o Servidor nomeado para a assessoria dos membros, deverá informados previamente sobre a desnecessidade de comparecimento na reunião.

Art. 3º Nomeio o servidor estável Alexsander Martendal (Portaria de n.º 07/2012) para assessor os membros da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, na forma do artigo 54, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4° Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:19A2D55E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 003/2025.

EDITAL N.º 003/2025.

REGULAMENTA OS DIAS E HORARIOS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando os artigos 55 e 56, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando:

As deliberações do Senhor Francisco Olinquevicz Neto Cruz, Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário das reuniões da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único. O horário das reuniões da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento será iniciado 05 (cinco) minutos após o término das sessões ordinárias, ou seja, todas as segundas-feiras, na sede desta Casa de Leis.

Art. 2º As reuniões serão realizadas independentemente de convocação, salvo quando inexistirem projetos a serem analisados.

Parágrafo único: Não havendo projetos a serem analisados, o Servidor nomeado para a assessoria dos membros, deverá informados previamente sobre a desnecessidade de comparecimento na reunião.

Art. 3º Nomeio o servidor estável Alexsander Martendal (Portaria de n.º 07/2012) para assessor os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, na forma do artigo 54, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4° Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8BDB2FBD

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 004/2025.

EDITAL N.º 004/2025.

REGULAMENTA OS DIAS E HORARIOS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e considerando os artigos 55 e 56, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando:

As deliberações do Senhor Luiz Otávio Gaiovis, Vereador Presidente da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o horário das reuniões da Comissão Permanente de Políticas Gerais, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo único. O horário das reuniões da Comissão Permanente de Políticas Gerais será iniciado às 18 horas, ou seja, todas as segundas-feiras, na sede desta Casa de Leis.

Art. 2º As reuniões serão realizadas independentemente de convocação, salvo quando inexistirem projetos a serem analisados.

Parágrafo único: Não havendo projetos a serem analisados, o Servidor nomeado para a assessoria dos membros, deverá informados previamente sobre a desnecessidade de comparecimento na reunião.

Art. 3º Nomeio o servidor estável Alexsander Martendal (Portaria de n.º 07/2012) para assessor os membros da Comissão Permanente de Políticas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 4° Este **EDITAL** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:49B500F5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 034 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **JULIANA STRINGHI**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:36F96CAE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de férias regulamentares, a Sra. **LILIAN FERNANDA VAUDAN GAIOVICZ,** Lotado na Secretaria Municipal de saúde atuando atualmente na Secretaria de Educação, referente ao período 2023/2024 , a partir de **26/12/2024 a 25/01/2025** com retorno em **27/01/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 26/12/2024..

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7771770F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EB4C6B99

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sr.ª **CLEONICE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:33BE52FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 010/2025/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a senhora **DEBORA MARIA MENEGHETTI UESSUGUE**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.672.729-75, titular do cargo efetivo de Telefonista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, inciso I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1 – CLASSE III – CARGO TELEFONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C9CCC774

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2025/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.217.209-11, titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, inciso I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1 – CLASSE III – CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO – GOT (GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6A6DD2E3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 012/2025/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.062.839-64, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, inciso I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput,* da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1 – CLASSE III – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9243F559

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 013/2025/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº.

1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.603.759-85, titular do cargo efetivo de Zelador, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, inciso I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o antigo anterior, a servidora perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1 – CLASSE III – CARGO ZELADOR – GOO (GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:849CAFE8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2025/CM

EMENTA: "Concede progressão funcional ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, titular do cargo efetivo de Recepcionista, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** com a consequente **ASCENSÃO FUNCIONAL** com base nos artigos 8º, § 1º, 51, 54 e 58, inciso I, alínea "a", da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, combinado com o artigo 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 2º. Em virtude da progressão e ascensão funcional de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos pelo **NÍVEL OU PADRÃO DE REFERÊNCIA 1 – CLASSE III – CARGO RECEPCIONISTA – GOA (GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FE0D331F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 015/2025/CM

EMENTA: "Concede adicional por tempo de serviço a servidora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução Nº. 001/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, nos termos previstos no inciso VIII, artigo 82 e artigo 91, da Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, à servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê/PR, senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.809-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 091.672.729-75, servidora titular do cargo efetivo de Telefonista, tendo sido admitida em 05/01/2015, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 82 e 91 da Resolução nº. 001/2018.

Artigo 2º. Em razão da concessão de que trata o artigo anterior, e, em conformidade com o artigo 91, da Resolução nº. 001/2018, a servidora perceberá a titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional mensal de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6FDAE5B2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 016/2025/CM

EMENTA: "Concede adicional por tempo de serviço a servidora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução Nº. 001/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, nos termos previstos no inciso VIII, artigo 82 e artigo 91, da Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê, senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, portadora da CI/RG. Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.217.209-11, servidora titular do cargo efetivo de Técnico Legislativo, tendo sido admitida em 05/01/2015, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 82 e 91 da Resolução nº. 001/2018.

Artigo 2º. Em razão da concessão de que trata o artigo anterior, e, em conformidade com o artigo 91 da Resolução nº. 001/2018, a servidora perceberá a titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional mensal de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:81645E77

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 017/2025/CM

EMENTA: "Concede adicional por tempo de serviço a servidora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução Nº. 001/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, nos termos previstos no inciso VIII, artigo 82 e artigo 91, da Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê/PR, senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA,** portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 060.062.839-64, servidora titular do cargo efetivo de Zelador, tendo sido admitida em 05/01/2015, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 82 e 91 da Resolução nº. 001/2018.

Artigo 2º. Em razão da concessão de que trata o artigo anterior, e, em conformidade com o artigo 91, da Resolução nº. 001/2018, a servidora perceberá a titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional mensal de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:17BEBA10

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 018/2025/CM

EMENTA: "Concede adicional por tempo de serviço a servidora da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução Nº. 001/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, nos termos previstos no inciso VIII, artigo 82 e artigo 91, da Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, a servidora pública da Câmara Municipal de Goioerê/PR, senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 093.603.759-85, servidora titular do cargo efetivo de Zelador, tendo sido admitida em 05/01/2015, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos dos artigos 82 e 91 da Resolução nº. 001/2018.

Artigo 2º. Em razão da concessão de que trata o artigo anterior, e, em conformidade com o artigo 91, da Resolução nº. 001/2018, a servidora perceberá a titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional mensal de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:95B848B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.129/2025

Na Edição nº. 3.189, ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 08 de janeiro de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.129/2025, no art. 1º, foi mencionado erroneamente a data de admissão e a lotação do servidor, portanto:

Onde se lê:

... com admissão em 08/02/2002 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

... com admissão em 11/10/2022 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 08 de janeiro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

IZAIAS FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/2025

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9105BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora VANESSA MARCON PELOI FLÁVIO, portadora do RG. nº.: 8.454.232-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DC72A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER, portadora do RG. nº.: 5.002.602-7 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76C97308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor CLAUDINEY LACERDA DE JESUS, portador do RG. nº.: 4.564.311-5 SSP/PR, para exercer o cargo Diretor de Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:673F898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor ANTONIO PACHECO, portador do RG. nº.: 5.310.168-2 SSP/PR, para exercer o cargo Diretor de Departamento de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3FF88F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro de 2025, o senhor PAULO PINHEIRO CARDOSO, portador do RG. nº.: 3.086.095-0 SSP/PR, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC5FD105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, a senhora ROSANA PEREIRA APOLINÁRIO, portadora do RG. nº.: 004.642.459-82 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Executivo de Governo, lotada na Secretaria Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45DCE52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 06 de janeiro de 2025, a senhora VANESSA JOSE DA SILVA, portadora do RG. nº.: 12.792.357-4 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57E5CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2025, a senhora PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº.: 10.228.924-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEDB2AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor público municipal TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, portador do RG. nº.: 10.834.804-6 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Compras, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B785B4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, portador do RG. nº.: 12.825.510-9 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagogo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Programas Sociais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2025.
.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25C7A178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.130/2.025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, na forma dos anexos ao presente decreto.

Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.104/2.024, de 10 de dezembro de 2024, publicada em 11 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º. Para fins de cumprimento deste decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art.4º. Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante a autorização do Prefeito do Município, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo único. Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I- Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não prevista na receita do orçamento corrente;
II- Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III- Os decorrentes de auxilio e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídas na receita prevista para o exercício;
IV- Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º. Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30% (trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de crédito adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F8FBA1E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - RESOLUÇÃO N° 038/2024

Dispõe sobre a doação de bem móvel inservível da Câmara Municipal para a Administração da Prefeitura Municipal de Goioxim-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, e Regimento Interno,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferido para a Administração da Prefeitura Municipal de Goioxim, em virtude de ser inservível para os serviços da Câmara Municipal, o bem móvel descrito no quadro abaixo:

Item Quantidade Descrição do bem Entidade à ser beneficiada
01 01 Geladeira Eletrolux RDE 33 - Escola Municipal do Campo Manoel de Nóbrega.

Art. 2º Consumada a doação a secretaria providenciará a respectiva baixa do patrimônio para os devidos fins.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de dezembro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C703ABEC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

ERRATA

PORTARIA Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

A Portaria nº 26 de 07 de Janeiro de 2025, publicada em 07/01/2025, Edição 3189 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º- Nomear, LAURI BOLIGON, RG nº 3.695.300-4 e CPF nº 531.495.569-53, para exercer o cargo de agente político de Secretario(a) Municipal de Viação e Infraestrutura, dando outros provimentos.

Leia-se

Art. 1º- Nomear, LAURI BOLIGON, RG nº 3.695.300-4 e CPF nº 531.495.569-53, para exercer o cargo de agente político de Secretario(a) Municipal de Agricultura, dando outros provimentos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de Janeiro de 2025

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:3E3BBBC2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 27 DE 8 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA, LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 27 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 052.283.909-60, para exercer o cargo de provimento em Comissão DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:EE6B0D30

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 28 DE 8 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA, CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES,

PORTARIA Nº 28 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear CARLOS GUSTAVO SCHADECK MARCONDES, CPF nº 050.853.279-50, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COLABORAÇÃO.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:2EE087AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REVOGAÇÃO PE 058 2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Considerando as impugnações apresentadas ao Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que trata sobre as normas de licitações e contratos administrativos, bem como com base na análise das condições que envolvem o processo licitatório em questão, fica evidenciado que há necessidade de revisão dos termos do edital e realização de novos estudos técnicos para a readequação das condições de licitação.
Diante do exposto, e visando garantir a legalidade, a transparência e a melhor execução do objeto da licitação, **revogo** o processo licitatório **PE nº 058/2024**, referente à **Seleção de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a concessão de direito real de uso de imóvel e maquinário**, de propriedade do Município de Goioxim, para instalação de empresas com o objetivo de desenvolvimento econômico do Município, conforme as disposições da **Lei Municipal nº 644/2019** e nº **701/2021**.
A revogação ocorre em razão da necessidade de se realizar **novos estudos** para a readequação do processo licitatório, garantindo que as condições atendam de maneira mais eficiente aos interesses públicos e ao desenvolvimento econômico local. O novo processo de licitação será conduzido observando as **exigências da legislação vigente** e com as adequações necessárias para a boa execução do projeto, além de possibilitar a participação de empresas que cumpram as condições exigidas de forma clara e objetiva.
Publique-se e comunique-se aos interessados.
Goioxim, 07 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6D5AA691

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 29 DE 8 DE JANEIRO DE 2025 CASSAR FÉRIAS

PORTARIA Nº 29 DE 8 DE JANEIRO DE 2025

EDER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Cassar férias concedidas a servidora DAIANE ILCHENCO, Ocupante do cargo de Professor(a), através da Portaria nº 08 de 03 de janeiro de 2025.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:00771212

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 30 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 30 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Sumula, Resolve Conceder férias aos servidores, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2025, ao servidores.

SERVIDOR	CARGO
EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO DAS NEVES	Professor(a)
EVA SOUZA DA LUZ VICENTE	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:AF27C7C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 31 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.NOMEIA, GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR,

PORTARIA Nº 31 DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO-POLITICO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear GILBERTO ANTONIO CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 059.328.999-48, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO-POLITICO.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:21A3DB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de cones e barreiras de sinalização para serem utilizados em atividades de controle de trânsito, sinalização temporária e demais operações relacionadas, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 08 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:761D822A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 571/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.900.340/0001-98**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de engenharia, visando a elaboração de conjunto de projetos necessários para a futura construção de rampa náutica pública, com acesso para veículos, pedestres e estacionamento, nesse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a paralização dos prazos do Contrato de Prestação de Serviços nº 571/2024.

Da paralisação: Ficam PARALISADOS os prazos do Contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura deste termo**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FCDEB93C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 002/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.233.582/0001-07**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e Afins, Editais, Decretos, Leis, Portarias e demais documentos oficiais de interesse do Município

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 27 de janeiro de 2025 até **26 de janeiro de 2026.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 47.703,72 (quarenta e sete mil, setecentos e três reais e setenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F62D8073

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº 190/2024
Processo Administrativo nº 408/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E4B6060C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Pregão Eletrônico nº 193/2024
Processo Administrativo nº 414/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LECIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 54.735.779/0001-12**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de jalecos e aventais térmicos para os servidores da secretaria de Educação deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C56476F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Pregão Eletrônico nº 193/2024
Processo Administrativo nº 414/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ nº 09.721.729/0001-21**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de jalecos e aventais térmicos para os servidores da secretaria de Educação deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:0A4734B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 190/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04**

Objeto do Contrato: Aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE desse Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:331E7C2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 193/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LECIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ nº 54.735.779/0001-12**

Objeto do Contrato: Fornecimento de jalecos e aventais térmicos para os servidores da secretaria de Educação deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4D118265

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 193/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ nº 09.721.729/0001-21**

Objeto do Contrato: Fornecimento de jalecos e aventais térmicos para os servidores da secretaria de Educação deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:FEA489C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 190/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 190/2024,** cujo objeto é a aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE desse Município, sendo a empresa vencedora:

PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.605.710/0001-04**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E40EDA03

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 005/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 193/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 193/2024,** cujo objeto é o fornecimento de jalecos e aventais térmicos para os servidores da secretaria de Educação deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

LECIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.735.779/0001-12**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais);**

G D C DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 09.721.729/0001-21**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4550BA36

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024 – DISPENSA Nº 37/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos oficiais pertencentes a Frota do CONSAMU.
PROC. ADM.: 975/2024
VALOR TOTAL: R$ 325.007,48 (trezentos e vinte e cinco mil, sete reais e quarenta oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 27 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Wais

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:95C614B0

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 077/2025 DATA: 07.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **SUZAN DOS SANTOS AQUINO**, portadora da CI/RG nº XX.161.XXX-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Alimentação Escolar, símbolo CC-04, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 81 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42E14680

PROJUR
DECRETO Nº 080/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **MARCELO CELESTRINO**, portador da CI/RG nº X.634.XXX-8 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:68EF4BD7

PROJUR
DECRETO Nº 081/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº X.335.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 101 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30684F13

PROJUR
DECRETO Nº 082/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº X.639.XXX-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-02, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 103 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC914035

PROJUR
DECRETO Nº 083/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **ANGELICA CRISTINA DE MATOS**, portadora da CI/RG nº X.895.XXX-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Assistência Social, símbolo CC3, a partir do dia 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 99 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22587576

PROJUR
DECRETO Nº 084/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº XX.545.XXX-7 – SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Proteção Social Básica, símbolo CC-04, a partir de 07 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 102 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 07.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5055F5A

PROJUR
DECRETO Nº 085/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **AMARILDO BATISTA DA SILVA**, portador da CI/RG nº X.905.XXX-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-04, a partir do dia 08.01.2025, com atribuições descritas no artigo 104 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D4BE3C6E

PROJUR
DECRETO Nº 086/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **SERGIO ROBERTO GOUVEIA**, portador da CI/RG nº X.139.XXX-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 34 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D093ACF

PROJUR
DECRETO Nº 087/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE REDES E DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº X.993.XXX SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:412DCB95

PROJUR
DECRETO Nº 088/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **MICHEL ALVES RIBEIRO**, portador da CI/RG nº X.391.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, símbolo CC-02, a partir de 02 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 36 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E0CA9211

PROJUR
DECRETO Nº 089/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 025/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA**, portadora da CI/RG nº X.970.XXX-1, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora da Diretoria da Escola Municipal Técnica e Profissionalizante**, símbolo CC2, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 129 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:59D2EC48

PROJUR
DECRETO Nº 090/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA DIRETORIA DE PESCA E AQUICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 025/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **THOMAZ LUIZ ZEBALLOS**, portador da CI/RG nº X.390.XXX-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura, símbolo CC-02, a partir de 06 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 130 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85C60DDC

PROJUR
DECRETO Nº 091/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 025/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **FERNANDA CRISTINE DE LARA,** portadora da CI/RG nº X.786.XXX-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-03, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 125 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B03F7592

PROJUR
DECRETO Nº 092/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: NOMEIA ASSESSORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando sob o nº 025/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ELAINE CRISTINA DA SILVA DE MEDEIROS**, portadora da CI/RG nº X.200.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-04, a partir de 08 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 127 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1B85D6F

PROJUR
DECRETO Nº 093/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES COMO PREPOSTOS PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado Do Paraná;

Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o memorando online sob o nº 097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

	Nome	**Cargo**	**Matrícula nº**
Titular	Vanderlei Rangel de Lima	Secretário Municipal de Administração	18716-06
Suplente	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	Chefe de Gabinete	29553-04

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 321/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11784308

PROJUR
DECRETO Nº 094/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CMPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Considerando o Decreto Municipal n° 172 de 05 de julho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito da Administração Pública do Município de Guaíra,

Considerando o Decreto Municipal nº 182 de 13 de julho de 2023, que nomeia representantes encarregados da Proteção de Dados Pessoais e membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), e,
Considerando o memorando online sob o nº 2.131/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, como membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), nos termos do art. 10 do Decreto nº 172/2023:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo
SEADM	18716-05	Vanderlei Rangel de Lima	Secretário Municipal de Administração
SETI	17337-01	Anderson Barbosa Perez	Secretário Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
SEMAIM	17272-01	Fernando Cristiano Peiter	Auxiliar Administrativo
GABINETE	29484-07	Diógenes Giovani Ferrari	Secretário Executivo

Art. 2º Revoga-se o art. 2º do Decreto nº 182/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8243EEA5

PROJUR
PORTARIA Nº 003/2025 DATA: 08.01.2025

Ementa: designa Servidores Públicos Municipais para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando o memorando online sob nº 2.694/2023;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica sob o nº 03/2023, celebrado entre o Município de Guaíra, Estado do Paraná e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel, Estado do Paraná, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente ao município de Guaíra, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo mencionados, para atuar na recepção e solicitação de juntada de documentos ao Processo Digital do Ponto de Atendimento Virtual (PAV), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, os quais estão cientes do disposto no Acordo de Cooperação Técnica sob o n° 03/2023 de 01.10.2023.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Nome	**Cargo**	**Matrícula Nº**
Fernanda Cristine de Lara	Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	29343-06
Jeferson Galarça dos Santos	Auxiliar Administrativo	17248-02
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	Coordenadora do Banco Empreendedor	18090-01

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia de conformidade com a cláusula décima terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11FE8912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2025

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria protocolado sob nº 8125,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ROSI RODRIGUES DA SILVA**, divorciada, servidora pública municipal de Guaraci, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2/PR e inscrita no CPF sob nº 799.XXX.XXX-53, aposentadoria com proventos integrais, de acordo com o artigo 50, da Lei Municipal nº 1667/2021.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.737,03 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e três centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8751212D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** A Senhora **DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG Nº. xx.xxx.xxx-6 e CPF Nº xxx.xxx.xxx-20 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela

Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Registre-se.

Gabinete da Presidência em 08 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:3EA71276

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OFÍCIO N°02/2025 – SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS OFÍCIO N°02/2025 – SMF

Guaraqueçaba, 08 de Janeiro de 2025
Banco Bradesco S/A (Agência 0048-5 – Paranaguá)
Prezado Senhor Gerente: Wagner Morais Barcelos
Através do presente oficio estabelecemos que, ao baixo – assinado qualificados estão devidamente outorgados á autorizar as transações financeiras da desvinculação Receita Municipal, podendo para tanto emitir cheques, requisitar e retirar talonários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, encerrar contas de depósitos, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, solicitar dados, extratos e comprovantes, consultar saldos e extratos e comprovantes, efetuar pagamentos e transferências.
Diante do exposto, mantendo estabelecido que, por operação/transação por eletrônico serão necessárias duas assinaturas dentre autorizadas abaixo listadas:
Prefeito Municipal - Alessandro Carneiro Soares Truchinski CPF n° 039.773.459-07
Secretário de Finanças - Dalton Junior de Miranda Mendes CPF n ° 038.370.019-11

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Secretário de Finanças

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:21EE0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR JEAN PRIGOL LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Jean Prigol Lopes, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9566304-4 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 079.944.729-31, para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:B1B2973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR WANDERLEY MARCHIORI CALADO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Wanderley Marchiori Calado, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6871172-0 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 021.907.349-08, para o Cargo em Comissão de Diretor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:9270500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR EDIMILSON ADÃO GALDINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Edimilson Adão Galdino, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4097750-3 SESPPR e inscrito no CPF

sob nº 636.150.619-34, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:2F0F93F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR DANIEL CORDEIRO OELKE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Daniel Cordeiro Oelke, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 14156497-8 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 133.624.449-62, para o Cargo em Comissão de Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 07/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:07F6E004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA PRICIELY MARTINS ALVES LOPES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO E ARQUIVO GERAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Priciely Martins Alves Lopes, portadora do Registro Geral - CPF nº 027.618.169-78 SSPPR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Publicações e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C7F031A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR MILTON LUIZ CUNHA TEREZIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Milton Luiz Cunha Terezin, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12994960-0 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 102.867.519-41, para o Cargo em Comissão de Diretor de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:E8E51F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 20/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR VLADIMIR CUNHA DE OLIVEIRA FILHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE TURISMO E CULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Vladimir Cunha de Oliveira Filho, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº.9487711-3, SESPPR e inscrito no CPF sob nº.076.422.609-62, para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo e Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:513404ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR ADRIANO DO ROSÁRIO BARBOSA GALDINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Adriano do Rosário Barbosa Galdino, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9246260-9 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 065.435.909-12, para o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:B6AB505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR THIAGO REDED DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MARÍTIMO E TERRESTRE - INSULAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Thiago Reded dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.564.369-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 046.856.259-19, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito Marítimo e Terrestre, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:5ECBB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE URBANISMO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Cristiane Barbosa Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5200458-6, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 027.341.899-84, para o Cargo em Comissão de Dietora de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:1D8D6A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2025

PORTARIA Nº 24/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR RIAN SCHARMAN GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Rian Scharman Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 13501193-2, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 141.850.439-45, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde e Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:88F7D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2025

PORTARIA Nº 25/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA DANIELA APARECIDA MOMOLI COLOMBES VIDAL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Daniela Aparecida Momoli Colobes Vidal, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 15.419.701-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 044.601.729-92, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:105DBFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2025

PORTARIA Nº 26/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR JOEL DO SANTOS AGOSTINHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA AÇÃO SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Joel dos Santos Agostinho, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7238764-3, SESPPR e inscrito no CPF sob nº026.864.199-46, para o Cargo em Comissão de Diretor da Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e assuntos da Familia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:669E6BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA Nº 27/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR MAURO DO CARMO RITA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Mauro do Carmo Rita, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6196956-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº885.648.279-72, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Leite das crianças, da Secretaria Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e assuntos da Familia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:F1924556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA Nº 28/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O DIOGO PONTES ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Diogo Pontes Araujo, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9370575-0, SESPPR e inscrito no CPF sob nº058.492.829-71, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa de Atenção Integral as Famílias, da Secretaria Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e assuntos da Familia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:C23E7169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA Nº 29/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA ALINE GABRIÉLLY LOPES FRANÇA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRMA FAMÍLIA PARANAENSE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Aline Gabriélly Lopes França, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº.13501175-4, SESPPR e inscrito no CPF sob nº133.023.079-50, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Família Paranaense, da Secretaria Municipal de Ação social, da Criança, do Adolescente e assuntos da Familia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:632903D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2025

PORTARIA Nº 30/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR LUCAS TEIXEIRA PEREIRA RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Lucas Teixeira Pereira Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº.09655194906, SESPPR e inscrito no CPF sob nº.096.551.949-06, para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte, da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:ABF7791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2025

PORTARIA Nº 31/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA VANESSA FERNANDA PATRÍCIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA D DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Vanessa Fernanda Patrício, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9487707-5 SSPPR e inscrito no CPF sob nº 063.326.159-90, para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:E9268420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2025

PORTARIA Nº 32/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA JEANE FRANÇA REDERD, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE PESCA , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora Jeane França Rederd, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº.12994698-9, SESPPR e inscrito no CPF sob nº092.518.169-21, para o Cargo em Comissão de Diretora de Pesca, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:32634D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2025

PORTARIA Nº 33/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR REGINALDO PONTES PENICHE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENO DE ÁGUA - INSULAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Reginaldo Pontes Peniche, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.526.910-9, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 065.357.659-59, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Abastecimeno de Água - Insular, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:EC43403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34/2025

SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA ALINE FRANCISCO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora Aline Francisco de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 14156543-5, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 106.079.399-74, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 08/01/2025.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:F3BEA51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO - 39

DECRETO Nº 39/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Jorlei Antonio da Silva** portador do RG Nº 8.313.185-3, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Esporte símbolo CC-2, lotado no Departamento de Divisão de Esporte da Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:5704F275

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO - 37

DECRETO Nº 37/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Tainara Lamonatto de Oliveira** portadora do RG nº 15.050.621-2, para exercer o cargo de Chefe Divisão Coordenação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo símbolo CC-4, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de janeiro de 2025, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, do dia de 08 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:2476F7D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 38 - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PARECER CONTÁBIL
Honório Serpa, 08 de janeiro de 2025.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Em atenção ao despacho expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido no processo administrativo nº 1/2025 da Comunicação Interna, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar os empenhos das obrigações decorrentes dos objetos a seguir**:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa. Valor aproximado **de R$ 6.489.851,88 (seis milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais, e oitenta e oito centavos)** sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
510	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.34.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
180	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.34.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se ***meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes***, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9B697962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 028/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 028/2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1°. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARISA DONISETE BARBOSA, Matrícula nº 106/2, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico, de acordo com a Lei nº 86/2013 Art. 43.

LEIA-SE:

Art. 1°. Retira a contar de 02 de janeiro de 2025, da servidora efetiva MARISA DONISETE BARBOSA, Matrícula nº 225/1, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS gratificação mensal sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções de suporte pedagógico, de acordo com a Lei nº 86/2013 Art. 43.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DEB9A63F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 008/2025 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 008/2025
(Republicação)

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 02 de janeiro de 2025 a Sra. MEYRE APARECIDA PINTO BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 805.***.***-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural, Símbolo CC-2, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C106FF2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 038/2025

PORTARIA N.º 038/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
14/2	EMANUEL HENRIQUE BERNARDES DA SILVA	TECNICO EM COMPUTACAO	2020/2021	30	13/01/2025 À 11/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de Janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F26D2062

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 019/2025

DECRETO N.º 019/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Municipal de Tributação.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

II – Considerando os ditames da LCM n.º 05/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a contar do dia 02 de janeiro de 2025 o Sr. CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 851.***.***-20, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Municipal de Tributação, Símbolo CC-3, constante da LCM nº 05/2023, de 06/09/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Em Conformidade com a Lei Complementar Nº 005/2023 Anexo II, o servidor perceberá uma gratificação mensal de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EBF5EDB7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 039/2025

PORTARIA N° 039/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor MÁRCIO MAGALHÃES TITATO, RG/SSP-PR n° 6.***.***-7,

ALMOXARIFE, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para atender a superintendência do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, com fundamento no anexo II, da Lei Complementar Municipal Nº 005/2023.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C3DCA3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 008/2025

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução 36/2022 de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Designar a funcionária, **DANIELE BATISTA**, portador(a) do CPF: 023.562.139-02, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.
Art. 3º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função (produtividade) no percentual de 10**% (dez por cento)** do seu salário base.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:66B611EB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 009/2025

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução 29/2023 de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Designar a funcionária, **CINTIA MARKOVICZ VISINONI**, portador(a) do CPF: 006.835.499-10, para ocupar a função conforme procedimento administrativo pertinente, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.
Art. 3º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por função (produtividade) no percentual de 30**% (trinta por cento)** do seu salário base.
Art. 4º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será remunerada para exercer a função gratificada, recebendo gratificação por encargo no percentual de 10**% (dez por cento)** do seu salário base.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0E1D58D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ PARA RESPONDER PELO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

I - Designar, a partir de 07 de janeiro de 2025, o servidor ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeado através da Portaria n° 042/2025 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para responder pelo Posto de Identificação 361-Iporã, Estado do Paraná, e outras funções correlatas, sem ônus financeiro para o Município.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 07 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F715F1F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2025

CONCEDER AFASTAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL PARA EXERCER

MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 176 Inciso II, da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, **AFASTAMENTO PARA EXERCER MANDATO ELETIVO** ao Servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, nomeado através da Portaria nº. 031/2003 de 19 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, período que ocupará a função de **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPORÃ**.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEC8F7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 8/2024 DE 01/12/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Exercício: 2024
Resolução nº 8/2024 de 01/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Superintendente do CAPSIRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 02/01/2024.
Resolve:
Artigo 1 Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000	CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071 36 - 3.3.90.47.00.00	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 500,00
02.001.09.272.0901.2.072 30 - 3.3.90.39.00.00	ENCARGOS PREVADMINISTRAÇÃO 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 25.500,00

Artigo 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000	CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000	CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071.3 3.1.90.11.00.00	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.500,00
Total Redução:		**R$ 25.500,00**

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CAPSIRATI, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2024.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente

JEAN LUCCA MENON
Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:69B9DE73

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 9/2024 DE 01/12/2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIXA APOSENTADORIA SERVIDORES IRATI
Exercício: 2024
Resolução nº 9/2024 de 01/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Superintendente do CAPSIRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 02/01/2024.
Resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.842.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.00.000.0000.0.000.	CAPSIRATI	
02.001.09.272.0901.2.071.1	ENC PREVIDENCIARIOS ADMINISTRAÇÃO	
1 - 3.1.90.01.00.00	40 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 3.352.000,00
2 - 3.1.90.03.00.00	40 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R$ 490.000,00
Total Suplementação:		**R$ 3.842.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:7.2.1.5.02.11.00.00000000	Fonte: 40	3.842.000,00
Total da Receita:		**3.842.000,00**

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CAPSIRATI , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2024.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA
Superintendente

JEAN LUCCA MENON
Contador

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:EA259201

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITA - 2025-2028

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores da 28ª Legislatura, eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irati para o biênio 2025/2026 e posse do Sr. Prefeito Municipal e da Sra. Vice-Prefeita Municipal, realizada no dia 31/12/2024.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2024, às 14 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Irati, localizada na Rua Dr. Correia, nº 139, centro, neste Município de Irati/PR, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Srs. Vereadores, do Sr. Prefeito Municipal e da Sra. Vice-Prefeita Municipal, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, os quais foram devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, na data de 18/12/2024. Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e também mediante consenso entre todos os Vereadores eleitos, a Sessão foi presidida interinamente pelo Vereador João Henrique Sabag Duarte. Em seguida foi procedida a chamada nominal e em ordem alfabética das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores Alcides Cezar Pinto, Helio de Mello, João Henrique Sabag Duarte, José Renato Kffuri, Leomar Jacumasso, Marcelo Duda, Selmo de Lima Vieira, Silvana Teresinha Rzepka, Sybil Dietrich e Teresinha Miranda Veres, os quais tomaram seus assentos no Plenário. O Sr. Presidente Interino, João Henrique Sabag Duarte, informou a todos os presentes que inicialmente seria realizada a posse das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, seguida da eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis, e, após, procedida a Cerimônia de Posse do Prefeito Municipal de Irati, Senhor Emiliano Augusto Rocha Gomes e da Vice-Prefeita Municipal, Senhora Larissa Gimenez Mazepa. Constatada a presença de todos os Vereadores eleitos e verificado o quórum legal, o Sr. Presidente Interino declarou aberta a Sessão Solene de Posse das Vereadoras e dos Vereadores e Eleição da Mesa Diretora da 28ª Legislatura da Câmara Municipal de Irati e convidou a todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Em continuidade, o Presidente da Mesa Provisória comunicou aos presentes, que os efeitos das posses realizadas nesta Sessão entrariam em vigor a partir da 00h (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2025. Em seguida, passaram à realização do compromisso pelos eleitos, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis. O Sr. Presidente da Mesa Provisória solicitou que cada Vereador eleito, individualmente, se dirigisse à Tribuna e prestasse seu compromisso, o que foi feito nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Irati e pelo bem-estar do seu povo - assim o prometo”. Após prestar o juramento, cada Vereador realizou um breve pronunciamento e assinou o seu Termo de Posse, o que foi feito na seguinte ordem: João Henrique Sabag Duarte, Alcides Cezar Pinto, Helio de Mello, José Renato Kffuri, Leomar Jacumasso, Marcelo Duda, Selmo de Lima Vieira, Silvana Teresinha Rzepka, Sybil Dietrich e Teresinha Miranda Veres. Prestados os compromissos, assinados os Termos de Posse e reiterado que os mesmos passariam a ter validade a partir da 00h (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2025, o Sr. Presidente Interino, João Henrique Sabag Duarte, declarou empossados as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores, confiando no desempenho responsável do mandato que lhes fora conferido e sua contribuição para engrandecimento do Município de Irati. Em continuidade, o Sr. Presidente Interino suspendeu a Sessão pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para a composição das chapas concorrentes à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irati para o biênio 2025/2026. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa Provisória, João Henrique Sabag Duarte, homologou a única chapa concorrente à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irati para o biênio 2025/2026, tendo os seguintes candidatos: Presidente o Vereador Helio de Mello, Vice-Presidente o Vereador Selmo de Lima Vieira, 1ª Secretária a Vereadora Sybil Dietrich e 2º Secretário o Vereador José Renato Kffuri. Passaram aos procedimentos da Eleição e antes de iniciar a votação, o Sr. Presidente Interino comunicou que o voto seria aberto e que não ocorrendo a aprovação da chapa pela maioria absoluta de votos, seria procedida nova votação. O Sr. Presidente submeteu a única chapa concorrente à votação, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Após, com base na Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente declarou empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Irati, para o biênio 2025/2026, com efeitos a partir da 00h (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2025, assim composta: Presidente Vereador Helio de Mello (brasileiro, solteiro, maior, natural de Irati, Estado do Paraná, nascido em 24/11/1969, professor, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 5.132.841-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 07/10/1987 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.148.569-68, residente e domiciliado na localidade de Rio do Couro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.508-899); Vice-Presidente Vereador Selmo de Lima Vieira (brasileiro, casado, natural de Irati, Estado do Paraná, nascido em 22/01/1980, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 83830514, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 17/07/1987 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 006.936.739-66, residente e domiciliado na cidade de Irati, Estado do Paraná, na Rua Antônio Simionato, nº 376, CEP 84.505-498); 1ª Secretária Vereadora Sybil Dietrich (brasileira, casada, natural de Irati, Estado do Paraná, nascida em 24/01/1983, administradora, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.727.610-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 18/06/2008 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 041.160.939-47, residente e domiciliada na cidade de Irati, Estado do Paraná, na Rua Angelim Mosele, nº 354, bairro Jardim Califórnia, CEP 84.506-878) e 2º Secretário Vereador José Renato Kffuri (brasileiro, casado, natural de Irati, Estado do Paraná, nascido em 12/08/1960, aposentado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.224.364-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 10/05/1980 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 452.233.199-15, residente e domiciliado na cidade de Irati, Estado do Paraná, na Rua Conselheiro Zacarias nº 700, Bairro Canisianas, CEP 84.500-245). O Sr. Presidente Interino cumprimentou o Vereador Helio de Mello, eleito Presidente da Mesa Diretora, desejando sucesso ao colega e afirmando ter convicção que o mesmo saberá muito bem conduzir esta Casa de Leis e honradamente representar o Poder Legislativo Iratiense. Ato contínuo, o Sr. Presidente Interino, João Henrique Sabag Duarte, suspendeu a Sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos para que fosse desfeita a Mesa que presidiu a posse e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e fosse dado início à Cerimônia de Posse do Senhor Prefeito e da Senhora Vice-Prefeita do Município de Irati. Retomados os trabalhos, sob a direção do Vereador eleito Presidente da Câmara Municipal de Irati para o biênio 2025/2026, Helio de Mello, foi solicitada, para compor a Mesa de autoridades, a entrada do Senhor Prefeito Municipal de Irati, Jorge David Derbli Pinto; da Senhora Vice-Prefeita Municipal, Ieda Regina Schimalesky Waydzik e dos Senhores Emiliano Augusto Rocha Gomes e Larissa Gimenez Mazepa, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Irati, eleitos para o mandato 2025/2028. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Irati para o biênio 2025/2026, Vereador Helio de Mello, agradeceu a presença das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores recém-empossados, dos funcionários da Câmara Municipal que auxiliavam na realização da solenidade, dos representantes dos órgãos de imprensa, das autoridades presentes e da expressiva parcela da população que acompanhava este marcante momento, que em termos oficiais, é o apogeu da cidadania e da democracia do Município de Irati. Na sequência, o Sr. Presidente Helio de Mello declarou formalmente aberta a Solenidade de Posse do Poder Executivo Iratiense, para o mandato 2025/2028, cujo efeito terá validade a partir da 00h (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2025. Em continuidade, foi solicitado ao Senhor Emiliano Augusto Rocha Gomes, Prefeito eleito do Município de Irati, que se dirigisse à Tribuna e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, prestasse seu compromisso como Prefeito Municipal, o que foi feito nos seguintes termos: “Prometo defender e cumprir a Constituição da República do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral do Município de Irati e desempenhar, com lealdade e patriotismo, as funções do meu cargo - assim o prometo”. Após prestar seu compromisso legal, o Sr. Prefeito Municipal Emiliano Augusto Rocha Gomes assinou seu Termo de Posse. Em seguida, foi convidada a Senhora Larissa Gimenez Mazepa, Vice-Prefeita eleita do Município de Irati, que se dirigisse à Tribuna e, nos termos legais, prestasse o seu compromisso e, em seguida, assinasse o Termo de Posse. Prestados os

compromissos legais e assinados os Termos de Posse, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarou os Senhores Emiliano Augusto Rocha Gomes e Larissa Gimenez Mazepa, respectivamente empossados e no pleno exercício dos cargos, como Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Irati. O Sr. Presidente da Câmara Municipal reiterou que os efeitos da presente posse entrariam em vigência a partir da 00h (zero hora) do dia 1º de janeiro de 2025 e que a transmissão de cargos do Poder Executivo Municipal ocorreria no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal, após o encerramento desta Sessão. Após serem prestados os compromissos legais, fez uso da palavra o atual Prefeito Municipal, que honradamente encerrava seu segundo mandato, Sr. Jorge David Derbli Pinto e, após lhe foi entregue um buquê de flores, dedicado a sua esposa, Sra. Maria de Fátima, em sinal de gratidão e de reconhecimento. Em seguida, foi autorizada a entrada da Sra. Carla Queiroz, a qual, representando todos os Secretários Municipais da gestão que se encerrava, realizou uma homenagem ao Prefeito que deixava o cargo, Sr. Jorge David Derbli Pinto. Na sequência, foi convidada a fazer uso da palavra a Sra. Vice-Prefeita Municipal, Ieda Regina Schimalesky Waydzik, e, após seu o pronunciamento, lhe foi entregue um ramalhete de flores como demonstração de agradecimento e admiração. Em seguida, fez uso da palavra a Sra. Vice-Prefeita Municipal empossada, Larissa Gimenez Mazepa, e, após seu o pronunciamento, lhe foi entregue um buquê de flores como demonstração de respeito e consideração. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vereador Helio de Mello, com grande satisfação, concedeu a palavra ao Senhor Emiliano Augusto Rocha Gomes, Prefeito Municipal eleito para o mandato de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, para que procedesse seu pronunciamento e, após, foi convidada a Sra. Mabel Rocha, mãe do Prefeito empossado, para receber um ramalhete de flores em demonstração de consideração e estima. Antes de encerrar, o Sr. Presidente da Câmara Municipal solicitou a todos os presentes que ficassem em pé para ouvir a execução do Hino do Município de Irati. Ao concluir a presente Sessão Solene, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Irati, Vereador Helio de Mello, expressou seus cumprimentos às Senhoras Vereadoras e aos Vereadores empossados, ao Senhor Prefeito Emiliano Augusto Rocha Gomes e à Vice-Prefeita Larissa Gimenez Mazepa, bem como aos seus familiares, desejando-lhes muito sucesso no desempenho de suas funções. Por fim, o Sr. Presidente da Câmara Municipal fez seu pronunciamento, registrando que todas as autoridades empossadas nesta Sessão lá estavam pelo povo e é pelo povo que devem continuar a agir, fazendo por merecer essa honrosa e histórica tarefa que lhes foi confiada pelo povo iratiense. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Irati, Vereador Helio de Mello, declarou encerrada a presente Sessão Solene. Para constar eu, _____, Ana Paula Kengerski, Diretora Geral da Câmara Municipal de Irati, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelas Senhoras Vereadoras e pelos Senhores Vereadores, pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Sra. Vice-Prefeita Municipal, empossados nesta data:

_____
VEREADOR ALCIDES CEZAR PINTO,

_____
VEREADOR HELIO DE MELLO

_____
VEREADOR JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE

_____
VEREADOR JOSÉ RENATO KFFURI ,

_____
VEREADOR LEOMAR JACUMASSO ,

_____
VEREADOR MARCELO DUDA ,

_____
VEREADOR SELMO DE LIMA VIEIRA ,

_____
VEREADORA SILVANA TERESINHA RZEPKA ,

_____
VEREADORA SYBIL DIETRICH ,

_____
VEREADORA TERESINHA MIRANDA VERES ,

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

LARISSA GIMENEZ MAZEPA
Vice- Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D9A36E09

PROCURADORIA
DECRETO Nº 019/2025

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR.
CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 019/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:
CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
MARIZA CARDOSO HEKAVEI	XXX.XXX.169-04	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 09/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:1924A9BC

PROCURADORIA
DECRETO Nº 020/2025

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR.
CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 020/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo: CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
ANA ELISA RIBEIRO	XXX.XXX.439-81	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:945B6465

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Zeferino Bittencourt, 1280 – CEP: 84.500-000
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS 02/2024, regulamentado pelo Decreto 232/2024, convoca os nomes abaixo relacionados munidos dos documentos constantes no Item 10.2 do referido Edital, a apresentarem-se na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1270, Centro, no dia 09 de janeiro de 2.025 conforme horários abaixo relacionados:
Cabe ressaltar o disposto no Edital 02/2024, item **9.3 "O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios."** ; e item **9.5 "O candidato que deixar de comparecer em 03(três) dias úteis após a convocação e/ou deixar de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação. "**

CARGO: MOTORISTA/SOCORRISTA (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)			
13:30 horas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
4º	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	745.026.979-15	090
5º	FRANCISCO ILNISCHI	838.301.039-72	075

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)			
13:30 horas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
12º	VALDECIRA FERREIRA COSMO	050.170.119-27	080
13º	MARCOS ANTONIO DA SILVA ALBUQUERQUE	039.171.929-77	075
15º	ISABELLE PEREIRA DA COSTA	021.296.364-38	055
16º	DIVONEI NEVES	047.898.079-59	050

Irati, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA PSS 02/2024

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:ED68B744

PROCURADORIA
DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os Decretos 680/2024 e 681/2024 ambos de 23/12/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de janeiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:642DEE42

PROCURADORIA
DECRETO Nº 025/2024

DECRETO Nº 025/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal **ALINE CARLA BRANDALISE**, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.089-57, para exercício de Função Gratificada de Diretor de Departamento I.

Art. 2º - Este Decreto produz efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de janeiro de 2025.

EMILIANO DA ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:DAF1FD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2025

José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para função de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal o Vereador Luiz Augusto do Vale.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:662699B7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2025

O Excelentíssimo Sr. José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E
I – Instituir a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, composta pelos servidores **Fernanda Regina Zanata** e **Ulysses Fernando Lordani Pereira** para, sob a Presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:B138B647

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 003/2025

José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder gratificações, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 010/2024, de 03 de abril de 2024, aos servidores:
Membro de Equipe de Apoio:
Fernanda Regina Zanata
RG: 9.979.928-5/PR

Agente de Contratação:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
RG: 8.085.990-2/PR

Fiscal de Contratos:
Takemitsu Hashiguti
RG: 1.833.037/PR

Ouvidor Legislativo
Leonardo Pimenta de Freitas Aguiar
RG 8.801.772-2 /PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:09ACE6EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 004/2025

O Excelentíssimo Sr. José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E
I – Nomear **Agente de Contratação** para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Itambaracá/PR, durante o restante do exercício financeiro de 2025 e 2026, com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 01/2024.

Agente de Contratação: **Ulysses Fernando Lordani Pereira**
Agente Administrativo
RG: 8.085.990-2/PR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:AD3F88A5

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 001/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1.532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	06/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 200,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	04/01/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A44AF660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por equívoco na nomenclatura do cargo em comissão republicaremos a Portaria nº 004/2025.

PORTARIA Nº 004/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, o Senhor ANDRÉ LUCIANO TOSTES, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67B5B699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, o Senhor EVERTON VIZOTO DE SOUZA, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C0FB4DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 011/2025

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 002/2025 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 002/2025, referente ao Cargo em Comissão Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogad0s as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7B987A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Maykon André Miguel, Matrícula 200872, no cargo de Gari, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **MAYCON ANDRÉ MIGUEL** no cargo de **GARI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 07/01/2025.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:220CFE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Flávia Vicenzi, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 10.871.600-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 076.173.389-29, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula: 8185) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Licitações do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:06EC86AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função Especial e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º. – Designar o Servidor Luis Cezar Contreras, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.641.380-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 844.171.889-04, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula: 3081) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder pela Função Especial de Agente de Contratação.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função Especial (FE 1) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 051/2022, de 13.12.2022 com alterações da LCM nº 055/2024, de 29/04/2024, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8307A87D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, GISELE PEREIRA BATISTA como Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora municipal ROSANA GOMES REIS – Matrícula Funcional 8112, como Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:82AC7F49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ratifica o decreto publicado anteriormente com a finalidade de Revogar o Decreto Municipal 018/2024 de 23 de fevereiro de 2024, que Nomeia Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações Municipais derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 018/2024, datado de 23 de fevereiro de 2024, publicada em 26 de fevereiro de 2024, no diário oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2968, em razão de não mais subsistir os motivos que o ensejaram.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itambé, 07 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3530D7B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR ELDER DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 50.924.934-6 SSP/SP e CPF nº 043.292.239-37, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7FBA8F75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR MICAEL VILHALVA CARDOSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.667.803-5 SESP/PR e CPF nº 104.839.759-90, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Pré-Escolar – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 06.01.2025 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:93677340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Pregoeiro.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022 e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Luis Cezar Contreras, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.641.380-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 844.171.889-04, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula: 3081) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, exercer a função de PREGOEIRO do Município de Itambé/Pr, a fim de conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:01CB5379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Clodoaldo Penha Antoniassi, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 6.182.429-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 042.815.379-88, integrante do Quadro de Pessoal Celetista desta Municipalidade, ocupante do cargo de Odontólogo (Matrícula: 7712) para, além das atribuições do seu cargo, responder laboral e administrativamente pela Divisão de Gestão da Atenção Básica do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento do servidor epigrafado, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 02.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9FCC163C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR SUMAIA MARGARETH LEMOS POSSOBOM, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.073.746-5 SESP/PR e CPF nº 008.246.229-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 06.01.2025 revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:01CF581D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 3/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
555 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 08 de janeiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EBB734DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Paulo Pflanzer**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 971.454.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 6.518.xxx-x** - PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:3E5EBE3B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Jefferson Santos da Paixão**, identificado pelo **CPF/MF sob o n.º 072.430.xxx-xx** e pela **CI/RG n.º 10.027.xxx-x** - PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 08 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:43858A5A

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Designa Pregoeira, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações.

O**Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu,**Estado do Paraná Sr.Ariel de Christo Paulo**,**no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDOa necessidade de adequação de funções, de acordo com a nova Lei de Licitações **nº 14.133** de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidoraCINTIA STRESSER FARIA, inscrita no CPF 048.XXX.XXX-57, para atuar como pregoeira e agente de contratações.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu/PR, os servidores:

NOME	CPF
ERIK HANOFY ALVES SILVA	086.344.XXX-XX
ADEMIR URBANO DOS SANTOS	050.111.XXX-XX

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 09 de 14 de outubro de 2024 e demais disposições contrarias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 09 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:B2BA9D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSE ARI NUNES** portador do RG **Nº *******159/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Advogado Geral,** sob o número de matricula **65071**, percebendo a remuneração da simbologia AS1, junto a PROCURADORIA GERAL, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6B3B6B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES** portador do RG **Nº *******374/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Consultor Jurídico,** sob o número de matricula **65081**, percebendo a remuneração da simbologia AS1, junto ao GABINETE DO PREFEITO, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BA30A3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CARLINHO PINTO DA SILVA,** portador do RG **Nº *******072/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Governo,** sob o número de matricula **65101**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:39793264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCOS JOSE DE SOUZA COSTA,** portador do RG **Nº *******539/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Habitação,** sob o número de matricula **65111**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Habitação, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:427E4FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JANDERSON DE JESUS GONCALVES,** portador do RG **Nº *******992/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Cultura e Turismo,** sob o número de matricula **65121**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C6637904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NADIR FERREIRA,** portadora do RG **Nº *******906/PR,** CPF **Nº ******** 953** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL,** sob o número de matrícula **65151**, percebendo a remuneração da simbologia DG01, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal 756 de 07 de abril de 2022, em conformidade com o Decreto Municipal N°23 de 05 de maio de 2022, em conformidade com a Lei Municipal N°780/2022 alterada pela Lei 788/2023 24 de Janeiro de 2023

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5903906A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MIGUEL PORTES DE BARROS,** portador do RG **Nº *******505/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Transporte,** sob o número de matricula **65161**, percebendo a remuneração da simbologia CC1, junto a Secretaria Municipal de Transporte, em conformidade com a Lei Complementar 895/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9330F4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024

CONTRATO Nº 248/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JLS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.238.349/0001-83
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO E ACESSÓRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**"
DO VALOR: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DEZEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:25B48CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
Data Limite para Abertura de proposta: até 23/01/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/01/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos e palestrantes para atender as necessidades da Secretaria de educação, cultura e no primeiro evento do plano de trabalho de 2025, abertura **do Ano Letivo de 2025 com foco no tema "Resiliência emocional: Abrace suas emoções"**, que acontecerá no dia **04/02/2025** no período das 13:00 ás 17:00h horas, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal, para um total de 350 pessoas.
VALOR MÁXIMO: R$ 31.738,84 (trinta e um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 08 de janeiro de 2025

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1FC71471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Luiz Alberto Estuani e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando a Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e a necessidade de atender ao interesse público **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Luiz Alberto Estuani, matrícula nº 857, CPF 276.3**.***-91, com cargo de Bioquímico, lotado no Laboratório Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 06/01/2025 e 30/01/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:41AB37F5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Cintia Aparecida da Silva Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora Cintia Aparecida da Silva Santos**,** matricula nº 390**,** CPF 074.3**.***-**-**03, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Laboratório Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, período aquisitivo 2022/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:25B20AD3

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de candidato convocado para Concurso nº 001/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação através do Edital nº 33.01/2022, fica desclassificado o candidato **Lucas Sanches Pereira**, CPF 080.1**.***-14, aprovado para o Concurso nº 001/2022, para o cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretora Executiva de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C9480883

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 34.01/2022 CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2022
O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº01/2022, para comparecer ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

4444 – PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
0038314	Thaís Aparecida Moreira Raimundo	07/11/1993	3º

Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 08 de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:73C2085B

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO N° 01/2025

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SA CODATO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul – Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.105/2015,

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a Srª. **HELLEN KARINE DE OLIVEIRA PARDINHO**, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (05) cinco dias úteis, sito Rua Paraná n° 710, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, para suprir período de férias dos membros do Conselheiro Tutelar**,** visto que a mesma é a próxima suplente de acordo com as Eleições do Conselho Tutelar realizada no ano de 2023.
Art. 2º Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE

Itaúna do Sul, 08 de Janeiro de 2025.

DEBORAH CRISTINA MOREIRA DE SÁ CODATO
Presidente do CMDCA De Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5D680BC1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

Súmula: Nomeia diretora e coordenadora pedagógica para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.474/2022, de 08 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercerem seus mandatos e referidos cargos no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, conforme segue:

I -	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
	Rosangela Weiss	519	Diretora
	Magda Pereira Bajo Martins	521	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - O mandato perdurará conforme disposto na Lei Municipal nº 1.474/2022, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretora Executiva de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4DA34E4C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Súmula: Nomeia diretora e coordenadora pedagógica para a Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.474/2022, de 08 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercerem seus mandatos e referidos cargos na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi, conforme segue:

I -	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
	Nagila Henrique Moreira	127	Diretora
	Valeria Graciane da Silva Carnevali	568	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - O mandato perdurará conforme disposto na Lei Municipal nº 1.474/2022, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretora Executiva de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F3081535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº [001], DE [08/01/2025]

Dispõe sobre a aplicação de penalidades em razão da decisão final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº [180/2024] e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão final proferida no Processo Administrativo Sancionador nº [0180/2024],
CONSIDERANDO que, após a instrução do referido processo, foi constatada a infração às normas estabelecidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que a penalidade aplicável foi determinada com base nos artigos 137, I, c.c 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato 01/2024, bem como, de acordo com o Termo de Rescisão Unilateral publicado no Diário Oficial em 13/011/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade e a responsabilidade das partes envolvidas,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada as seguintes penalidades à empresa LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 37.364.053/0001-00, em decorrência da decisão final do Processo Administrativo Sancionador nº [0180/2024]:
Tipo de Penalidade: a) Suspensão temporária com o impedimento de licitar com o Município de Itaúna do Sul pelo prazo de 01 ano; b) Multa administrativa compensatória; c) Perdas e danos (indenização). **Valor da Penalidade:** Conforme estipulado no processo administrativo 0180/2024. **Prazo para Pagamento:** [10] dias a partir da notificação de cobrança. **Outras Condições:** O pagamento da multa deverá ser efetuado dentro do prazo estabelecido para evitar a aplicação de medidas adicionais de cobrança, como: a) **Débitos não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante;** b) A inscrição em dívida ativa ou a adoção de procedimentos legais para recuperação do crédito.
Art. 2º O valor da penalidade deverá ser recolhido através de boleto/DAM emitido pelo Município de Itaúna do Sul-PR ou via chave PIX.
Art. 3º A empresa deverá cumprir todas as condições estabelecidas na decisão final do processo administrativo, sob pena de aplicação de sanções adicionais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itaúna do Sul-PR, 08 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C531F28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP02.2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2024 ao contrato nº. 115/2021, referente a licitação TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO E FISCAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA INCREMENTAÇÃO DE RENDAS DO ICMS (IPM/FPM), E RECUPERAÇÃO DO ISS NO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. FORTALEZA, 732 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marilena/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.750.351/0001-03. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 08/07/2025 e, consequentemente, a renovação proporcional aos meses acrescidos da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 08 de janeiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E59E56EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PP49.2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2024 ao contrato nº. 126/2022, referente a licitação PREGAO PRESENCIAL Nº 49/2022, : MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: MESSIAS SANTOS DE SOUZA 40438297873 CNPJ 44.353.446/0001-75 RUA PEROLA, 181 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 06 meses, com novo vencimento em 12/07/2025 e, consequentemente, a renovação proporcional aos meses acrescidos da quantidade inicialmente contratada, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Local Itaúna do Sul, 08 de janeiro de 2025.
Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F82F4FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVODP05.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2024 ao contrato nº. 04/2023, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 05/2023, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEICULO FIAT DUCATO GREENC AMBULANCIA PLACA BDR-9J21 CONSTANTE DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SEGURADORA S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/00001-02, sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do serviço de seguro veicular, com novo vencimento em 22/01/2026 e, consequentemente, a renovação da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Local Itaúna do Sul, 08 de janeiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3FE0E363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

11º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência desse contrato fica prorrogado até 30/11/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 26 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:441B60DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, *a seguir denominada* ***CONTRATANTE****, e A* **ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Joao Ribeiro dos Reis, Centro, n° 1100,Teixeira Soares (PR), CEP 84.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.246.162/0001-00, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor**, LAURO RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro, aposentado, portador do CPF/MF 487.246.889-91, *mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de Idosos a partir de sessenta (60) anos de idade, em consonância com a Lei Ordinária n° 10.741/20213 (Estatuto do Idoso), sendo 01 (uma) vaga pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A cláusula 2ª (do preço) do contrato original fica alterada, passando a vigorar conforme quadro abaixo:*

VALOR MENSAL ATUAL	*VALOR MENSAL ALTERADO*
R$ 7.920,00	*1.980,00*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LAURO RIBEIRO DE SOUZA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:06C26C0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 322/2023 LICITAÇÃO Nº 167/2023 - PREGÃO Nº 145/2023– PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2023

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 322/2023
LICITAÇÃO Nº 167/2023 - PREGÃO Nº 145/2023– PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2023

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí/PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Orli Antonio Camargo de Cristo,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. Nestor Guimarães,n° 111, 8º andar - Sala 84, Edif. Corporate Center, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR, CEP84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira De Carvalho,** brasileiro,empresário, portador do CPF/MF nº 002.066.727-21,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica, para gerenciamento cardiodiagnóstico, com fornecimento dos equipamentos necessários, com vista ao atendimento do Hospital Municipal de Ivaí, 24 Horas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor unitário do serviço abaixo descrito fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

Produto	Descrição
46073	SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

Valor unitário atual: R$ 22,80
Valor reajustado: R$ 23,88
Percentual de reajuste: 4,76%

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR) 23 de dezembro de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CF8A5984

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 151/2022 LICITAÇÃO Nº 064/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 151/2022
LICITAÇÃO Nº 064/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que forneça um profissional de Engenharia Civil para 04 diárias para prestar serviços junto ao Departamento de Engenharia do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados até 31/12/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula TERCEIRA do contrato original fica alterada em decorrência do reajuste do valor pactuado, passando a constar o seguinte:

Valor mensal atual: R$ 4.180,00
Valor mensal reajustado: R$ 4.371,44
Percentual do reajuste: 4,58%.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de dezembro de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* -**
Prefeito Municipal

***DIEGO LEONARDO SALVADOR* –**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FEA6074F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 303/2023 LICITAÇÃO Nº 200/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 303/2023
LICITAÇÃO Nº 200/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo: elaboração de projetos, acompanhamentos de obras do município, disponibilizando 02 engenheiros civis com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula TERCEIRA do contrato original fica alterada em decorrência do reajuste do valor pactuado, passando a constar o seguinte:

Valor mensal atual por profissional: R$ 4.180,00
Valor mensal reajustado: R$ 4.382,00

Percentual do reajuste: 4,84 %.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:769F4A36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 013/2025

DECRETO Nº 013/2025

Súmula: Nomeia Chefe da Vigilância Sanitária

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **JEAN CARLOS HECH, RG Nº 13.579.405-8 PR**, para exercer o cargo de Chefe da Vigilância Sanitária, símbolo CC6, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:26EC23D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2025

DECRETO Nº 014/2025

Súmula: Nomeia Diretora de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **DEBORAH TAMILLY PEREIRA GALVÃO, RG Nº 8.541.993-5 PR**, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Fiscalização, símbolo CC6, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:69AAE4DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **SERGIO CANTERI**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período concessivo de 08 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E2592B96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **LARISSA IRAHIDES COMINESI DE PAULA, RG Nº 7.085.803-7 PR**, do cargo de Enfermeira, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F2206882

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1526/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1526/2025

Súmula: Altera a Lei nº 1293/2018

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...
L E I
Art. 1º - a art. 4º da Lei 1293/2018 será acrescido do Parágrafo 2º qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
§ 2º - Fica compreendido como PROLONGAMENTO DA RUA DO LAGEADO inicio na coordenada "513626.095 m" e "n 7234304.379"esquina com a Rua Desembargador Ermelino de

Leão seguindo por uma distância de 133,00 metros até a coordenada "513607.742 e" E "7234436.288 n"."
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei nº 1293/2018.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:FADC22F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

Súmula: Designa servidores públicos para atuar como Agentes de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decretos municipais nº 079/2022 e 080/2022, ambos de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio;

DECRETA:

Art. 1° Fica designada a servidora efetiva DRIELLE TOMAZ LINO, portadora da C.I.RG nº 10.283.418-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.188.149-08, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de Ivatuba, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2° Ficam designados os servidores: JEAN ANTONIO DO CARMO, portador da C.I.RG nº 12.799.236-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.259.529-10, LOANA DE FÁTIMA ALVES, portadora da C.I.RG nº 8.900.407-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.783.279-08, e PAULO RAFAEL DANTE, portador da C.I.RG nº 8.370.181-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.784.329-48, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 3° Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E04404C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a servidora Denice de Andrade da Silva, matricula nº 225, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024, a partir de 09/01/2025 retornando em 24/01/2025, conforme Processo Administrativo nº. 33/2025 - PMI de 08/01/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC923EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO- IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO-NACIONAL	9.171,62	02/01/2025

Jaguapitã,PR, 08 de janeiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45BFAFFB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 049/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 23/12/2024.
Código Identificador: A888F973.

Onde se lê:

"OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N°1429/2023 DA SESA.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de

habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 23 de dezembro de 2024 até às 08h20m do dia 23 de janeiro de 2025. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 23 de janeiro de 2024"

Leia-se:

"AQUISIÇÃO UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 516/2024, VR. 100.000,00; E CONTRAPARTIDA, SE NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 23 de dezembro de 2024 até às 08h20m do dia 23 de janeiro de 2025. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 23 de janeiro de 2025"

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7241E78C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 048/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 23/12/2024.
Código Identificador: DD271FC7.

Onde se lê:

"Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 23 de dezembro de 2024 até às 08h20m do dia 22 de janeiro de 2025. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 22 de janeiro de 2024."

Leia-se:

"Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 23 de dezembro de 2024 até às 08h20m do dia 22 de janeiro de 2025. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 22 de janeiro de 2025"

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8242DD17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2025

PORTARIA Nº. 031/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

CANCELAR o benefício de aposentadoria do servidor inativo Sr. JOSÉ VENANCIO, portador do CPF nº xxx.704.459–xx, sob matrícula nº. 48801, em decorrência de seu falecimento, conforme certidão de óbito nº. 08094501552025400019001000346012, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:82B922C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2025

PORTARIA Nº. 032/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em decorrência do falecimento do servidor inativo JOSÉ VENANCIO, certidão de óbito n. º 08094501552025400019001000346012,

RESOLVE

CONCEDER o benefício da PENSÃO por morte, à esposa do servidor inativo falecido José Venâncio, a Sra. ANISIA AMELIA RIBEIRO COGO, portadora do CPF n. º XXX.939.739-XX, a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:985A0DCA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2025

PORTARIA Nº. 033/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias concedida a servidora pública municipal Sra. HELENA CATELI RODRIGUES, CPF xxx.265.869-xx, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, determinando o retorno a partir de 02/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E654CFBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2025

PORTARIA Nº. 034/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias concedida a servidora pública municipal Sra. CARMEM MARIA DE ALMEIDA, CPF xxx.485.859-xx, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Promoção Social, determinando o retorno a partir de 06/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:11B573AD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2025

PORTARIA Nº. 035/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. CARMEM MARIA DE ALMEIDA, CPF xxx.485.859-xx, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Promoção Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 06/01/2025, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CEBA4864

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2025

PORTARIA Nº. 036/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA, portadora do CPF nº xxx.468.889-xx para o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo CC-03, a partir de 13/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F5EC50F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2025

PORTARIA Nº. 037/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. GUILHERME HERREIRA BATISTA, portador do CPF nº xxx.578.759–xx, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-02, a partir de 13/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4F839406

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2025

PORTARIA Nº. 038/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias concedida a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA KELLY DO NASCIMENTO ROSA**, CPF xxx.552.269-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, determinando o retorno a partir de 06/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:58FABA47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2025

PORTARIA Nº. 040/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias concedida a servidora pública municipal Sra. **BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO**, CPF xxx.501.998-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR, determinando o retorno a partir de 28/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:741A3A47

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2025

PORTARIA Nº. 039/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA KELLY DO NASCIMENTO ROSA**, CPF xxx.552.269-xx, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Viver Bem, a partir de **06/01/2025**, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8C5BEEBC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 41/2025

PORTARIA Nº. 41/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o interesse público,

RESOLVE,

INTERROMPER as férias concedida a servidora pública municipal Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF xxx.951.789-xx, ocupante do cargo de PROFESSOR, determinando o retorno a partir de 28/01/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C2EE59A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2025

PORTARIA Nº. 042/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO, CPF xxx.501.998-xx, para prestar serviços de ASSESSORIA EDUCACIONAL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 28/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0F9EAAA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2025

PORTARIA Nº. 043/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF xxx.951.789-xx, para prestar serviços de **ASSESSORIA EDUCACIONAL**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de **28/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4EF50F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 006/2025

DECRETO N° 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia e compõe os membros do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 227/1991 de 05 de abril de 1991.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que o CMS (Conselho Municipal de Saúde) é um importante instancia deliberativa e fiscalizadora dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho tem validade de 04 anos a partir da publicação do Decreto;

CONSIDERANDO a documentação enviada ao Departamento Municipal de Saúde pelas representações, indicando aqueles que deviriam compor o respectivo conselho;

CONSIDERANDO que o município não pode ficar sem Conselho Municipal de Saúde devidamente constituído;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Jardim Olinda no dia 24 de março de 2023 e a aprovação dos nomes a compor o respectivo Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde de Jardim Olinda, Estado do Paraná, após a XIV Conferência Municipal de Saúde no dia 24 de março de 2023, com as seguintes indicações para o mandato de 04 anos.

I – Órgão Gestor:

Titular: Márcio Borego
Suplente: Selma Fernandes Pereira do Nascimento

II – Trabalhadores de Saúde:

Titular: Lidiane Fernanda Viesba dos Santos
Suplente: Elizete da Silva Pereira Rodrigues

Titular: Beatriz Aparecida Pereira Ferro
Suplente: Josiane Ramos da Silva

III – Usuários de Saúde:

Titular – Associações de Pescadores: Angelita de Cassia M. Pallares
Suplente – Associação de Moradores: Aparecido Amaro da Silva

Titular – Pastoral da Criança: Luci Palicer
Suplente - Pastoral da Criança: Marlene Xavier

Titular – APMF Esc. Mun. Luiz Triburtino da Silva: Maria Aparecida de Almeida Amaral
Suplente – APMF Esc. Mun. Luiz Triburtino da Silva: Luciana E. Amaral Lage

Titular – Entidade Religiosa Igreja: Michele Clementino da Silva
Suplente – Sérgio Luiz de Oliveira

IV – Prestadores de Serviços

Titular – Paulo César de Almeida Grillo
Suplente – Leonardo Alberto Levandoski.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e substitui o decreto nº 471 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR, 08 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:87388963

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 002/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZAEL PORTO REIS,** inscrito no CPF/MF sob o nº ***.020.249-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, Referência 02-NIVEL "A", conforme Anexo II (Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão), a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim Olinda/PR, 08 de janeiro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:62D8D2D6

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
TERMO DE POSSE - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Às oito (08:00) horas do dia seis (06) de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Jardim Olinda-PR, encontravam-se presentes, eu **DANIEL SLOBODTICOV**, advogado, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, e o empossando Srª **ISABELLI DE SOUZA BONACHE**, no Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 30 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal,

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, passou a expor ao empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, **ISABELLI DE SOUZA BONACHE** empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, o empossando Srª **ISABELLI DE SOUZA BONACHE**, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, bem como atestado de aptidão física e mental e demais documentos exigidos pelo Edital de Convocação n.º 001/2025 cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO** declarou a Srª **ISABELLI DE SOUZA BONACHE,** empossada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para todos os devidos fins e efeito de direto. Dado e passado nesta Câmara aos 06 dias do mês de Janeiro de 2025, vai pelo o Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal, **HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**, e pela Servidora Pública **ISABELLI DE SOUZA BONACHE**, assinado.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:317FF077

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO – Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª ISABELLI DE SOUZA BONACHE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.697.149-** para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim Olinda-PR, 06 de janeiro de 2025.

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4E42365C

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2025

DECRETO N.º 005, 08 DE JANEIRO DE 2025.

´´DISPÕE SOBRE: ALTERA, NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 674, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS´´.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Serviço Social Municipal, bem como em cumprimento do que determina a Lei Municipal nº 674, de 19 de setembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1. °- Fica constituído e nomeados os membros para comporem o ***Conselho Municipal de Assistência Social***, *eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social no dia 21 de junho de 2023.*

I – Representantes da Administração Municipal:

REPRESENTANTES DO DEP. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR – **SAMARA DE MELO NASCIMENTO**
SUPLENTE – **NÁDIA MARIA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – **LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS**
SUPLENTE – **ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES**
c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – **ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO**
SUPLENTE – **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE**

II – Representantes dos prestadores de serviço, profissionais da área e usuários da Assistência Social.

REPRESENTANTES – PRESTADOR DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DA AREA:

TITULAR: **GESSICA ARAUJO LEITE DA SILVA**
SUPLENTE: **MÔNICA GOBI ZANELLA**

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: **JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA**
SUPLENTE: **JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO**
TITULAR: **LUCI PALICER**
SUPLENTE: **MARLENE XAVIER DE SOUZA**

Art. 2. °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.
Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:49AE66DD

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO N.º 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

´´DISPÕE SOBRE: NOMEIA E CONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CRIADO PELA LEI N.º 501, DE 16 DE JULHO DE 2008, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA , PrefeitO Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável, cumprindo o que determina que a Lei Municipal n. º 501, de 16 de julho de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, institutos e necessários para o funcionamento desta Política Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5 º, paragrafo: 1º, 2º, 5º e 6º da Lei Municipal n. º 501, de 16 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o art. 6 º, paragrafo 1º, o mandato dos conselheiros é de dois anos

CONSIDERANDO compete à Chefia do Executivo Municipal a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso eleitos na forma acima;

DECRETA:

Art. 1. °- O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passa a ter a seguinte composição:

–Representantes da Administração Municipal:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – SAMARA DE MELO NASCIMENTO
SUPLENTE – LUCIENE MORAES DE SOUZA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE: TITULAR — LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
SUPLENTE: LAIS GONÇALVES DE QUEIROZ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE
SUPLENTE – LAIS GONÇALVES QUEIROS

-Representantes dos IDOSOS:

a)TITULAR – JOSEFA DE MELO BOTELHO
SUPLENTE – MARIA MARTINS CORREIA SOUZA

b)TITULAR – LUCI PALICER
SUPLENTE –MARLENE XAVIER DE SOUZA

c)IDOSOS:
TITULAR – CICERA MARIA DO NASCIMENTO
SUPLENTE – MARIA APARECIDA MELO DE FREITAS

Art. 2. °- Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário,

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, Sede do Paço Municipal, em 08 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:3F6255A3

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº **01/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Educação, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA** para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, pelo valor de **R$ 58.700,40 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA** para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025**, pelo valor de **R$ 58.700,40 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 06 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:605ABA56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATADO: CONFECÇÕES POLICARPO LTDA

OBJETO:CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2025

VALOR: R$58.700,40 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FISCAL DO CONTRATO: WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

VIGENCIA: 08/01/2025 A 08/01/2026

DOTAÇÃO:RED. 141. 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 – 10103 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

JARDIM OLINDA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EAB9B7F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras procidências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABELA COSTA SANTIAGO,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.465.***-92, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Cultura,** conforme preceitua a Lei Complementar n° 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar 17 de 14 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:035B3DE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras procidências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **ANA PAULA DE OLIVEIRA CANO,** matrícula nº 39, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino – **ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA**, constante na seção II da Lei n° 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:F13816C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para o exercício de função gratificada e dá outras procidências

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE,** matrícula nº 251, ocupante do cargo de **PROFESSOR – NÍVEL III**, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Estabelecimento de Ensino – **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, constante na seção II da Lei n° 541 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao Nível, à Classe e SubClasse em que se encontra na Carreira, a Professora em exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 06 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:B9771B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 227/2024

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição de materiais de expediente, visando assim atender as demandas de todos os Departamentos da Administração Municipal, o valor máximo de R$ 244.374,93 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reias e noventa e tres centavos).
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 23/01/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 23/01/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6A830AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28248, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, o servidor JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 18/2025, tramitado pelo Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA, Símbolo CC-2, o(a) Senhor(a):

JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA
RG: 10382267-0/PR
CPF: 064.181.079-26
CARGO: DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA
SÍMBOLO: CC-2
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35D8194A

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 4160 de 20 de novembro de 2023, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 06/01/2025, às 14h. reunidos na sede do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Avenida Aloísio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Gio-vanne Colaço Horning, portador da Carteira de Identidade Nº 80206658/SESP-PR e CPF nº 030.914.529-56, residente à Rua Ver Oswaldo Montenegro, nº 551, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Muni-cipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. Giovanne Colaço Horning, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento So-cial do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, conforme previsto no artigo 1° da citada Lei n° 4160 de 20 de novembro de 2023. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Divisão Financeira e Orçamento, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assina-da por todos os presentes.
Lapa/PR, 06 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Divisão Financeira e Orçamento

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B08EB6

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 3938 de 19 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº 26749 de 08 de março de 2023, que institui e regula-menta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 06/01/2025, às 14h. reunidos na sede do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Avenida Aloísio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretá-rio Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Giovanne Colaço Horning, portador da Carteira de Identidade Nº 80206658/SESP-PR e CPF nº 030.914.529-56, residente à Rua Ver Oswaldo Montenegro, nº 551, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. Giovanne Colaço Horning, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Parágrafo 1º do artigo 14° da citada Lei n° 3938 de 19 de maio de 2022 e artigo 35º do Decreto Municipal nº 26749 de 08 de março de 2023. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Nada mais havendo, o Sr. Pre-feito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Divisão Financeira e Orçamento, juntamente com os demais, lavrei a pre-sente ata, assinada por todos os presentes.

Lapa/PR, 06 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Divisão Financeira e Orçamento

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAC93EF1

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal de Criação do Fundo n° 1306 de 23 de Novembro de 1995, na Lei Municipal nº 3065 de 16 de Março de 2015 pela qual é regido o fundo e o Decreto Municipal nº 21356 de 22 de Maio de 2015, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como às demais legislações pertinentes a matéria, em data de 06/01/2025, às 14h reunidos na sede do Departamento Geral de Políti-cas de Assistência Social, sito à Avenida Aloísio Leoni, nº 154 - Centro, o Pre-feito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Car-teira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, resi-dente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Municipal de Saú-de e Desenvolvimento Social, Sr. Giovanne Colaço Horning, portador da Cartei-ra de Identidade Nº 80206658/SESP-PR e CPF nº 030.914.529-56, residente à Rua Ver Oswaldo Montenegro, nº 551, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade La-pa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos os presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. Giovanne Co-laço Horning, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Mu-nicípio da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no artigo 31 da citada Lei n° 3065/2015. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstas na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais haven-do, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Divisão Financeira e Orçamento, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.

Lapa/PR, 06 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Divisão Financeira e Orçamento

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBF095DE

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal n° 2747 de 06 de junho de 2012 e Decreto nº 18797 de 06 de setembro de 2012, que institui e regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, em data de 06/01/2025, às 14h reunidos na sede do Depar-tamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Avenida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Mu-nicipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Giovanne Colaço Horning, porta-dor da Carteira de Identidade Nº 80206658/SESP-PR e CPF nº 030.914.529-56, residente à Rua Ver Oswaldo Montenegro, nº 551, Bairro Dom Pedro II, nesta cida-de Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos presentes de acordo com convocação do Sr. Pre-feito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. Giovanne Colaço Hor-ning, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme previsto no artigo 2° da citada Lei n° 2747/2012. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta data assume todos os encargos e responsabilidades previstos na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos da Pes-soa Idosa. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo a todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Divisão Financeira e Orçamen-to, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presen-tes.

Lapa/PR, 06 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Divisão Financeira e Orçamento

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B9BCE73

GABINETE
ATA DE POSSE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dando atendimento ao preconizado na Lei Municipal de Criação do Fundo n° 1331 de 11 de junho de 1996, na Lei Municipal nº 3105 de 30 de julho de 2015 pela qual é regido o fundo e o Decreto Municipal nº 21814 de 30 de dezembro de 2015, que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como as demais legislações pertinentes a matéria, em data de 06/01/2025, às 14h reunidos na sede do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, sito à Avenida Aloisio Leoni, nº 154 - Centro, o Prefeito Municipal da Lapa, Sr. Diego Timbirussu Ribas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 8.065.913-0/SSP-PR e CPF sob n° 042.224.489-90, residente e domiciliado a Rua Pedro Mendes de Camargo, nº 294 – Apto 02, Bairro Jardim Cidade Nova, nesta cidade da Lapa/PR, o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Giovanne Colaço Horning, portador da Carteira de Identidade Nº 80206658/SESP-PR e CPF nº 030.914.529-56, residente à Rua Ver Oswaldo Montenegro, nº 551, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade Lapa/PR, bem como demais servidores Públicos Municipais e profissionais da área da Assistência Social, todos os presentes de acordo com convocação do Sr. Prefeito Municipal, com a finalidade única de empossar o Sr. Giovanne Colaço Horning, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto no artigo 55 da citada Lei n° 3105/2015. Para tanto, dando cumprimento ao protocolo, fazendo uso da palavra o Sr. Prefeito Municipal dá posse ao Gestor do Fundo, o qual a partir desta oportunidade assume todos os encargos e responsabilidades previstas na já comentada Lei que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo, o Sr. Prefeito encerra a reunião, agradecendo à todos pela presença e eu, Márcia Hoffmann Siben, Divisão Financeira e Orçamento, juntamente com os demais, lavrei a presente ata, assinada por todos os presentes.

Lapa/PR, 06 de janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
Divisão Financeira e Orçamento

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53A82876

GABINETE
DECRETO Nº 28249, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 08.01.2025, para provimento do cargo de Agente Político de ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a servidora NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 384/2025, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, o(a) Senhor(a):

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR
CPF: 029.561.559-11
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Parágrafo único – A posse de servidores estatutários, nos cargos de Agentes Políticos, determina o afastamento do seu cargo de carreira, podendo os mesmos optarem pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 08 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3B93DDB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28248, de 08 de janeiro de 2025, Joao Marcos Hodecker de Almeida, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral do Município, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 103822670/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA

Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E1133A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2025– UASG 987657- SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suína, frangos e queijo) para atender a Maternidade Municipal Humberto Carrrano e o Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, para o período de um ano, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 24/01/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 24/01/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço unitário por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 139.838,75(cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:864907C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LINDOMAR BIALESKI	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88ABC948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s)

candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LEANDRO ASSIS PEREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I

Lapa, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4778C73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR

Lapa, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C708CDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 034/2024 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 cujo objeto trata-se de aquisição de leites e dietas enterais, para o fornecimento aos pacientes cadastrados no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 meses.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 28/01/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 28/01/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.655.466,00(um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3177 na data de 19/12/2024 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 08 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1582C3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 (PD Nº 25407/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 07.092.681/0001-04, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NICOLE HANTSCHIK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.12.2025 E 05.02.2026.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 044/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.01.2025 E 14.03.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C60EA976

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024 (PD Nº 28840/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: SEBASTIAO MARCOS GORSANI ME, CNPJ/MF SOB O Nº 27.507.725/0001-27, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. SEBASTIAO MARCOS GORSANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3CV, TRIFÁSICA, 220V, PARA O PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM: 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1432/2024 (PD 28840/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1433
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL
AÇÃO: 2225 – REFORMAR O PARQUE EXPOSIÇÕES
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 34490523900000000000 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 19/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B28F2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024 (PD Nº 26652/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 46.236.785/0001-05, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. MAURO MENDES FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA LAPA - RECILAPA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO, NORMAS TÉCNICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO CREA-PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP.
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1322/2024 (PD 26652/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1195
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2220 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 33390390500000000000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FUNDAMENTO LEGAL: NO ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 19/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B8FD388

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 (PD Nº 5293/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27702 DE 10.04.2024 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.
CONTRATADA: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.287.355/0001-08, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. HENRIQUE HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, COM ÁREA TOTAL A SER REFORMADA DE 680,06 M², LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR WESTPHALLEN, 335, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
VALOR GLOBAL: R$ 1.461.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), SENDO 80% CORRESPONDENTE AOS MATERIAIS E 20% À MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA ESTABELECIDA NA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 459/2024 (PD 5293/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1701
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1070- REFORMA DO TEATRO CINE IMPERIAL – C.R. Nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA
VÍNCULO: 643 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0614326-33
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO: 1648
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 1087 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DO TEATRO SÃO JOÃO
VÍNCULO: 643 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA Nº 0614326-33
SUBELEMENTO: 3449051910000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 92.504,50 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO MAIS GARANTIA ADICIONAL NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO Nº 027/2024 (ANEXO III) - APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 014902024000107757056055 DA ESSOR SEGUROS S.A., COM VENCIMENTO EM 07/03/2026, PELO

QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 17/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DDDB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 (PD Nº 26463/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 04.470.103/0001-76, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. NERCI LINCK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1263/2024 (PD 26463/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1047
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER POLICIA
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 10/12/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF76AFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2025

PORTARIA Nº63/2025

SUMULA: Designa servidor efetivo a função de Diretor de Departamento e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,
Art. 1º - Fica designado servidora, LUCIMARA DA SILVA, portador do RG: 7.857.801-7 SSP/PR, CPF: 037.911.559-03, para responder a função de Diretor de Departamento.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 08 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5BDA9503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2025

Portaria N° 65/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, ANNELISE CAMPOS DA SILVA, portador da cédula de identidade n° 108765437 para Cargo de Chefe de Seção Educação
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 08 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:149BBF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 66/2025

Portaria n°66/2025
Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora ANNELISE CAMPOS DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Seção - Educação, portador da carteira de identidade sob nº 108765437 e CPF: 086.800.329-80,para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, como documentadora responsável pelas Escolas do Campo, Escola Munhoz da Rocha e Escola Felipe dos Santos.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:41234844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS (REPUBLICADO POR ERRO)

PORTARIA Nº 02/2025

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os dispostos nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para a função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS das licitações celebradas por este órgão Legislativo, considerando a necessária gestão por competências, e as atribuições administrativas já desempenhadas pelo funcionário.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 08 de janeiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F7C79534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
• R P G COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº54.205.260/0001-22, vencedora dos Lotes 08, 10, 13, 17, 24, 27, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 49, perfazendo o valor global de R$10.602,50(dez mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
• HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº55.187.334/0001-08, vencedora dos Lotes 02, 05, 09, 11, 12, 15, 18, 41, 44, 47, 50, perfazendo o valor global de R$2.426,00(dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
• COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº30.046.594/0001-32, vencedora dos Lotes 26, 28, 29, 30 perfazendo o valor global de R$702,20(setecentos e dois reais e vinte centavos).
• PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº26.686.422/0001-56, vencedora dos Lotes 07, 16, 31, 52 perfazendo o valor global de R$2.735,00(dois mil, setecentos e trinta e cinco reais).
• DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.463.638/0001-15, vencedora dos Lotes 14, 25, 40, 51 perfazendo o valor global de R$1.480,90(um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).
• PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.032.903/0001-36, vencedora do Lote 03 perfazendo o valor global de R$200,00(duzentos reais).
• E RODRIGUES LOCADORA DE VEÍCULOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº25.966.921/0001-34, vencedora do Lote 48 perfazendo o valor global de R$489,50(quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
• J F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.525.517/0001-37, vencedora do Lote 34 perfazendo o valor global de R$1.199,00(um mil, cento e noventa e nove reais).
• TIME PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.673.873/0001-30, vencedora do Lote 32 perfazendo o valor global de R$100,00(cem reais).
• MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº49.222.415/0001-07, vencedora do Lote 01 perfazendo o valor global de R$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais).
• MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº23.121.920/0001-63, vencedora do Lote 43 perfazendo o valor global de R$272,60(duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
• ITENS FRACASSADOS: 04, 06, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 39, 46, 53.

Loanda, 06 de janeiro de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8686CA4F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 213/2024 INPC NOVEMBRO

DECRETO Nº. 213/2024

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **NOEMBRO/2024,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	NOVEMBRO	7251,54	0,33

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:E4662826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ATA N°002/2025 ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do dia 02 de Janeiro do ano de 2025, na Sede da Câmara Municipal de Lobato, na Rua Joaquim

Nabuco, nº 710, Centro, na cidade de Lobato-Paraná, referente a eleição da Mesa Executiva desta Casa de Leis. ***Esta Ata, encontra-se gravada, cujos pronunciamentos dos Senhores Vereadores foram digitados na íntegra.*** O Presidente verificou a presença de todos os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Lobato, às 10:00 horas, deu-se início a 1ª Sessão Extraordinária, presidida pelo Vereador João Dias Bronze, por ser o mais idoso dentre os eleitos, de acordo com o art. 23 do Regimento Interno, Aparecido Fialho de Carvalho, Fernando Henrique dos Santos Brasil, Maicon Jairo de Carvalho, João Dias Bronze, José Luiz da Silva, Luciano de Souza do Nascimento, Roseli Guimarães Borges, Sanoel Pedro da Silva e Thiara Keli Maciel Siqueira. Constatou "Quórum", declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Passou para o período da "Ordem do Dia": Nesse instante deu-se início a Eleição da Mesa Executiva da Câmara Municipal, para o Biênio 2025/2028, conforme determina o art. 23, do Regimento Interno, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, mediante Cédula Única, digitada e rubricada, dando-se a Eleição para todos os Cargos da Mesa Executiva, num só ato de votação. A escolha dos cargos da Mesa obedecerá a seguinte ordem: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretario, 2º Secretario. De acordo com o parágrafo segundo, do art. 23, do Regimento Interno, será fornecida a Cédula de votação devidamente rubricada aos Vereadores na medida em que forem chamados, sendo depositada em urna exposta no recinto do Plenário. E de acordo com o parágrafo terceiro, do art. 23 do Regimento Interno, será nulo o voto nas seguintes ocasiões: contido em sobrecarta, não rubricada, indicar mais de um nome para o mesmo cargo ou contendo sinais visíveis que se torne identificável o voto. Em conformidade com o inciso III, do art. 140, designou a sala ao lado do plenário, como cabine para votação. Convidou os Vereadores, Aparecido Fialho de Carvalho e Roseli Guimaraes Borges para que fizessem a vistoria na urna. Deu início à votação que foi através de Cédula Única para cada Vereador. Convidou o vereador Aparecido Fialho de Carvalho. Convidou o vereador Fernando Henrique dos Santos Brasil. Passou a Presidência a Secretária Roseli Guimarães Borges. Convidou o vereador João Dias Bronze. Devolveu a Presidência ao vereador João Dias Bronze. Convidou o vereador *José Luiz* da Silva. Convidou o vereador Luciano de Souza do Nascimento. Convidou o vereador Maicon Jairo de Carvalho Gomes. Convidou a vereadora Roseli Guimarães Borges. Convidou o vereador Sanoel Pedro da Silva. Convidou a vereadora Tihara Keli Maciel Siqueira. Comunicou a todos os vereadores e a todos os presentes que sobrou uma cédula em branco, a qual invalidou. Dando continuidade e terminada a votação de acordo com o Art. 24 do Regimento Interno, a apuração foi feita por três escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas designados pelo Senhor Presidente. Convidou para fazer a apuração os vereadores: Fernando Henrique dos Santos Brasil, Tihara Keli Maciel Siqueira e Sanoel Pedro da Silva, para servirem como escrutinadores. Foram encontrados regularmente os nove votos; dando continuidade aos trabalhos, informou o resultado dessa apuração: para Presidente, o vereador Aparecido Fialho de Carvalho, com 6 votos; 1º Vice-Presidente, Sanoel Pedro da Silva, com 5 votos; 2º Vice-Presidente, Luciano de Souza do Nascimento, com 8 votos; 1ª Secretária, Roseli Guimarães Borges, com 8 votos; 2º Secretário, José Luiz da Silva, com 8 votos. A Posse dos Eleitos foi automática, conforme dispõe o art. 24, parágrafo terceiro do Regimento Interno. Nesse momento, foi composta a mesa executiva eleita. O Presidente Eleito deixou a palavra aberta para os vereadores, que por ventura quisessem fazer uso da mesma. Não houve manifestação dentre os vereadores para o uso da palavra. Convocou os senhores vereadores para a 2ª sessão extraordinária que se realizará no dia 03 de janeiro, sexta-feira, às 10:00 horas, para a eleição das comissões permanentes desta Câmara Municipal, para o biênio 2025/2026. Nada mais havendo a ser tratado, com a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão e para constar mandou lavrar a presente ata que vai devidamente assinada pelos novos membros da Mesa Executiva.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

SANOEL PEDRO DA SILVA
1º Vice Presidente

LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO
2º Vice Presidente

ROSELI GUIMARÃES BORGES
1ª Secretária

JOSÉ LUIZ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:EA1C7DC3

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE POSSE 01/2025

TERMO DE POSSE VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO-PR – MANDATO 2025/2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na cidade de Lobato, Estado do Paraná, no Plenário Vereador José Azevedo Rodrigues, na Rua Joaquim Nabuco, n.º 710, centro, desta cidade, em solenidade de posse realizada pela Câmara Municipal de Lobato, presidida pelo Vereador João Dias Bronze e Secretariada pela Vereadora Roseli Guimarães Borges, além destes os Vereadores Fernando Henrique dos Santos Brasil, José Luiz da Silva, Luciano de Souza do Nascimento, Maicon Jairo de Carvalho Gomes, Sanoel Pedro da Silva e Tihara Keli Maciel Siqueira, eleitos em 06 de outubro de 2024, diplomados no dia 16 de dezembro de 2024, pela Juíza Presidente da Junta Eleitoral de Santa Fé, entregaram as suas declarações de renda e diplomas, de acordo com o art. 3º, § 2º do Regimento Interno, em ato contínuo foram devidamente empossados, prestando o compromisso de acordo com o art. 23 da Lei Orgânica Municipal, desta Casa de Leis, Após foram convidados os senhores Fábio Chicaroli e Milton Kasuyuki Inoue, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, devidamente diplomados no dia 16 de dezembro de 2024, pela Juíza Presidente da Junta Eleitoral de Santa Fé, para serem empossados, respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Lobato. Após prestarem o compromisso legal, em conformidade com o artigo 60 e §2.º da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lobato, o Vereador João Dias Bronze, declarou empossados os Senhores Fábio Chicaroli e Milton Kasuyuki Inoue. para o mandato de 1.º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Para os efeitos legais eu Vereadora Roseli Guimarães Borges para constar, lavrei o presente Termo de Posse que vai assinado por mim, pelos empossados e pelo Presidente da Câmara Municipal de Lobato.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato/Paraná, 01 de janeiro de 2025.

ROSELI GUIMARÃES BORGES
Secretária da Câmara Municipal de Lobato

JOÃO DIAS BRONZE
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

TERMO DE POSSE VEREADROES, PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO-PR – MANDATO 2025/2028

Vereadores:
Aparecido Fialho de Carvalho
Fernando Henrique dos Santos Brasil
Jose Luiz Da Silva
Luciano De Souza Do Nascimento
Maicon Jairo de Carvalho Gomes
Sanoel Pedro da Silva
Tihara Keli Maciel Siqueira

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

MILTON KASUYUKI INOUE
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:15195334

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO CONVÊNIO 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025
Partícipes: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08 e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, com sede na Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402, CEP 80420-080, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto firmar Convênio com o Consórcio Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, conforme Lei Municipal nº 1.332/2017-E de 15 de março de 2017, alterada pela Lei nº 1.359/2018, de 27 de março de 2018.
VALOR DO CONVÊNIO: O convenente repassará ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) em quatro parcelas de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses a contar de 08 de janeiro de 2025.

Lobato/PR, 08 de janeiro de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38A52675

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 005/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
EMPOSSA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV.

Sumula: - Empossa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTO do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028.

FÁBIO CHICAROLI,Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas por lei e,

Considerando a homologação do resultado das eleições que elegeu os servidores municipais Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028, através do Decreto Municipal 187/2024, datado de 18 de dezembro de 2024;

Considerando que os referidos membros devem ser empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal a despeito do que reza o **artigo 29, parágrafo quinto da Lei Complementar Municipal nº 003/2014;**

Considerando que todo ato administrativo emanado deve estar contemplado pelo princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam EMPOSSADOS os servidores municipais eleitos membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTO, do INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, para o quadriênio 2025/2028, ficando referidos órgãos compostos da forma a baixo descrita:

I - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Diretor Presidente: FLAVIA REGINA GONÇALVES
Diretor Administrativo Financeiro: ELIZETTY BERGAMO

CONSELHO DELIBERATIVO
TITULARES:
1. ONECIA CORDEIRO DE FREITAS MORAIS
2. PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
3. EDILAINE DE PAULA RIBEIRO QUEIROZ

SUPLENTES
1. VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
2. MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK
3. LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

CONSELHO DELIBERATIVO INDICAÇÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO
SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
IVANETE GIMENES LIMA CARDOSO

CONSELHO FISCAL
TITULARES:
1. ANA CLAUDIA TOFOLLI DE ARAUJO MASSON
2. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
3. FREDERICO AUGUSTO LEMOS

SUPLENTES
1. MARTA CRISTINA COLETTO
2. SEBASTIÃO CHECOM
3. SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

COMITÊ DE INVESTIMENTO
TITULARES:
1. FLAVIA REGINA GONÇALVES
2. ELIZETTY BERGAMO
3. VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

Art. 2º- Após os cumprimentos das formalidades legais e uma vez declarados empossados, cada Conselho do LOBATOPREV deverá adotar as providencias elencadas na Lei Complementar 003/2014, em especial a execução da competência privativa de cada órgão deliberativo.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7829D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025**,

nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025 - PML	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS**.	
Valor: **R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2025, com vigência até 31/12/2025.**	
Dotações Orçamentárias: Red:194 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (oito) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:4AE054D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** com cadastro CNPJ/MF: 03.273.207/0001-28 no valor global de R$ **110.000,00** (Cento e dez mil reais). **RATIFICO**, com base na Lei 14.133/21, emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 08/01/2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:0972D97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE CNPJ 03.273.207/0001-28

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 06/2025, baseado no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red:194
06.003.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REIS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8F313301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FABIO CHICAROLI,** ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 - PML	
Contratada: **CNM – Confederação Nacional dos Municípios.**	CNPJ/MF: **00.703.157/0001-83.**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM**	
Valor: **R$= 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).**	
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.**	
Dotações Orçamentárias: Red: 08 01.001.04.122.0020.2.002-3.3.90.39.99.60.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (oito) DIAS DO MÊS DE 01 (JANEIRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2CA15011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, XI, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CNM – Confederação Nacional dos Municípios**, com cadastro CNPJ/MF: 00.703.157/0001-83 no valor global de **R$= 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais)** para **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM.** RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na Lei.

Publique-se.

Em 08/01/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:93668A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CISVAP
CONTRATADA: CNM – Confederação Nacional dos Municípios. CNPJ sob nº **00.703.157/0001-83.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2025, baseado no Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

Os recursos financeiros são provenientes:
Red. 08
01.001.04.122.0020.2.002-3.3.90.39.99.60

VALOR GLOBAL TOTAL: **R$= 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:DE249463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 RET-RATIFICAR O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 410/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando a constatação do erro de gozo de férias;

II – Considerando opoder de autotutela pelo qual a Administração tem o poder-dever de rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da lei e dos fatos,quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade, preconizado pela Súmula 473 do STF,

RESOLVE

Art. 1º - *Ret-ratificar* o Artigo 1º da Portaria n.º 410/2024 de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP aos 07/01/2025, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, aos servidores públicos municipais, ocupantes do quadro de provimento efetivo do magistério, no cargo de Professor, em regência de sala, lotados na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na forma do Artigo 33, caput da Lei n.º 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme segue:

Nome	*Cargo/carga horária*	*Período Aquisitivo*
Adriano Rodrigues Cardozo	*Professor de Educ. Física/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Ana Gabriela Diniz Moreira	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Claudia Cristina Ferreira	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Denise Aparecida dos Santos	*Professor/20 hrs*	*29/07/2023 a 28/07/2024*
Elaine Aparecida de Lima	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201402	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Elaine Aparecida Marion Piovisan – mat. 201582	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Érica Vicari Gonçalves	*Professor/20 hrs*	*27/09/2023 a 26/09/2024*
Fernanda Belezi Zancan Silva	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Fernando Henrique dos Santos Brasil	*Professor de Educ. Física/20 hrs*	*29/12/2023 a 28/12/2024*
Gerusa Cesnik Ouro dos Santos	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201535	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Gislaine Leibantti Marion Lopes – mat. 201599	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Irene Cesnik	*Professor/20 hrs*	*02/02/2023 a 01/02/2024*
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201727	*Professor/20 hrs*	*02/02/2023 a 01/02/2024*
Leda Maria de Oliveira Gomes – mat. 201926	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Liliam Valim Pedroso Palhares	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Luzia Cari – mat. 201934	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 201598	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*
Maria Aparecida Barbosa Moreira – mat. 2001536	*Professor/20 hrs*	*02/05/2023 a 01/05/2024*
Maria Sgotti Navarro dos Santos	*Professor/20 hrs*	*30/12/2023 a 29/12/2024*
Roseli Guimarães Borges	*Professor/20 hrs*	*02/02/2023 a 01/02/2024*
Rosiléia Jorge da Cruz Sousa	*Professor/20 hrs*	*29/07/2023 a 28/07/2024*
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	*Professor/20 hrs*	*01/01/2024 a 31/12/2024*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:80C58755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **SANDRA MONICA PAULOSSI**, RG nº 5.285.334-6 SSP/PR e CPF nº 985.391.329-15, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:54A5FDAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2025, o Servidor Público Municipal Efetivo **ROGÉRIO CANDIDO SOARES**, RG nº 1.545.218-1 SSP/SP e CPF nº 624.024.479-15, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1DA300BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2025

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear **a partir de 01 de janeiro de 2025,** o Sr. **ACHILES AUGUSTO PANIZIO**, RG nº 7.957.990-4 e CPF 006.721.619-66, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme Lei Municipal 11/2024.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2AE7D6A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2025

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. **JEFFERSON CANDIDO DA SILVA**, RG nº 7.224.639-0 – PR e CPF 024.318.849-88, **a partir de 01 de janeiro de 2025**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, conforme Lei Municipal 11/2024.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1D004C87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ART. lº - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **SABRINA THOMAZ DA HORA,** RG nº 13.493.467-0 e CPF 101.587.899-70, para responder pelas Secretarias das Unidades Escolares Municipais: Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EAE7994C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sra. **LUCIANA NEVES DA SILVA ALVES**, RG. nº 5.919.175-6 – PR e CPF 919.425.519-91, **a partir de 01 de janeiro de 2025**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com opção pelos vencimentos do cargo efetivo, conforme Lei Municipal 11/2024.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E01D38B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS**, RG nº 13.654.571-0 SSP/PR e CPF nº 082.847.109-60, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F9419119

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2025
Ref. Aquisição de Medicamentos.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 20 de janeiro de 2025**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA SAÚDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 08 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:D21B2A93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11/2025

SÚMULA: dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS- – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Jose Carlos Tiberio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Ficam designados os servidores a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Agente de Contratação (suplente): MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - CPF nº 096.713.819-10
Parágrafo Único – Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente de contratação fica designado como pregoeira, sendo responsável pela condução do certame.

Art.2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:
Agente de Contratação: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Equipe de Apoio: SUELY LINO MIGUEL - CPF nº 041.933.559-50
Equipe de Apoio: MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - CPF nº 096.713.819-10
Equipe de Apoio: HUGO CABRAL MURRO - CPF nº 092.715.149-98
Parágrafo Único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art.3° - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:D98A07B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2025 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 024/2025

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
LORENA CEDRAN RAMALHO	DIRETOR DE ODONTOLOGIA	06/01/2025
ANE CAROLINE RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE	03/01/2025

MIRANDA LUCENA		
MARILDA SOARES RUEL LUVIZETTO	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	01/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:029B29FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº 025/2025

Súmula: Concede percentual de FG - Função Gratificada a servidor público municipal, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal 97172 – RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO, admissão em 01/07/2022, cargo de ARQUITETO, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A5B4033

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 002/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIM	69
02	KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	56
03	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	51
04 (COTA AFRO)	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	50
05 (PCD)	SUELI APARECIDA LINS	32
06	DÉBORA NAIARA CAMPANER DA SILVA	49
07	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI	47
08	ITÁLO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	47
09	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	46
10(COTA AFRO)	JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	45
11	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	39
12	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	39
13	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	32
14 (COTA AFRO)	SILMARA HELENA BENETON	32
15	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	30
16(COTA AFRO)	TÂNIA REGINA DE BARROS MENDONÇA	30
17	KARINA TAÍS MIRANDA ANANIAS ROSA	30
18	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30
19	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	30
20 (COTA AFRO)	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	28

Mandaguari, 08 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5647DFAA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, primando sempre pela boa aplicabilidade dos recursos públicos e, se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor o que segue.
Diante do recurso administrativo e contrarrazão interpostos e apreciados pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 478/2024, por intermédio deste **RATIFICO** a decisão da Pregoeira ao JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO proferida no dia 08 de janeiro de 2025.

Mandaguari-PR, 08 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8B22A822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 001 2025

PORTARIA Nº 001/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-3, o Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU**, portador do RG n° 9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:321B3B17

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 002 2025

PORTARIA Nº 002/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA GERAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL**, símbolo CC-1, a Sra. **ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO**, portadora do RG n° 10.410.474-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 099.699.839-03.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E0646D1F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003 2025

PORTARIA Nº 003/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do RG n° 8.076.979-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.216.229-64; lotado no gabinete do Vereador Fernando Luiz Teixeira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DF2B20CC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 004 2025

PORTARIA Nº 004/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ADAIR JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG n° 13.161.841-7, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 054.640.939-31; lotado no gabinete do Vereador Tadeu Benedito Machado.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F6E66C04

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 005 2025

PORTARIA Nº 005/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **DIORGENES GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n° 15.102.688-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 127.579.789-00; lotado no gabinete do Vereador Diogo Michael Plahinse.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C40ACDFF

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006 2025

PORTARIA Nº 006/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3, a Sra. **RAQUEL MORAES HUMENHUK**, portadora do RG n° 8.101.041-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.089.929-06.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:729E1B26

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007 2025

PORTARIA Nº 007/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **RAQUEL APARECIDA WONSOVICZ**, portadora do RG n° 12.707.600-6, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 100.182.949-28; lotado no gabinete da Vereadora Gizelly Aparecida Leal de Camargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B05EA19E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 008 2025

PORTARIA Nº 008/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4, o Sr. **KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ**, portador do RG n° 12.688.628-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 116.265.599-29.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C066FD78

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 010 2025

PORTARIA Nº 010/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** símbolo CC-4, o Sr. **IRIVAN DE JESUS FERREIRA**, portador do RG n° 5.160.248-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 765.261.199-72, lotado no gabinete da 1ª Secretária Gizelly Aparecida Leal de Camargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A407486C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 011 2025

PORTARIA Nº 011/2025
De 02 de janeiro de 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **GABRIEL DA CRUZ DE LIMA,** portador do RG n° 15.295.120-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 090.884.689-40; lotado no gabinete do Vereador Alex Miguel dos Santos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6D6472BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 026 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, R E S O L V E
Art. 1º Fica designada para exercer a função de Responsável pela documentação RG e Junta Militar, a servidora, ELOISE MAGALHÃES MORO, matrícula 3323, no Município de Mandirituba, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:E07977EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 027 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991; R E S O L V E
: Art. 1º - Fica concedido ao servidor EDSON LUIS BISCAIA DE CHAVES, matrícula 2122, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL GM1C, Classe 04, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a Função de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, com gratificação no percentual de 60% sobre o valor da sua remuneração, conforme Art. 17 da Lei Complementar nº 04/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:24BC094A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 017 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,
R E S O L V E Art. 1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, BRUNA APARECIDA DA CRUZ, matrícula n° 3804, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, sendo no período de 02/01/2025 a 30/06/2025, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:CD916B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 016 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E
Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, a servidora JOZIANE MARIA MEISTER PIRES, matrícula 500229, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.257.862-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.726.559-54, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:F98D511C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991, R E S O L V E Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora KARIN CRISTINA BARBOZA, matrícula 3461, no cargo efetivo de ENFERMEIRO, 40 (quarente) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:FBC6E3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 014 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991, R E S O L V E
Art. 1º Suspender, a bem do serviço publico, o período de gozo de férias concedido pela Portaria n.° 550, de 03 de dezembro de 2024, do servidor Público Municipal, MARCIO LECHETA, matrícula n.° 500187, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:CFDAF0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 013 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes; R E S O L V E
Art. 1º Designa Comissão de Análise para seleção de estagiários regularmente matriculados em cursos superiores, superiores técnicos e ensino médio.
Art. 2° Integram a Comissão, os servidores abaixo:

Matrícula	Nome
4348	Ana Elisa Peixoto do Amaral Vilczeki
3738	Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
2288	Rosane de Jesus da Cruz
4349	Josselei da Cruz Sendeski
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:00AC89C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2025

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias remuneradas à servidora da Câmara Municipal de Vereadores, **Sra. HINGRIDI CAMILA TURSKI**, matrícula nº 24, portadora do C.I/R.G. n.º 10.XXX.5X8-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 0XX.763.XXX-71, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, correspondentes ao saldo remanescente do período aquisitivo de 16/04/2023 a 15/04/2024, a serem usufruídos entre os dias 07/01/2025 e 21/01/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C45B0BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2025

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **CARLA REGINA RODRIGUES**, matrícula nº 34, portadora do C.I/R.G. n.º 9.6XX.33X-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 0XX.774.XXX-54, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, correspondentes ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 02/06/2024, a serem usufruídos entre os dias 07/01/2025 e 05/02/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:BEACEA85

EXECUTIVO MUNICIPAL
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS – PR

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis - PR

Manfrinópolis 2025
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Vice-Prefeito

FABIANE ANDRESA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretário Municipal de Planejamento

Secretária Municipal de Assistência Social

JOVIANA TAÍS FRIZZO
Secretário Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RODSON DALLA BETTA
Secretário Municipal do Interior

Secretário Municipal de Urbanismo

Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

LAODEMIR GUEPFRI

Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Colonização

Na extensa região onde se localiza o Município, habitaram inúmeros indígenas. Dentre as tribos mais conhecidas estavam os Chapuás, Chovas e os Caiurucrês. Os primeiros exploradores tiveram dissabores com tribos indígenas, apesar de algumas se mostrarem amistosas e se incorporarem ao sistema, colaborando para o surgimento do caboclo paranaense.
A região vivenciou os problemas com a Revolta do Contestado (1912 – 1916). Mais tarde, participou e assimilou o período conturbado das pendengas judiciais entre posseiros de terras e grileiros. Foi marcante o Levante dos Posseiros, em 1957, ocasião em que grande parte das terras desta porção territorial foi legalizada.
Entre os anos de 1950 a 1956 desbravadores passaram pela área onde se situa o Município abrindo picadas que iam até o município de Barracão, que já era uma vila e possuía um pequeno comércio. Esses desbravadores moravam no Marrecas (hoje município de Francisco Beltrão) e seu principal objetivo era realizar um levantamento do local.
À noite, estas pessoas se reuniam em torno de fogueiras que, além de afugentar os animais selvagens (na época eram comuns: onças, macacos, quatis, veados, tatus, urus, jacutingas, nhambus, entre outros), serviam para marcar os lugares por onde passavam. Os terrenos deste território, em grande parte, pertenciam à colonizadora Erechim e a outra parte, à GETSOP (Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste Paranaense), que era um órgão federal.
Em 1954, um trator de esteira, trazido pela colonizadora Erechim, do Rio Grande do Sul, abriu a estrada que hoje liga o município de Francisco Beltrão a Manfrinópolis e Salgado Filho.
No ano de 1956, começaram a chegar famílias oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, dentre as quais se destacaram: Ladislau Turski, José de Paula, André Rabaioli, Valdomiro Pilati e Arcebides Panzera. Estas famílias chegavam, desbravavam as matas, abriam picadas para demarcar os terrenos e depois começavam a construir pequenas palhoças de madeira lascada.
As famílias pioneiras logo se preocuparam com a questão religiosa. Como ainda não tinham um local definido para que pudessem se reunir e rezar, José de Paula, que tinha uma casa com porão, ofereceu este lugar com ponto de encontro para as famílias. Nesta época, não havia padres na localidade e o atendimento religioso acontecia, de três em três meses, no município de Salgado Filho.
O porão também era utilizado como escola. Nesta época, um morador, de nome Pires, ofereceu-se para ensinar as crianças, tornando-se o primeiro professor da localidade.
Em 1958, o Padre que atendia a localidade trouxe a imagem de São Cristóvão, que posteriormente se tornou o Padroeiro do Município.
As manhãs de domingo eram reservadas para caçadas, pois havia muitas espécies de animais silvestres e à noite, as pessoas se reuniam para contar as histórias das caçadas, jogar baralho e cantar.

Origem do nome do Município

A primeira denominação da localidade foi Encantilado, devido a um episódio acontecido nas viagens de alguns desbravadores. Em uma destas viagens pelo local onde se situa o Município, um dos viajantes, depois de terem pernoitado próximo do rio, que na época ainda não tinha nome, e seguirem em direção ao município de Barracão, pediu aos colegas que pegassem o cantil (objeto utilizado na época para transportar e conservar a cachaça) e ao procurarem, perceberam que o haviam esquecido no local em que tinham pernoitado. Então, resolveram que dois deles voltariam para buscá-lo. Deste episódio nasceu o nome do rio próximo ao local onde tinham pernoitado, pois ao perguntarem onde poderia estar o cantil, alguém respondeu que estaria do outro lado do rio. Desta forma, surgiu o nome Encantilado, dado ao rio e, também, à localidade.
Para o pesquisador José Carlos Veiga Lopes, o nome do Município é uma homenagem a Moisés Manfrin que era madeireiro da região.
A palavra Manfrinópolis é formada pelo termo Manfrin e pelo sufixo grego polis. O termo Manfrin é um sobrenome que se origina da

cultura alemã. O termo pólis é sufixo grego e significa cidade, portanto, “Cidade de Manfrin”.

Instalação do Município

O Município nunca foi distrito e teve seu nome alterado quando foi criado através da Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, sancionada pelo Governador Jaime Lerner, com território desmembrado do município de Salgado Filho. A instalação deu-se em 1º de janeiro de 1997.

Símbolos Municipais

OHino do Municípiotem letra e música de Carlinhos Macedo e Studio GG. Na sua gravação teve como Maestro Edu Jardim e vozes de Almir, Ana Biazon, Bruno e Hellen. A letra do hino foi escrita a partir do conhecimento histórico do Município.
A escolha da Bandeira Municipal foi realizada através de um concurso municipal, em 2006, do qual participaram alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como os alunos da Casa Familiar Rural, sendo escolhido o trabalho de Adriano Viccari.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis pretende realizar em 2025, e contempla bens, serviços, obras, bem como os demais gastos que podem ser previstos e pressupostos no exercício financeiro em questão.
Considerando ser um ferramenta de planejamento de gastos municipais e um governo transparente. A gestão de contratações municipais busca os melhores resultados em se tratando de contratações, com eficiência, racionalidade no uso dos recursos públicos e maximização dos resultados.
Plano de contratações anual (PCA) é a declaração do Poder Executivo Municipal em relação à melhor forma de alocar recursos para alcançar os objetivos institucionais. Considerando que sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e elemento de Despesa.
Projetado pelas secretarias que atuam no processo de contratações, o cronograma do PCA visa auxiliar no planejamento, controle de prazos e transparência das contratações, mitigando riscos relativos ao atraso no processo de contratações.

3. OBJETIVOS

Com o levantamento prévio das transações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas, viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos certames licitatórios.
Além disso, é a partir de um calendário de licitações, construído a partir do Plano Anual de Contratações, que se obtém maior previsibilidade na gestão, prevalencendo pelo cumprimento de prazos e pela melhor alocação da força de trabalho.
A elaboração dos Planos Anuais de Contratações propiciará, ainda, a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos Planos.

4. REGULAMENTAÇÃO

O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis será regulamentado por Decreto Municipal, e corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.
1. Lei Federal nº 14.133/2021 - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública – Regulamenta o art. 37, XXI, Constituição Federal.
2. Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis foi realizado mediante a apresentação da nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021 para todas os órgãos do Executivo Municipal, evidenciando a importância de sua elaboração, implementação para a administração pública municipal, e ressaltando as vantagens para o Município, fornecedores e sociedade.
A partir do histórico de compras e contratações do Município, por cada Secretaria e departamento correspondente, foram realizados a média de gastos no exercício de 2024, e que de acordo com o exposto, buscou-se a apreciação de cada Secretário de pasta, alocar os valores pretendidos para gastos em 2025. Em suas devidas rubricadas orçamentárias de despesas.
A partir do levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, foi utilizado uma planilha própria com orientações sobre seu preenchimento, e coube a cada secretaria ou unidade equivalente, levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e que são despesas previstas em todas as secretarias e as que serão renovadas para o exercício seguinte.
O PAC – Plano Anual de Contratações 2025 foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Contabilidade e o Departamento de Licitações e Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações, otimizando e agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano Anual de Compras.

6. DEFINIÇÕES (trazidas da Lei 14.133/2021)

Aquisição e/ou Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE: Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;
ISONOMIA: Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;
IMPESSOALIDADE: Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;
MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA: A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;
PUBLICIDADE: Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;
VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;
JULGAMENTO OBJETIVO: O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da

documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;
CELERIDADE: Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;
COMPETIÇÃO: Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

8. DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**1.840.660,00**
Legislativo Municipal	1.840.660,00
PODER EXECUTIVO	**39.659.340,00**
Executivo Municipal	888.710,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3.437.986,00
Secretaria Municipal de Planejamento	625.445,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.219.221,10
Secretaria Municipal de Saúde	8.915.980,50
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	10.263.708.40
Secretaria Municipal de Interior	5.481.677,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Sanidade Animal	1.968.146, 00
Secretaria Municipal de Urbanismo	3.372.066,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.136.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	1.230.000,00
Reserva de Contingência	120.000,00
TOTAL DA DESPESA	**41.500.000,00**

Total do Orçamento do Município de Manfrinópolis para o exercício de 2025 é de R$ 41.500.000,00 conforme Lei 0866 de 10 de dezembro de 2024. (LOA 2025)

9. MONITORAMENTO

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pela Controladoria Interna do Município a cada 03 (três) meses, através do acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

10. CONSIDERAÇÕES

O PCA 2025 consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, constantes do Anexo I.
O Plano Anual de contratações 2025 poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no www.manfrinopolis.pr.gov.br, com acesso público a toda a sociedade.
Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas.

Manfinópolis, 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8B220EBA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 4159/2025 - 06.01.2025

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	1012090	Ariany Tamara Sirtoli	030	031
2	8601	Dayana Leticia Alievi	033	034
3	1012064	Kelin Althaus	003	004
4	1012059	Marcos Rafael Hann	020	021
5	1012089	Solange Rodrigues da Silva Pais Neves	003	004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros na competência de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C6D51BA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1894/2025 - 08.01.2025

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Sanidade Animal do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. LAODEMIR GUEPFRI**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (08 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4C34F5D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1895/2025 - 08.01.2025

Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme matrícula nº 7761, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (08 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0B8DD943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE VISTORIA

Referente: Denúncias sobre imóvel em situação de abandono
Endereço: Rua Uruguai, nº 86, Quadra 008, Lote 015, Município de Marilena
Data da Vistoria: 08/01/2025

Considerações:

A partir de diversas denúncias recebidas por esta Divisão de Vigilância Sanitária, realizamos vistoria no imóvel acima citado. Durante a inspeção, constatamos:

• Condições do imóvel:

• Residência em aparente estado de abandono;
• Presença de vegetação alta e acúmulo de lixo no quintal;
• Ausência de portas em alguns pontos, possibilitando livre acesso ao interior do imóvel.

• Riscos sanitários identificados:

· Diversos focos de larvas de insetos pertencentes à ordem *Diptera* e família *Culicidae*, com potencial para proliferação de mosquitos transmissores de doenças como dengue, zika vírus e chikungunya;
· Presença de roedores e escorpiões, aumentando o risco sanitário para a comunidade.

• Situação cadastral:

· Imóvel registrado no cadastro imobiliário municipal em nome da proprietária falecida há algum tempo;
· Informações obtidas apontam que o filho da proprietária, dependente de álcool, eventualmente frequenta o local, mas não mantém a manutenção adequada.

Base legal:

Conforme o Código de Posturas do Município de Marilena, Lei nº 2005, de 22 de abril de 2022, especificamente os Artigos 267, 269, 270 e 271, é permitido que a administração pública, em situações como a relatada, realize os procedimentos necessários para limpeza do imóvel.

Recomendações e providências:

Diante dos fatos apresentados, solicitamos:

• Publicação oficial do presente relatório;
• Encaminhamento ao Departamento Municipal de Limpeza para que sejam realizados os procedimentos necessários para sanar os riscos de proliferação de vetores de doenças no imóvel citado.

Este relatório segue para conhecimento e providências cabíveis.

Marilena 08 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO.
Divisão de Vigilância Sanitária
e-mail: visa.marilena@marilena.gov.pr.br
Fone: 44 3900-3916

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:43D5940F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sra. Laercio Paulo da Silva, matricula 6192, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 02/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71D4E36A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sra. Luiz Carlos de Souza, matricula 662, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 02/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E406ADC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sra. José Aparecido de Oliveira, matricula 602, referente ao período aquisitivo
2021/2022, a partir do dia 02/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02/01/2025. Revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9064D7F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sra. Robson Lopes dos Reis**,** matricula 6130, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 02/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:657F257F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 026/2025
De 06 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe da Divisão de Farmacia, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014 e 2029/2022, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARIA BORGES DA SILVA,** portador do CPF n. 793.838.829-72 e do RG sob nº 4.329.777-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FARMACIA ,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D0B6ADE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sra. Sidnei Carlos da Silva, matricula 5655, referente ao período aquisitivo
2023/2024, a partir do dia 02/01/2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02/01/2025. Revogam-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO

DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4AE4E3E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2025

De 08 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 06/01/2025, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:
Matricula: Nome: Período aquisitivo:

466	Aline Aparecida Gomes da Silva	2023/2024
495	Aline Aparecida Gomes da Silva	2023/2024
614	Edileusa Silva da Purificação	2023/2024
239	Eliane Soares Carrasco	2023/2024
5639	Jacqueline Mayara Ferreira	2023/2024

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:85250E58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2025

De 08 de Janeiro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Publica Municipal Sra Daiane Pereira Leite Lima Ferreira, matricula 671, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 08/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4CC0787F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sra. Junior Marcos**,** matricula 6069, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 02/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 02/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JANEIRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:30BD1FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 017/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 08 de janeiro de 2025, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 085/2024 àSra. **VANESSA RIBEIRO RAMOS.**

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadasdeverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Matinhos, 07 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:6C02CB09

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CONVITE PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – FUNDEB

A do presidente do SisCACS – Conselho de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Matinhos, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desse convidar as entidades das organizações da sociedade civil de Matinhos-Pr. para reunião e indicação de nomes dos seus representantes para compor presente o conselho, de acordo com a Lei nº 14.113, art 34, inciso 3º que diz:
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATINHOS
DATA: 10/01/2025
HORÁRIO: 09:00 Horas

TARSSILA M. DE O. GOMES SILVA
Presidente SIS CACS FUNDEB
Decreto nº 1001/2022

Publicado por:
Jean Carlos Freire da Silva
Código Identificador:6F008955

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2639 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Impostos Municipais - PREFIM 2025, concede redução de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no Município o PREFIM – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MATINHOS, com o objetivo de:

I - Oportunizar aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, a regularização dos débitos fiscais constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

II - Possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município de Matinhos, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal;

III - Reduzir a multa e os juros incidentes sobre os débitos fiscais, consolidados nos termos da legislação, desde que quitados nos prazos previstos na presente Lei.

Art. 2º. O requerimento de adesão ao PREFIM – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MATINHOS poderá ser realizado a partir da data de vigência desta Lei.

Parágrafo único –O requerimento de adesão ao programa que trata esta Lei poderá ser realizado a partir da data de sua vigência até o dia 30/06/2025, inclusive.

Capítulo II
DA ABRANGÊNCIA DO PREFIM

Art. 3º. Poderão ser parcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos tributários e não tributários, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou a constituir, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não:

§1º. A abrangência do programa ficará limitada aos débitos devidos até o dia 31 de dezembro de 2024;

§ 2º. Para efeito do disposto neste artigo, incluem-se nos débitos sujeitos ao parcelamento especial de que trata o PREFIM:

a) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, principal e acessório;

c) Contribuição de Melhoria;

d) Taxas;

e) Créditos não tributários.

§ 3º. Nos casos de autolançamento, o Fisco Municipal se reserva ao direito de promover, dentro do prazo prescricional, a revisão fiscal, e se apuradas diferenças, cobrá-las na forma da Lei.

Capítulo III
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Art. 4º. O montante dos créditos tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do termo de adesão, incluindo a obrigação tributária principal e a atualização monetária.

Parágrafo único. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIM implica a inclusão da totalidade dos débitos relativos aos tributos mencionados nos art. 3º e 4º desta Lei, de responsabilidade do optante, os quais serão objeto de consolidação até a data da adesão ao Programa por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Parcelamento.

Capítulo IV
DA ADESÃO AO PREFIM

Art. 5º. A adesão ao PREFIM, mediante a emissão e assinatura do "Termo de Adesão e Confissão de Dívida", dar-se-á por opção do contribuinte, condicionada à quitação dos débitos referentes ao exercício financeiro corrente, se lançados e vencidos até a data da adesão, e implica:

I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já eventualmente interpostos;

III – a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

§ 1º. O "Termo de Adesão e Confissão de Dívida" deverá ser firmado pelo proprietário do imóvel ou pelo responsável tributário cadastrado, se admitindo representação, desde que munido de poderes para tal;

§ 2º. Será admitida a adesão ao PREFIM por terceiro, desde que comprove o vínculo com o imóvel, sendo vedada, neste caso, a adesão para pagamento parcelado.

§ 3º. O termo de adesão indicado no “caput” deverá conter a correta identificação do optante, indicando nome completo, número de RG, CPF, endereço e meio de contato válido (telefone e/ou e-mail).

§ 4º. O termo de adesão indicado no “caput” será acompanhado dos seguintes documentos, apresentados em original, para fotocópia, os quais permanecerão arquivados junto ao respectivo processo administrativo de adesão ao PREFIM:

a) Cópia de documento de identidade e CPF do optante e do outorgante, em caso de representação por procuração;

b) Em caso de pessoa jurídica, contrato social e última alteração contratual, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial competente, devendo ser firmado pela pessoa responsável para tal, com a devida apresentação dos documentos elencados na alínea anterior;

c) Procuração por instrumento público ou particular, com poderes específicos de opção e manutenção no PREFIM, nos casos de representação;

d) Relatório do débito total e os descontos concedidos;

Art. 6º. Quando da adesão ao PREFIM, deverá ser realizada a atualização dos dados cadastrais constantes nos registros do Município.

Art. 7º. O agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

Art. 8º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 9º. A opção pelo parcelamento de que trata esta lei importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte responsável por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, nos termos do art. 389 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 10. Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sua inclusão no PREFIM implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, do recurso administrativo e de qualquer outra impugnação, bem assim a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

Art. 11. O contribuinte que possuir em ativamente ação judicial ou recurso administrativo em curso, pretendendo a adesão ao PREFIM, deverá desistir e/ou renunciar da respectiva ação judicial e/ou do

recurso administrativo e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso III, alínea c, do art. 487 da Lei nº 13.105/ 2015 (Código de Processo Civil).

Parágrafo único. Caso o contribuinte que venha a aderir ao programa não tome as providências previstas no caput, a Administração Pública municipal poderá efetuar o requerimento nas mencionadas ações judiciais, bem como promover o arquivamento dos recursos administrativos, utilizando como termo de renúncia o acordo celebrado no PREFIM;

Art. 12. As custas administrativas ou judiciais incidentes sobre o processo, administrativo, judicial ou extrajudicial até a data da desistência e/ou renúncia, serão de responsabilidade do contribuinte, bem como aquelas custas incidentes ao final do pagamento do parcelamento (custas finais).

Art. 13. O contribuinte deverá comprovar o pagamento das custas processuais, bem como dos honorários advocatícios dispostos no artigo 3º, §4º, desta lei, para poder aderir ao programa.

Art. 14. Caso haja execução fiscal em tramitação, o contribuinte deverá comparecer na Vara da Fazenda Pública para realizar a sua citação espontânea nos autos, devendo comprovar tal ato para adesão ao programa.

Art. 15. O contribuinte que já houver realizado depósito judicial nas execuções fiscais não poderá aderir ao PREFIM.

Capítulo V
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 16. O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do art. 4º desta lei poderá ser feito em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 17. Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total do(s) débito(s), por tipo de tributo, apurado na forma do disposto no art. 4º desta Lei, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para fazer o parcelamento;

II - A adesão ao PREFIM fica condicionada ao pagamento da parcela única ("à vista") ou da primeira parcela prevista no Termo de Responsabilidade de Parcelamento, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de sua assinatura, vencendo-se as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes;

III - Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente;

IV - Em caso de inadimplência do PREFIM serão aplicados sobre a(s) parcela(s) não paga(s) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês imediato ao do seu vencimento, considerando mês qualquer fração, aplicadas tais incidências sobre o valor do tributo monetariamente atualizado à época do efetivo pagamento;

V - A correção monetária das parcelas se dará por aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma da legislação tributária municipal;

VI - A inadimplência por prazo superior a 60 (sessenta) dias acarretará a revogação da adesão ao PREFIM e a retomada dos procedimentos para a cobrança do saldo total do crédito tributário, independente de prévia notificação, perdendo o contribuinte o direito ao desconto previsto no art. 22 desta lei em relação às parcelas vencidas e não quitadas e às vincendas.

Art. 18. O valor das parcelas pactuadas no Termo de Responsabilidade de Parcelamento não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 19. Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu Termo de Parcelamento, aplicada a redução proporcional dos encargos previstos nesta Lei.

Art. 20. Quando a adesão ao parcelamento envolver débito inscrito submetido à cobrança judicial será solicitada a suspensão das execuções, até a quitação total do parcelamento.

Parágrafo único. A suspensão das demandas judiciais será mantida mediante o regular cumprimento das condições estabelecidas para o parcelamento dos débitos.

Art. 21. O contribuinte deverá efetuar o pagamento das parcelas rigorosamente até a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, ensejando o atraso a aplicação dos acréscimos legais devidos, previstos nos incisos IV e V do art. 18º desta lei e a vedação da emissão da Certidão Positiva com efeitos de Negativa enquanto perdurar o atraso.

Art. 22. O desconto a ser concedido dependerá do número total de parcelas fixadas pelo contribuinte para realizar o pagamento de seus débitos, de acordo com a seguinte tabela:

Forma de Pagamento Percentual de desconto
Juros Multa
À vista - parcela única 100% 100%
De 02 a 10 parcelas 90% 90%
De 11 a 20 parcelas 70% 70%
De 21 a 40 parcelas 50% 50%
De 41 a 60 parcelas 40% 40%

Art. 23. O pagamento à vista ou a formalização do parcelamento, nos termos desta Lei, não acarreta:

I - Homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - Renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários e nem afasta a exigência de eventuais diferenças;

III - Declaração de propriedade ou outra relação com o fato gerador;

IV - Novação prevista no art. 360, inciso 1, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

V - Dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais;

VI - Qualquer direito à restituição ou à compensação de importância já paga ou compensada.

Capítulo VII
DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 24. A exclusão do contribuinte, do presente programa se dará nas seguintes hipóteses:

I - Inadimplência de qualquer das parcelas por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

II - Falência, extinção ou liquidação da pessoa jurídica;

III - Inobservância de qualquer dispositivo da presente Lei;

IV - Constatação ou levantamento de débito efetuado pela Administração, correspondente ao tributo beneficiado pela presente Lei.

Art. 25. A exclusão do contribuinte, do presente programa, acarretará a exigibilidade do total do débito confessado, no valor original, restabelecendo-se a multa e juros, então reduzidos em função da adesão ao PREFIM.

§ 1º O PREFIM importa em reconhecimento do débito pelo devedor e interrompe a prescrição na forma do artigo conforme artigo 174, inciso IV do Código Tributário Nacional.

§ 2º Os valores eventualmente pagos dentro do programa serão deduzidos da dívida original na proporção da opção prevista pelo contribuinte na adesão ao programa.

§ 3º No caso de exclusão, haverá o prosseguimento da ação de execução fiscal, ficando ainda, o contribuinte, impedido de beneficiar-se com novo parcelamento por esta Lei.

Art. 26.O Termo de Parcelamento será revogado de ofício por despacho da Secretaria Municipal de Finanças quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do vencimento da parcela.

§ 1º No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança do débito, observando-se o disposto no art. 18, incisos IV e V desta Lei.

§ 2º A revogação do parcelamento implica também a imediata retomada da ação judicial suspensa em virtude da adesão ao presente Programa de Recuperação Fiscal.

§ 3º A revogação do parcelamento, nos casos previstos nesta lei, será levada a termo independente de aviso, interpelação ou notificação, e implicará a exigência do saldo devedor do débito tributário, com os acréscimos legais devidos previstos no art. 18, incisos IV e V desta Lei.

§ 4º A revogação do parcelamento incidirá na inclusão do nome no Serviço de Proteção ao crédito SPC/SERASA; bloqueios judiciais de conta bancária, penhor de bens, protesto extrajudicial ou execução fiscal e outras ações legais.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Prefeito por meio de Decreto, poderá estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao PREFIM e parcelamento de que trata a presente Lei, no que for necessário.

Art. 28. A Procuradoria Municipal somente intervirá no processo de execução fiscal em relação ao pedido de adesão quando provocada, se o devedor não tiver direito de postular os efeitos da transação ou em caso de posterior exclusão do débito do PREFIM, para regularizar o prosseguimento do feito.

§ 1º Todo acordo formalizado, que tenha dívida deverá ser comunicado à Procuradoria Municipal para que esta possa pedir o sobrestamento do feito.

§ 2º A Procuradoria deverá comunicar ao Juízo da execução fiscal a adesão do devedor ao PREFIM para efeito de suspensão da exigibilidade do crédito, por sobrestamento do processo, conforme artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

§ 3º O PREFIM importa em reconhecimento do débito pelo devedor e interrompe a prescrição na forma do artigo conforme artigo 174, inciso IV do Código Tributário Nacional.

Art. 29. A certidão negativa a que se refere o Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando necessária a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública Municipal expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 30. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente o disposto no Código Tributário Nacional, bem como a legislação tributária municipal.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6C4A12A2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2640 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.358/2022, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde de Matinhos (QPPSS), Estado do Paraná, autorizando a contratação de profissionais da saúde pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.*O Art. 2º, caput, da Lei Municipal nº 2.358/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:*
Art. 2º O regime jurídico dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Matinhos poderá ser o Estatutário, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1165/2008, ou o regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a critério da conveniência e discricionariedade da Administração Pública.

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.358/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O ingresso no quadro de servidores de carreira da saúde municipal de Matinhos, seja pelo Regime Estatutário, seja pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ocorrerá por meio de concurso público e se dará na referência inicial de cada cargo.

Art. 3º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 2.358/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os servidores contratados pelo Regime Celetista para a prestação de serviços de saúde no Município de Matinhos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mas deverão observar os princípios e objetivos – Capítulo II –, os requisitos para provimento dos cargos públicos – Capítulo V – e os regimes de trabalho – Capítulo VIII – desta Lei, naquilo que for com ela compatível.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:753307FF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2642 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Matinhos, o pagamento de Jeton Presença pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - MATINHOS-PREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matinhos, Paraná".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Das Disposições Preliminares E Dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído, nos termos desta Lei, o pagamento de Jeton Presença para Órgãos de Deliberação Coletivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Matinhos – MATINHOS-PREV, autarquia de personalidade jurídica própria, de direito público interno.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

§ 1º - Órgão de Deliberação Coletiva: todo conselho, comitê ou órgão assemelhado que tenha sido instituído por Lei, Decreto ou Resolução e possua deliberação colegiada.

§ 2º - Membro nato: condição estabelecida na legislação para determinados cargos ou entidades que participam do Órgão de Deliberação Coletiva, desde a sua instituição, independentemente de quem ocupe.

Art. 3º - O pagamento de Jeton Presença ora instituída tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos colegiados, em caráter indenizatório.

Art. 4º - São Órgãos de Deliberação Coletivos abrangidos pela presente Lei:

I – Conselho Municipal de Previdência;
II - Conselho Fiscal;
III- Comitê de Investimentos.

Parágrafo Único: Poderão ser integrados novos órgãos de deliberação coletiva, desde que sua implementação seja obrigatória por determinação de Legislação Federal, Secretaria da Previdência Social, ou Municipal, relacionadas a Regimes Próprios de Previdência – RPPS.

Art. 5º - Os membros efetivos e com direito a votos, dos Órgãos de Deliberação Coletiva, terão a título de Jeton Presença pela participação em órgão de deliberação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Matinhos-Paraná, a serem pagos na mesma data do pagamento dos benefícios pagos pelo Matinhos Prev:

I - Presidentes dos Conselhos Municipal de Previdência, Fiscal e Comitê de Investimentos: no valor de 7% da simbologia remuneratória do Presidente Previdenciário;

II - Membros do Comitê de Investimentos: no valor de 5% da simbologia remuneratória do Presidente Previdenciário;

III - Demais Conselheiros: no valor de 5% da simbologia remuneratória do Presidente Previdenciário.

§ 1.º - As gratificações de que tratam os incisos I, II e III deste artigo serão devidas somente durante o exercício das funções.

§ 2.º - A gratificação disposta no *caput* deste artigo não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art.6.º - Aos Conselheiros que porventura participam ou virem a participar de mais de um Conselho respectivamente, fica vedada a acumulação das respectivas gratificações.

Art.7.º - Os Conselheiros somente receberão a Gratificação com a comprovação de efetiva participação em pelo menos 01(uma) reunião mensal, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, através de envio de cópia da Ata à Unidade Gestora dentro do mês de competência.

Parágrafo Único: Aos Conselheiros que porventura participam ou virem a participar de mais de um Conselho respectivamente, a presença mensal em 01(um) dos Conselhos já será suficiente, para ter direito a sua Gratificação.

Art. 8º - O valor da gratificação de que trata o *caput* deste artigo será atribuída conforme a comprovação da certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, exceto membros já aposentados.

Parágrafo Único: Fica de responsabilidade financeira dos membros ou conselheiros a certificação a ser realizada ou renovada junto as entidades certificadoras.

Da Perda do Mandato

Art. 9º - Será passível de perda do mandato de Conselheiro aquele que:

I - Incorrer em desídia no cumprimento do mandato;

II - Praticar ato lesivo aos interesses do Sistema de Previdência do Servidor do Município de Matinhos - PR;

III - For condenado por crime doloso, em sentença criminal transitada em julgado;

IV - Incorrer em infração ao disposto na Lei Federal n º 9.717 de 27 de novembro de 1998 ou posteriores alterações.

§ 1º - Configura-se a hipótese do inciso I, dentre outros modos, pela falta, sem prévia ou posterior justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) sessões alternadas, no período de 12 (doze) meses.

§ 2º - A perda do mandato somente poderá ocorrer por decisão da maioria dos membros dos órgãos de deliberação, em procedimento que lhe assegure ampla defesa e o contraditório.

§ 3º - Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

I - Gozo de férias regulamentares;

II - Viagens a Serviço;

III - Licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoas da família, casamento, luto, paternidade e gestante; e

IV – Serviços obrigatórios por lei.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10 - As despesas com a gratificação de Jeton dos membros dos Colegiados correrão por conta do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Matinhos-Paraná.

Art. 11 - O pagamento das gratificações será operacionalizado por meio de Nota de Empenho, que deverá discriminar o Conselho e ou Órgão a que se refere.

Art. 12 - O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo, obrigatoriamente, ser realizada no mínimo uma reunião mensal.

Art. 13 - Os Órgãos de Deliberação Coletiva autárquica cujos regimentos internos não se adequem a esta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei para providenciar as alterações necessárias.

Art. 14 - Fica autorizado o pagamento do Jeton Presença aos membros que não possuem certificação, até que se adequem a esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação.

Art. 15 - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34347D31

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2643 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Matinhos, o "Altera o nome da Secretaria Municipal de Defesa Social para Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a estrutura administrativa, o Departamento de Trânsito, o Estatuto da Guarda Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Defesa Social para Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º. - Ficam alterados os artigos 344 a 347 da Lei nº 2.105/2020, de 02 de janeiro de 2020, vinculando todos os cargos da Divisão de Coordenação de Convênio Estadual, DETRAN- PR, Setor de Serviços de Convênio Estadual - Detran/PR, Divisão de Controle de Documentação de Veículos e do Setor de Serviços de Convênio Estadual - Junta Militar/PR, à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 344, 345, 346 e 347 – Revogados.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 119 da Lei nº 2.242/2021, extinguindo-se o Departamento Administrativo da Guarda Civil Municipal e criando-se o Diretoria de Departamento de Trânsito na Lei nº 2.319/2022.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 117 da Lei nº 2.242/2021, permanecendo somente o de Ouvidor da Secretaria (Artigo 198 da Lei nº 2.105/2020), remanejando-se o Cargo em Comissão (CC-1) de Ouvidor da Guarda Municipal para o Departamento de Trânsito (Lei nº 2.319/2022) e criando-se o Diretor do Departamento de Trânsito.

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 129 e 130 da Lei nº 2.242/2021, extinguindo-se as Divisões de Coordenação da Patrulha Maria da Penha e de Políticas Públicas de Defesa da Mulher, criando-se uma Divisão de Defesa da Mulher e uma Divisão de Pessoal junto a Guarda Civil Municipal.

Art. 6º - Fica alterada a nomenclatura da Divisão de Coordenação do Núcleo de Instrução de Formação (Artigo 128 da Lei nº 2.242/2021) para Divisão de Ensino e Instrução da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º - Fica revogado o artigo 127 da Lei nº 2.242/2021, que trata da Divisão de Guarda Comunitária, criando-se a Divisão de Planejamento na estrutura da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º - Inclua-se no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 2.319/2022, que trata do Departamento Municipal de Trânsito, a denominação de Coordenação das Equipes e Educação no Trânsito.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:739986FA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2644 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Altera a tabela constante da alínea "b", do Anexo III, da Lei Municipal nº 1288/2009, a fim de ampliar em 04 (quatro) cargos o número de Assessores Parlamentares da pasta "Gabinete dos Vereadores"".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante da alínea "b", do Anexo III, da Lei Municipal nº 1288/2009, a fim de ampliar em 04 (quatro) cargos o número de Assessores Parlamentares da pasta "Gabinete dos Vereadores", ficando a referida tabela com a seguinte redação:

Anexo III
a) (...)
b) RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

PASTA	CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	1	CCL-C
	Assessor Parlamentar I	4	CCL-1
Gabinete dos Vereadores	**Assessor Parlamentar I**	**24**	**CCL-1**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4BCA0CEF

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 01/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora PRISCILA IAVOLSKI GRACIE, matrícula nº 56782/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 59 (cinquenta e nove) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, concedido pela Portaria nº1377/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 06 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC29AC43

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 38/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora DANIELLE PRISCILA TAVARES GONÇALVES POSTAL, matrícula nº 66656/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 056 (cinquenta e seis) dias de Licença Prêmio a contar do dia 06 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, concedido pela Portaria 1084/2024, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 06 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50877DA4

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 17/2025, resolve:

SUSPENDER

Art.1º Da servidora **ANGELA MARIA KULIK SILVA**, matrícula nº 63703/2 ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **65(sessenta e cinco) dias de Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2023**, concedido pela portaria nº615/2024, conforme o artigo nº 228 da Lei Municipal n° 2242/2021 – (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 06 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66234DFC

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR
A Portaria nº 1475 do dia 04 de dezembro de 2024, referente a concessão de Licença Tratamento de Saúde do servidor **Antonio Cesar Lourenço**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80683/1	Antonio Cesar Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2024 A 29/01/2025 (60) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3DCE6C7E

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL,** matrícula nº 66656/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F95122D0

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício 003/2024-SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Obras, o servidor **JULIO CESAR DA SILVA MEDUNE,** matrícula n° 76392/1, ocupante do cargo público de **Motorista D,** a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31DD53FF

GABINETE
PORTARIA Nº 018/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofício 003/2024-SMP, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a servidora **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA,** matrícula n° 65501/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1252B37

GABINETE
PORTARIA Nº 019/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante ofícios: 05,07,11,13,15 e 17/2024- SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os servidores abaixo relacionados a partir de 02 de janeiro de 2025, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
81620/2	Eliane Martins Zimermann	Professor
81620/3	Eliane Martins Zimermann	Professor
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil
61395/1	Jucimara dos Santos Leite Dutra	Atendente Infantil
5738/1	Maria Lucia Batista	Atendente Infantil
101148/1	Tamaris Daniele dos Santos Oliveira	Atendente Infantil
101151/1	Tatiani Rodrigues Neves	Atendente Infantil

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A01D7FA7

GABINETE
PORTARIA Nº 020/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **CLAIRTON VALDEMIR KONIG,** matrícula nº 5053/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Ao servidor **JACIR NECKEL DOS SANTOS,** matrícula nº 52000/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS**, simbologia **FG-4.**

Art.3° Ao servidor **JOELSON PAULO GONCALVES ALVES,** matrícula nº 52000/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS**, simbologia **FG-4.**

Art.4° A servidora **MARIA LUIZA LUPION ORTEGA,** matrícula nº 100691/1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTROLE DE CONTRATOS E VEÍCULOS**, simbologia **FG-1.**

Art.5° Ao servidor **RAFAEL RAMTHUN,** matrícula nº 101220/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia **FG-1.**

Art.6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60325AA5

GABINETE
PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **ESTER ANDRADE DE LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 73512/1, por 120 (**cento e vinte**) dias a contar de **06/01/2025 até 05/05/2025**, devendo se manter afastada de grandes períodos em pé, subir e descer escadas, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode,comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; preparar e servir café e

chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9854E879

GABINETE
PORTARIA Nº 022/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101125/1	Cleci Machado	Atendente Infantil	17/12/2024 A 14/02/2025 (60) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:369ECC7A

GABINETE
PORTARIA Nº 023/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101070/1	Danielly Cristiane Costa	Fisioterapeuta	02/01/2025 A 30/06/2025 (180) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:849FDA71

GABINETE
PORTARIA Nº 024/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65650/1	Patricia do Rosário Martins Prado	Técnico em Enfermagem	01/01/2025 A 01/03/2025 (60) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F133ECE5

GABINETE
PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76384/3	Roldeny Silva Dutra	Motorista	01/01/2025 A 31/03/2025 (90) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E45C8A1

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR
Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	20/12/2024 A 18/04/2025 (120) dias	Não
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	20/12/2024 A 18/04/2025 (120) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04336CD8

GABINETE
PORTARIA Nº 027/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
51896/1	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2025 A 02/04/2025 (60) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FF25109

GABINETE
PORTARIA Nº 028/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, mediante processo n° 345/2025, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a servidora **JOSEANI DO ROCIO SILVERIO,** matrícula n° 59528/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil,** a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80A9A01B

GABINETE
DECRETO Nº 3446, DE 07 DE JANEIRO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 254/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS VANALI,** inscrita no CPF sob o nº 041.***.***-05 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.***.***-1 SESP/SP, do cargo público de Educador Infantil, matrícula nº 74942/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70706A18

GABINETE
DECRETO Nº 3447, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.619/2024 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 002/2025-sec.adm:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **AGENTES DE CONTRATAÇÕES** e de **PREGOEIROS** do Poder Executivo do Município de Matinhos, a fim de conduzirem os atos licitatórios e contrações municipais regidos pela Lei Federal 14.133/2021:

Tatiane Maria Pereira Sales – Matrícula 76201/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos Gomes – Matrícula 58955/1
Rafael Ramthun – Matrícula 101220/1

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** às licitações, sob a coordenação dos agentes de contração:
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula 82988/1
Francielle Dranka - Matrícula 80896/1
Noel Calixto Junior – Matrícula 100446/1
Katia Maria Viana - Matrícula 6548/1
Priscila Iavolski Gracie - Matrícula 56782/1
Lecio Pereira - Matrícula 52353/2

Art. 3º Havendo necessidade de designação de Comissão Especial de Licitação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 2.619/2024, esta será feita por Portaria, firmada diretamente pelo Secretário de Administração, observados os critérios da mencionada legislação.
Art. 4º Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35814233

GABINETE
DECRETO Nº 3448, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ALEXSANDRO PADILHA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 027.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º De **EDINELSON DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 061.xxx.xxx-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º De **EDSON REBELO SOARES,** inscrito no CPF sob o nº 004.xxx.xxx-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º De **ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI,** inscrita no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º De **FRANCESCA FIRIGOLO,** inscrita no CPF sob o nº 974.xxx.xxx-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 90.xxx.xxx-37 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.6º De **GERSON CLAUDIO CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 026.xxx.xxx-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE **DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DE OBRAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.7º De **HERTON SOARES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 472.xxx.xxx-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.8º De **IVONIZE AGLAE MARQUES,** inscrita no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-44 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.9º De **IZABELLE ARAUJO VAZ,** inscrita no CPF sob o nº 137.xxx.xxx-61 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEORREFERENCIADA (SIG),** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art.10º De **JOAREZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 713.xxx.xxx-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS DA SAÚDE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.11º De **KARINA MARIANA LINDOLFO NOVAKOVICH,** inscrita no CPF sob o nº 380.xxx.xxx-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 16.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.12º De **MANUELA LOPES MATIOLE ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.13º De **MEIRI APARECIDA CARLOS,** inscrita no CPF sob o nº 771.xxx.xxx-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 36.xxx.xxx-X SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDARIA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.14º De **MEYRY DA LUZ MACIEL,** inscrita no CPF sob o nº 061.xxx.xxx-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art.15º De **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-82 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art.16º De **RENATA CAROLINE NANTES,** inscrita no CPF sob o nº 080.xxx.xxx-32 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.17º De **ROZAURA MARIA PINHEIRO LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-1 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS),** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.18º De **SHEILA MARIA GALICIOLI,** inscrita no CPF sob o nº 833.xxx.xxx-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.19º De **SIMONE TAVARES,** inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-32 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ITBI,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.20º De **TICIANA FIRIGOLO JACOMO,** inscrita no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA JURÍDICA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.21º De **WESLEY DE SOUZA FEO,** inscrito no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.22º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73276BC3

GABINETE
PORTARIA Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 065/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora LUCIANA MARA PREISCHARDT, matrícula nº 55824/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 08 de janeiro de 2025 a 07 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2025

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA58EFB6

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 002/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA,** matrícula nº 101201/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **OUVIDOR MUNICIPAL DA SAÚDE**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4F8B658F

GABINETE
PORTARIA Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante oficio 002/2025- SMS, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **CELIA REGINA PEDROSO,** matrícula nº 73091/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE NUTRIÇÃO– HNSN.**

Art.2° Ao servidor **DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN,** matrícula nº 71455/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.**

Art.3° A servidora **DENISE CAVENAGHI MOLINA,** matrícula nº 83372/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PSICOLOGIA.**

Art.4° A servidora **EDUARDA CRISTINA POLETTO GONCALVES,** matrícula nº 73458/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EPIDEMIOLOGIA.**

Art.5° A servidora **JESSIA MACHADO ZELAK,** matrícula nº 60062/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FONOAUDIOLOGIA.**

Art.6° Ao servidor **MARCELO ALEXANDRE ZELAK,** matrícula nº 60054/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISIOTERAPIA.**

Art.7° A servidora **SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS,** matrícula nº 59234/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.**

Art. 8º Farão jus a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuarem em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.9° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:849C9D08

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3449, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Proíbe o comércio de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro durante o período dos *shows* musicais em alusão ao Verão Maior Paraná 2024/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o grande número de pessoas que participarão dos *shows* musicais alusivos ao Verão Maior Paraná 2024/2025, e que os recipientes de vidro se tornam perigosos no caso de tumultos e brigas, podendo causar ferimentos graves e/ou mortais, e visando a necessidade de oferecer segurança à população,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam proibidos durante os dias de realização dos eventos artísticos e shows musicais em alusão ao evento Verão Maior Paraná, a comercialização, transporte e consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidros, louças ou similares, que possam colocar em risco a integridade física das pessoas, bem como nos estabelecimentos comerciais, salvo quando o consumo ocorrer dentro dos respectivos estabelecimentos.
Art. 2º - A presente proibição abrangerá a área total dos *shows* e adjacências, num raio de 300 (trezentos) metros em seu entorno, devendo a respectiva área ser identificada, conforme dispuserem os órgãos de segurança responsáveis pelo evento.
Art. 3º - Os vendedores ambulantes que forem flagrados vendendo bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 2º deste Decreto, terão sua licença de venda cassada imediatamente à constatação do fato, assim como a sua mercadoria apreendida e recolhida nas dependências determinadas para tal fim, a qual somente será devolvida mediante apresentação de documento hábil que comprove sua propriedade, a partir do quinto dia útil ao término do prazo estabelecido.
Art. 4º - As pessoas que forem flagradas na posse de bebidas em garrafa de vidro ao longo do logradouro referido no artigo 2º deste Decreto, terão a mercadoria apreendida e recolhida, estando sujeitas as sanções legais, em especial os artigos 132 e 330 do Código Penal.
Art. 5º - Cabe ao Setor de Fiscalização das Secretarias Municipais envolvidas na realização do evento, à Guarda Civil Municipal e ao Conselho Tutelar, com o apoio do Comando da Polícia Militar e Polícia Civil, fazer cumprir as disposições do presente Decreto, sendo que a execução das sanções aqui estabelecidas será realizada pronta e imediatamente à constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EBA7606F

GABINETE
DECRETO Nº 3450, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EMANUELLE DA SILVA CHIAH,** inscrita no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-36 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:09CE3DB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOÇÃO 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos-Pr., **CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2025, às 10:00 horas.
Pauta:
- Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
-Agenda de reuniões do Conselho Deliberativo para o ano de 2025.
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos-PR

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:F12CB3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 001/2025, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA, PINTURA DE GUIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO, pela empresa M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.204.581/0001-22, no valor de R$1.782.918 (hum milhão setecentos e oitenta e dois mil. novecentos e dezoito reais), com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos,08 de Janeiro de 2025.

•EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:3B1FAEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2025 MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR

Contrato de Rateio: nº 001/2025
Município: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.100 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente, Sr. PEDRO LOURENÇO,** Professor, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 000.449.789-95 e inscrito no RG sob nº 7.261.756-8 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Nova Tebas/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moisés Miranda, nº 422, Centro, CEP. 85.225-000 Cidade de Boa Ventura de São Roque, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. NESTOR KENEAR,** Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 436.314.289-87, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado para contratação é de **R$ 13.492,80 (Treze mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, repassados ao Consórcio Cid Centro em parcelas mensais, conforme utilização dos serviços.

Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 1.124,40 (Um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** no qual o município realizará o ***repasse até o último dia útil de* cada mês**, referente ao faturamento apresentado pelo Consórcio, através de relatório financeiro de utilização dos serviços.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que, a título de **rateio das despesas de manutenção do CONSÓRCIO**, o CONSORCIADO repassará o **valor anual de R$ 7.492,80 (Sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)** sendo o **valor mensal de cada parcela de R$ 624,40 (Seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente no 38.883-1**, ou outro que vier a ser indicado.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que, a título de **rateio das despesas do projeto de desenvolvimento do turismo regional/territorial**, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **6.000,00 (Seis mil reais)**, sendo o valor mensal de cada parcela de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, Agência 0866-4 e Conta Corrente no 46.196-2 da Cidade de Pitanga/PR**, ou outro que vier a ser indicado.

Parágrafo Quarto: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Quinto: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

Parágrafo Sexto - O valor mensal atribuído a cada município consorciado foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, sendo convencionado o valor de **R$ 0,10 (dez centavos)** ***per capita*****, (conforme estimativa do CENSO IBGE 2024, população de 6.244 habitantes).**

Parágrafo Sétimo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 03.005.04.122.0401.2 - 017 – Transferência a Consórcios Públicos;
- Elementos de despesa:
- 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público de **R$ R$ 13.492,80 (Treze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** Descrevemos os projetos:
a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro***;***
b) Apoio ao Desenvolvimento do Turismo regional/territorial.

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de **01/01/2025 até 31/12/2025.**

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacada a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 12 de dezembro de 2024.

PEDRO LOURENÇO
Pres Consórcio
Consórcio

NESTOR KENEAR
Pref. Mun. Boa Ventura de São Roque
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4187F570

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 016/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - ASSESSOR ECONOMICO FINANCEIRO - MIRIAN SOCORRO ORTIZ

PORTARIA Nº 016/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão – Assessor Econômico Financeiro.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.929.506-6 inscrição no CPF/MF nº 060.531.039-42, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR ECONÔMICO FINANCEIRO".**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AAB0DCA2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 017/2025 - NOMEIA ASSESSOR DE CONTABILIDADE - ANGELA MARCIA HOLIK

PORTARIA Nº 017/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "Assessor de Contabilidade".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º - A Sra. **ÂNGELA MARCIA HOLIK**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.32957, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR DE CONTABILIDADE**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AD96B4DA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2025 - NOMEIA SECRETARIO TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS JOVANNI SMOKANITZ

PORTARIA Nº 018/2025

SÚMULA – Nomeia Agente Político - Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOVANNI SMOKANYTZ**, portador da cédula de identidade civil nº 84599743 e inscrição no CPF nº 060.530.529-30, para o Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FABF570F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2025 - NOMEIA DIRETOR DE TRANSPORTES - LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 019/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DE TRANSPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº **8.524.368-3** e inscrição no CPF nº **055.001.749-67**, para o Cargo em Comissão de "**DIRETOR DE TRANSPORTES**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7427C7BA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES - ELIEL STADLER PIRES

PORTARIA Nº 020/2025

SÚMULA – Nomear "CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **ELIEL STADLER PIRES**, portador da cédula de identidade civil nº 14.503.223-7 e inscrição no CPF nº 121.407.039-60, para o Cargo em Comissões de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**".

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:22AD7F26

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 021/2025 - NOMEIA DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS - ZIMAR BRASILIO DE FARIAS

PORTARIA Nº 021/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ZIMAR BRASILIO DE FARIAS**, portador da cédula de identidade civil nº 12.840.655-7 e inscrição no CPF nº 088.351.329-32, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB03C4FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - MARIO GEZELEZAK

PORTARIA Nº 022/2025

SÚMULA – Nomear Cargo em Comissão "CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **MARIO GERZELEZAK**, portador da cédula de identidade civil nº 7.172.799-8 e inscrição no CPF nº 020.185.449-00, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D3C66856

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 013/2025 -NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ANA CARLA HUMENIUK

PORTARIA Nº 013/2025

SÚMULA – Designa servidora efetiva para Cargo em Comissão – Diretora do Departamento de Serviços administrativos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANA CARLA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 100739739 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, servidora efetiva ocupante do cargo de **"RECEPCIONISTA",** admitida em 26/03/2014, sob matricula nº 200717, para o Cargo em Comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:638AEAE7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 024/2025 - NOMEIA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - VAGNER DOS SANTOS FELISBINO

PORTARIA Nº 024/2025

SÚMULA – Nomear "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **VAGNER DOS SANTOS FELISBINO**, portador da cédula de identidade civil nº 13.398.721-5 e inscrição no CPF nº 080.010.569-96, para o Cargo em Comissões de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**".

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B0BDCB93

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICOV Nº01/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2025

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 14133/21, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará**, CHAMAMENTO PÚBLICO**, sendo que os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico, Estado do Paraná**, entre os dias 10/01/2025 ao dia 31/01/2025 no horário de expediente**, conforme os termos estabelecidos no edital para apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, que tem por Objeto Aquisição de Terreno pelo Município de Mato Rico com objetivo Construção Ginásio de Esportes Municipal, cujas especificações constam em edital publicado.
O Edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, disponível também portal da transparência aba licitações site do município de Mato Rico -

www.matorico.pr.gov.br de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Paco Municipal Luiz Bini 08 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BC291CD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2025 - NOMEIA AGENTE POLITICO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - CAMILA GRANDE

PORTARIA Nº 025/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo Agente Político "SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.936-9 e inscrição no CPF nº 077.455.289-17, no Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:490D6769

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO - CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO - ADRIANA APARECIDA THOME

PORTARIA Nº 027/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "Chefe da Divisão de Orientação e Supervisão".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ADRIANA APARECIDA THOME**, portadora da cédula de identidade civil nº 85827049 e inscrição no CPF nº 050.418.429-65, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2526BB59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2025 - NOMEIA DIRETORA DEPARTAMENTO DE CULTURA - JAQUELINE BOSCHEN REGEL

PORTARIA Nº 028/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JAQUELINE BOSCHEN REGEL**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.636.543-6 e inscrição no CPF nº 104.578.189-48, para o Cargo em Comissão de "**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2E49C413

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2025 - NOMEIA - SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER - RAFAEL SENGER DA SILVA

PORTARIA Nº 029/2025

SÚMULA – Nomeia Agente Político - "SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RAFAEL SENGER DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº **14.730.091-3** e inscrição no CPF nº **125.807.959-36**, para o Cargo Agente Político de "**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0119A0E3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2025 - NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - LORI DA SILVA

PORTARIA Nº 023/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão - "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LORI DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil nº 6077905 e inscrição no CPF nº 029.729.349-46, no Cargo em Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1717BC0B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 01-25 GB REGULAMENTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta, no município de Mato Rico, a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Mato Rico, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.
Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Mato Rico, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.
Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.
Art. 3º Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 4º Além das definições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

- Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do município de Mato Rico, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;
- Diário Oficial: Jornal Oficial do Município de Mato Rico;

- processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;

- processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;

- processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;

- solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;

- reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;

- sítio eletrônico oficial: portal oficial do município de Mato Rico na internet, disponível no endereço eletrônico: https://www.Mato Rico.pr.gov.br;

- sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública; e

- Sistema Eletrônico de Informação (SEI): ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotada oficialmente pelo município de Mato Rico, para a instrução e tramitação dos processos administrativos em geral.

CAPÍTULO III GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
Seção I Disposições gerais
Art. 5º O Secretário Municipal de Administração do Município de Mato Rico é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:
- alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

- promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

- assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e

- promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado

no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II

Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 6º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

- integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;
- integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e a Procuradoria-Geral; e

- integra a terceira linha de defesa a Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:
- do Secretário Municipal de Administração, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e
- dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 8º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:

- a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

- a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e
- o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III

Atuação da Procuradoria-Geral

Art. 9º Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria-Geral o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

- apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

- auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º Ato editado pelo Procurador do Município definirá as formas e os prazos para apoio e auxílio, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

§ 3º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no art. 9º deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

- utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;
- assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais ou súmulas da Procuradoria-Geral;

- contratações com valor de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- reajustamento contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria-Geral.

§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 3º O Diretor de Gestão de Licitações e Contratos poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.

§ 4º Ato do Procurador-Geral poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa da análise jurídica da contratação.

§ 5º A Procuradoria-Geral deverá monitorar os processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.

Seção IV

Atuação da Controladoria-Geral

Art. 11. Compete ao Controle Interno do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

- atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;
- apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

- promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

- apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;

- auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

- auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

§ 1º Ato editado pelo Controle Interno do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a

natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.
§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado, conforme regulamentação do inciso V do **caput** deste artigo.

Art. 12. O Controle Interno será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.
§ 1º O Controle Interno fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria no próprio Contorle Interno para apuração de responsabilidade.
§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através do canal da Ouvidoria, disponível no sítio eletrônico do Município.
Seção V
Plano de contratações anual
Art. 13. O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:
- racionalizar as contratações da Administração Municipal;

- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Mato Rico;

- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e

- apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.
Art. 14. O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.

§ 1º A primeira fase será desenvolvida juntamente com a elaboração da proposta orçamentária disponibilizada pela Secretaria de Finanças.

§ 2º Quando do encaminhamento da proposta orçamentária para a Secretaria de Administração cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:
- o item a ser contratado;

- a unidade de fornecimento do item;

- a quantidade a ser adquirida ou contratada;

- a estimativa preliminar do valor;

- a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;

- a data desejada para a contratação; e

- a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.
§ 3º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.
§ 4º Desde que justificado, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.
§ 5º A Secretaria Municipal de Administração encaminhará as informações sobre as contratações pretendidas ao Departamento de Material e Patrimonio.
§ 6º A segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pelo Departamento de Material e Patrimônio, que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.

Art. 15. O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.
§ 1º O Plano de Contratações Anual, após sua conclusão, será divulgado no Município de Mato Rico, bem como aos consórcios dos quais o município de Mato Rico faça parte, com convite para a realização de licitações compartilhadas.
§ 2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser versionado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, *Superávit* financeiro e excesso de arrecadação.

§ 3º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 2º deverão ser justificados pela demandante e dependerão de autorização do Prefeito Municipal.
Art. 16. Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado.
Art. 17. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:

- os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho de 2024 à Secretaria Municipal de Administração;

- os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de setembro de 2024.

- a Secretaria Municipal de Administração publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 31 de dezembro de 2024.
Seção VI
Centralização das contratações e execução do processo administrativo
Art. 18. As contratações da Administração Municipal serão centralizadas na Secretaria Administração que repassará ao Departamento de Material e Patrimônio, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.
§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executados pelo Departamento de Material e Patrimonio, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.
§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.
§ 3º A Secretaria Municipal de Administração será a responsável por avocar a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico por intermédio do Departamento de Material e Patrimônio, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.

Art. 19. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.
Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:

- fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;

- fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e

- fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município de Mato

Rico, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

TÍTULO II
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 20. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.
§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou no Departamento de Material e Patrimonio.
§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 21. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

- elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;

- elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;
- elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;

- autorização para abertura do processo de contratação;

- elaboração da minuta do edital, se for o caso;

- elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;

- elaboração da minuta de contrato, se for o caso;

- análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 10 deste Decreto;

- autorização para publicação do edital, se for o caso;

- inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e

- publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e vice-versa.
§ 2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.
Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

- a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

- as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e
- a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 3 (três) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.

- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.
Art. 23. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Diretor de Material e Patrimonio, podendo haver excessão nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas as regras e os procedimentos de que dispõe este Regulamento e a Instrução Normativa da SEGES n.° 58, de 08 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 24. Todos os extratos dos processos de contratação serão publicados, no mínimo, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 1º Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 2 (duas) edições semanais e tiragem mínima de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares ou com alcance mínimo diário de 1.000 (mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.
CAPÍTULO III
PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Conceito de valor máximo da contratação
Art. 25. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.
Seção II
Bens e serviços em geral

Art. 26. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:

- obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;
- obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;

- a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

- os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de

registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;
- os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

- preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do **caput** deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.
§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.
§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

- deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;

- não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;

- serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.

- se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.

§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do **caput** deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

§ 5º Na pesquisa direta com fornecedores:

- será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;
- quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;
- quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada.
§ 6º As referências de preços deverão ser analisados a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.
Art. 27. A metodologia para formação do preço máximo na contratação de bens e serviços em geral, por meio de processos licitatórios, deverá observar as seguintes regras:
- existência de, no mínimo, 4 (quatro) referências de preço;

- se alguma(s) das referências não guardar(em) relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu(s) preço(s) deverá(ão) ser desconsiderado(s) e/ou substituída(s), considerando o disposto no inciso I deste artigo;
- formação da média aritmética entre as referências coletadas;

- se nenhuma das referências utilizadas destoar da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será adotada a média aritmética como preço máximo;

- se alguma(s) da(s) referência(s) utilizada(s) destoar(em) da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será(ão) descartada(s) e será realizada nova média aritmética com os preços restantes para definição do preço máximo;

- se, após o cálculo do inciso V do **caput** deste artigo, não restar nenhuma referência dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas até 3 (três) novas referências e retomada a metodologia a partir do inciso I;

- se não houver disponibilidade de novas referências ou se, mesmo com a coleta de novas referências, todas destoarem da média em mais de 30% (trinta por cento), deverão ser descartadas para formação da média aritmética as referências que destoarem acima de 50% (cinquenta por cento);

- frustradas as possibilidades anteriores, deverá ser usada, para determinação do preço máximo, a mediana das referências obtidas; e

- na planilha de formação de preços constará as marcas dos objetos dos preços de referência e, obrigatoriamente, a data de validade das referências de preços previstas nos incisos V e VI do **caput** do art. 26.

Parágrafo único. A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima deverá ser justificada, com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica.
Art. 28. Nas contratações diretas por dispensa de licitação não será necessária pesquisa prévia de preços, desde que sejam obtidas, ao menos, 3 (três) propostas na etapa competitiva.
§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.
§ 2º Na planilha de formação de preços deverão ser inseridos os valores de todas as propostas que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, devendo ser desconsiderados os valores não correspondentes à proposta vencedora.
§ 3º Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços, nos termos do art. 26 deste Decreto.
§ 4º Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 3º deste artigo, a comprovação poderá se dar por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

§ 5º Caso a proposta vencedora não contenha assinatura do representante legal ou procurador habilitado, ou possua data de validade vencida, será solicitado o reencaminhamento da proposta devidamente saneada, previamente à homologação do processo.
Art. 29. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a comprovação do preço se dará por meio da apresentação de, ao menos, 3 (três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal.
§ 1º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem

prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.
§ 2º Nas contratações de que trata o **caput** deste artigo, deverá ser apresentada proposta comercial nos termos do art. 28, § 1º, deste Decreto.

Seção III
Obras e serviços de engenharia

Art. 30. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.
§1º. Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:
- dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;

- dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

- preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

- preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§2º. Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 31. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos do **caput** deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos do art. 30 deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo.
Seção IV
Processos de aditivos contratuais
Art. 32. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.
Art. 33. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços, conforme estabelecido no art. 26 deste Decreto a critério de solicitação da Secretaria Municipal de Administração podendo ser por intermédio do Diretor de Departamento de Material e Patrimônio.
§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.
§ 2º Em qualquer caso, para análise da vantajosidade econômica serão descartados os preços que destoarem a partir de 30% (trinta por cento) da média aritmética das referências coletadas e, no caso de não restarem ao menos duas referências dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas novas referências e recalculada a média aritmética.
§ 3º Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.
Art. 34. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º Nos casos das alterações do **caput** deste artigo, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
§ 2º No caso de contrato decorrente de licitação com julgamento por maior desconto, o desconto ofertado em relação ao preço global fixado no edital de licitação deverá ser estendido aos termos aditivos.
Art. 35. Não estão enquadradas nesta seção deste Decreto as alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção V
Disposições gerais da pesquisa de preços

Art. 36. As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios.
Art. 37. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão decididos pelo Departamento de Material e Patrimônio.
Art. 38. Os valores de bens imóveis, considerando os atos normativos que instituem a Comissão Permanente de Avaliação, responsável por apresentar laudo de avaliação dos imóveis utilizados no Município, bem como os preços formados para Obras ou Serviços de engenharia por profissionais tecnicamente habilitados.
CAPÍTULO IV
ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 39. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.
§ 2º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.

- sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e

- canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.

CAPÍTULO V COTAS E PREFERÊNCIAS

Seção I
Exigência de percentual de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica

Art. 40. Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor superior a 50 (cinqueta) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do

art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de serviço terceirizado, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor superior a 25 (vinte e cinco) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o edital poderá exigir que até 2% (dois por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.
§ 1º Para os fins deste Decreto, serão consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que assim se declararem.

§ 2º Para os fins de enquadramento na categoria de mulher vítima de violência doméstica, será considerado o gênero declarado da vítima.

§ 3º A identidade das colaboradoras será mantida em sigilo pelo contratado e pela Administração, vedado qualquer tipo de discriminação laboral.

§ 4º Para análise do cabimento da exigência da cota, será considerado como valor da contratação, no caso de serviços contínuos, o valor global correspondente a 1 (um) ano de execução.
Art. 41. Na definição da quantidade mínima de profissionais, necessária para atender à exigência de cota, serão desprezadas as casas decimais.

Art. 42. A cota para mulheres vítimas de violência doméstica poderá deixar de ser exigida, mediante justificativa na fase preparatória do processo de contratação.
Seção II
Fixação de margem de preferência para aquisição de bens constituídos de material reciclado, reciclável ou biodegradável
Art. 43. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.
§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

CAPÍTULO VI
CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 44. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Administração Municipal ao longo da vida do produto, inclusive com a sua disposição final.
Art. 45. A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

- manutenção;

- utilização;

- reposição;

- depreciação;

- impacto ambiental; e

- descarte ou logística reversa.

§ 1º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

- histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

- séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;

- publicações especializadas; e

- trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 2º Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.
CAPÍTULO VII
CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 46. A gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deverá considerar aspectos como:

- adaptabilidade;

- reputação;

- suporte;

- confiabilidade;

- praticidade;

- popularização;

- treinamento; e

- relação custo-benefício.

Art. 47. A contratação de licenças deverá ser alinhada às reais necessidades da Administração Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Nos casos de desenvolvimento de softwares para utilização pela Administração Municipal, a especificação do edital deverá prever a obrigação de cessão, pelo contratado, dos direitos autorais e de todas as condições necessárias para manutenção do software pela Administração Municipal ou por terceiros.
TÍTULO III
FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação

Art. 48. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do Município de Mato Rico, designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 49. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;

- receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação do Prefeito Municipal.

- iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

- credenciar os interessados;

- receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;

- verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;
- conduzir a etapa competitiva;

- classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;

- negociar para obtenção de maior vantagem;

- verificar e julgar as condições de habilitação;

- sanear erros ou falhas;

- indicar o vencedor do certame;

- receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;

- reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão do Diretor de Material e Patrimônio;

- elaborar a ata da sessão da licitação;

- encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e

- propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 50. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria-Geral e do Controle Interno para o desempenho das suas atribuições.
Art. 51. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Prefeito Municipal, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.
Art. 52. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Prefeito Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.
§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do município de Mato Rico.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 53. Não é atribuição do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação a condução de processos de contratação direta.

Seção II Diretor de Material e Patrimonio

Art. 54. Compete ao Diretor de Material e Patrimônio:

- analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração recebidos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;

- instituir comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;

- instituir comissão para apreciação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços; e

- acompanhar os processos de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, no sentido de promover a uniformização e coordenação entre os diversos agentes públicos envolvidos.
Seção III

Das Competências e Atribuições do Processo de Contratação:

Art. 55. Compete ao Prefeito Municipal:

- autorizar a abertura do processo de contratação;

- assinar os editais de licitação e autorizar a sua publicação e o início da fase de seleção de fornecedor;

- ratificar as respostas do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital;

- adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, em ato único;

- assinar os contratos e as atas de registro de preços;

- julgar recursos administrativos contra decisão de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar;

- designar fiscais e gestores de contratos e de atas de registro de preços;

- aplicar declaração de inidoneidade;

- julgar pedido de reconsideração contra declaração de inidoneidade; e

X - revogar ou anular a licitação.

CAPÍTULO II

CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I Licitações eletrônicas

Art. 56. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 57. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.
§ 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desse Decreto.
§ 2º No caso de sistema eletrônico desenvolvido pela Administração Municipal deverão ser observadas, integralmente, as regras previstas neste Decreto.
Seção II Dispensas eletrônicas

Art. 58. A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal, nos casos previstos nos incisos I, II, III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

CAPÍTULO III
ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO

Art. 59. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.
§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.
§ 2º Somente serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que indiquem nível de satisfação do órgão ou entidade avaliadora igual ou superior a 70% (setenta por cento).

§ 3º A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.

§ 4º A análise de desempenho, para os fins da pontuação técnica, em licitações com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO IV

NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 60. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

§ 1º É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 61. Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor fixado.

§ 1º O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.

§ 2º Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

§ 3º Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.

§ 4º Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

§ 5º Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.

Art. 61. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

Seção I

Ordem dos critérios de desempate

Art. 62. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

- desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 72 deste Decreto;

- desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, nos termos do art. 73 deste Decreto.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

- empresas brasileiras;

- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; e

- empresas que comprovem a prática de ações de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.

Seção II

Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Art. 63. Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 4 (quatro) das seguintes práticas:

- política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;

- política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança;

- programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;

- estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

- horários flexíveis e opções de home office parcial ou integral para gestantes e lactantes;

- canal de denúncias para o combate ao assédio;

- critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e

- canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.

§ 1º A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, quando constatado empate, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.

§ 2º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir a quantidade mínima de práticas para ser considerado o desenvolvimento de ações afirmativas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, o número mínimo daquelas práticas.

§ 3º Caso a empresa não implemente as práticas declaradas, no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, vedada a prorrogação do contrato.

Seção III

Definição de programa de integridade

Art. 64. Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que contiver, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 42 deste Decreto.

§ 1º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, os requisitos necessários.

§ 2º Caso o contratado não tenha implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5%

(meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade

CAPÍTULO VI

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Habilitação de licitante por processo eletrônico

Art. 65. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

§ 1º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§ 2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.

§ 3º Os documentos obtidos junto ao Sicaf serão presumidos verdadeiros, sendo aplicada declaração de inidoneidade aos licitantes que inserirem documentos falsos no sistema.

§ 4º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverá ser realizado novos acessos ou diligência para obtenção do documento.

§ 5º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

§ 6º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

Seção II

Admissibilidade de provas alternativas para demonstração da qualificação técnica

Art. 66. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da Administração Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.

§ 1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.

§ 2º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de

contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 3º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica atestados emitidos em nome de empresa que seja coligada, controlada ou controladora do licitante.

§ 4º Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.

§ 5º No caso de compras, será aceita como prova de capacidade técnica a declaração emitida pelo fabricante de que o licitante possui condições de fornecer o objeto, acompanhada de atestado em nome do fabricante.

§ 6º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão de obra.

Art. 67. A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro.

Seção III

Inadmissibilidade de atestados de responsabilidade técnica em nome de profissionais que tenham dado causa à aplicação de sanções

Art. 68. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática ou omissão de ato profissional de sua responsabilidade, devidamente demonstrada a existência de dolo ou erro grosseiro.

§ 1º A inadmissibilidade do atestado poderá decorrer de denúncia, diligência ou outro meio apto a verificar a existência de responsabilização do profissional.

§ 2º A vedação quanto à utilização dos atestados perdurará durante a vigência da sanção aplicada.

§ 3º Em caso de dúvida, deverá ser realizada diligência junto ao órgão ou entidade que aplicou a sanção, levando tais informações a registro nos autos do processo de contratação.

Art. 69. Nos contratos celebrados pela Administração Municipal, assim como na condução das atas de registro de preços, a imputação de responsabilidade ao profissional pela infração dependerá de demonstração, no processo administrativo que apurar a infração e aplicar a sanção, da ocorrência de culpa grave, erro grosseiro ou dolo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

Seção IV

Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação

Art. 70. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.

§ 1º O edital deverá prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

§ 2º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

§ 3º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

CAPÍTULO VII

MODALIDADES ESPECIAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Procedimentos operacionais para a modalidade leilão

Art. 71. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e
- realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.

§ 1º Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital

§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.

§ 3º A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.
§ 4º No caso de pessoas físicas, será exigida para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.
§ 5º No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de impairment ou redução a valor recuperável.

Seção II
Procedimentos operacionais para a modalidade diálogo competitivo

Art. 72. A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Administração Municipal realizar um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando identificar a solução que atenderá às suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.
Art. 73. O Prefeito Municipal é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.

§ 1º Para os fins da alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 32 da Lei n° 14.133, de 2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:
- envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;

- derivar de uso de novo conhecimento; ou

- representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.

§ 2º As condições previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do **caput** do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser justificadas e demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 74. O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:

- o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

- os objetivos e o tema do diálogo;

- os critérios para a escolha da solução;

- a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;

- a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como também a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos proponentes;
- a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;

- a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos:

- as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;

- demais prazos a serem observados pelos interessados;

- a metodologia a ser utilizada no diálogo; e

- a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.
Art. 75. O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

- divulgação do edital de convocação;

- qualificação de interessados para o diálogo;

- diálogo;

- declaração de conclusão do diálogo;

- divulgação do edital da fase competitiva;

- fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;

- recursos; e

- adjudicação e homologação.
Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do município de Mato Rico, designados pelo Prefeito Municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 76. Na fase de diálogo, serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.
§ 1º Quando necessário para a evolução do diálogo, e mediante autorização do proponente, a equipe responsavel pela licitação poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.
§ 2º A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções quando necessário.
§ 3º A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação quando obtida uma ou mais soluções que atendam às necessidades da Administração Municipal ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.
§ 4º Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.
Art. 77. A fase competitiva será pública e o edital fixará o prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterá:
- a especificação da solução;

- os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;

- a forma de apresentação das propostas na fase competitiva;

- o critério de julgamento da fase competitiva; e

- as condições de habilitação complementares a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.

§ 1º Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.

§ 2º O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios nos quais foi divulgado o edital de convocação.

§ 3º O julgamento da fase competitiva poderá se dar pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço.

Seção III
Condução dos processos de contratação direta

Art. 78. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade demandante, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

Seção IV

Dispensa para obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento

Art. 79. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea "c" do inciso IV do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.

Art. 80. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV

PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I

CREDENCIAMENTO

Art. 81. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 82. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

- condições gerais de ingresso;

- exigências específicas de qualificação técnica;
- regras de contratação;

- valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

- critério para distribuição de demandas;

- formalização da contratação;

- recusa em contratar e sanções cabíveis;

- minuta de instrumento de contrato;

- modelos de declarações; e

- outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

Art. 83. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 84. A Administração Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo demandante.

§ 1º A pré-qualificação de bens poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades municipais, independente de quem a tenha implementado.

§ 2º A Administração Municipal não realizará pré-qualificação de licitantes e de serviços.

Art. 85. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para uma aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Administração Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação.

Parágrafo único. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos pré-qualificados, quando houver 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados.

Art. 86. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Administração Municipal ou nas condições estabelecidas no art. 98 deste Decreto.

Parágrafo único. Nas licitações destinadas a contratar bens pré-qualificados, qualquer interessado poderá ofertar um produto pré-qualificado, independentemente de quem tenha solicitado a pré-qualificação daquele produto.

Art. 87. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação, fixadas em critérios objetivos, e o prazo para aprovação.

§ 1º A Administração Municipal poderá admitir no edital a pré-qualificação, de ofício, de bens, inclusive com o aproveitamento de produtos que já tenham sido aprovados anteriormente pelo Município.

§ 2º O edital de pré-qualificação deverá comunicar aos interessados que os futuros processos de contratação serão exclusivos para bens pré- qualificados.

§ 3º A convocação para o procedimento de pré-qualificação de bens será realizada mediante divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações

Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 4º Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico oficial.

Art. 88. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos pré-qualificados.

§ 1º Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta.

§ 2º Caso não existam 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital deverá admitir a apresentação de amostras, na fase de seleção de fornecedor, para qualificação daqueles que não foram previamente qualificados.

Art. 89. Desde que previsto no edital de chamamento para a pré-qualificação de bens e no edital de licitação para contratação exclusiva de bens pré- qualificados, poderão ser admitidos produtos que tenham sido pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º Para os fins do aproveitamento de pré-qualificação, realizada por outro órgão ou entidade, deverá ser analisado, pelo demandante, se as exigências realizadas para a pré-qualificação do produto são compatíveis com as exigências realizadas pela Administração Municipal.
§ 2º O demandante encaminhará para a aprovação do departamento de Material e Patrimonio o pedido de aproveitamento de pré-qualificação, acompanhado de relatório demonstrando a compatibilidade das exigências para a pré-qualificação do produto.
§ 3º Os produtos pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública também deverão constar da divulgação feita no sítio eletrônico oficial, com a observação de que a pré-qualificação daquele produto foi realizado por outro órgão ou entidade, da identificação do órgão responsável pela pré-qualificação e do número do processo.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO
Seção I Disposições gerais
Art. 90. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e

- manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.

Art. 91. O pedido de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborado pelo órgão ou entidade demandante e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, devendo conter:
- descrição do escopo do projeto;

- o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e

- os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.

Seção II Abertura

Art. 92. O procedimento de manifestação de interesse será aberto mediante a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Administração Municipal a publicação em outros meios.
Art. 93. O edital de chamamento público deverá conter:

- escopo do procedimento de manifestação de interesse;

- diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;

- prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;

- critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

- prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do termo de autorização de participação;

- critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;

- valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;

- previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e

- informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.

Seção III Requerimento de autorização

Art. 94. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Administração, protocolado na forma fixada no edital de chamamento público, e deverá conter as seguintes informações:
- habilitação jurídica, por meio da apresentação dos documentos exigidos pelo edital;

- demonstração da atuação na área de domínio do projeto e de possuir equipe técnica, com a formação necessária para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos técnicos, nos termos exigidos pelo edital e seus anexos;

- apresentação de cronograma de realização dos estudos técnicos, com fixação das datas de início e término de cada uma das etapas previstas, devendo ser observado o prazo máximo fixado no edital e seus anexos;

- indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha orçamentária com a discriminação dos custos; e

- declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.

Art. 95. Será facultado aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, que será informada juntamente com o requerimento de autorização, hipótese em que deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Administração Municipal, e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

Parágrafo único. O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.
Art. 96. Aprovado o requerimento de autorização pela comissão especial de contratação, o termo de autorização será expedido e publicado, ocasião em que passará a contar o prazo para a apresentação dos estudos previstos no edital.
§ 1º Da decisão de não autorização caberá recurso administrativo direcionado ao Secretário Municipal de Administração, que deverá julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de interposição.
§ 2º O prazo para interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, que se realizará mediante ciência nos autos do processo administrativo ou da publicação no Diário Oficial.
Art. 97. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é pessoal e intransferível e poderá ser:

- cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para apresentação ou reapresentação dos estudos;
- revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal nos estudos e/ou desistência por parte da pessoa autorizada, que será manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à comissão especial de contratação;

- anulada, em caso de vício no procedimento, regulado pelo instrumento de autorização, ou por outros motivos dispostos na legislação aplicável;
ou

- tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos técnicos.

Art. 98. O autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item acima.

Art. 99. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, o autorizado terá sua autorização cassada.

Seção IV Recebimento dos trabalhos

Art. 100. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Secretaria Municipal de Administração e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:

- não gerará direito de preferência no processo licitatório;

- não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação;

- não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

- será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante pedido endereçado à Secretaria Municipal de Administração, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção V Avaliação e seleção

Art. 101. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pelo Prefeito Municipal, dentre os quais, pelo menos 1 (um) integrante da Secretaria demandante a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 102. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.

Art. 103. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria demandante, quando for o caso, poderão solicitar informações adicionais aos trabalhos apresentados.

Art. 104. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:

- integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;

- parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou

- totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.

§ 1º A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 2º Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo ao Secretário Municipal de Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.

§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.

Art. 105. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Seção VI Ressarcimento dos valores

Art. 106. O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com os custos de elaboração dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária, bem como estar de acordo com o preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.

Parágrafo único. O ressarcimento, desde que previso no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:

- alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

- recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

- outras alterações motivadas pelo interesse público.

Seção VII Manifestação de interesse privado

Art. 107. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:

- protocolo junto à Secretaria Municipal de Administração;

- a Secretaria Municipal de Administração solicitará, conforme o caso, ao órgão vinculado ao objeto, a emissão de parecer técnico no prazo de 30 (trinta) dias, e após, no prazo sucessivo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;

- poderá ser solicitado ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;

- atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e

- não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.

Parágrafo único. A manifestação de interesse privado poderá incluir o oferecimento de amostras ou período de testes à Administração Municipal, desde que sem ônus ao Município.

Art. 108. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:

- qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;

- descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Administração Municipal e para a sociedade;

- demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e

- declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.

Art. 109. A manifestação de interesse privado será analisada pelo Prefeito Municipal, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.
§ 1º Caso decida pela continuidade, o Prefeito Municipal deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.
§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.
Art. 110. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Administração Municipal venha a utilizar os estudos apresentados.
Parágrafo único. Caso a Manifestação de Interesse Privado conduza à realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse, o proponente da Manifestação de Interesse Privado poderá ser ressarcido, caso seu projeto seja utilizado no Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Sistema de registro de preços

Art. 111. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.
Art. 112. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:

- que a licitação é destinada ao registro de preços;

- o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;

- a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;

- as regras de convocação dos fornecedores registrados;

- a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;

VI- as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;

- a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;

- a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;

- que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação; e

- as demais condições de contratação.

Art. 113. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:

- os órgãos participantes;

- as especificações do objeto;

- os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;

- as condições de execução;

- as condições de alteração e de atualização do preço registrado;

- os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;

- as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;

- as condições de ingresso de novos fornecedores na ata de registro de preços;

- as regras para convocação de fornecedores;

- as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e

- as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.

Art. 114. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.
§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.
§ 3º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

§ 4º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.
§ 5º O Departamento de Material e Patrimonio deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, a cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados.
Art. 115. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 116. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.
Art. 117. O Município de Mato Rico implementará sistema informatizado que possibilitará a realização de alterações na ata de registro de preços e o seu respectivo controle.
Seção II
Possibilidade de ingresso de novos fornecedores

Art. 118. Os processos de contratação por sistema de registro de preços estabelecerão atas de registro de preços permanentes, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, inclusive nas atas oriundas de contratação direta, mediante pedido do interessado ao Departamento de Material e Patrimonio, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.
§ 1º O Departamento de Material e Patrimonio, pelo gestor da ata de registro de preços, julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

§ 2º O Departamento de Material e Patrimonio deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

§ 4º Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

Seção III
Possibilidade de saída de fornecedores e alteração de preços da ata de registro de preços

Art. 119. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Munic ipal de Administração.

§ 1º A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.
§ 2º As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
§ 3º O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

§ 4º Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Departamento de Material e Patrimonio.
Art. 120. O gerenciador da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição, com quantidade a ser adquirida e data da contratação, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.
§ 1º Comunicada a intenção de aquisição, os fornecedores terão até as 23h59m do dia útil subsequente para formalizar a alteração dos seus preços.

§ 2º Os preços propostos terão caráter sigiloso até o encerramento do prazo, devendo o contrato ou instrumento equivalente ser realizado com o fornecedor de menor preço, vedada nova alteração de preço pelos fornecedores após o esgotamento do prazo, para esse pedido.
§ 3º O disposto neste artigo poderá ser dispensado na fase de preparatória da contratação, desde que devidamente justificada a urgência nas contratações oriundas da ata de registro de preços.
§ 4º O procedimento de pedidos dos órgãos participantes ao gestor da ata de registro de preços, para cumprimento da regra disposta no **caput**, será definido por instrução normativa a ser definida pela Administração Municipal.
Art. 121. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (meio por cento) do menor preço registrado, ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos do **caput** deste artigo.

Seção IV
Alteração de marca pelo fornecedor
Art. 122. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

§ 1º Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré- qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
§ 2º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
§ 3º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.
§ 4º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Seção V Órgão gerenciador

Art. 123. O Departamento de Material e Patrimônio será o órgão gerenciador das atas de registro de preços da Administração Municipal.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador:

- autorizar a instauração e homologar as licitações para registro de preços desde que com anuência do Prefeito Municipal;

- registrar a intenção de registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;

- consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;

- promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;

- instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;

- realizar a licitação ou a contratação direta;

- providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;

- autorizar ou rejeitar solicitações de novos fornecedores para o ingresso na ata de registro de preços;

- cancelar o registro de fornecedor;

- conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;

- aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e

- providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.

§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria demandante.

§ 3º As sanções referentes ao descumprimento da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de contratação realizada por órgão participante que não seja do município de Mato Rico, serão aplicadas pelo próprio órgão participante.

Seção VI
Intenção de registro de preços
Art. 124. Nos casos das contratações previstas no Plano de Contratações Anual, a divulgação prevista no art. 15.§ 1º deste Decreto dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços.
Parágrafo único. Nos demais casos, a intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa do Diretor de Material e Patrimônio.

Seção VII
Adesão a atas de registro de preços
Art. 125. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Mato Rico, de outros municípios, estaduais, distritais ou federais, incluindo entidades da administração direta e indireta.
§ 1º Será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Mato Rico por órgãos e entidades de outros municípios, observadas as condições estabelecidas neste artigo

§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.
§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.
§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

§ 5º A pesquisa de preços, nos termos do art. 26 e seguintes deste Decreto, é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VIII
Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços

Art. 126. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto no art. 128 deste Decreto, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

- ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou
- houver razão de interesse público, devidamente justificada.

Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.
CAPÍTULO V REGISTRO CADASTRAL
Art. 127. A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.
§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.
TÍTULO V EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I

CELEBRAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS
Art. 128. Os contratos, seus termos aditivos e as atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal adotarão a forma eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-02, de 24 de agosto de 2001;
CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Seção I
Gestão e fiscalização de contratos

Art. 129. A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Gerência de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.
§ 1º Compete ao demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.
§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.
Art. 130. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.
§ 2º Os contratos realizados em múltiplos lugares, que demandem acompanhamento constante, deverão ter, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado como fiscal setorial para cada um dos locais de execução.
§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.
§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.
§ 5º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.
§ 6º Os agentes públicos, que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.
Art. 131. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.
Seção II
Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica

Art. 132. A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.
Art. 133. A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.
Art. 134. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico- financeiro, que têm prazos diferenciados.
§ 1º O prazo previsto no **caput** deste artigo será suspenso em caso de pedido de informações ao contratado pela Administração Municipal, sendo retomado quando obtida a informação.
§ 2º Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
Art. 135. Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento.

Art. 136. Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor do contrato convocará os fiscais do contrato e o representante do contratado para reunião inicial, com o objetivo de

explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.

Parágrafo único. A reunião, que poderá ser presencial ou por videoconferência, deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, indicando-se expressamente na ata os canais de comunicação que serão utilizados rotineiramente para a comunicação entre o representante da Administração Municipal e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.

Seção III
Gestão de contrato e atas de registro de preços Art. 137. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
- coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

- manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico- financeiro e extinção contratual;

- realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

- acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

- notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

- ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;

- encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador;

- tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;

- tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e

- outras atividades compatíveis com a função.

Seção IV Fiscalização de contrato
Subseção I
Designação e atribuições do fiscal do contrato
Art. 138. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.
Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.
Art. 139. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.
§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.

Art. 140. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

- fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

- apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

- nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

- realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
- avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

- determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

- exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

- determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

- registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
- manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

- manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

- verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

- requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- conferir as notas fiscais emitidas;

- receber provisoriamente o objeto do contrato; e

- comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada.

§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.
§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.
§ 3º Para aplicação do inciso III, nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.
Subseção II
Fiscalização dos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva

Art. 141. Os contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva poderão adotar o regime de conta vinculada, vedada a utilização do regime de pagamento pelo fato gerador.
Art. 142. Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, as atividades de fiscalização da

Secretaria demandante serão preferencialmente divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

§ 1º Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.
§ 2º A fiscalização administrativa nos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:

- pagamento de salários;

- recolhimento dos encargos trabalhistas;

- regularidade na concessão de férias e 13º salário; e

- comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.

§ 3º O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.
§ 4º A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem, a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados no contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente ao contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação mensal.
Art. 143. A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado, ligadas diretamente à execução do objeto contratual.

Art. 144. Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.
Subseção III
Fiscalização das obras e serviços de engenharia

Art. 145. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 149 deste Decreto, também são atribuições do fiscal:

- manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

- verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e

- outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Seção V
Modelo de gestão e fiscalização do contrato
Art. 146. O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:
- as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;

- o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;

- o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;

- a forma de pagamento; e

- as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.
Art. 147. Na avaliação do cumprimento das obrigações para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratualmente estabelecidas que:
- forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;

- objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e

- objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.

Parágrafo único. A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.

Art. 148. O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.
§ 1º Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:

- a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;

- os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;

- os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e

- as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.

§ 2º Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.
§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.
Art. 149. Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.
Parágrafo único. A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.
Art. 150. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, a Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado pelo intermédio de autodeclaração, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.
§ 1º A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

- o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

- será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 151. A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente, não for possível obter, diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 152. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 153. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais.

Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas no SEI as informações mais relevantes.

CAPÍTULO III SUBCONTRATAÇÃO

Art. 154. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.

§ 1º Poderá ser adotado outro percentual como limite à subcontratação, devidamente justificado na etapa preparatória.

§ 2º Os contratos de quarteirização não caracterizam subcontratação quando houver autorização expressa na legislação tributária para o simples faturamento à conta de terceiros.

Art. 155. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que avaliará a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.

§ 1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.

§ 2º Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.

Art. 156. A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.

Art. 157. Somente será vedada a subcontratação:

- em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;

- quando for inviável, sob o aspecto técnico;

- quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou

- quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 158. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 159. O objeto do contrato será recebido:

- em caso de obras e serviços especiais de engenharia:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e

definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Planejamento, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento

de todas as exigências contratuais.

- em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e

definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

- em caso de compras:

provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

§ 2º Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.

Art. 160. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.

§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.
Art. 161. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.

Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.
CAPÍTULO V PAGAMENTO DOS CONTRATOS
Seção I Disposições gerais
Art. 162. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.
Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.
Art. 163. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.
§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.
§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.
Art. 164. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação do sítio eletrônico oficial, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
Seção II Remuneração variável

Art. 165. Nos contratos da Administração Municipal será, preferencialmente, estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do

contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.

§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.

§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada e estabelecidas bonificações para o caso de entrega em qualidade superior ou com antecipação do prazo de entrega.
Art. 166. Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.
Art. 167. Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.
Seção III Reajuste e repactuação

Art. 168. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.
Art. 169. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.
§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.
§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.
§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Seção IV
Reequilíbrio econômico-financeiro
Art. 170. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será instruído nos moldes da Portaria Conjunta nº. 38, de 22 de novembro de 2021 ou outra normativa que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VI
ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Art. 171. A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 172. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
TÍTULO VI
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CAPÍTULO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 173. A advertência prevista no inciso I do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.
Art. 174. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.
Art. 175. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.
Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
Art. 176. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, serão consideradas:

- etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e

- etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas

subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
Art. 177. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de Mato Rico e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.
§ 1º O Secretário Municipal de Administração é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.
Art. 178. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.
Parágrafo único. O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.
Art. 179. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.
Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.
Art. 180. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o município de Mato Rico.
§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o município de Mato Rico caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 181. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Secretário Municipal de Administração, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.
Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal de Adminidstração que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 182. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário Municipal de Administração e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.
Art. 183. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o município de Mato Rico e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.
Art. 184. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.
Parágrafo único. Caberá à Procuradoria Geral a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.

Art. 185. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.
Art. 186. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Diretor de Gestão de Licitações e Contratos deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.
Art. 187. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:
- 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

- 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo único. A regra prevista no **caput** deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.
TÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 188. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.
CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 189. Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário. Mato Rico, 07 de Janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municiapal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:DF0C2251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Miraselva, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação, por tempo determinado, de Advogado, considerando a necessidade de ajustes no cronograma do referido certame, torna público o presente Termo de Prorrogação da Data de Divulgação do Resultado de Classificação Final, conforme os itens a seguir:

1. Fica prorrogada a data de divulgação do resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para o dia **15 de janeiro de 2025**, em substituição à data estabelecida em Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no dia 09 de dezembro de 2024, que modificou o disposto no item 8.3 do documento.

2. A prorrogação fundamenta-se na necessidade de tempo suplementar para a análise minuciosa dos documentos apresentados pelos candidatos, para a elaboração dos relatórios técnicos indispensáveis à conclusão do certame, bem como para a execução de outras atividades atribuídas à Comissão Organizadora, garantindo, dessa forma, a transparência e a lisura do Processo Seletivo Simplificado.

3. O presente termo não altera as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

4. Este termo será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp), no site da Câmara Municipal de Miraselva (www.cmmiraselva.pr.gov.br) e no quadro de avisos instalado na sede desta Casa de Leis.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2025.

YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI
Presidente
Comissão Organizadora

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:50B2D41E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. C. MUNGO & CIA LTDA - EPP, sediada na Av. Tiradentes, nº 426, centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.165.805/0001-97.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.2049 – Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo
002 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0005.2038 – Atendimento ao Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MACHADO
FISCAL DO CONTRATO: JOSE ROBERTO BUENO
Miraselva/PR, 03 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DB3AB7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Praça Rocha Pombo n.º 10, Centro, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 04 de 18 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 08/2024 do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 02/2024, que tratou da seleção pública para provimento de empregos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem entre os dias 13 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2025, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin localizado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes, Paraná, CEP 83.370-000.
MÉDICO GENERALISTA

Classificação	Nome
19	ALVIR SILVA DE GOUVEIA
20	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA
21	ADELSON LUCIANO DA COSTA MELO
22	DANILO DA SILVA KADOR

2º os candidatos deverão apresentar, **sob pena de eliminação**, os seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Número do PIS ou NIS;

Cartão SUS;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Cópia do CPF;
Cópia do RG;
Foto 3×4;
Título de eleitor;
Cópia da certidão de casamento (se houver);
Cópia da certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).

Dê-se ciência e cumpra-se.

NATHALIA OZÓRIO BET
Presidente da Comissão

VALDEMIRO CONFORTO COSTA
Membro da Comissão

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro da Comissão

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:C035D73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5057 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5057 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DAS-1, a Sr.ª. ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, DAS - 1,** vinculada à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** a Sr.ª. **ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES,** CPF nº 066.XXX.XXX-56 e RG nº 12.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4DB045BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5056 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5056 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DAS – 3, o Sr. JAMIL SANTOS DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, **DAS – 3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** o Sr. **JAMIL SANTOS DA COSTA,** CPF nº 391.XXX.XXX-20, RG nº 3.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE1B47BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5055 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5055 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DAS-3, a Sr.ª. MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, **DIRETORA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DAS–3**, vinculada à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** a Sr.ª. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO,** CPF n° 063.XXX.XXX-50 e RG n° 8.XX.XXX-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09B51023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5054 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5054 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE URBANISMO DAS-3, o Sr. HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, **DIRETOR DE URBANISMO DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** o Sr. **HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO,** CPF n° 070.XXX.XXX-22 e RG n° 10.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1951339E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5053 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5053 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DAS – 4, a Sr.ª. HAMILLY STOCCO SOARES, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DAS - 4,** vinculada à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO,** a Sr.ª. **HAMILLY STOCCO SOARES,** CPF n° 093.XXX.XXX-08 e RG n° 12.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B455624C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5052 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5052 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO DAS – 1, JEANIE ELIS DA SILVA OLIVEIRA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 07/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO DAS – 1**, Sr.ª. **JEANIE ELIS DA SILVA OLIVEIRA**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrito no CPF nº 572.XXX.XXX.68, RG n° 3.XXX.XXX.9/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:89BA12EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5012 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5012 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO da Sr.ª ALANA FERNANDA DA CRUZ TEIXEIRA, cargo de COORDENADORA DE EVENTOS DAS-4, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS DAS-4**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** a Sr.ª. **ALANA FERNANDA DA CRUZ TEIXEIRA,** CPF n° 108.XXX.XXX-73 e RG n° 13.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:094AAF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5014 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5014 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TURÍSTICA E CULTURAL DAS-1, Sr.ª LARISSA TONETTI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TURÍSTICA E CULTURAL DAS-1**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a Sr.ª. **LARISSA TONETTI**, CPF nº 073.XXX.XXX-16 e RG nº 10.XXX.548-6/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F6BCAE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de container de lixo 1600 litros metálico, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES, PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 79/2024 – ID N.º 231/2024
EMPRESA: METALFLEX LTDA ME.
CNPJ/MF sob o nº 08.296.553/0001-45
VALOR TOTAL DE: R$ 24.800,00(vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024

VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica estipulado em 04(quatro) meses contados a partir da data de assinatura de seu instrumento, admitida a prorrogação do prazo de vigência nos termos do art. 111 da lei 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo.

ASSINADO POR: Sra. Jessica Ronchini Montalvão, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e a Sra. Larissa Cristina dos Santos representando a empresa Metalflex Ltda Me.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:7207ACDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 5029 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 5029 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 5029 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NA PORTARIA Nº 5029 de 07 DE JANEIRO DE 2025, publicada no diário oficial dia 08/01/2025.

I - ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho do Sr. **ALLAN DA SILVA NETO** matrícula 1993, CPF nº 873.XX.XXX-53, RG nº 5.XXX.XXX-6/PR, PIS nº 124.XXXXX.53-0 a partir de **06 DE JANEIRO DE 2024**, ocupante do cargo **AGENTE DE TURISMO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

II – LEIA-SE:

Art. 1º - RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho do Sr. **ALLAN DA SILVA NETO** matrícula 1993, CPF nº 873.XX.XXX-53, RG nº 5.XXX.XXX-6/PR, PIS nº 124.XXXXX.53-0 a partir de **06 DE JANEIRO DE 2025**, ocupante do cargo **AGENTE DE TURISMO** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:49F7DDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5032 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5032 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO do Sr. RICHARDISON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO, cargo de DIRETOR DE TURISMO DAS - 3, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **DIRETOR DE TURISMO**, **DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, o Sr. **RICHARDISON FULGÊNCIO DO NASCIMENTO**, CPF nº 076.XXX.XXX-60 e RG nº 10.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CC02998B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5033 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5033 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO cargo DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DAS – 3, a Sr.ª. MICAELY CONFORTO DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS-3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO,** a Sr.ª **MICAELY CONFORTO DA COSTA**, CPF nº 095.XXX.XXX-52 e RG nº 13.XXX.XXX-2/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5BAF52FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5034 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5034 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO cargo de COORDENADOR DE FAZENDA E ORÇAMENTO DAS – 4, o Sr. JOÃO GABRIEL STOPINSKI, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE FAZENDA E ORÇAMENTO - DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO,** o Sr. **JOÃO GABRIEL STOPINSKI,** CPF nº 135.XXX.XXX-61 e RG nº 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E93FAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5035 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5035 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO Sr.ª ANA PAULA DA SILVA, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a Sr.ª. **ANA PAULA DA SILVA**, CPF nº 034.XXX.XXX-45 e RG nº 7.XXX.XXX-8.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A05CCE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5036 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5036 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO da Sr.ª CARINE HELLEN TONIOLO, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a Sr.ª. **CARINE HELLEN TONIOLO**, CPF nº 073.XXX.XXX-44 e RG nº 9.XXX.XXX-3.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:45181644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5037 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5037 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO da Sr.ª NATHALIA OZORIO BET, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a Sr.ª. **NATHALIA OZORIO BET**, CPF nº 103.XXX.XXX-43 e RG nº 12.XXX.XXX-5/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E2A8695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5038 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5038 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO da Sr.ª. FABIANE CRISTINA GUALDEZI, cargo de COORDENADORA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, do cargo de **COORDENADORA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DAS - 4**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** a Sr.ª. **FABIANE CRISTINA GUALDEZI,** CPF nº 018.XXX.XXX-13 e RG nº 6.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B59F8E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5039 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5039 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR, Sr. TIAGO TISCHER COELHO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR, DAS – 1**, o Sr. **TIAGO TISCHER COELHO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, portador do CPF nº 320.XXX.XXX-62 e RG nº 25.XXX.XXX-0/SP.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E03A3411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO da Sr.ª. LARISSA CARDOSO DE LIMA, cargo DIRETORA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS-3, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 07/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **DIRETORA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DAS–3**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** a Sr.ª. **LARISSA CARDOSO DE LIMA,** CPF n° 108.XXX.XXX-98, RG n° 13.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:30503D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5041 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5041 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DAS-4, o Sr. BRUNO DUARTE VALESCO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 07/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA DAS-4**, Sr. **BRUNO DUARTE VALESCO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n° 059.XXX.XXX-01, portador do RG n° 9.XXX.XXX-3.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F60F418F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5042 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS-4, o Sr. SANDRO LUIS VALÉRIO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DAS–4**, o Sr. **SANDRO LUIS VALÉRIO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n°552.XXX.XXX-34, portador do RG n° 3.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4FA08113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5043 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5043 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DAS-3, o Sr. JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA FILHO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 07/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DAS–3**, o Sr. **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA FILHO,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** inscrito no CPF n°118.XXX.XXX-08, portador do RG n° 14.XXX.XXX-5/PR, PIS nº 140.XXXXX.21-8

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E7DB658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5044 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5044 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSORA DE GESTÃO, DAS - 5, PATRICIA LIMA DE ALMEIDA, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 06/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO, DAS - 5**, Sr.ª **PATRICIA LIMA DE ALMEIDA**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CPF nº 020.XXX.XXX-74, RG nº 4.XXX.XXX-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C72D5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5045 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5045 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE DAS-1, Sr. MANOEL MEDEIROS MACHADO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE DAS-1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, CPF n° 003.XXX.XXX-01, RG nº 07.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5A6BECBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5046 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5046 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS, DAS – 1, Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS, DAS - 1**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **JOSÉ FERREIRA DE LIMA,** CPF nº 589.XXX.XXX-49 e RG nº 2.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AB62C809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5047 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5047 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4, Sr. LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MASSUCO, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MASSUCO**, CPF n° 079.XXX.XXX-13 e RG n° 12.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FE56AC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5048 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5048 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETORA DE PATRIMÔNIO DAS-3, Sr.ª. GISLAINE VIER RODRIGUES, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, cargo de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO - DAS-3**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a Sr.ª. **GISLAINE VIER RODRIGUES,** CPF nº 068.XXX.XXX-35 e portadora do RG nº 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E312CACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5049 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5049 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO DIRETOR DE ESPORTE E LAZER DAS-3, Sr. LUAN PERIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 06/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, o Sr. **LUAN PERIM**, CPF nº 084.XXX.XXX-84 e RG n° 10.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A469BF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5050 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5050 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "NOMEAÇÃO COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, a partir de 07/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, DAS-4**, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, inscrito no CPF nº 721.XXX.XXX-53, RG n° 5.XXX.XXX-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C8543AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5058 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5058 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Rescisão de contrato de MATHEUS LIMA MARTINS, enfermeiro (temporário), lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivos de término de contrato, o contrato de trabalho do Sr. **MATHEUS LIMA MARTINS** matrícula 1816, CPF nº 008.XXX.XXX-11, RG nº 116.XXX-5 SESP/RO, PIS nº 1.XXX.874.XXX-0 a partir de **01 DE JANEIRO DE 2025**, ocupante do cargo **ENFERMEIRO TEMPORÁRIO** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4440B04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5059 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5059 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAR para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DAS – 3, o Sr. RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO DAS - 3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** o Sr. **RICARDO VINICIUS DA SILVA FONSECA,** CPF n° 103.XXX.XXX-67 e RG n° 13.XXX.XXX-8/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5008 de 02/01/2025, publicada no diário oficial dos municípios.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6D70AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5060 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5060 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO ASSESSOR ESPECIAL DAS - 3, Sr. VILSON APARECIDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 02/01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, cargo **ASSESSOR ESPECIAL, DAS -3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, o Sr. **VILSON APARECIDO,** CPF nº 721.XXX.XXX-00 e RG n° 5.XXX.XXX-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0260AD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5061 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5061 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: NOMEAÇÃO CONTROLADOR INTERNO FG-3, o Sr. JOÃO LUÍS MIRANDA, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr. **JOÃO LUÍS MIRANDA,** Assistente Administrativo, no cargo de **CONTROLADOR INTERNO FG-3,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, CPF n° 720.XXX.XXX-68, RG n° 5.XXX.XXX-1/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B6E9F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5062 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5062 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: DESIGNAR o servidor municipal SANDRO MURILO BUSSMEYER, como RESPONSÁVEL TÉCNICO pela Contabilidade Municipal perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR a partir de 06/01/2025, o servidor municipal **SANDRO MURILO BUSSMAYER**, matrícula n° 2015, portador do CPF nº 004.220.809-26 RG nº 5.509.694-5/PR e CRC nº 050167/0-9 PR, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** para exercer como Responsável Técnico pela Contabilidade Municipal perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:85C54AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5063 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5063 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: DESIGNAR a servidora municipal LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA ERVANS G. NEVES DOS SANTOS, como RESPONSÁVEL pela Tesouraria Municipal perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos, a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a partir de 06/01/2025, a servidora municipal **LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA ERVANS G NEVES SANTOS**, matrícula n° 52401, portadora do CPF nº 045.614.169-35 RG nº 7.969.572-6 /PR, ocupante do cargo efetivo de **TESOUREIRA**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO** para exercer como Responsável pela Tesouraria Municipal perante Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:114F23BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5064 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5064 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: DESIGNAR o servidor municipal JOÃO LUIS MIRANDA, como RESPONSÁVEL TÉCNICO de CONTROLE INTERNO perante TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ a partir de 06/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a partir de 06/01/2025, o servidor municipal **JOÃO LUIS MIRANDA**, matrícula n°45371, inscrito no CPF n° 720.976.399-68, portador do RG n° 5.421.084-1/PR, ocupante do cargo efetivo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO** para exercer como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** de **CONTROLE INTERNO** perante **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:171F41F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/20205 (90003/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem completa de veículos e máquinas que compõem a frota do município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de janeiro de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1F654B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, em favor às empresas **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 23.121.663/0001-60,** para os itens: 01,08,13,16 e 17; a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 46.344.050/0001-57,** para os itens 18,46,49; a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ Nº 37.673.034/0001-57,** para os itens 09,31 e 44; a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- CNPJ Nº 34.075.109/0001-00,** para os itens: 32,33 e 38; a empresa **MICRON INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 39.791.096/0001-99,** para os itens: 47,51 e 52; a empresa **JS OFFICE COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 55.063.371/0001-04,** para os itens: 05,11 e 37; a empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ Nº 46.221.464/0001-29,** para os itens: 19 e 42; a empresa **CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ Nº 15.003.661/0001-48;** para os itens: 26 e 29, a empresa **J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.184.186/0001-21,** para os itens: 20 e 45; a empresa **57.272.682 SCHEILA PERIN PORTELLA - CNPJ Nº 57.272.682/0001-09, para os itens:** 24 e 25; **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA- CNPJ Nº 20.315.728/0001-10;** para os itens: 10, 36 e 39; a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.181.473/0001-80,** para os itens: 14 e 22; a empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 06.718.646/0001-95,** para o item: 35; a empresa **CELI PRODUTOS DE ACO LTDA - CNPJ Nº 81.340.960/0001-00,** para o item: 48; a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ Nº 45.329.312/0001-81,** para o item: 40, a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 29.322.621/0001-73,** para o item: 12; a empresa **VIGUI'ST INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 06.032.137/0001-04,** para o item: 03; a empresa **ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA - CNPJ Nº 08.148.745/0001-04;** para o item: 34; a empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 19.140.331/0001-55,** para o item: 04; **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 18.770.897/0001-06,** para o item: 50; a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ Nº 47.646.580/0001-52,** para o item: 41; a empresa **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA - CNPJ Nº 40.811.541/0001-14;** para o item: 15; e a empresa **JAVA WR LTDA - CNPJ Nº 48.228.818/0001-92,** para o item: 23.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITENS FRACASSADOS: 06,07,21,27,28 e 30.
ITENS DESERTO:43
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda – CNPJ Nº 19.140.331/0001-55, Londrina – Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 04.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AC Equipamentos e Eletrodomésticos Ltda – CNPJ Nº 46.221.464/0001-29, Serra - ES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 19 e 42.
VALOR: R$ 8.648,00 (oito mil seiscentos quarenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BAD Depizoli Empreendimentos Me – CNPJ Nº 23.121.663/0001-60, Joaquim Távora – PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 01,08,13,16 e 17.
VALOR: R$ 13.506,00 (treze mil quinhentos e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bidden Comercial Ltda – CNPJ Nº 36.181.473/0001-80, Curitiba - Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 14 e 22.
VALOR: R$ 7.957,00 (sete mil novecentos cinquenta sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BT Comercio Inteligente Ltda – CNPJ Nº 45.329.312/0001-81, Serra - ES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 40.
VALOR: R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos oitenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA0: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Celi Produtos de Aço Ltda – CNPJ Nº 81.340.960/0001-00, Xanxerê - SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 48.
VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Congepar Industria de Refrigeração Ltda – CNPJ Nº 15.003.661/0001-48, Serra - ES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 26 e 29.
VALOR: R$ 13.691,00 (treze mil seiscentos noventa um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal

de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Face Attivita Commerciale Ltda – CNPJ Nº 40.811.541/0001-14, Erechim - RS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 15.
VALOR: R$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos vinte cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Franciele Eletro Ltda – CNPJ Nº 47.646.580/0001-52, Barra do Sul - SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 41.
VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil centos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda – CNPJ Nº 29.322.621/0001-73, Palhoça – SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 12.
VALOR: R$ 826,00 (oitocentos vinte seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Java Wr Ltda – CNPJ Nº 48.228.818/0001-92, Volta Redonda - RJ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 23.
VALOR: R$ 5.385,00 (cinco mil trezentos oitenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J.K. Comercio e Serviços Ltda – CNPJ Nº 46.184.186/0001-21, Brasília - DF.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme 20 e 45.

VALOR: R$ 1.345,97 (um mil trezentos quarenta cinco reais e noventa sete centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JS Office Comercio Ltda – CNPJ Nº 55.063.371/0001-04, Umuarama- Pr
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 05,11 e 37
VALOR: R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MA Comercio de Refrigeração Ltda – CNPJ Nº 37.673.034/0001-57, Serra - ES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 09,31 e 44.
VALOR: R$ 11.441,00 (onze mil quatrocentos quarenta um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Micron Informática Ltda – CNPJ Nº 39.791.096/0001-99, Maravilha
- SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 47,51 e 52.
VALOR: R$ 209.352,00 (duzentos e nove mil trezentos e cinquenta dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda – CNPJ Nº 34.075.109/0001-00, Passos - MG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 32,33 e 38.
VALOR: R$ 16.651,00 (dezesseis mil seiscentos cinquenta um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perflex Moveis Ltda – CNPJ Nº 06.718.646/0001-95, Guarapuava - Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 35.
VALOR: R$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosilene Aparecida Hernandes Ltda – CNPJ Nº 08.148.745/0001-04, Presidente Pudente- SP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 34.
VALOR: R$ 4.734,00 (quatro mil setecentos trinta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 57.272.682 Scheila Perin Portella – CNPJ Nº 57.272.682/0001-09, Coronel Vivida – Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 24 e 25.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sul Água Equipamentos Ltda – CNPJ Nº 46.344.050/0001-57, Blumenau - SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 18,46 e 49.
VALOR: R$ 5.803,99 (cinco mil oitocentos três reais e noventa nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tekcad Mobiliário Corporativo – Ind. Com. E Importação Ltda – CNPJ Nº 20.315.728/0001-10, Carazinho – RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 10,36 e 39.
VALOR: R$ 8.718,00 (oito mil setecentos e dezoito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: VA Ottoni Equipamentos Ltda – CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, Goioxim – Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 50.
VALOR: R$ 888,00 (oitocentos oitenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vigui´st Informática Ltda – CNPJ Nº 06.032.137/0001-04, São Paulo- SP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para futuro e eventual fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos, com vistas ao atendimento das necessidades dos setores do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 03.
VALOR: R$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria De Administração; 001 Departamento de Administração; 04.122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.006.2008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS; .4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
VIGÊNCIA: 07/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AFCE44FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 013/2024

TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA - CNPJ nº 07.075.504/0001-10 – Dois Vizinhos - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 4,706650**%**, passando o valor mensal de **R$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais)**, para **R$ 1.481,60 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **09/01/2026**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de **R$ 17.779,20 (dezessete mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C451BF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA INATIVOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS SEM PARIDADE, E REAJUSTE DO JETON, CONFORME O ÍNDICE ATUALIZAÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL MUNICIPAL.

DECRETO Nº 3914/2025
DATA:08/01/2025

SÚMULA: Concede reajuste salarial para inativos e pensionistas municipais sem paridade, e reajuste do JETON, conforme o índice atualização da UFM – Unidade Fiscal Municipal.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º - Fica concedido reajuste anual sobre o valor do salário mínimo, com base no Decreto n° 12.342 de 30 de dezembro de 2024, sobre o benefício dos inativos e pensionistas sem paridade vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Nova Prata do

Iguaçu, conforme Lei Municipal 1105/2011 e alterações posteriores, de acordo com artigo 40, § 8° da Constituição Federal.

Art.2º - Fica concedido o reajuste do JETON aos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência de acordo com o Decreto Municipal 3906/2024 de 17/12/2024, conforme determina art. 6° (....) § 7° da Lei 1865/2024.

Art.3º - Este Decreto entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E061B045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, POR SOLICITAÇÃO DO MESMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3915/2025
DATA: 08/01/2025

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Sérgio Antônio Bazzotti** (Portaria nº 5360/2024), portador da Matrícula 142360-2, Membro do Conselho Tutelar, a pedido do mesmo, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5D04B6DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, POR SOLICITAÇÃO DA MESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3916/2025
DATA: 08/01/2025

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Clair Mascarello (Decreto de Nomeação nº 3822/2024), portadora da Matrícula 142489-1, Membro do Conselho Tutelar, a pedido da mesma, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:AB074590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA FÉRIAS DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 5638/2025
DATA: 08/01/2025

SÚMULA: Revoga férias das Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias dos servidores abaixo, por necessidades administrativas:
Adrejani Filipini, portadora da matrícula 13081-2, Agente de Apoio Administrativo, concedida através da Portaria nº 5609/2024, ficando com 11 dias de férias em haver.
Andreia Koerich, portadora da matrícula 8581-2, Professora, concedida através da Portaria nº 5610/2024, ficando com 13 dias de férias em haver.
Eliane Groli, portadora da matrícula 14891-1, Professora, concedida através da Portaria nº 5610/2024, ficando com 13 dias de férias em haver.
Luciana Miguel, portadora da matrícula 12682-2, Professora, concedida através da Portaria nº 5610/2024, ficando com 13 dias de férias em haver.
Rosangela Rover, portadora da matrícula 8792-1, Professora, concedida através da Portaria nº 5610/2024, ficando com 13 dias de férias em haver.
Thais Regina Crescencio Maas, portadora da matrícula 12471-2, Professora, concedida através da Portaria nº 5610/2024, ficando com 14 dias de férias em haver.
Marcelo Pauli, portador da matrícula 13931-1, motorista, concedida através da Portaria nº 5604/2024, ficando com 07 dias de férias em haver.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:18D8890C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 5639/2025
DATA: 08/01/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Bruno da Silva Kanieski**, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico CC-00, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0D532081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 5640/2025
DATA: 08/01/2025

SÚMULA: Concede licença sem vencimento para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos, para a Servidora Pública Municipal **Sirlene Aparecida de Oliveira**, portadora da matrícula 142325-1, ocupante do cargo de Atendente de Creche, para tratar assuntos de interesse particular, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:009477D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 5641/2025
DATA: 08/01/2025

SÚMULA: Concede licença prêmio à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora Pública Municipal **Débora Norbert Dutra,** portadora da matricula nº 15871-1, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 a 04/02/2023, a partir de 17/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:AFB0173C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2025

CERTIDÃO DA ATA Nº 001/2025 DO LIVRO ATA Nº 01 FOLHAS 1 E 2.

ATA Nº 001/2025 – ATA DA SESSÃO SOLENE DA POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA GESTÃO DE 2025 A 2028.

Ata nº 001/2025

Ata da Sessão Solene da Posse da Prefeita Municipal e Vice-prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, eleitos para a gestão de 2025 a 2028 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito). Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, às dez horas, estiveram presentes Prefeita Municipal e Vice-prefeito Municipal eleitos, Vereadores eleitos, familiares, autoridades municipais, lideranças políticas, Pastores, imprensa e comunidade em geral, para a Solenidade de Posse da Prefeita Municipal Senhora Elizete Cavazin, brasileira, maior, capaz, solteira, agricultora, portadora do RG nº 6.788.984-3/SSP/PR e CPF nº 042.444.599-95, residente e domiciliada na Rua José de Souza, 106, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, Vice-prefeito Municipal Senhor Sergio Vitali, brasileiro, maior, capaz, casado, agricultor, portador do RG nº 5.842.392-0/SSP/PR e CPF nº 980.015.159-15, residente e domiciliado na Rua Otacílio Rodrigues, 818, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, que compareceram para assumir os cargos de Prefeita Municipal e Vice-prefeito Municipal pelo período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o fazendo através deste ato e na melhor forma de direito, comprometendo-se a cumprir com fidelidade aos cargos, obedecendo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, desempenhar o mandato que lhe foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo. Conforme a Lei Orgânica Municipal a Sessão Solene foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Marcio Ruhnke, brasileiro, casado, maior, capaz, servidor público, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 58, no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 6.493.253-5/SSP/PR e CPF nº 007.692.009-74, que agradeceu a presença de todos e declarou aberta a Sessão Solene. Após foi composta a mesa de honra, continuando Hino Nacional Brasileiro e Hino do Município de Nova Prata do Iguaçu. Na sequência, convidado o Senhor Sergio Vitali, para fazer o juramento em seguida declarado empossado ao Cargo de Vice-prefeito Municipal. Convidado a Senhora Elizete Cavazin, para fazer o

juramento sendo declarada empossada ao Cargo de Prefeita Municipal, primeira prefeita mulher deste município. Em seguida foram recolhidas as declarações de bens da Prefeita Municipal e Vice-prefeito Municipal para registro e posterior publicidade. Passando a palavra aos pronunciamentos e benção dos Pastores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Finalizando com o pronunciamento do Vice-prefeito Municipal Sergio Vitali e Prefeita Municipal Elizete Cavazin, os quais prestaram compromisso de exercer os seus mandatos em benefício do município e do povo. Após os pronunciamentos o presidente declara encerrada a Sessão Solene. Nada mais havendo a tratar, eu Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública, portadora do CPF nº 855.709.829-49 e RG nº 4.733.495-0, residente e domiciliada na Rua João Carlos Bellé, 199, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos presentes e assim surta os efeitos legais. (A.A). Elizete Cavazin, Sergio Vitali, Adenilson Bianchini, Alexandre Pereira dos Santos, Denilson Alfredo Grassi, Fábio de Carvalho, Ilário Cardoso, Marcio Runhke, Orlei Alves Padilha, Vanderlei Orben, Volnei Luiz Anzilieiro, Adroaldo Hoffelder, Rosemari Weber Vitali, José Trentin, Andréia Hoffelder, Neiva Hoffelder, André Luiz Hoffelder, Larissa de Oliveira, Magali Meurer, Valmir Marcos Bertoglio, Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio, Jaci Giotti, Joelson Gregolin, Denival da Silva Oliboni, Airton Pasqualon, Edilaine Hoepers, Cleone Mara Schmitz Paz, Hamilton de Campos Paz, Marcos Pauli, Danieli Marafon Pauli, Douglas Copetti, Sergio Eduardo Vitali, Cleonice G. Vissoto, Fernando Bergamin, Marli Galvan Orben, Viviane Faust, Dirléia Cardoso, Nathan Daniel Padilha, Eva Borges Neres, Ronaldo Gonçalves da Silva, Célio Matiel Harres, Divo Malacarne, Ivanir Cristani, Fábio Dalberto, Vilmar da Costa, Santo Grahl, Sidney Gonçalves Alberton, Marilene Campos May, Andrei Michels, Cristiane Pavan. Eu Silvana Aparecida Bertoglio Vedana, secretária digitei e assino a presente ata.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2FC3CD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município o acréscimo é embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.233/21, que autoriza com preceito na cláusula *Décima sexta* do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
§ 1º - Assim solicita-se ao Executivo Municipal que proceda com o deferimento do mesmo, já que além da motivação estar devidamente justificada na solicitação do Secretário de Administração, o valor médio de mercado é de **R$ 6,02** (seis reais e dois centavos), onde pesquisou-se na data de 29 de novembro de 2024 em três fornecedores distintos e locais e o atualmente valor contratado é de **R$ 5,74** (cinco reais e setenta e quatro centavos), demonstrando ser vantajoso e atendendo ao princípio da economicidade.
CLÁUSULA TERCEITA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais),** para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 02 – Diesel comum = Acréscimo de 15.000 LITROS, totalizando o valor de R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A53F5116

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO COMO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE CONVOCADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES EM PERÍODO DE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre a efetivação como Conselheiro Tutelar Titular, de Conselheiro Tutelar suplente convocado para substituição de Conselheiros Tutelares em período de férias.

O CMDCA/NPI/PR - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, que dispõe sobre a homologação do resultado final da eleição do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2025, que dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Clair Mascarello, a pedido através de Termo de Renúncia de Cargo.

R E S O L V E

Art. 1º - Efetivar como Conselheiro Tutelar Titular, o Conselheiro Tutelar Suplente, SERGIO ANTONIO BAZZOTTI, inscrito no CPF sob nº 840.015.939-04, a partir da presente data.
Art. 2º - Será aguardado novo cronograma de férias para convocação de Conselheiro Tutelar suplente, para substituição de Conselheiros Tutelares em período de férias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE2B83AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DE CONSELHEIR0 TUTELAR SUPLENTE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

TERMO DE POSSE
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Sra. Maristela Rodrigues de Lima, tomou posse o Senhor **SERGIO ANTONIO BAZZOTTI**, inscrito no CPF sob nº 840.015.939-04, conselheiro tutelar suplente eleita em 01 de outubro de 2023, conforme Resolução nº 025/2023 do CMDCA/NPI, para exercer a função de Conselheiro Tutelar Titular. Tendo-se pelo presente termo, comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes a função, foi-lhe dado a posse e obedecendo ao contido na legislação vigente, bem

como a Resolução nº 007/2023-CMDCA. Declara ainda o conselheiro que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar, observadas as vedações constitucionais, bem como que os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no artigo 41 da Lei Municipal n° 1715/2022 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão. Para constar lavrou-se o presente termo, subscrito por mim, Eloir Filipini, secretário executivo, que vai assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e pelo conselheiro tutelar empossado como titular.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de janeiro de 2025.

SERGIO ANTONIO BAZZOTTI
Conselheiro Tutelar

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E234D501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 477/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período de ***3 a 22 de janeiro de 2025***, a Servidora Pública Municipal, Senhora *ANNE CAROLINE ALVES PERES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.303-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.***.939-**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO desde 2 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2BDF929E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 478/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025***, à Servidora Pública Municipal CELIDALVA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.284.14-*, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.451.009-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de maio de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8E270B9D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 479/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.633.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.592.***-94, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA desde 16 de julho de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1186EF19

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 481/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora ELIANE DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.871.***-56, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de março de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7EEE7D8B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 482/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora ELIANE RODRIGUES GODINHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.265.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.725.***-64, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A147578B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 483/2024

De 20 de Dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora ELISANGELA LISBOA FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.311.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.068.***-83, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social desde 12 de março de 2007.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C0C3F803

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 484/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora FATIMA APARECIDA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.749.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.769.***-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CC0E52FC

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 485/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***30 de dezembro de 2024 a 13 de janeiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora FATIMA DE JESUS CRISTOVAM DIAS CURIONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.***-72, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta desde 04 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9BBC73D7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 486/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora FRANCIELE LEILIANE SARI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.586.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.490.***-92, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA desde 3 de abril de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5AAA6549

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 487/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora GERALDA MARIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.547.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 757.***.209-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , desde 1 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0735CC63

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 488/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***9 a 28 de janeiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora *GUIOMAR PALHARINI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.912.***-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.080.***-91, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 06 de março de 2006.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5BBADADF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 489/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025*****,** a servidora pública municipal, Senhora ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.818.**-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.722.***-17, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 14 de março de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE564781

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 490/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2025***, ao servidor público municipal, Senhor JOSE ELIAS VERSARI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.184.*** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.493.***-61, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 01 de abril de 1992.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A98F18FE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 491/2024

de 20 de dezembro de 2024.

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora LIVANIA RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.736.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.085.***-19, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 11 de maio de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F5221442

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 492/2024

de 20 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025***, a servidora pública municipal, Senhora LUCINEIA LOPES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.163.***-76, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 5 de agosto de 2015.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F53D43B1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de janeiro de 2025, às 13h10min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
ROSELI GOMES SILVA	85ª
ALESSANDRA PAULA DE SOUZA	86ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Marcilene da Silva Ramos e Arlene Maria da Silva Ramos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas** (85ª a 86ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 1 /2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D15329C3

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2025

de 7 de dezembro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de janeiro de 2025, às 13h20min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
ANA PAULA TOZARELLI DELFINO	50ª
IVANETE PINHERO FRANÇA	51ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Sandra Sueli Barros Sampaio e Valdirene da Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS** (50ª a 51ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 2/2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5837479B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de janeiro de 2025, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
VANESSA GOMES DA SILVA	50ª
IVANETE PINHERO FRANÇA	51ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Lais Moraes Cunha da Costa e Sandra Sueli Barros Sampaio.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS** (50ª,51ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 3/2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2DA07D5B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 janeiro de 2025, às 13h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
THAIS DE FREITAS AQUINO	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Lucas de Souza Camargo Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS** (32ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 4/2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:95EF5621

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 1/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 janeiro de 2025, às 13h50min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
LILIAN GARCIA RESENDE	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento Kelly Silvério Gois.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS** (6ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, reconvocada através do Edital de Reconvocação nº 1/2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1583DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 2/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de janeiro de 2025, às 14h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome do candidato	Classificação
JOSE CARLOS CESARIO	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Edvaldo Bazo de Oliveira.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (2ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 2/2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4853F363

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2025

de 7 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de janeiro de 2025, às 14h10min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	50ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Ângela Santos.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal,

brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (50ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 5/2025 de 7 de janeiro de 2025, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88608D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 53/2024
Nº PROC. ADM. 114/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 08/01/2025 13:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/01/2025 13:54
FIM REC. PROPOSTA: 31/01/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 31/01/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 250.107,5000

OBJETO DO PROCESSO

A aquisição de uma caminhoneta para a Secretaria de Agricultura tem como principal objetivo aprimorar a eficiência e a eficácia das operações realizadas pela secretaria, proporcionando suporte técnico, logístico e emergencial aos agricultores e comunidades rurais.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DwS7O5mPEW6FzstOY7KzeN2hkRKsLhYAgsuhSR4kZfU4C6Z2D9C4uD4CeKc%2F5yQFqrWko5wHp6d2RtU3KDIaEaNnxJqty1hP4U9zVp55LEnw%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
PAIÇANDU-PR - 08/01/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EDE208CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.140 DE 08/01/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA SÉRGIO RODRIGUES

Portaria n.º 1.140 de 08/01/2025

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 770/2024, em que é requerente **Sérgio Rodrigues**;

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/02/2025, para o servidor municipal **Sérgio Rodrigues**, matrícula funcional n.º 201512, inscrito no Registro Geral - CPF sob n.º 747.xxx.xx9-72, ocupante do cargo efetivo de *"Operador de Máquinas",* lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.562,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais, trinta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4CA5E761

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N. 1139 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO- JOÃO ERALDO PADILHA

Portaria n. 1139 de 08/01/2025

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o disposto no art. 23-H, §2º da Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024;
Resolve:
Artigo 1º - Nomear interinamente o Presidente do Conselho Administrativo, João Eraldo Padilha, para substituir o Diretor Presidente, conforme rege o art. 23-H, §2º da Lei Municipal nº 5.913 de 23 de maio de 2024, em razão do afastamento temporário do Diretor Presidente Juliano Barauce de Oliveira, em razão de férias, conforme o Portaria Municipal n° 23.740 de 03 de janeiro de 2025.
Parágrafo Único– A presente nomeação se dará sem remuneração e sem prejuízo do exercício do cargo efetivo do servidor interinamente nomeado.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos cessarão na data de retorno do servidor em afastamento temporário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08/01/2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:E7C0CEEE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA – 2025

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA – 2025

Através deste, informamos as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal realizadas na sede desta Autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO
22/01/2025 – 16:00 horas
26/02/2025 – 16:00 horas
26/03/2025 – 16:00 horas
30/04/2025 – 16:00 horas
28/05/2025 – 16:00 horas
25/06/2025 – 16:00 horas
30/07/2025 – 16:00 horas
27/08/2025 – 16:00 horas
24/09/2025 – 16:00 horas
29/10/2025 – 16:00 horas
26/11/2025 – 16:00 horas
17/12/2025 – 16:00 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
22/01/2025 – 14:00 horas
19/02/2025 – 14:00 horas
19/03/2025 – 14:00 horas
23/04/2025 – 14:00 horas
21/05/2025 – 14:00 horas
18/06/2025 – 14:00 horas
23/07/2025 – 14:00 horas
20/08/2025 – 14:00 horas
17/09/2025 – 14:00 horas
22/10/2025 – 14:00 horas
19/11/2025 – 14:00 horas
17/12/2025 – 14:00 horas

CONSELHO FISCAL
22/01/2025 – 17:00 horas
26/02/2025 – 17:00 horas
26/03/2025 – 17:00 horas
30/04/2025 – 17:00 horas
28/05/2025 – 17:00 horas
25/06/2025 – 17:00 horas
30/07/2025 – 17:00 horas
27/08/2025 – 17:00 horas
24/09/2025 – 17:00 horas
29/10/2025 – 17:00 horas
26/11/2025 – 17:00 horas
17/12/2025 – 17:00 horas

Palmeira, 08 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,

JULIANO BARAUCE DEOLIVEIRA
Diretor-Presidente do R.P.P.S.

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:EA8481B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.908 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE GERALDO VASCO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 85/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado ***GERALDO VASCO,*** portador do RG nº 6.0xx.xx3-0, inscrito no CPF sob nº. 848.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de *SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL*, matrícula nº 400082, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 09/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C1E24C17

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.909 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE DOMINGOS EVERALDO KUHN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 188/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado ***DOMINGOS EVERALDO KUHN,*** portador do RG nº 1.4xx.xx4-5, inscrito no CPF sob nº. 320.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO*, matrícula nº 301494, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 09/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:04FBBAF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.910 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE RAFAEL RENATO RIBAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 253/2025,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeado ***RAFAEL RENATO RIBAS,*** inscrito no CPF sob nº. 069.xxx.xxx-14, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE ESPORTE E LAZER*, matrícula nº 301495, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 09/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F3ECE19C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.911 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE LORENA CZELUSNIAK CALAÇA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 193/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LORENA CZELUSNIAK CALAÇA,*** portadora do RG nº 10.7xx.xx2-0, inscrita no CPF sob nº. 070.xxx.xxx-05, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL*, matrícula nº 301496, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B31C6245

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.912 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE CLEBER DIONE GROSS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 194/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***CLEBER DIONE GROSS,*** portador do RG nº 9.9xx.xx1-1, inscrito no CPF sob nº. 059.xxx.xxx-26, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RURAL*, matrícula nº 301497, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 09/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9809049B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.913 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA (CONTROLADORIA), LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 164/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES,*** inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-35, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE CONTROLE E AUDITORIA (CONTROLADORIA)*, matrícula nº 301498, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 09/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:16A40043

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.914 DE 08/01/2025 - NOMEAÇÃO DE SOLANGE APARECIDA BREGINSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE ESCOLAR E INCLUSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 246/2025,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***SOLANGE APARECIDA BREGINSKI,*** portador do RG nº 4.1xx.xx8-5, inscrita no CPF sob nº. 742.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ATENÇÃO A DIVERSIDADE ESCOLAR E INCLUSÃO, matrícula nº 301499, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 09/01/2025.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BC50BD00

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.778 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - ADIANTAMENTO KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 256/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:668C2405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 034/2025

VPORTARIA N.º 034/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **DAIANE CAMPOS DA SILVA**, do período **2023/2024** para serem usufruídas no período **de 13/01/2025 a 11/02/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de fevereiro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D967A0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 035/2025

PORTARIA N.º 035/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **RENATA DE CAMPOS GARCIA,** portadora do RG n. º 6.594.097-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 006.104.869-00, ocupante do cargo do efetivo de Odontóloga 40hr.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:88D8B4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 036/2025

PORTARIA N.º 036/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **EVANDRA BARANKEVICZ,** portadora do RG n. º 9.760.812-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 061.541.719-19, ocupante do cargo do efetivo de Professora.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor a partir da data de 31/01/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BC0087FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO DO CONTRATO 178/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 178/2023

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 178/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº178/2023 do **Pregão 47/2022**, fica prorrogado até **31/12/2025,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/12/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
SERGIO GOMES
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F38A5E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO DO CONTRATO 53/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº51/2023
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº53/2024 do Pregão 18/2023, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele período constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato..

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr, 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
Sergio Gomes,
Contratado

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1EB5885D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 283/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 48/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: E O L RODRIGUES PESCA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à 1 ROD PR 463, 0 ZONA RURAL - CEP: 87640000 - BAIRRO: ZONA RURAL,Uniflor/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.255.696/0002-20, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ODAIR DE OLIVEIRA LIMA , portador do RG nº 43616757 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.478.039-49 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:37C7D3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 284/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 49/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 149/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG nº 101643727 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.966.329-00 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS, COM RELEVÂNCIA NECESSIDADE AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 30/12/2024
VIGÊNCIA: 29/12/2025
VALOR TOTAL: R$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:432FFCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO AO CONTRATO 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 47/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2022

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 5/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº5/2022, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessorios
SERGIO GOMES
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LIDIANE SIMIANO
06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:28B67E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO CONTRATO 53/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2023

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 53/2024

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº53/2024, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO GOMES ACESSORIOS
SERGIO GOMES
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA
11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B9C8312D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 54/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2023

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 54/2024

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 -

BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº54/2024, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessorios
SERGIO GOMES
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA
11468903977
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B32C7CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 67/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 21/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2021

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 67/2021

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa RADIO NOVA FM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CANTU, 748 - CEP: 87330000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.982.138/0001-21, neste ato representado por MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.452.779-00, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº67/2021, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Radio Nova FM LTDA ME
MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
802.452.779-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LIDIANE SIMIANO
06701765912

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C5894E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO CONTRATO 10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 81/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2021

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 10/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LABORATÓRIO BONA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENEROSO KARPINSK, 0 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.304.166/0001-00, neste ato representado por LUIZ VITOR BONA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 482.698.169-49, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº10/2022, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório Bona LTDA
LUIZ VITOR BONA
482.698.169-49
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930
KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E14D2A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO CONTRATO 31/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 9/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 44/2023

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 31/2023

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº31/2023, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
DANIEL PADILHA DE JESUS
495.140.679-91
Contratada

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

DANIEL PADILHA DE JESUS
49514067991

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9BDD6DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º ADITIVO AO CONTRATO 34/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2023

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 34/2023

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº34/2023, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
82566976953
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:05E2972D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO AO CONRATO 41/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 41/2023

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada

CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº41/2023, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha de Jesus
495.140.679-91
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8D7C135E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º ADITIVO DO CONTRATO 135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2023

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 135/2023

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº135/2023, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F02382E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7º ADITIVO DO CONTRATO 148/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 40/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 67/2021

7º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 148/2021

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ROSANA FRANCO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 192 SALA 2 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.476.375/0001-90, neste ato representado por ROSANA FRANCO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.088.479-83, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº148/2021, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rosana Franco ME
ROSANA FRANCO
053.088.479-83
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-11468903977 CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6B04768C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º ADITIVO DO CONTRATO 154/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 34/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023

5º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 154/2023

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº154/2023, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DEB72D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6º ADITIVO AO CONTRATO 121/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 54/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 221/2021

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA NSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 218, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representado por JOEL APARECIDO DE ABREU, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº221/2021, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora NSP LTDA
JOEL APARECIDO DE ABREU
038.159.019-44
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:020C5A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO CONTRATO 224/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 224/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.133.421/0001-77, neste ato representado por SERGIO GOMES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada

CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº224/2022, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes Acessorios
SERGIO GOMES
793.584.469-00
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30924AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º ADITIVO AO CONTRATO 225/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 225/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, 153 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.314.456/0001-78, neste ato representado por MAURICIO POYER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº225/2022, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Mauricio Poyer ME
MAURICIO POYER
037.442.379-23
Contratada

Testemunhas:

ESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E03E9230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8º ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022

8º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 227/2022

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739, 739 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.080.965/0001-58, neste ato representado por JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº227/2022, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
Juliano Pedroso de Oliveira
035.098.389-55
Contratada

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-11468903977 CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E0479667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
15º DO CONTRATO 04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 9/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/2013

15º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 4/2014

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AMBIENGE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PAULO GORSKI, 2058 CASA 17 - CEP: 81210220 - BAIRRO: CAMPO COMPRIDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.684/0001-33, neste ato representado por FERNANDO SALINO CORTES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.590.377-20, denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº42014/2014, fica prorrogado até 31/12/2025, daquele periodo constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital-Pr 31/12/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ambienge Engenharia Sanitaria e Ambiental Sociedade Simples Limitada
FERNANDO SALINO CORTES
408.590.377-20
Contratada

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-11468903977 CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6BE8F71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4658

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **GIULIANO NUNES** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 470/2025 do Vereador Marcio Mesquita, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:34D39615

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4659

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ERICK DE SOUZA RIBEIRO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 696/2025 do Vereador Giovanne do Rocio de Lima Martins, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:0D9C3F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4660

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **CAMILE DIAS ROCHA** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 695/2025 do Vereador Giovanne do Rocio de Lima Martins, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:218568C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4661

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **RODRIGO CANEVARI** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-1B,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 906/2025 do Vereador Gisleine do Nascimento Bento Silva, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1D7CCCB3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 002/2025

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 003/2022, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 08 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Anexo I

Matrícula/Contrato	Nome	Cargo - Descrição
98-4	RENE CREPALDI JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:F7FC0A35

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 003/2025

Exonera CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 333-2, do cargo de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 08 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:B53F240A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 004/2025

Exonera RAFAEL CARDOSO COUTINHO do cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL CARDOSO COUTINHO, matrícula nº 443-1, do cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 08 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto n° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:B79721AF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 005/2025

Nomeia ENDER DANIEL CHACON VIAFARA para o cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ENDER DANIEL CHACON VIAFARA, portador do documento de identificação nº 109178-9, para o cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 08 de janeiro de 2025.

THYAGO RIBEIRO FARLANDES
Diretor Geral
Decreto N° 46/2025

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:96D708F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:99CD27DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 72

DECRETO Nº 72

"Nomeia Claudio Rogerio Rossi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CLAUDIO ROGERIO ROSSI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador - Relações Públicas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7765E220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 73

DECRETO Nº 73

"Nomeia Vanessa Yared para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA YARED, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação em Rádio e TV, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:220D76FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 74

DECRETO Nº 74

"Nomeia Carla de Fatima Cordeiro Borges para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLA DE FATIMA CORDEIRO BORGES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Veterinária, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:54CE63C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 75

DECRETO Nº 75

"Nomeia Emili Souza dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILI SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Informações, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5E48CC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo n° 61.130/2024,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM,** Matrícula n° 10.844-1, Professor Pedagogo Orientador, admitida em 17/06/2011, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 08 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:49E0CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 77

DECRETO Nº 77

"Nomeia Milton Rodrigues dos Santos Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Convênios Habitacionais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:55CA1E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 76

DECRETO Nº 76

"Nomeia Oslei José de Oliveira Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSLEI JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Regularização Fundiária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:42B07C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 79

DECRETO Nº 79

"Nomeia Graziela Lopes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GRAZIELA LOPES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Licenciamento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E7CD021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 80

DECRETO Nº 80

"Nomeia Mauro do Nascimento Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURO DO NASCIMENTO SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C448DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 81

DECRETO Nº 81

"Nomeia João Maria Cabral Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO MARIA CABRA MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BC45DFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 78

DECRETO Nº 78

"Nomeia Tamires Martins de Carvalho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAMIRES MARTINS DE CARVALHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6878ACE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação: 05/2025 - Luz e Som: Cuidando com Segurança

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários - 782 , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Luz e Som: Cuidando com Segurança** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa em reunião extraordinária realizada em 07/11/2024 . Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Certificado de Captação para:
PROJETO: **Luz e Som: Cuidando com Segurança**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: PASA – Paraná Operações Portuárias S.A
CNPJ: 02.725.300/0001-63
Valor: R$ 10.132,00 (Dez mil, cento e trinta e dois reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:74BAC350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado 06/2025 – Toque de Vida

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3o da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil:Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Paranaguá, CNPJ: 04.818.978/0001-16, situada à Rua Princesa Isabel, 526- Costeira , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: TOQUE DE VIDA, apresentado em reunião ordinária na data de 25/09/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:

Certificado de Captação para:
PROJETO: **Toque de Vida**
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S.A**
CNPJ: **02.725.300/0001-63**
Valor: R$ 10.232,00 (Dez mil, duzentos e trinta e dois reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0BC6BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 004/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: Brasil Mineração e Transporte Ltda.
CNPJ:18. 877. 413/0001-63
Valor: R$ **6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:38CB29D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 005/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Balaroti Comércio de Materiais de Construção S.A.**
CNPJ: **77.044.618/0001-88**
Valor: R$ 10,000,00 (Dez mil reais)
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO FMIA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:D2D856CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 006/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **PASA – Paraná Operações Portuárias S.A**
CNPJ: **02.725.300/0001-63**
Valor: **15.322,00 (Quinze mil, trezentos e vinte e dois reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:DA901CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 008/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº

57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **Atria S.A – Crédito, Financiamento e Investimento**
CNPJ: **05.956.581/001-53**
Valor: **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:B840AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 007/ 2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Fertipar Bandeirantes Ltda.**
CNPJ: **04.081.068/001-01**
Valor: **33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:B93062CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAGUÁ

Certificado de Captação 009/2025 -Programa Proteger

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, autoriza a Associação dos Amigos do Hospital de clinicas da Universidade Federal do Paraná, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **PROGRAMA PROTEGER**, protocolado pelo processo nº 57300/2024. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDCA.

Certificado De Captação para:
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:**Programa Proteger**
EIXO DE ATUAÇÃO: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: **Pessoa Jurídica**
Empresa: **TCP – Terminal de Conteineres de Paranaguá**
CNPJ: **12.919.786/001-24**
Valor: **R$ 23.232,13 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:0C6297AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2025/2026

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2025/2026

No dia três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira, às nove horas no auditório do Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR, eleitos no dia oito de novembro de dois mil e vinte quatro, reuniu-se com a finalidade de tomar posse frente ao Consórcio para o Biênio 2025-2026. Usando da palavra o senhor Freonizio Valente, deu as boas vindas a todos os presentes, explicou a importância do Consórcio para os municípios e passou a palavra ao presidente eleito, senhor Ulisses de Souza que também agradeceu a confiança que lhe foi atribuída por todos os prefeitos e agradeceu também a Diretora Geral Nair Maria Vichietti Dinis e equipe técnica pelo êxito obtido em sua atuação na gestão frente as demandas do serviço. Em seguida o senhor Ulisses declarou empossada a nova diretoria e conselho fiscal confirmado o compromisso dos mesmos em cumprir o estatuto social do CIS/AMUNPAR e desejou a todos uma gestão bem sucedida. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Secretária "ad hoc"

DIRETORIA CIS/AMUNPAR 2025-2026

NOME	MUNICIPIO	CARGO	ASSINATURA
Ulisses de Souza	Nova Aliança do Ivaí	Presidente	
Luiz Gustavo Maior Bono	Nova Londrina	Vice-Presidente	
Célio Lelis da Mata	Marilena	1º Secretário	
Fabiano Marcos da Silva Travain	Mirador	2º Secretário	
Stefan Tomé Pauka	São João do Caiuá	1º Tesoureiro	
Eliel dos Santos Correa	Diamante do Norte	2º Tesoureiro	

CONSELHO FISCAL TITULAR

NOME	MUNICIPIO	ASSINATURA
João Carlos da Silva Mendes	Santa Isabel do Ivaí	
Gilson José de Gois	Itaúna do Sul	
Maurício Gehlen	Paranavaí	

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

NOME	MUNICIPIO	ASSINATURA
Agnaldo de Souza Costa	Terra Rica	
Marcos César Surgigan	Cruzeiro do Sul	
Paulo Francisco Marinho Dutra	São Carlos do Ivaí	

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:9435CBF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 001-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA
CNPJ: 27.260.029/0001-69
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$3.247.445,20 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 01/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:26753BA1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 002-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FRAUCHES & PINTO LTDA CNPJ: 30.488.097/0001-94
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$406.320,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 2/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F0404532

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 003-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA
CNPJ: 17.180.598/0001-40
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$428.092,20 (quatrocentos e vinte e oito mil, noventa e dois reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 3/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FEAC327A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 004-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52 (um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 4/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96F6752A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 005-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: LAB+ LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 75.479.162/0001-53
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60 (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 5/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI
Diretoria Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1370044E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 008-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ: 14.148.023/0001-52
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$593.346,00 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 8/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F2DE5786

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 009-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA CNPJ: 84.781.632/0003-91
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 9/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A25ED9A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 010-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 19.690.019/0001-35
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52 (um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 10/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:48B0421D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 011-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: DIOGENES GIMENES SOARES RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.536.745/0001-33
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 11/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A183741A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 012-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: OSMAR MILANI CLINICA LTDA
CNPJ: 08.640.001/0001-02
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 12/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8DACCDE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 006-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CARLOS ALBERTO DE JESUS MOTA
CNPJ: 677.009.699-49
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO (POLO PARAÍSO DO NORTE/PR)
Dotação Orçamentária: [2024] 17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390391000000000000.2001
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 06/01/2028.
Valor: R$262.800,72 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais e setenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 6/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:47305DAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 013-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: V H VAN DAL OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 45.759.849/0001-81
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 13/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:418353B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 014-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MED DE SEG DO TRAB LTDA
CNPJ: 36.624.182/0002-08
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 14/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8E0813F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 015-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA
CNPJ: 77.430.015/0001-14
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.474.433,32 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 15/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2C5E7CA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 016-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA ENDOGÁSTRICA KIKUCHI S/S EIRELI - ME
CNPJ: 28.135.983/0001-92
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$428.092,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 16/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AEBEE801

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 017-25

EXTRATO DE CONTRATO Contrata
te: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MANENTE E GONCALVES LTDA
CNPJ: 24.247.773/0001-35
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 17/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:853967B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 018-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VIANA & APARICIO LTDA CNPJ: 05.502.423/0001-23
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 18/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96EAE78E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 019-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: UNILAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI
CNPJ: 18.633.200/0004-90
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60 (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 19/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E85F0D89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 020-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
CNPJ: 77.927.358/0005-12
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60 (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 20/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:056EAE9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 021-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR LTDA
CNPJ: 77.927.358/0002-70
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60 (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 21/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CAD99A28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 022-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA
CNPJ: 33.659.936/0001-88
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.474.433,32 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 22/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D34BA827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 023-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 17.345.073/0001-18
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.474.433,32 (seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 23/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F60EEF83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 024-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ: 55.441.439/0002-22 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.938.413,32 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 24/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:734AFE4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 025-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI
CNPJ: 55.441.439/0002-22
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.938.413,32 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 24/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9A39F404

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 026-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA
CNPJ: 02.773.167/0001-10
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.004.846,52 (um milhão, quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 26/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:38D58824

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 027-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLASEN E NUNES MEDICINA LTDA
CNPJ: 44.634.231/0001-22
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.751.387,32 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 27/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6DB43E06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 028-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: R. L. SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 15.517.320/0001-90
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$823.386,00 (oitocentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta e seis reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 28/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C78E70AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 029-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA
CNPJ: 79.710.737/0002-39
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$213.027,60 (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 29/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A8BCD34B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 030-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 32.480.848/0001-51
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$356.592,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais). Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 30/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A490E06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 031-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ANESTESIOLOGIA E.E.W.R. LTDA
CNPJ: 10.484.550/0001-87
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: [2024] 18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.923.767,32 (seis milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 31/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DC80151A

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 27.128/2025

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO MUNICIPAL N°. 17.475/2017 QUE NOMEIA OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mauricio Gehlen,Prefeito em Exercício no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºO Artigo 1° do Decreto Municipal n°. 17.475/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam nomeados para atuar como ordenadores de despesas no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranavaí, os Secretários e Diretor abaixo especificados:

SECRETARIA	ORDENADORES DE DESPESAS
Gabinete do Prefeito	Adilson Francisco
Secretaria Municipal de Fazenda Pública	Rafael Benjamim Cargnin Filho
Secretaria Municipal de Administração Pública	Rui Nunes
Controladoria Geral	Carlos Alberto Vieira
Procuradoria Geral	Célia Aparecida Zanatta Jorge Elias
Secretaria Municipal de Agricultura	Tarcísio Barbosa de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Carlos Henrique Scarabelli
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Guilherme de Araújo Ruiz
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Alessandro Cordeiro Garcia
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Renato Dutra
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Martins da Silva
Fundação Cultural de Paranavaí	Rafael Lucas Torrente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Letícia Leziane Venceslau Pizzolio Lucas
Secretaria Municipal de Educação	Wanessa Durante
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Jane Nunes de Lima
Secretaria Mun. de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Ademir Giandotti Junior

Art. 3º Fica, ainda, estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observadas, rigorosamente, as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade e controle interno, bem como toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos dessa Prefeitura.

Parágrafo único.A responsabilidade prevista neste Decreto será eximida após a aprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pela Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliciani Barbosa da Silva Polido
Código Identificador:66F5AA46

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - RESULTADO FINAL

Art. 1º A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - Edital de Premiação de Pontos de Cultura (Rede municipal de pontos e pontões de cultura de Paranavaí – PR), após publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação em 30/12/2024 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 3183), e transcorrido o prazo sem interposição de recurso, torna público o resultado final do referido edital com a conclusão das etapas de Seleção e Habilitação (etapas de análise), e da outras providências.

Art. 2º Homologa o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 - Edital de Premiação de Pontos de Cultura, conforme se segue abaixo:

Nº INSCR.	CATEGORIA	ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL	RESULTADO	VALOR DO PRÊMIO
07	CATEGORIA 01 - Prêmio para pontos de cultura – com CNPJ	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS ART & JOIAS DE PARANAVAÍ – CNPJ 32.269.587/0001-25	**CONTEMPLADA**	**R$ 41.000,00**
04	CATEGORIA 01 - Prêmio para pontos de cultura – com CNPJ	IPAC – INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA – CNPJ nº 03.796.692/0001-14	**CONTEMPLADA**	**R$ 41.000,00**
01	CATEGORIA 01 - Prêmio para pontos de cultura – com CNPJ	ASSOCIAÇÃO NEGRITUDE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – ANPIR – CNPJ nº 07.462.266/0001-03	**CONTEMPLADA**	**R$ 41.000,00**
06	CATEGORIA 02 - Prêmio para pontos de cultura – sem CNPJ	MÉDICOS DO HUMOR – representado por Talise Adriele Teodoro Schneider	**CONTEMPLADO**	**R$ 22.950,00**
03	CATEGORIA 02 - Prêmio para pontos de cultura – sem CNPJ	NÚCLEO CULTURAL URBANO REALIDADE STREET – representado por Claudio Cardoso de Jesus	**CONTEMPLADO**	**R$ 22.950,00**

Art. 3º A Etapa de Premiação se iniciará a partir da publicação da presente portaria, e seguirá os trâmites conforme estabelecido no item 12 do Edital. As entidades serão convocadas a assinar o Termo de Premiação Cultural (Recibo), conforme anexo 8 do Edital, de forma presencial ou eletrônica. A Fundação Cultural fará o referido encaminhamento e orientações por e-mail, seguindo os trâmites previstos.

Art. 4º As entidades deverão estar atentas a quaisquer solicitações da Fundação Cultural, assim como providenciar, para os casos que ainda não o enviaram, o comprovante de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura assim que a plataforma governamental seja normalizada.

Art. 5º Ficam convocadas as 5 (cinco) entidades contempladas, por meio de seus representantes, a estarem presentes em ação oficial de entrega de certificação de premiação que ocorrerá na Prefeitura de Paranavaí, ainda no mês de janeiro de 2025, em data e horário posteriormente acordados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 07 de janeiro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:19DEB7B4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ARZ8094	277490NIC0037363	09/11/2024	50020
SFO1F33	116100T001704888	21/11/2024	55411

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8FB10F7B

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar, durante o período da concessão de férias das Conselheiras Tutelares de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

Considerando ainda, o EDITAL Nº 010CMDCA/2023, que dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

Considerando o Art. 39 da Lei 4298/2014; Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos, comunicando o fato à Secretaria Municipal de Assistência Social para as providências competentes ao setor de RH do município.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a segunda suplente a Conselheira Tutelar, **ISABELLA MATTOS GIL CASAGRANDE**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para o quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023, afim de tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno das Conselheiras Tutelares, em afastamento temporário para o gozo de férias, a partir da data de **13/01/2025 á 11/04/2025**.

Art.2º. Determinar o prazo de 12 (doze) horas a partir desta publicação para o comparecimento da Conselheira Tutelar, na Sede dos Conselhos Municipais, com sede na Rua: Pernambuco, nº517, centro, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

Art.3º. Determina que o não comparecimento no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR A SUPLENTE SEGUINTE, SEGUINDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

Art.4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:259B31A0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias as Conselheiras Tutelares de Paranavaí - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

RESOLVE:

Art.1. Conceder o gozo de férias às Conselheiras Tutelares, referente ao exercício de 2024, a partir de 13/01/2025. Levando em consideração a atual existência de suplentes, conforme Edital nº 010/CMDCA/2023 e Decreto nº25.693 de 2024, publicado em 10/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios, que por sua Presidente torna público o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí, gestão 2024/2028, conforme realizado no dia 01 de outubro de 2023. O CMDCA decide por permitir o gozo de férias as conselheiras tutelares, ficando estabelecido:

- Claudia da Silva Picoli para gozo de férias a partir 13/01/2025 á 11/02/2025.

- Thayla Carolina de Moura Ruiz para gozo de férias a partir de 11/02/2025 à 12/03/2025.

- Selma Bispo Feijolle Luzia para gozo de férias a partir de 13/03/2025 à 11/04/2025.

- Regina Maria Iranaga Wassano para gozo de férias a partir de 19/05/2025 à 17/06/2025.

Art.2. Deliberar que o atendimento do Conselho Tutelar de Paranavaí nos períodos de 13 de janeiro de 2025 à 11 de abril de 2025, e 19 de maio de 2025 á 17 de junho de 2025, sejam realizados por 4 (quatro) conselheiros titular e 1 (um) suplente, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, levando em consideração a existência de suplente a disposição, conforme Decreto nº 25.693 de 2024, publicado em Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:33534C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 27.122/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.122/2025

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Apoio com função de auxiliar a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art.1º Nomeação, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, dos servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar a Pregoeira no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais,

através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação:
ALEXANDRE TALES TEXEIRA – Matrícula 11002-01
SIDINEIA CAETANO – Matrícula 8330-02.
ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA – Matrícula

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURÍCIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F98E3E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CENTRAL DE AGENDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Central de Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, em região central de Paranavaí. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

1. OBJETO:
O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial adequado à instalação da Central de Agendamentos Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.
2. PRAZO DE LOCAÇÃO:
12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que observados os demais requisitos legais.
3. VALOR DA LOCAÇÃO:
O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
4. PERÍMETRO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
Região central de Paranavaí, próximo ao terminal rodoviário urbano, com a finalidade de proporcionar facilidade de acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde, provenientes de todos os bairros da cidade, que em sua maioria utilizam o transporte coletivo, e necessitam se dirigirem ao Setor de Agendamento de consultas e exames de saúde para retirada de guias.
5. JUSTIFICATIVA:
O presente Chamamento Público justifica-se em razão da necessidade de locação de imóvel com estrutura física adequada ao funcionamento da Central de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita de espaço físico com no mínimo 250 m2, uma vez que receberá usuários de todo o município para atendimento nos setores de agendamentos de Consultas e Exames Especializados; de Cirurgias Eletivas; de Tratamento Fora de Domicílio e agendamentos do Setor de Transportes. Se faz necessária a existência copa/refeitório e sanitários divididos por sexo para funcionários e usuários em separado, capacidade para a permanência de aproximadamente 75 pessoas, contando com acessibilidade em todos os ambientes. Desta forma, não dispondo o município, no momento, de imóvel próprio em condições de abrigar o serviço, busca-se a localização de um prédio em condições adequadas que possibilite o melhor atendimento ao munícipe, cujo chamamento público se destina a verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições almejadas pela administração, previstas neste edital. A partir da apresentação das propostas será possível a elaboração do relatório apontando a existência de um ou mais imóveis que atendam as exigências mínimas para funcionamento do serviço e se dará o devido procedimento licitatório para contratação do mesmo.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas que regem a matéria, notadamente a Lei nº 8.245/1991.
7. RECEBIMENTO PROPOSTA:
Forma eletrônica pelo sistema Paranavai.atendenet, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria Municipal" e no campo "SUBASSUNTO", "Protocolo Proposta ao Chamamento Locação de Imóvel".
8. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dez (10) dias úteis após a publicação deste edital, tendo em vista a urgência na instalação do serviço, considerando a eminente mudança da atual Sede da Secretaria Municipal de Saúde para imóvel próprio, o qual não possui capacidade para instalação dos serviços de forma a oferecer espaço físico adequado ao grande volume de público, havendo ainda a necessidade de instalação dos mobiliários e equipamentos. Salientamos que o contrato de locação do atual imóvel da Secretaria Municipal de Saúde, vence no dia 23.01.2025 (Contrato nº 044/2024).
9. DETALHAMENTO DO CHAMAMENTO:
Conforme consta no Anexo I.
10. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:
10.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
10.1.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
10.1.2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
10.1.3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
10.1.4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
10.1.5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação Bens Imóveis do Município de Paranavaí;
10.1.6. Empresas que estiverem sob falência;
10.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.
11. DA PROPOSTA DE ALUGUEL
11.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:
11.2. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
11.3. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
11.4. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias.
11.5. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
12.1. Forma eletrônica pelo sistema Paranavai.atendenet, campo "ASSUNTO" direcionado à "Secretaria Municipal de Saúde" e no campo "SUBASSUNTO", "Protocolo Proposta ao Chamamento Locação de Imóvel".
13. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
13.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a quem

caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.
13.2. Caso o imóvel aparentemente atenda aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.
13.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.
13.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
13.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Saúde sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

14. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

14.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.
14.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.
14.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.
15.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Saúde.
15.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionaridade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.
15.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionaridade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
15.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí - PR.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Central de Agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar as seguintes características:

•
. Localização em região central de Paranavaí, próximo ao terminal rodoviário urbano, visando proporcionar facilidade de acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde, provenientes de todos os bairros da cidade, que em sua maioria utilizam o transporte coletivo.

•
. Deve possuir área construída mínima de 250 m², com acessibilidade na entrada desde a calçada externa, com pintura clara e nova e piso liso ou antiderrapante em cores claras, para acomodar os setores de agendamento de consultas, exames, cirurgias eletivas, tratamento fora e domicílio e transportes da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser composto minimamente de:

2.1 - Mínimo de 05 salas de atendimento e recepção com área mínima de 60 m2 com capacidade total para permanência mínima de 50 usuários sentados e 8 guichês de atendimento (círculo inscrito de 2,4 m e mais espaço para circulação dos usuários), podendo os espaços serem divididos em divisórias navais do piso ao teto, com portas de no mínimo 80 cm de largura com fechaduras e chaves.
2.2 Copa com capacidade para armário planejado, pia, fogão, geladeira e refeitório com capacidade para mesa de 6 lugares.
2.3 DML contendo tanque com água e esgoto e depósito de materiais de limpeza.
2.4 Banheiro para funcionários, sendo 1 masculino e 1 banheiro feminino.
2.5 Banheiro para usuários sendo 1 masculino e 1 feminino/acessível ao PCD (NBR 9050/2020).
3 - Dispor de boas condições de instalações elétricas com luminárias em número suficiente para todos os ambientes, mínimo 25 pontos de tomadas em funcionamento. Padrão de energia Trifásico de no mínimo 80 amperes para instalação imediata do serviço e necessidade de aumento de carga para 150 amperes no prazo de 210 dias após a assinatura do contrato de locação, sendo item obrigatório para futuras renovações contratuais.
4 - Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de 25 pontos de daos distribuídos a partir de uma central.
5- Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações para aparelhos ar-condicionado 220V, em todos os ambientes listados acima, exceto banheiros, copa, refeitório e depósito.
Observação Importante - Crítérios de seleção/desempate para escolha do imóvel a ser locado:
1º – O imóvel que possuir, além de todos os itens solicitados o padrão de energia de 150 amperes instalado;
2º O imóvel que possuir, além de todos os itens solicitados, a melhor estrutura física, baseada em critérios acessibilidade, iluminação, ventilação e acabamento, conforme relatório do engenheiro civil da Secretaria Municipal de Saúde;
3º - O imóvel que possuir, além de todos os itens solicitados, a menor distância do terminal rodoviário urbano;
4º - O imóvel que possuir todos os itens solicitados, a menor oferta de preço de locação.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);
2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;

2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
3. Cópia de Procuração se for o caso;
4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67).
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
9. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
10. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
11. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
12. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
13. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal
2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:18689CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso I do artigo 41 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cleverson Malagi**, matrícula nº 1319-6/1, do cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral, a partir da data de 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º Exonerar **Marcilei Cristina Rossi**, matrícula nº 1321-8/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, lotada no gabinete da Presidência, a partir da data de 09 de janeiro de 2025.
Art. 3º Exonerar **Neri Gonçalves Farias**, matrícula nº 1322-6/1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, a partir da data de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 8 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:4059DDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 08/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comercio De Generos Alimenticios Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como Cláusula Sétima, inciso XIV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 06/01/2026. Dotação Orçamentária: 1881-7941; 1957-7942; 1958-7943; 1959-7944; 1960-7945. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 03 de Janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARINES MENDES CAZUNI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EDC0C0ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 - CONTRATO Nº 10/2023 –

PARTES: Município de Pato Branco e Preventseg Segurança Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados aos CONIMS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SUPRESSÃO:** Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, §1º do Art. 65, fica suprimido o valor de R$ R$ 58.765,60, correspondente ao percentual de 1,8975% do valor contratual, referente a supressão dos seguintes locais: UNIDADE CENTRAL - NIS III - Rua Paraná, 340 – Baixada Industrial; FARMÁCIA REGIÃO SUL - Avenida Tupi, 4525, Bairro Cristo Rei; VIGILANTES DIURNOS DA UBS SÃO CRISTÓVÃO - Rua das Bandeiras, esquina com Rua 21 de Abril – Bairro São Cristóvão. Os serviços prestados nos locais acima, serão executados até 15/11/2024, conforme comunicado prévio. Pato Branco, 17 de dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:EE58CEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024, PROCESSO Nº 65/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Hortipar Distribuidora Ltda. OBJETO: O registro de preços para futura e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as demandas de todas as secretarias e departamentos da Administração municipal. ADITAMENTO: com base na solicitação constante no Processo Administrativo n° 16.254/2024, fica alterado o valor do item 300, constante no anexo I – itens reequilibrados. As demais condições constantes da ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 20 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

DOUGLAS BECKER -
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:993DBEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 17/2021/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e Centro Automotivo Delta Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, construído no lote 01 da quadra 11, sito à Rua Araribóia, sob matrícula de imóvel nº 20.189, no 2º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco – Paraná, com área total de 197,44 m², a qual será utilizada para as instalações do PROCON. RESCISÃO: Com fundamento legal no art. 79, inciso II, §1º da Lei 8.666/93, mediante justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, levada a termo mediante Processo Administrativo n° 14.714/2024, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o contrato de locação de imóvel nº 17/2021, oriundo da Dispensa nº 14/2021, Processo nº 30/2021 a partir do dia 22 de Outubro de 2024. Pato Branco, 06 de Dezembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANTONIO STANG –
Representante Legal.

IRENE EVA POPIEL –
Procuradora.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:E2A47B09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILIO KRUGER NETO** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BF52EE55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VII Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Despacho nº 1, do Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SILVANIA DE AGOSINHO BUSSOLARO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Atenção à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder gratificação de função no montante de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo, em decorrência do exercício do cargo de provimento em comissão previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0653D254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 1, do Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HASSAN GHAZZAOUI** para o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Tecnologia em Saúde, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A4DFFDFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 21, de 2 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, ocupado pela servidora pública **MARCIELE FLAVIANE RORIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10524-4, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F205C3CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 97 de 13 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 102 de 19 de março de 2024, e o contido no Memorando nº 195, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIS CLAUDIO SANTOS LOUZEIRO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:44483B2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA FRANÇA DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Regulação e Controle de Acesso ao Sistema, Símbolo CC12, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F8481B04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **DIOGO GASPERIN,** Matrículas nºs 6395-9 e 7777-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:19F7CCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **FERNANDO HENRIQUE MAYER,** Matrícula nº 8105-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor CEDEL – Centro de Desenvolvimento, Esporte e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F192EFAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDO MARTINS DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Esportes de Categoria de Base e Rendimento, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4CAEBBC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 97 de 13 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 102 de 19 de março de 2024, e o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AUREO DARCY ZANCANARO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Eventos Esportivos e Esporte Amador, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2F006BED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 97 de 13 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 102 de 19 de março de 2024, e o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **ELIANE GIACOMEL,** Matrícula nº 8256-2 para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão do Centro Integrado Multiuso, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F694CECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 183, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CLARA OLTRAMARI VIEIRA LEMOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Monitoramento e Orientação de Práticas Esportivas, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à partir de 1º de janeiro de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:509DEB3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 195, de 6 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ELENICE APARECIDA CATAFESTA,** Matrícula nº 7927-8 para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Transporte Aéreo, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:723BF2B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 397, de 7 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI,** Matrícula nº 6857-8, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3769FA60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; no Decreto Municipal nº 9.153, de 20 de janeiro de 2022; e no Termo de Convênio para Cedência de Servidor Público nº 01/2025, formalizado entre o Município de Coronel Vivida e o Poder Executivo Municipal de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público efetivo **CARLOS LOPES**, Matrícula nº 1914-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, para atuar junto ao Município de Coronel Vivida – PR, no período de 3 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1FC70655

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 260, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **JULIANE CICHELERO,** Matrícula nº 10496-5, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D82A0484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 260, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10498-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Microempreendedor Individual, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7718B09D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 260, de 6 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **HILIOMAR GUSELLA,** Matrícula nº 7922-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Fomento Econômico e Micro Crédito, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 6 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A410FA30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Casa Abrigo, Símbolo CC 8, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2DCAA187

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, art. 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012 e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **KERLY LYTZY RICHARDI**, matrícula 7017-3, para exercer a coordenação do CRAS Paulina Bonalume Andreatta, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para efeito da remuneração, a servidora designada perceberá o vencimento do cargo acrescido eventuais vantagens de caráter permanente e de 50% (cinquenta por cento) de gratificação, nos termos do art. 33, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:6DBAE9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEBORA CALDATO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0AE2F07E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA KRUGER ANDRADE** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Especial, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A543393F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE LUIZ DE NEGRI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle, Estoque e Limpeza, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DBB0E186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 46, de 02 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO**, matrícula 6825-0, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Para efeito da remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo acrescido eventuais vantagens de caráter permanente e de Função Gratificada – FG10, nos termos do parágrafo único do art. 19, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:03B5574A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.133, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) para o exercício de 2025, conforme a seguir:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:
a) Cota única com desconto de 5% (cinco por cento): vencimento em 17 de março de 2025.
b) pagamento parcelado em 9 (nove) vezes:
1. 1ª parcela (01/09), com vencimento em 17 de março de 2025;
2. 2ª parcela (02/09), com vencimento em 15 de abril de 2025;
3. 3ª parcela (03/09), com vencimento em 15 de maio de 2025;
4. 4ª parcela (04/09), com vencimento em 16 de junho de 2025;
5. 5ª parcela (05/09), com vencimento em 15 de julho de 2025;
6. 6ª parcela (06/09), com vencimento em 15 de agosto de 2025;
7. 7ª parcela (07/09), com vencimento em 15 de setembro de 2025;
8. 8ª parcela (08/09), com vencimento em 15 de outubro de 2025;
9. 9ª parcela (09/09), com vencimento em 17 de novembro de 2025.

II - Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública - CIP:
a) pagamento em cota única, com vencimento em 17 de março de 2025;
b) pagamento parcelado em 5 (cinco) vezes:
1ª parcela (01/05), com vencimento em 17 de março de 2025;
2ª parcela (02/05), com vencimento em 15 de abril de 2025;
3ª parcela (03/05), com vencimento em 15 de maio de 2025;
4ª parcela (04/05), com vencimento em 16 de junho de 2025;
5ª parcela (05/05), com vencimento em 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica concedido 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor de IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única, com vencimento no dia 17 de março de 2025, nos termos do art. 87, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C158BF9F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.134, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o exercício 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2025, conforme a seguir:
I – 1ª parcela (01/12), com vencimento em 20 de fevereiro de 2025;
II – 2ª parcela (02/12), com vencimento em 20 de março de 2025;

III – 3ª parcela (03/12), com vencimento em 22 de abril de 2025;
IV – 4ª parcela (04/12), com vencimento em 20 de maio de 2025;
V – 5ª parcela (05/12), com vencimento em 20 de junho de 2025;
VI – 6ª parcela (06/12), com vencimento em 21 de julho de 2025;
VII – 7ª parcela (07/12), com vencimento em 20 de agosto de 2025;
VIII – 8ª parcela (08/12), com vencimento em 22 de setembro de 2025;
IX – 9ª parcela (09/12), com vencimento em 20 de outubro de 2025;
X – 10ª parcela (10/12), com vencimento em 21 de novembro de 2025;
XI – 11ª parcela (11/12) com vencimento em 22 de dezembro de 2025;
XII – 12ª parcela (12/12) com vencimento em 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º As Taxas de Verificação de Regular Funcionamento terão vencimento em 20 de maio de 2025, e as Taxas de Vigilância Sanitária em 20 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AA7132E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 13/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
LICITAÇÃO Nº 13/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para a Coleta, Processamento e Destinação Final dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: SSOCIAÇÃO DE CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- ASSOCIAÇÃO PAULA FREITENSE.
ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Paula Freitas-PR, 08 de novembro de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
HOMOLOGAÇÃO: 08/01/2025
FORNECEDORES: SSOCIAÇÃO DE CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- ASSOCIAÇÃO PAULA FREITENSE.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

OBJETO: Dispensa de licitação para Contratação de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis para a Coleta, Processamento e Destinação Final dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis do Município de Paula Freitas/PR.

DATA: 08/01/2025

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:08BF9EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

OBJETO: Adita a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PASA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 366.982,51 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 465.934,51 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:BFF89344

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2021.

OBJETO: Alterar a razão social do presente contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
RAZÃO SOCIAL ORIGINAL: PASA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
RAZÃO SOCIAL COM ADITIVO: TRANSPORTES FUNGUETTO LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2021 - Contrato nº 92/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/01/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:BE6AC012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2025

Súmula "Nomeia servidor no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência".

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência - Símbolo CC-I - o Sr. Josnei Forteski**,** Advogado, inscrito na OAB - PR sob nº 7***6 e RG/PR 9******6.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 08 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:743035E3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2025

Sumula "Nomeia servidora no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete**".**

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete - Símbolo CC-II – Daiane Aparecida Sura da Silva, brasileira, portadora do RG/PR nº 1*.***.***-8.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 08 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:7C5617F2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2025

Súmula: "Designa servidora para desempenho das rotinas administrativas e financeiras da tesouraria da Câmara Municipal de Piên".

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. Daiane Aparecida Sura da Silva, RG 1*.***.***-8, como responsável para desempenho das rotinas administrativas e financeiras da tesouraria da Câmara Municipal de Piên, envolvendo o recebimento de receitas e pagamentos de despesas, verificação da disponibilidade de caixa, conciliação bancária, emissão de extratos bancários, previsão de fluxo de caixa, aplicações financeiras, podendo realizar todos os atos inerentes à função de tesoureiro, inclusive realizar transferências eletrônicas e demais procedimentos em conjunto com o Presidente.
Parágrafo Único: A atribuição definida no caput está amparada no parágrafo único do Art. 10. da Lei nº 1.116, de 30 de novembro de 2011 alterada pela lei municipal nº 1.513 de 18 de maio de 2023.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 08 de janeiro de 2024.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:E1A06B72

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2025

Súmula "Exonera servidora do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa e Comunicação".

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 1.515, de 15 de junho de 2023 e Termo de Cessão de Servidor nº 001/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa e Comunicação - Símbolo CC-III - a Sra. Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso**,** brasileira, inscrita no RG: 9******-0 -PR, servidora efetiva, Matrícula 101081, no cargo de Auxiliar Administrativo C do Município de Piên.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2024.

Registre-se. Publique-se

Câmara Municipal de Piên, 08 de janeiro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente.

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:D08B6D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3088/2025

PORTARIA Nº. 3.088/2025

SÚMULA: Nomeia MARCOS PAULO MARTIM para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2025, o Sr. MARCOS PAULO MARTIM, inscrito no CPF nº 155. ***. ***. -58

para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5406E61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3089/2025

PORTARIA N.º 3.089/2025

Dispõe sobre o afastamento para exercício de mandato eletivo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - AFASTAR a pedido o servidor público municipal **ILUIR ANTONIO VANZETO,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves, matrícula funcional nº 3931, lotado no Departamento de Viação e Transporte, em virtude de encontrar-se o mesmo no exercício de mandato eletivo de vereador, para o qual foi eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado pela Justiça Eleitoral em 19 de dezembro de 2024 para o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, e em conformidade com o art. 38, inciso I, II e III da Constituição Federal. Tendo o referido servidor optado pelo recebimento do subsídio mensal, fixado no artigo 1º da Lei Municipal de nº 1020/2024 de 26/06/2024 para o cargo de vereador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:7DB39B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2025

DECRETO 01/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A056C215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3090/2025

PORTARIA Nº 3.090/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de janeiro de 2025 sob o Regime jurídico Único Estatutário, **FERNANDO SKREYPCZAK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***.-4 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 106.***.***.-70 aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS , Nível 15 A, referência A01, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 44/2025

Aos oito dias do mês de janeiro de 2025, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. **FERNANDO SKREYPCZAK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***.-4 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 106.***.***.-70 **,** nomeado pela Portaria sob nº 3.090 de 08 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERANANDO SKREYPCZAK
Empossado

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:73A30FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3091/2025

PORTARIA Nº. 3.091/2025

SÚMULA: Nomeia a Servidora Pública Municipal Marilene Sandra Blauth para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a servidora pública municipal MARILENE SANDRA BLAUTH, matricula funcional nº 299-1, inscrita no CPF sob nº 053.***.***.-66 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil IV, referência B09, para a função de Diretora de Estabelecimento de Ensino, no Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Mota deste Município, conforme determina o Decreto nº 1.040/2022 e avaliação Edital nº 01 /2024 de 28 de novembro de 2024

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 2.790/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:867BEEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2025

DECRETO 02/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 38.007,22 (Trinta e oito mil e sete reais e vinte e dois centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2341FCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
COMISSÕES PERMANENTES 2025/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reuniões toda segunda-feira as 09:30 hrs.

PRESIDENTE: VALMIR NANICO (PSD)
RELATOR: JONAS FAUSTO (PDT)
MEMBRO: MARILDO GOMES (PSB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reuniões toda segunda-feira as 10:30 hrs.

PRESIDENTE: PROFESSOR GILMAR (PSD)
RELATOR: NEGÃO DA CALHA (UNIÃO BRASIL)
MEMBRO: CICERO DA TERRAPLANAGEM (REPUBLICANOS)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.
Reuniões toda segunda-feira as 14:00 hrs.

PRESIDENTE: PROFESSORA SONIA (SOLIDARIEDADE)
RELATOR: LAIRTON DO POSTO (CIDANANIA)
MEMBRO: ZEZINHO DA PIZZA (PSB)

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.
Reuniões toda segunda-feira as 15:00 hrs.

PRESIDENTE: PASTOR ANDREIS (PSDB)
RELATOR: MATHEUS DO PROJETO (PSB)
MEMBRO: AMILTON LIMA (PSD)

VEREADOR GUANAIR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SALA DAS SESSÕES EM 08 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:90903452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.063/2025

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Cristovão Rodrigo Chiqueto**, no cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Piraquara-CC5, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8C0CAA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.064/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata**, no cargo de Diretor de Administração e Finanças-CC4, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:460B1A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.067/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **12/12/2024 a 09/06/2025** à servidora **Glaucia Buss Guimarães,** ocupante do cargo de Enfermeira (Estatutário Comissionado), matrícula funcional nº **811831**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0EA97458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **CarlaJuliane dos Santos Vilar**, no cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas-CC5, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7FA8889A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **07/01/2025 a 05/02/2025** a servidora **Camila Henrique dos Santos**, ocupante do cargo de **Procuradora Municipal,** matricula funcional nº **992429**, lotada na Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB8AAA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 42.311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 42.311/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, que tem por objeto *a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias*, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: A LOCADEIRA LOCACOES LTDA, com sede na Rua José Leite Sacramento, nº 170 - Barracão, Costeira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.743.361/0001-90, vencedora dos itens 08 e 09 pelo valor total de R$ 84.122,06 (oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e seis centavos); ARIEL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na Rua Julia Thereza Bini, nº 1.134, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.845.909/0001-50, vencedora dos itens 05, 06, 27, 28, 29 e 30 pelo valor total de R$ 487.487,83 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos); ART SOM EVENTOS LTDA, com sede na Rua Professor Leonardo Cobbe, nº 989 – Casa 24, Barreirinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.940.757/0001-04, vencedora dos itens 03, 04, 07, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31 pelo valor total de R$ 686.552,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais); EVENTOSUL PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, nº 389, Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.663.333/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 12, 17 e 18 pelo valor total de R$ 296.395,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e cinco reais); PARANÁ EVENTOS LTDA, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, nº 952 – SLJ 1, Mauá, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.725.422/0001-09, vencedora do item 13 pelo valor total de R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais); T M ABILHOA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua Paraíso, nº 476 – Barracão 02, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.691.032/0001-84, vencedora dos itens 14, 15, 16, 19 e 20 pelo valor total de R$ 109.908,10 (cento e nove mil novecentos e oito reais e dez centavos); Itens Fracassados: 10 e 11; Valor total homologado e adjudicado: R$ 1.671.469,99 (um milhão seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22EF6CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.070/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/02/2025 a 31/01/2026** à servidora **Luciane Gonçalves Bueno**, ocupante do cargo Agente Educacional, matrícula funcional nº **829291**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9BF04D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marcella Leticia Krainski Rossa	812051	Técnico Administrativo	02/01/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:97258F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº A14/2024

Termo de Notificação Nº A14/2024.
Notificado: MAYCON PAULO LOPES.
RG: **024**-* SSP/PR; CPF: ***.*23.36*-**
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 369496, identificado como **Rua Gilberto Nascimento, sem número, lote A-1 A 4-18, da planta Araçatuba– Piraquara/PR**, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação.
Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM.
Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel. **Data de emissão da Notificação:** 05/12/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36961ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 5 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Constitui Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, composta pelos seguintes membros:

Alisson Rodrigo Renczenzen, matrícula n° 54508;

Bárbara Maria Schon, matrícula nº 55004;

Corinne Guntzel Lealdino, nº 52865;

Denise da Costa, matrícula nº 50058;

Fabiano Sedorak , matrícula nº 505761;

Silvana da Aparecida da Costa ;

Vilmar Besusko, matrícula nº 156441.

Art. 2° Fica revogada a PORTARIA Nº 734, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A70DCE0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 21 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA**, no cargo de Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais, percebendo os valores do símbolo CC-3, do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pitanga , a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DAB61A3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 6 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Sandro Groscko, matrícula nº 54805, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao Período De 2016/2023 nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SANDRO GROSCKO**, matrícula nº 54805, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2016/2023, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F36B034

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Servidor Marcio Sokoloski, para acompanhamento e fiscalização dos contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Marcio Sokoloski, auxiliar administrativo, matrícula nº 208101, para exercer o acompanhamento e a fiscalização dos contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 238, de 28 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:E1B242B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (08/01/2025 às 17:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 066.251.139-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677E.D96A.6ED5.F442 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EDC17917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518/2025

DATA: 07 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 46, § 3º da Lei Complementar nº 003/2012, de 19 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal); e

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos nº 512/2024, de 23 de dezembro de 2024, e nº 513/2024 de 30 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam designados os servidores para comporem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, em conformidade com o Art. 1º, incisos I, II e III, do Decreto nº 512/2024, de 23 de dezembro de 2024, durante o exercício de 2025, conforme segue:

I. **Mateus Henrique de Souza**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;
II. **Ronaldo Adriano Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo I;
III. **Marcos Marques Mota**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais;

Art. 2º – Para o desempenho de suas atribuições, os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverão observar as disposições constantes dos §§ 1º ao 6º do Art. 1º do Decreto nº 512/2024 e suas alterações introduzidas através do Decreto nº 513/2024.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6807FFEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2025

DATA: 08 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 398/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 398/2023, de 25 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – O presente Decreto tem por finalidade regulamentar o Credenciamento, modalidade sob égide da Lei nº 14.133/21, no âmbito municipal, no que se refere a definição dos preços a serem pagos à título de contraprestação aos credenciados.*"

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 398/2023.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C1978FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2025

DATA: 08 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto nº 262/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam alterados o § 6º do Art. 1º e o Art. 4º do Decreto nº 262/2022, de 12 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*

...

§ 6º – O sujeito passivo ainda poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais sem os benefícios fiscais.

***Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro no período de 03 de fevereiro até 30 de novembro de 2025.*"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 262/2022 e suas alterações posteriores não afetados pelo presente Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:63523D28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 170/2024, e considerando que não foram interpostos recursos quanto à fase de inscrições, **TORNA PÚBLICO:**

1. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme quadros abaixo:

CARGO – PROFESSOR 20h

ANA CRISTINA LOZA
ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN
ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA BASTO
CAROLINE MELO DOS SANTOS
CLAUDIA JANINE LAMEU
CLAUDIA DA SILVA BARBOSA
DAIANE PAIVA SILVA SOUZA
DENILZA FERREIRA PEGORER
DENISE VANESSA COSTA MUNHOZ
ELISABETE APARECIDA DE ARAUJO
EMANUELE SILVA DE OLIVEIRA
FERNANDA ERONI DE DEUS
FERNANDA GALIANI BERALDI
JENNIFER NEGHERBON TELES DE OLIVEIRA
JESIHELLI RAMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
JÉSSICA ISABEL LAUREANO DA SILVA
MARLENE APARECIDA SILVA
MIRIAN SILVA BARBOSA
PÂMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE
RENATA DALLA-PRIA CORRADO
ROSILENE DE SOUZA
ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA
RÚBIA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ

CARGO – EDUCADOR INFANTIL 20h

ALEX HERNANDES VALENTIN
ANA PAULA FERREIRA
ÂNGELA APARECIDA DE SOUZA LEOZIRO
CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA
EDILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
JÉSSICA CAROLINA MORAES DA SILVA
LUANA ROMANI ROVELI
PATRÍCIA GOMES DA SILVA
REGIANE DOS SANTOS SILVA
VIVIANE OTONI
VIVIANE NATHÁLIA RODRIGUES SGORLON

CARGO – EDUCADOR INFANTIL 40h

ADRIAN LUIZ NICASTRO MARIANO
ANA CAROLINE BRANDOLFO DOS SANTOS
ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO
ANDRESSA DAYANE BASILICHI
ANDRESSA PAULA DE LIMA RAIMUNDO
ANGÉLICA ISABEL PRESCENDO
AMANDA PEREIRA AZEVEDO SCHWINGEL
BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MOURA
BRUNA GONÇALVES
CATARINA ELIZABETE FELICIANO
CRISCIELEN ROSSI MARIANO
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL
JÉSSICA DA SILVA
JULIANA ARAUJO TÓFOLI
KEILA MARCIA FERNANDES
MAYNE DOS SANTOS LUZ
MARISTELA ALVES DA SILVA
NAISE CRISTINA JOAQUIM FERREIRA
NAELEN VITORIA DE SOUZA
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA
SOLANGE ALVES FERNANDES STEPHAN

SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES
VIVIANE PALLOTA

CARGO – AGENTE DE ENDEMIAS

CAIO CÉZAR DE SOUZA
CLAUDIMARA DE FÁTIMA LAUREANO
CRISTIANO SÉRGIO DOS SANTOS
DANIEL DOS SANTOS NOVAIS
DANIEL SIUNITI LUGATO
DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ
ÉRICA CRISTINA AMADOR DO NASCIMENTO
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ
LETÍCIA MIQUELANTI DE BRITO
JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS LOPES
JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DO PRADO
JORGE RODRIGUES NOVAIS
JOSÉ CARLOS BARBOSA
MARCOS HENRIQUE DINIZ SCHIAVO
MÁRIO ADRIANO PERIM
SANDRA REGINA DE SOUZA PRADO
SUELEN PRISCILA DA SILVA
TCHARLES APARECIDO GONÇALVES

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

LAURA LETÍCIA DE SOUZA PIRES
MARIA EDUCARDA DOS SANTOS BARIDOTTI
ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ

CARGO – PSICÓLOGO

DÉBORA FERREIRA BRAGA ARAUJO
FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO GALIZA
FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO
JAQUELINE SOARES DA SILVA RODRIGUES
JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS
LEONARDO VERSARI FRANÇOZO
NATANE BIANCA DA SILVA
TATIANE DA ROCHA GONÇALVES

CARGO – NUTRICIONISTA

ISABELA MIQUELANTI MIRANDA
JULIANA HESPANHOL GORZONI
MILENE COSTA DA SILVA MILIONI

CARGO –MERENDEIRA

ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS
ANGÉLICA CRISTINA CORREA
DEISE CRISTINA DANIEL
JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZA
JOSIANE DA SILVA
MARIA LÚCIA DA SILVA
NÚBIA DE LIMA SANTOS
PAMELA BIANCA DA SILVA
ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA
SANDRA REGINA DE PAULA OLIVEIRA
SILVANA RODRIGUES PERIM

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
ALESANDRA DANTAS VIEIRA AMADOR
CARLA EDITE DOS SANTOS
CARLINDA MARIA BARBOSA
CAROLINY ILEK VIANA
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS
DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA
FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA
FERNANDA BARBOSA RIBEIRO
GEOVANA GUIDINI
GRAZIELE APARECIDA DA SILVA
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
JOSÉ MANOEL DOS SANTOS
JULIO CESAR AMADOR
MANUEL PEDRO ANASTÁCIO
MARCIA ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA
MARIA LUIZA DA SILVA
PATRÍCIA DOS SANTOS FEITOSA
PEDRO VINÍCIUS STEFANOWICZ DE ALMEIDA
ROSANA CRISTINA DA SILVA
TAUANI MONIQUE DA SILVA
VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA
VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
WESLEI ALEIXO RAMOS

CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR

ANA LUIZA DE ALMEIDA LOMEO
BRUNA WILLIS SOUZA AMELO
GABRIELLY APARECIDA RAMOS DA VEIGA
MARIANA ANDRADE FLOR
KATHELLIN SIMÕES DA SILVA
MARIA REBECA BRAGA
NADIR DE SOUZA TELES DE LIMA
RHAISSA GABRIELI SOUZA GUILHERME
WERIKA DE CASTRO VIANA PARDINHO

2. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 08 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CFDCA4BB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 41/2021, cujo término passa a ser em 01 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:17419212

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OBJETO: Registro de preço, nos moldes da Lei Complementar n° 123/06, para eventual aquisição de medicamento controlado, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: R$ 54.297,54 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/01/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/01/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 08 de janeiro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3A5E0BC2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:			126/2024
b) Nr. Licitação:		84/2024 - PE	
c) Modalidade:		Pregão eletrônico	
	08/01/2025		
e) Objeto da Licitação:		*Contratação de empresa para eventuais realizações de instalações e manutenções na iluminação pública deste Município.*	

Participante: TMS URBANIZACAO LTDA		
Quantidade de itens:	2	**76.930,00**
	Total Geral:	**76.930,00**

Pitangueiras, 08 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:04A4B3BB

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE - PITANGUEIRAS
CNPJ: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2024, cujo término passa a ser em 08/01/2026.
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:CBC5E41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 130/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: RODRIGO GARCIA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6D23AEEE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 135/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ERONALDO CAMILO MONTEIRO
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:ED233AB1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 136/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: FABIANO RICARDO CAMPOS
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:217A8781

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 137/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: FERNANDO SIQUEIRA
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E100A27E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 138/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: JOAO LEANDRO ANTUNES
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3F1CA5AB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 139/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: JOHN THIAGO DE CASTRO
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:18E7FAF2

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 140/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: RUBIELE DA SILVA
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS VEREADORES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6967AE1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente contrato tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, PRORROGÁVEL **por até 60 meses (05 anos), O valor total da contratação é de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).**Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:478B5E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 035/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 17.354/2024

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: PSICOLOGOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.089	LARISSA DUARTE BENELI	76,50	APROV	4º	03/03/1998

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA
5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 30 de outubro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3496E2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.425 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, EMANUEL MENDES DA SILVA,** brasileiro, portador do **RG nº. 13.984.516-1 PR e CPF n. º 113.133.039-09** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor. .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77081926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 12.438 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. FABIO AUGUSTO SOUZA LIMA** brasileiro, portador do **RG nº 13.390.649-36** e **CPF n. º 016.074.675-26** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:68B5D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.480 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:" NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) IVANIO JUNIOR VACZ LEAL,** brasileiro, portador do **RG nº. 9.967.237-4 PR e CPF nº.074.260.029-77** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD72AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.481 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:" NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CS– CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE PARA ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. (a) CLAUDIO TRIBESS, brasileiro (a), portador (a) do RG nº.787037-0 PR e CPF nº 094.675.999-53** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74D20A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.482 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão- **COORDENADOR DE EVENTOS DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o Sr. **JANPIER DAIEN SAPPELLI,** brasileiro, portador do **RG nº.12.340.619-2- SC** e **CPF n.º 902.405.969-00** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:24E13EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.483 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). DEBORAH AGUIAR CEZAR MENDES,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 16804006,5955044/GO PR e CPF n. º 047.541.861-17** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8DFDF346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.484 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD– CHEFE DE DIVISÃO DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a) CARLA SANTANA, brasileira, portador(a) do RG nº. 7.381.295-0 e CPF n.º 036.171.179-45** a partir de **07 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FED4426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 23.342 /2024 – despacho 15

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **OSEIAS LEAL - MATRICULA 74551,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 12/05/2014 a 11/05/2019**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir de **02 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E23FF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o (a) servidor (a) **VINICIUS EPPINGER ,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL– MATRICULA 201921,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de janeiro de 2025** ,revogando as disposições contrárias .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de janeiro de 2025..

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AFFCDDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº.002, de 02 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.007/2024, de 18 de dezembro de 2024 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
– juros e encargos da dívida;
– amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
– das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
– despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua

amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observado as exclusões do artigo1º.

Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu – Pr, 02de janeiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5C61A2E0

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.637.239,29 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.637.239,29

Fonte de Recursos – 31072 – Repasse ITAIPU

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B0C0138F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2025

P O R T A R I A Nº. 023/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
R E S O L V E:

Artigo 1° - **Transferir,** a partir de 09 de janeiro de 2025, a servidora **SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 041791-022 PR, ocupante da função de Relações Públicas, matrícula nº. 557-1/1, lotada na Divisão de Pessoal da Secretaria de Administração para a Divisão de Documentação e Arquivo da referida Secretaria.

Artigo 2°- A servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 011,de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3° - Esta portaria revoga a Portaria 273/2021.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (08.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3EF74D32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2025

P O R T A R I A Nº. 025/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
R E S O L V E:

Artigo 1°- **Transferir,** a partir de 09 de janeiro de 2025, o servidor **PAULO SERGIO FURLANETTO,** portador da Carteira de Trabalho nº 97667-562 PR , ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1272-4/1, lotado na Divisão de Manutenção da Secretaria de Administração para a Divisão de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Públicos, para responder pela portaria da Garagem Municipal.

Artigo 2°- O servidor perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 03 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 011 de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3 - Esta portaria revoga a Portaria 062/2024.

Artigo 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (08.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EDC7BB32

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025

P O R T A R I A Nº 026/2025

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Artigo 1° - **Nomear,** a partir de 09 de janeiro de 2025, a servidora **CRISTIANE CILENE CAMPOS VIEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 40210 00058 PR, para responder pelo Setor de Odontologia da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Porecatu.

Artigo 2°- A servidora perceberá a gratificação, de acordo com a referência salarial 01 da Tabela II, de Salários, do Anexo II do Decreto nº 011,de 31 de janeiro de 2024, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho pelo exercício dos serviços mencionados.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (08.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E0982D35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

P O R T A R I A Nº 027/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -
Fica nomeado, a partir de 09 de janeiro de 2025, **PEDRO HENRIQUE BUENO MOURA,** portador do RG nº. 15.639.787-3 SSP/PR e do CPF nº. 089.483.149-63, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A" da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5F393D20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

P O R T A R I A Nº 028/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado, a partir de 09 de janeiro de 2025, **ALFREDO ABREU MACHADO,** portador do RG nº. 1.089.757 SSP/PR e do CPF nº. 238.866.339-34, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:79EC113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05/2025

DECRETO N.º 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarados em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR,** DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6A46A3B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2025

DECRETO N.º 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarados em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR,** KAUE VINICIUS ZANLORENSI para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3DD8793F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2025

DECRETO N.º 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarados em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR,** RODRIGO ROGÉRIO DORNELES para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0A284618

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°005/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1573/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 354.830,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D432A127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2025

DECRETO Nº 08 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 04, de 07 de janeiro de 2025, o qual amplia o número de vagas do Concurso para o cargo de Auxiliar Administrativo I, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o pedido de final de fila protocolado sob o nº 028/2024 nesta Administração, pela candidata ocupante da 12º posição do cargo de "Auxiliar Administrativo I".

RESOLVE:
Art. 1º Convocar nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 23 de janeiro de 2025, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2025, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
11°	0038930	Suziane Machado dos Santos	53,50
13°	0038758	Liana Ramos de Lara	51,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
31°	0038744	Clebson Evair Wendler	68,00

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
6°	0037970	Bárbara Beber Lopes	63,50

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Suziane Machado dos Santos	Auxiliar Administrativo I	23/01 – 13h00min
Liana Ramos de Lara	Auxiliar Administrativo I	23/01 – 13h15min
Clebson Evair Wendler	Auxiliar Administrativo II	23/01 – 13h30mim
Bárbara Beber Lopes	Fisioterapeuta	23/01 – 13h45min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 23 de janeio de 2025, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Suziane Machado dos Santos	Auxiliar Administrativo I	23/01 – 08h00min
Liana Ramos de Lara	Auxiliar Administrativo I	23/01 – 08h15min
Clebson Evair Wendler	Auxiliar Administrativo II	23/01 – 08h30mim
Bárbara Beber Lopes	Fisioterapeuta	23/01 – 08h45min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 23 de janeiro de 2025, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS
FISIOTERAPEUTA	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2F46B29C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°001/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°001/2025
Data: 08/01/2025
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: R. DE O. SIMÕES CNPJ: 50.299.822/0001-93
Protocolo: 1805/2024
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº001/2025
Objeto: Contratação da empresa R. de O. Simões para apresentação artística no dia 01 de fevereiro de 2025, da Banda Show New York para o baile da Rainha da 38ª Festa da Maçã da cidade de Porto Amazonas, Paraná.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 09/01/2025 à 08/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A67FB08D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°001/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso II da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **R. DE O. SIMÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.299.822/0001-93, estabelecida na R. Professora Izaura Torres Cruz, nº 541, apto 84, Jardim Carvalho, CEP 84.015-550, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para apresentação artística no dia 01 de fevereiro de 2025 da Banda Show New York para o baile da Rainha da 38ª Festa da Maçã da cidade de Porto Amazonas, Paraná, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Porto Amazonas, 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4B6D5FD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Protocolo º 021/2025;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, matrícula n.º 6541, do cargo de provimento em comissão de "Diretor do Departamento de Educação e Cultura".
Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 012/2019, declarando a vacância do cargo mencionado no caput do artigo primeiro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6F8FC519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 09 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia de 13 de janeiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da Frota Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (13/01/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 08 de janeiro de 2025

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3A1A471D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 09 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia de 13 de janeiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de contentor de 1000 litros para condicionamento e armazenamento de resíduos sólidos recicláveis, a ser entregue na sede administrativa do CISPAR, Maringá-PR**,** com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **sexta-feira (13/01/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 09 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:47C23FE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2025

Revoga o Decreto Municipal nº 021/2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 7º incisos XI, XIV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea “d”; da Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da Administração Pública é matéria sumulada através do verbete 473 STF, que a consagrou, da seguinte forma: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial ";

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude da necessidade de conciliar-se a legalidade e a segurança jurídica, ambos os princípios com assento constitucional e que pode a Administração decidir se o ato permanece conveniente e oportuno, ou não, em relação ao interesse público, dispondo da faculdade de desfazê-lo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 021/2003, de 23 de outubro de 2003, que versa sobre a subdivisão do **LOTE N.º 09,** da **QUADRA Nº 14,** do Loteamento denominado “Vila Prado”, medindo 588,00 m², situado neste Município de Prado Ferreira, objeto da Matrícula nº 1205, do CRI da Comarca de Porecatu/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 08 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E4396034

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2025

Subdivide o lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 1205, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **lote nº 09, da quadra nº 14, localizado na Rua Paraná nº 361, Centro,** com área de 588,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 09A, nº 09B e nº 09C,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDVISÃO:
Lote 09: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 21,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 28,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 28,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros, formando a área total de 588,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

DEPOIS DA SUBDVISÃO:
Lote 09A: Rua Paraná, nº 365 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 10,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 10 numa distância de 18,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 180,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25600.

Lote 09B: Rua Paraná, nº 361 - Frente: confrontando-se com a Rua Paraná numa distância de 11,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com a Rua Bocaina, numa distância de 18,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 18,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 09C, numa distância de 11,00 metros, formando a área total de 198,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25610.

Lote 09C: Rua Bocaina, nº 240 - Frente: confrontando-se com a Rua Bocaina numa distância de 10,00 metros **Lado direito**: confrontando-se com o lote nº 08, numa distância de 21,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando-se com o lote nº 09A, numa distância de 10,00 metros, e segue ainda confrontando-se com o lote nº 09B, numa distância de 11,00 metros; **Fundos**: confrontando-se com o lote nº 10, numa distância de 10,00 metros, formando a área total de 210,00 m². Cadastro Imobiliário nº 25615.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 08 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3AC92D86

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 52.530.626 NILSON AUGUSTO LOPES PETRELLI – CNPJ **52.530.626/0001-03**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS DESTINADAS AO PROGRAMA HORTA SOCIAL URBANA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 16.290,40 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **180 dias (Cento e Oitenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E491E262

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA VW ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo nº 191, na cidade de Prado Ferreira/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno (Prefeito), conforme Ata de Instalação e Posse da 8ª (Oitava) Legislatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VW Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.147.433/0001-42, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1040, SL 305, Edifício Dom Afonso, Centro, Concórdia/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por William Andrusiak, (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03/01/2025 até 03/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

Prado Ferreira, 03 de janeiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILLIAM ANDRUSIAK
Vw Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS	
_____ Nome: CPF nº: Identidade nº:	_____ Nome: CPF nº: Identidade nº:

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F00A3A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 4/2025

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2025
Objeto: Contratação de Cartório de Registro de Títulos e Documentos tais como: autenticações, cópias, certidões, averbações entre outros; para a Câmara Municipal, pelo período de doze meses. Em consonância com o parecer jurídico 04/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: Cartório Distrital de Quatro Barras
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 07 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:155E0B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
INEX 10 2021

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 159/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
Vencimento 04/06/2025

I - "**MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ 01918878978**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.551.486/0001-78, FLORIANOPOLIS, 1532 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, o ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ, brasileiro, portador da RG nº 77286560 PR e CPF 019.188.789-78, residente e domiciliado em FLORIANOPOLIS, 1532 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação até 04/06/2025 com início do aditivo em 01/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 11.200,38 (Onze Mil, Duzentos Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Fundo Municipal de Meio Ambiente – Programática 07002185410005208233 - Reduzido 452
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte – PR, 30 de dezembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ITAMAR SIQUEIRA SANTA CRUZ***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. ____

C.P.F._____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5B0B1C59

LICITAÇÃO
PE 58/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

MARCOS MESSIAS SALTOR DAN LTDA
CNPJ: 36.803.484/0001-54

Querência do Norte Pr, 08 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E677D968

LICITAÇÃO
ADITIVO 159/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 159/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024
Vencimento 31/03/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES: 48.823.622 MILTON CESAR FONSECA RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 49.823.622/0001-09, com sede a Rua Helmuth Jacob Roos, 482, centro, Querência do Norte Pr, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MILTON CESAR FONSECA RAMALHO, brasileiro, portador da RG nº 35.XXX.251-X SSPSP e CPF 223.XXX.768-XX residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses até 31/03/2025 com início do aditivo em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de **R$** R$ 17.153,64 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos**),** corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
programática 08.001.15.452.0005.2094
Reduzido 547 - fonte 1000
programática 08.002.26.782.0005.2107
Reduzido 600 - fonte 1000

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MILTON CESAR FONSECA RAMALHO*
Prefeito	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FC1390E8

LICITAÇÃO
ADITIVO 160/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 160/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024
Vencimento 31/03/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES: 41.289.335 JOÃO CARLOS NOGUEIRA BLANTES, inscrita no CNPJ nº 41.289.335/0001-59, com sede a Rua Santos, 609, centro, Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa JOÃO CARLOS NOGUEIRA BLANTES, brasileiro, portador da RG nº 13.XXX.622-X SSPPR e CPF 103.XXX.929-XX residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses até 31/03/2025 com início do aditivo em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 17.153,64 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**,** corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
programática 08.001.15.452.0005.2094
Reduzido 547 - fonte 1000
programática 08.002.26.782.0005.2107
Reduzido 600 - fonte 1000

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*JOÃO CARLOS NOGUEIRA BLANTES*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F._____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2FFAE0D3

LICITAÇÃO
ADITIVO 161/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 161/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2024
Vencimento 31/03/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS 64852350949, inscrita no CNPJ nº 18.544.436/0001-07, com sede a Rua Santos, 578, centro, Querência do Norte PR. doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 15.XXX.828-X SSPPR e CPF 648.XXX.509-XX residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses até 31/03/2025 com início do aditivo em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do aditivo será de R$ 17.153,64 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) **,** corrigidos pelo índice da inflação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
programática 08.001.15.452.0005.2094
Reduzido 547 - fonte 1000
programática 08.002.26.782.0005.2107
Reduzido 600 - fonte 1000

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*FRANCISCO SILVA DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A3ADA0B5

LICITAÇÃO
ADITIVO 162/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 162/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024
Vencimento 31/03/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 51.450.490 FRANCISCO DEUSIMAR DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 51.450.490/0001-69, com sede a Estrada Vila Rural, sn, Vila Rural, Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa FRANCISCO DEUSIMAR DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 38.XXX.514-X SSPPR e CPF 269.XXX.118-XX residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses até 31/03/2025 com início do aditivo em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 17.153,64 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**,** corrigidos pelo índice da inflação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
programática 08.001.15.452.0005.2094
Reduzido 547 - fonte 1000
programática 08.002.26.782.0005.2107
Reduzido 600 - fonte 1000
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*FRANCISCO DEUSIMAR DA SILVA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____
_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9DB58D1F

LICITAÇÃO
ADITIVO 204/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 204/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024
Vencimento 31/03/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES: MAURO CESAR DA COSTA 03884292919, inscrita no CNPJ nº 29.943.749/0001-54, com sede a Avenida Santos Dumont, 936, centro, Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa MAURO CESAR DA COSTA, brasileiro, portador da RG nº 169.XX108-X SSPPR e CPF 038.XXX.929-XX residente e domiciliado em Querência do Norte PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses até 31/03/2025 com início do aditivo em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 17.153,64 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**,** corrigidos pelo índice da inflação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
programática 08.001.15.452.0005.2094
Reduzido 547 - fonte 1000
programática 08.002.26.782.0005.2107
Reduzido 600 - fonte 1000
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*MAURO CESAR DA COSTA*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0A830592

LICITAÇÃO
ADITIVO 182/2024

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 182/2024
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024
Vencimento 30/06/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa **53.866.545 ANA MARIA BISPO DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº 53.866.545/0001-41, com sede na Rua OSVALDO BERTOZZI, 1044 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e

domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ANA MARIA BISPO DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nessa cidade..
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 30/06/2025 ou rodizio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 30/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 08 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ANA MARIA BISPO DOS SANTOS*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F._____

_____
C.P.F. _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:953B8B43

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 035/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **SANDRA REGINA SMANIOTTO** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 3.1**.**8-4 e do CPF nº 545.***.***-87 para ocupar o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 08 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:924F7502

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 036/2025

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 7.0**.**8-3 e do CPF nº 026.***.***-28 para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 01/01/2025.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 08 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:03909144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 01/2025

PORTARIA N° 01/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade, no período de 40 (quarenta horas) semanais, MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ, RG 7.665.866-8/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73210F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 02/2025

PORTARIA N° 02/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Miguel Lecz, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ADRIANA RESNER PREISSLER, RG n° 8.257.975-3/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87117584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 03/2025

PORTARIA N° 03/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.
RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo Bom Jesus, no período de 40 (quarenta horas) semanais, RITA LEAL DOS ANJOS, RG 6.562.235-1/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F7921E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 04/2025

PORTARIA N° 04/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal do Campo São João, no período de 40 (quarenta horas) semanais, BERNADETE DE ALMEIDA FETZER, RG 9.283.996-6/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB8CDD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 05/2025

PORTARIA N° 05/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, no período de 40 (quarenta horas) semanais, ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA, RG n° 7.566.894-5/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6F463395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 06/2025

PORTARIA N° 06/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 2º e 3º da Lei 691, de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã, no período de 40 (quarenta horas) semanais, BRIGILA ANDREIA DA CRUZ, RG n° 7.026.184-7/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com mandado de 3 (três) anos tendo em vista o resultado da eleição direta de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizadas em 11/12/2024, que trata a Lei Municipal n° 691 de 19 de novembro de 2007, alterada pelas Leis 695/2007, 697/2014 e 1.177/2020.

Art. 2º Pelo exercício da função a nomeada receberá gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento base, conforme disposto no art. 59 da Lei 846 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:46597F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 EDITAL Nº 03 – DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DA PROVA OBJETIVA

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna Público a **Divulgação do Local e Data da Prova Objetiva**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024.

Local da Prova: Escola 24 de Junho;
Endereço: Rua Mexico, 3419 Centro. 85770-000 Realeza – Pr;
Data: 12 de janeiro de 2025;
Horário de abertura dos portões: 07h30;
Horário de fechamento dos portões: 08h;
Início da Prova: 08h10;
Término da prova: 10h10.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

Art. 3º O Ensalamento será divulgado após a homologação das inscrições, na sexta-feira.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 08 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:6165D92C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.893/2025 08/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art 1º: - REVOGAR a Portaria Nº 6.916/2023 de 10/01/2023 que nomeia após consulta pública à comunidade escolar as servidoras abaixo relacionadas à exercerem a Função de Direção escolar, a partir de janeiro de 2025.

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Escola Municipal Juscelino Kubitschek
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Escola Municipal 24 de junho
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Escola Municipal do Campo Modesto de Palma
JULIANA MOSENA	Escola Municipal Greuza Dal Molin
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Escola Municipal Menino Jesus
LORENI DOS SANTOS GERLACH	Escola Municipal Santo Antônio
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Escola Municipal Independência
LUCIMAR JOHANSSON	CMEI Vó Totinha
MARIA RITA RIBEIRO	CMEI Pequeno Anjo
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	CMEI Pingo de Gente

REVOGAR a Portaria Nº 7.514/2024 de 14/02/2024 que nomeia após consulta pública à comunidade escolar a servidora abaixo relacionada à exercer a Função de Direção escolar, a partir de janeiro de 2025.

ELIANE LANDO	CMEI Pequeno Princípe

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:95E68786

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.894/2025 08/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, destinado ao provimento de cargo por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Joao Carlos Dos Santos	8070362515	Enfermeiro (a)	Graduação em Enfermagem.	Membro
Aline Maria Kluska	557626250	Gestor Municipal Hospitalar	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem oncológica Pediátrica.	Membro
Bruna Maisa Vieczorek	77788662	Enfermeiro (a)	Graduação em Enfermagem.	Membro

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:25CF4F56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.895/2025 08/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- **CONCEDER:** Função Gratificada de Agente de contratação conforme Lei Nº2.013 de 27/09/2022 para a servidora **JULIANA SIMÕES PÉRICO** no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pois a mesma desempenhará a função a partir da data de hoje 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º-O Agente de Contratação será pessoa designada pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:
I - tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
II - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:01813A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.896/2025 08/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSA ZALESKI WINCK	23/24

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 13/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MAYER	23/24
JULIANA FRANCESCON	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JUCELEI MARIA ANDREOLLI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 20/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 22/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FABIANA CIGOLINI	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 10/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LAUDIR PEREIRA	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:6FBA2EE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.897/2025 08/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- A Portaria Nº 7.847/2024 de 06/11/2024 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de janeiro de 2025.

FUNCIONÁRIO	CARGO
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor
DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Professor

- **REVOGAR** A Portaria Nº 7.762/2024 de 08/08/2024 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2025.

FUNCIONÁRIO	CARGO
LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Professor

- **REVOGAR:** A Portaria Nº 7.076/2023 de 06/04/2023 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora abaixo relacionada, a partir de janeiro de 2025.

FUNCIONÁRIO	CARGO
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor

- **REVOGAR:** A Portaria Nº 7.500/2024 de 08/02/2024 que concede Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas, a partir de janeiro de 2025.

FUNCIONÁRIO	CARGO
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor
ELIZ REGINA GOMES	Professor
ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA	Professor
JOSYMARA KOZERSKI	Professor
LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	Professor
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professor
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor
SINARA CANOVA	Professor
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professor

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:E4F4DA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação por Encargo - GPECON a Diretor Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN do Município de Renascença- PR.

A Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal nº 1.891 de 03 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Encargo – GPECON a servidora, **Francieli Gaspari**, Escriturária, matricula 1282/3, Diretor Administrativo do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C5B1A7BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação por Encargo - GPECON a membro do Conselho Municipal de Previdência do Fundo Municipal- CMP de Aposentadoria e Pensões - FAPEN do Município de Renascença- PR.

A Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, na Lei Municipal nº 1.891 de 03 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Encargo – GPECON a servidora, **Silvia Leticia Capelin**, Professora com Lic. Plena e Pós Graduação, matricula 823-0 membro do Conselho Municipal de Previdência-CMP do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2E142AB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Suelen Brufati para o cargo de Diretor do Departamento de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Suelen Brufati**, matricula 1329-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde**, a partir de 02 de janeiro de 2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:78EED2B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Juciane Fernanda Pilati.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Juciane Fernanda Pilati,** matrícula nº 883-4**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de janeiro de 2025 à 18 de fevereiro de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2AE1AFBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Santiago Franciscan.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Santiago Franciscan**, matricula 678-5, **Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:495A8B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a concessão de adicional de insalubridade a servidora Suelen Brufati.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a concessão de adicional de insalubridade a servidora **Suelen Brufati**, matrícula nº 1329-3, **Escriturária**, em virtude de nomeação para cargo em comissão a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:7B1B7921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo de Estagiários.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 115 de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Edital nº 120 de 30 de agosto de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	Luiz Henrique Antunes de Paula de Almeida	8,62

Art. 2º - O candidato convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula atualizada
IV- Comprovante de Residência
V- Conta bancária (conta corrente)
VI- Carteira de trabalho
VII- Número de inscrição PIS/PASEP
VII- Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:DD9854FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 07/2025 - ALTERA FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA 07/2025

SÚMULA: ALTERA FISCAIS DE CONTRATOS PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os **FISCAIS DE CONTRATOS** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Gabinete do Executivo:
- Régis Augusto Anderção – CPF: 069.423.679-90

Secretaria Administração e Turismo
- Johann Caldas da Silva Zanela – CPF: 093.790.099-09
- José Daniel Crime – CPF: 095.106.229-82
- Caio Cézar Zubreski – CPF: 072.381.599-29

Secretaria de Planejamento e Finanças:
- Jairo Badlhuk – CPF: 079.584.069-16

Secretaria de Viação, Transportes e Obras:
- Jozélia de Lima Ribas – CPF: 034.064.779-50
- Adão dos Santos Lara – CPF: 897.482.719-00
- Emerson Leomar da Silva – CPF: 029.973.449-80

Secretaria de Assistência Social:
- Jumara Regina de Oliveira Dallagnol – CPF: 529.559.749-00

Secretaria de Saúde:
- Daiane Tais Bueno de Freitas – CPF: 082.146.779-47
- Ana Cristina Martins – CPF: 103.526.379-35
- Adriane Giaretta Pagnoncelli – CPF: 003.880.729-70
- Luciano Severo Bernieri – CPF: 057.747.239-92

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural:
- Valmir José de Souza – CPF: 026.894.919-07
- Jorge Luiz Zandonai de Lara – CPF: 077.101.739-18
- Dailton Rocha Baitel – 108.334.699-75

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
- Ademar Capra – CPF: 980.845.939-00

Secretaria de Educação e Cultura:
- Márcia Malage – CPF: 059.152.139-36
- Abner José da Silva – CPF: 085.010.039-99
- Janette Varnier dos Santos – CPF: 855.299.159-49
- Jessica Gonçalves Pereira – CPF: 066.285.039-41
- Rosimeri Frizon Meira – CPF: 032.469.779-17
- Maria Teresinha Rodrigues Siqueira – 018.091.299-23 (Departamento de Cultura)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
- Jaíne de Paula Proença – CPF: 144.015.309-42

Art. 2º. Compete aos **Fiscais de Contratos** cumprir com as atribuições inerentes as suas funções, descritas no art. 20 do Decreto Municipal nº 09/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 08 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:ACDBBCA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇAO DE DISPENSA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) INCLUINDO DOSIMETRIAS QUANTITATIVAS DE RUÍDO QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS DO LAYOUT SST (S-2240) E SERVIÇO DE MENSAGERIA PARA O AMBIENTE DO E-SOCIAL OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ORIENTAÇÕES DO E-SOCIAL, DE FORMA A ATENDER AS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR, VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO CRONOGRAMA DO eSOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021.**
Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.
A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: https://www.rioazul.pr.leg.br, na aba transparência, https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:B35C76F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
06º EXTRATO DE REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
06º EXTRATO DE REAJUSTE
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 99/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao teor do que estabelece o art. 2º, §1º da Lei nº 10.192/2001, com efeitos futuros, fica reajustado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) o valor contratual, referente ao período de 12/2023 a 12/2024 p sobre o valor (R$4.829,55), passando a ser o valor total de R$5.063,34.
ASSINATURA: 08/01/2025.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) ADRIANO VITORIANO -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DAA6B137

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de substituição do Gestor De Contrato, bem com a fim de respeitar o princípio da Segregação de Função:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para atuar como Gestora de Contratos Administrativos e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia a servidora **LARISSA DE GOIS**, Matrícula nº 2728-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D3EED2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor**VALDECI IRENO DE SOUZA**, Vereador deste Legislativo, para responder pelo cargo de Tesoureiro, junto com o Presidente Senhor José dos Santos, com início em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:77715435

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 *e a Resolução n.º 02/2024 da Câmara Municipal que regulamenta a Nova Lei de Licitações*, composta dos seguintes membros:

Pregoeiro: Daiane Chevônica Martins de Souza (Matrícula 30)
Membro da Equipe de Apoio: Beatriz Emanuelly Araújo (Matrícula 40)
Membro da Equipe de Apoio: Marcilene Mello Domingues da Silva (Matrícula 13)
Suplente da Equipe de Apoio: Catarina Gonçalves Prestes (Matrícula 12)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AD5F0430

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 *e a Resolução n.º 02/2024 da Câmara Municipal que regulamenta a Nova Lei de Licitações*, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Contratação: Daiane Chevônica Martins de Souza (Matrícula 30)
Membro: Beatriz Emanuelly Araújo (Matrícula 40)
Membro: Catarina Gonçalves Prestes (Matrícula 12)
Suplente: Marcilene Mello Domingues da Silva (Matrícula 13)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:20508F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 009-2025-RH

DECRETO09/2025 SÚMULA:Dispõe sobre Nomeação O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES,nouso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. DECRETA: Art. 1º- Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JASON DESPLANCHES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, para responder pelo cargo comissionado de DIRETOR DE FINANÇAS, junto a Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E53B36B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 021/2025- RH

PORTARIA Nº. 021/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MENDES BUENO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a partir do dia 08 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5E2A565A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 022/2025- RH

PORTARIA Nº. 022/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. LUCIANA APARECIDA DANTA DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2023 à 05/03/2024, a partir do dia 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BAC0CBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 008/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO N.º 008/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 739/2024, de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.

Art. 2º - As receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal n.º 739/2024, de 19 de novembro de 2024, para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 06 de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6E8DB851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.609 /2025

"*Altera a redação do art. 1º do Decreto n.º 7.608/2025 e dá outras providências."*

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, assim como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a disposição do Art. 1º do Decreto nº 7.608/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica revogado o Art. 25, do Decreto nº 7.605/2025 publicado no dia 06 de janeiro de 2025, sob a Edição 3187 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná."

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 7.605/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B9EDF4B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.610/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 294.823,98 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 294.823,98 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Unidade Orçamentária: 12.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
Funcional Programática: 12.003.0010.0306.0007.2040	**Atividade:**SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00847 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 294.823,98
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 294.823,98		

Art 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990104 - Veículos e Equipamentos - Convênios Estaduais - Fonte 847 da fonte 847 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:25B98974

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.611/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	10500 - Recursos Vinculados a Fundos	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1999992121 - Receita Fundo Municipal do Meio Ambiente - Fonte 10500 da fonte 10500 - Recursos Vinculados a Fundos nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de janeiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D1555144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 149.814,33 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 09/01/2025, até às 08:00 horas do dia 23/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 23/01/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23/01/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 09/01/2025 ao dia 23/01/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 08/01/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:47B12FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de materiais lúdico-educativos e recreativos, incluindo brinquedos, jogos pedagógicos e equipamentos correlatos, com o objetivo de atender às demandas das unidades educacionais e espaços de convivência do município de Rio Branco do Sul, PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$

40.639,22 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 09/01/2025, até às 08:00 horas do dia 27/01/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 27/01/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/01/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 09/01/2025 ao dia 27/01/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 08/01/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:343428B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Contrato: 258/2023. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023. **Objeto:** Prestação de Serviço para elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA). **Dispositivo Legal:** Art. 104, §2º da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** AMBIENSYS GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo de Prazo. **Prazo de Execução:** 28/12/2024 – 27/12/2025. **Vigência:** 26/04/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 20/12/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D66C7722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1/2025

Dispõe sobre delegação de atribuições, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos XX e XXII do art. 61, da Lei Orgânica do Município de Rio Negro,

D E C R E T A:

Art.1º Fica delegado ao titular da Secretaria Municipal de Administração, o ato de assinar o documento elencado abaixo:

I – Termo de compromisso de estágio, plano de estágio e seus correlatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 009, de 27 de janeiro de 2021.

Rio Negro, 7 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD063B84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 021/2025

Dispõe sobre a designação do responsável pelo Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ***Geovan da Silva***, com matrícula nº 110177-3/1, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, nomeado pela Portaria nº 002, de 6 de janeiro de 2025, como responsável pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CDBD187A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 022/2025

Dispõe sobre a designação do responsável pela Desconcentração Territorial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ***Maicon Aleffer do Prado***, matrícula nº 110177-7/1, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, nomeado pela Portaria nº 011, de 03 de janeiro de 2025, como responsável pela Desconcentração Territorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DEB9413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 145/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a **ACADEMIA DE KARATE SA-DRO-KAY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua GOV.MOISES LUPION, nº 616, CAMPO DO GADO, na cidade de Rio Negro - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.395.594/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **DROJILDO FERREIRA DE LIMA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 804.873.199-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 145/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 145/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações orçamentárias: 345 –**

06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104; 229 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 07 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D80C025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: JVS Nogueira Empreendimentos LTDA (CNPJ 48.118.617/0001-32)

OBJETO: Prestação de serviços de recepcionista e de limpeza/higienização nas dependências do Poder Legislativo do Município de Rolândia.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.527,88 (cinquenta e um quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 8.587,98 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/01/2025 A 13/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:
Gabriel Moneze
Código Identificador:86998438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - CONVOCAÇÃO Nº 051/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 052/2024

CANDIDATOS ELIMINADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidados abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, ante a ausência de apresentação dos documentos exigidos para **NOMEAÇÃO** na Publicação nº 050/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.267-38	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	PSICÓLOGO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO PRAZO EXIGIDO
014.703.305-12	JOÃO BATISTA DA SILVA	AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO PRAZO EXIGIDO

Rolândia, 07 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5AB65269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 052/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR - PUBLICAÇÃO Nº 052/2024

CANDIDATOS ELIMINADOS

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **ELIMINAÇÃO** dos candidados abaixo relacionados, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, ante a ausência de apresentação dos documentos exigidos para **NOMEAÇÃO** na Publicação nº 050/2024.

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
014.703.267-38	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	PSICÓLOGO	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO PRAZO EXIGIDO
014.703.305-12	JOÃO BATISTA DA SILVA	AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS	NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS NO PRAZO EXIGIDO

Rolândia, 07 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:994C4D36

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**16/01/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
47	FÁBIO BATISTA THEODORO	NÃO	NÃO
48	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	SIM	NÃO

Rolândia, 08 de janeiro de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BBCC9C30

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 004 07 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.333/2024	Maria da Conceição Barbosa	Rua Venezuela, nº 22, Jd. das Américas	**100% (cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2023 e pendências**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0C05933E

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notifico a apreensão de 02 (dois) equinos sem cadastro, na data de 04/01/2025 às 23:30, pelo serviço de apreensão de animais, próximoà Rua Suiça, Jd. Santana.
Características do Animal 1
Idade: aproximadamente 04 (quatro) anos
Sexo: Fêmea;
Raça: sem raça definida,
Pelagem: castanha, com mancha branca na testa, na pata esquerda traseira e pata direita dianteira.

Características do Animal 2
Idade: aproximadamente 08 (oito) anos
Sexo: Fêmea;
Raça: sem raça definida,
Pelagem: preta, com mancha branca na testa.
Fica aberto o prazo de 1 dia útil, conforme previsão do decreto 161/2021 e suas alterações para que o proprietário se apresente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e efetue o recolhimento do animal ou o mesmo será doado a interessados cadastrados junto a secretaria.

Rolândia, 07 de janeiro de 2025.

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:127C8163

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 005, 08 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 28.444,24, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 28.444,24 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº

Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.05.08.244.0010.2.132	3.3.90.39.00.00.00	3820	R$ 12.400,00
10.07.08.242.0010.2.139	3.3.50.43.00.00.00	3965	R$ 16.044,24
TOTAL			**R$ 28.444.24**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 28.444,24 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recurso: **3820 e 3965**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 28.444,24 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.05	3.3	3820	Janeiro	R$ 12.400,00
10.07	3.3	3965	Janeiro	R$ 16.044,24
TOTAL				**R$ 28.444,24**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F7FAA0A5

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACO - PSSNº001/2024– SEMMA SECRETARIAMUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância como Edital 001/2024 PSS/SEMMA e respectivo Resultado Final do PSS/SEMMA, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo I desta publicação.

Os candidatos convocados, conforme Anexo I desta publicação, deverão entregar na data, horário e local abaixo especificado, a documentação conformeItem3:

Local, horário e data para a apresentação da documentação

DATA	16 de janeiro de 2025
HORÁRIO	Até as 17:00
LOCAL	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro,CEP: 86.600-081,Rolândia-PR.

Documentos necessários:

01 (uma) Fotocópia dos seguintes documentos:
RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Certidão de Dispensa (se do sexo masculino);
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos) com cópias da 1ª e 2ª folhas;
Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a),divorciado (a)ou viúvo(a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;
01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC);
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento encontra-se no Anexo II desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato);
Declaração de bens e propriedades (Este documento encontra-se no Anexo III desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato);
Registro no Conselho Regional da Classe dentro do prazo de validade.
Ficha Cadastral (Este documento encontra-se no Anexo IV desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato).
O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental emitida por profissional competente.

Observações:

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena, de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Rolândia, 09 de janeiro de 2025

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
2	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	Não	Não
3	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	Não	Não

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
Portador (a) do CPF nº _____
Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo:_____. Endereço:_____ _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____
II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____
Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista (OU Certidão de Dispensa) nº _____ Categoria_____CPF _____
PIS/PASEP _____
CTPS nº _____ Série _____ UF _____
Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5628F0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
14º ADITIVO DO CONTRATO 069/2022

14º ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2022

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.40-6.332/0001-50, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 7.050, Centro, na cidade de **GUARAPUAVA- PR**, CEP 85010-000, telefone (42) 3622-2245, e-mail: **rh@alom.eng.br**, representada pela Senhora **ANA LUCIA ODEBRECHT MASSARO TOSSIN**, brasileira, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4XXXXXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 036.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de GUARAPUAVA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Ficam aditivadas as cláusulas quarta e vinte e dois deste contrato, prorrogando por mais **26 (vinte e seis) dias** o prazo de execução, com início em **08/01/2025** e término em **02/02/2025** e prorrogando a vigência por mais **60 (sessenta) dias,** para fins burocráticos, após o término do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento,

datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***ALOM CONSTRUÇÕES LTDA*** Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO** Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal substituta do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:578E5A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 20 (vinte) dias, correspondente ao período aquisitivo 02/04/2023 a 01/04/2024, que serão gozadas a partir de 13/01/2025 com término no dia 02/02/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D0746478

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2023 a 18/02/2024, que serão gozadas a partir de 15/01/2025 com término no dia 24/01/2025.
Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima em indenização, por necessidade de serviço do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:49F7A366

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal, Sr. MOACIR ROBERTO HEIMANN, lotado no cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período aquisitivo 15/08/2023 a 14/08/2023, que serão gozadas a partir de 08/01/2025 com término no dia 17/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:99173783

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal Sr. CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Vereadores, férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período

aquisitivo 23/02/2023 a 22/02/2024, que serão gozadas a partir de 22/07/2024 com término no dia 31/07/2024.
Art. 2º. AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias pecuniária do período aquisitivo acima em indenização, por necessidade de serviço do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de janeiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:913B76D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 04/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Eventual e possível contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR, nos termos conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

Data de entrega dos envelopes: 30/01/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 30/01/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 08 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:02E47513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA OLINDA LANDIN (869),** ocupante do cargo efetivo de Gari, à partir de 13 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 12.06.2022 a 11.06.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F59281F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 61 da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual informa que, é obrigatória a concessão e gozo das férias nos dez meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito,
Considerando o número reduzido de servidores do cargo de Motorista, devido a programação de férias das Secretarias, e
Considerando ainda a análise do requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para o Servidor Público Municipal **GILBERTO LUIZ RECH (592),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir de 22 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 04.10.2023 a 05.01.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:955ACEA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vigência do prazo de cedência, ou seja até 31 de dezembro de 2024, informada na Ficha Cadastral do órgão de destino da servidora;
RESOLVE:
Artigo1º REVOGAR, a Portaria nº 132, de 08 de abril de 2024, que dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal **DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo 40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 1380, para o IDR-PARANÁ, devendo a mesma retomar suas funções no município de origem.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de janeiro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:86C22643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado de conclusão de cursos apresentados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação
Eliziane de Castro e Sá	Professora de Educação Infantil	EC-07	EC-08	1015	08/01/2023 08/01/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8A184977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 PROCESSO 04/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08**:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** por período de 01 (um ano), admitida prorrogação por igual período, para a aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do Pronto Atendimento (PA) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 08 de janeiro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:331D3D9C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 904-2025

PORTARIA N° 904, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal EDINEIA DALABARBA BELLO, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de janeiro de 2025 a Servidora Municipal **EDINEIA DALABARBA BELLO**, brasileira, casada, portadora da Matrícula 10375/1, ocupante do cargo de Professora do quadro de pessoal efetivo, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – CC1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria 870/2024, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:2EC77CB9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 958-2025

DECRETO Nº. 958, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeia à Diretora e concede gratificação de função de 10 % (dez por cento) às professoras municipais abaixo especificadas, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Diretoras e concede gratificação de função 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas:

Nome dos (as) Diretores	Cargo	Escola
Joceane Engels de Oliveira	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó
Joceane Engels de Oliveira	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Irma Meurer Fasolin

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 08 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:BFD6702C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 036/2025

Onde se lê: "PORTARIA 036/2024"
Leia-se: "PORTARIA 036/2025"

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:18468E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025

Portaria nº 038/2025
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, 15 dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS** , ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE** , correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 28 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:CFFD7E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES** , matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, nos seguintes termos.

I – 20 dias a partir de 13 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 02 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:B766F077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MINUCIPAIS DERIVADA DA LEI FEDERAL N°14.133/2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito de Santa Amélia -PR, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no art. 8° , § 3°, da Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e no Decreto Municipal N° 082/2023.

RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor :

I – Nilson José Martins para a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro;
II – Cleiton Adriano Rosa Machado como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e de Pregoeiro;
III- Juliana Pereira de França Rossi como membro da Equipe de Apoio do Agente De Contratação e de Pregoeiro.
IV – Maria Eduarda Porcinelli como membro da Equipe de Apoio do Agente De Contratação e de Pregoeiro.

Art. 2° Revoga-se a Portaria n°281/2024 e demais disposições em contrário.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:B1EAD5CA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 042/2025

Errata da Portaria nº 042/2025

Onde se lê:

"CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO – matrícula 1369812033 – **CPF: 083.532.509-18"**

Leia-se:

"CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO – matrícula 1369812033 – **CPF: 114.190.899-94"**

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:A0DAB097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024

Portaria nº 041/2025
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 3539-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º A referida servidora deverá retornar as suas atividades normais no dia 07 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5687D810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria Nº 434/2022** , **167/2023 , 168/2023** onde concede o adicional de 100% (cem por cento) de gratificação sobre os seus vencimentos básicos, para os seguintes servidores; de acordo com a Lei Municipal 1.554/2022.

- Hamilton Pastri
- Paulo Sérgio Pires Machado
- Jorge José Ribeiro

Art. 2 º Esta portaria retroagirá a partir de 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:6CAF8E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **SOFIA MELLO DE MORAIS** , matrícula 35451, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos seguintes termos.

I – 10 dias a partir de 15 de Janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024..

Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005

Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 25 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de Janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:8A8963A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º -. Fica **NOMEADA** a Senhora **ZELINDA DE SA CESTARO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.591.355-0 SSP/Pr, e do CPF; sob nº 443.008.329-00, para o Cargo em Comissão **SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC 02, a partir de 02 janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:247ACBE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º -.FICA NOMEADO o Sr. **LUIZ PAULO SEMISEKI MARCELINO,** inscrito no CPF: 7.377.499-06, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC 02, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4D4C9F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º -.FICA NOMEADO o Sr. **AMARILDO ANTONIO BARBOSA DOS REIS,** inscrito no CPF: 960.759.379-00, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC 04, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:225FC3B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores Municipais, no período de 02 de janeiro de 2025 a 02 fevereiro de 2025, conforme relação abaixo:

Bruna Cristina Rocha	01/06/2023 a 31/05/2024
Cristiane Ferreira de Melo	02/01/2024 a 02/01/2025
Elaine Cristina Monteiro	14/12/2022 a 13/12/2023
Joanita Aparecida Ito Gonçalves	29/08/2023 a 28/08/2024
João Maria Ribeiro	11/01/2024 a 10/01/2025
Jose Rinaldo Dutra	02/12/2023 a 01/12/2024
Maria Jose Romana dos Passos Jaco	02/01/2024 a 01/01/2025
Mirian Pinheiro Santos	02/12/2022 a 01/12/2023
Marli Costa Silva	02/12/2022 a 01/12/2023
Rosangela Teodovski	11/01/2024 a 10/01/2025
Silvana Vieira Silva	01/06/2023 a 31/05/2024
Suelen Silveira	03/09/2023 a 02/09/2024
Marcio Jose cestalio	01/01/2024 a 01/01/2025
Jorge Pereira de Moraes	01/01/2024 a 01/01/2025
Fabio Jose Camargo Godoy	05/09/2023 a 04/09/2024
João Carlos da Ssilva	01/01/2024 a 01/01/2025
Reinaldo Cezar Medeiros	10/01/2024 a 10/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6FBCA436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **KARLA DAYANE SOARES RODRIGUES**, portadora CPF: 062.732.639-06, para o cargo em comissão de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE**

ASSITENCIA SOCIAL, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B" CC 03 a partir de 02 janeiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:938D224E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **CAMILA SILVEIRA SANTOS**, portadora CPF: 062.732.639-06, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, a partir de 02/01/2025. Percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela " B " CC 04, a partir de 02 janeiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AE398D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADO a Senhor **FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAM**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.532.869-9 e do CPF: 080.322.919-46, para exercer o cargo de **CONTROLE INTERNO do Município de Santa Cecília do Pavão**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei Municipal 524/2008, percebendo o FG 06 em dobro, conforme a tabela C do Anexo III da Lei 496/2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D7E80F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **ERICA NO NASCIMENTO AVILA**, portadora CPF: 051.953.769-64, na função de **CORDENADOR (A) CRAS**, percebendo seus vencimentos de origem com FG 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A7A91221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **ERICA NO NASCIMENTO AVILA**, portadora CPF: 051.953.769-64, na função de **CORDENADOR (A) DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:691965E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor o senhor **GILBERTO RODRIGUES RAMOS,** portador da Cédula de Identidade sob nº RG 3.856.583-4 - PR, e do CPF sob nº 068.962.399-21, do cargo de **DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E FROTAS,** a partir 06/01/2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B" CC 03 a partir de 06 janeiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5B4C7109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor **EDSON SEBASTIÃO**, portadora CPF: 039.000.609-24, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, tabela "B" CC 04, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:11719D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor o senhor **MARCIANO APARECIDO ELIAS**, inscrito no CPF: 867.769.089-15, do cargo de **DIVISÃO DE LAZER E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO,** a partir 06/01/2025, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B" CC 04 a partir de 06 janeiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E14161C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADO** o Senhor o senhor **AIRTON RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF: 458.104.279-87, RG 3.789.710-8, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B" CC 04 a partir de 06 janeiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0694ADB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025

PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a Senhora **IZABEL CRISTINA DA COSTA**, inscrito no CPF: 042.952.489-75, RG 9.281.144-1, para o cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE HABITAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL** percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B" CC 03 a partir de 06 janeiro 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:05D10551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Senhora **ADREA FAUSTINO**, inscrita no CPF:038.842.459-10, RG 7.097.522-0, para o cargo em comissão de **DIRETOR (A) DO CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** percebendo FG 10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:DA8FC547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.337/2025

DECRETO 2.337/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO a candidata para o cargo de **BERÇARISTA** a Senhora **ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI,** portador CPF: 071.215.169-93, a partir de 07 de janeiro 2025, conforme requerimento SG 0006/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F8F3245B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.338/2025

DECRETO 2.338/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA POR FALECIMENTO a Senhora **MARIA DURELLO GUIDES**, CPF: 25.642.879-20, aposentada pelo RPPS, em data de 22/12/2024, conforme Certidão de Óbito nº 080614 01 55 2024 4 00164 195 00920241 51 de 23 dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de janeiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:09AB3BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.339/2025

DECRETO Nº 2.339/2025

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Municipal Oficial dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o servidor **SR. MARCELO DA ALVES PALMEIRA,** portador do e RG nº 9.942.727-2 e CPF 063.202.359-77, Secretária de Administração e Planejamento, como **LEILOEIRO MUNICIPAL OFICIAL**, para realizar leilões públicos da Administração, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº. 8.666/93.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 1.956/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AEC55C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 031 de 08 de janeiro de 2025

Nomeia Pregoeiro, e Equipede Apoio para conduzir os atos das licitações econtratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO resolve no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCOS VINICIUS DUARTE** para exercer a função de **PREGOEIRO,** a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores **MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS** e **FÁBIO CEZAR ALBINO KUROKI**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integra o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certame até a

homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação deemissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º - O PREGOEIRO convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo.
§ 2º - O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivo que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 031 de 08 de janeiro de 2025.

Santa Cecília do Pavão, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:597FB42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 032 de 08 de janeiro de 2025

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **MARCOS VINICIUS DUARTE**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores **FABIO CEZAR ALBINO KUROKI** e **MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS** para exercerem a função de **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsiona mento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação deemissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de licitação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimentodas licitações e contratações do Executivo.
§ 2º - O Agente de Contratação convocará servidorespúblicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revoadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º. 032, de 08 de janeiro de 2025.

Santa Cecília do Pavão, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:96E98549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. NILSON BETORDO, inscrito no CPF: 487.883.769-15, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO E PAISAGISMO**, percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC 04, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EC273D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO DE POSSE DA NONA LEGISLATURA

Ata da reunião dos Vereadores Municipais de Santa Lúcia, Estado do Paraná, na Primeira Sessão Especial, do Primeiro Período Legislativo, da Primeira Sessão Legislativa, da Nona Legislatura, realizada no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas com a presença de todos os Vereadores Eleitos e Diplomados pela Justiça Eleitoral, tendo por local as dependências do Centro de Eventos Levi Gomes, sito a Avenida Américo Mantovani, S/n, após transferir a Sede do Poder para este local. A Sessão foi Presidida pelo Vereador **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA,** mais votado dentre os eleitos, o qual declarou abertos os trabalhos e instalada a nona Legislatura do Município, o qual convidou o também eleito Vereador **ODINEI LUIZ PAROLIN** para secretariar os trabalhos, e este chamou nominalmente todos os Vereadores Eleitos para comparecerem perante o Plenário e procederem a entrega de seus Diplomas e de suas declarações de bens. Posteriormente houve a entoação do Hino Nacional, seguido da benção pelo Pastor DAVID CUPINI representante das Igrejas Evangélicas do Município. Após a benção o Ex-Prefeito Renato Tonidandel fez o discurso de encerramento do mandato 2021-2024. Em ato contínuo passou-se aos Atos de Posse e Compromisso dos Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, sendo primeiramente prestado pelo Senhor Presidente o qual mencionou: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem-estar do seu povo".** Em seguida igualmente Prestou o Secretário "ad hoc" seguido por todos os Vereadores que declararam **"Assim eu Prometo"**. Posteriormente os Vereadores procederam a assinatura de Termo de Tomada de Posse e de Prestação de Compromisso, sendo declarados todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos iniciou-se a 2ª parte desta sessão com a Eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025/2026 onde o vereador Dilson Antonio Lopes Pereira

deu início aos trabalhos apresentando as Chapas que foram protocoladas junto a Secretaria da Câmara Municipal, Sendo a Chapa 01 composta Por PRESIDENTE: Dalci Vieira Berti, VICE-PRESIDENTE: João Elto Rangel, 1º SECRETÁRIO: Odinei Luiz Parolin, 2º SECRETÁRIO: Zélia Fiorese Cupini e Chapa 02 composta por PRESIDENTE: Henerson Luiz Dias, VICE-PRESIDENTE: Valsi Rogério Fernandes, 1º SECRETÁRIO: Salésio de Souza e 2º SECRETÁRIO: Angelo Joacir Buratti, o Senhor Presidente informou que a eleição se daria por escrutínio secreto, através de cédulas rubricadas pelo Secretário Geral da Câmara Municipal, colocadas em sobre-carta em que cada uma dos Vereadores receberia uma Cédula contendo a nominação das duas Chapas protocoladas onde farão um "X" para indicar em qual chapa que pretende votar, o qual será feito em local secreto, informando ainda haver sobre a mesa ao lado há uma Urna vazia onde os votos deverão ser depositados. Iniciado o Processo de Votação todos os vereadores foram chamados nominalmente. Encerrado o processo de votação iniciou-se os procedimentos de escrutínio para qual indicou os Vereadores ODINEI LUIZ PAROLIN, SALÉSIO DE SOUZA E ZÉLIA FIORESE CUPINI para o exercício desta função, os quais informaram que conforme apuração restou vencedora a Chapa n. 01 a qual obteve 5 (cindo) dos votos, ou seja a maioria absoluta, sendo declarados Eleitos os Vereadores Dalci Vieira Berti para Presidente, João Elto Rangel para Vice-Presidente, Odinei Luiz Parolin para 1º Secretário, e, Zélia Fiorese Cupini para 2º Secretário. Sendo empossada a Chapa Vencedora que terá a função de dirigir os trabalhos diretivos da Câmara Municipal de Santa Lúcia para o Biênio 2025/2026. Encerrada esta fase a sessão adentrou a parte reservada a Posse do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Santa Lúcia para a Gestão 2025-2028. O Senhor Presidente convidou o Senhor **SILVANO TORTELLI** e a senhora **ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO**, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para ocuparem seus lugares à Mesa dos Trabalhos, posteriormente solicitou aos mesmos que comparecessem ao Plenário da Câmara e procedessem a entrega de seus Diplomas e respectivas Declarações de Bens, os quais assim o fizeram, levantado suas mãos direita e Prestando o seguinte compromisso: **"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃODA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR DOS MUNÍCIPES E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇOES DO MEU CARGO."** *os quais após assinatura de seus Termos de Tomada de Posse e de Prestação de Compromisso foram declarados empossados em seus respectivos Cargos para o Mandato 2025/2028 do Município de Santa Lúcia. Sendo oportunizado o uso de espaço para discurso da Vice-Prefeita eleita e empossada Senhora* ***ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO*** *e a posterior pelo Prefeito Eleito e Empossado Senhor* ***SILVANO TORTELLI.*** *Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerra a Sessão Especial desejando a todos muita paz, e sucesso neste ano de 2025, parabenizando pela posse os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita.*

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:D858519A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

DATA: 08/01/2025

Revoga Portaria 066/2024 e designa servidora para desenvolver atividades no âmbito da Vigilância em Saúde e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora Srta. **GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER** matricula 407-1 que ocupa o Cargo de provimento efetivo na função de **Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias** a exercer a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E339B2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

DATA: 08/01/2025

Designa servidora efetiva para ocupar a função de coordenadora financeira e de contabilidade, sendo responsável pela tesouraria, revogando a Portaria nº001/2021, e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 897/2019,

R E S O L V E
Art. 1º Designar a servidora Sra. **ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER,** ocupante do cargo efetivo de contadora, lotado no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS a exercer a função de **coordenadora financeira e de contabilidade,** sendo responsável pela tesouraria, no âmbito do Executivo Municipal.
Art. 2° - O servidor designado, exercera todas as atividades inerentes à função de coordenador financeiro e de contabilidade, conforme a lei 897/2019**.**
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DF13A9BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 12

DECRETO Nº 012/2025 Santa Lúcia 08 de Janeiro de 2025.Poderes Banco

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Serão responsáveis pela movimentação financeira de todas as contas correntes em nome do MUNICIPIO DE SANTA LUCIA - PR , CNPJ 95.594.776/0001-93, Sr SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal do Município de Santa Lúcia - Paraná , *CPF* 020.932.729-46, *RG* 7.070.297-5, *e Sr(a)* ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI

SCHERER cargo de Contadora, *CPF* 820.695.739-15, *RG* 5.731.776-0.
Informamos que ficarão autorizados a realizar conjuntamente a movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado: SILVANO TORTELLI
Cargo PREFEITO MUNICIPAL

Nome Outorgado: ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Cargo CONTADORA

009 – Emitir Cheques
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
100 – Efetuar saques – conta corrente
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
010- Abrir contas de depósito
020- Receber, passar recibo e dar quitação
038- Endossar Cheque
098- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
102- Efetuar Saques de Poupança
118- Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
124- Solicitar saldos/extratos de investimentos
133- Encerrar Contas de Depósito
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro
de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F973BD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Processante paraSÚMULA: Constitui Comissão Processante para verificação de descumprimento do contrato n.º 62-1/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar a abertura de processo administrativo para verificar eventual descumprimento do contrato nº 62-1/2024, derivado do pregão n.º 19/2024, em razão das notícias acerca da péssima qualidade dos produtos fornecidos pela contratada.

Art. 2º: Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da comissão processante, nos termos do decreto nº 10/2023:

NOME MATRÍCULA
MARCOS ANTONIO DE LIMA 9997349
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS 9997210
DANIEL TOMEN 15251

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, em 06 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C9CAB11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2025

SÚMULA: Constitui Comissão Técnica para padronização de pneus no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar a abertura de processo de padronização de pneus para futuras aquisições a serem efetuadas por este ente federado.

Art. 2º: Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da comissão técnica para elaboração da padronização para compra de pneus deste Município:

NOME CPF
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.***.***-60
MAURO SERGIO DA SILVA 799.***.***-34
DANIEL TOMEN 065.***.***-86

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste/PR, em 06 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:344673BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III –Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D7B8C5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Dispõe sobre Aprovação do Projeto VIDA E SAÚDE DESENVOLVENDO CONEXÕES SENSORIAIS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de janeiro de 2025, Ata nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto VIDA E SAÚDE DESENVOLVENDO CONEXÕES SENSORIAIS, Edital n° 005/2024, SEDEF PR, PROPOSTA N° 276/ SISTAG, EIXO 1 – DIREITO A VIDA E A SAÚDE.
.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5C9634C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Dispõe sobre Aprovação do Projeto ARTES MARCIAIS, LUTAS E TRADIÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de janeiro de 2025, Ata nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto ARTES MARCIAIS, LUTAS E TRADIÇÕES, Edital n° 005/2024, SEDEF PR, PROPOSTA N° 331/ SISTAG, EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F7F3A9B0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Dispõe sobre Aprovação do Projeto MUNDO DIGITAL INCLUSIVO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de janeiro de 2025, Ata nº 04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto MUNDO DIGITAL INCLUSIVO, Edital n° 005/2024, SEDEF PR, PROPOSTA N° 569/ SISTAG, EIXO 3 – DIREITO A PROFISIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO.

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:77077CA6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Dispõe sobre Aprovação do Projeto NÚCLEO FAMILIAR BEM CUIDADO, PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO FILHO AUTISTA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1236 de 24 de março de 1995, e

CONSIDERANDO:

A Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A Lei Municipal n.º 2.523 de 23 de abril de 2015;

A Lei Municipal nº 2.704/2018;

A Lei Municipal nº 2.941/2021,

A deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de janeiro de 2025, Ata nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto NÚCLEO FAMILIAR BEM CUIDADO, PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DO FILHO AUTISTA, Edital n° 005/2024, SEDEF PR, PROPOSTA N° 332/ SISTAG, EIXO 3 – DIREITO A VIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

.Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:957B5A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4204/2025

DECRETO Nº 4204/2025

Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, e
Considerando a necessidade da contratação de novos profissionais de diversas áreas e garantir a seleção de profissionais qualificados para atender às demandas temporárias do município, e

Considerando que este processo seletivo visa atender às exigências legais para contratação temporária, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação dos profissionais abaixo descritos por prazo determinado para atuarem e atenderem as necessidades temporárias e de excepcional interesse público deste Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE SAUDE BUCAL	R$ 1.750,04	40 HRS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	R$ 1.518,00	40 HRS
AGENTE DE VEICULO	R$ 1.810,94	40 HRS
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	R$ 2.121,84	40 HRS
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 4.203,31	30 HRS
DENTISTA	R$ 5.910,92	40 HRS
ENFERMEIRO (A)	R$ 4.318,18	40 HRS
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R$ 5.254,16	40 HRS
FISIOTERAPEUTA	R$ 2.101,60	20 HRS
FONAUDIOLOGO	R$ 2.101,60	20 HRS
MÃE SOCIAL	R$ 2.000,00	12/36 HRS
NUTRICIONISTA	R$ 2.101,60	20 HRS
PSICOLOGO	R$ 2.101,60	20 HRS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R$ 3.022,72	40 HRS
ZELADORA	R$ 1.518,00	40HRS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4203/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:03A06F45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
Processo inexigibilidade nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 58.530.567 ZENILDO DE MEDEIROS
CNPJ Nº 58.530.567/0001-50
Representante: ZENILDO DE MEDEIROS
CPF nº 038.380.349-70
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 05/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24D0B58D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
Processo dispensa nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J E BARONI ABRASIVOS LTDA
CNPJ Nº 31.800.751/0001-16

Representante: JOAO EMANUEL BARONI
CPF nº 106.591.519-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE OFICINA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
VALOR TOTAL: R$ 55.743,59 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 06/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:03CDFE9E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
Processo dispensa nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HARLEI MORSCH 04774317985
CNPJ Nº 15.636.918/0001-07
Representante: HARLEI MORSCH
CPF nº 047.743.179-85
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e insumos para composição, adequação e instalação da infraestrutura lógica, compreendendo rede de dados, telefonia e vigilância da Nova Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 59.671,70 (Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 07/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3D334530

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão no Departamento de Saúde da Família, lotada na Secretaria de Saúde com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

SANGELA FABIANA SCIOTTA RG: 9.171.869-3 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:6D7FF6B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão, Departamento de Saúde Básica Familiar, Lotada na Secretaria de Saúde, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de JANEIRO de 2025.

DARIELI REGINA VIDORI GALVÃO CPF: 103.444.409-31

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:BF7E7661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão no Departamento Administrativo de Almoxarifado, na Secretária de Saúde, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

JOÃO GABRIEL GUARESCHI DA SILVA CPF: 107.692.669-08

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:60E237B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão Diretor do Departamento de Urbanismo, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ RG: 1.660.753-3 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:94E2B1A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão no Departamento da Promoção Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

ADONES WANDERLEI DOS SANTOS RG: 3.157.580-0 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:A63F1750

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Chefia de Gabinete, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR RG: 8039495 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:16FC7920

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

DORLI MULLER RG: 3.793.142-0 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:6C143D9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

CELESTINO DIAS RG: 3.772.973-6 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:B2CDD444

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Departamento de Inspeção Municipal, na Secretaria de Agricultura, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

ADDAM ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA RG: 9.411.660-0 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:DF30B2C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Departamento Controle de CEI, na Secretaria de Educação, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

LUCIA SCZEPANIK RG: 4.659.537-8 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:57FACB3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão no Departamento de Cultura, lotado na Secretaria de Educação, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

CRISTINA BONFLEUR RG: 83179350 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:FA44EC4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão no Departamento de Ensino Cívico Militar, lotado na Secretaria de Educação, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

CLAIR XAVIER LEITE RG: 5.097.724-2 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:B977CE1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão, Departamento de Assistência da Terceira Idade, Lotado na Secretaria de Assistência Social, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de JANEIRO de 2025.

FATIMA REGINA DA SILVA RG: 1.162.198 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:857C9C30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão no Departamento de Planejamento Agricola, na Secretaria de Agricultura, com sua devida publicação na data de hoje, a partir revogadas as disposições em contrário, a partir de 08 de JANEIRO de 2025.

JOÃO CARLOS DELLANI RG: 5.711.069-4 SESP/PR

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:A563BE98

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 01/25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Regulamenta a distribuição de aulas aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, nas Instituições de ensino do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e Lei 2172 de 17 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o processo de distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, nas seguintes etapas e modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental-anos iniciais e Educação Especial.

Art. 2.º Para efeitos desta Resolução entende-se por:

I – Aulas: carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada de acordo com as modalidades e etapas de ensino conforme grade da Matriz Curricular.

II – Professores efetivos: Professores com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município;

Art. 3.º É obrigatório a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas, munidos de documento de identificação oficial com foto, certificados de Graduação e Pós-Graduação para critérios de desempate.

§ 1.º Na hipótese do professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente ou Procuração.

§ 2.º As distribuições de aulas ocorrerão: no dia 21/01/25, as 8h para Professores Efetivos; dia 21/01/25, as 13:30h para Jornada Suplementar, dia 22/01/25, as 19h para Professores PSS. Tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, seguindo o cronograma do anexo I desta Resolução. (Caso o professor não compareça ou não seja representado por um procurador no horário determinado, o mesmo será remetido ao final da lista).

§ 3°A distribuição de aulas da Educação Especial, seguirá as orientações conforme anexo II desta resolução.

§ 4º Para ministrar as aulas de Libras que constam como componente curricular nas escolas em tempo integral, seguirá os mesmos critérios do anexo II.

§ 5º O professor que ministrar aulas para o 4º e 5º anos, na rede municipal de ensino, deverá fazer uso da plataforma MATIFIC, no mínimo uma vez por semana.

§ 6º O professor que escolher trabalhar nas Sala de Apoio Pedagógico (SAP), deverá seguir as orientações constante no anexo III e IV desta Resolução.

§ 6º. É vedada a atribuição de aulas para fins diversos dos previstos nesta Resolução.

Parágrafo Único. O Departamento Municipal de Recursos Humanos – SAS, disponibilizará a lista com data de nomeação dos professores efetivos com lotação na Secretaria Municipal de Educação

Art. 5.º Compete à Direção da Instituição de Ensino:

a) divulgar as aulas a serem distribuídas na Instituição de Ensino, em murais afixado em local apropriado, de modo a garantir publicidade aos professores, os turnos e turmas existentes na referida instituição;
b) acompanhar todo o processo de distribuição de aulas.

Art. 6.º Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) acompanhar o processo de distribuição de aulas das Instituições de Ensino sob sua jurisdição, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas nesta Resolução;
b) atribuir aulas aos professores efetivos de acordo com a classificação e modalidade de ensino ofertada;
c) atribuir aulas de jornada suplementar aos professores efetivos municipais interessados;
d) atribuir aulas aos professores contratados em Regime Especial – PSS, classificados no Município (se houver);
Art. 7.º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, publicará nos grupos das ESCOLAS, CMEIS e SME, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, todas as aulas a serem distribuídas, de modo a garantir ampla publicidade no decorrer de todo o processo.

Art. 8°. A atribuição de aulas e funções aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério – QPM, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade
I – professor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando a data de nomeação do concurso;
II – ocupantes de cargo efetivo em regime de jornada suplementar;
III- professores PSS;

ART 9º- São critérios de desempate, em caso de empate devido a data de nomeação do concurso.
a) maior Titulação; (Graduações e Pós-Graduações)
b) maior idade

Art.10º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

ANEXO I
Cronograma de distribuição de aulas:

Ano de ingresso no concurso.	Data	Horário de início previsto
1984	21/01/25	8h
1986	21/01/25	8h
1988	21/01/25	8h
1990	21/01/25	8h
1991	21/01/25	8h
1992	21/01/25	8h
1998	21/01/25	8h
1999	21/01/25	8h
2004	21/01/25	8h
2008	21/01/25	8h
2009	21/01/25	8h
2012	21/01/25	8h
2013	21/01/25	8h
2014	21/01/25	8h
2015	21/01/25	8h
2016	21/01/25	8h
2017	21/01/25	8h
2021	21/01/25	8h
2023	21/01/25	8h
Jornada Suplementar	21/01/25	13h30min
PSS	22/01/25	19h

Obs.:
*** Os interessados em requerer Jornada Suplementar devem comparecer no horário marcado para distribuição que seguirá os critérios elencados no Artigo 9º desta Resolução.**
*** O número de vagas será disponibilizado após suprimento dos professores efetivos da rede municipal de ensino.**

ANEXO II
Orientações para distribuição de aulas para Educação Especial:
De acordo com a Instrução Normativa n.º 006/2023 – DEDUC/SEED; Orientação n.º 002/2024 – DEDUC/SEED; Instrução nº 09/2018; Orientação 004/2018; Instrução 15/2018; Instrução nº 25/2018 e Instrução nº 17/2017, a mesma seguirá os seguintes critérios:
Todos os professores da Educação Especial, tanto professores de Salas de Recursos Multifuncionais – SRM, no ensino regular (parcial) e Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) nas instituições de ensino Educação em Tempo Integral, como professores de apoio (PAC/PAEE), necessitam ter curso de especialização em Educação Especial.
SRM em Surdez além da especialização em Educação Especial, necessita de proficiência em Libras e/ou especialização em Libras.
SRM em Deficiência Visual, além da especialização em Educação Especial, necessita ter curso específico na área, dominar Braile, Soroban e demais atribuições da área.
Tradutor Intérprete de Libras não precisa ter Educação Especial, mas precisa ter proficiência em Libras e/ou Especialização (pós-graduação) e/ou estar cursando Graduação ou Pós-Graduação em Libras.
Para os docentes que assumirem as aulas no Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) nas instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral, preferencialmente, fechar a lotação de 40 horas.

ANEXO III
SALA DE APOIO PEDAGÓGICO
O PROFESSOR QUE ESCOLHER TRABALHAR COM A SAP NAS ESCOLA MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

DA ROTATIVIDADE DOS ESTUDANTES NA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (SAP):

A SAP deverá ter como característica a rotatividade dos estudantes, que ocorre devido ao fato deles serem dispensados, quando verificada a superação de suas dificuldades de aprendizagem, condição para prosseguir sua trajetória escolar, acompanhando com êxito as aulas na turma na qual estão matriculados no ensino regular.

DA DISPENSA DOS ESTUDANTES DA SAP:

A definição de dispensa ou não dos estudantes que frequentam as aulas a SAP, ocorrerá após análise e discussão entre professores da SAP, professores regentes do ensino regular e equipe pedagógica, sobre o seu desempenho no processo de aprendizagem e sobre a superação das suas dificuldades.
Os estudantes que superarem suas dificuldades de aprendizagem deverão ser dispensados das aulas da SAP a qualquer tempo.

DOS REGISTROS NO LIVRO REGISTRO DE CLASSE

A frequência e/ou ausência dos estudantes matriculados na SAP deverão ser registradas no Livro Registro de Classe (Físico) até que ocorra a sua dispensa pela superação das dificuldades de aprendizagem e/ou ao final do ano letivo.
Os estudantes que não foram dispensados e não estão frequentando o SAP, obrigatoriamente, deverão ser chamados seus pais /ou responsáveis, os quais deverão assinar termo de desistência/ou responsabilidade.

DOS CONTEÚDOS

Os conteúdos dos componentes curriculares, que serão atendidos pelo SAP, deverão ser indicados pelo professor regente da turma regular do estudante, por meio das Fichas de Encaminhamento conforme Anexo III desta Resolução, a fim de permitir que sejam observados os avanços na aprendizagem e/ou possível desligamento do Programa, quando da superação das dificuldades.
Dentre as habilidades a serem desenvolvidas, deverão ser priorizadas as de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas.

DO PROFESSOR

Os professores para atuar no SAP, deverão ter formação do Método Fônico (DAS BOQUINHAS), o qual deverá ser utilizado em sua prática em sala de aula.
Utilizar metodologias ativas, com material concreto e diversificado, contemplando diferentes tipos de linguagem.
Ser resiliente para ensinar os estudantes, acreditando que todos têm condições de aprender.
Ser um professor empático e de referência curricular para seus estudantes.

Compete aos professores:

Desenvolver um trabalho articulado com a equipe gestora e o corpo docente da instituição de ensino.
Adotar metodologias diferenciadas e inovadoras, partindo do nível concreto ao abstrato, para incentivar os estudantes a frequentarem o SAP, evidenciando a superação das dificuldades de aprendizagem.
Após identificar que os estudantes se apropriaram das habilidades e conhecimentos necessários para o acompanhamento dos conteúdos dos componentes curriculares do ano/série de sua matrícula, informar à Equipe Gestora para desligá-los, oportunizando o ingresso de um novo estudante, quando necessário.
Realizar a hora-atividade com o acompanhamento da equipe pedagógica, semanalmente, priorizando a elaboração dos planos de aula, bem como do planejamento e do replanejamento, das reuniões pedagógicas e dos Conselhos de Classe.

ANEXO IV

FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (SAP)

NOME DO ESTUDANTE _____
ANO/SÉRIE_____TURMA_____
PROFESSORA REGENTE: ____

DIFICULDADES APRESENTADAS PELO ESTUDANTE:
_____

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:E0FF7497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 336/2025

Lei Municipal N.º 336/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 315.822,72 (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos). Distribuída nas dotação como segue:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ. 1.006 - Aquisição de Veículos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
R$:- 315.822,72 (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos)
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação conforme Prioridade 038/2024 - SECID - Secretaria das Cidades. E- Protocolo nº. 20.778.329-3.

Art. 3º. Fica autorizado através desta, as alterações nos anexos próprios do **PPA (Plano Plurianual) Lei Nº. 87/2021 e LDO** vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRODE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:00EA2F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 337/2025

Lei Municipal N.º 337/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 251/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS OU EQUIVALENTES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica inserido o §4º ao Art. 1º da Lei Municipal nº 251/2023 que "dispõe sobre a concessão de diária de viagens aos servidores públicos municipais, secretarias municipais ou equivalentes e agentes políticos dos poderes executivo e das outras providências.", passando a viger com a seguinte redação:

§4º. Os deslocamentos realizados as cidades de Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio, quando fornecido alimentação não serão contemplados por diárias, nos limites desta Lei.

Art. 2º. Fica inserido o §1º. ao Art. 13 da Lei Municipal nº 251/2023 que "dispõe sobre a concessão de diária de viagens aos servidores públicos municipais, secretarias municipais ou equivalentes e agentes políticos dos poderes executivo e das outras providências.", passando a viger com a seguinte redação:

§1º. Os deslocamentos diários realizados por motoristas da Administração Municipal as cidades de Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio, quando fornecido alimentação não serão contemplados por diárias, nos limites desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 251/2023 que "dispõe sobre a concessão de diária de viagens aos servidores públicos municipais, secretarias municipais ou equivalentes e agentes políticos dos poderes executivo e das outras providências.", passando a viger com a seguinte redação:

14. O deslocamento para os cargos de motorista incidirá uma única vez por dia de deslocamento, quando em distâncias superiores a 40 km do Município e por tempo superior ao disposto no art. 1º, não havendo pagamentos repetitivo pela quantidade de saídas.

Art. 4º. Fica retificado a tabela para Motoristas de que trata o Anexo I.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando naquilo que couber.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
TABELA DE DIÁRIAS PARA MOTORISTAS

MOTORISTAS (Exceto Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio) nos termos do Art. 14	**VALOR DE REFERÊNCIA**
Acima de 40 km e Abaixo de 200 km (Por dia de deslocamento)	**R$ 45,00**
Acima de 300 km (Por dia de deslocamento, sem pernoite)	**R$ 75,00**
Acima de 200 até 300 km (Por dia de deslocamento com pernoite)	**R$ 300,00**

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:3759065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 338/2025

Lei Municipal N.º 338/2025

SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio do Município de São Jerônimo da Serra, o Programa de Melhoramento Genético, para atendimento e fomento dos pequenos produtores.

Art. 2º. O programa desenvolve-se pelos seguintes objetivos:

I – Apoiar os pequenos produtores que desenvolvem ou venham desenvolver a bovinocultura de leite ou de corte com objetivo de fixação rural;
II – Incentivar o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município;
III – Proporcionar aos produtores rurais a utilização de material genético de melhor qualidade, com touros melhorados;
IV – Diminuir os custos da atividade leiteira e de corte, estimulando a produtividade;
V – Reduzir os riscos de transmissão de doenças venéreas e/ou infectocontagiosas;
VI – Aumentar a renda familiar oriunda da atividade rural visando o melhoramento genético do gado leiteiro ou corte das propriedades rurais;
VI – Aumentar o quantitativo de produção dos produtores, priorizando sempre os pequenos e médios produtores.
VII – Incentivar a inovação tecnológica;
VIII – Promover a diversificação da atividade agrícola e a geração de renda cultura associativa;
IX – Aumentar a arrecadação de impostos, através do aumento produtivo de coleta e de comercialização do potencial econômico regional com o incentivo;

Art. 3º. Para enquadramento e beneficiamento do Programa de Melhoramento Genético Bovino nos termos da Lei, o produtor deverá:

I – Preencher Formulário de Adesão na Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com a documentação exigida no formulário;
II – Possuir propriedade dentro dos limites geográficos do Município e georreferenciado ou nos casos em que a propriedade se localizar na divisa de municípios dentro de seus limites tendo como sede o Município;
III – Ter a sede familiar e produtiva dentro da área pertencente ao Município;
IV – Não possuir débitos perante a Fazenda Pública Municipal;
V – Possuir Cadastro de Produtor Rural junto a Secretaria da Fazenda do Paraná e na Secretaria Municipal da Agricultura como produtor rural de São Jerônimo da Serra, e comprovar a prestação de contas anual com a emissão de notas fiscais de produtor rural;
VI – Ser detentor da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);

Art. 4º. Através do programa, fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar, no todo ou em parte, o serviço de inseminação artificial aos produtores que se enquadrarem aos requisitos desta Lei.

§1º. Os valores, e contratações relativos ao subsídio e quantidades serão regulamentados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar credenciamento de interessados em prestar os serviços de inseminação artificial ou outro procedimento de que trata a Lei 14.133/2021 cuja remuneração dar-se-á de acordo com os valores constantes da tabela de procedimentos do edital, de acordo com a intenção e levantamentos realizados pelos produtores beneficiados pelo programa.

§ 3º. Quando houver incentivo parcial, o beneficiado pelo serviço de inseminação artificial pagará diretamente ao prestador do serviço a diferença entre o preço fixado no credenciamento e o valor do subsidio, sendo que quando da apresentação da nota fiscal, deverá ser discriminado o valor pago pelos beneficiados com a consequente subtração.

Art. 5º.A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é o órgão responsável pela execução do Programa de Melhoramento Genético devendo:

I - Manter cadastro dos produtores rurais interessados e beneficiados pelo Programa;
II - Realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa;
III - Fiscalizar a prestação do serviço de inseminação artificial dos credenciados."(NR)

Art. 6º. A participação no Programa é facultativa a todos os produtores de leite e corte do Município que atuam ou que pretendam implementar a atividade.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo ainda autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos para executar o programa visando estudos, formação e avaliações laboratoriais para o bom desempenho genético.

Art. 8º. Os critérios relativos a distribuição do produto do material genético será estabelecido por Ato do Poder Executivo, respeitadas a disponibilidade orçamentária de cada exercício.

Art.9º. As despesas decorrentes da implantação e execução do programa de que trata esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo Municipal, autorizadas a sua suplementação caso necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE JANEIRO DE 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:89CEDA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 339/2025

Lei Municipal N.º 339/2025

SÚMULA:REGULAMENTA A FISCALIZAÇÃO E A AUTORIZAÇÃO PARA PERMANÊNCIA DE MOTORHOME E TRAILERS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de áreas públicas pré-estabelecidas para autorização de permanência de veículos motorhomes e trailers, nos limites territoriais do Município de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo único. Os veículos citados no caput deste artigo ficam sujeitos ao exercício do poder de polícia e a expedição do Selo de Permanência, a cargo da Prefeitura ou da Secretaria Municipal indicada em regulamento.

Art. 2º Para obter a autorização de permanência, o Sujeito Passivo da Obrigação solicitará junto a Prefeitura Municipal, devendo preencher formulário com sua identificação e previsão de estacionamento, bem como documentos pessoais.

§ 1º É devido recolhimento de Taxa à Prefeitura Municipal, quando os veículos ficarem estacionados por mais de 05 (cinco) dias.

§ 2º A Taxa devida será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Os interessados em estacionar em locais públicos, designados pelo Poder Executivo através de ato específico, receberão o Selo de Permanência, após preenchimento de formulário e recolhimento de taxa, quando couber.

Parágrafo único. Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo suspender a autorização da permanência dos veículos dispostos nesta lei, em dias específicos, para a realização de eventos, de acordo com a conveniência, através de ato específico.

Art. 4º Estarão isentos das obrigações previstas no §1º, do art. 2º desta Lei, os veículos que permanecerem em locais de iniciativa privada, como campings, ou equiparados.

Art. 5º Fica proibido o estacionamento dos veículos mencionados no caput do art. 1º desta Lei, em vias públicas, praças ou outros locais não autorizados pelo Poder Executivo, observadas as demais disposições desta Lei.

Art. 6º Os veículos que estacionarem nos locais públicos autorizados pelo Poder Executivo, sem o Selo de Permanência, ficam sujeitos as medidas administrativas previstas, com multa e demais penalidades pertinentes, previstas no Código de Transito Brasileiro - CTB.

§ 1º A fiscalização e aplicação das penalidades e/ou medidas administrativas, cabíveis por infração, ficará sob a responsabilidade da Secretaria indicada em regulamento.

§ 2º Caso o órgão responsável constate algum veículo estacionado irregularmente, deverá ser concedido o prazo de 12 (doze) horas, para que o interessado, possa regularizar a sua situação e emitir o seu "Selo de Permanência".

Art. 7º Os locais designados pelo Poder Executivo, que autoriza a permanência dos veículos citados no art. 1º, deverão conter ponto de energia elétrica e água potável a serem utilizados pelos usuários.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 07 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A834D44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 131/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Antonio Pereira Lima.
ORIGEM: Dispensa nº. 68/2022.
OBJETO: Locação de Imóvel Comercial para Realocar os Atendimentos Realizados pelos Profissionais de Fisioterapia e Psicologia.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: R$ 16.742,88 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anual, reajustado conforme índice previsto no contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/12/2024
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja ate 20/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1DE70DF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.
Contrato n° 29-2024
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: LJC Soluções Ambientais Ltda ME.
ORIGEM: Pregão nº 22/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de árvores de grande porte.
QUANTIDADE: Aditivada em 25 (vinte cinco) unidades, totalizando 25% (vinte cinco por cento) da quantidade inicialmente prevista.
DO VALOR: Para pagamento dos serviços adicionais, aditiva-se os valores previstos inicialmente em mais R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte cinco reais).
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DD1591DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 05/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Admilson Guimarães Gefuni ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº. 05/2023.
OBJETO: Contratação de profissional capacitado para o desenvolvimento de oficina de fanfarra.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Reajustado conforme IPCA, passando o valor mensal para R$ 1.316,63 (mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 27/01/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8DDD5887

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 614/2025

Sumula: Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação financeira das contas do Município junto às instituições financeiras.

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, IV e 43, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando os termos da Lei municipal nº 718/2010 que estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças e da Divisão de Tesouraria;

Considerando que a Lei Orgânica do Município autoriza a delegação de poderes nos termos do seu artigo 43 para os fins de execução da despesa pública e movimentação financeira;
DECRETA

Artigo 1º- RATIFICA o Decreto 563/2024 em que delega ao Secretário Municipal de Finanças **João Carlos de Oliveira Junior** CPF 086.305.549-40 competência para movimentação financeira das contas do município junto as instituições financeiras em conjunto com o Servidor Municipal **Lucas de Oliveira**, CPF 363.159.338-40.

Artigo 2º- RATIFICA o Decreto 566/2024 em que delega a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social **Eliane Aparecida Lopes Ferraz** CPF 568.978.989-53 competência para movimentação financeira das contas do município relativo aos fundos, junto as instituições financeiras em conjunto com o Servidor Municipal **Lucas de Oliveira**, CPF 363.159.338-40.

Artigo 3º- RATIFICA o Decreto 568/2024 em que delega a Secretaria Municipal de Saúde **Sandra Regina Pereira de Souza** CPF 028.405.016-43 competência para movimentação financeira das contas do município relativo aos fundos, junto as instituições financeiras em conjunto com o Servidor Municipal **Lucas de Oliveira**, CPF 363.159.338-40.
.
Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 08 de Janeiro de 2025, 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9A525D98

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2025

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 43/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 172/2024, classificados em 15º Emerson Gelson Martins apresentou Termo de Desistência e o candidato classificado em 16º Gian de Oliveira Ribeiro NÃO ATENDEU a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	**Classif.**	**Nome Candidato**	**Nº Inscr.**
Operário	17º	DARTAGNAN DE OLIVEIRA	06
Operário	18º	DINAEL GENIS VIEIRA	01

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/01/2025 à 15/01/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:75D524D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 43/2024 da Secr. Mun.de Educação Cultura, Esporte e Ação Social – Div. De Cultura e os Ofícios 02 e 03/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Auxiliar de Serviços Gerais	28	ERICA APARECIDA VEIGA	33
Auxiliar de Serviços Gerais	29	BRUNA FRANCIELE SIMÃO	114
Auxiliar de Serviços Gerais	30	BRUNA LOPES DOS SANTOS	110

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/01/2025 à 15/01/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 08 de janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1C38E218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 011/2025
DATA: 08 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA CLAUDIA PEREIRA GONÇALVES,** portadora do CPF nº 11X.XXX.X49-19/PR, para

ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA** cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E476A453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 012/2025
DATA: 08 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 672/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **VANDERLEIA BONFIM CARDOSO,** portadora do CPF nº 03X.XXX.X79-89/PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM** cargo de provimento em comissão.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1AD14D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 013/2025
DATA: 08 de janeiro de 2025

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **REGINA CRISTINA BORGES**, matricula funcional 6308-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 08 janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6BEE8217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

AILTO ALFREDO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º - Deliberar que as contas bancárias do Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 01.609.081/0001-94, serão movimentas pelos seguintes servidores:

Servidor **JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES**, designado ao cargo de **Tesoureiro**, portador da matricula nº 246, do RG 8.926.671-8 SSP/PR e do CPF/MF 048.015.319-11, com poderes **MASTE**R e de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Juntamente com o Senhor **AILTON ALFRE DA CRUZ**, portador do RG 9.067.122-7 e do CPF/MF 056.831.269-40, **Presidente da Câmara Municipal** de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná. com poderes de emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos, endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 08 do mês de janeiro de 2025.

Registre-se Publique-se

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:6A8C1365

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 09 de janeiro de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 03 e 04 de 2025.

São Pedro do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:1B1539D7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2024

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2024
IDEUSO Nº 2024319

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS
Considerando a solicitação da contratada e da secretaria municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em anexo, fica rescindido o contrato acima citado, por se tratar de força maior, sem aplicação de multa para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADO o Contrato acima citado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F0345578

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DISPENSA Nº 02/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e C. A ARAÚJO TELEFONIA-ME, CNPJ/MF nº 06.116.225/0001-94

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DE 15/12/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024
OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de PABX
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/21, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 25/01/2025 a 25/01/2026.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de janeiro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:042B680D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 20/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PLENUS GESTÃO PUBLICA – LTDA, CNPJ/MF nº 48.359.260/0001-84

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023 DE 24/05/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem aditivar 15% do valor contratual mensal do item nº 02, passando a vigorar o valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e CINCO reais) no valor mensal do item.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de maio de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de novembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:15897C71

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.975.259/0001-10, representado pelo Prefeito Vanderlei Caetano de Castro.

NOTIFICADA: **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.724.925/0001-22, na pessoa de seu representante legal.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Administrativo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2024-PMSPPR e Contrato Administrativo 05/2024.

OBJETO: Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo e Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, efetivando-se a mediante contratação direta.

Prezado (a) representante legal:

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.975.259/0001-10, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições e competências, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do Processo Administrativo nº 001/2023, Dispensa nº 001/2024-PMSPPR e Contrato Administrativo 05/2024.

Notifica-se a rescisão unilateral do contrato supramencionado, que possui por objeto a "*Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo e Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal, efetivando-se a mediante contratação direta*" conforme art. 138, I, da Lei nº. 14.133/2021.

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, VIII da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
[...]
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Conforme previsto no artigo Art. 137, VIII da Lei nº. 14.133/2021, constituído está o motivo para a rescisão unilateral do contrato nº 005/2024 por parte da Administração.

Este tem por fundamento o atendimento à **Recomendação Administrativa nº 02/2024** expedida no Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.24.000499-2, do Ministério Público do Estado do Paraná, que assim dispõe:

1. **ANULE** todos os atos administrativos (licitação e contrato) referentes à contratação da empresa **MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA.**, bem como do Concurso Público nº 001/2024;

Bem como a **Decisão Judicial que concedeu a liminar determinando a suspensão** do Concurso Público Edital nº 01/2024-PMSPPR e Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 01/2024-PMSPPR, proferida nos Autos sob nº. 000080731.2023.8.16.0151, do Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Loanda;

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no artigo 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Assim, em decorrência dos motivos supra e com base no princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, rescinde unilateralmente o contrato celebrado.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa NOTIFICADA, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Pedro do Paraná - PR, 08 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:84D77948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R 01/CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

Resolução nº 01/2025
Leticia Roberta Alves de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Convocar os suplentes **VALDINETE FREDERICCI DE SOUZA** eleita em 1º lugar na eleição do dia 14/12/2024 e **ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO**, eleita em 2º lugar em 14/12/2025, para comparecerem na Diretoria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 308, até o dia 03 de janeiro de 2025. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 06 de janeiro 2025.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:54566FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
D DECRETO 26

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3900-3747
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 26 /2025

Súmula: Homologa o Regimento Interno do Centro de Eventos São Pedro e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE EVENTOS "SÃO PEDRO", destinado a regulamentar a cessão e o uso de suas dependências pelos munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:DCC111E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 07 de janeiro de 2025, convocada na Sessão Solene de Posse e Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Osmar Ramalho como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Ap. Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho e ausente o Vereador Devair Crispim Ferreira. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h20min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à Eleição dos Membros das Comissões Permanentes, de acordo com a Resolução 01/2010. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente deu início às votações e solicitou que, por ordem alfabética, os Vereadores manifestassem em voz alta e clara os seus votos, começando pelo Vereador *Devair Crispim Ferreira*, o qual não estava presente na sessão. Em seguida, o Vereador *João Batista Alves da Costa* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, considerando que o Presidente também tem direito ao voto conforme disposto no Art. 149, II do Regimento Interno, o Vereador *José Aparecido Braga*, proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, a Vereadora *Maria Ap. Ramalho Fernandes* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Logo após, o Vereador *Nelson Ferreira da Silva* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Ney Zacarias* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Adiante, o Vereador *Osmar Ramalho* proferiu seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Ato contínuo, o Vereador *Rafael Rocha Teixeira Ricardi* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Em seguida, o Vereador *Wanderley Nobrega Monteiro Filho* manifestou seus votos: Comissão de Justiça e Redação: Wanderley, João Batista e Osmar; Comissão Finanças e Orçamento: Osmar, Wanderley e Ney; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Devair, João Batista e Maria Aparecida; Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: João Batista, Devair e Rafael. Na sequência, foram confirmados o Presidente, Secretário e Membro. Ao retornar foi solicitado que a Diretora da Câmara informasse em plenário o resultado das votações e a competência de cada uma delas, de acordo com o Regimento Interno, ficando da seguinte forma: **Comissão de Justiça e Redação**: WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e OSMAR RAMALHO como Membro, cuja competência é regulada pelo Artigo 38 do Regimento Interno; **Comissão de Finanças e Orçamento**: OSMAR RAMALHO como Presidente, WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO como Secretário e NEY ZACARIAS como Membro – competência regulada pelo Artigo 39 do RI; **Comissão de Obras e Serviços Públicos**: DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Presidente, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Secretário e MARIA AP. RAMALHO FERNANDES como Membro, competência regulada pelo Artigo 40 do RI e **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA como Presidente, DEVAIR CRISPIM FERREIRA como Secretário e RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI como Membro, competência regulada pelo Artigo 41 do RI. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou empossados os membros eleitos em todas as comissões. Por fim, o Senhor Presidente suspendeu novamente a sessão por alguns minutos determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:D9D6797C

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 03/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Memorando nº01/2025.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

CONTADOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	87,25	02º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthifany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:5B224B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04/2025

EDITAL Nº04/2025

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.
Faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.
1.3 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.
1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:

a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
c) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
d) Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados frequentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
e) Será permitido a contratação de apenas 01 (um) membro de cada família;
f) Estar inscrito no Cadúnico e com cadastro devidamente atualizado;
g) Estar com Situação Cadastral do CPF regular

1.5 A pessoa analfabeta ou que ainda não concluiu o ensino básico que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, na Secretaria Municipal de Assistência Social (ao lado do correio e no CRAS), do dia **09/01/2025 à 24/01/2025 das 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30horas.**
2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.
2.2 Para efetivar sua inscrição, **é imprescindível** que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) com cadastro Regular, documento de identificação com foto e comprovante de residência.
2.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.
4.1.1 A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.
4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:
4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:
a) Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone

- O indivíduo que não possuir nenhum dos documentos comprobatórios mencionados acima, poderá preencher declaração de residência a ser disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento, se casado;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cédula de Identidade;
f) Certificado de Reservista;
g) Comprovante ou declaração de renda;
h) Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
i) Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
j) Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
l) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.
5.2 O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.
5.3 O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:
a) Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais) por 07 horas diárias 05 dias na semana no mês vigente, observando o **art. 3º da Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e Decreto 52/2023.**
6.2 É imprescindível ao contratado ter conta bancária em seu nome para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.
6.3 O Pagamento será mensal, sendo recolhido as folhas ponto e o pagamento realizado a partir do dia 10 (dez) de cada mês.
6.5 Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O contratado deverá cumprir carga horária diária de **07 (sete) horas, 05 (cinco) dias por semana,** sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

7.2 A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

7.3 O contratado prestará serviços no local de trabalho onde há vaga no momento da convocação, não podendo escolher entre os setores nem a função, uma vez que alocado o frentista que não se adaptar ou for dispensado por motivos de não cumprimento dos quesitos dispostos nesse edital será dispensado do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei **Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022 e decreto 52/2023.**
8.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (http://www.sapopema.pr.gov.br), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.4 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5 Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 08 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1C17E9F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

Tomada de Preços Nº 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 05/2023.**

CONTRATADO: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Euclides Monteiro, 901 - Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de: Ibaiti - Paraná, Tel.: 43 3546-1236, Email: valle.construtora.ibt@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 47.147.314/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 9046826-0 SESP / PR e CPF sob o n.º 055.174.029-92, residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 134/2023, até o dia 19/06/2025. O prazo de execução fica prorrogado até o dia 13/04/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 08 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:525139D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025

EDITAL nº 03/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência

administrativa, Resolve convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no 03/2024, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

•Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

•comprovante do Conselho de Classe

•
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Patrícia da Silva Andrade Peixoto	90,00

Sapopema, 08 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B12154D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 005/25 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 005/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, Resolve convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
17º	FRANCO GUERREIRO MAINARDES	04633905988	57,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 08 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93EB196C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 002/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 002/25 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, Resolve convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) Documentos pessoais, CNH.
b) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
16º	SELMA APARECIDA NUNES	05157213956	58,20

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 08 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A429173E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 01/2025
O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA MERENDA ESCOLAR.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 09/01/2025 as 08:00 h à 23/01/2025 às 08:55 h. Abertura será dia 23/01/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito.

Sapopema, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9DF0FBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N.º 39/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Designa agentes públicos para a condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

Considerando a Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;
Considerando as portarias nº 314 e 315/2024, que dispõem sobre a designação e as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da autarquia Águas de Sarandi;

O Sr. Cesar Augusto Foss, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta, durante o exercício de 2025:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Kenzi Sato Junior	Agente de contratação	XXX.710.XXX-XX
Leandro Urbano Jacques	Agente de contratação	XXX.856.XXX-XX
Renato Hiran Ausek	Agente de contratação	XXX.312.XXX-XX
Cristiane Vaz de A. Vieira	Membro titular – equipe de apoio	XXX.934.XXX-XX
Edson Luiz Fernandes	Membro titular – equipe de apoio	XXX.138.XXX-XX
Emerson Rodrigo Bigueti	Membro titular – equipe de apoio	XXX.083.XXX-XX
Maiara Miranda	Membro titular – equipe de apoio	XXX.533.XXX-XX
Nathan de Almeida Zeni	Membro titular – equipe de apoio	XXX.024.XXX-XX

Art. 2º Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n.º 345/2024, de 20 de agosto de 2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 08 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:7A5E0E27

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 22/2025/SMSA

Nomeia servidor público para ocupar a Função de Confiança da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o § 2° do artigo 1° da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF n° 299.XXX.XXX-06 Matrícula nº 301, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da divisão de Controle Patrimonial, Serviços gerais e Controle de Frota da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo FC-1-VIII.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 18 da Lei nº 2786/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função de Confiança o servidor fará jus a receber conforme o anexo II da Lei nº 2786/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:4E9C9661

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 38/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EMERSON RODRIGO BIGUETI**, CPF n° 063.xxx.xxx-43 Matrícula nº 2101, ocupante do cargo de Técnico de Segurança no Trabalho, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Equipe de Apoio da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-02.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 10 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:DFF9FAF5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 40/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA CRISTIANE DA SILVA SOARES**, CPF n° 075.xxx.xxx-92 Matrícula nº 2211, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor da Ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Revogar em todo seu teor a Portaria nº 37/2025 de 7 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 7 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:75F0CEDF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 41/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA ISABELE DA SILVA**, CPF n° 073.xxx.xxx-82 Matrícula nº 2221, ocupante do cargo de Telefonista, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor da Ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 16 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:55D5AAC6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 42/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **HELLEN GRANDI FERREIRA**, CPF n° 115.xxx.xxx-48 Matrícula nº 2865, ocupante do cargo de Telefonista, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-08.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:3B8757F6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 43/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO**, CPF n° 058.xxx.xxx-48 Matrícula nº 2864, ocupante do cargo de Telefonista, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Responsável pelo Cartão Ponto da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-07.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 17 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:23CED415

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 44/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER**, CPF n° 051.xxx.xxx-88 Matrícula nº 341, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Supervisor de Unidade de Captação e Tratamento de Água da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-21.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 29 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:7E799F88

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 47/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA FERNANDA DA COSTA E SILVA FIALHO**, CPF n° 036.xxx.xxx-55 Matrícula nº 2857, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo de Patrimônio, Controle de Frotas e Controle de Emissão de Empenhos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-10.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 18 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 8 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:471990BD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 018/2025

Nomeia Regiane Zaparolli Figueiredo para ocupar a Função Gratificada de Tesoureiro**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Regiane Zaparolli Figueiredo, inscrita no CPF sob o n° XXX.311.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Tesoureiro da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-3, nos termos do Art. 8° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Autorizar referida servidora a movimentar a conta 2919/006/016-8, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extrato bancário da conta; examinar, conferir e autorizar os processos de pagamento; movimentar a conta bancária, inclusive por meio digital; solicitar senhas para acesso da conta pela internet e caixa eletrônico; solicitar, emitir, retirar e assinar cheques, quando necessário; nos termos do Art. 304, § 5º, da Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi; do Art. 8°, da Lei Municipal nº 3007/2024; e do Art. 25, da Resolução nº 001/2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:719975AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2025

Nomeia Alex Francisco de Souza para ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Alex Francisco de Souza, inscrito no CPF sob o n° XXX.678.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-1, nos termos do Art. 6° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:AF1A2357

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 020/2025

Nomeia Wesley Henrique Sanguino para ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Wesley Henrique Sanguino, inscrito no CPF sob o n° XXX.884.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-1, nos termos do Art. 6° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:1D453F82

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 021/2025

Nomeia a servidora Suzane Ribeiro Azevedo para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Contratos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º NOMEAR a servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, inscritA no CPF sob o n° XXX.774.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-2, nos termos do Art. 7° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:FFC466F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2025

Nomeia a servidora Kauana Pereira de Souza para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,

conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Kauana Pereira de Souza, inscrita no CPF sob o n° XXX.306.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Leis, Projetos Especiais e Escola Legislativa da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-14, nos termos do Art. 21° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:00BEBD72

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 023/2025

Nomeia o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho para ocupar Função Gratificada de Coordenador de Administração e Patrimônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, inscrito no CPF sob o n° XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Administração e Patrimônio da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-7, nos termos do Art. 14° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:BC3E6B19

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 024/2025

Nomeia o servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Renan Agusto dos Santos Volpatto, inscrito no CPF sob o n° XXX.914.XXX-XX, ocupante do cargo Operador de Áudio e Webdesigner do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-5, nos termos do Art. 12° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:EFB9F25C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 025/2025

Nomeia a servidora Thais Sabino Janunzzi para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Assistência Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Thais Sabino Janunzzi, inscrita no CPF sob o n° XXX.260.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legilativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Coordenador de Assistência Legislativa da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-10, nos termos do Art. 17 da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:F9E31E2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 026/2025

Nomeia a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Protocolo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,

conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Camila de Souza Bueno, inscrita no CPF sob o n° XXX.589.XXX-XX, ocupante do cargo Recepcionista do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-13, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024. .

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:FC1FE24B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 027/2025

Nomeia a servidora Angela Alves de Almeida para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Arquivo Geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Angela Alves de Almeida, inscrita no CPF sob o n° XXX.349.XXX-XX, ocupante do cargo Operador de Comunicação do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Arquivo Geral da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-15, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:8CFCC808

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 028/2025

Nomeia o servidor João Lucas Figueiredo de Lima para ocupar a Função Gratificada de Ouvidor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor João Lucas Figueiredo de Lima, inscrito no CPF sob o n° XXX.403.XXX-XX, ocupante do cargo Advogado do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-16, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:35A70639

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 029/2025

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear os servidores Dhymison da Silva Ramos, do cargo de Oficial de Manutenção; Helonise Grabriella Gonçalves Passos, do cargo de Oficial de Serviços Gerais; Luzia Azevedo Dias, do cargo de Oficial de Serviços Gerais; Sandra da Mata Clemente Duarte, do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-4, nos termos do Art. 9° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Cargo	Nome	CPF
Presidente	LUZIA AZEVEDO DIAS	XXX.114.XXX-XX
Membro	DHYMISON DA SILVA RAMOS	XXX.951.XXX-XX
Membro	HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS	XXX.079.XXX-XX
Membro	SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE	XXX.126.XXX-XX

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:53B4AB18

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 030/2025

Nomeia o servidor João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor João Roberto dos Santos Lopes, inscrito no CPF sob o n° XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9 da Lei Municipal N° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:1C2E9DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 031/2025

Nomeia o servidor Vagner Rafael Vaz para ocupar a Função de Confiança de Diretor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Vagner Rafael Vaz, inscrito no CPF sob o n° XXX.185.XXX-XX, ocupante do cargo Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9 da Lei Municipal N° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:AAC0A561

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 032/2025

Nomeia o servidor Rovilson José Arantes para ocupar a Função de Confiança de Diretor Financeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Rovilson José Arantes, inscrito no CPF sob o n° XXX.907.XXX-XX, ocupante do cargo Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9 da Lei Municipal N° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:CE5D67F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 033/2025

Nomeia o servidor Dhymison da Silva Ramos para ocupar Função Gratificada de Encarregado de Plenário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Dhymison da Silva Ramos, inscrito no CPF sob o n° XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo Oficial de Manutenção do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado do Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-11, nos termos do Art. 14° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:8E812643

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 034/2025

Nomeia a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori para ocupar Função Gratificada de Encarregado de Redação Oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere,

conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Marcela Fritz de Lima Muratori, inscrita no CPF sob o n° XXX.967.XXX-XX, ocupante do cargo Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Encarregado de Redação Oficial da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-12, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:CF8196A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 035/2025

Nomeia Orwille Robertson da Silva Moribe para o cargo de Procurador Jurídico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear Orwille Robertson da Silva Moribe, inscrito no CPF sob nº XXX.807.XXX-XX, OAB-PR sob n° 03594213 para exercer o cargo de Procurador Jurídico, simbologia PJ, em substituição a servidora Keitty Alves Pereira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 06 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 07 de mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:66F3A55F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 036/2025

Nomeia o servidor Marlon Bif para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Pessoas e Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor Marlon Bif, inscrito no CPF sob o n° XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Pessoas e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GEE-9, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:8B3F9C46

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 037/2025

Nomeia Felipe Soares Santiago de Oliveira para o cargo de Assessor Legislativo**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear Felipe Soares Santiago de Oliveria, inscrita no CPF sob nº XXX.949.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03, lotado no gabinete do vereador Fabio de Souza Silveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 08 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 08 de mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:9A9F6FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 038/2025

Nomeia Paula Caroline Silva para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Nomear Paula Caroline Silva, inscrita no CPF sob nº XXX.376.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03, lotado no gabinete do vereador Fabio de Souza Silveira
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 08 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sarandi, 08 de mês de janeiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:2C5D6E1A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 21/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a seguinte Portaria que concedia para servidora, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
6726	Portaria de Nº 1938/2022	20/10/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:8B6049C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 19/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Administração .

MATRICULA	PORTARIA	DATA
9668	Portaria de Nº 3679/2024	24/04/2024
6929	Portaria de Nº 1801/2022	23/09/2022
6587	Portaria de Nº 2104/2022	08/12/2022
283	Portaria de Nº 1915/2022	13/10/2022
2421	Portaria de Nº 1913/2022	13/10/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:BB93E19B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 18/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Controladoria.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
4982	Portaria de Nº 1236/2022	19/05/2022
6482	Portaria de Nº 1236/2022	19/05/2022
5772	Portaria de Nº 1236/2022	19/05/2022
4050	Portaria de Nº 1236/2022	19/05/2022
9257	Portaria de Nº 1236/2022	19/05/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:A19655B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO n.º 02/2025

Dispõe sobre a convocação da Sra. Jurlene Britta Mendes para ocupar o cargo de conselheira tutelar titular para atuar de 13/01/2025 a 09/01/2028.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi– Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2024.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O Ofício n.º 1.299/2024 do Conselho Tutelar, recebido no dia 02 de Janeiro de 2025, em que o Sr. Bruno Henrique Barboza Martini solicita exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar;

- A necessidade de recomposição da equipe de conselheiros titulares do Conselho Tutelar do Município de Sarandi;

- A resposta da primeira suplente Sra.Nildete Marques Ávila - recusa à Convocação CMDCA 01/2025 em que convoca para ocupar o cargo de conselheiro tutelar titular;

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a Sra. Jurlene Britta Mendes - eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheira tutelar titular para atuar de 13/01/2025 a 09/01/2028 em substituição do Sr. Bruno Henrique Barboza Martini que solicitou a sua exoneração do cargo em 02/01/2025. A convocada deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR até a data de 12/01/2025 das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 08 de Janeiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7320875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

RESOLUÇÃO n.º 03/2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução do CMDCA n.º 47/2024 e convocação da Sra. Adriana Maria Pereira para ocupar o cargo de conselheira tutelar para atuar de 13/01/2025 a 13/05/2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi– Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2024.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal n.º 2128/2024 e suas alterações alterações;

- O Ofício n.º 1.299/2024 do Conselho Tutelar, recebido no dia 02 de Janeiro de 2025, em que o Sr. Bruno Henrique Barboza Martini solicita exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar e a necessidade de recomposição da equipe de conselheiros titulares do Conselho Tutelar do Município de Sarandi;

- A alteração do cronograma de férias dos conselheiros tutelares titulares, explicitada no Ofício n.º 0008/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a Resolução do CMDCA n.º 47/2024 e Convocar a Sra. Adriana Maria Pereira - eleita em Outubro/2023 para ocupar o cargo de conselheira tutelar para atuar de 13/01/2025 a 13/05/2025 no período de férias dos conselheiros tutelares titulares. A convocada deverá se manifestar sobre o aceite ou a recusa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - na Secretaria Executiva do CMDCA na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR até a data de 12/01/2025 das 07:30 as 17:00.

Artigo 2º - O suplente no ato de seu aceite deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - na Rua: Taí, 777 - 2.º andar - Centro - Sarandi/PR das 07:30 as 11:30 e/ou 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos pessoais para a contratação e Declaração Vínculos Empregatícios de próprio punho informando sobre a sua situação trabalhista atual .

Artigo 3º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 08 de Janeiro de 2025.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:028C7552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.090/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Laurici Rafael do Amaral, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 9331, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01/01, data relativas ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:764460C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.091/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01, de acordo com a data e período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
11021	Ana Rose Ribeiro Benedik	14/02/2024 a 13/02/2025	30 dias
15571	Anyelle dos Santos Dias Fagundes	02/07/2023 a 01/07/2024	30 dias
12181	Cristiane Aparecida Miranda de Souza	03/07/2023 a 02/07/2024	30 dias
15701	Francisco Felix Fonseca	03/07/2023 a 02/07/2024	30 dias
14971	Irene Wesgueber	21/05/2023 a 20/05/2024	20 dias
6881	Rute Medeiros Lemes de Abreu	04/05/2022 a 03/05/2023	10 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:18454169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.092/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares, a partir de 02/01, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
15371	Elieber Carneiro Fernandes	04/06/2022 a 03/06/2023	30 dias
10511	Joelso Aparecido Leme Wernek	30/06/2022 a 29/06/2023	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6F25C3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.093/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir de 02/01, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
9551	Rozimeire Aparecida da Silva Oliveira	02/02/2023 a 01/02/2024	30 dias
18801	Stefhany de Mello Fernandes	23/06/2023 a 22/06/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A73230D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.094/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Thiago Paulino dos Santos, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional de n.º 15721, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias a partir de 02/01, data relativas ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 03/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:DC0B7004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.095/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E
Ao servidor Anderson Jose Willmbrink, ocupante do cargo de Agrônomo, matrícula funcional de n.º 15851, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 7 (sete) dias de férias a partir de 02/01, data relativas ao período aquisitivo de 27/07/2022 a 26/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:973B70E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.096/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Paulo Brizola de Almeida, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 10431, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias a partir de 02/01, data relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 02/02/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:630FDF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.097/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/01, de acordo com a data e período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
6931	Alessandra Rodrigues	22/08/2024 a 21/08/2025	16 dias
15391	Luiz Carlos de Oliveira	05/06/2023 a 04/06/2024	30 dias
11651	Mineia Barboza Jorge	01/02/2024 a 31/01/2025	14 dias
20241	Nelson Antonio Ciola Junior	20/09/2023 a 19/09/2024	16 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2399715E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.098/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*
C O N C E D E
A servidora Silmara Adriane Jorge, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir de 03/01, data relativas ao período aquisitivo de 23/06/2023 a 22/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:499B038B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.099/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

A servidora Paula Fernanda de Melo, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional de n.º 18171, lotada na Procuradoria, férias regulamentares conforme os respectivos períodos listados abaixo:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Quantidade de dias
20/05/2022 a 19/05/2023	26/12/2024 a 02/01/2025	8 dias
20/05/2023 a 19/05/2024	06/01/2024 a 17/01/2024	12 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6099D11F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.452/2025

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes da Silva, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. MATEUS SAMPAIO BENATTO, portador do CI/RG nº. 39.XXX.024-X SSP/SP, NOMEADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber o valor correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D898F538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Servidora TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI, Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §2º da Lei Municipal 948/1991, bem como o artigo 4º da Lei Municipal 952/1991 e Lei Municipal 1.907 de 14/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis a servidora **TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 8.651.826-0/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) número 049.192.149-79.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 046/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 8 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1E2C86AF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 003, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Diretora Superintendente e a Tesoureira do SERMUSA, para responder pelas funções de GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 948/1991, bem como, o artigo 4º da Lei Municipal nº 952/1991 e Lei Municipal nº 1.907 de 14/06/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, para responder pelas funções de **GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Diretor-Superintendente do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde, a Senhora **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 6.487.109-9 /SESP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e a tesoureira **TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.651.826-0/SSP-PR, inscrita no CPF (MF) número 049.192.149-79, responsáveis pela movimentação da conta bancária do referido FUNDO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 076/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 8 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9124D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 5079 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Tapira/PR, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Tapira/PR;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Tapira/PR, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 8º, caput e § 1º, da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:
I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
· Edner João Peres da Silva..... Matricula: 3316
II. EQUIPE DE APOIO
· Caroline Santos Guerreiro..... Matricula: 3803
· David Willian da Silva..... Matricula: 3271
· Alessandra Fragoso Cassandre..... Matricula: 3224
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
§ 3º. Nos procedimentos de Pregão, o agente de contratação, indicado no §1º inc. I, fica denominado como Pregoeiro.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 4784 de 02 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tapira, 08 de Janeiro de 2025

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:91500B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 87 e § 2.º do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal; *caput* dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000; § 3.º do artigo 31 da Constituição Federal, e demais disposições que regem a matéria, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que a cópia do Processo digital de Prestação de Contas do Prefeito Municipal / Poder Executivo Municipal / Município de Teixeira Soares, exercício financeiro de 2023, encontra-se nesta Câmara Municipal disponível aos cidadãos, contribuintes e instituições da sociedade, para exame, apreciação e consulta.
O Processo digital foi disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do "Ofício n.° 1003/24-OPD-GP" de 29/10/2024. Referido ofício foi recebido neste Parlamento em 05/11/2024 e lido em Plenário no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária de 11/11/2024.
Teixeira Soares, 07 de janeiro de 2025.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:699BECF4

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
DISPENSA 02/2024

CONTRATANTE: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrito no CNPJ/MF sob n° 02.096.844/0001-03, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY, ESPECIALIZADO NO SISTEMA COMPREV E BG-COMPREV, COM FOCO NAS NORMATIVAS, PRAZOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO Nº 10.188, DE 2019. O CURSO TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS DE TEIXEIRA SOARES, enquadrado no art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos do Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

CONTRATADA: CIAPAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.361.931/0001-03 com sede na Rua Ipiranga, 987, bairro Centro, CEP: 87.230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), subdivididos em 1 parcela inicial de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) relativa a 1ª fase e o restante subdivididos em 12 parcelas mensais de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

GESTOR DE CONTRATO: Maria Inês Gutervil Wolski.

FISCAL DE CONTRATO: Lucimara Farago.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2025.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretoria Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:AA6ABE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº99/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, e considerando a necessidade de otimização administrativa e de compatibilidade entre as funções exercidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF 811.376.809-20, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários**, para **acumular, sem remuneração adicional**, as funções de **Secretário Municipal de Obras e Edificações Públicas**, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que permite acumulação desde que haja compatibilidade de horários e que não implique aumento de despesa pública.

Art. 2º Caberá ao servidor desempenhar as atribuições inerentes aos dois cargos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal, promovendo a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4CF377A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06/01/2025**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
EDIVALDO DE SOUZA	665.696.649-72

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 848/2019** em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B5DDCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 001-2025

PORTARIA N. 001/2025.

Súmula: Dispõe sobre o gozo de férias de servidor da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado Paraná.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder (vinte) dias de Férias a servidora da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ***Miriam Rita Sestito***, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, há serem gozadas entre os dias 08 janeiro 2025 a 27 janeiro 2025, retornando as atividades no dia 28 de janeiro 2025, em conformidade com o artigo 80 da Lei Municipal nº 072/2022 de 18 de agosto de 2022, estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica – Pr.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos sete dias do mês janeiro de dois mil e vinte e cinco (07/01/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente.

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:5C39F8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARLI NEIDE GALLI PERES, com domicilio à RUA AMAPÁ, 1414 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR, portadora do CPF/MF sob nº 685.195.249-15, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo dispensa 88/2019, objetivando a **Locação mensal de um imóvel em alvenaria, em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 396 m², contendo 16 cômodos, sendo 01 garagem, 01 sala/cozinha, 01 suíte, 01 banheiro suíte, 04 quartos, 01 circulação, 02 banheiros, 03 salas de estar, 01 cozinha e 01 lavanderia, situado na Rua Amapá, nº 1379, Centro, Terra Rica - Paraná, para instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **3 (três) meses**, ou seja, **até o dia 10/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato reajustado conforme o índice IGP-M de 6,33%, passando assim o valor mensal para R$ 1.676,61 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), sendo necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 5.029,83 (Cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 14/2020 de 13/01/2020.

Terra Rica-Pr, 31/12/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*MARLI NEIDE GALLI PERES*
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:62652DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **04.584.756/0001-86**.

DOMICÍLIO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 - CEP: 88508190 - BAIRRO: , Lages/SC.
OBJETO: Registro de preços de equipamentos de proteção individual, cadeiras de escritório, material de laboratório e eletrônicos para a Vigilância em Saúde via recursos do PROVIGIA PARANÁ (Resoluções SESA nº 425/2023 e nº 374/ 2024) e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 145/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ **19.316,60 (Dezenove Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança LTDA
LUCIANO DA CRUZ FACINA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:95097A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 022/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA BORGES CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA BORGES CORDEIRO,** matrícula Nº 934, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **06/01/2025 a 04/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2F20225C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 023/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA ZANELATO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA ZANELATO,** matrícula Nº 751, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/01/2025 a 18/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (08/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8E89CC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 056/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 06/01/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (08/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:2DCE280D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16362/2025

PORTARIA Nº 16362/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 18189/2024 de 28 de novembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER a partir de 13 de janeiro de 2025, a aposentadoria por invalidez permanente da Sra. Cristiane Calssavara, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do CPF ***.***.489-**, concedida através da portaria nº 11553/2018 de 22 de junho de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:538147C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16361/2025.

PORTARIA Nº 16361/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n° 110/2025 de 08/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Sr. FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN, matrícula 175250-00, ocupante do cargo de AUX. SERV. GERAIS I E II, a partir de 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:F19EF743

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16359/2024

PORTARIA Nº 16359/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do artigo 66 da Lei Orgânica, e considerando:

I. A adequação das novas regras para as licitações públicas, regulamentadas no Município através do Decreto nº 4045 de 31 de março de 2023;
II. A necessidade de nominar e identificar os responsáveis pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal;
III. A disposição do Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023 que dispõe da necessidade de designação dos responsáveis pela autoridade competente,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação, fiscalização dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica), na forma disposta no Capítulo IV do Decreto nº 4045/2023:
I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):
a) Anelise Lana de Oliveira - Matrícula nº 1231472-00;
b) Cleiton Lopes Antunes – Matrícula nº; 1291530-00.

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:
a) Alcenia May – Matrícula nº 1218999-00;
b) Antonio Marcos de Carvalho – Matrícula nº 49344-00;
c) Paulo César Farias– Matrícula n° 10839-00.

III. Membros da Equipe de Apoio:
a) Alcenia May – Matrícula nº 1218999-00;
b) Antonio Marcos de Carvalho – Matrícula nº 49344-00;
c) Paulo César Farias– Matrícula n° 10839-00.

Art. 2º Nomear como gestores de contrato os secretários municipais, responsáveis pelas funções dispostas no artigo 32 do Decreto nº 4045/2023:
a) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº 74250-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Administração;
b) Haroldo Brehm, Matrícula nº 25429-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Finanças;
c) Joandre Cesar dos Santos, Matrícula nº 74250-03, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Everton Soares de Souza Barroso, Matrícula nº 135186-00, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
e) Fernanda Martins da Silva, Matrícula nº 117609-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal da Saúde;
f) Juliana da Silva, Matrícula nº 157430-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
g) Marcelo Henrique dos Santos, Matrícula nº 6640-00, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Agricultura;
h) Devanir Reis da Silva, Matrícula nº 33022-01, gestor de contrato da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
i) José Carlos Marsari, Matrícula nº 46663-00 gestor de contrato da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários;
j) Josiane da Rocha de Assis, Matrícula nº1255118-01,gestor de contrato da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 3º Os fiscais de contrato são os servidores públicos designados e nomeados pela Portaria nº 14078/2021, e suas alterações.

Art. 4º As funções gratificadas respeitam as disposições da Lei nº 907 de 15 de março de 2012, sendo vedado o recebimento acumulado, podendo o servidor optar pela gratificação de uma só função gratificada.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revoga-se em especial a portaria nº 16276/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:31E14948

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16360/2025

PORTARIA Nº 16360/2025

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 086/95.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 16257/2024 de 06 de novembro de 2024, para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Especial n° 02/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7D9D496C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5421, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 5421, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abri de 2021.

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Aline Woiakievicz Giombelli**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
I**I –** Membro: **Michele Cristina Pereira,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenador II;
III – Membro: **Maria Vitória Laska,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.892.035-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9957E90B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5422, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 5422, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Contratação e Membros de apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 06 e 07, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DECRETA
Art. 1° A Comissão de Contratação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Thais Becker de Souza,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
II – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Maria Vitória Laska,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 14.892.035-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3F98A0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2025 e confere outras providências''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2025, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Tijucas do Sul, Paraná, a seguir relacionados:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
II- 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III – 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV- 05 de março, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V- 30 de março, domingo, Ponto Facultativo, referente a comemoração do Dia do Evangélico;
VI- 18 de abril, sexta-feira, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
VII- 19 de abril, sábado, Sábado de Aleluia (ponto facultativo);
VIII- 20 de abril, domingo, Páscoa (ponto facultativo);
IX-21 de abril, segunda-feira, Dia de Tiradentes (feriado nacional);
X – 1° de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
XI- 2° de maio, sexta-feira, (ponto facultativo)
XII- 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, (ponto facultativo);
XIII – 20 de junho, sexta-feira, Ponto Facultativo, (referente a comemoração de Corpus Christi);
XIV- 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV – 15 de setembro, segunda-feira Dia de Nossa Senhora das Dores (feriado municipal);
XVI –12 de outubro, domingo, Dia de Nossa Senhora aparecida (feriado nacional);
XVII- 27 de outubro, segunda-feira, (ponto facultativo);
XVIII- 28 de outubro, terça-feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);

XIX - 02 de novembro, domingo, finados (feriado nacional);
XX- 14 de novembro, Dia da Emancipação Politica do Município (feriado municipal);
XXI -15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XXII - 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XXIII- 19 de dezembro, sexta-feira, ponto facultativo (Emancipação Politica do Estado do Paraná);
XXIV- 24 de dezembro, quarta-feira, ponto facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
XXV- 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XXVI- 31 de dezembro, quarta-feira, ponto facultativo (Referente ao Feriado da Confraternização Universal);

Art. 3.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas.

Parágrafo único.Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F57782E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5423, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Fica à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor público municipal: Irineu Valoski, portador da cédula de identidade com R.G. nº 4.551.191-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, para atender a unidade da SANEPAR no Município.

Art. 2º A Remuneração do servidor de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da SANEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:10C7E65C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5404, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **SHERON LYNE ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.586.825-8/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo ASSI, desenvolvendo suas atividades na assessoria no Departamento do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 44/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:08BF306A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2024, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0E6C7EB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5424, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido WALDREZ APARECIDA FERREIRA GUERREIRO**,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.549.600-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1455, do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, nomeada por meio do Decreto nº 2337, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4A51EA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 89, da Lei Municipal nº 50/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade com RG nº 6.072.697-3 SSP/PR, titular de dois cargos de Professor, matrículas funcionais nº 158 e 118602, em virtude da posse para o mandato eletivo de Vice-prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme previsto no art. 89, da Lei nº 50/2005- Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Tijucas do Sul.

Art. 2º Fica concedido o recebimento de subsídio do cargo de Secretário de Governo, em razão da manifestação de sua opção.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E62CF772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 636/2025

SÚMULA: ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam excluídos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, a Chefia de Divisão da Educação, Chefia de Divisão Agrícola, Diretoria da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração Municipal.
Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tomazina, a Chefia de Divisão Municipal de Saúde, Chefia da Divisão da Guarda Municipal, Chefia da Divisão de Recursos Humanos, Chefia de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Sapé, Assessoria Jurídica com carga horária de 30horas semanais, Chefia de Divisão do Meio Ambiente, Diretoria Municipal de Agricultura, Diretoria Municipal de Execução Obras e Serviços Públicos Urbanos, Diretoria Municipal de Execução Obras e Serviços Públicos Rurais, Diretoria Municipal de Controle de Endemias e Secretaria Municipal da Mulher, passando a estrutura administrativa a ser constituída das seguintes secretarias, diretorias, chefias e assessorias, conforme a hierarquização abaixo escalonada:
1. Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete.
Assessoria de assuntos institucionais.
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Governo
Chefia da Divisão de Frota Municipal.
Chefia de Divisão de Administração.
2.3 Chefia da Divisão de Licitações e Compras.
Assessoria de Divisão de Licitação e Compras.
Diretoria Municipal de Contabilidade.
Diretoria Municipal de Convênio e Habitação.
Diretoria Municipal de Finanças.
Diretoria Municipal de Recursos Humanos.
2.7.1 Chefia de Divisão de Recursos Humanos
2.8 Assessoria de Cerimonial.
2.9 Diretoria Municipal de Tributação.
Diretoria Municipal de Indústria e Comércio.
3. Secretaria Municipal de Educação
Assessoria da Secretaria de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Municipal de Saúde
4.1.1 Chefia das Unidades Básicas de Saúde da Anta e Matão.
4.1.2 Chefia das Unidades Básicas de Saúde Urbana.
4.1.3 Chefia da Unidade Básica de Saúde do Sapé e Barro Preto.
4.1.4 Chefia de Divisão Municipal de Saúde.
Diretoria Municipal de Controle de Endemias.
Gerente de Atenção Primária
Gerente de Agendamento
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
5.1 Chefia de Divisão da Guarda Municipal
5.2 Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Urbanos
5.3 Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Rurais
Chefia da Divisão de Serviços Rurais.
6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
6.1 Diretoria Municipal de Meio Ambiente
6.1.1 Chefia de Divisão do Meio Ambiente
6.2 Diretoria Municipal de Agricultura
Chefe de Divisão Animal
7.Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo
Diretoria Municipal do Turismo
Diretoria Municipal de Esportes
7.3 Diretoria Municipal de Cultura
8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
8.1 Diretoria de Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
8.2.1 Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
9. Secretaria Municipal da Mulher

10. Advocacia Pública Municipal.
10.1 Assessoria Jurídica Municipal 20 horas
10.2 Assessoria Jurídica Municipal 30 horas
10.3 Advocacia Municipal.
Art. 3° – A Chefia da Divisão da Guarda Municipal tem por finalidade:
I - Coordenar a fiscalização dos guardas municipais, nas áreas de acesso a edifícios municipais, na entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais e no estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição;
II - Organizar a prevenção de depredações, roubos, danos em jardins e brinquedos públicos e qualquer outro tipo de agressão ao patrimônio municipal;
III - Caso necessário, coordenar as ações dos guardas municipais com os órgãos de segurança pública.
IV - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º – A Chefia de Divisão da Guarda Municipal será inserida na tabela do anexo I da presente Lei, com a simbologia CC7 para cargo em comissão e FG7 para função gratificada.
Art. 5º - Chefia da Divisão de Recursos Humanos tem por finalidade:
I - Exercer as atividades de aperfeiçoamento, coordenação, execução e gerenciamento de recursos humanos e administração de pessoal;
II - Manter em arquivo as fichas cadastrais de servidores públicos, ativos e inativos, conforme regulamentação própria;
III - Manter em arquivo Procedimentos Administrativos Disciplinares realizados em face de servidores públicos;
IV - Alimentares sistemas informáticos públicos e de órgãos públicos que necessitem de informações acerca de servidores públicos.
V - Exercer outras atividades que sejam correlatas.

VI – Atender as demandas repassadas pela Diretoria de Recursos Humanos.
Art. 6º - A Chefia de Divisão de Recursos Humanos será inserida na tabela do anexo I da presente, com a simbologia CC7 para cargo em comissão e FG7 para função gratificada
Art. 7º - Chefia de Divisão da Unidade Básica de Saúde do Sapé e Barro Preto tem por finalidade:
I - Gerenciar a conservação das UBS`s do Barro Preto e Sapé, informando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de reparos;
II - Gerenciar e controlar a demanda de medicamentos, materiais de escritório, materiais de equipamentos de proteção individual dos servidores públicos, oficiando ao ocupante da Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de compras destes materiais;
III - Zelar pelo cumprimento dos horários por parte dos servidores públicos que trabalham no âmbito de cada UBS.
IV - Gerenciar a manutenção da documentação pertinente aos atendimentos realizados por cada UBS, zelando por sua inserção no banco de dados do SUS, ou congênere.
V - Auxiliar o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde no gerenciamento das atividades exercidas pelos servidores públicos municipais no âmbito das UBS`s.
VI - Exercer outras atividades correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º - A Chefia de Divisão da Unidade Básica do Sapé e Barro Preto será inserida na tabela do anexo I da presente lei, com a simbologia CC7 para cargo em comissão e FG7 para função gratificada.
Art. 9º - A Diretoria Municipal de Agricultura tem por finalidade:
I – Auxiliar a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;
II – Auxiliar na promoção e coordenação da política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;
III – Auxiliar a coordenar e orientar a política de incrementarão tecnológica, em consonância com os princípios ecológicos;
IV - Promover o associativismo rural, bem como, quando solicitado, assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;
V - Coordenar a concepção da política de assistência técnica ao pequeno produtor;
VI - Coordenar a concepção de projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;
VII - Coordenar a concepção de projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;
VIII - Coordenar a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;
IX - Elaborar programas e estudos alternativos;
X - Exercer outras atividades correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 10º - A Diretoria Municipal de Agricultura será inserida na tabela do anexo I da presente lei, com a simbologia CC6 para cargo em comissão e FG6 para função gratificada.
Art. 11 - Diretoria Municipal de Execução de Obras e Serviços Públicos Urbanos tem por finalidade:
I – Zelar pela manutenção de todas as vias públicas inseridas no perímetro urbano de Tomazina, de modo que as mesmas propiciem de modo mais efetivo o livre tráfego da população, com a maior acessibilidade possível;
II - Fiscalizar a execução de todo o tipo de zeladoria relativa a obras de conservação da infraestrutura urbana municipal;
III - em caso de dúvida sobre a execução dos serviços indicados no inciso anterior, reportá-la à autoridade competente e aos profissionais de engenharia civil e arquitetura do Município;
IV - Exercer outras competências correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 12 - A Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Urbanos será inserida na tabela do anexo I da presente lei, com a simbologia CC6 para cargo em comissão e FG6 para função gratificada.
Art. 13 - A Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Rurais tem por finalidade:
I – Zelar pela manutenção em boas condições de todas as vias públicas inseridas no perímetro rural de Tomazina, de modo que as mesmas propiciem de modo mais efetivo o livre tráfego da população, com a maior acessibilidade possível;
II - Fiscalizar a execução de todo o tipo de zeladoria relativa a obras de conservação da infraestrutura rural municipal;

III - Em caso de dúvida sobre a execução dos serviços indicados no inciso anterior, reportá-la à autoridade competente e aos profissionais de engenharia civil e arquitetura do Município;
IV - Exercer outras competências correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 14 - A Diretoria Municipal Obras e Serviços Públicos Rurais será inserida na tabela do anexo I da presente lei, com a simbologia CC6 para cargo em comissão e FG6 para função gratificada.
Art. 15 - A Diretoria Municipal de Controle de Endemias tem por finalidade:
I – Elaborar e Executar os Planos e Programas de Controle de Endemias;
II – Coordenar e Supervisionar as Ações de Vigilância Epidemiológica Em Todo o Território Municipal;
III – Organizar e Executar, Em Colaboração Com a União e Com o Estado, as Ações Preventivas relacionadas ao controle de Doenças Endêmicas;
IV– Promover as Atividades Relacionadas Com o Controle e Administração dos Serviços de Saúde e de Saneamento Básico;
V – Executar outras atividades correlatas a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16 - A Diretoria Municipal de Controle de Endemias será inserida na tabela do anexo I da presente Lei, com a simbologia CC6 para cargo em comissão e FG6 para função gratificada.
Art. 17 - A Chefia de Divisão do Meio Ambiente tem por finalidade:
I – Auxiliar na promover e execução da política florestal, a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município, da fauna e da flora locais;
II - Articular-se com organismos federais, estaduais e de outros municípios com vistas à execução dos serviços de recuperação e manutenção de nascentes, de construção de tanques e perfuração de poços, sempre observando a legislação ambiental pertinente;
III - Reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;
IV - Executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações indevidas do meio ambiental natural, urbano e rural;
V – Auxiliar na coordenação, em âmbito municipal, a observância da legislação ambiental vigente.
VI - Exercer outras atividades correlatas a pedido do superior hierárquico e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 18- A Chefia de Divisão do Meio Ambiente será inserida na tabela do anexo I da presente Lei, com a simbologia CC7 para cargo em comissão e FG7 para função gratificada.
Art. 19- Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal da Agricultura, a qual passa a se chamar Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo por finalidade as seguintes atribuições:
I - Coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;
II - Promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;
III - Coordenar e orientar a política de incrementarão tecnológica, em consonância com os princípios ecológicos;
IV - Promover o associativismo rural, bem como, quando solicitado, assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;
V - Coordenar a concepção da política de assistência técnica ao pequeno produtor;
VI - Coordenar a concepção de projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;
VII - Coordenar a concepção de projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;
VIII - Coordenar a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;
IX - Elaborar programas e estudos alternativos;
X - Exercer outras atividades correlatas.

X - Planejar, coordenar e executar o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtor de Origem Animal, nos termos da legislação aplicável.
XI – Elaborar, promover e executar a política florestal, a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município, da fauna e da flora locais;
XII - Articular-se com organismos federais, estaduais e de outros municípios com vistas à execução dos serviços de recuperação e manutenção de nascentes, de construção de tanques e perfuração de poços, sempre observando a legislação ambiental pertinente;
XIII - Reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;
XIV – Elaborar e executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações indevidas do meio ambiental natural, urbano e rural;
Art. 20 - A Secretaria da Mulher tem por finalidade:
I - Estabelecer as políticas, diretrizes e programas voltados à mulher;
II - Desenvolver e estimular a elaboração de diagnósticos sobre a situação da mulher no Município de Tomazina, formulando ações de forma articulada com as demais Secretarias Municipais;
III - Formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
IV - Desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência;
V- Celebrar de convênios com a União e Estado visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual;
VI - Elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;
Art. 21 - A Secretária da Mulher terá o salário estipulado pela Lei 609/2024.
Art. 22 - O Assessor Jurídico com a carga horária de 30 (trinta) horas, terá as mesmas atribuições do Assessor Jurídico com a carga horária de 20 (vinte) horas, porém, com a carga horária estendida em 10 (dez) horas, e será inserido no nível salarial de simbologia CC3 constante no anexo I da presente Lei.
Art. 23 – Fica alterado o nível salarial do Cargo de Chefe de Gabinete, o qual será inserido no nível salarial de simbologia CC2 constante no anexo I da presente Lei.
Art. 24 – Fica alterado o nível salarial do Cargo de Assessor de Assuntos Institucionais, o qual será inserido no nível salarial de simbologia CC5 constante no anexo I da presente Lei.
Art. 25 – Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, passando a se chamar de Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, tendo como finalidade as seguintes atribuições:
I - Coordenação da política que vise e a integração das atividades culturais, esportivas, de lazer e turísticas visando a melhoria da qualidade de vida da população;
II - Desenvolver as áreas do turismo, cultura, lazer e esporte no município de forma legal, equilibrada e sustentável;
III - Coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador
IV - Promoção da defesa do patrimônio histórico e artístico do Município;
V - Fortalecer o sistema de incentivo à Cultura e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município
VI - Estimular a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do Município e suas potencialidades;
VII - Exercer outras atividades correlatas
Art. 25 – A Chefia de Divisão Municipal de Saúde tem por finalidade:
I - Auxiliar a supervisionar o cumprimento das diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – Auxiliar a supervisionar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária, determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
III – Auxiliar, fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
IV - Participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização;
V – Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
VI - Exercer outras atividades correlatas a pedido do superior hierárquico e do Secretário (a) Municipal de Saúde.
Art. 26 – A Chefia de Divisão Municipal de Saúde, será inserida na tabela do anexo I da presente Lei, com a simbologia CC7 para cargo em comissão e FG7 para função gratificada.
Art. 27 – Fica excluído uma vaga para o cargo de assessor jurídico com carga horária de 20 (vinte horas), constante no Anexo IV da Lei 347/2013 e alterações posteriores, totalizando 1 (uma) vaga para o referido cargo.
Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 06 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina

ANEXO I

CC2	R$7.800,00	---	---
CC3	R$6.923,79	---	---
CC4	R$4.615,86	---	---
CC5	R$4.274,04	---	---
CC6	R$3.692,68	FG6	R$2.219,10
CC7	R$2.784,87	FG7	R$1.654,35
CC8	R$2.230,98	FG8	R$1.196,83

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:86A9DAF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 037/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FERNANDA NOGUEIRA SEVERO, portador(a) do RG nº 6.548.263-0 SSP/PR e do CPF nº 028.711.489-96, para o Cargo de "FISCAL GERAL", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 07 de janeiro de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
07 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B81E1348

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 038/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 06/01/2025, o(a) senhor(a) **YURI LUIZ DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 9.806.417-6 e do CPF nº 060.841.749-14, para exercer o Cargo em Comissão de **"DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA"**, conforme Lei Municipal 636/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
06 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D0D2FECE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 039/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, MAURO ANTONIO DE CARVALHO,** Matr. 1510, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO AGRÍCOLA,** em 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS**, a partir 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 026/2025 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
08 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AC335514

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 040/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GUALIUME,** Matr. 1509, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO,** em 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, a partir 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 025/2025 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
08 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:464F6520

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 041/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, EDUARDO COUTO ALFERES,** Matr. 1491, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO,** em 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO – 30 HORAS**, a partir 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 004/2025 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
08 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:15DFCC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.116/2025

EDITAL Nº.116/2025
07.01.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação do Candidato aprovado no Concurso nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

MÉDICO

Classificação	Nome
3º	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE

Fico o candidato acima descrito passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B5341DE3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6172/205

Data 08/01/2025

Súmula. Concede Licença Especial a servidor efetivo, ocupante do cargo de dentista II, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR FOI ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Licença Especial pelo período em que estiver no cargo de Prefeito Municipal ao senhor Gerso Francisco Gusso, matricula 2259-4/1, servidor efetivo ocupante do cargo de dentista II.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F8DA2C7D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6168/2025

Data 08/01/2025

Súmula. Altera o Parágrafo único do art.1º do Decreto nº 6151/2025, de 02/01/2025 que nomeou a Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei 2603/2024 de 22/01/2024.
D E C R E T A:
Art. 1º. O parágrafo único do art.1º do Decreto nº 6151/2025, de 02/01/2025 que nomeou a Diretora do Departamento Administrativo de Saúde passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 1º.....**
.....Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2603/2024 - CC-4"
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6151/2025 de 02/01/2025.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F5875F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisor (a) Técnico (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, portador (a) da CI/RG nº 7.XXX.XXX-9 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF nº 020.XXX.XXX-74.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B466A392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de ***Assessor (a) de Departamento*** o (a) Senhor (a) ***JOICE DA SILVA DOS SANTOS,*** inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 117.xxx.xxx-26, a ser lotado na Departamento de Serviços Públicos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:70458CE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Assessor (a) Técnico (a) junto ao Departamento Desenvolvimento Agropecuário na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura em

conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO**, matrícula nº 958.
.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2748D101

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de COORDENADOR (a) Técnico (a) junto à Secretaria Municipal de Cultura em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ELISABETH AKYSHI DOS REIS**, matrícula nº 480.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A9B60D63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA***, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 057.xxx.xxx-00, lotado (a) no Departamento de Urgência e Emergência na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E546491C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE SECRETARIA*, a Senhor (a) ***GISLEIDE WANESSA DOS SANTOS***, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 045.xxx.xxx-00, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5D2361E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***BERENICE DA SILVA BELEMER***, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 044.xxx.xxx-03, lotado (a) no Departamento de Assistência Social junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A5FE319A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei

Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *ASSESSOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS***, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 131.xxx.xxx-19, lotado (a) no Departamento Pedagógico do Ensino Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6503E475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024, torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de *DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO*, a Senhor (a) ***SAMIA SCHERAIBER DE LIMA,*** inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 106.xxx.xxx-41, lotado (a) no Departamento de Fisioterapia junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:859C678E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor (a) Público (a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 1000/2024, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de SUPERVISOR (a) Técnico (a) junto à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 1000/2024 ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula nº 478.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:275D3213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 504/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Exonera do cargo em comissão de *Secretário Municipal de Ação Social*, a Senhora ***ELENIANI ANDREOLA***, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 035.xxx.xxx-16.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99F1DCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 23/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 06 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho nº 103/2024, da senhora Flavia Eduarda Camargo, inscrita no CPF nº 084.088.169-00, de prestação de serviços no cargo de Médica Clinico Geral, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 004/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B993893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 24/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Secretária Municipal de Administração, servidora Eduarda de Morais Halma, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. A partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1D5355D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 25/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Nariany Pollyanne da Silva, Enfermeira, inscrita no CPF nº 079.571.479-33, designada para responder pela Chefia da Divisão de Suporte a Atenção Primária, desta municipalidade, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada- FG, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pela Chefia.
Art. 3º - Cancelar a gratificação de Função por merecimento por atuar no Programa saúde da Família – PSF, enquanto a mesma responder pela Chefia.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:42434529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 26/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora I, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Odontologia, Adriane Maria Portela, inscrita no CPF nº 032.149.719-80 e RG nº 7.384.982-9/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:52F4A336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Transporte e Emergências, na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora efetiva ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Juliane da Cruz, inscrita no CPF nº 056.103.989-59 e RG nº 8.698.557-8/SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:ABCDD078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 28/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Rosa Terezinha Andrade Gusso, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF nº 903.951.409-78, designada para responder pela Coordenação de Suprimentos da Saúde, desta municipalidade, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada- FG, num percentual de 50% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pela Coordenação.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:803821AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 29/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor efetivo Elton de Matos Leão, Auxiliar de Saneamento, inscrito no CPF nº 844.432.789-15, designado para responder pela Chefia da Divisão de Vigilância Sanitária e do Trabalhador, desta municipalidade, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada- FG, num percentual de 50% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento base enquanto o mesmo responder pela Chefia.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:686277C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 30/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias para a servidora **Maíra Brisolla Rubio**, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, no período de 07 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024. Fica mantido o direito de gozo de 15(quinze) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º Conceder 20(vinte) dias de férias para o servidor **Gustavo Pereira Veronez**, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, no período de 07 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 3º Conceder 20(vinte) dias de férias para a servidora **Sauana Haeffner Centenaro**, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, no período de 28 de janeiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 4º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2C1ED1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 31/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Adir Madureira, inscrito no CPF nº 287.263.089-91 e RG nº 3.234.134-9 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B0F7E14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor II, na Secretaria Municipal de Saúde, o senhor José Ednilson Peres, inscrito no CPF nº 060.891.739-75 e RG nº 10.099.746-0 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1EAB03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Neiriane Aparecida Opatski, inscrita no CPF nº 087.839.169-03 e RG nº 10.269.392-2 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6EA0225C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 34/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção Primária, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Andreia Tonon de Oliveira, inscrita no CPF nº 034.175.289-41 e RG nº 7.644.390-4/SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CC0D5F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 35/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Maria Eduarda Izidoro de Oliveira, inscrita no CPF nº 144.477.349-66 e RG nº 15.644.034-5 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:27FE9254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 36/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Margarida Galvão de Oliveira, inscrita no CPF nº 038.051.809-00 e RG nº 7.828.442-0 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9100365C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 37/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suporte ao Distrito Faxinal da Boa Vista, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhorita Cinthia de Cássia Mendes, inscrita no CPF nº 035.069.259-97 e RG nº 7.660.845-8 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:342E4973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 38/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de de Tratamento Fora do Domicilio, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Elisangela Aparecida Vaz da Silva, inscrita no CPF nº 056.383.319-05 e RG nº 7.397.450-0 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:114DEB8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 39/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora I, na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Helena Mara de Moura Fornazari, inscrita no CPF nº 957.399.049-00 e RG nº 86093863 SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:C457039A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de AGENTE DE CONTRAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PREGOEIRO E LEILOEIRO DO MUNICÍPIO DE TURVO, PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a alínea "a" do inciso I do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal bem como de acordo com Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais regramentos federais e municipais sobre o tema,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a srta. Priscila Martinelli para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Turvo, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 em especial aos dispositivos inciso LX do Art. 6º e Art. 8º e em seus impedimentos e/ou afastamentos eventuais fica designada como substituta, a Sra. Daiane Correa Batista Dessanoski.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame será designada **PREGOEIRA**, de acordo com o § 5º do Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, que auxiliarão o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:
I – Daiane Correa Batista Dessanoski – Oficial Administrativo;
II – Mauro Sergio Baptista – Contador;
III – Cheila Fernanda Torteli – Oficial Administrativo;
IV – Camila Paula de Barros – Oficial Administrativo.
Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** abaixo designada, sob a presidência do primeiro:
I - Priscila Martinelli – Chefia da Divisão de Contratos;
II – Daiane Correa Batista Dessanoski – Oficial Administrativo;
III – Mauro Sergio Baptista – Contador;
IV – Cheila Fernanda Torteli – Oficial Administrativo;
V – Camila Paula de Barros – Oficial Administrativo.
§ 1º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais da servidora designada para presidir a Comissão de contratação neste artigo, fica designada como substituto o 1º membro, na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.
§ 2º Fica determinado que a Comissão deverá atuar sempre com no mínimo três membros incluído aquele que o presidir.
Art. 4º Na modalidade Leilão, o agente de contratação designado no Art. 1º deste atuará como leiloeiro do Município de Turvo/PR.
Art. 5º O presente decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 81/2024.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:7B3A4B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

Art. 1º - O SenhorANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito de Turvo – Estado do Paraná, considerando a resolução n. 01/2024 e Edital n. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Adolescente – CMDCA; Faz saber que fica o primeiro suplente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos destamunicipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias munido dos documentos, para assumir o cargo de conselheiro afim de cobrir as férias dos membros do Conselho Tutelar.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kamila Conrrado Correa	1º suplente

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AF52A30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 40/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 06 (seis) dias de férias regulares do servidor efetivo Neuri Jorge Varge, devendo ser gozado no período de 03 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2025.

Art.2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que o servidor conforme Portaria Nº 764/2023 deveria ter gozado de 30 (trinta) dias de férias regulares sendo entre os dias 02/01/2024 a 31/01/2024, contudo teve parte deste período cassado deixando de usufruir 06 (seis) dias conforme pode ser verificado em seus registros ponto, bem como autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do memorando nº 4.352/2024.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DD450075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 12/2025

A publicação veiculada em 08 de janeiro de 2025, na edição n° 3189, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 12/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N˚ 12/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, desta municipalidade, o servidor efetivo ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Robério José Pupo Meira, inscrito no CPF nº 051.003.399-77 e RG nº 8.964.272-8/SSP/PR. A partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Organiza Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DF9462D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 AO CONTRATO N.º 45/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 – PROCESSO Nº 70/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em serviços de engenharia para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.*
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS IMPACTO LTDA – CNPJ Nº 48.088.146/0001-67.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo; o prazo de vigência do Contrato n.º 45/2024 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 06/01/2025 e a terminar em 07/03/2025, ou até a homologação de novo processo licitatório, ou até o julgamento da ação dos autos nº 0005093-46.2024.8.16.0174 - Mandado de Segurança Cível.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 45/2024, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 446.191,20 (Quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75º, Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C8E1D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 156/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 194/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reajuste.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 55, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao abrigo do Arquivo Municipal.*
CONTRATADO: JOSÉ MANUEL RODRIGUES MARTINS – CPF Nº 201.204.199-04.
DO REAJUSTE: O valor mensal fica reajustado em 6,537840% de acordo com a variação acumulada do IGP-M (FGV), resultando no novo valor mensal de R$ 4.263,62 (Quatro mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), sendo acrescido o valor de R$ 3.139,68 (Três mil cento e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) ao saldo remanescente.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3° da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7F8BF1C6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 05/2025

Altera o regime de trabalho de servidor.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.o 12/2023, de 18/01/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.o 220, de 19/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1.o Alterar, a pedido, o regime de trabalho do Servidor Público DALLAN MARCELO GREGÓRIO, matrícula n.o 465, enquadrado na Classe Assistente, Nível III, passando do regime de Dedicação Exclusiva para o regime de T40, a partir do dia 10/01/2025.
Art. 2.o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3A8FC820

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 06/2025

Destitui servidor de funções administrativas.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.o12/2023, de 18/01/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.o220, de 19/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1.o Destituir, a pedido, o Servidor Público DALLAN MARCELO GREGÓRIO, matrícula n.o 465, das funções de Secretário Acadêmico, de Recenseador Institucional junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, e de Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, desta Fundação, a partir do dia 10/01/2025.

Art. 2.o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 08 de janeiro de 2025.

PROF. DR. LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:202A1B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 03/2025

Vanderson Junior Echer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para o ano de 2025 como Procuradora da Mulher a vereadora Elizandra dos Santos Zilio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:A897A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 05, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 05, de 8 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Revogar as férias concedidas a servidora Marcia Natiele Augustin – Professora, através da Portaria 349/2024 de 05 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº. 3169 de 09 de dezembro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de janeiro de 2025

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0FCBBD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5707, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 5707, de 8 de janeiro de 2025

Súmula: *Aprova o Plano Anual do Controle Interno da Controladoria Geral do Município, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vitorino/PR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 959/2007, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o **PACI - Plano Anual de Controle Interno** para o exercício de 2025, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º. O cronograma de execução do Plano Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:2CF5CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 01 DE 2025 - CMDCA

EDITAL Nº 01 de 08 de Janeiro de 2025.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013, vem por meio deste convocar, o Primeiro Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, Senhora Návia Foscheira, para comparecer no dia 09/01/2025 perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar Suplente para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares no período de 13/01/2025 à 05/05/2025.

Neuro Raimundo Monteiro: 13/01/2025 à 12/02/2025 (30 dias);
Gizele Cristina Ross: 12/02/2025 à 04/03/2025 (20 dias);
Sheila Mielly Tschá: 04/03/2025 à 25/03/2025 (20 dias);
Érica Cristina Franciscon: 25/03/2025 à 14/04/2025 (20 dias);
Apaulina Bomfim dos S. Pereira: 14/04/2025 à 05/05/2025 (20 dias);

Vitorino, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:4E1A818D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 715, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 715, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o exercício de 2025, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes dotações:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03.00	*- Secretaria de Administração*		
03.01	*- Secretaria de Administração*		
0004.0122.0003.1005	*- Construção do Paço Municipal*		
44905100.0000	*- Obras e Instalações*		
10095	*- Operações de Crédito Internas - Contratos*	*R$*	*2.887.000,00*
00000	*- Recursos Ordinários (Livre)*	*R$*	*1.063.000,00*

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
- Receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em Lei específica;

10095	*- Operações de Crédito Internas - Contratos*	*R$*	*2.887.000,00*

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior;

00000	*- Recursos Ordinários (Livre)*	*R$*	*1.063.000,00*

Art. 4º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 533, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

03.00	*- Secretaria de Administração*		
03.01	*- Secretaria de Administração*		
0004.0122.0003.1005	*- Construção do Paço Municipal*		
44905100.0000	*- Obras e Instalações*		
10095	*- Operações de Crédito Internas – Contratos*		

Art. 5º - Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 701, de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0003 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Ação: 1005 - Construção do Paço Municipal

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9B87BF75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90066-2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90066/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90066/2024, de 05/11/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	191.059,89

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	**19.800,00**
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	**9.283,50**
M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	**52.750,00**
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	**8.415,60**
GRAFICA URANIA LTDA	**18.102,80**
FLOW SOLUCOES EM MARKETING LTDA	**12.855,55**
CHAGAS & CARDOSO LTDA	**1.375,70**
D S A CHAVES LTDA	**2.673,40**
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	**58.973,40**
34.064.186 WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	**8.625,00**
BH BRINDES E SERVICOS LTDA	**19.350,00**

TOTAL R$	403.264,84

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4ACAF720

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 134/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 666.127,50 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.237,50
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.600,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
14 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
21 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.600,00
22 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	450,00
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00
03.001.05.153.0004.2.003.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.550,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.150,00
50 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.550,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
67 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.200,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
117 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.190,00
122 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
128 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.800,00
157 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.900,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
199 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
203 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
257 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.900,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
289 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
07.001.12.365.0009.2.078.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Criança Feliz Ensino Pré-Escolar	
297 - 3.3.90.46.00.00	01101	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
310 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
318 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.100,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.300,00
353 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.100,00
Total Suplementação:			**666.127,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.221,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.775,00
8 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.241,50
02.001.04.124.0005.2.053.		Manutenção do Departamento de Controle Interno	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.600,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL	
02.002.04.092.0003.2.004.		Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica	
15 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.500,00
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
24 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.550,00
32 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
03.001.05.153.0004.2.003.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
39 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.550,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.04.123.0005.2.008.		Manutenção da Secretaria da Fazenda	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.600,00
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.150,00
04.001.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
54 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.550,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
70 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
89 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
99 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.500,00
05.001.10.301.0007.2.076.		Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	
108 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.800,00
110 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
114 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
147 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.190,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00
161 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
164 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.074.		Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.030.		Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar	

262 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.500,00
264 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.320,00
07.001.12.365.0009.2.017.		Manutenção do FUNDEB 70% - C.M.E.I - Cantinho Feliz - CRECHE	
287 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
288 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.880,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
304 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.700,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.452.0011.2.041.		Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal	
331 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.100,00
332 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
360 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO	
12.001.22.661.0013.1.072.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
374 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.700,00
Total Redução:			**666.127,50**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:7A5CEAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 135/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.315,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
119 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	820,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
200 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.180,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
238 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.500,00
241 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.980,00
07.001.12.361.0009.2.028.		Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
258 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.035,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
270 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.200,00
07.001.12.365.0009.2.027.		Atividades do Centro Municipal de Ensino Infantil CMEI	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.650,00
		Total Suplementação:	**224.315,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	199.280,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.035,00
Total da Receita:		**224.315,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:05EF2E0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 01

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital, destinado a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de estagiários, dentre os cursos de nível superior e técnico citados neste edital, para estágio curricular não obrigatório pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme previsão da Lei Federal nº 11.788/2008.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar estagiários para atuar nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

A organização, a realização e supervisão compete a Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, designado pela Portaria nº 12/2025.

Este edital, bem como os demais editais que comporão o presente processo seletivo até a homologação do resultado final, serão publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/, e afixados em mural na sede da Prefeitura Municipal.

A seleção será realizada pela **média aritmética** das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, a avaliação terá caráter classificatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, BOLSA E REQUISITOS MÍNIMOS:

Função	Carga horária	Bolsa	Auxílio transporte	Vagas	Requisitos Mínimos
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de licenciatura em Pedagogia.
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Educação Física.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de bacharelado em Educação Física.
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Artes Visuais.
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Português.
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Matemática
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Ciências/Biologia.
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em História.
Estagiário – Licenciatura	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando Ensino Superior de licenciatura em Geografia.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Administração.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Direito.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Ciências Contábeis.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Engenharia.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Arquitetura.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior de bacharelado em Psicologia.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior em Enfermagem.
Estagiário – Bacharelado	30 horas semanais	949,90	154,26	CR*	Cursando ensino superior em Fisioterapia.

***Cadastro reserva**

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições deverão ser efetuadas a **partir das 08h00min do dia 09 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia 20 de janeiro de 2025,** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado por período igual ou superior a 01 (um) ano e 6 (seis) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não serão aceitas inscrições após a data e horário limite especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

O formulário destinado à inscrição encontra-se no Anexo I deste Edital, e deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato.

Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, confirmando o conhecimento e a concordância do candidato com as exigências contidas neste Edital;

Atestado de matrícula ou declaração de vínculo;

Cópia do Histórico escolar do ensino médio (antigo segundo grau), ou curso técnico equivalente.

O horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação é das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 17h00min

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados.

O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, consequentemente, não participará do processo de seleção.

Não será efetivada inscrição com documentação incompleta ou ilegível.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Será divulgado no dia 24 de janeiro de 2025 o resultado da média aritmética dos candidatos. A relação será publicada no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - http://www.diariomunicipal.com.br/, no endereço eletrônico http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ , e afixada em mural na sede da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão avaliados pela média aritmética das notas do último ano ou série cursado no ensino médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO DA PONTUAÇÃO
Média aritmética	10,0

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

Maior idade.

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Haverá dezessete listas de classificação, sendo:

- Estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia;
- Estudantes do curso de licenciatura em Educação Física;
- Estudantes do curso de bacharelado em Educação Física;
- Estudantes do curso de licenciatura em Artes Visuais;
- Estudantes do curso de licenciatura em Português;
- Estudantes do curso de licenciatura em Matemática;
- Estudantes do curso de licenciatura em Ciências/Biologia;
- Estudantes do curso de licenciatura em História;
- Estudantes do curso de licenciatura em Geografia;
- Estudantes dos cursos de bacharelado em Administração;
- Estudantes dos cursos de bacharelado em Direito;
- Estudantes dos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis;
- Estudantes dos cursos de bacharelado em Engenharia;
- Estudantes dos cursos de bacharelado em Arquitetura.
- Estudantes do curso de bacharelado em Psicologia;

- Estudantes do curso de bacharelado em Enfermagem;
- Estudantes do curso de bacharelado em Fisioterapia.

DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/01/2025	Divulgação do Edital de Abertura
09/01/2025 a 20/01/2025	Período de Inscrição
24/01/2025	Divulgação do resultado da média aritmética
28/01/2025	Divulgação do Resultado Final e Edital de Homologação do Resultado Final

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentados contendo justificativa e embasamento que sustentem o pedido, no prazo de 01 (um) dia útil, contado o primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
Edital de abertura;
Edital de resultado da média aritmética.

O recurso deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, obrigatoriamente constando as seguintes especificações:
- Nome do candidato;
- Número do documento de identidade;
- Função para que se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

Compete à Comissão Especial avaliar e julgar os recursos interpostos.

Os recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer os recursos, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final, bem como todas as demais informações inerentes a este processo seletivo, será informado no site da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, pelo link http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/ , seguindo o cronograma previsto neste edital.

O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei n.º 11.788/2008 e às demais disposições legais pertinentes.

Os vencimentos constantes neste Edital são referentes a data do presente Edital.

Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 08 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:		CEP:
CPF:	Data de Nascimento:	
RG:	Data de Expedição:	Órgão Emissor:
Estado Civil:	Naturalidade:	
Número do título de eleitor:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone 01:	Telefone 02:	
E-mail:		
Função: ( ) Pedagogia ( ) Educação Física (Licenciatura) ( ) Educação Física (Bacharelado) ( ) Administração ( ) Direito ( ) Ciências contábeis ( ) Engenharia ( ) Arquitetura ( ) Enfermagem ( ) Fisioterapia ( ) Psicologia ( ) Artes Visuais		

( ) Matemática ( ) Ciências/Biologia ( ) História ( ) Geografia ( ) Português
Curso:
Período:
Instituição de ensino:
Já fez estágio remunerado em algum departamento municipal? ( ) Sim ( ) Não Se sim, quanto tempo:_____

Declaro que todas as informações são verdadeiras e assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações e estou de acordo com o contido no edital no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DCDCB8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS DOS CONTRATOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA	
1º	79/2023	IN 12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	19/12/2025	R$ 97.040,40	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS E REUTILIZAVEIS DE AGUDOS DO SUL - CATASUL CNPJ:28.960.804/0001-51 ALCIDES MIGUEL AMORIM	
2º	47/2023	DL 42/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	10/03/2025	R$ 9.278,66	LUIZ EDUARDO DE LIMA CAMARGO CNPJ: 19.457.089/0001-48 LUIZ EDUARDO DE LIMA CAMARGO	
3º	44/2023	TP 01/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	19/08/2025		DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 04.915.134/0001-93 CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS	

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:7F9A1053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.856 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

.
Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de JANEIRO de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS 50%-100%*
FABIANE APARECIDA VICENTE	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	*0*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS 50%-100%*
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50% 5-100%*
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50% 5-100%*
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50% 5-100%*
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50% 5-100%*
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50% 5-100%*
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50% 5-100%*
AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	*10-50%*

			5-100%
GERSON TASHIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 5-100%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50% 5-100%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMOHORAS 50%-100%**
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	10-50% 35-100%
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	10-50% 35-100%
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30-50% 12-100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	8
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	12
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	12
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
JOYCE APARECIDA P. RODRIGUES	AGENTE DE COPA E COZINHA	VIAÇÃO	20

DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	24
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	24
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	24
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	24
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS

ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ANA DÉBORA DOS SANTOS	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	0
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	0
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ELISÂNGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0 0
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0 00
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
FERNANDA APARECIDA JÚLIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	0
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	0
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0

LEILA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	0
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MICHELE PATRÍCIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
REGIANE APª DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
RENATA CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	0
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	0
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	0
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	60
MARCIA ARLINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMUNICAÇÃO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	30
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*PADEIRA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
LEILIANE CAMPOS	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ROSINEIDE DE ALMEIDA CESÁRIO	*AGENTE DE COPA E COZINHA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
JUCELINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025,82º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Assuntos Governamentais

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDEVALDO BARBOSA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da Saúde

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1E95F68A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTº 1 PORTARIA Nº. 18.845 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar recesso escolar a partir do dia **18/12/2024** ao dia **31/12/2024** e Conceder férias coletivas**,** a partir de **02/01/2025** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados. Os referidos Servidores, atualmente estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

02/01/2025 à 31/01/2025 – 30 dias

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	02/02/2024 - 01/02/2025
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	05/08/2023 - 04/08/2024
ADRIANA SILVESTRINI	PROFESSOR POS GRADUACAO	09/06/2024 - 08/06/2025
ADRIANA SILVESTRINI	PROFESSOR MAGISTERIO	29/07/2024 - 28/07/2025
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	02/05/2023 - 01/05/2024
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
ALESANDRA REGINA RAMOS FERIATTI	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	PROFESSOR MAGISTERIO	01/03/2024 - 28/02/2025
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	SUPERVISOR ESCOLAR	29/01/2023 - 28/01/2024
ALETHÉIA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	02/04/2024 - 01/04/2025
ALMIR DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	02/04/2024 - 01/04/2025
ALMIR DOS SANTOS	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADORA INFANTIL	01/07/2024 - 30/06/2025
AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGA	02/05/2023 - 01/05/2024
ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA RAMOS	EDUCADORA INFANTIL	02/04/2024 - 01/04/2025
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2024 - 18/03/2025
ANA CAROLINA ZANONI DEMARCHI	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/2023 - 21/11/2024
ANA DEBORA DOS SANTOS	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025

ANA FLAVIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	05/07/2024 - 04/07/2025
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	02/02/2024 - 01/02/2025
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	PEDAGOGO	22/10/2024 - 21/10/2025
ANA KATIA CORREA MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2024 - 18/03/2025
ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	PROFESSOR	10/04/2024 - 09/04/2025
ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	12/06/2024 - 11/06/2025
ANA LIGIA BONACIN MENEGASSI	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
ANA LUIZA MILANI	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2024 - 02/03/2025
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	28/06/2024 - 27/06/2025
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	PEDAGOGO - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2024 - 01/02/2025
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSIC	03/06/2024 - 02/06/2025
ANA PAULA RODRIGUES CACITA	PROFESSOR MAGISTERIO	31/01/2024 - 30/01/2025
ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/05/2024 - 30/04/2025
ANDREA RIBEIRO VALENTIM FERNANDES	PROFESSOR	01/04/2024 - 31/03/2025
ANDREIA APARECIDA CARMONA SILVESTRINI	EDUCADOR INFANTIL - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	05/03/2024 - 04/03/2025
ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	21/10/2024 - 20/10/2025
ANE CAROLINE DOS SANTOS	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	18/08/2024 - 17/08/2025
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	12/06/2024 - 11/06/2025
ANGELITA ORLANDI FERIATO	EDUCADORA INFANTIL	23/08/2024 - 22/08/2025
ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2024 - 11/03/2025
ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	12/06/2024 - 11/06/2025
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2024 - 05/02/2025
ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
BIANCA STEFANI DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	PROFESSOR MAGISTERIO	03/09/2024 - 02/09/2025
BRUNA PRADO MARINHO	PROFESSOR	17/09/2024 - 16/09/2025
CAMILA JULIANA CLARO DE CARVALHO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
CAMILA MARIANE DA SILVA CAVALARI	PROFESSOR	06/11/2024 - 05/11/2025
CAMILA QUESADA ESPOSITO SANTANA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	12/05/2023 - 11/05/2024
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
CAROLINE MILLANI MENDES	EDUCADORA INFANTIL	18/04/2024 - 17/04/2025
CAROLINE SUBIRA PEREIRA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
CASSIA PATRICIA MENOTI GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	21/10/2024 - 20/10/2025
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	11/09/2023 - 10/09/2024
CILENE BATISTA DOS SANTOS DE MELO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	02/01/2023 - 01/01/2024
CLAUDIA BODNARCZUK TROINA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2024 - 01/05/2025
CLAUDIA CRISTINA LEONARDO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
CLÁUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	01/07/2024 - 30/06/2025
CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA	SUPERVISORA ESCOLAR	24/06/2024 - 23/06/2025
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	23/03/2023 - 22/03/2024
CLAUDIA REGINA SUBIRA DE SOUZA	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
CLAUDIA VALERIA CARVALHO GIUGNI	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/01/2024 - 01/01/2025
CRISLAINE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
DAIANY GRACIANO SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	31/08/2024 - 30/08/2025
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	01/12/2023 - 30/11/2024
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	12/05/2023 - 11/05/2024
DANNIANE MILANI DE SOUZA	EDUCADORA INFANTIL	30/07/2024 - 29/07/2025
DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	PEDAGOGO	01/07/2024 - 30/06/2025
DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	PROFESSOR	12/03/2024 - 11/03/2025
DEBORAH REGINA CARVALHO	PEDAGOGO - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
DENISE ANDREOTI MENDES	PROFESSOR	01/08/2024 - 31/07/2025
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/06/2023 - 23/06/2024
DIOGO DIAS COSTA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	27/11/2024 - 26/11/2025
DONIZETTI APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	01/10/2023 - 30/09/2024
DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	03/03/2022 - 02/03/2023
EDER RONI MONTANHEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2024 - 01/02/2025
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	15/09/2024 - 14/09/2025
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	18/02/2023 - 17/02/2024
EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	17/11/2022 - 16/11/2023
EDSON CRISTINO DE PAULA	PROFESSOR POS GRADUACAO	18/02/2024 - 17/02/2025
ELAINE APARECIDA ALVES	EDUCADORA INFANTIL	02/10/2024 - 01/10/2025
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	14/02/2024 - 13/02/2025
ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	02/02/2024 - 01/02/2025
ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	SUPERVISOR ESCOLAR	04/03/2024 - 03/03/2025
ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	PEDAGOGO - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI	PROFESSOR MAGISTERIO	14/07/2024 - 13/07/2025
ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL	EDUCADOR INFANTIL - PSS	16/09/2024 - 15/09/2025
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	11/08/2024 - 10/08/2025
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	16/03/2024 - 15/03/2025
ELISANGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2024 - 05/02/2025
ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLAO	PEDAGOGO	09/04/2024 - 08/04/2025
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	02/05/2024 - 01/05/2025
ERICA CAVALCANTI JACOMETI PORTES	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/03/2023 - 23/03/2024
EZEQUIEL CAVALARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	17/05/2024 - 16/05/2025

FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/09/2023 - 31/08/2024
FABIANA CRISTINA KAMISIMA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	03/06/2024 - 02/06/2025
FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	07/03/2024 - 06/03/2025
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	10/07/2023 - 09/07/2024
FERNANDA APARECIDA JÚLIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2024 - 01/05/2025
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	PEDAGOGO	01/03/2024 - 28/02/2025
FLAVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	08/03/2024 - 07/03/2025
GRAZIELA GONCALVES VASSELA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	05/07/2024 - 04/07/2025
HIEDA MARIY MIYAO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	01/02/2024 - 31/01/2025
IASMIN BARBIERI CUNHA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	15/09/2024 - 14/09/2025
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	02/06/2022 - 01/06/2023
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	25/06/2022 - 24/06/2023
IVONETE DOMINGUES BELO	PROFESSOR POS GRADUACAO	05/11/2024 - 04/11/2025
IZENILDA MOURA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	21/10/2024 - 20/10/2025
JANE TERESA NOBILE MIGUEL	PEDAGOGA	13/06/2024 - 12/06/2025
JAQUELINE ATANAZIO MENDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2024 - 31/01/2025
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	PROFESSOR MAGISTERIO	01/08/2024 - 31/07/2025
JHENIFFER DA SILVA CORREIA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
JOICE DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	07/02/2023 - 06/02/2024
JOSELI APARECIDA RODRIGUES BACAN	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
JOSELICE ADRIANE DA COSTA DÍSERO	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMAO	AGENTE DE SERVIÇOS	23/03/2024 - 22/03/2025
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	03/03/2023 - 02/02/2024
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2024 - 18/03/2025
JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/04/2024 - 31/03/2025
JOSIELE PAVIANI RAMOS	PROFESSOR	08/04/2024 - 07/04/2025
JOSIELE PAVIANI RAMOS	PROFESSOR	10/04/2024 - 09/04/2025
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2022 - 05/02/2023
JOSY CRISTIANE BRAGA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
JOYCE HELLIDA VATER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	05/07/2024 - 04/07/2025
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2024 - 05/02/2025
JULIANA SENCI DE ALMEIDA MARCUSSO	PROFESSOR	03/06/2024 - 02/06/2025
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	08/06/2024 - 07/06/2025
KARINA DA LUZ SIVIDONES	PROFESSOR	30/08/2024 - 29/08/2025
KARINA KAROL SIMONI	PROFESSOR MAGISTERIO	14/07/2024 - 13/07/2025
KARINA KAROL SIMONI	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2023 - 02/06/2024
KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
KEITY NADALINI SIMONI	EDUCADORA INFANTIL	07/02/2024 - 06/02/2025
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	07/05/2024 - 06/05/2025
KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	19/06/2024 - 18/06/2025
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	02/07/2024 - 01/07/2025
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2024 - 02/03/2025
LAURA ANJOS PIRES	PROFESSOR	14/08/2024 - 13/08/2025
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	22/11/2023 - 21/11/2024
LEILA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	EDUCADORA INFANTIL	26/04/2024 - 25/04/2025
LIGIA FAVERO BONESSO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	06/03/2024 - 05/03/2025
LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	16/05/2024-15/05/2025
LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO CANOVA	AGENTE DE SERVIÇOS	06/03/2023 - 05/03/2024
LOANA RAFAELA GERMANO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2024 - 01/02/2025
LORACI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/05/2024 - 01/05/2025
LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
LUANA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	01/04/2024 - 31/03/2025
LUANA MORELLI REIS	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	16/10/2023 - 15/10/2024
LUCIANA SENCI FORTUNATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
LUCIANA SENCI FORTUNATO	PROFESSOR MAGISTERIO	04/06/2024 - 03/06/2025
LUCIANE VALERIA MITROVINI	PROFESSOR	02/02/2024 - 01/02/2025
LUZINETE APARECIDA BELCHIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	28/08/2024 - 27/08/2025
MARA REGINA PEREIRA	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	EDUCADORA INFANTIL	05/08/2024 - 04/08/2025
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	PROFESSOR	01/08/2024 - 31/07/2025
MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	22/03/2024 - 21/03/2025
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2023 - 02/06/2024
MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	11/11/2022 - 10/11/2023
MARIA APARECIDA FERNANDES	EDUCADORA INFANTIL	05/03/2024 - 04/03/2025
MARIA APARECIDA GOMES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/02/2022 - 31/01/2023
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	PEDAGOGO	02/03/2024 - 01/03/2025
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTERIO	22/03/2024 - 21/03/2025
MARIA HELENA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	01/08/2023 - 31/07/2024
MARIA IZABEL DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL - PSS	12/09/2024 - 11/09/2025

MARIA MARGARIDA SWENSON PEREIRA FONSECA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	18/04/2024 - 17/04/2025
MARIA ROSA NICOLETTI RIBEIRO	PEDAGOGO	13/02/2024 - 12/02/2025
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	27/10/2023 - 26/10/2024
MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	28/02/2024 - 27/02/2025
MARIA TERESA GROSS BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	12/02/2024 - 11/02/2025
MARIANA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	17/12/2024 - 16/12/2025
MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
MARIANA FERREIRA LERIO MENDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	19/06/2024 - 18/06/2025
MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	03/08/2024 - 02/08/2025
MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2024 - 15/07/2025
MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR DE ARTE - PSS	05/07/2024 - 04/07/2025
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	22/01/2023 - 21/01/2024
MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2023 - 12/02/2024
MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2024 - 01/03/2025
MARLENE DE FATIMA DOMINGOS	PROFESSOR MAGISTERIO	11/08/2024 - 10/08/2025
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2024 - 07/06/2025
MARLUCE RESENDE FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL POS	16/02/2024 - 15/02/2025
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/03/2024 - 23/03/2025
MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	PROFESSOR MAGISTERIO	01/09/2024 - 31/08/2025
MATHEUS GARCIA JUSTO	PROFESSOR	03/06/2024 - 02/06/2025
MAYARA STELA SALES	PROFESSOR MAGISTERIO	15/09/2024 - 14/09/2025
MAYARA STELA SALES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2024 - 07/06/2025
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
MOHARA PREZOTO OKABE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	05/07/2024 - 04/07/2025
MONA LISA SELLETI CARVALHO	PROFESSOR MAGISTERIO	04/03/2024 - 03/03/2025
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	06/02/2023 - 05/02/2024
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	06/03/2024 - 05/03/2025
NEIDE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	10/12/2023 - 09/12/2024
NILVA APARECIDA CARDADOR MOREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2024 - 11/03/2025
NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO	EDUCADORA INFANTIL	02/02/2024 - 01/02/2025
PAMELA BELONI RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2024 - 01/04/2025
PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	EDUCADORA INFANTIL	07/03/2024 - 06/03/2025
PATRICIA BATISTA ROSARIO	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
PATRICIA CRISTIANE ROCHA SUZZI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	01/02/2024 - 31/01/2025
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	PEDAGOGO	01/03/2024 - 28/02/2025
PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	01/06/2024 - 31/05/2025
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	03/04/2023 - 02/04/2024
PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	EDUCADORA INFANTIL	17/05/2024 - 16/05/2025
PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	20/12/2022 - 19/12/2023
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	25/02/2023 - 24/02/2024
RAIANE QUIRINO BENTO	PROFESSOR DE ARTE - PSS	05/07/2024 - 04/07/2025
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	03/03/2024 - 02/03/2025
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	09/06/2024 - 08/06/2025
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	12/03/2024 - 11/03/2025
RENAN THIBES CORDEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/04/2024 - 01/04/2025
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	02/03/2023 - 01/03/2024
RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR	02/04/2024 - 01/04/2025
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/08/2023 - 31/07/2024
ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	24/06/2023 - 23/06/2024
ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	03/06/2024 - 02/06/2025
ROSANA PEREIRA FONSECA FELIX	AGENTE DE SERVIÇOS	20/12/2023 - 19/12/2024
ROSANGELA MIGUEL IGA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2024 - 31/01/2025
ROSANGELA MIGUEL IGA	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	PROFESSOR	12/03/2024 - 11/03/2025
ROSELI DE FATIMA FERREIRA COAGLIO	PEDAGOGO	09/04/2024 - 08/04/2025
ROSELI FREZZATO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
ROSELI MARQUES FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR POS GRADUACAO	31/07/2024 - 30/07/2025
ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	12/06/2024 - 11/06/2025
ROSELY CARDOSO DE SOUZA MELO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2024 - 05/02/2025
ROSEMEIRE GASPAR PREVELATO	EDUCADORA INFANTIL	18/06/2024 - 17/06/2025
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2024 - 31/07/2025
ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	12/03/2024 - 11/03/2025
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2024 - 11/03/2025
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
ROSIMERI GALAN PAPINI	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024 - 31/03/2025
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	02/04/2024 - 01/04/2025
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	02/10/2024 - 01/10/2025
SANDRA CRISTINA MARTINS MAGIOLO	PROFESSOR	31/07/2024 - 30/07/2025
SAYARA PIO GRACIANO FAEDA	EDUCADORA INFANTIL	26/03/2024 - 25/03/2025
SELMA APARECIDA MUNHOZ GOMES PREVELATO	PROFESSOR	16/02/2024 - 15/02/2025
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	04/11/2023 - 03/11/2024
SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	22/11/2023 - 21/11/2024
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2023 - 02/06/2024
SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	04/06/2023 - 03/06/2024
SILVIA BARBIERI	PROFESSOR	10/04/2024 - 09/04/2025
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	01/02/2024 - 31/01/2025
SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2024 - 05/02/2025

SILVIA RENATA CARVALHO DE CAMPOS	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2024 - 31/01/2025
SIMONE APARECIDA DE MORAES	EDUCADORA INFANTIL	02/04/2024 - 01/04/2025
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2024 - 12/02/2025
SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTIC	03/03/2024 - 02/03/2025
SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAM	03/06/2024 - 02/06/2025
SIRLEI APARECIDA RUBIM	EDUCADOR INFANTIL - PSS	03/06/2024 - 02/06/2025
SONIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2024 - 01/02/2025
SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI	PROFESSOR	16/03/2024 - 15/03/2025
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	27/11/2023 - 26/11/2024
TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR	05/02/2024 - 04/02/2025
TELMA APARECIDA ALVES ANTONIO	PROFESSOR	11/03/2024 - 10/03/2025
THAIS LAPLECHADE BRANDI	PROFESSOR	14/08/2024 - 13/08/2025
THAIS ROMAO MORAES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPE	07/03/2024 - 06/03/2025
THALITA VALENTIM ZANIN	AGENTE DE SERVIÇOS	20/07/2024 - 19/07/2025
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	11/03/2024 - 10/03/2025
TIAGO SILVIO DEDONE	PEDAGOGO	01/07/2024 - 30/06/2025
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	02/03/2024 - 01/03/2025
VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	PROFESSOR	01/07/2024 - 30/06/2025
VANIA CRISTINA ZENERATO MARTUCCI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2024 - 31/01/2025
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2024 - 07/06/2025
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	02/01/2021 - 01/01/2022 02/01/2022 - 01/01/2023
WILLIAM GERALDO DEDONE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	08/08/2023 - 07/08/2024
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	PROFESSOR	01/08/2024 - 31/07/2025
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2024 - 01/03/2025
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	18/04/2024 - 17/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº 18.793 de 20 de dezembro de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1DC937DB

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

1° Termo de Recomposição da **Ata de Registro de Preços 088/2024 - Pregão Eletrônico n° 067/2024**de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – SERVIÇO CRAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoajurídica de direitopúblicointerno, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.761/0001-94, com endereçonaRua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Andirá/PR, 86.380-000, representadopelaPrefeita Municipal a Sra. **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, doravantedenominado**ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, inscrito(a) no **CNPJ sob nº. 27.041.124/0001-71**, com sedenacidade de Andirá/PR, à RuaTupinambás, Nº 85, Vila Americana, CEP 86.380-000, fone/fax: 4335381625, porsuarepresentante legal **CRISTIANE DE MELLO TARDELI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XX9-49, doravantedesignado**FORNECEDOR**,tendoem vista o queconsta no Processo nº 233/2024 e emobservânciaàsdisposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demaislegislaçãoaplicável, resolvemcelebrar o presente**TermoAditivo de atualização dos preçosregistradosdecorrente do aumento do preço de mercado**, mediante as cláusulase condições a seguirenunciadas, acordampormeio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 127.664,00** (cento e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	01	01 AÇUCAR CRISTAL 5 KG - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS.	PCT	R$ 17,30	R$ 19,80	R$ 2,50
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	04	02 ÓLEOS DE SOJA REFINADO 900 ML – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, LIMPA, NÃO AMASSADA E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	L	R$ 6,24	R$ 9,50	R$ 3,26
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	06	01 CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS	PCT	R$ 15,84	R$ 21,32	R$ 5,48
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME	11	02 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS	PCT	R$ 5,40	R$ 6,23	R$ 0,83

		VARIE				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 08 de janeiro de 2025

Pregão Eletrônico n° 067/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5DA759B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E SUJEIÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTA

Atendendo ao disposto no § 8º, Art. 6º, da Lei Complementar 3.014/2020, de 03 de abril de 2020, **NOTIFICAMOS**, ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) listado(s) abaixo, sobre a infração ao disposto no Art. 128, da Lei Complementar 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, que dispõe sobre a limpeza de terrenos, **estando sujeito a aplicação de multa**, de acordo com o Art. 147, da referida Lei, ficando concedido o **prazo de 15 dias úteis**, para apresentação de defesa e/ou contestação da referida infração.

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
14875	988.***.***-87	RUA JOSÉ GIMENES	0	AREA REMANESCENTE DO LOTEAMENTO JARDIM SAO PAULO - PARTE 1 - AREA REMANESCENTE DO LOTEA
14070	586.***.***-15	RUA JOSÉ MENDES RODRIGUES	3	4
14060	586.***.***-15	RUA JOSÉ MENDES RODRIGUES	3	14
12474	08.***.***/0001-52 046.***.***-75	RUA JOSÉ CARLOS ROSSI	8	11
12653	15.***.***/0001-00	RUA AGENOR GOMES BARBOSA	1	6
13106	08.***.***/0001-18 375.***.***-69	RUA ANTENOR SANFELICE	17	5
13255	08.***.***/0001-18 027.***.***-06	RUA PIONEIRA ALAIDE LINO REBELO	26	9
4247	534.***.***-00	RUA AMAZONAS	49	12
4138	689.***.***-87	RUA ROUXINOL	54	6-R-2
13286	20.***.***/0001-08	RUA MARIO VINCI	7	1-REM
10915	064.***.***-69	RUA DO BOSQUE	12	5
1119	010.***.***-34	RUA SÃO PAULO	8	23-A
5992	253.***.***-87	RUA RUI BARBOSA (SANTA ZÉLIA)	23	1

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:753B8D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 041/2024
Data: 08/01/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de 03(três) servidores para ocupar a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, devido ao aumento na demanda de serviço no setor de Urbanismo do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	NF	CLASSIF.

113	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975	10,00	25,00	12,00	24,00	10,00	**71,00**	9º
173	JESSICA CAROLINA HELMANN DUTRA	23/02/1991	10,00	10,00	8,00	18,00	10,00	**46,00**	13º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Pontuação Total
PP – Prova Pratica
NF – Nota Final

Art. 2º - Ficam convocados(a) os(a) candidatos(a) acima descritos(a) para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E72DBF98

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 042/2024
Data: 08/01/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de 03(três) servidores para ocupar a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, devido ao aumento na demanda de serviço no setor de Urbanismo do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado(a):

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
93	VERONICA APARECIDA TAVARES	23/11/1986	5,00	20,00	8,00	18,00	5,00	**51,00**	12º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Pontuação Total
PP – Prova Pratica
NF – Nota Final

Art. 2º - Ficam convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:60BF437C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
Edital nº 040/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 009/2025 de 08 de janeiro de 2025, protocolado na Divisão de Recursos Humanos na data de 08 de janeiro de 2025, solicitando o chamamento de 1(um) Agente de Endemias – Temporário, para auxiliar na prevenção e controle de doenças endêmicas;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminada:

AGENTE DE ENDEMIAS - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
256793	DANIELA FLAVIA MEDEIROS DE LEÃO	27/09/1996	10,00	15,00	12,00	18,00	**55,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:743285BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 110.2024 - MARMITAS E BUFFET

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 138/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 161/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 110/2024, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de marmitas e refeições prontas para fornecimento aos vigias, funcionários do pátio de máquinas e outros que por ventura necessitam para atender às necessidades alimentícias durante o desempenho de suas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
55.245.253 EDINEIDE BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 55.245.253/0001-17	35.700,00	trinta e cinco mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
C. SCHNEIDER RESTAURANTE LTDA CNPJ: 53.419.288/0001-08	13.950,00	treze mil e novecentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA CNPJ: 10.622.937/0001-52	171.412,50	cento e setenta e um mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003 e 004

O valor total da licitação R$221.062,50 (duzentos e vinte e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34CF3EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 149/2024

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 149/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 de 22 de dezembro de 2023 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 2.775.625,29 (Dois milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.596,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2973	1045	Outros Recursos não Vinculados	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2980	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	126.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3970	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4000	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4120	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	15.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.700,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	27.500,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
875	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	13.007,81

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
881	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	26.466,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1221	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	47.300,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1627	959	CONV. FEDERAL PAV. POLIÉDRICA RURAL - ESTRADA NEY	Excesso	5.617,05

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0014		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1626	970	Emendas de Bancadas - Convênio Trator	Excesso	9.412,78

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2113	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	46.574,67

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2251	361	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Excesso	13.688,70

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2253	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	30.795,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2974	390	SESA PR - MCA - EXAMES E CONSULTAS RESOLUÇÃO 1815/2024	Excesso	251.756,86

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2975	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	349.354,61

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4013	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	63.340,09

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4143	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	27.347,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4624	149	Manutenção Educaçao Infantil	Excesso	525,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4625	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	19.741,23

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		

		GRATUITA		
4641	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	48.254,85

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4761	149	Manutenção Educaçao Infantil	Excesso	7.280,96

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4763	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	18.392,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5432	956	INCENTOVO CMDCA	Excesso	0,67

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5541	842	Incentivo Centro de Convivência	Excesso	5,54

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5721	955	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Excesso	198,75

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6218	976	Emendas Individuais especial - investimento - Dep. Beto Preto	Excesso	400.662,08

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6331	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	53.006,45

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6333	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	32.147,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6371	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	44.392,04

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6540	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Excesso	4.285,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6791	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	12.141,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6961	501	Receitas de Alienações de Ativos	Excesso	8.299,08

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6970	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	229.229,95

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7051	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	79.832,93

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.1065		AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7061	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	345.906,79

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7221	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	115.900,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7412	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	23.097,10

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7475	977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	Excesso	13.870,30

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15.700,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	13.596,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	20.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	1.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2270	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Cancelar	126.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1028		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Cancelar	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2029		TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Cancelar	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	42.500,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6560	1045	Outros Recursos não Vinculados	Cancelar	100.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2062		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Cancelar	15.000,00

EXCESSO	FONTE	VALOR
17149901010000 - OUTRAS TRANSF. FNDE EDUCAÇÃO INFANTIL	149	7.805,96
17235001060000 - AIH AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	361	13.688,70
17235001080000 - SESA EXAMES E CONSULTAS	390	251.756,86
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	501	8.299,08
17215301000000 - COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO CIDE	512	2.915,00
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	512	1.370,00
17419901010000 - TRANSFERENCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS ITAIPU	814	372.697,80
24510101010000 - TRANSFERENCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS ITAIPU	814	768.000,00
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	842	5,54
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	955	198,75
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	956	0,67
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	959	5.617,05
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	970	9.412,78
13210101010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	976	662,08
24195101000000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	976	400.000,00
17195701000000 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	977	499.399,02
TOTAL		**2.341.829,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab.
CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:07978D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 150/2024

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.933/2023.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.933 (art. 7º paragrafo I e II) de 22 de dezembro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 1.061.549,71 (Um Milhão Sessenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	39.300,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.800,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.400,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
06.181.0002.2007		PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.200,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.878,51

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1500	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	32.690,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2090	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4040	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4220	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.750,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0009.2033		AUXILIO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	9.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4610	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	6.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4750	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.100,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.440,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.600,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5542	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	4.300,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5780	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	600,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.500,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6370	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.300,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6540	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Acréscimo	970,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	21.100,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6990	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.400,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
7140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
874	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	36.660,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		

		COMUNICAÇÃO		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	36.360,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2023		MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	21.200,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	57.080,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	50.400,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5722	841	Incentivo Primeira Infância	Superávit	4.988,82

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5752	841	Incentivo Primeira Infância	Superávit	20.208,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5991	965	Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-	Superávit	20.038,95

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6219	831	Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	Superávit	174.014,46

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6961	501	Receitas de Alienações de Ativos	Superávit	106.470,97

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávit	55.200,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7512	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	Superávit	93.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	33.300,00

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.800,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.400,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.131.0002.2006		GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
06.181.0002.2007		PROGRAMA DE POLICIAMENTO CIVIL/MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
820	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.200,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		

04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	278,51

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2010		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.600,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2012		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.500,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.22.00.00		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0013		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	27.690,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2018		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	80.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4060	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4170	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.750,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.364.0009.2033		AUXILIO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS		
3.3.90.18.00.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
4380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	9.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
4680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4840	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	6.600,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.100,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.440,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
5460	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.600,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5580	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	4.300,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5840	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	600,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.500,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.300,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
6390	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6620	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Anulação	970,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	22.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
6750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.700,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.400,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	400,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.500,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
7170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
7180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2072		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7470	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	220.240,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	501	106.470,97
COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	507	129.660,00
EMENDA PARLAMENTAR - LAGO MUNICIPAL	831	174.014,46
INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	841	25.196,82
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - REFORMA CENTRO DIA	965	20.038,95
TOTAL		**675.621,20**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:448CC785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 151/2024

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2024

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.967/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.967 de 23 de abril de 2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 141.163,52 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5192	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	Acréscimo	51.263,50

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5232	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	Acréscimo	4.731,58

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5242	1063	Transferências da Política Nacional Aldir	Acréscimo	85.168,44

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
171960010000000000 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	1063	141.163,52
TOTAL		**141.163,52**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2024. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B0DD1364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2110/2024 E ANEXOS

LEI N° 2110/2024

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor Paulo Wilson Mendes, faz saber, que aCâmara Municipal aprovou eela, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, para o exercício de 2025, compreendendo:
I – Oorçamento fiscalreferente aos Poderes Legislativo eExecutivo, seus Órgãos eFundos da Administração Pública Municipal;
Art. 2° - O Orçamento doMunicípio de Califórnia para o Exercício de 2025 estima a receita em R$ 46.118.308,55 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, trezentos e oito reais ecinquentaecincocentavos),efixaadespesaparaoPoderLegislativoemR$1.998.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil reais) e para o Poder Executivo em R$ 44.120.308,55 (quarenta e quatro milhões, cento e vinte mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Art. 3° - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	45.171.308,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$ 4.408.355,00
Contribuições	R$ 550.150,00
Receita Patrimonial	R$ 619.564,36
TransferênciasCorrentes	R$ 42.446.538,17
TransferênciasCorrentes (-) Deduções FUNDEB	R$ 2.961.355,24
Outras Transferências Correntes	R$ 111.056,26
RECEITASDE CAPITAL	947.000,00
Alienação de Bens	R$ 852.000,00
Transferênciasde Capital	R$ 95.000,00
TOTAL	46.118.308,55

Art. 4°-ADespesadoOrçamento Fiscalserárealizada segundoadiscriminaçãoprevista na legislação em vigor, conforme o seguinte demonstrativo por órgãos:

01. 001 – PODER LEGISLATIVO	R$ 1.998.000,00
02. 001 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 327.500,00
02. 002 – ASSESSORIA JURÍDICA	R$ 281.280,00
02. 003 – ASSESSERIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	R$ 416.400,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 400.000,00
03. 005 – DEPARTAMENTO ARREC. TRIBUT. E FISC.	R$ 308.640,68
03. 004 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R$ 3.507.819,32
03. 007 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R$ 133.000,00
03. 008 – DEPART. DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMÔNIO	R$ 370.000,00
03. 009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	R$ 2.844.713,49
04. 010 – DEPART DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R$ 3.291.855,00
04. 011 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R$ 802.500,00
04. 012 – DEPART. URBANISMO E INFRAESTRUTURA	R$ 1.300.400,00

05. 013 – SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 10.820.593,59
06. 014 – SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 627.000,00
06. 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 704.474,00
06. 027 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R$ 121.800,00
06. 028 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	R$ 241.880,00
06.029 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	R$ 23.500,00
07. 017 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R$ 14.654.677,93
07.020 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 94.009,54
08. 020 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO	R$ 604.000,00
09. 021– DEPART. FOMEN. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	R$ 601.735,00
09. 022 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 20.000,00
10.023 – DEPART. INFORMAÇÃO, TECNOL.E COMUNICAÇÃO	R$ 223.500,00
11.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R$ 560.627,00
12.025 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R$ 378.000,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 460.403,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$ 46.118.308,55

Art. 5° - Fica o poder Executivo e Legislativo Municipal respeitado as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/64, autorizado a:
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada por essa Lei;
II - A utilizar recursos à conta dereserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5°,incisoIIIdaLeiComplementarn°101/2000,LeideResponsabilidadeFiscal–LRFeartigo 8° da Portaria Interministerial n° 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1°, inciso I e parágrafo 2° da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, quando saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda a tendência da ocorrência de arrecadação no exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1°, inciso II e parágrafo 3° da Lei 4.320/64;
V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento, no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – Na abertura dos créditos adicionais de que se trata o inciso I, fica autorizado a efetuar a transposição, remanejamento ou transferência dedotações, total ou parcial, deum para outros órgãos e categoria de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 6° - Fica também autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal, não sendo computados para fins do limite de que trata o inciso I do artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/ Atividades/ Operações Especiais e Obras, sem lhes alterar o valor global da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos.
Art. 7° - A abertura de créditos autorizados nos incisos III e IV do artigo 5° desta Lei não será considerada para fins do limite da autorização constante do inciso I do mesmo artigo 5°.
Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Califórnia – PR em 30 de agosto de 2024.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2025			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.405.355,00	Judiciária	281.280,00
MELHORIA		Administração	5.460.254,17
CONTRIBUIÇÕES	550.150,00		
			1.718.654,00
RECEITA PATRIMONIAL	619.564,36	Assistência Social	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.446.538,17	Saúde	10.820.593,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.961.355,24	Educação	14.654.677,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.056,26	Cultura	325.009,54
ALIENAÇÃO DE BENS	852.000,00		
		Urbanismo	4.592.255,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00		
		Habitação	604.000,00
		Agricultura	601.735,00
		Indústria	10.000,00
		Comércio e Serviços	157.000,00
		Transporte	802.500,00
		Desporto e Lazer	560.627,00
		Encargos Especiais	3.071.319,32
		Reserva de Contingência	460.403,00
TOTAL	**46.118.308,55**	**TOTAL**	**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
Receitas Correntes		**48.132.663,79**	**Despesas Correntes**		**39.441.154,55**
Receitas Correntes - Deduções		**-2.961.355,24**	Pessoal e Encargos Sociais	21.516.010,00	
Fundeb			Juros e Encargos da Dívida	232.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de	4.405.355,00		Outras Despesas Correntes	17.693.144,55	
Melhoria					

Contribuições	550.150,00				
Receita Patrimonial	619.564,36				
Transferências Correntes	42.446.538,17				
Transferências Correntes - Deduções	-2.961.355,24				
Fundeb					
Outras Receitas Correntes	111.056,26				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**5.730.154,00**
TOTAL		**45.171.308,55**	**TOTAL**		**45.171.308,55**
SUPERAVIT		**5.730.154,00**	**DEFICIT**		**0,00**
Receitas de Capital		**947.000,00**	**Despesas de Capital**		**4.218.751,00**
Alienação de Bens	852.000,00		Investimentos	3.613.251,00	
Transferências de Capital	95.000,00		Amortização da Dívida	605.500,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.458.403,00**
TOTAL		**6.677.154,00**	**TOTAL**		**6.677.154,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		45.171.308,55	Despesas Correntes		39.441.154,55
Receitas de Capital		947.000,00	Despesas de Capital		4.218.751,00
			Reserva de Contingência		460.403,00
			Reserva Legal		0,00
TOTAL		**46.118.308,55**	**TOTAL**		**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	48.132.663,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.961.355,24
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.405.355,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	3.979.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.822.200,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.122.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	880.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	12.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	150.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	80.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	700.200,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	700.200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.085.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.085.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	820.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	820.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	20.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - P	265.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	265.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.071.800,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.071.800,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.071.800,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.064.900,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	600,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	424.355,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	166.700,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	166.700,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	140.700,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	40.700,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E	6.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	257.655,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	178.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	142.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	20.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	42.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	400,00
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	32.000,00
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	8.000,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00.	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	79.655,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	76.055,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	200,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	3.300,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00.	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	100,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000,00
1.1.3.1.99.0.3.00.00.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	500,00
1.1.3.1.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	500,00
1.1.3.1.99.0.4.00.00.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500,00
1.1.3.1.99.0.4.01.00.00.00.00.	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	550.150,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.150,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.150,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	550.150,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.850,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	450.850,00
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	90.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	400,00
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	400,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	7.000,00
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	7.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.900,00
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.900,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	619.564,36
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	589.564,36
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	589.564,36
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	589.564,36
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	589.564,36
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta FUNDO ESPECIAL PETROLEO	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	RENDAS APLICAÇÃO CONTA 20159-6 VAAT 70	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	RENDAS APLICAÇÃO CONTA 20160-X VAAT 30	4.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	RENDAS APLICAÇÃO CONTA VAAR 20506-0	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00.	RENDAS APLICAÇÃO CONTA 20801-9	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - Incidencia Bucal	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta 12552-0	8.900,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - Salario Educação	5.500,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - Transporte Escolar Federal	350,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - Merenda Escolar	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta Transp.Escolar Estadual	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - EDUCAÇÃO 5%	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta CIDE LEI 10866/04	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - FUNDEB 60%	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - FUNDEB 40%	2.500,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - PAIF	3.500,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - COSIP	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - Taxas Poder de Policia	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta GSUAS FNAS	10,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta - CÂMARA MUNICIPAL	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta 73008-4	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta CAIXA movimento	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta ICMS	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta BRASIL movimento	36.544,36
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta IPVA	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta IPI/Exportação	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta ICMS/Exportação	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00.	Rendas Aplicação recurso livres	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta Consignação	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta 16186-1	10,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00.	Rendas Aplicação Conta 624016-6	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00.	Rendas Convênio Pista de Rodeio	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00.00.00.	RENDAS APLICAÇÃO CONTA 20719-5	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00.	RENDAS APLICAÇÃO CONTA 10802-2	800,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 19140-X	3.200,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 17629-X	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 16182-9	200,00
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 19150-7	170,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/19165-5	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO 71030-6	100,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 19286-4	100,00
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 100-3 FONTE 797	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO CONTA 20172-3	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO 19600-2	3.980,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO 18165-0	400,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/18547-7	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 19449-2	200,00
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00.00.00.	Rendas Incentivo Primeira Infância 879	2.780,00
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00.00.00.	RENDA APLICAÇÃO C/ 20152-9	500,00

1.3.6.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DE DIREITOS	30.000,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DE DIREITOS	30.000,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	30.000,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEG	30.000,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEG	30.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.446.538,17
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-2.961.355,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.708.544,64
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-1.852.929,31
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.904.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-1.852.929,31
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.890.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-1.852.200,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-1.852.200,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-1.852.200,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.890.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.890.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	14.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-729,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	14.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-729,31
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	383.800,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	30.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - C	30.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	353.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - P	5.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	348.800,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	348.800,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.949.550,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.858.550,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.819.550,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.819.550,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO)	1.861.550,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO)	628.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	REPASSES UNIFICADOS	130.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00.	Atenção Primária à Saúde - Emenda Parlamentar de Bancada - Saúde	200.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	33.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	33.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	6.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	6.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	91.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	91.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	FMS Piso Enfermagem.	91.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	860.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	510.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	510.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	510.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	220.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	220.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	30.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	30.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCA	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃ	683.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	553.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRIN	553.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	130.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRIN	130.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	129.590,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	129.590,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	129.590,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	798.604,64
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	720.595,10
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	720.595,10
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	78.009,54
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N 14.	78.009,54
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.497.993,53
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-1.108.425,93
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.148.146,77
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-1.108.425,93
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	6.900.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-926.100,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	6.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-926.100,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-163.225,12
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.190.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-163.225,12
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	55.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-19.100,81
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	55.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-19.100,81
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	600,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	600,00
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS E	2.546,77
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS DOS E	2.546,77
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	116.910,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	116.910,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	116.910,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Pro Vigia - Custeio	64.910,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	IOAF Assistência Farmacêutica - Custeio	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	APSUS	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	152.716,76
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	89.533,59
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	89.533,59
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Incetivo Estadual ao PSF/SAUDE BUCAL	89.406,25
1.7.2.4.50.0.1.02.00.00.00.00.	PROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA - INVESTIMENTO	127,34
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	63.183,17
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	63.183,17
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	63.183,17
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	80.220,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.220,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	80.220,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - SANEPAR MEIO AMBIENTE	40.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.200.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	7.200.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.056,26
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	66.680,64
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	66.680,64
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	66.680,64
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	66.680,64
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	44.375,62
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.375,62
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	44.375,62
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	44.375,62
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINC	44.375,62
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00.	Outras receitas	44.375,62
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	947.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	852.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	252.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	252.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	252.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	252.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	600.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	600.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	600.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	600.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	95.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	47.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	47.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	47.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	48.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	48.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRI	48.000,00
Total:		**46.118.308,55**
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		48.132.663,79
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB		-2.961.355,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI		4.405.355,00
CONTRIBUIÇÕES		550.150,00

RECEITA PATRIMONIAL	619.564,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.446.538,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-2.961.355,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.056,26
RECEITAS DE CAPITAL	947.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	852.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.003.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			933.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		933.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	755.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	755.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	178.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	178.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.900,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	18.400,00		
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.280,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			21.280,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.280,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.280,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	21.280,00		
		Total do Órgão:		**1.025.180,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.888.673,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.791.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.791.900,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.427.600,00		
	CIVIL			
510	Taxas Poder de Policia	10.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.377.600,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	337.800,00		
510	Taxas Poder de Policia	2.500,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	325.700,00		
1.015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	100,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			232.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		232.000,00	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	232.000,00		
	CONTRATO			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	232.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.864.773,49
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.844.773,49	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00		
510	Taxas Poder de Policia	2.000,00		

511	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	659.454,17		
	JURÍDICA			
510	Taxas Poder de Policia	37.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	622.454,17		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	396.500,00		
510	Taxas Poder de Policia	23.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	373.500,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	870.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	870.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	539.500,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	3.000,00		
	Previdenciárias			
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	535.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.689.819,32		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.689.819,32		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			675.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			605.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		605.500,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	603.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	603.500,00		
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
		Total do Órgão:		**7.564.173,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP

				Categoria
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.926.355,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.742.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.742.200,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.402.000,00		
510	Taxas Poder de Policia	27.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	339.700,00		
510	Taxas Poder de Policia	6.700,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.184.155,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		20.000,00	
	MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	20.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.164.155,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	921.810,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	5.000,00		
507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	40.000,00		
510	Taxas Poder de Policia	5.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	13.810,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	858.000,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.232.345,00		
507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	501.150,00		
510	Taxas Poder de Policia	55.000,00		
511	Taxas - Prestação de Serviços	101.345,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	574.850,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.000,00		
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.468.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.468.400,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.448.400,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.340.400,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	700.000,00		
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	397.800,00		
507	Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	10.000,00		
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.600,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	231.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00		
		Total do Órgão:		**5.394.755,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.585.593,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.955.876,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.955.876,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.918.236,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	2.112.886,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.350,00		
1.051	REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS	758.000,00		
1.064	Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Enfermagem	91.000,00		
1.067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	6.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.037.140,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	808.940,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.200,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.629.717,59
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		2.000,00	
	FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		95.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	95.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.950.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	650.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	1.300.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.582.717,59	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.756.943,59		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	1.169.000,00		
330	Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00		
350	Emenda de Bancada - Saúde	100.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.000,00		
495	Atenção Básica	137.816,25		
498	Assistência Farmacêutica	1.127,34		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00		

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.625.274,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	1.007.274,00		
330	Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas	100.000,00		
	Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			
350	Emenda de Bancada - Saúde	100.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	317.000,00		
495	Atenção Básica	100.000,00		
498	Assistência Farmacêutica	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	31.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	30.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			235.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			235.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	17.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.500,00		
303	Saúde 15% - Exercício Corrente	19.500,00		
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	52.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00		
495	Atenção Básica	45.000,00		
498	Assistência Farmacêutica	2.000,00		
797	APSUS	88.000,00		
Total do Órgão:				**10.820.593,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.651.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			891.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		891.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	712.700,00		
790	BL PSB 162019	41.000,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	33.700,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	638.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	177.800,00		
790	BL PSB 162019	13.400,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	9.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	155.400,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			760.780,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		43.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	43.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		717.780,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00		
788	BL GSUAS 161918	2.000,00		
790	BL PSB 162019	1.000,00		
794	BL GBF 161861	1.000,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.200,00		
788	BL GSUAS 161918	1.900,00		
790	BL PSB 162019	28.000,00		
792	BPC NA ESCOLA 161829	100,00		
794	BL GBF 161861	2.000,00		
934	Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	2.050,00		
940	PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	350,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	5.800,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
1.011	Transferências de Outros Programas	2.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	374.000,00		

879	Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	6.900,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	367.100,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	116.025,00		
790	BL PSB 162019	5.000,00		
794	BL GBF 161861	25.000,00		
934	Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	25,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	11.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.255,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

788	BL GSUAS 161918	1.000,00		
794	BL GBF 161861	200,00		
934	Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	1.705,00		
940	PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	350,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	11.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	86.000,00		
1.011	Transferências de Outros Programas	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.800,00		
788	BL GSUAS 161918	1.000,00		
794	BL GBF 161861	4.300,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00		
788	BL GSUAS 161918	100,00		
790	BL PSB 162019	100,00		
792	BPC NA ESCOLA 161829	100,00		
794	BL GBF 161861	100,00		
934	Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	200,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.400,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			66.874,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			66.874,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.874,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.874,00		
790	BL PSB 162019	5.000,00		
794	BL GBF 161861	1.000,00		
879	Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.100,00		
934	Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	1.000,00		
950	PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.774,00		
1.011	Transferências de Outros Programas	2.000,00		
		Total do Órgão:		**1.718.654,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.059.147,47
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.370.760,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.370.760,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.315.500,00		
101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	4.920.000,00		
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	651.500,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.868.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	501.000,00		
1.038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	375.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.055.260,00		
101	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1.250.000,00		
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	151.000,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	456.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	119.800,00		
1.038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	78.460,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.688.387,47
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.488.387,47	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		

103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	16.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	29.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.210.383,17		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	575.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	348.850,00		
107	Salário Educação - Exercício Corrente	119.500,00		
123	MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	15.350,00		
129	Transporte Escolar Estadual	34.683,17		
141	Complementação da União - VAAR	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
1.044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	824.500,00		
107	Salário Educação - Exercício Corrente	310.000,00		
113	MERENDA ESCOLAR	221.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	293.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.299.009,54		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	421.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	414.000,00		
107	Salário Educação - Exercício Corrente	65.000,00		
123	MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	15.000,00		
129	Transporte Escolar Estadual	30.000,00		
141	Complementação da União - VAAR	65.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	191.000,00		
1.044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00		
1.063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	78.009,54		
	Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício	1.000,00		
	Corrente			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.394,76		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	59.394,76		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			689.540,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			689.540,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80.000,00		
102	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	80.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		609.540,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	150.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	439.540,00		
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	260.000,00		
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	27.000,00		
107	Salário Educação - Exercício Corrente	21.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
1.039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%	99.540,00		
1.044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00		
		Total do Órgão:		**14.748.687,47**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			294.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			186.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		186.000,00	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			108.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			310.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			310.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00		
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
		Total do Órgão:		**604.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			401.735,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			245.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		245.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			156.735,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		12.735,00	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.735,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.735,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			220.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00		
		Total do Órgão:		**621.735,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			213.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	84.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
		Total do Órgão:		**223.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
	Anexo 2, da Lei nº 4.320/64			
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			248.470,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			151.274,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		151.274,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.274,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			97.196,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		97.196,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.274,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.274,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.274,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.274,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			312.157,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			312.157,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		312.157,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.789,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	305.789,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.368,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.368,00		
		Total do Órgão:		**560.627,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64				
Órgão: 12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			168.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			125.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		125.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	100.000,00		
	CIVIL			
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000,00		

1.000	Recursos Ordinários (Livres)	202.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
		Total do Órgão:		**378.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			460.403,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			460.403,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		460.403,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00		
99.999	Reservas de Contingências	460.403,00		
		Total do Órgão:		**460.403,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO			
Chefia de Gabinete	318.500,00	9.000,00	327.500,00
Assessoria Jurídica	275.000,00	6.280,00	281.280,00
Assessoria de Planejamento e Controle	410.400,00	6.000,00	416.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN			
Departamento de Recursos Humanos	393.000,00	7.000,00	400.000,00
Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	304.640,68	4.000,00	308.640,68
Departamento de Contabilidade	2.897.319,32	610.500,00	3.507.819,32
Departamento de Tesouraria	126.000,00	7.000,00	133.000,00
Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	363.000,00	7.000,00	370.000,00
Departamento de Administração	2.804.713,49	40.000,00	2.844.713,49
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP			
Departamento de Obras e Serviços Públicos	3.232.855,00	59.000,00	3.291.855,00
Departamento de Transporte	692.500,00	110.000,00	802.500,00
Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	1.000,00	1.299.400,00	1.300.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE			
Secretaria de Saúde	10.585.593,59	235.000,00	10.820.593,59
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC			
Secretaria de Assistência Social	604.000,00	23.000,00	627.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	692.700,00	11.774,00	704.474,00
Fundo Municipal do Idoso	109.800,00	12.000,00	121.800,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	224.780,00	17.100,00	241.880,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	20.500,00	3.000,00	23.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC			
Departamento de Educação	13.967.137,93	687.540,00	14.654.677,93
Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT	92.009,54	2.000,00	94.009,54
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	SEHAD		
Departamento de Habitação	294.000,00	310.000,00	604.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA			
Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	381.735,00	220.000,00	601.735,00
Departamento de Industria e Comércio	20.000,00		20.000,00
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC			
Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação	213.500,00	10.000,00	223.500,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA			
Departamento de Esporte e Lazer	248.470,00	312.157,00	560.627,00
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR			
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	168.000,00	210.000,00	378.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingência	460.403,00		460.403,00
	39.441.154,55	**4.218.751,00**	**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GABINETE DO PREFEITO**				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	281.280,00	0,00	281.280,00
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	281.280,00	0,00	281.280,00
02.062.0002.0.000.	Planejamento Judiciario	0,00	281.280,00	0,00	281.280,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	743.900,00	0,00	743.900,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	193.900,00	0,00	193.900,00
04.121.0003.0.000.	Planejamento Geral	0,00	193.900,00	0,00	193.900,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	327.500,00	0,00	327.500,00
04.122.0004.0.000.	Programa de Adminstração Geral	0,00	327.500,00	0,00	327.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	222.500,00	0,00	222.500,00
04.124.0004.0.000.	Programa de Adminstração Geral	0,00	222.500,00	0,00	222.500,00
		0,00	**1.025.180,00**	**0,00**	**1.025.180,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E**	**PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN**			
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	4.492.854,17	0,00	4.492.854,17
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.614.713,49	0,00	3.614.713,49
04.122.0004.0.000.	Programa de Adminstração Geral	0,00	3.614.713,49	0,00	3.614.713,49
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	878.140,68	0,00	878.140,68
04.123.0005.0.000.	Programa de Administração Financeira	0,00	878.140,68	0,00	878.140,68
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.071.319,32	3.071.319,32
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	3.071.319,32	3.071.319,32
28.843.0039.0.000.	Programa Divida Interna	0,00	0,00	3.071.319,32	3.071.319,32
		0,00	**4.492.854,17**	**3.071.319,32**	**7.564.173,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.300.400,00	3.291.855,00	0,00	4.592.255,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.300.400,00	0,00	0,00	1.300.400,00
15.451.0024.0.000.	Programa de Infraestrutura Urbana	1.300.400,00	0,00	0,00	1.300.400,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	3.291.855,00	0,00	3.291.855,00
15.452.0025.0.000.	Programa de Serviços Urbanos	0,00	3.291.855,00	0,00	3.291.855,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00
26.782.0037.0.000.	Programa de Transporte Rodoviário	0,00	802.500,00	0,00	802.500,00
		1.300.400,00	**4.094.355,00**	**0,00**	**5.394.755,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	10.820.593,59	0,00	10.820.593,59
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	10.488.053,59	0,00	10.488.053,59
10.301.0012.0.000.	Programa de Atenção Básica	0,00	10.488.053,59	0,00	10.488.053,59
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	96.340,00	0,00	96.340,00
10.304.0015.0.000.	Programa de Vigilância Sanitária	0,00	96.340,00	0,00	96.340,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	236.200,00	0,00	236.200,00
10.305.0016.0.000.	Programa de Vigilancia Epidemiologica	0,00	236.200,00	0,00	236.200,00
		0,00	**10.820.593,59**	**0,00**	**10.820.593,59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.718.654,00	0,00	1.718.654,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
08.241.0007.0.000.	Programa de Atendimento ao Idoso	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	241.880,00	0,00	241.880,00
08.243.0009.0.000.	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente	0,00	241.880,00	0,00	241.880,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	1.186.474,00	0,00	1.186.474,00
08.244.0010.0.000.	Programa de Assistência Comunitária	0,00	1.186.474,00	0,00	1.186.474,00
08.245.0000.0.000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	168.500,00	0,00	168.500,00
08.245.0014.0.000.	Programa de Proteção Social Especial	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
08.245.0022.0.000.	Programa de Proteção Social Básica	0,00	93.500,00	0,00	93.500,00
		0,00	**1.718.654,00**	**0,00**	**1.718.654,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programa de Trabalho

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	14.654.677,93	0,00	14.654.677,93
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	0,00	9.590.433,17	0,00	9.590.433,17
12.361.0017.0.000.	Programa de Ensino Fundamental	0,00	9.590.433,17	0,00	9.590.433,17
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	4.926.244,76	0,00	4.926.244,76
12.365.0019.0.000.	Programa de Educação Infantil	0,00	4.926.244,76	0,00	4.926.244,76
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
12.366.0020.0.000.	Programa de Educ. a Jovens e Adultos	0,00	138.000,00	0,00	138.000,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	94.009,54	0,00	94.009,54

13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	94.009,54	0,00	94.009,54
13.392.0023.0.000.	Programa de Difusão Cultural	0,00	94.009,54	0,00	94.009,54
		0,00	**14.748.687,47**	**0,00**	**14.748.687,47**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD					
16.000.0000.0.000.	Habitação	250.000,00	354.000,00	0,00	604.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	250.000,00	354.000,00	0,00	604.000,00
16.482.0027.0.000.	Programa de Habitação Urbana	250.000,00	354.000,00	0,00	604.000,00
		250.000,00	**354.000,00**	**0,00**	**604.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	601.735,00	0,00	601.735,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
20.606.0032.0.000.	Programa de Produção Animal	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	577.735,00	0,00	577.735,00
20.608.0031.0.000.	Programa de Produção Vegetal	0,00	577.735,00	0,00	577.735,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0034.0.000.	Programa de Produção Industrial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0000.0.000.	Promoção Comercial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0036.0.000.	Programa de Promoção Comercial	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
		0,00	**621.735,00**	**0,00**	**621.735,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA -**	**SEITEC**			
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	223.500,00	0,00	223.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	223.500,00	0,00	223.500,00
04.122.0041.0.000.	Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	0,00	223.500,00	0,00	223.500,00
		0,00	**223.500,00**	**0,00**	**223.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	302.100,00	258.527,00	0,00	560.627,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	302.100,00	258.527,00	0,00	560.627,00
27.812.0038.0.000.	Programa de Deporto Comunitário	302.100,00	258.527,00	0,00	560.627,00
		302.100,00	**258.527,00**	**0,00**	**560.627,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR					
13.000.0000.0.000.	Cultura	220.000,00	11.000,00	0,00	231.000,00
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	220.000,00	11.000,00	0,00	231.000,00
13.392.0023.0.000.	Programa de Difusão Cultural	220.000,00	11.000,00	0,00	231.000,00
23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0000.0.000.	Turismo	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0042.0.000.	Programa de Turismo	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
		220.000,00	**158.000,00**	**0,00**	**378.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2025					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	460.403,00	460.403,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	460.403,00	460.403,00

99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	460.403,00	460.403,00
		0,00	**0,00**	**460.403,00**	**460.403,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
02.000.0000.	Judiciária	281.280,00	0,00	281.280,00
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	281.280,00	0,00	281.280,00
02.062.0002.	Planejamento Judiciario	281.280,00	0,00	281.280,00
04.000.0000.	Administração	5.335.154,17	125.100,00	5.460.254,17
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	193.900,00	0,00	193.900,00
04.121.0003.	Planejamento Geral	193.900,00	0,00	193.900,00
04.122.0000.	Administração Geral	4.102.613,49	63.100,00	4.165.713,49
04.122.0004.	Programa de Adminstração Geral	3.879.113,49	63.100,00	3.942.213,49
04.122.0041.	Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação	223.500,00	0,00	223.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	816.140,68	62.000,00	878.140,68
04.123.0005.	Programa de Administração Financeira	816.140,68	62.000,00	878.140,68
04.124.0000.	Controle Externo	222.500,00	0,00	222.500,00
04.124.0004.	Programa de Adminstração Geral	222.500,00	0,00	222.500,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.491.674,00	226.980,00	1.718.654,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	118.600,00	3.200,00	121.800,00
08.241.0007.	Programa de Atendimento ao Idoso	118.600,00	3.200,00	121.800,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	232.200,00	9.680,00	241.880,00
08.243.0009.	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente	232.200,00	9.680,00	241.880,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.140.874,00	45.600,00	1.186.474,00
08.244.0010.	Programa de Assistência Comunitária	1.140.874,00	45.600,00	1.186.474,00
08.245.0000.	Serviços Socioassistenciais	0,00	168.500,00	168.500,00
08.245.0014.	Programa de Proteção Social Especial	0,00	75.000,00	75.000,00
08.245.0022.	Programa de Proteção Social Básica	0,00	93.500,00	93.500,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	10.820.593,59	10.820.593,59
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	10.488.053,59	10.488.053,59
10.301.0012.	Programa de Atenção Básica	0,00	10.488.053,59	10.488.053,59
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	96.340,00	96.340,00
10.304.0015.	Programa de Vigilância Sanitária	0,00	96.340,00	96.340,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	236.200,00	236.200,00
10.305.0016.	Programa de Vigilancia Epidemiologica	0,00	236.200,00	236.200,00
12.000.0000.	Educação	479.000,00	14.175.677,93	14.654.677,93
12.361.0000.	Ensino Fundamental	386.000,00	9.204.433,17	9.590.433,17
12.361.0017.	Programa de Ensino Fundamental	386.000,00	9.204.433,17	9.590.433,17
12.365.0000.	Educação Infantil	85.000,00	4.841.244,76	4.926.244,76
12.365.0019.	Programa de Educação Infantil	85.000,00	4.841.244,76	4.926.244,76
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	130.000,00	138.000,00
12.366.0020.	Programa de Educ. a Jovens e Adultos	8.000,00	130.000,00	138.000,00
13.000.0000.	Cultura	247.000,00	78.009,54	325.009,54
13.392.0000.	Difusão Cultural	247.000,00	78.009,54	325.009,54
13.392.0023.	Programa de Difusão Cultural	247.000,00	78.009,54	325.009,54
15.000.0000.	Urbanismo	2.594.850,00	1.997.405,00	4.592.255,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	201.000,00	1.099.400,00	1.300.400,00
15.451.0024.	Programa de Infraestrutura Urbana	201.000,00	1.099.400,00	1.300.400,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	2.393.850,00	898.005,00	3.291.855,00
15.452.0025.	Programa de Serviços Urbanos	2.393.850,00	898.005,00	3.291.855,00
16.000.0000.	Habitação	504.000,00	100.000,00	604.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	504.000,00	100.000,00	604.000,00
16.482.0027.	Programa de Habitação Urbana	504.000,00	100.000,00	604.000,00
20.000.0000.	Agricultura	601.735,00	0,00	601.735,00
20.606.0000.	Extensão Rural	24.000,00	0,00	24.000,00
20.606.0032.	Programa de Produção Animal	24.000,00	0,00	24.000,00
20.608.0000.	Promoção da Produção Agropecuária	577.735,00	0,00	577.735,00
20.608.0031.	Programa de Produção Vegetal	577.735,00	0,00	577.735,00
22.000.0000.	Indústria	10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
22.661.0000.	Promoção Industrial	10.000,00	0,00	10.000,00
22.661.0034.	Programa de Produção Industrial	10.000,00	0,00	10.000,00
23.000.0000.	Comércio e Serviços	157.000,00	0,00	157.000,00
23.691.0000.	Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
23.691.0036.	Programa de Promoção Comercial	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.0000.	Turismo	147.000,00	0,00	147.000,00
23.695.0042.	Programa de Turismo	147.000,00	0,00	147.000,00
26.000.0000.	Transporte	802.500,00	0,00	802.500,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	802.500,00	0,00	802.500,00
26.782.0037.	Programa de Transporte Rodoviário	802.500,00	0,00	802.500,00
27.000.0000.	Desporto e Lazer	560.627,00	0,00	560.627,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	560.627,00	0,00	560.627,00
27.812.0038.	Programa de Deporto Comunitário	560.627,00	0,00	560.627,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	3.067.319,32	4.000,00	3.071.319,32
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	3.067.319,32	4.000,00	3.071.319,32
28.843.0039.	Programa Divida Interna	3.067.319,32	4.000,00	3.071.319,32
99.000.0000.	Reserva de Contingência	460.403,00	0,00	460.403,00

99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	460.403,00	0,00	460.403,00
99.999.9999.	Reserva de Contingência	460.403,00	0,00	460.403,00
		16.592.542,49	**27.527.766,06**	**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções				
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64				
	02 Judiciária	04 Administração	08 Assistência Social	10 Saúde
02 GABINETE DO PREFEITO	281.280,00	743.900,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN	0,00	4.492.854,17	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.820.593,59
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	0,00	0,00	1.718.654,00	0,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC	0,00	223.500,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**281.280,00**	**5.460.254,17**	**1.718.654,00**	**10.820.593,59**
	12 Educação	13 Cultura	15 Urbanismo	16 Habitação
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	0,00	0,00	4.592.255,00	0,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	14.654.677,93	94.009,54	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD	0,00	0,00	0,00	604.000,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR	0,00	231.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.654.677,93**	**325.009,54**	**4.592.255,00**	**604.000,00**
	20 Agricultura	22 Indústria	23 Comércio e Serviços	26 Transporte
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	0,00	0,00	0,00	802.500,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA	601.735,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR	0,00	0,00	147.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**601.735,00**	**10.000,00**	**157.000,00**	**802.500,00**
	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência	**TOTAL**
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	**1.025.180,00**
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN	0,00	3.071.319,32	0,00	**7.564.173,49**
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP	0,00	0,00	0,00	**5.394.755,00**
05 SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	**10.820.593,59**
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC	0,00	0,00	0,00	**1.718.654,00**
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	0,00	0,00	0,00	**14.748.687,47**
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD	0,00	0,00	0,00	**604.000,00**
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA	0,00	0,00	0,00	**621.735,00**
10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC	0,00	0,00	0,00	**223.500,00**
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA	560.627,00	0,00	0,00	**560.627,00**
12 SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR	0,00	0,00	0,00	**378.000,00**
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	460.403,00	**460.403,00**
TOTAL	**560.627,00**	**3.071.319,32**	**460.403,00**	**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 02.001. Chefia de Gabinete		**327.500,00**
02.001.04.122.0004.2.002	**Assessoramento Superior**	**327.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	318.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 02.002. Assessoria Jurídica		**281.280,00**
02.002.02.062.0002.2.003	**Assessoria Jurídica**	**281.280,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	275.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.280,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.280,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.280,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.280,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 02.003. Assessoria de Planejamento e Controle		**416.400,00**
02.003.04.121.0003.2.004	**Manutenção do Setor de Projetos**	**193.900,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
02.003.04.124.0004.2.054 Manter o Controle Interno		**222.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN		
Unidade: 03.004. Departamento de Recursos Humanos		**400.000,00**
03.004.04.122.0004.2.005	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**380.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	373.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	216.300,00
3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.800,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	116.800,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	26.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
03.004.04.122.0004.2.006	**Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas**	**20.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN		
Unidade: 03.005. Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização		**308.640,68**
03.005.04.123.0005.2.009	**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	**308.640,68**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.640,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	510 Taxas Poder de Polícia	10.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
	510 Taxas Poder de Polícia	2.500,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	9.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.640,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.640,68
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.540,68
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	103.540,68
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	48.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		

Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN		
Unidade: 03.006. Departamento de Contabilidade		**3.507.819,32**
03.006.04.123.0005.2.010	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	**436.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	431.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.006.28.843.0039.0.001	**Operações Especiais**	**3.071.319,32**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.465.819,32
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	232.000,00
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	232.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	232.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.233.819,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.233.819,32
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	539.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	3.000,00
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	535.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.689.819,32
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.689.819,32
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	605.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	605.500,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	603.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	603.500,00
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN		
Unidade: 03.007. Departamento de Tesouraria		**133.000,00**
03.007.04.123.0005.2.013	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	**133.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa Descrição Valor		
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN		
Unidade: 03.008. Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público		**370.000,00**
03.008.04.122.0004.2.014	**Manutenção do Departamento de Compras**	**370.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	363.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	305.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	247.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	57.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLAN		
Unidade: 03.009. Departamento de Administração		**2.844.713,49**
03.009.04.122.0004.2.015	**Manutenção do Departamento de Administração**	**2.844.713,49**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.804.713,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
	1.015 Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.183.613,49
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.163.613,49
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	233.000,00
	510 Taxas Poder de Policia	2.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412.113,49
	510 Taxas Poder de Policia	37.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	375.113,49
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	243.000,00
	510 Taxas Poder de Policia	23.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	870.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	870.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBL		
Unidade: 04.010. Departamento de Obras e Serviços Públicos		**3.291.855,00**
04.010.15.452.0025.2.016	**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	**2.278.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.243.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.742.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.742.200,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.402.000,00
	510 Taxas Poder de Policia	27.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	75.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	339.700,00
	510 Taxas Poder de Policia	6.700,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	5.000,00
	510 Taxas Poder de Policia	5.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
	510 Taxas Poder de Policia	5.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.010.15.452.0025.2.017	**Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria**	**24.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.010.15.452.0025.2.018	**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	**298.655,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.655,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.655,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.655,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	108.810,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	8.810,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.345,00
	510 Taxas Poder de Policia	50.000,00
	511 Taxas - Prestação de Serviços	96.345,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.010.15.452.0025.2.019	**Manutenção da Iluminação Publica**	**690.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	680.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
	507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	590.000,00
	507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	501.150,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	88.850,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	507 Cosip-Contribuição de Iluminação Publica	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBL		
Unidade: 04.011. Departamento de Transporte		**802.500,00**
04.011.26.782.0037.2.020	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	**162.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.011.26.782.0037.2.021	**Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos**	**256.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.011.26.782.0037.2.065	**Manutenção do Transporte Municipal**	**350.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
04.011.26.782.0037.2.067	**Manutencao do Terminal Rodoviario**	**34.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 04. SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBL		
Unidade: 04.012. Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura		**1.300.400,00**

04.012.15.451.0024.1.001 Programa de Infraestrutura Urbana		**1.300.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.299.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.299.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.299.400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.299.400,00
	501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	700.000,00
	504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	397.800,00
	512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1.600,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 05. SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE		
Unidade: 05.013. Secretaria de Saúde		**10.820.593,59**
05.013.10.301.0012.2.022 Manutenção do Centro de Saude		**6.228.829,59**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.010.829,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.386,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.501.386,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.950.886,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.653.886,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
	1.064 Assistência Financeira para a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais p	91.000,00
	1.067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da E	6.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.509.443,59
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.508.443,59
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.736.943,59
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.158.000,00
	330 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 16	100.000,00
	350 Emenda de Bancada - Saúde	100.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00
	495 Atenção Básica	137.816,25
	498 Assistência Farmacêutica	1.127,34
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.612.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000.000,00
	330 Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 16	100.000,00
	350 Emenda de Bancada - Saúde	100.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	311.000,00
	495 Atenção Básica	100.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	30.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	218.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	10.000,00
	304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	52.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	495 Atenção Básica	45.000,00
	498 Assistência Farmacêutica	2.000,00
	797 APSUS	88.000,00
05.013.10.301.0012.2.023 Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas		**2.045.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.045.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.045.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	95.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	95.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.950.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	650.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.300.000,00
05.013.10.301.0012.2.025 Programa Saude Bucal		**441.600,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	431.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	419.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	188.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	81.600,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	45.600,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.026 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		**1.145.274,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.144.274,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.141.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.141.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	140.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	1.051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS	620.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	231.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	195.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.274,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.274,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.274,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.274,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.027 Programa de Saúde da Familia - PSF		**582.350,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	579.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	573.350,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464.350,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	100.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.350,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	109.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	24.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	2.000,00
05.013.10.301.0012.2.068 Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF		**2.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		**40.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	40.000,00
05.013.10.301.0012.2.074 Promoção da Saúde Municipal		**3.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
05.013.10.304.0015.2.024 Manutenção da Vigilância Sanitária		**96.340,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.840,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.840,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	16.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.840,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	3.840,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028 Programa de Vigilância Epidemiologica		**236.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	15.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	1.051 REPASSE PARA VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS	138.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.700,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	40.500,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000,00
	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00

	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	303 Saúde 15% - Exercício Corrente	500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -		
Unidade: 06.014. Secretaria de Assistência Social		**627.000,00**
06.014.08.244.0010.2.034 Manutenção do Departamento de Assistência Social		**365.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.014.08.244.0010.2.053 Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social		**261.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	247.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	188.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -		
Unidade: 06.015. Fundo Municipal de Assistência Social		**704.474,00**
06.015.08.244.0010.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		**127.474,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	50,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.025,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	25,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.025,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	25,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.274,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.274,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.274,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.274,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00
06.015.08.244.0010.2.055 Programa Benefícios Eventuais		**368.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	365.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	365.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
06.015.08.244.0010.2.061 Programa IGD-SUAS		**5.700,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	788 BL GSUAS 161918	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
	788 BL GSUAS 161918	1.600,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	788 BL GSUAS 161918	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	788 BL GSUAS 161918	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	788 BL GSUAS 161918	100,00
06.015.08.244.0010.2.070 Programa IGD-PBF		**33.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	794 BL GBF 161861	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
	794 BL GBF 161861	1.000,00
	940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	350,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

	794 BL GBF 161861	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
	794 BL GBF 161861	200,00
	940 PAB - PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	350,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
	794 BL GBF 161861	4.300,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	794 BL GBF 161861	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	794 BL GBF 161861	1.000,00
06.015.08.244.0010.2.077 BPC NA ESCOLA- CC161829		**200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	792 BPC NA ESCOLA 161829	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	792 BPC NA ESCOLA 161829	100,00
06.015.08.244.0010.2.078 Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - PBF		**1.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	794 BL GBF 161861	1.000,00
06.015.08.244.0010.2.079 Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - SUAS		**300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	788 BL GSUAS 161918	300,00
06.015.08.245.0014.2.088 Bloco de Proteção Social Especial		**75.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.700,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.700,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	33.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	9.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	5.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	11.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	11.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	950 PAS - Piso Único da Assistência Social - Estadual	1.000,00
06.015.08.245.0022.2.089 Bloco Proteção Social Básica		**93.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
	790 BL PSB 162019	41.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.400,00
	790 BL PSB 162019	13.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	790 BL PSB 162019	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	790 BL PSB 162019	28.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	790 BL PSB 162019	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	790 BL PSB 162019	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	790 BL PSB 162019	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1

Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -		
Unidade: 06.027. Fundo Municipal do Idoso		**121.800,00**
06.027.08.241.0007.2.080 Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso		**6.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	1.000,00
06.027.08.241.0007.2.082 Manutenção do Lar São Vicente de Paulo		**35.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.027.08.241.0007.2.083 Manutenção do Centro de Convivência para o Idoso		**80.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -		
Unidade: 06.028. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		**241.880,00**
06.028.08.243.0009.2.084 Manutenção do Conselho Tutelar		**219.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.028.08.243.0009.6.003 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		**22.780,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.680,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.680,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.680,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.900,00
	879 Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	6.900,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.680,00
	934 Bloco de Financimento da proteção social basica - SUAS	680,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00
	879 Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -		
Unidade: 06.029. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM		**23.500,00**
06.029.08.244.0010.2.085 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		**23.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	1.011 Transferências de Outros Programas	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	1.011 Transferências de Outros Programas	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	1.011 Transferências de Outros Programas	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
Unidade: 07.017. Departamento de Educação		**14.654.677,93**
07.017.12.361.0017.2.033 Terminal de Distribuição da Merenda Escolar		**521.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	464.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	269.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	200.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	60.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	20.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	57.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.038 Transporte Escolar - FUNDEB 40%		**447.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	447.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	447.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362.000,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	320.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	42.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.000,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	75.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.039 Manutenção do Transporte Escolar		**1.253.833,17**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.143.833,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	305.800,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	200.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.800,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.033,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	838.033,17
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	3.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570.033,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	250.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	200.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00
	123 MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	15.350,00
	129 Transporte Escolar Estadual	34.683,17
	141 Complementação da União - VAAR	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	60.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	50.000,00
	123 MDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	15.000,00
	129 Transporte Escolar Estadual	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.040 Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%		**248.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	248.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	48.000,00
07.017.12.361.0017.2.041 Manutenção da Merenda Escolar		**395.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395.500,00

	107 Salário Educação - Exercício Corrente	100.000,00
	113 MERENDA ESCOLAR	95.500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
07.017.12.361.0017.2.042 Manutenção das Escolas Municipais		**1.383.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.228.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	400.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	95.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	548.100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	30.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	25.000,00
	1.044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	100.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	30.000,00
	1.044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	155.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00
	1.044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.043 FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais		**3.103.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.103.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.103.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.400.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	603.000,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	580.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	23.000,00
07.017.12.361.0017.2.044 Manutenção do Departamento de Educação		**777.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	725.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	488.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	300.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	91.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	75.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	94.000,00

	107 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	40.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.047 Manutenção da A.P.A.E		**323.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	33.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	80.000,00
07.017.12.361.0017.2.057 Manutencao do Clube do Irmao Cacula		**953.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	924.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	789.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	635.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	535.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	154.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	130.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	3.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	44.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	7.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.072 INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR		**186.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	186.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	186.000,00
07.017.12.365.0019.2.045 Manutenção de Centros Educacional Infantil		**1.456.744,76**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.252.204,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.460,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701.460,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	575.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	100.000,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	375.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	126.460,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	24.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	24.000,00
	1.038 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT mínimo de 70%	78.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.744,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550.744,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	213.350,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	58.850,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	34.500,00
	141 Complementação da União - VAAR	20.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	80.000,00
	104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	120.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
	141 Complementação da União - VAAR	35.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.394,76
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	29.394,76
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	204.540,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	204.540,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.540,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.540,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	5.000,00
	1.039 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT máximo de 30%	99.540,00
07.017.12.365.0019.2.046 Distribuição da Merenda Infantil		**295.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	295.000,00
	107 Salário Educação - Exercício Corrente	90.000,00
	113 MERENDA ESCOLAR	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
07.017.12.365.0019.2.058 FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil		**3.174.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.174.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.174.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.174.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.509.500,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.200.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	309.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	665.000,00
	101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	595.000,00
	102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	70.000,00
07.017.12.366.0020.2.066 Programa de Educação de Jovens e Adultos		**138.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
	103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
	113 MERENDA ESCOLAR	6.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
Unidade: 07.020. Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT		**94.009,54**
07.020.13.392.0023.2.086 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		**94.009,54**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.009,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.009,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.009,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.009,54
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	1.063 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	78.009,54
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 08. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E		
Unidade: 08.020. Departamento de Habitação 604.000,00		
08.020.16.482.0027.1.007 Aquisição de Terreno		**250.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
	501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
08.020.16.482.0027.2.069	**Manutenção do Departamento de Habitação**	**354.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - S		
Unidade: 09.021. Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente		**601.735,00**
09.021.20.606.0032.2.050	**Manutenção de Programas de Produção Animal**	**24.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.021.20.608.0031.2.049	**Manutenção do Departamento de Agricultura**	**577.735,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.735,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	196.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.735,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	12.735,00
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.735,00

	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	12.735,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	210.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 09. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - S		
Unidade: 09.022. Departamento de Industria e Comércio		**20.000,00**
09.022.22.661.0034.2.052	**Auxilio a Industria**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.022.23.691.0036.2.032	**Auxílio ao Comércio**	**10.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 10. SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEI		
Unidade: 10.023.	**Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação**	**223.500,00**
10.023.04.122.0041.2.073	**Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação**	**223.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	84.000,00
	PESSOA JURÍDICA	
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 11. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA		
Unidade: 11.024. Departamento de Esporte e Lazer		**560.627,00**
11.024.27.812.0038.1.004	**Revitalização do Bosque**	**302.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
11.024.27.812.0038.2.048	**Manutenção do Departamento de Esportes**	**258.527,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246.370,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.274,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.274,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.274,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.096,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.096,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.274,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.274,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.274,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.274,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.274,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.157,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.157,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.157,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.789,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.368,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	6.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Estado do Paraná

Exercício: 2025 Versão: 1

Orçamento Analítico

Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 12. SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURI		
Unidade: 12.025.	**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	**378.000,00**
12.025.13.392.0023.1.023	**Implantação Infraestrutura Turistica**	**220.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
12.025.13.392.0023.2.056	**Manutenção de centro Cultural**	**11.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.025.23.695.0042.2.081	**Manutenção do Departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo**	**143.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.025.23.695.0042.2.087	**Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**	**3.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	1.000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
Orçamento Analítico		
Despesa	Descrição	Valor
Órgão: 99.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
Unidade: 99.999.	**Reserva de Contingência**	**460.403,00**
99.999.99.999.9999.9.999	**Reserva de Contigência**	**460.403,00**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
	99.999 Reservas de Contingências	460.403,00
	Total Geral:	**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
02.000.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.00.000.0000.0.000.	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.001.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
02.001.04.122.0004.0.000.	**Programa de Adminstração Geral**	
02.001.04.122.0004.2.002.	**Assessoramento Superior**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	318.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	296.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	**Assessoria Jurídica**	
02.002.02.000.0000.0.000.	**Judiciária**	
02.002.02.062.0000.0.000.	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.002.02.062.0002.0.000.	**Planejamento Judiciario**	
02.002.02.062.0002.2.003.	**Assessoria Jurídica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	275.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	259.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00

0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.280,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.280,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.280,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.280,00
02.003.00.000.0000.0.000.	**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
02.003.04.121.0000.0.000.	**Planejamento e Orçamento**	
02.003.04.121.0003.0.000.	**Planejamento Geral**	
02.003.04.121.0003.2.004.	**Manutenção do Setor de Projetos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.900,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.900,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.400,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.003.04.124.0000.0.000.	**Controle Externo**	
02.003.04.124.0004.0.000.	**Programa de Adminstração Geral**	
02.003.04.124.0004.2.054.	**Manter o Controle Interno**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	219.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	203.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN**	
03.004.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.004.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.004.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.004.04.122.0004.0.000.	**Programa de Adminstração Geral**	
03.004.04.122.0004.2.005.	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	373.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	216.300,00
0 3.1.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.800,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.700,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.800,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.400,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.004.04.122.0004.2.006.	**Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	**Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização**	
03.005.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.005.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
03.005.04.123.0005.0.000.	**Programa de Administração Financeira**	
03.005.04.123.0005.2.009.	**Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	304.640,68
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		

Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.640,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.640,68
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.540,68
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.600,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.006.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
03.006.04.123.0005.0.000.	**Programa de Administração Financeira**	
03.006.04.123.0005.2.010.	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	431.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.006.28.000.0000.0.000.	**Encargos Especiais**	
03.006.28.843.0000.0.000.	**Serviço da Dívida Interna**	
03.006.28.843.0039.0.000.	**Programa Divida Interna**	
03.006.28.843.0039.0.001.	**Operações Especiais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.465.819,32
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	232.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	232.000,00
0 3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	232.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.233.819,32
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.233.819,32
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	535.000,00
0 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.689.819,32
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	605.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	605.500,00
0 4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	603.500,00
0 4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Tesouraria**	
03.007.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.007.04.123.0000.0.000.	**Administração Financeira**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
03.007.04.123.0005.0.000.	**Programa de Administração Financeira**	
03.007.04.123.0005.2.013.	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	126.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	111.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.008.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público**	
03.008.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.008.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.008.04.122.0004.0.000.	**Programa de Adminstração Geral**	

03.008.04.122.0004.2.014.	**Manutenção do Departamento de Compras**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	363.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	305.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.600,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.900,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Administração**	
03.009.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
03.009.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
03.009.04.122.0004.0.000.	**Programa de Adminstração Geral**	
03.009.04.122.0004.2.015.	**Manutenção do Departamento de Administração**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.804.713,49
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	621.100,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	621.100,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.183.613,49
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.163.613,49
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.113,49
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
0 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	870.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP**	
04.010.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
04.010.15.452.0000.0.000.	**Serviços Urbanos**	
04.010.15.452.0025.0.000.	**Programa de Serviços Urbanos**	
04.010.15.452.0025.2.016.	**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.243.700,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.742.200,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.742.200,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.700,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	315.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.500,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	481.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00
0 4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.010.15.452.0025.2.017.	**Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.010.15.452.0025.2.018.	**Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.655,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.655,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.655,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.810,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.345,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.010.15.452.0025.2.019.	**Manutenção da Iluminação Publica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	680.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.150,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.850,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04.011.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.000.0000.0.000.	**Transporte**	
04.011.26.782.0000.0.000.	**Transporte Rodoviário**	
04.011.26.782.0037.0.000.	**Programa de Transporte Rodoviário**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	160.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
04.011.26.782.0037.2.021.	**Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	105.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
04.011.26.782.0037.2.065.	**Manutenção do Transporte Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
04.011.26.782.0037.2.067.	**Manutencao do Terminal Rodoviario**	

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura**	
04.012.15.000.0000.0.000.	**Urbanismo**	
04.012.15.451.0000.0.000.	**Infra-Estrutura Urbana**	
04.012.15.451.0024.0.000.	**Programa de Infraestrutura Urbana**	
04.012.15.451.0024.1.001.	**Programa de Infraestrutura Urbana**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.299.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.299.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.299.400,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	397.800,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE - SAÚDE**	
05.013.00.000.0000.0.000.	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
05.013.10.301.0000.0.000.	**Atenção Básica**	
05.013.10.301.0012.0.000.	**Programa de Atenção Básica**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saude**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.010.829,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.386,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.501.386,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.653.886,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.509.443,59
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.508.443,59
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.158.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.816,25
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.127,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	218.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
05.013.10.301.0012.2.023.	**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.045.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.045.000,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	95.000,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	95.000,00

3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.950.000,00
0 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
0 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.	**Programa Saude Bucal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	431.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	419.600,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.600,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.	**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.144.274,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.141.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.141.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	620.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	195.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.274,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.274,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.274,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.	**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	579.350,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	573.350,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	573.350,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.350,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	85.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.	**Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.301.0012.2.071.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
05.013.10.301.0012.2.074.	**Promoção da Saúde Municipal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.013.10.304.0000.0.000.	**Vigilância Sanitária**	
05.013.10.304.0015.0.000.	**Programa de Vigilância Sanitária**	
05.013.10.304.0015.2.024.	**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.340,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.840,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.840,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00

0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.840,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05.013.10.305.0000.0.000.	**Vigilância Epidemiológica**	
05.013.10.305.0016.0.000.	**Programa de Vigilancia Epidemiologica**	
05.013.10.305.0016.2.028.	**Programa de Vigilância Epidemiologica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	230.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**	
06.014.00.000.0000.0.000.	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.014.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.014.08.244.0010.0.000.	**Programa de Assistência Comunitária**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	356.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	81.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0 3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.014.08.244.0010.2.053.	**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	247.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00

0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.015.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.015.08.244.0010.0.000.	**Programa de Assistência Comunitária**	
06.015.08.244.0010.2.031.	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	123.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.700,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	82.700,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.274,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.274,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.274,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.274,00
06.015.08.244.0010.2.055.	**Programa Benefícios Eventuais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	367.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	365.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.015.08.244.0010.2.061.	**Programa IGD-SUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.700,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.700,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00
	JURÍDICA	
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
06.015.08.244.0010.2.070.	**Programa IGD-PBF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.015.08.244.0010.2.077.	**BPC NA ESCOLA- CC161829**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
06.015.08.244.0010.2.078.	**Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - PBF**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.015.08.244.0010.2.079.	**Cons. Munic. Assist. Social - destinação 3% - SUAS**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
06.015.08.245.0000.0.000.	**Serviços Socioassistenciais**	
06.015.08.245.0014.0.000.	**Programa de Proteção Social Especial**	
06.015.08.245.0014.2.088.	**Bloco de Proteção Social Especial**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.700,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.700,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.015.08.245.0022.0.000.	**Programa de Proteção Social Básica**	
06.015.08.245.0022.2.089.	**Bloco Proteção Social Básica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	88.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	54.400,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.027.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal do Idoso**	
06.027.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.027.08.241.0000.0.000.	**Assistência ao Idoso**	
06.027.08.241.0007.0.000.	**Programa de Atendimento ao Idoso**	
06.027.08.241.0007.2.080.	**Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.200,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.027.08.241.0007.2.082.	**Manutenção do Lar São Vicente de Paulo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	5.000,00
06.027.08.241.0007.2.083.	**Manutenção do Centro de Convivência para o Idoso**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	74.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.028.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
06.028.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.028.08.243.0000.0.000.	**Assistência à Criança a ao Adolescente**	
06.028.08.243.0009.0.000.	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente**	
06.028.08.243.0009.2.084.	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.028.08.243.0009.6.003.	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.680,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.680,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.680,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.900,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.029.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM**	
06.029.08.000.0000.0.000.	**Assistência Social**	
06.029.08.244.0000.0.000.	**Assistência Comunitária**	
06.029.08.244.0010.0.000.	**Programa de Assistência Comunitária**	
06.029.08.244.0010.2.085.	**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.400,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.400,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**	
07.017.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Educação**	
07.017.12.000.0000.0.000.	**Educação**	
07.017.12.361.0000.0.000.	**Ensino Fundamental**	
07.017.12.361.0017.0.000.	**Programa de Ensino Fundamental**	
07.017.12.361.0017.2.033.	**Terminal de Distribuição da Merenda Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	464.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	269.000,00

0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	57.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.038.	**Transporte Escolar - FUNDEB 40%**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	447.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	447.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	447.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.143.833,17
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	305.800,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.033,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	838.033,17
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.350,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.683,17
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.040.	**Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	248.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	248.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
07.017.12.361.0017.2.041.	**Manutenção da Merenda Escolar**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	395.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.500,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.	**Manutenção das Escolas Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.228.100,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	548.100,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	155.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	155.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.017.12.361.0017.2.043.	**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.103.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.103.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.	**Manutenção do Departamento de Educação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	725.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	488.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	237.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
0 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.047.	**Manutenção da A.P.A.E**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	243.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	200.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00
0 4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.	**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	924.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	789.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	789.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	29.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.072.	**INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	186.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00
07.017.12.365.0000.0.000.	**Educação Infantil**	
07.017.12.365.0019.0.000.	**Programa de Educação Infantil**	
07.017.12.365.0019.2.045.	**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.252.204,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	701.460,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	701.460,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	78.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.744,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	550.744,76
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.850,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.394,76
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	204.540,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	204.540,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	204.540,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.540,00
07.017.12.365.0019.2.046.	**Distribuição da Merenda Infantil**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	295.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	295.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.	**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.174.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.174.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.174.500,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.500,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	595.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
07.017.12.366.0000.0.000.	**Educação de Jovens e Adultos**	
07.017.12.366.0020.0.000.	**Programa de Educ. a Jovens e Adultos**	
07.017.12.366.0020.2.066.	**Programa de Educação de Jovens e Adultos**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
07.020.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT**	
07.020.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
07.020.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	

07.020.13.392.0023.0.000.	**Programa de Difusão Cultural**	
07.020.13.392.0023.2.086.	**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.009,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.009,54
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.009,54
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00	
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.009,54
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEHAD**	
08.020.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Habitação**	
08.020.16.000.0000.0.000.	**Habitação**	
08.020.16.482.0000.0.000.	**Habitação Urbana**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
08.020.16.482.0027.0.000.	**Programa de Habitação Urbana**	
08.020.16.482.0027.1.007.	**Aquisição de Terreno**	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
0 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
08.020.16.482.0027.2.069.	**Manutenção do Departamento de Habitação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	186.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMA**	
09.021.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente**	
09.021.20.000.0000.0.000.	**Agricultura**	
09.021.20.606.0000.0.000.	**Extensão Rural**	
09.021.20.606.0032.0.000.	**Programa de Produção Animal**	
09.021.20.606.0032.2.050.	**Manutenção de Programas de Produção Animal**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
0 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.021.20.608.0000.0.000.	**Promoção da Produção Agropecuária**	
09.021.20.608.0031.0.000.	**Programa de Produção Vegetal**	
09.021.20.608.0031.2.049.	**Manutenção do Departamento de Agricultura**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	367.735,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	49.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.735,00
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	12.735,00
0 3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	12.735,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025 Versão: 1		
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	210.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00

0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
09.022.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Industria e Comércio**	
09.022.22.000.0000.0.000.	**Indústria**	
09.022.22.661.0000.0.000.	**Promoção Industrial**	
09.022.22.661.0034.0.000.	**Programa de Produção Industrial**	
09.022.22.661.0034.2.052.	**Auxilio a Industria**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.022.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
09.022.23.691.0000.0.000.	**Promoção Comercial**	
09.022.23.691.0036.0.000.	**Programa de Promoção Comercial**	
09.022.23.691.0036.2.032.	**Auxílio ao Comércio**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEITEC**	
10.023.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
10.023.04.000.0000.0.000.	**Administração**	
10.023.04.122.0000.0.000.	**Administração Geral**	
10.023.04.122.0041.0.000.	**Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
10.023.04.122.0041.2.073.	**Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	89.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SESLA**	
11.024.00.000.0000.0.000.	**Departamento de Esporte e Lazer**	
11.024.27.000.0000.0.000.	**Desporto e Lazer**	
11.024.27.812.0000.0.000.	**Desporto Comunitário**	
11.024.27.812.0038.0.000.	**Programa de Deporto Comunitário**	
11.024.27.812.0038.1.004.	**Revitalização do Bosque**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	300.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
11.024.27.812.0038.2.048.	**Manutenção do Departamento de Esportes**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	246.370,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.274,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.274,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.274,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.096,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.096,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.274,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.274,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.274,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.274,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.157,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.157,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.157,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.368,00
12.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR**	
12.025.00.000.0000.0.000.	**Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR**	
12.025.13.000.0000.0.000.	**Cultura**	
12.025.13.392.0000.0.000.	**Difusão Cultural**	
12.025.13.392.0023.0.000.	**Programa de Difusão Cultural**	
12.025.13.392.0023.1.023.	**Implantação Infraestrutura Turistica**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12.025.13.392.0023.2.056.	**Manutenção de centro Cultural**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.025.23.000.0000.0.000.	**Comércio e Serviços**	
12.025.23.695.0000.0.000.	**Turismo**	
12.025.23.695.0042.0.000.	**Programa de Turismo**	
12.025.23.695.0042.2.081.	**Manutenção do Departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.500,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.		
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.025.23.695.0042.2.087.	**Manutenção do Fundo Municipal de Turismo**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
99.999.00.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.999.99.000.0000.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.0000.0.000.	**Reserva de Contingência geral**	
99.999.99.999.9999.0.000.	**Reserva de Contingência**	
99.999.99.999.9999.9.999.	**Reserva de Contigência**	
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
0 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.403,00
TOTAL:		**44.120.308,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	
ESTADO DO PARANÁ	Data: 27/11/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
LRF Art. 12 3 º da Lei Complementar nº 101/2000	
ESPECIFICAÇÃO PREVISÃO	
RECEITAS CORRENTES(I)	48.132.663,79
Receita Tributária	4.405.355,00
Receita da Contribuição	550.150,00
Receita Patrimonial	619.564,36
Receita Serviços	0,00
Transferências Correntes	42.446.538,17
Outras Receitas Correntes	111.056,26
DEDUÇÕES(II)	2.961.355,24
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	0,00
Compensação Financ. entre Regime Previd.	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUDEB	2.961.355,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	45.171.308,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual: 2025	

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
RECEITAS	PREVISÃO
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	31.386.900,00
Impostos	3.979.000,00
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.122.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.071.800,00
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	700.200,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.085.000,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.000,00
Dívida Ativa dos Impostos	150.600,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	80.300,00
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	27.159.000,00
Da União	18.014.000,00
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.000.000,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	14.000,00
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	0,00
Do Estado	9.145.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.900.000,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	55.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.190.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.905.550,00
Da União para o Município	2.858.550,00
Do Estado para o Município	47.000,00
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	852.000,00
TOTAL	35.144.450,00
DESPESA COM SAÚDE	DOTAÇÃO
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	
DESPESAS CORRENTES	10.585.593,59
Pessoal e Encargos Sociais	4.955.876,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	5.629.717,59
DESPESAS DE CAPITAL	235.000,00
Investimentos	235.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	10.820.593,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	
ESTADO DO PARANÁ	
Lei Orçamentária Anual: 2025	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
DESPESAS PRÓPRIAS COM ACÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.036.493,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.896.493,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	140.000,00
TOTAL (V)	6.072.987,18
PERCENTUAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	19,35 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO
Administração Geral	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00
Atenção Básica	10.488.053,59
Formação de Recursos Humanos	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
Vigilância Epidemiológica	236.200,00
Vigilância Sanitária	96.340,00
TOTAL	10.820.593,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	
ESTADO DO PARANÁ	Data: 27/11/2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)	
PREVISÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	DOTAÇÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.516.010,00
Pessoal Ativo	21.496.010,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.000,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.500,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.500,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.000,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (III) = (I - II)	21.494.510,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.171.308,55
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	47,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	27.102.785,13
LIMITE PRUDENCIAL (único, art, 22 da LRF) - 57%	25.747.645,87

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A6515F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (uma)	Cascavel Toledo - PR	14, 16, 17, 18, 19, 20, 22 ,23 ,24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.	Transporte de oxigênio para Cascavel. HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:10B5022B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2025 – DP

SÚMULA: Convocação dos Classificados nos cargos de , Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Educador Social, Motorista, Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Treinador conforme Edital do Concurso Público 001/2024.

NILTON DOUGLAS MEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1º. Convocar, para assumir as vagas efetivas, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, os seguintes candidatos:

Operador De Máquinas	
Candidato	**Classificação Final**
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
LUIS PHILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2
GEOVANE RAMOS DE BRITO	3
Agente Comunitário de Saúde	
Candidato	**Classificação Final**
LEONARDO APARECIDO DO PRADO	1
ALCEU CARDOSO MENDES FILHO	2
Agente de Combate a Endemias	
Candidato	**Classificação Final**
SERGIO SHIGUEO YAGI	1
Educador Social	
Candidato	**Classificação Final**
VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	1
Motorista	
Candidato	**Classificação Final**
PAULO ROGÉRIO DA SILVA	1
Analista Técnico Financeiro	
Candidato	**Classificação Final**
MATHEUS SILVA DE CASTRO	1

Assistente Social	
Candidato	**Classificação Final**
VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO	1
VANDERLEIA DE LIMA	2
Fisioterapeuta	
Candidato	**Classificação Final**
NATALI ANTONIA DE SOUZA	1

Médico do Trabalho	
Candidato	**Classificação Final**
TACIANA LAIS PARREIRAS	1

Nutricionista	
Candidato	**Classificação Final**
ISABELLI LARISSA DE CARVALHO	1

Procurador Municipal	
Candidato	**Classificação Final**
STELLA FIRST	1

Professor	
Candidato	**Classificação Final**
ANDRESSA SALLES DO NASCIMENTO	1
LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	2
MARIZA GOTARDI DE LIMA	3
FRANCIELE CASSAROTTI TEIXEIRA	4
CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	5
JORGE MATHEUS FERNANDES DE CAMARGO	6
SAMANTA FERREIRA DA SILVA	7
EMANUELLE LEAL CHEVALIER IVASITA	8
JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	9
MIRÉLLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	10
NATALIA MARIA DE SOUZA	11
LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	12
ISABELLE SOUZA DE LIMA	13
ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	14
MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA LOPES	15

Professor – Cotas Negros	
Candidato	**Classificação Final**
CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	1
JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	2
NATALIA MARIA DE SOUZA	3
ROSANA APARECIDA GODOI DE MORAES	4

Professor – Cotas PCD	
Candidato	**Classificação Final**
ELIANE PEREZ DE OLIVEIRA GALVÃO	1

Psicológo	
Candidato	**Classificação Final**
NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
MARIA EDUARDA POLICARPO DE OLIVEIRA	2

Treinador	
Candidato	**Classificação Final**
JAQUELINE JASSEK	1

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Operador de Máquinas

Vaga 01 a 03 – Setor Rodoviário

II – Agente de Comunitário de Saúde

Vaga 01 e 02 – Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis

III – Agente de Combate às Endemias

Vaga 01 – Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis

IV- Educador Social

Vaga 01 – Secretária de Assistência Social

V – Motorista
Vaga 01 – Setor Rodoviário

VI – Analista Técnico Financeiro
Vaga 01 – Secretária da Fazenda Municipal de Carlópolis

VII – Assistente Social
Vaga 01 e 02 – Poderão escolher entre a Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis ou Secretária Municipal de Assistência Social de Carlópolis.

VIII – Fisioterapeuta
Vaga 01 - Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.

IX – Médico do Trabalho
Vaga 01 - Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.

X – Nutricionista
Vaga 01 - Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.

XI – Procurador Municipal
Vaga 01 – Procuradoria Geral do Município de Carlópolis.
XII – Professor
Vaga 01 a 20 – Secretária Municipal de Educação, conforme o plano de carreira estabelecer, de acordo com a classificação dentro do concurso.

XIII – Psicólogo
Vaga 01 e 02 - Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis.

XIV – Treinador
Vaga 01 – Secretária Municipal de Esportes de Carlópolis.

Parágrafo único: as lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Não sendo em nenhuma hipótese, atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 8 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:AC5C3E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL 07/2024

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Professor 25 Horas e dá outras.

O ProDe ordem do Exm.º Senhor Edson Cordeiro Nascimento, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado Portaria n° 1417/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO para todos os interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:
A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ingresso do ano letivo de 2025.
Resolve: A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

TORNAR PÚBLICO

A Lista de Classificação Provisória, de Professor para Escolas Urbanas e Escolas Rurais – 25hr;

	NOME	Notas	Data de Nascimento
01	ROSEMARI RAAB ROCHA	**110,0**	28/10/1961
02	IVETE DA APª DOS SANTOS PEDROSO	**110,0**	23/07/1977
03	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	**110,0**	23/04/1975
04	ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	**110,0**	08/02/1982
05	SIRLENE CORDEIRO DE MATOS	**110,0**	02/01/1980
06	LOURDES DA GUIA FITZ	**100,0**	21/03/1974
07	RAQUEL DA APª OLIVEIRA	**100,0**	05/02/1976
08	JANETE KRAWCZUK	**100,0**	16/09/1981
09	JULIANA DA GUIA RAAB	**100,0**	26/02/1982
10	CRISTIANA DA APARECIDA DE PAULA RIBAS	**100,0**	14/02/1984
11	IDIMEIA DA SILVA	**100,0**	20/05/1984
12	ANDREIA RAAB MATHIAS	**100,0**	20/08/1984
13	FABIANA DE PONTES	**100,0**	07/02/1986
14	DAIANE CRISTINA MAURE	**100,0**	14/02/1986
15	ROZANA APª SANTOS SOUZA PEREIRA	**100,0**	21/11/1986
16	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS	**100,0**	20/04/1987
17	LUCIMEIA DA SILVA BONETE	**100,0**	05/02/1988
18	LEIDIONE SANTANA SANTOS	**100,0**	14/12/1990
19	ROMARA BOARD DE FARIA RAAB	**100,0**	19/12/1992
20	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	**95,0**	11/03/1986
21	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	**95,0**	06/09/1995

22	ERICA MATHIAS	**95,0**	09/12/1996
23	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS	**95,0**	21/02/1998
24	SANDRA MARIA DO ESPÍRITO SANTOS	**90,0**	21/12/1987
25	SUELLEN DA GUIA MAGARI	**90,0**	22/09/1989
26	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM	**90,0**	31/01/1997
27	KARINE SIMIONI RIBEIRO	**90,0**	09/05/1998
28	MADALENA MELO DOS SANTOS	**90,0**	06/11/1998
29	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	**90,0**	27/01/1999
30	STELA LOURDES DE FÁTIMA TEILO	**85,5**	21/02/1977
31	DANIELE DE ALMEIDA	**85,0**	23/03/1989
32	DEBORA CASTRO	**85,0**	12/11/1990
33	NATALIA COUTINHO PAULIN	**85,0**	09/12/1995
34	SUELEN CROPOTALO CASTRO	**85,0**	11/12/1995
35	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	**85,0**	22/12/1998
36	CLAUDETE DE JESUS FARIAS BESTEL	**80,0**	24/10/1968
37	SILVA LETICIA SIQUEIRA	**80,0**	16/02/1973
38	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	**80,0**	12/11/1977
39	DEUZELI RODRIGUES LOPES	**80,0**	02/08/1979
40	ANDREIA F. DE O. FARIAS	**80,0**	09/09/1980
41	ELIANE SCHENEIDER DE FARIA	**80,0**	21/01/1982
42	MAYARA CRISTINA VAZ	**80,0**	02/09/1996
43	PATRICIA RAAB SILVA	**75,0**	16/04/1986
44	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	**75,0**	07/09/1990
45	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	**70,0**	09/09/1977
46	ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS	**70,0**	11/11/1978
47	ROZIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	**70,0**	18/04/1981
48	JACIANE APª PEREIRA	**70,0**	21/10/1984
49	TATIANA APARECIDA SANTANA	**70,0**	18/07/1990
50	ALZIRA ROSNER FITZ	**70,0**	03/02/1992
51	RONALDO DOS SANTOS	**70,0**	09/02/1993
52	ELIANE LAGRANGE	**67,5**	20/02/1973
53	MARCIA REGINA DE MORAES SILVA	**65,0**	04/06/1985
54	LUCIENI DE LOURDES ZELA DE MEIRA	**60,0**	05/10/1976
55	JAIRO TIBLIER	**60,0**	04/03/1979
56	DANIELE ALVES CORDEIRO	**60,0**	05/12/1984
57	ALANE ERAT SCREMIN	**60,0**	12/08/1986
58	ROZANA MARIA TRIZOTI ROSSIER	**60,0**	29/11/1999
59	CRISTINA COUTINHO	**60,0**	05/09/2000
60	OSMARI SANTANA	**55,0**	06/10/1980
61	JOCEMARA DE FATIMA MARIANO COUTINHO	**55,0**	11/01/1985
62	MILENA VON DER OSTEN	**55,0**	19/10/1989
63	DANIELA CHARQUETTI	**55,0**	25/11/1993
64	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS	**55,0**	01/08/1995
65	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	**55,0**	26/05/1996
66	ELIQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS	**55,0**	20/03/1997
67	THAIS FERNANDA LINS	**55,0**	20/02/1998
68	FLAVIA MARIA MERE	**55,0**	03/06/2000
69	MARINARA APARECIDA SILVA DE FRANÇA	**55,0**	25/06/2000
70	FRANCIELE SOCHER	**52,5**	30/01/1981
71	THAYANA THAYS LOUREÇO	**52,5**	19/08/1988
72	RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN	**50,0**	23/02/1964
73	REGIANE APARECIDA SCHNEIDER	**50,0**	26/12/1983
74	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES	**50,0**	13/11/1986
75	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	**50,0**	15/06/1995
76	KALANDRA LAIS DO PARDO CHAMBERLAIN	**50,0**	04/10/1998
77	VANESSA APARECIDA DA GUIA	**50,0**	14/12/1998
78	VALDINEIA CHAMBERLAIN	**50,0**	30/07/2000
79	SABRINA WOSCH NAVARETE	**50,0**	10/08/2000
80	CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA	**50,0**	11/09/2003
81	GLÓRIA ROZALVA LOURENÇO	**47,5**	05/06/1956
82	ANDRESSA RAAB	**45,0**	02/06/1989
83	ELOISE VELOSO	**45,0**	05/09/1996
84	JAQUELINE WEBRE DOS SANTOS	**45,0**	14/08/1998
85	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	**40,0**	06/04/1966
86	ERICA CRISTINA DE M. E COSTA	**40,0**	26/05/1991
87	JANAINA DE MELO COSTA	**40,0**	12/03/1993
88	ALETICIA DOS SANTOS	**40,0**	05/09/1996
89	JAQUELINE TAVARES DE ARAÚJO	**37,5**	29/09/1978
90	JANAINA DO PRADO MANGGER	**35,0**	29/10/1991
91	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	**35,0**	19/11/2000
92	ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	**30,0**	23/04/1977
93	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	**30,0***	10/01/1990
94	FRANCIELE ALVES DA SILVA	**30,0**	08/04/1993
95	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	**30,0**	12/10/1994
96	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS	**30,0**	30/10/1994
97	ANDRELIZE DO CARMO ASSUMPÇÃO	**30,0**	25/05/1997
98	SOLANGE OBLADEN	**30,0**	11/11/1997
99	JUCILENE DOS SANTOS	**30,0**	16/08/1998
100	ALINE APARECIDA DE FREITAS HORTMAM	**30,0**	26/10/1998
101	ANA PAULA MANGGER	**30,0**	11/06/1999
102	LAIS GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	**30,0**	24/06/2000
103	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS MOTTIM	**30,0**	23/02/2022
104	ROSA MARIA LEONARDO	**22,5**	26/09/1981
105	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	**20,0**	30/10/1990
106	VANESSA CARLIANE GOLÇALVES ORTIZ	**20,0**	18/08/1994
107	HANDRESSA DE LIMA XAVIER	**20,0**	12/02/1997
108	STEFANI DA PAZ DA LUZ DE SOUZA	**20,0**	21/02/2002
109	JUCELI MARCOLINO DOS S. MANGGER	**0,0 (INDEFERIDO**	23/01/1994

110	MARCIO AUGUSTO VAZ	**0,0 (INDEFERIDO)**	10/01/1994
111	MARIETY APARECIDA SANTOS	**0,0 (INDEFERIDO)**	07/04/2000

A Lista Preliminar de Inscritos Professor Escola do Campo Elsa Maria Castro Bahr (Tigre);

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	**87,5**	12/09/1991
02	VANILZA MARTINS	**42,5**	03/11/1988
03	BRUNA CRISTINA TABORBA	**27,5**	17/01/1988
04	ELIZANDRA GOLÇALVES CALIXTO	**22,5**	02/12/1983
05	INGRID DOS SANTOS NEVES	**20,0**	18/10/1995

Cerro Azul/Pr, 08 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5BB3F1D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR								
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024								
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR								
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA								
6 - AGENTE ADMINISTRATIVO I								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040475	ADRIANA VELOSO CLARO	4,50	6,00	4,00	1,00	52,50	68,00	Ampla Concorrência
0040404	ANDERSON LUCAS DA ROCHA PONTES	4,50	6,00	4,00	3,00	65,00	82,50	Ampla Concorrência
0040378	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	4,50	3,00	4,00	3,00	70,00	84,50	Afrodescendente
0040351	ARIEL COPETTI	4,50	1,50	1,00	5,00	55,00	67,00	Ampla Concorrência
0040481	BRUNA DE OLIVEIRA FORTUNATI	6,00	3,00	2,00	5,00	55,00	71,00	Ampla Concorrência
0040503	CRISTIAN PESSOTTO	6,00	4,50	4,00	5,00	55,00	74,50	Ampla Concorrência
0040490	DAIANE DAMO	7,50	4,50	2,00	2,00	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0040514	DAVID ALEXANDRE CANTO DE VASCONCELOS	4,50	7,50	3,00	4,00	67,50	86,50	Ampla Concorrência
0040555	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	6,00	7,50	4,00	1,00	52,50	71,00	Ampla Concorrência
0040502	ELIAKI MARCELI ZANINI	7,50	4,50	4,00	3,00	70,00	89,00	Ampla Concorrência
0040537	ENEDIR DE FÁTIMA FORTUNA	4,50	3,00	4,00	3,00	57,50	72,00	Ampla Concorrência
0040520	ERAZI ANE BATISTA	6,00	1,50	3,00	2,00	65,00	77,50	Ampla Concorrência
0040486	GABRIEL MASCHIO JACOBSEN	6,00	3,00	4,00	3,00	52,50	68,50	Ampla Concorrência
0040345	JOÃO PEDRO VEIGA	3,00	3,00	3,00	3,00	62,50	74,50	Ampla Concorrência
0040538	JONAS SANTOS DE PAULA	6,00	4,50	3,00	4,00	65,00	82,50	Ampla Concorrência
0040448	LUCAS BORNHIATI CECHETTO	1,50	4,50	2,00	4,00	57,50	69,50	Ampla Concorrência
0040526	LUIZ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	4,50	6,00	2,00	4,00	57,50	74,00	Ampla Concorrência
0040382	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	6,00	4,50	5,00	4,00	65,00	84,50	Ampla Concorrência
0040540	MAYSA DA SILVA ROSSONI	4,50	7,50	4,00	2,00	57,50	75,50	Ampla Concorrência
0040487	THAYS CAROLINE MASCHIO JACOBSEN	4,50	1,50	4,00	3,00	65,00	78,00	Ampla Concorrência
0040447	THIAGO HENRIQUE COQUES PAZ	4,50	3,00	2,00	4,00	70,00	83,50	Ampla Concorrência
0040554	VICTOR JOSÉ MONTANHEIRO DE SOUZA	4,50	7,50	2,00	3,00	60,00	77,00	Ampla Concorrência
10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040390	ALINE GALVAO DA SILVA	6,00	4,50	2,00	3,00	57,50	73,00	Ampla Concorrência
0040383	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	3,00	65,00	83,00	Ampla Concorrência
0040562	AMANDA DA SILVA SERPA	3,00	1,50	2,00	1,00	52,50	60,00	Ampla Concorrência
0040459	AMANDA DE OLIVEIRA	4,50	3,00	3,00	3,00	67,50	81,00	Ampla Concorrência
0040496	AMANDA DE OLIVEIRA DLUGOSS	3,00	4,50	1,00	2,00	55,00	65,50	Ampla Concorrência
0040506	ANA FLÁVIA PEREIRA DE MELLO DE OLIVEIRA	1,50	0,00	3,00	2,00	57,50	64,00	Ampla Concorrência
0040512	DÉBORA ALINE BINOTTO	6,00	6,00	3,00	3,00	72,50	90,50	Ampla Concorrência
0040470	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS DE BAIRROS	1,50	3,00	2,00	1,00	65,00	72,50	Ampla Concorrência
0040519	ERALDO BIRKHAHN BAHLS	1,50	4,50	3,00	2,00	52,50	63,50	Ampla Concorrência
0040559	FABIANO REIS PINTO	4,50	7,50	3,00	4,00	65,00	84,00	Ampla Concorrência
0040533	FABIOLA TELLES MONSON	3,00	3,00	3,00	1,00	50,00	60,00	Ampla Concorrência
0040463	FRANCELIZ SIQUEIRA DO AMARAL	4,50	1,50	3,00	1,00	52,50	62,50	Ampla Concorrência
0040324	GEOVANA BORGES	3,00	6,00	3,00	2,00	57,50	71,50	Ampla Concorrência
0040532	ISABEL ONSSI ZANDAVALLI	3,00	3,00	4,00	2,00	60,00	72,00	Ampla Concorrência
0040322	JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA	4,50	0,00	2,00	2,00	62,50	71,00	Ampla Concorrência
0040386	JOSIANE APARECIDA SILVA DA ROSA	3,00	3,00	3,00	3,00	67,50	79,50	Ampla Concorrência
0040469	LIDIANE DUARTE DE MATOS	1,50	4,50	1,00	1,00	55,00	63,00	Ampla Concorrência
0040535	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO	4,50	6,00	1,00	3,00	60,00	74,50	Ampla Concorrência
0040412	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	3,00	2,00	2,00	60,00	73,00	Afrodescendente
0040451	LUIZ GUSTAVO DALL AGNOL MACHADO	3,00	6,00	3,00	3,00	65,00	80,00	Ampla Concorrência
0040397	MARIA EDUARDA PADILHA SANTANA	3,00	4,50	3,00	0,00	52,50	63,00	Ampla Concorrência
0040551	MATEUS GUSTAVO TOIGO	4,50	3,00	4,00	4,00	60,00	75,50	Ampla Concorrência
10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040369	PATRICIA DA SILVA MATTOS	3,00	3,00	0,00	2,00	65,00	73,00	Ampla Concorrência
0040553	PAULO ALEXANDRE LEITE PAVLACK	4,50	6,00	5,00	4,00	67,50	87,00	Ampla Concorrência
0040522	RICARDO LOUREIRO SAMPAIO	6,00	3,00	4,00	4,00	72,50	89,50	Ampla Concorrência
0040511	SILVIO SHITIRO MATSUDA	6,00	4,50	3,00	2,00	62,50	78,00	Ampla Concorrência

0040545	VALERIO OGLIARI NETO	4,50	1,50	4,00	3,00	57,50	70,50	Ampla Concorrência
17 - ZELADOR								
INSCRIÇÃO	**NOME**		**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040333	ADRIANE CRISTINA GUEDES		6,00	1,00	3,00	54,00	64,00	Ampla Concorrência
0040400	CAMILA DUGLAS DAMASCENO		4,00	4,00	5,00	60,00	73,00	Ampla Concorrência
0040366	RODRIGO SANTOS CAVALLI		8,00	2,00	5,00	57,00	72,00	Ampla Concorrência
0040560	SOLANGE APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA		6,00	2,00	7,00	60,00	75,00	Ampla Concorrência
18 - CONTADOR								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040367	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	7,50	7,50	5,00	5,00	35,00	60,00	Afrodescendente
0040485	ARIELE APARECIDA FELIPE	6,00	6,00	2,00	4,00	72,50	90,50	Ampla Concorrência
0040524	JOAO HENRIQUE BORGES	6,00	3,00	4,00	3,00	57,50	73,50	Ampla Concorrência
0040449	MARCELO DAL MOLIN	4,50	7,50	5,00	3,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040534	MÁRCIO DE FREITAS	6,00	6,00	2,00	4,00	47,50	65,50	Ampla Concorrência
0040477	THAIS VERGINIO BIAVA	4,50	3,00	2,00	2,00	57,50	69,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:92E5CADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 215 A 237 DE 2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 78/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática e equipamentos diversos. Prazo: 01 ano, de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
215/2024	ADROALDO JUNIOR DANI	10.429.632/0001-29	R$ 28.899,90
216/2024	AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04	R$ 5.626,50
217/2024	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	25.027.024/0001-65	R$ 4.200,00
218/2024	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	R$ 22.925,00
219/2024	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	R$ 444.218,00
220/2024	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	95.437.877/0001-50	R$ 8.650,00
221/2024	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	R$ 7.947,00
222/2024	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	09.170.651/0001-02	R$ 35.802,99
223/2024	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	R$ 411,00
224/2024	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42	R$ 779,97
225/2024	FOX ELETRONICA LTDA	19.721.072/0001-56	R$ 30.360,00
226/2024	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	R$ 10.387,05
227/2024	INOVE LICITAÇOES LTDA	23.567.504/0001-93	R$ 22.323,50
228/2024	IVANETE APARECIDA MIRANDA	31.722.206/0001-59	R$ 1.400,00
229/2024	J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	R$ 1.560,00
230/2024	KGR ATACADISTA LTDA	45.606.844/0001-19	R$ 24.067,50
231/2024	L. DE AB DANTAS	42.726.388/0001-52	R$ 2.995,30
232/2024	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	R$ 16.570,20
233/2024	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98	R$ 35.080,00
234/2024	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	05.807.475/0001-08	R$ 19.364,86
235/2024	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35.652.184/0001-59	R$ 4.560,00
236/2024	VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55.445.082/0001-70	R$ 20.235,00
237/2024	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	R$ 105.725,00

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:6C7EBDA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PSS 01/2025 EDITAL 001/2025

PSS 01/2025
EDITAL 001/2025
O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, e considerando:

I.O dever constitucional do Município de ofertar escolaridade básica à população;
II.A necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
III.A urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV.Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica.
V.E que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade diamantense, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

1.Das Disposições Preliminares

1.1.O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, nos casos previstos nos inciso III, do art. 2.º, da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.

1.2. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento, com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.

1.3. Os professores substitutos terão remuneração fixada nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, através de decreto emitido pelo Prefeito Municipal.

2.Do Regime Jurídico

2.1.A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021.

2.2.O Contrato terá prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

3.Do Cronograma

3.1. Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES das 08h00min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h00min de segunda a sexta-feira na Secretaria Municipal de Educação	09/01/2025 até 17/01/2025
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
Publicação da relação das inscrições	20/01/2025
Publicação da Classificação Provisória	22/01/2025
Prazo de entrega para Recurso	24/01/2025
Publicação da Classificação final	27/01/2025

4. Das Inscrições

4.1.A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 08 a 15 de janeiro de 2025, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ s/n, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.

4.2.No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e endereço.

4.3.A entrega dos documentos, deverá ser feita, no ato da inscrição, no máximo, **dia 17 de janeiro de 2025,** às **17 horas**, na Secretaria Municipal de Educação. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.O candidato que deixar de apresentar a documentação, será excluído do Processo.

5.Dos Requisitos para Inscrição, Habilitação e Ingresso

5.1.Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;

5.1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

5.1.3.Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

5.1.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.5.Escolaridade:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Título*	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior	50,00	50,00
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (realizado entre o dia 01/01/2019 a 30/01/2023)		

c) Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) – 10 (dez) pontos por curso, limite 20 pontos.	10,00	20,00
d) Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
e) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
f) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído; a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.	10,00	10,00

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Título* **	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Licenciatura Plena, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	**50,00**	**50,00**
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Bacharel, sendo que para Educação Física é necessário ter registro no Conselho Regional de Educação Física.	**30,00**	**30,00**
c) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Pós- Graduação (lato sensu), com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação	**20,00**	**20,00**

6.Dos Documentos de Comprovação

Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia, acompanhada de original, da seguinte titulação, que deverá corresponder a da inscrição efetuada:

6.1.Para comprovação de Habilitação:

a)Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Magistério/ Formação de Docentes.

b)Diploma, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

6.2.Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a.Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;

b.Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos na área de licenciatura;

c.Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019.

6.3As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7. Da Avaliação

7.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional.

7.2. Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os itens referentes à Habilitação e ao Aperfeiçoamento Profissional.

7.3. A pontuação pela **Habilitação**, observado o disposto no item 5.1.5, será atribuída conforme especificado nas alíneas abaixo, sendo permitida a pontuação em apenas uma das alíneas, **com limite de 50 (cinquenta) pontos**:

a)Candidato com magistério – 50 pontos;

b)Candidato com Licenciatura Plena **(LP)** em Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos;

7.4.A Pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 50 (cinquenta) pontos.

7.4.1. Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas - 10 (dez) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) pontos.

7.4.2. Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.

7.4.3.Pós - Graduação em nível de doutorado (título de doutor) - 10 (dez) pontos.

7.4.4. Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.

7.4.5. Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído;

a) Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.

8. Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

8.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. Da Classificação e Divulgação

9.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida e considerados os critérios de desempate.

9.1.1. Os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.

9.2. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) Mais idoso;

b) Maior número de Cursos de Especialização;

c) Maior número de Cursos de Aperfeiçoamento.

9.3. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado em Diário Oficial, em Edital próprio, afixado na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

9.4. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo o levantamento das vagas, bem como a elaboração de Edital específico para sua divulgação.

9.5. Não será considerado classificado e habilitado para contratação o candidato que obtiver nota global inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.Dos Recursos

10.1. O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min do dia 24 de janeiro de 2025.

10.2. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e não serão consideradas reclamações verbais.

10.3. Os Recursos serão analisados por Comissão Especial, formalmente designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.

10.4. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no 27 janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município, na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

11. Da Contratação

11.1. No decorrer do ano letivo, caso haja necessidade de contratação, os candidatos classificados serão convocados por Edital específico.

11.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.3. No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

11.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, **é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura**.

11.5. Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, conforme exigência estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.

11.6. O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, em Regime Especial, e para uma Carga Horária semanal de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas, de acordo com a necessidade apresentada.

11.7. Para contratação, deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

11.8. A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021;

11.9.Deverá apresentar Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

12. Das Disposições Gerais

12.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

12.2. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.3. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021 serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

12.4. No chamamento de professores, para assumir a uma eventual vaga, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não atender ao chamamento será colocado no final da Lista.

12.5. É de responsabilidade do candidato manter atualizado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, o seu cadastro e número de telefone.

12.6. O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

12.7.Os candidatos que possuírem débitos com os Cofres Públicos deverão restituir esses valores ao Tesouro do Município, através de GRPR, ou terão descontadas essas dívidas, em Folha de Pagamento, se contratados.

12.8. Não se efetivará a contratação se essa implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

12.9.O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade até 01 de março de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

12.10.O pessoal contratado nos termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021 não poderá:

12.10.1.Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

12.10.2.Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

11.A seleção, a contratação e os demais atos atenderão os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 331/2021. Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, designada para esse fim.

Diamante D'Oeste, 8 de janeiro de 2025.

ROSELI DA SILVA FREITAS
Presidente Comissão Do Processo Seletivo Simplificado

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N 001/2025
Nº. da Inscrição
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

Nome do Candidato: _____
RG:_____
Órgão Expedidor: _____
C.P.F.:_____
Data de Nascimento:__/__/____
Nacionalidade: _____
Naturalidade: _____
Título de Eleitor: Zona: Seção:
Endereço: _____Nº _____
Bairro: _____
Município: _____ UF: _____
Escolaridade: _____
Tel.: (__) _____
Celular: (__) _____
E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL 01/2025

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: Secretaria Municipla de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Endereço: Rua Belém, Centro, Diamante D'Oeste-PR;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____/2025, Anexo I do Edital nº 001/2025.
Assinatura do recebedor: _____
Diamante D'Oeste-PR, _____ de _____ 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2025
ANEXO II- MODELO DE CURRÍCULO
I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço: _____Nº___
Bairro: _____Município _____
UF:____Telefone: (___)_____Celular (___)_____
E-mail: _____
Data de nascimento:__/__/_____Estado civil _____Sexo: ( ) F ( ) M

Naturalidade: _____UF: ____
Profissão: _____

a)FORMAÇÃO

b)CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas:_____
_____
Período:__/__/____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____
_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____
_____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
_____
Período:__/__/____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura:_____Data: __/__/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 001/2025
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS
Cargo: _____Nº de inscrição: _____
Nome do candidato: _____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	**Histórico / Resumo**	**Pré-Pontuação (em branco)**

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação. Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Diamante D' Oeste-PR, ___de _____de 2025.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 001/2025
ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);

3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);

4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;

5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

6. Comprovante de residência atual;

7.Comprovante de escolaridade (diploma com histórico escolar);

8.Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);

9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);

10.PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);

11.CPF e RG do Cônjuge;

12.Diploma de Especialização;

13.Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 20 horas;

14.Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em outros cursos de licenciatura ou Declaração de candidato acadêmico de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com no mínimo um período cursado (6 meses)

15.Currículo (Anexo II);

16.Formulário de Relação de Títulos (Anexo III).

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8B6F1F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 03/2025 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N º 003-2024
EDITAL Nº 03-2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PSS 03-2024
O Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do processo Seletivo 003/2024, nomeada através da Portaria Nº 486/2024, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e suas retificações, RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** conforme listagem a seguir:
Inscrições deferidas:

Auxiliar de Serviços Gerais:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Ana Paula Antunes de Lara	21/11/2003	Deferido
Ana Paula Antunes Rodrigues	21/11/2003	Deferido
Andreson de Avila	24/06/1991	Deferido
Andrieli Ferrarini	13/09/1999	Deferido
Claiton Felipe Boiani	07/01/2004	Deferido
Diane Jociele Carvalho	02/05/1986	Deferido
Eliane da Silva	06/02/1989	Deferido
Fernando Marcos Lorenzon	23/02/1971	Deferido
Genir da Costa	28/01/1963	Deferido
Gilmar Antônio Motta de Almeida	01/11/1980	Deferido
João Maria Rodrigues	06/02/1968	Deferido
Jocemara Hammes Muczinski	29/12/1989	Deferido

Servente de Serviços Gerais:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Alessandra Munhoz	12/08/1998	Deferido
Andréia de Bortoli	14/11/1991	Deferido
Bianca Aparecida de Souza	11/10/2005	Deferido
Daiane de Oliveira	29/04/1994	Deferido
Francieli Aparecida Machado Palinski	08/09/1989	Deferido
Jadson Bailke	04/11/2002	Deferido
Karina Dias da Silveira	16/12/1988	Deferido
Marilde Luza	30/08/1986	Deferido
Marta Alves Hauenstein	27/08/1999	Deferido
Micheli Sommer Bebre	17/11/1996	Deferido
Nelci Aparecida Bebre Grigolão	22/10/1973	Deferido
Osmilda de Lara	06/07/1991	Deferido
Simoni Bourchkardt	09/07/1995	Deferido
Zenilda de Lara	06/12/1992	Deferido
Alexandra Rache	21/01/1997	Deferido
Angelita Siberino Duarte	27/01/1996	Deferido
Eliane Da Silva	06/02/1989	Deferido
Geneci Dalvina Ferrarini	24/09/1990	Deferido
Janete Dalla Rizzarda	07/06/1984	Deferido
Jeslli Palinski da Silveira	01/06/2001	Deferido
Maiara Luza Azeredo	27/05/1994	Deferido
Marivete A. de Lara	20/12/2001	Deferido
Silvia Gasparetto	19/08/1983	Deferido
Telma Inês Cristina Nunes B. Maleski	21/01/1983	Deferido
Vitor Bleich	06/01/2007	Deferido

Operador de Máquinas:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Everson Daniel Berno	26/01/1988	Deferido
Julio Cezar Da Silva	04/04/2003	Deferido
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	05/04/2005	Deferido
Lucas Henrique De Oliveira	20/12/1997	Deferido
Oldair Luckemeier	14/05/1990	Deferido
Valmir Borges Dos Santos	22/07/1978	Deferido

Monitor de Educação Infantil:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Aline Griebeler Duarte	01/05/1999	Deferido
Allana Fabiana Caus	22/01/2007	Deferido

Amanda Alves	09/09/2001	Deferido
Amanda Vitória Freiberger	25/02/2007	Deferido
Andresa Klein de Lara	19/10/1999	Deferido
Daiana da Silva	01/10/1994	Deferido
Daiane Tosati das Neves	27/05/1992	Deferido
Daniele Finger Bourchkardt	22/03/1993	Deferido
Danieli Jussara Terebinto	27/05/2005	Deferido
Édina Cristina Rimoldi Gava	16/07/1990	Deferido
Edineia Carraro Luckemeier	12/08/1990	Deferido
Eduarda Isabel Petry	24/04/2007	Deferido
Elisandra Cavalli Lawish	10/04/1988	Deferido
Elisiane Pagno de Vargas	18/06/1989	Deferido
Evanir Alves Maciel	30/09/1980	Deferido
Fabiane Aparecida Rahini	01/08/1996	Deferido
Fabio de Oliveira	20/08/1998	Deferido
Franciane Pagno de Vargas	01/06/2001	Deferido
Gabriela Allyara Pinheiro Krutkeviski	12/05/1996	Deferido
Gabrieli Favaretto	21/02/2007	Deferido
Iuri Giroldi	24/12/2006	Deferido
Ivete da Silva Barroni	07/05/1986	Deferido
Jenifer Kauany Batistella da Silva	20/04/2006	Deferido
Julia Porto	20/11/2003	Deferido
Juliane C. Boebel	15/07/1981	Deferido
Jussandra Reolon Pereira	04/04/1980	Deferido
Kauani Clarice Tavares	18/04/2006	Deferido
Keila Rosane Silveira Duarte	30/12/1991	Deferido
Kelin Cristina dos Santos Loff	31/10/1990	Deferido
Kevelin Batista Gomes	23/03/1992	Deferido
Leidi Vogt	30/03/1987	Deferido
Maiara Fatima Peron Ortiz	10/06/2003	Deferido
Maiara Heloisa Biasin de Castro	28/07/2005	Deferido
Maiara Valente da Silva	12/01/2005	Deferido
Maria Vitória da Silveira	28/10/2007	Deferido
Miria Rabb da Silva Rosa	17/12/1987	Deferido
Nicoli Bleich	06/02/2007	Deferido
Pâmela Kauany Vargas	29/08/2007	Deferido
Patricia Fernanda Schwingel Sommer	06/05/1994	Deferido
Poliana Vitoria Dalla Rizzarda Paz de Quadros	21/09/2006	Deferido
Robson Baruffi	08/07/2005	Deferido
Roseli Ardenghi Graminho	14/04/1973	Deferido
Silvana dos Santos Holz	22/08/1988	Deferido
Simone Aiahia de Almeida	03/05/1984	Deferido
Soeli dos Santos Serpa	30/04/1989	Deferido
Thais Maiara dos Santos	17/06/1999	Deferido
Valeska Kauana Variani Guadagnin	13/06/2006	Deferido
Vanessa dos Santos	05/04/1998	Deferido
Vanessa Kaufmann Cordeiro	04/09/2001	Deferido
Vitoria Helena Sabino de Oliveira	23/10/2005	Deferido

Motorista Categoria B,C,e D:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Adair José Fliegner de Medeiros	06/06/1976	Deferido
Alexandre Gabriel Griebel	28/03/1988	Deferido
Altair Alves Maciel	12/03/1972	Deferido
Anderson Utzig	24/02/2004	Deferido
Antônio Camargo Krutqueviski	11/07/1971	Deferido
Cleiton Moraes dos Santos	29/04/2004	Deferido
Edinei Fernando dos Santos	19/12/1983	Deferido
Fabio Rodrigo Henn	13/10/1979	Deferido
Geraldo Antônio Bele	02/09/1976	Deferido
Helio Constantino	22/08/1982	Deferido
Helio de Anhaia	07/06/1980	Deferido
Jair Valente da Silva	27/06/1978	Deferido
Jhonas Henrique Pilatti	04/08/2002	Deferido
Joazir Bebre Grigolão	28/08/1990	Deferido
Jocemar Bebre	11/01/1990	Deferido
José Josemar Baruffi	03/03/1988	Deferido
José Palinski	26/02/1989	Deferido
Juliano Constantino	17/07/1987	Deferido
Julio Borges dos Santos	16/06/1999	Deferido
Julio Cezar Santana	02/01/1989	Deferido
Julio Cezer Sommer	15/08/1986	Deferido
Leonegas Junior Pasqualotto	03/07/1996	Deferido
Marco Antônio KrutQueviski	19/08/1991	Deferido
Marilaine Dzindzik	28/03/1986	Deferido
Mateus Dirceu Picoli	09/11/1997	Deferido
Nilson Luza	20/10/1978	Deferido
Osvaldir Rossoni	21/09/1971	Deferido
Paulo Cesar de Oliveira	15/01/1976	Deferido
Reveraldo Luiz Ritter	16/06/1983	Deferido
Rhuan Kaue Alves Maciel	10/01/1997	Deferido
Rubens Alves de Azevedo	29/10/1973	Deferido
Thiago Felipe de Oliveira	10/05/1993	Deferido
Willian Palinski Silveira	20/02/2003	Deferido

Técnico em Enfermagem:

Nome	Data De Nascimento	Situação

Cleomir Candido Da Silva	15/08/1982	Deferido
Ernani Pedroso De Castro	02/12/1991	Deferido
Flavia Aparecida Flach	03/08/2002	Deferido
Helena Lamp Kozer	11/07/2000	Deferido
Ivone Tozatti Pauletti	02/07/1981	Deferido
Marines Aparecida Sbaraini Silva	21/09/1971	Deferido
Renato Pra Junior	19/05/2007	Deferido
Rosangela Farias	12/02/1980	Deferido

Professor (20 horas):

Nome	Data De Nascimento	Situação
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	Deferido
Andressa Dos Santos	14/09/1994	Deferido
Andressa Sabino	09/02/2000	Deferido
Andrieli Bassanesi Doleski	21/12/1995	Deferido
Ariely Barcella	19/10/1996	Deferido
Bruna Dos Santos Fortes	11/06/1993	Deferido
Carla Nunes Rodrigues	07/07/2000	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	01/12/2000	Deferido
Clairi Inês Amarante Machado	16/07/1980	Deferido
Cristiani Da Costa	10/04/1985	Deferido
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	06/12/1987	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	26/04/1995	Deferido
Débora Cristina Petry	19/08/2001	Deferido
Dilaite Rosa Alves	17/01/1978	Deferido
Edineia Carraro Luckemeier	12/08/1990	Deferido
Edinéia Da Silva Vargas	30/03/1988	Deferido
Edionéia Cristina Celante	15/07/1995	Deferido
Fernanda Battisti	22/07/1985	Deferido
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	31/08/1999	Deferido
Flaviane Luza Ribeiro	13/05/1996	Deferido
Francieli De Oliveira	04/12/1993	Deferido
Francieli Paula Dos Santos Doleski	05/06/1993	Deferido
Géssica Pricila Leite	27/11/1995	Deferido
Gilvanio Cerati De Oliveira	26/09/1991	Deferido
Gracy Kelli Castro Benedete	08/04/1991	Deferido
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	20/05/1964	Deferido
Janaina Copatti	07/10/1990	Deferido
Jaqueline Ratkovski Marques	16/09/1997	Deferido
Jeizibel Falinski	19/04/1982	Deferido
João Marcos De Lima	28/08/1990	Deferido
Jociéli Muczinski Mingotti	27/10/1988	Deferido
Josiani Mafra	04/03/1985	Deferido
Juliana Bassanesi	22/08/1991	Deferido
Juliani De Lara Willy	14/08/1989	Deferido
Jussara De Souza	26/07/1995	Deferido
Lucas Soster Andreghetto	28/06/1997	Deferido
Luciana Bailke	08/10/1992	Deferido
Marinez Martins	21/03/1991	Deferido
Marli Matias Dos Santos	12/02/1986	Deferido
Miria Chorna Reichert	29/08/1984	Deferido
Neiva Reimers	04/02/1983	Deferido
Neuza Caramori Barcella	31/10/1963	Deferido
Noeli Quell Dos Santos	03/05/1967	Deferido
Pâmela Aguiar Cavalli	20/10/1993	Deferido
Raquel Czermanski	08/10/1987	Deferido
Rosane A. Machado Luza	13/11/1967	Deferido
Sandra Ferrarini Vacalli Coelho	11/11/1981	Deferido
Sara De Souza Corlassoli	12/10/1986	Deferido
Siliane Bueno Toscan	14/04/1982	Deferido
Sonia Carla Ferrarini	16/10/1996	Deferido
Tainara Alves De Oliveira	29/09/1998	Deferido
Vanessa Dos Santos Auler	09/07/1989	Deferido
Vania Cristina Alves Zandoná	17/10/1974	Deferido

Professor de Educação Infantil (30 horas):

Nome	Data De Nascimento	Situação
Adriane Tatiel Perondi	21/08/1995	Deferido
Andressa Klein De Lara	19/10/1999	Deferido
Andressa Sabino	09/02/2000	Deferido
Ariane De Oliveira	29/01/1999	Deferido
Bruna Dos Santos Fortes	11/06/1993	Deferido
Cheila Milena Rodrigues	01/12/2000	Deferido
Cistiani Da Costa Silva	10/04/1985	Deferido
Clairi Inês Amarante Machado	16/07/1980	Deferido
Cristiane Siberino Duarte	04/09/1987	Deferido
Daiana Jocelia Carvalho	26/04/1985	Deferido
Daniele Finger Bourchkardt	22/03/1993	Deferido
Débora Cristina Petry	19/08/2001	Deferido
Dilaite Rosa Alves	17/01/1978	Deferido
Édina Cristina Rimoldi Gava	16/07/1990	Deferido
Elizabete Marcia Darold Dietrich	20/02/1982	Deferido
Fernanda Rafaela Galvão De Lima	31/08/1999	Deferido
Géssica Pricila Leite	27/11/1995	Deferido
Gilvanio Cerati De Oliveira	26/09/1991	Deferido
Gracy Kelli De Castro Benedete	08/04/1991	Deferido
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	20/05/1964	Deferido

Ivete Gasparetto Luza	19/02/1985	Deferido
Janaina Copatti	07/10/1990	Deferido
Jieza Carla Rauber Rosa	02/02/1984	Deferido
João Marcos De Lima	28/08/1990	Deferido
Josiani Mafra	04/03/1985	Deferido
Juliani De Lara Willy	14/08/1989	Deferido
Julio Cezer Sommer	15/08/1986	Deferido
Jussara De Souza	26/07/1995	Deferido
Keila Rosane Siberino Duarte	30/12/1991	Deferido
Luciana Bailke	08/10/1992	Deferido
Marinez Martins	21/03/1991	Deferido
Marli Matias Dos Santos	12/02/1986	Deferido
Miria Chorna Reichert	29/08/1984	Deferido
Miria Rabb Da Silva Rosa	17/12/1987	Deferido
Pâmela Aguiar Cavalli	20/10/1993	Deferido
Roseli Ardenghi Graminho	15/04/1973	Deferido
Rosimeri Dalla Rizzarda De Oliveira	11/04/1990	Deferido
Siliane Bueno Toscan	14/04/1982	Deferido
Sonia Carla Ferrarini	16/10/1996	Deferido
Thais Maiara Dos Santos	17/06/1999	Deferido

Professor de Apoio Educacional Especializado:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Alcinéia De Vargas Dos Santos	03/13/1985	Deferido
Andressa Dos Santos	14/09/1994	Deferido
Ariely Barcella	19/10/1996	Deferido
Edinéia Carraro Luckemeier	12/08/1990	Deferido
Edinéia Da Silva Vargas	30/03/1988	Deferido
Elisiane Pagno De Vargas	18/06/1989	Deferido
Fernanda Battisti	22/07/1985	Deferido
Flaviane Luza Ribeiro	13/05/1996	Deferido
Franciane Pagno De Vargas	01/06/2001	Deferido
Jaqueline Ratkovski Marques	16/09/1997	Deferido
Jeizibel Falinski	11/04/1982	Deferido
Juliana Bassanesi	22/08/1991	Deferido
Jussandra Reolon Pereira	04/04/24	Deferido
Neiva Reimers	04/02/1983	Deferido
Neuza Caramori Barcella	31/10/1963	Deferido
Noeli Quell Dos Santos	03/05/1967	Deferido
Raquel Czermanski	08/10/1987	Deferido
Rosane A. Machado Luza	13/11/1967	Deferido
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	11/11/1981	Deferido
Tainara Alves De Oliveira	29/09/1998	Deferido
Vanessa Dos Santos	05/04/1998	Deferido
Vania Cristina Alves Zamboni	17/10/1974	Deferido

Nutricionista:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	06/12/1987	Deferido
Gabrieli Terezinha Vargas da Silva	22/04/1998	Deferido

Assistente Social:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Amélia Ramirez	07/01/1981	Deferido
Andriela Romalina Marques	25/02/1997	Deferido
Andriele Regina Appelt Silva	31/07/1986	Deferido
Edineia Dolti Moraes	23/08/1983	Deferido
Fabíula Miorando Luft	26/06/1987	Deferido
Jucemara de Moraes Romanoski	28/03/1995	Deferido
Marina Parise Reina	19/09/1991	Deferido
Talita Schwingel Calgaro	26/12/1989	Deferido

Educador Físico:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Adriel Bregalda	13/02/1995	Deferido
Francieli De Oliveira	04/12/1993	Deferido
Leonegas Junior Pasqualotto	03/07/1996	Deferido

Fisioterapeuta com Especialização em Equoterapia e Selote:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	25/03/1994	Deferido

Fisioterapeuta:

Nome	Data De Nascimento	Situação
Diane Margarida Odorcik Tavares	27/10/2001	Deferido
Gabriel De Oliveira Camargo	31/01/2001	Deferido
Giane Sandri	18/12/2001	Deferido
Kethlin Tarwels Pazinato Do Nascimento	25/03/1994	Deferido
Luana De Oliveira Knechtel	16/01/1995	Deferido
Michelly Jaqueline Pilatti	10/01/1997	Deferido
Patrícia Fernanda Faccio	22/08/1985	Deferido

2 . Inscrições indeferidas:

Nome	Data De Nascimento	Item

		Não atendeu o Item 4.0
Ademir Moreira	11/02/1997	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Agda Cristina Alves Pereira	06/01/1980	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Alberto Rodrigues	08/04/1972	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Altair Valente da Silva		Não atendeu o Item 4.0
Brenda dos Santos Ribeiro		Não atendeu o Item 4.0
Carla Alessandra Belão Farina	19/02/1987	Item 4.4 alínea B
Cheila Letícia da Silva Gomes	29/09/1990	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Claudete Favaretto		Não atendeu o Item 4.0
Claudineia Moreira da Silva Gonsalves	12/01/2000	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Claudir Moreira de Oliveira	22/02/1982	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Cleonice T.M. Favaretto	15/08/1973	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Cristina Nunes da Silva	21/07/1991	Item 4.4 alínea B
Dalvana Spironello Anschau	02/12/1991	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Danize Bittencourt Gonçalves	03/06/1978	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Débora Rochele Odorcik Tavares	03/09/1997	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Edilaine Grigolão		Não atendeu o Item 4.0
Edivandro Breitenbach	20/03/2001	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Edna Duarte		Não atendeu o Item 4.0
Edson Alves Bailke	29/10/1999	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Elizabete Marcia Darold Dietrich	20/02/1982	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Ester Camara Strapasson de Souza	24/04/1988	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Fatima dos Santos	08/06/2005	Não atendeu o Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Géssica Bailke	16/04/2001	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Izaque Gonçalves		Não atendeu o Item 4.0
Joana Herminia Marinho de Melo Tondo	08/04/1985	Não atendeu o Item 4.0
Joeli Traude Tumeline Pachão	06/02/1976	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Julio Cezar Santana	02/01/1989	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Juslei Oliveira		Não atendeu o Item 4.0
Justina Gonçalves Tumelero	10/08/1968	Item 4.4 alínea B
Karina de Lara	31/10/2002	Não atendeu o Item 4.4 alínea A
Karoline Schnem	23/06/1997	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Marcio Cristiano da Silva	01/07/1978	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Márcio Strapasson de Souza	13/04/1983	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Maria Ediélia Tavares	26/01/1991	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Mariana Lamera		Não atendeu o Item 4.0
Mariza da Aparecida Dalcero	03/07/1976	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Patricia Hellmann	08/09/1997	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024
Soeli Alves		Não atendeu o Item 4.0
Soeli Venâncio		Não atendeu o Item 4.0
Tatiane Iara Donassolo	25/07/1991	Não atendeu o Item 4.0 alínea A
Vanusa da Rosa	15/07/1979	Item 4.6.1 do Edital de Retificação 02-2024

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação
Flor da Serra do sul- PR, 07 de janeiro de 2025.

ADILAR PARISE
Prefeito em Exercício

SILVANA FÁTIMA ONGARATO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo
Município de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:782967DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

PORTARIA Nº 004/2025 DATA: 08.01.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando o Convênio nº 266/2021, celebrado entre o Município de Guaíra e o Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;

Considerando o memorando sob o nº 3.037/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem no Posto de Identificação do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do Convênio nº 266/2021, de 14 de dezembro de 2021:

Nome	CPF nº	RG nº	Cargo / Carga Horária
Bernadete Gomes Bacovicz	XXX.326.XXX-XX	X.181.XXX-X SESP/PR	Escriturária /40 (quarenta) horas semanais
Jucele Erd	XXX.677.XXX-XX	X.919.XXX-X SESPII/PR	Recepcionista /40 (quarenta) horas semanais

Parágrafo único. O controle de frequência dos respectivos servidores será a cargo da Delegacia na qual estiverem lotados, de modo que deverá ser cumprida a jornada diária de trabalho das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, não sendo devida quaisquer horas extras porventura realizadas.

Art. 2º Em razão da designação acima, ficam transferidos de lotação os seguintes servidores a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Bernadete Gomes Bacovicz / Escriturária	1015-01	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos	01/01/2025
Jucele Erd / Recepcionista	30484-01	Diretoria da Escola Municipal Técnica/Profissionalizante - Efetivos	Diretoria Especial do Trabalho (SINE) - Efetivos	01/01/2025

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAF44FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

INÍCIO: 07/01/2025 - **VALIDADE:** 06/01/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus do Maquinário e Veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: AGROBELEZE PNEUS LTDA
CNPJ: 06.198.056/0001-89
Endereço: RUA SILVA JARDIM , 523 - CEP: 19900261 - BAIRRO: JARDIM MATILDE
Telefone: 1433224229
E-mail: luis.beleze@ouripneu.com
Representante Legal: VILMA INACIO MACHADO BELEZE
R.G.: 1****6306
CPF:145.***.***-41

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 33.197,00 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	52	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26, 12 LONAS	Serviço	UND	5,00	2.899,00	14.495,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	24	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 MISTO LISO	Serviço	UND	15,00	400,00	6.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	23	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 MISTO BORRACHUDO	Serviço	UND	25,00	397,00	9.925,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	65	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1x26, 12 LONAS	Serviço	UND	8,00	259,00	2.072,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	60	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5 MISTO BORRACHUDO	Serviço	UND	15,00	20,00	300,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	61	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5 MISTO LISO	Serviço	UND	15,00	27,00	405,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Órgão, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. OS MATERIAIS (PNEUS) PARA RECAPE E VULCANIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO e ENTREGUES, APÓS O DEVIDO SERVIÇO EXECUTADO, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023.*

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Órgão", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Disponibilizar os materiais (Pneus) no endereço mencionado para a realização dos serviços.

8.2. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos serviços prestados, objeto desta licitação;
8.3 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
8.4 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1. Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condi
9.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
9.4. Propiciar todas as condições para a fiscalização dos serviços a serem realizado
9.6 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Consórcio, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
9.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços;
9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

.**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inerentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.
Irati, 07 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***AGROBELEZE PNEUS LTDA***
Presidente do CONDER	Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:55E0CC1B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

INÍCIO: 07/01/2025 - **VALIDADE:** 06/01/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus do Maquinário e Veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82
Endereço: RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, 0 - CEP: 19409514 - BAIRRO: EMPRESARIAL CENTER
Telefone: 1832717821
E-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br
Representante Legal: CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
R.G.: 3****5240
CPF:345.***.***-95

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 20.069,90 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	50	RECAPAGEM DE PNEU 17,5X25 G2/L2, 16 LONAS	Serviço	UND	10,00	1.320,99	13.209,90
LOTE: 011 - Lote 011	1	63	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X25 G2/L2, 16 LONAS	Serviço	UND	20,00	343,00	6.860,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Órgão, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. OS MATERIAIS (PNEUS) PARA RECAPE E VULCANIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO e ENTREGUES, APÓS O DEVIDO SERVIÇO EXECUTADO, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023*.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em

cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Órgão", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Disponibilizar os materiais (Pneus) no endereço mencionado para a realização dos serviços.
8.2. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos serviços prestados, objeto desta licitação;
8.3 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
8.4 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1. Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condi
9.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
9.4. Propiciar todas as condições para a fiscalização dos serviços a serem realizado
9.6 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Consórcio, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
9.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços;
9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

.10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inerentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.
Irati, 07 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA***
Presidente do Conder	Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7468875C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

INÍCIO: 07/01/2025 - **VALIDADE:** 06/01/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus do Maquinário e Veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO
Telefone: 42 3624 2244
E-mail: faturamento@mouraopneus.com
Representante Legal: FABIO LUIS SZYCHTA
R.G.: 7.***.***-0
CPF:024.***.***-44

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 36.050,00 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	51	RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80X18, 12 LONAS	Serviço	UND	15,00	730,00	10.950,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	56	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 MISTO BORRACHUDO	Serviço	UND	25,00	480,00	12.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	57	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22,5 MISTO LISO	Serviço	UND	25,00	460,00	11.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	58	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R 22,5 MISTO BORRACHUDO	Serviço	UND	20,00	40,00	800,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	59	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R 22,5 MISTO LISO	Serviço	UND	20,00	40,00	800,00
TOTAL								36.050,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Órgão, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. OS MATERIAIS (PNEUS) PARA RECAPE E VULCANIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO e ENTREGUES, APÓS O DEVIDO SERVIÇO EXECUTADO, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023.*

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Órgão", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Disponibilizar os materiais (Pneus) no endereço mencionado para a realização dos serviços.
8.2. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos serviços prestados, objeto desta licitação;
8.3 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
8.4 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1. Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condi
9.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
9.4. Propiciar todas as condições para a fiscalização dos serviços a serem realizado
9.6 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Consórcio, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
9.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços;
9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

.**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inerentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Irati, 07 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO	*FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA*
Presidente do Conder	Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:47D68BEB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

INÍCIO: 07/01/2025 - **VALIDADE:** 06/01/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Contratação de Serviços de Recapagem e vulcanização de Pneus do Maquinário e Veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: SUZI PATRICIA GIONGO
CNPJ: 28.943.120/0001-41
Endereço: RUA HONORATO PINTO FERREIRA, 1090 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (42) 9924-1600
E-mail: camargospneus@gmail.com
Representante Legal: SUZI PATRICIA GIONGO
R.G.: 8.***.***-5
CPF:007.***.***-04

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 12.190,00 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25	RECAPAGEM DE PNEU 1.400X24, 16 LONAS	Serviço	UND	10,00	1.045,00	10.450,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	64	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80x18, 12 LONAS	Serviço	UND	10,00	77,00	770,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	62	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24, 16 LONAS	Serviço	UND	10,00	97,00	970,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Órgão, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. OS MATERIAIS (PNEUS) PARA RECAPE E VULCANIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO e ENTREGUES, APÓS O DEVIDO SERVIÇO EXECUTADO, EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, sob CEP nº 84.500-000, LIVRE DE FRETE E DESCARGA.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 005/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023*.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Órgão", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d) Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Disponibilizar os materiais (Pneus) no endereço mencionado para a realização dos serviços.
8.2. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos serviços prestados, objeto desta licitação;
8.3 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
8.4 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
8.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1. Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condi
9.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
9.4. Propiciar todas as condições para a fiscalização dos serviços a serem realizado
9.6 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Consórcio, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
9.7. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação dos serviços;
9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.9. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

.**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inerentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.
Irati, 07 de janeiro de 2025

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***SUZI PATRICIA GIONGO***
Presidente do CONDER	Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7C740A77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

INÍCIO: 08/01/2025 **VALIDADE:** 07/01/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Endereço: RUA ZEZÉ MOREIRA, 505 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA
Telefone: 4738421243
E-mail: eletronicos@beniciopn.com.br
Representante Legal: LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
R.G.: 4****4488
CPF:411.***.***-35

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 92.630,00, ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote	1	109	CÂMARA DE AR 12,5/80X18	JABUTI TR15	UND	6,00	95,00	570,00

001								
LOTE: 003 - Lote 003	1	108	CÂMARA DE AR 17,5X25	JABUTI TR220A	UND	6,00	220,00	1.320,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	48	PNEU 12,5/80X18, 12 LONAS	EMPEROR EP08 MPT	UND	8,00	1.280,00	10.240,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	46	PNEU 1400X24, 16 LONAS	EMPEROR EP02	UND	8,00	2.250,00	18.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	47	PNEU 17,5X25 G2/L2, 16 LONAS	EMPEROR EP03	UND	6,00	3.150,00	18.900,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	45	PNEU 275/80 R22,5, MISTO LISO, COM SELO DO INMETRO	DURABLE DR877	UND	20,00	1.750,00	35.000,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	110	PROTETOR DE ARO 1400X24	JABUTI JABUTI	UND	10,00	60,00	600,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	112	PROTETOR DE ARO 17,5X25	JABUTI JABUTI	UND	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	111	PROTETOR DE ARO 23.1X26	JABUTI JABUTI	UND	10,00	675,00	6.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

2.4. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento Administrativo do CONDER, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;

3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.

3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023.*

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.
Irati, 08 de janeiro de 2025.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***BENÍCIO PNEUS LTDA***
Presidente do CONDER	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FC73E66E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

INÍCIO: 08/01/2025 **VALIDADE:** 07/01/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 17.234.948/0001-04
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997 1997 - CEP: 86800024 - BAIRRO: CENTRO, Apucarana/PR
Telefone: 4331220619
E-mail: fg.licita@hotmail.com
Representante Legal: GIOVANA MENDES GONÇALES
R.G.: 1****0577
CPF:113.***.***-82

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 31.180,00 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	55	PNEU 295/80 R 22,5 MISTO LISO, COM SELO DO INMETRO	WESTLAKE CR926D	UND	20,00	1.559,00	31.180,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento Administrativo do CONDER, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023*.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.
Irati, 08 de janeiro de 2025.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI***
Presidente do CONDER Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EC2D4083

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

INÍCIO: 08/01/2025 **VALIDADE:** 07/01/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: GAMA PNEUS LTDA
CNPJ: 55.623.647/0001-61
Endereço: BECO BOM RETIRO, 25 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO Boa Vista do Buricá/RS
Telefone: 5599501317
E-mail: licitagamapneus@gmail.com
Representante Legal: BERNARDO ANDRES FLACH
R.G.: 1****34097
CPF:827.***.***-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 24.780,00 ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	106	CÂMARA DE AR 1400X24	MAGGION TR220	UND	6,00	200,00	1.200,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	107	CÂMARA DE AR 23.1X26	RS TR218	UND	3,00	420,00	1.260,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	49	PNEU 23.1X26, 12 LONAS	FORERUNNER R1	UND	4,00	5.580,00	22.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.
2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.
2.4. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento Administrativo do CONDER, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;
3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.
3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.
3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:
3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023.*

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos

laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.
4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".
4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.
5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.
Irati, 08 de janeiro de 2025.

JORGE DAVID DERBLI PINTO Presidente do CONDER Contratante	***GAMA PNEUS LTDA*** Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C7B01E88

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

INÍCIO: 08/01/2025 **VALIDADE:** 07/01/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para o Maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural**.**

Razão Social: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
Endereço: RUA ANDRADE NEVES, 1215 SALA 02 - CEP: 85012020 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR
Telefone: 4234226545
E-mail: rodokaslicitacao@gmail.com
Representante Legal: PEDRO LUCCA KASCZUK
R.G.: 1****1045
CPF:066.***.***-89

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO REGISTRADO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 74.000,00, ressalvando-se o direito de efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	31	PNEU 275/80 R22,5, MISTO BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	DPLUS D851	UND	20,00	1.900,00	38.000,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	54	PNEU 295/80 R 22,5 MISTO BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	XBRI WORKES	UND	20,00	1.750,00	35.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	113	PROTETOR DE ARO 12,5/80X18	SBN R	UND	10,00	100,00	1.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, atestando ainda que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e desde que atendido as determinações dos Artigos 106 e 107 da lei 14.133/21.

2.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, sob pena de extinção do contrato.

2.4. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento Administrativo do CONDER, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

2.5. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.6. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos;

3.**2**. Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

3.3 O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a apresentação respectiva Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo imputável ao Contratado.

3.4 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas.

3.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento:

3.9. *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas na Resolução nº 008/2023*.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Órgão a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar e
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.
5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.
5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.
5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.
5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.
5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.
5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.
5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.
5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":
a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".
5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.
5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento Administrativo.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo(a) seguinte servidor(a): Diorgenes Ferreira Ditrich, designado pela Resolução Nº 005/2024.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração do Órgão:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração inentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6. prefe ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Órgão, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Irati, 08 de janeiro de 2025.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA***
Presidente do Conder	Fornecedor
Contratante	

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7EB30F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1.532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
José Marzura	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Até 150 Km*	*Estimativo do mês de janeiro*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 1.320,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8D432867

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002.1/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1.532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
José Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Jacarezinho*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina*	*06, 07, 08, 09, 10/01/2025*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de janeiro 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:6FFD6323

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5245/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5245/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
143 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
227 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
417 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
		Total Suplementação:	**73.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.000,00
		Total Redução:	**73.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:9B587681

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5243/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5243/2024 de 23/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
195 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
		Total Suplementação:	**110.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
346 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.001.20.608.0027.2.136.		ATIVIDADE COZINHA COMUNITARIA	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
388 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
		Total Redução:	**110.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:3AC47BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1527/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1527/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1498/2024.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º O quadro constante no artigo 1º da Lei 1498/2024 fica substituído pelo seguinte:

QUADRA 12	QUADRA 05
Matrícula 14-755 lote 09-09 – 247,50m²	Matrícula 14-734 lote 01-01 – 204,97m²
Matrícula 14-756 lote 09-10 – 247,50m²	Matrícula 17.270 lote 01-02 – 155,03m²
Matrícula 14-757 lote 09-11 – 247,50m²	Matrícula 14-736 lote 01-03 – 155,03m²
Matrícula 14-758 lote 09-12 – 247,50m²	Matrícula 14-737 lote 01-04 – 178,75m²
Matrícula 14-759 lote 09-13 – 247,50m²	Matrícula 14-738 lote 01-05 – 178,75m²
Matrícula 14-760 lote 09-14 – 247,50m²	Matrícula 14-739 lote 01-06 – 234,48m²
Matrícula 14-761 lote 09-15 – 247,50m²	Matrícula 14-740 lote 01-07 – 234,48m²
Matrícula 14-762 lote 09-16 – 205,10m²	Matrícula 19-458 lote 01-08 – 279,86m²
Matrícula 14-763 lote 09-17 – 173,22m²	Matrícula 14-742 lote 01-09 – 231,13m²
Matrícula 14-764 lote 09-18 – 247,50m²	Matrícula 14-743 lote 01-10 – 231,13m²
Matrícula 14-765 lote 09-19 – 247,50m²	Matrícula 14-744 lote 01-11 – 231,13m²
Matrícula 14-766 lote 09-20 – 247,50m²	Matrícula 14-745 lote 01-12 – 414,93m²
Matrícula 14-795 lote 09-21 – 247,50m²	Matrícula 14-746 lote 01-13 – 273,45m²
Matrícula 14-796 lote 09-22 – 247,50m²	Matrícula 14-747 lote 01-14 – 217,38m²
Matrícula 14-797 lote 09-23 – 247,50m²	Matrícula 14-748 lote 01-15 – 216,94m²
Matrícula 14-798 lote 09-24 – 247,50m²	Matrícula 14-749 lote 01-16 – 171,85m²
Matrícula 14-799 lote 09-25 – 231,71m²	Matrícula 14-750 lote 01-17 – 201,26m²
Matrícula 14-800 lote 09-26 – 175,31m²	Matrícula 14-751 lote 01-18 – 171,61m²
	Matrícula 14-752 lote 01-19 – 240,22m²

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 1498/2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:DE6A0071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
1 - SETOR SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Saúde
2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15 de janeiro de 2025
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – https://licitar.digital/
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)
3 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMÓVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25020	SEGURO DE VEICULO CITROEN - C3 AIRCROSS, CHASSI 935CNF51SB536551 ANO 2024 MODELO 2025 100% TABELA FIPE	1,00	UN	2.937,00	2.937,00
TOTAL						2.937,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25021	SEGURO DE VEICULO CITROEN - C3 AIRCROSS, CHASSI 935CNFC51SB519843 ANO DE 2024 MODELO DE 2025 TABELA 100% FIPE.	1,00	UN	2.937,00	2.937,00
TOTAL						2.937,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25022	SEGURO DE VEICULO FIAT-MOBI LIKE CHASSI 9BD341ACSSY994899 ANO DE 2024 MODELO DE 2025 , 100% TABELA FIPE	1,00	UN	2.553,00	2.553,00
TOTAL						2.553,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25023	SEGURO DE VEICULO CHEVROLET-SPIN 1,8 LMT LTZ CHASSI 9BGJC7520JB237164 ANO DE 2018.	1,00	UN	2.208,00	2.208,00
TOTAL						2.208,00

CONDIÇÕES PARA TODOS OS LOTES
Coberturas: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO 100% FIPE
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO R$: 300.000,00
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO R$: 300.000,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO R$: 100.000,00
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO R$: 50.000,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA ASSISTENCIA 24H COMPLETA COM GUINCHO E TAXI (KM ILIMITADO) - REDE REFERENCIADA

5- JUSTIFICATIVA
A contratação de uma empresa especializada para a realização de seguros dos veículos novos adquiridos pela Secretaria de Saúde é imprescindível para garantir a proteção do patrimônio público e assegurar o transporte seguro de pacientes para exames e consultas. Esta demanda é urgente, conforme registrado em ata de vistoria realizada pela Secretaria, que aponta que apenas três veículos baixos estão atualmente em condições de uso. Os novos veículos não estão operando devido à falta de seguro, prejudicando diretamente o atendimento à população.
O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.
Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação de forma eletrônica.
6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA
A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes sempre que solicitado. A assistência estender-se-á em todo o território nacional.
A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
7- PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.
8. HABILITAÇÃO
Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:
a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO
R$ 10.635,00 (Dez Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS
Foram realizadas cotações junto a três empresas especializadas em seguros veiculares, considerando a ausência de referências no Banco de Preços Públicos e a necessidade de personalização do seguro conforme o perfil de cada veículo. Todas as empresas consultadas possuem experiência comprovada no atendimento a órgãos públicos. Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização será feita pelo fiscal de contratos de cada secretaria conforme portaria 15/2025

Laranjal-PR, 08 de janeiro de 2025.

LEDIANE DE LIMA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:157EE55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO N.º 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato
Nr.: 5/2025
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br

Processo Adm.:	**5/2025**
Data do Processo:	**07/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislaçãoem vigor,especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista doparecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	5/2025				
b) Nr. Licitação:	5/2025 - DL				
c) Modalidade:	Dispensa de licitação				
d) Data de Homologação:	07/01/2025				
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE AGUA E DE REDE DE ESGOTO*				
Participante: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO.	1,000	UN	136.330,95	136.330,95
Total do Participante:					**136.330,95**
Total Geral:					**136.330,95**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.91.39.00	R$ 22.841,70
Tarifa Social de Água	07.004.08.244.0002.2120.3.3.91.39.00	R$ 22.841,70
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.91.39.00	R$ 4.894,65
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.91.39.00	R$ 18.490,90
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0019.2019.3.3.91.39.00	R$ 50.946,50
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.3.3.91.39.00	R$ 16.315,50

Lobato, 07 de Janeiro de 2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8C2A3E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024				
Processo Administrativo Nº 80/2024				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO				
Data de Publicação: 14/10/2024 08:57:21				
TOTAL DO PROCESSO:			**604.005,00**	
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			**14.909.462/0001-30**	**266.250,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 941	Lance: 67,00	**Total: 6.700,00**
Item: 1	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA DE VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETAS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA DE VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETAS.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 69,50	**Valor Unit.: 67,00**	Total Item: 6.700,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 709	Lance: 97,00	**Total: 72.750,00**
Item: 2	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS LEVES.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ? NICA VEICULOS LEVES.				
Quantidade: 750		Val. Ref.: 100,00	**Valor Unit.: 97,00**	Total Item: 72.750,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 686	Lance: 114,00	**Total: 74.100,00**
Item: 3	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS UTILITARIOS.SERVICOS DE MAO DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS UTILITARIOS				
Quantidade: 650		Val. Ref.: 116,67	**Valor Unit.: 114,00**	Total Item: 74.100,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 197	Lance: 138,00	**Total: 75.900,00**
Item: 8	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS CAMINHOES TOCO E TRUCK.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS CAMINHOES TOCO E TRUCK.				
Quantidade: 550		Val. Ref.: 140,00	**Valor Unit.: 138,00**	Total Item: 75.900,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 490	Lance: 92,00	**Total: 36.800,00**
Item: 9	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA EQUIPAMENTOS DIVERSOS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA EQUIPAMENTOS DIVERSOS.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 103,00	**Valor Unit.: 92,00**	Total Item: 36.800,00
BORIN E BORIM LTDA ME			**15.273.819/0001-08**	**147.950,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 241	Lance: 135,00	**Total: 74.250,00**
Item: 4	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MÃ?O DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS ONIBUS.SERVICOS DE MÃ?O DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS ONIBUS.				
Quantidade: 550		Val. Ref.: 139,36	**Valor Unit.: 135,00**	Total Item: 74.250,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 876	Lance: 134,00	**Total: 73.700,00**
Item: 5	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS VANS E AMBULÃ?NCIAS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS VANS E AMBULÃ?NCIAS.				
Quantidade: 550		Val. Ref.: 138,93	**Valor Unit.: 134,00**	Total Item: 73.700,00
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS			**13251638998 45.195.337/0001-30**	**189.805,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 262	Lance: 157,50	**Total: 67.725,00**
Item: 6	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.				

Quantidade: 430		Val. Ref.: 180,00	**Valor Unit.: 157,50**	Total Item: 67.725,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 553	Lance: 163,50	**Total: 78.480,00**
Item: 7	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA TRATORES.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA TRATORES.				
Quantidade: 480		Val. Ref.: 165,00	**Valor Unit.: 163,50**	Total Item: 78.480,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 109,00	**Total: 43.600,00**
Item: 10	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA IMPLEMENTOS DIVERSOS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA IMPLEMENTOS DIVERSOS.				
Quantidade: 400		Val. Ref.: 111,67	**Valor Unit.: 109,00**	Total Item: 43.600,00

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:C4DA1424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

MUNICIPIO DE LOBATO
LOBATO-PR
ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data de Publicação: 14/10/2024 08:57:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
16/10/2024 10:44:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
16/10/2024 16:02:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BORIN E BORIM LTDA ME
24/10/2024 08:17:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998
25/10/2024 11:02:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BORIN E BORIM LTDA ME
28/10/2024 08:40:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
29/10/2024 08:39:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
29/10/2024 08:42:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
29/10/2024 08:45:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Solicito que acompanhem este pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
29/10/2024 08:46:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas à sanções.		
29/10/2024 08:47:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.		
29/10/2024 08:49:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo chat, com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
29/10/2024 08:50:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		
29/10/2024 08:51:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
29/10/2024 08:52:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
29/10/2024 08:55:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A fase de lances será realizada DE FORMA CONJUNTA, OU SEJA, TODOS OS ITENS ABRIRÃO PARA LANCES AO MESMO TEMPO.		
29/10/2024 09:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
29/10/2024 09:18:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caros Licitantes, iniciaremos neste momento a análise dos documentos de habilitação. Peço que continuem acompanhando!		
29/10/2024 10:13:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a),QUE AINDA NÃO INSERIU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, solicito o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024, que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas.		
29/10/2024 10:14:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
AOS LICITANTES QUE JÁ INSERIRAM A DOCUMENTAÇÃO, APROVEITEM O PRAZO PARA CONFERIR A DOCUMENTAÇÃO!!!!		
29/10/2024 10:15:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

29/10/2024 10:16:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BORIN E BORIM LTDA ME adicionou o arquivo 585dd6fcc932478d9e25d008161eed48.pdf aos documentos complementares.		
29/10/2024 10:25:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME adicionou o arquivo ad9cc58ee1db4a03b7c64ada1c64a716.pdf aos documentos complementares.		

29/10/2024 10:26:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo da221e448835425eb394d5425a9a993d.pdf aos documentos complementares.		
29/10/2024 11:53:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores, a sessão está suspensa. Faremos um intervalo no período das 12h00min até às 14h00min, quando retornaremos com o resultado da análise de habilitação!!!		
29/10/2024 14:03:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa Tarde!! Retornando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 32/2024.		
29/10/2024 14:04:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que aguardem! Logo mais estaremos divulgando o resultado da análise dos documentos de habilitação.		
29/10/2024 14:14:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Segue as empresas habilitadas:		
29/10/2024 14:14:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
BORIN E BORIM LTDA ME		
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
29/10/2024 14:14:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998		
CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA		
DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
29/10/2024 14:15:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME / CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA / DOCUMENTAÇÃO: Apresentou o Balanço Patrimonial somente do ano de 2023 estando, portanto em desacordo com o que foi solicitado. Diante disso, em sede de diligência solicito que no prazo de 02 (duas) horas, a contar desta solicitação, seja apresentado o Balanço Patrimonial do ano de 2022.		
29/10/2024 14:18:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O edital contempla o Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Solicito que a empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME consulte o edital e faça a complementação da documentação conforme exigido.		
29/10/2024 15:00:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME adicionou o arquivo 5c4ac726d3804791861edbb7b8014704.pdf aos documentos complementares.		
29/10/2024 15:26:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após análise da documentação solicitada, a empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME encontra-se HABILITADA.		
29/10/2024 15:27:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores Licitantes, às 15h30min será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer este é o momento para se manifestar.		
29/10/2024 16:06:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!!Deve ser ANEXADO na plataforma, as razões recursais, o prazo se inicia na data de intimação; Caso não seja anexado nenhum documento, a plataforma está programada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, avançar a fase para adjudicação. Sendo assim, peço ATENÇÃO!!!		
06/01/2025 10:54:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia. Devido pedido de desclassificação da empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME, solicitamos a proposta reajustada da empresa MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 no prazo de 02 (duas) horas. Sinta-se notificado!		
06/01/2025 11:30:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 adicionou o arquivo 5bf6e2d6d374465d81257af64d6214da.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA DE VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETAS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA DE VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETAS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA DE VEICULOS DO TIPO MOTOCICLETAS.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 67,00	**Valor Total:** 6.700,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	941	14.909.462/0001-30	69,50	67,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	652	45.195.337/0001-30	68,50	67,50	0,75	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	774	15.273.819/0001-08	69,50	69,50	2,96	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:00:55	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:00:56	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 774)	**69,50**
29/10/2024 09:00:56	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 652)	**68,50**
29/10/2024 09:00:56	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 941)	**69,50**
29/10/2024 09:01:23	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 941)	**68,00**
29/10/2024 09:01:45	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 652)	**67,50**
29/10/2024 09:01:56	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 941)	**67,00**
29/10/2024 09:10:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
29/10/2024 09:10:59	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 14:20:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 941: GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME / CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA / DOCUMENTAÇÃO: Apresentou o Balanço Patrimonial somente do ano de 2023 estando, portanto em desacordo com o que foi solicitado. Diante disso, em sede de diligência solicito que no prazo de 02 (duas) horas, a contar desta solicitação, seja apresentado o Balanço Patrimonial do ano de 2022.			
29/10/2024 14:20:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 941: O edital contempla o Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Solicito que a empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME consulte o edital e faça a complementação da documentação conforme exigido.			
29/10/2024 15:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:00	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
29/10/2024 16:00:38	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
02/11/2024 00:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS LEVES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS LEVES.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS LEVES.		
Quantidade: 750	**Valor Unit.:** 97,00	**Valor Total:** 72.750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	709	14.909.462/0001-30	100,00	97,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	099	45.195.337/0001-30	99,00	97,50	0,52	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	026	15.273.819/0001-08	100,00	100,00	2,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:06	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:06	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 026)	**100,00**
29/10/2024 09:01:06	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 099)	**99,00**
29/10/2024 09:01:06	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 709)	**100,00**
29/10/2024 09:01:39	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 709)	**98,00**
29/10/2024 09:02:06	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 099)	**97,50**
29/10/2024 09:02:17	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 709)	**97,00**
29/10/2024 09:11:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
29/10/2024 09:11:06	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:07	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
29/10/2024 16:00:38	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
02/11/2024 00:00:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - SERVICOS DE MAO DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS UTILITARIOS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS UTILITARIOS.SERVICOS DE MAO DE OBRA DE MECÃ? NICA VEICULOS UTILITARIOS			
Quantidade: 650	**Valor Unit.:** 114,00		**Valor Total:** 74.100,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	686	14.909.462/0001-30	116,67	114,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	920	45.195.337/0001-30	115,67	114,90	0,79	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	002	15.273.819/0001-08	116,67	116,67	1,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:12	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:12	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 002)	**116,67**
29/10/2024 09:01:12	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 920)	**115,67**
29/10/2024 09:01:12	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 686)	**116,67**
29/10/2024 09:01:32	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 686)	**115,00**
29/10/2024 09:02:20	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 920)	**114,90**
29/10/2024 09:02:40	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 686)	**114,00**
29/10/2024 09:11:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
29/10/2024 09:11:12	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:14	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
29/10/2024 16:00:39	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
02/11/2024 00:00:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - SERVICOS DE MÃ?O DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS ONIBUS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MÃ?O DE OBRA DE MECÃ?NICA VEICULOS ONIBUS.SERVICOS DE MÃ?O DE OBRA DE MECÃ? NICA VEICULOS ONIBUS.			
Quantidade: 550	**Valor Unit.:** 135,00		**Valor Total:** 74.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BORIN E BORIM LTDA ME	241	15.273.819/0001-08	138,50	135,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	161	45.195.337/0001-30	138,36	136,90	1,41	Sim
3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	956	14.909.462/0001-30	139,36	139,36	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:12	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:12	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 956)	**139,36**
29/10/2024 09:01:12	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 241)	**138,50**
29/10/2024 09:01:12	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 161)	**138,36**
29/10/2024 09:01:40	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 241)	**137,00**
29/10/2024 09:02:35	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 161)	**136,90**
29/10/2024 09:02:47	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 241)	**135,00**
29/10/2024 09:11:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BORIN E BORIM LTDA ME			
29/10/2024 09:11:13	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS VANS E AMBULÃ?NCIAS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS VANS E AMBULÃ?NCIAS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS VANS E AMBULÃ?NCIAS.			
Quantidade: 550	**Valor Unit.:** 134,00		**Valor Total:** 73.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BORIN E BORIM LTDA ME	876	15.273.819/0001-08	138,00	134,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	611	45.195.337/0001-30	137,93	135,90	1,42	Sim
3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	420	14.909.462/0001-30	138,93	138,93	2,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:15	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:15	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 420)	**138,93**
29/10/2024 09:01:15	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 876)	**138,00**
29/10/2024 09:01:15	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 611)	**137,93**
29/10/2024 09:01:52	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 876)	**136,00**
29/10/2024 09:02:51	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 611)	**135,90**
29/10/2024 09:03:00	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 876)	**134,00**
29/10/2024 09:11:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BORIN E BORIM LTDA ME			
29/10/2024 09:11:16	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:39	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES.			
Quantidade: 430	**Valor Unit.:** 157,50		**Valor Total:** 67.725,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	262	45.195.337/0001-30	179,00	157,50		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	021	14.909.462/0001-30	180,00	158,00	0,32	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	056	15.273.819/0001-08	180,00	180,00	13,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:18	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:18	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 021)	**180,00**
29/10/2024 09:01:18	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 056)	**180,00**

29/10/2024 09:01:18	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 262)	**179,00**
29/10/2024 09:07:55	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 021)	**160,00**
29/10/2024 09:08:23	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 262)	**159,50**
29/10/2024 09:09:43	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 021)	**159,00**
29/10/2024 09:09:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/10/2024 09:10:01	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 262)	**158,50**
29/10/2024 09:10:13	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 021)	**158,00**
29/10/2024 09:11:00	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 262)	**157,50**
29/10/2024 09:13:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998			
29/10/2024 09:13:04	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

29/10/2024 15:59:29	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.		
29/10/2024 16:00:39	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**	
02/11/2024 00:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
7 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA TRATORES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA TRATORES.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA TRATORES.			
Quantidade: 480	**Valor Unit.:** 163,50		**Valor Total:** 78.480,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	553	45.195.337/0001-30	164,00	163,50		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	217	14.909.462/0001-30	165,00	164,00	0,31	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	851	15.273.819/0001-08	165,00	165,00	0,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:19	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:19	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 217)	**165,00**
29/10/2024 09:01:19	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 851)	**165,00**
29/10/2024 09:01:19	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 553)	**164,00**
29/10/2024 09:02:34	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 217)	**164,00**
29/10/2024 09:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 553, PARTICIPANTE 217 que apresentaram o valor de 164.00.			
29/10/2024 09:11:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 553, PARTICIPANTE 217			
29/10/2024 09:11:19	**DESEMPATE FINAL**		
29/10/2024 09:12:32	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 553)	**163,50**
29/10/2024 09:16:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998			
29/10/2024 09:16:20	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:38	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS CAMINHOES TOCO E TRUCK.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS CAMINHOES TOCO E TRUCK.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA VEICULOS CAMINHOES TOCO E TRUCK.			
Quantidade: 550	**Valor Unit.:** 138,00		**Valor Total:** 75.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	197	14.909.462/0001-30	140,00	138,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	596	45.195.337/0001-30	139,00	139,00	0,72	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	594	15.273.819/0001-08	140,00	140,00	0,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:20	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:20	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 197)	**140,00**
29/10/2024 09:01:20	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 594)	**140,00**
29/10/2024 09:01:20	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 596)	**139,00**
29/10/2024 09:01:45	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 197)	**138,00**
29/10/2024 09:11:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
29/10/2024 09:11:22	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:21	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
29/10/2024 16:00:39	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
02/11/2024 00:00:03	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
9 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA EQUIPAMENTOS DIVERSOS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA EQUIPAMENTOS DIVERSOS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA EQUIPAMENTOS DIVERSOS.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 92,00		**Valor Total:** 36.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	490	14.909.462/0001-30	103,00	92,00		Sim
2 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	372	45.195.337/0001-30	102,00	92,50	0,54	Sim
3 BORIN E BORIM LTDA ME	898	15.273.819/0001-08	103,00	103,00	11,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:21	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:21	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**103,00**
29/10/2024 09:01:21	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 898)	**103,00**
29/10/2024 09:01:21	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**102,00**
29/10/2024 09:02:04	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**102,00**
29/10/2024 09:02:18	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**101,00**
29/10/2024 09:03:22	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**100,50**
29/10/2024 09:03:30	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**100,00**
29/10/2024 09:04:43	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**99,50**
29/10/2024 09:05:10	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**99,00**
29/10/2024 09:05:48	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**98,50**
29/10/2024 09:05:58	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**98,00**
29/10/2024 09:06:58	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**97,90**
29/10/2024 09:07:09	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**95,00**
29/10/2024 09:07:34	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**94,50**
29/10/2024 09:08:20	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**94,00**
29/10/2024 09:09:29	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**93,50**
29/10/2024 09:09:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
29/10/2024 09:09:36	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**93,00**
29/10/2024 09:09:46	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 372)	**92,50**
29/10/2024 09:09:52	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 490)	**92,00**
29/10/2024 09:11:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
29/10/2024 09:11:52	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:30	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
29/10/2024 16:00:39	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
01/11/2024 16:00:22	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	
Nome do arquivo: IMPUGNACAO_(2024)_assinado.pdf			
01/11/2024 16:01:25	**RECURSO REGISTRADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
02/11/2024 00:00:08	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		

06/11/2024 11:44:54	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
Nome do arquivo: CONTRA RAZOES GILSON.pdf		
06/11/2024 11:47:36	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
Bom dia, Segue Contrarrazões ao recurso administrativo.		
07/11/2024 00:00:07	**JULGAMENTO DE RECURSOS**	
29/11/2024 16:49:12	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado_OK.pdf		
29/11/2024 16:49:17	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO
RECURSO NÃO DEFERIDO. RESPOSTA EM ANEXO		
29/11/2024 16:49:48	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
10 - SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA IMPLEMENTOS DIVERSOS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA IMPLEMENTOS DIVERSOS.SERVICOS DE MAO DE OBRA MECÃ?NICA IMPLEMENTOS DIVERSOS.			
Quantidade: 400	**Valor Unit.:** 109,00		**Valor Total:** 43.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS	107	45.195.337/0001-30	110,67	109,00		Sim
2 BORIN E BORIM LTDA ME	308	15.273.819/0001-08	111,67	111,67	2,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	905	14.909.462/0001-30	111,67	100,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 08:57:20	**PUBLICADO**		
14/10/2024 10:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/10/2024 09:01:21	**DISPUTA**		
29/10/2024 09:01:21	**LANCE**	BORIN E BORIM LTDA ME (PARTICIPANTE 308)	**111,67**
29/10/2024 09:01:21	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 107)	**110,67**
29/10/2024 09:01:21	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 905)	**111,67**
29/10/2024 09:02:24	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 905)	**110,00**
29/10/2024 09:07:28	**LANCE**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 (PARTICIPANTE 107)	**109,00**
29/10/2024 09:07:58	**LANCE**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 905)	**100,00**
29/10/2024 09:11:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
29/10/2024 09:11:24	**HABILITAÇÃO**		
29/10/2024 15:30:37	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/10/2024 16:00:35	**RECURSO MANIFESTADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998	
BOA TARDE, MANIFESTO RECURSO POIS NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.			
29/10/2024 16:00:38	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

01/11/2024 16:01:47	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS
Nome do arquivo: IMPUGNACAO_(2024)_assinado.pdf		
01/11/2024 16:02:17	**RECURSO REGISTRADO**	MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998
NÃO ESTOU DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE GILSON DE SOUZA MOREIRA-ME, POIS O MESMO DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DO EDITAL.		
02/11/2024 00:00:12	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**	
06/11/2024 11:46:32	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
Nome do arquivo: CONTRA RAZOES GILSON.pdf		
06/11/2024 11:46:35	**CONTRA-RAZÃO REGISTRADA**	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
Bom dia, segue anexo interposição de Contrarrazão ao Recurso administrativo		
07/11/2024 00:00:12	**JULGAMENTO DE RECURSOS**	
29/11/2024 16:48:02	**ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO**	PREGOEIRO
Nome do arquivo: RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_assinado_OK.pdf		
29/11/2024 16:48:18	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO
RECURSO NÃO DEFERIDO. RESPOSTA EM ANEXO		
29/11/2024 16:49:50	**EM ADJUDICAÇÃO**	
06/01/2025 10:01:39	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME desclassificado. Motivo: A pedido do licitante (GILSON DE SOUZA - ME), protocolado no dia 02/12/2024.		
06/01/2025 10:01:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998		
06/01/2025 10:55:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 107: Bom Dia. Devido pedido de desclassificação da empresa GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME, solicitamos a proposta reajustada da empresa MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998 no prazo de 02 (duas) horas. Sinta-se notificado!		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:A1858972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 397/2024

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 397/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 397/2024, que estabelece a HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 373/2024, cargos de auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 397/2024, de 18 de dezembro de 2024

Onde se lê:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	NOTA
1	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	NÃO	NÃO	23/04/1978	79119431	90
2	JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	NÃO	NÃO	31/01/1990	1821914	90
3	ANGELA MARIA MARCOLINO	NÃO	NÃO	21/02/1994	436488760	90
4	REGINA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	28/09/1973	59310526	87
5	SIDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	15/12/1977	76271089	86
6	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	SIM	NÃO	08/12/1984	92048020	85,5
7	IRENE SHELIGA	NÃO	NÃO	22/03/1975	66237567	85
8	LUIZA FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA	NÃO	NÃO	28/04/1975	61684263	85
9	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	12/04/1978	77666605	85
10	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	SIM	NÃO	26/01/1965	58310700	84
11	ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	SIM	NÃO	30/09/1986	6871553983	83
12	ALINE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	05/07/1990	103213029	83
13	MONIZE CRISTINA PEREIRA	NÃO	NÃO	19/06/1988	97592985	82
14	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	NÃO	NÃO	21/01/1975	70257335	81
15	CLEUZA CORDEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	02/07/1975	72539630	81
16	ADRIANA SANTOS ORTIZ DA SILVA ROCHA	NÃO	NÃO	14/02/1991	324317163	81
17	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	06/07/1983	96083629	80
18	FABIANA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	SIM	NÃO	02/01/1986	8391493	80
19	LUCILENE VICENTE ANANIAS	SIM	NÃO	12/08/1970	52334799	79
20	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	NÃO	NÃO	12/03/1974	67550604	79
21	CAMILA FRANCO DO CARMO	NÃO	NÃO	26/07/1989	97706786	79
22	RAFAELA PEREIRA ARAGÃO	SIM	NÃO	10/06/1992	12404448	79
23	GRAYCE ENIRIANE SOARES CORREIA DA SILVA	SIM	NÃO	02/12/1995	132693641	79
24	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	08/05/1999	133724559	79
25	GLAUCIA MARCIEL DE A. CARDOSO	SIM	NÃO	06/11/1972	61552774	77
26	SUELI CRISTINA NÚPCIAS BARBOSA	NÃO	NÃO	05/09/1978	70257602	77
27	ANA ESTERINA DELGADO	NÃO	NÃO	16/08/1962	33309074	76
28	MARIA SUELI MARTIMIANO	NÃO	NÃO	19/11/1965	40528520	75,5
29	SOLANGE DE ARAUJO REGINALDO CANAZART	SIM	NÃO	28/08/1977	99692081	75,5
30	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	NÃO	NÃO	22/04/1989	99845055	75,5
31	DAVID FREIRES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	03/07/1957	-	75
32	MARTA NEVES FERREIRA	-	SIM	02/08/1976	146723559	75
33	CRISTIANE DE FREITAS P. OLÍMPIO	NÃO	NÃO	20/08/1979	79119318	75
34	LUCINEIDE DOS SANTOS LARA BÓBBO	NÃO	-	06/12/1982	83483300	75
35	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINS	NÃO	NÃO	07/02/1993	125872824	75
36	CAMILLA SPECIAN LARAS	NÃO	NÃO	20/09/1995	135440817	75
37	APARECIDA OLIVEIRA MATHEUS	NÃO	NÃO	06/05/1973	71604608	74
38	ANA AMÉLIA CALDEIRA DOS SANTOS	-	NÃO	12/11/1993	129296453	74
39	SIDNÉIA APARECIDA MEIRELES	SIM	NÃO	24/05/1977	73204950	73
40	NERIA LUCIA SANZOVO RAMALDES	NÃO	NÃO	28/11/1968	41275090	72
41	JOSIVÂNIA LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	25/06/1992	163816962	72
42	ALESSANDRA DOS SANTOS MUNIZ	NÃO	NÃO	08/09/1982	94390060	71
43	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	SIM	NÃO	18/12/1984	97829721	71
44	MARINETTE CARES CORREA	NÃO	NÃO	20/07/1962	61552820	70
45	ANA APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	SIM	NÃO	09/04/1970	51421973	70
46	ANDRESSA TAYANARA FERREIRA MARTINS	NÃO	NÃO	13/12/1997	134008083	70
47	ELISA ALAÍDE OLIVEIRA AMORIM	NÃO	NÃO	03/12/1999	14582235-1	70
48	KAROLINE DA SILVA MACIEL	NÃO	NÃO	10/04/2000	107719288	70

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	NOTA
1	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	NÃO	NÃO	01/09/1978	75371446	88
2	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	SIM	NÃO	06/05/1979	69994334	88
3	SOLANGE MENEZES	NÃO	NÃO	10/07/1966	40484957	85
4	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO	NÃO	27/04/1985	91044943	85
5	RITA DE CÁSSIA CAMARGO	NÃO	NÃO	26/11/1980	335683332	84
6	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	NÃO	NÃO	04/07/1984	83931299	82
7	EDUARDA DOS SANTOS GONCIM	NÃO	NÃO	24/04/1998	137892243	78
8	RAFAEL LUIS DA SILVA SASTRE DE CARVALHO		NÃO	22/07/1993	129650710	77
9	GABRIELA FARINELI DUQUE	SIM	NÃO	15/04/1996	133080848	77
10	JULIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26/07/2000	142347571	76
11	LAZARO LUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	04/11/1959	47430402	75
12	ROSANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	21/07/1986	87700674	75
13	LUCIANO FLORIANO DA SILVA		NÃO	07/02/1989	154674098	75
14	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1997	153240299	75
15	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	28/03/1993	109386502	73
16	BEATRIZ HENRIQUE FRANCO DA ROCHA	NÃO	NÃO	28/02/2000	130592465	72
17	MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	NÃO	NÃO	02/03/2001	137661020	72
18	ISABELA POLOCHI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10/05/2001	138518574	71
19	THAIS CRISTINA DA ROCHA	NÃO	NÃO	24/10/2001	144165209	71
20	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	SIM	NÃO	19/01/1990	104861709	70,5

21	SILMARA HELENA BENETON	NÃO	NÃO	02/01/1974	63549240	70
22	ILÁRIO LIBARDI RISSI	NÃO	NÃO	04/04/1981	79354503	70
23	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	NÃO	NÃO	06/05/1986	347039406	70
24	BERNADETE MODESTO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	26/06/1989	7173412919	70
25	VANESSA BRENDA CORAZZA	NÃO	NÃO	24/09/1993	130351700	70
26	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	05/03/1999	137470349	70
27	KÁTIA DA SILVA	NÃO	NÃO	15/07/1990	123446984	65
28	MARIA HELENA LUCAS EVANGELISTA	NÃO	NÃO	06/11/1974	65860988	63
29	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	NÃO	NÃO	04/08/1988	97541019	59
30	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	NÃO	NÃO	20/11/1989	106165793	58
31	MARIELY CRISTINA MACHADO GUILHERME	NÃO	NÃO	15/04/1997	124268095	58
32	ANA CAROLINE LARANIAGA DA SILVA	NÃO	NÃO	27/01/1983	7577990	56
33	ANA PAULA ALVES	SIM	NÃO	24/09/1992	124062454	56
34	THAIS ALVES MANTOVANI	NÃO	NÃO	10/10/1983	86296861	55
35	SUNAMITA MIRIA FLAMINIA CAMAIONI DA SILVA	SIM	NÃO	21/12/1995	496069883	55
36	LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	05/10/1983	-	53
37	ISABELA ROSSI DE SOUZA	NÃO	NÃO	09/07/1994	128971521	53
38	MILENA ROCHA NUNES PEREIRA	NÃO	NÃO	18/03/1998	135661813	52
39	MARISTELA SOARES FARINELLI	NÃO	NÃO	17/06/2003	144476840	52
40	VIVIAN MARIA DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	29/07/1981	148481300	51
41	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	19/06/2002	149704949	51
42	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	NÃO	SIM	10/07/2003	143403122	51
43	GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	09/10/2003	158478374	51
44	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	17/06/2006	151553	51
45	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	30/11/2006	164312119	51
46	KATIELY MARIA TONETO RAMOS	NÃO	NÃO	13/12/1993	126700920	50,5
47	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	14/10/1999	126552750	50,5
48	KEMILY KARINI RUBIO DA ROCHA	NÃO	NÃO	02/05/2002	133281991	50,5
49	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	SIM	SIM	22/02/2003	147375549	50,5
50	JOÃO VITOR DA ROCHA SENA	NÃO	NÃO	25/11/2003	151434959	50,5
51	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	NÃO	NÃO	16/12/2003	130827918	50,5
52	MARIA DA SILVA KERN	NÃO	NÃO	14/11/1956	56518479	50
53	IRACI SOARES DA SILVA	NÃO	NÃO	16/02/1963	61725938	50
54	HELENA PORTERO ZANQUETINÃO	NÃO	NÃO	25/10/1967	49690622	50
55	RICARDO DE CAMPOS	NÃO	NÃO	03/05/1972	71226921	50
56	MEIRES FATIMA DA SILVA GALERA TANIDA	NÃO	NÃO	12/06/1973	-	50
57	SOLANGE DA SILVA STRAZZI	NÃO	NÃO	12/06/1978	-	50
58	ALESSANDRA MATIAS BANAUNA DA SILVA	NÃO	NÃO	10/02/1987	99736267	50
59	JULIANA FRANCO DO CARMO	NÃO	NÃO	28/02/1988	5.981.988.908	50
60	MATILDES ROSIANI GIROTO	NÃO	NÃO	28/02/1988	86656140	50
61	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	SIM	NÃO	14/05/1990	109376248	50
62	BRUNA IZADORA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	SIM	NÃO	19/05/1992	109374407	50
63	CAMILA DA SILVA SANTOS	NÃO	SIM	28/09/1992	105526008	50
64	RICHELYE DOS SANTOS MATOS	NÃO	NÃO	02/12/1992	124516404	50
65	ELIANA ELZA MONTEIRO ALVES	NÃO	NÃO	19/03/1993	489361687	50
66	BRUNA CAROLINA DOMIQUILE DAMAS	NÃO	NÃO	13/02/1996	-	50
67	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	SIM	NÃO	13/02/1996	129480074	50
68	DIANA APARECIDA DE LIMA	NÃO	NÃO	18/09/1998	137481448	50
69	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	01/07/1999	12917204-5	50
70	KAROLINE MAYARA TONETO RAMOS	NÃO	NÃO	12/08/1999	144743881	50
71	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	NÃO	NÃO	03/09/1999	108669942	50
72	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE NETO	NÃO	NÃO	10/02/2001	-	50
73	JAQUELINE PASCHOALINO PERES ZURITA	NÃO	NÃO	21/12/2001	137840561	50
74	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	NÃO	NÃO	28/02/2003	144388780	50
75	GABRIELLY FERREIRA DIAS	SIM	NÃO	12/09/2003	151899161	50
76	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA FONSECA	NÃO	SIM	03/11/2003	148328528	50
77	BHÁRBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	NÃO	NÃO	09/11/2004	124565936	50
78	ALANIS GABRIELI BUENO DA SILVA	NÃO	NÃO	22/06/2005	158765896	50
79	GEOVANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	20/10/2006	1404569	50
80	BRENDA GABRIELLI NEVES DA SILVA	NÃO	NÃO	02/12/2006	150892996	50

Leia-se:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEF.	D. N	RG	T. S	NOTA
	WELTON APARECIDO VICENTE DE MENESES	NÃO	NÃO	23/04/1978	79119431	15	90
	JESSICA TAYLA DA SILVA DUTRA	NÃO	NÃO	31/01/1990	1821914	15	90
	ANGELA MARIA MARCOLINO	NÃO	NÃO	21/02/1994	436488760	15	90
	REGINA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	28/09/1973	59310526	12	87
	MARTA NEVES FERREIRA (COTA PCD)	-	**SIM**	02/08/1976	146723559	5	75
	SIDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA	**SIM**	NÃO	15/12/1977	76271089	11	86
	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	**SIM**	NÃO	08/12/1984	92048020	0,5	85,5
	ROSENILDA DA SILVA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	12/04/1978	77666605	15	85
	IRENE SHELIGA	NÃO	NÃO	22/03/1975	66237567	10	85
	LUIZA FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA	NÃO	NÃO	28/04/1975	61684263	10	85
	DALVA RODRIGUES DOS SANTOS DE FREITAS	**SIM**	NÃO	26/01/1965	58310700	9	84
	ALTAIR APARECIDO CLEMENTE	**SIM**	NÃO	30/09/1986	6871553983	13	83
	ALINE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	05/07/1990	103213029	8	83
	MONIZE CRISTINA PEREIRA	**NÃO**	NÃO	19/06/1988	97592985	7	82
	CLEUZA CORDEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	02/07/1975	72539630	11	81
	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA SALVADOR	NÃO	NÃO	21/01/1975	70257335	6	81
	ADRIANA SANTOS ORTIZ DA SILVA ROCHA	NÃO	NÃO	14/02/1991	324317163	6	81
	FABIANA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	**SIM**	NÃO	02/01/1986	8391493	10	80
	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	06/07/1983	96083629	4	80
	ADRIANA DE ASSIS SOUZA	NÃO	NÃO	12/03/1974	67550604	9	79
	CAMILA FRANCO DO CARMO	NÃO	NÃO	26/07/1989	97706786	9	79
	LUCILENE VICENTE ANANIAS	**SIM**	NÃO	12/08/1970	52334799	4	79
	RAFAELA PEREIRA ARAGÃO	**SIM**	NÃO	10/06/1992	12404448	4	79

	GRAYCE ENIRIANE SOARES CORREIA DA SILVA	**SIM**	NÃO	02/12/1995	132693641	4	79
	ALEXIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NÃO	NÃO	08/05/1999	133724559	4	79
	GLAUCIA MARCIEL DE A. CARDOSO	**SIM**	NÃO	06/11/1972	61552774	7	77
	SUELI CRISTINA NÚPCIAS BARBOSA	NÃO	NÃO	05/09/1978	70257602	2	77
	ANA ESTERINA DELGADO	NÃO	NÃO	16/08/1962	33309074	1	76
	MARIA SUELI MARTIMIANO	NÃO	NÃO	19/11/1965	40528520	0,5	75,5
	SOLANGE DE ARAUJO REGINALDO CANAZART	**SIM**	NÃO	28/08/1977	99692081	0,5	75,5
	YAISA NAYARA DOS SANTOS ALVES	NÃO	NÃO	22/04/1989	99845055	0,5	75,5
	CRISTIANE DE FREITAS P. OLÍMPIO	NÃO	NÃO	20/08/1979	79119318	5	75
	DAVID FREIRES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	03/07/1957	-	-	75
	LUCINEIDE DOS SANTOS LARA BÓBBO	NÃO	NÃO	06/12/1982	83483300	-	75
	RAQUEL GARCIA DE OLIVEIRA MARTINS	NÃO	NÃO	07/02/1993	125872824	-	75
	CAMILLA SPECIAN LARAS	NÃO	NÃO	20/09/1995	135440817	-	75
	APARECIDA OLIVEIRA MATHEUS	NÃO	NÃO	06/05/1973	71604608	4	74
	ANA AMÉLIA CALDEIRA DOS SANTOS	-	NÃO	12/11/1993	129296453	4	74
	SIDNÉIA APARECIDA MEIRELES	**SIM**	NÃO	24/05/1977	73204950	3	73
	NERIA LUCIA SANZOVO RAMALDES	NÃO	NÃO	28/11/1968	41275090	2	72
	JOSIVÂNIA LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	25/06/1992	163816962	2	72
	ALESSANDRA DOS SANTOS MUNIZ	NÃO	NÃO	08/09/1982	94390060	1	71
	CASSIA CRISTINA DE MORAIS LEITE	**SIM**	NÃO	18/12/1984	97829721	1	71
	MARINETTE CARES CORREA	NÃO	NÃO	20/07/1962	61552820	-	70
	ANA APARECIDA DOMINGUES DE LIMA	**SIM**	NÃO	09/04/1970	51421973	-	70
	ANDRESSA TAYANARA FERREIRA MARTINS	NÃO	NÃO	13/12/1997	134008083	-	70
	ELISA ALAÍDE OLIVEIRA AMORIM	NÃO	NÃO	03/12/1999	14582235-1	-	70
	KAROLINE DA SILVA MACIEL	NÃO	NÃO	10/04/2000	107719288	-	70

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEF.	D. N.	RG	T. S	NOTA
	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	NÃO	NÃO	01/09/1978	75371446	13	88
	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	**SIM**	NÃO	06/05/1979	69994334	13	88
	SOLANGE MENEZES	NÃO	NÃO	10/07/1966	40484957	-	85
	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO	NÃO	27/04/1985	91044943	-	85
	RITA DE CÁSSIA CAMARGO	NÃO	NÃO	26/11/1980	335683332	9	84
	VIVIANE DIAS RODRIGUES FERNANDES	NÃO	NÃO	04/07/1984	83931299	12	82
	EDUARDA DOS SANTOS GONCIM	NÃO	NÃO	24/04/1998	137892243	8	78
	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS **(COTA PCD)**	**SIM**	**SIM**	22/02/2003	147375549	0,5	50,5
	RAFAEL LUIS DA SILVA SASTRE DE CARVALHO	-	NÃO	22/07/1993	129650710	2	77
	GABRIELA FARINELI DUQUE	**SIM**	NÃO	15/04/1996	133080848	2	77
	JULIA TARELHO MORELLI BRAGA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26/07/2000	142347571	1	76
	LAZARO LUIZ DA SILVA	NÃO	NÃO	04/11/1959	47430402	-	75
	ROSANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	21/07/1986	87700674	-	75
	LUCIANO FLORIANO DA SILVA	-	NÃO	07/02/1989	154674098	-	75
	JULIANA ALICE DO PRADO SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1997	153240299	-	75
	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	28/03/1993	109386502	3	73
	BEATRIZ HENRIQUE FRANCO DA ROCHA	NÃO	NÃO	28/02/2000	130592465	2	72
	CAMILA DA SILVA SANTOS **(COTA PCD)**	NÃO	**SIM**	28/09/1992	105526008	-	50
	MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	NÃO	NÃO	02/03/2001	137661020	2	72
	THAIS CRISTINA DA ROCHA	NÃO	NÃO	24/10/2001	144165209	1	71
	ISABELA POLOCHI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10/05/2001	138518574		71
	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	**SIM**	NÃO	19/01/1990	104861709	0,5	70,5
	SILMARA HELENA BENETON	NÃO	NÃO	02/01/1974	63549240	-	70
	ILÁRIO LIBARDI RISSI	NÃO	NÃO	04/04/1981	79354503	-	70
	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	NÃO	NÃO	06/05/1986	347039406		70
	BERNADETE MODESTO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	26/06/1989	7173412919	-	70
	VANESSA BRENDA CORAZZA	NÃO	NÃO	24/09/1993	130351700	-	70
	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA FONSECA **(COTA PCD)**	NÃO	**SIM**	03/11/2003	148328528	-	50
	JOÃO LUIS RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	05/03/1999	137470349	-	70
	KÁTIA DA SILVA	NÃO	NÃO	15/07/1990	123446984	15	65
	MARIA HELENA LUCAS EVANGELISTA	NÃO	NÃO	06/11/1974	65860988	13	63
	VANESSA TREVIZAN ANSELMO	NÃO	NÃO	04/08/1988	97541019	9	59
	LUCILENE APARECIDA CORDEIRO CAMPOS	NÃO	NÃO	20/11/1989	106165793	8	58
	MARIELY CRISTINA MACHADO GUILHERME	NÃO	NÃO	15/04/1997	124268095	8	58
	ANA CAROLINE LARANIAGA DA SILVA	NÃO	NÃO	27/01/1983	7577990	6	56
	ANA PAULA ALVES	**SIM**	NÃO	24/09/1992	124062454	6	56
	THAIS ALVES MANTOVANI	NÃO	NÃO	10/10/1983	86296861	5	55
	SUNAMITA MIRIA FLAMINIA CAMAIONI DA SILVA	**SIM**	NÃO	21/12/1995	496069883	5	55
	LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	NÃO	NÃO	05/10/1983	-	3	53
	ISABELA ROSSI DE SOUZA	NÃO	NÃO	09/07/1994	128971521	3	53
	MILENA ROCHA NUNES PEREIRA	NÃO	NÃO	18/03/1998	135661813	2	52
	MARISTELA SOARES FARINELLI	NÃO	NÃO	17/06/2003	144476840	2	52
	VIVIAN MARIA DE LIMA SILVA	NÃO	NÃO	29/07/1981	148481300	1	51
	EMANOELY GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	19/06/2002	149704949	1	51
	GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	09/10/2003	158478374	1	51
	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	17/06/2006	151553	1	51
	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	30/11/2006	164312119	1	51
	CAMILA FERREIRA DA CRUZ **(COTA AFRO)**	**SIM**	NÃO	14/05/1990	109376248	-	50
	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	10/07/2003	143403122		51
	KEMILY KARINI RUBIO DA ROCHA	NÃO	NÃO	02/05/2002	133281991	0.5	50,5
	KATIELY MARIA TONETO RAMOS	NÃO	NÃO	13/12/1993	126700920	0,5	50,5
	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	14/10/1999	126552750	0,5	50,5
	JOÃO VITOR DA ROCHA SENA	NÃO	NÃO	25/11/2003	151434959	0,5	50,5
	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	NÃO	NÃO	16/12/2003	130827918	0,5	50,5
	MARIA DA SILVA KERN	NÃO	NÃO	14/11/1956	56518479	-	50
	IRACI SOARES DA SILVA	NÃO	NÃO	16/02/1963	61725938	-	50
	HELENA PORTERO ZANQUETI	NÃO	NÃO	25/10/1967	49690622	-	50
	BRUNA IZADORA DA SILVA LOPES DOS SANTOS	**SIM**	NÃO	19/05/1992	109374407	-	50
	RICARDO DE CAMPOS	NÃO	NÃO	03/05/1972	71226921	-	50
	MEIRES FATIMA DA SILVA GALERA TANIDA	NÃO	NÃO	12/06/1973	-	-	50

	SOLANGE DA SILVA STRAZZI	NÃO	NÃO	12/06/1978	-	-	50
	ALESSANDRA MATIAS BANAUNA DA SILVA	NÃO	NÃO	10/02/1987	99736267	-	50
	JULIANA FRANCO DO CARMO	NÃO	NÃO	28/02/1988	5.981.988.908	-	50
	MATILDES ROSIANI GIROTO	NÃO	NÃO	28/02/1988	86656140	-	50
	RICHELYE DOS SANTOS MATOS	NÃO	NÃO	02/12/1992	124516404	-	50
	ELIANA ELZA MONTEIRO ALVES	NÃO	NÃO	19/03/1993	489361687	-	50
	BRUNA CAROLINA DOMIQUILE DAMAS	NÃO	NÃO	13/02/1996	-	-	50
	TAINÁ NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	**SIM**	NÃO	13/02/1996	129480074	-	50
	DIANA APARECIDA DE LIMA	NÃO	NÃO	18/09/1998	137481448	-	50
	VITÓRIA GIOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	01/07/1999	12917204-5	-	50
	KAROLINE MAYARA TONETO RAMOS	NÃO	NÃO	12/08/1999	144743881	-	50
	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	NÃO	NÃO	03/09/1999	108669942	-	50
	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE NETO	NÃO	NÃO	10/02/2001	-	-	50
	JAQUELINE PASCHOALINO PERES ZURITA	NÃO	NÃO	21/12/2001	137840561	-	50
	SAMIRA EDUARDA DA SILVA PAIVA	NÃO	NÃO	28/02/2003	144388780	-	50
	GABRIELLY FERREIRA DIAS	**SIM**	NÃO	12/09/2003	151899161	-	50
	BHÁRBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	NÃO	NÃO	09/11/2004	124565936	-	50
	ALANIS GABRIELI BUENO DA SILVA	NÃO	NÃO	22/06/2005	158765896	-	50
	GEOVANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	20/10/2006	1404569	-	50
	BRENDA GABRIELLI NEVES DA SILVA	NÃO	NÃO	02/12/2006	150892996	-	50

Mandaguari, 08 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4DAAC24D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 398/2024

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 398/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGOS:
- AUXILIAR EDUCACIONAL
- EDUCADOR INFANTIL
- MONITOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO
- PROFESSOR
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
Dispõe sobre a Errata do Edital Nº 398/2024, que estabelece a HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital Nº 374/2024, cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, EDUCADOR INFANTIL, MONITOR DE CULTURA E ARTE, MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MONITOR DE INFORMÁTICA, MONITOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H, PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL Nº 398/2024, de 18 de dezembro de 2024

Onde se lê:
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	CLEIDE IRENE GERONYMO LESSA	NÃO	NÃO	06/06/1964	3.761.798-9	30	90
2	JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	NÃO	NÃO	02/04/1991	105793790	18	83
3	VALÉRIA SALVALÁGIO LOPES	NÃO	NÃO	16/01/1981	76947520	22	82
4	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	NÃO	NÃO	12/06/1970	48223729	20	80
5	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	NÃO	NÃO	16/01/1966	40433511	10	76
6	LUCINÉIA CASARIN SARTORI	NÃO	NÃO	04/11/1982	80310099	6	76
7	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	21/11/1984	85008846	8	73
8	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA BENTO	NÃO	NÃO	05/03/1992	111037434	8	73
9	RENATA NUNES MARCOMINI	NÃO	NÃO	04/09/1986	91135949	26	71
10	CAROLINE SILVA FRANCISCO	**SIM**	NÃO	02/09/1999	13.663.419-4	6	71
11	SUELLEM CAROLINE MARTINS DE CASTRO	NÃO	NÃO	02/08/1490	100256835	-	70

12	ANGELO ALFIERI MAGRI JUNIOR	NÃO	NÃO	19/09/1988	138632180	18	68
13	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	**SIM**	NÃO	20/03/1995	13.106.507-8	18	68
14	FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	**SIM**	NÃO	02/03/1967	51963652	1	66
15	CLAUDINÉIA DE ARRUDA SOARES	NÃO	NÃO	19/03/1983	8.919.128-9	10	65
16	NAYARA CARLA SALGADO	NÃO	NÃO	02/04/1991	105793561	10	65
17	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	NÃO	NÃO	27/11/1982	93975820	24	64
18	DILCINEIA SILVA GALINDO NAVARRO VALERIO	NÃO	NÃO	28/03/1980	7.949.471-2	18	63
19	JESSICA CAROLINE EMBRIZI BRAZ	NÃO	NÃO	24/10/1988	97593086	18	63
20	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	NÃO	NÃO	26/101963	56514309	1	61
21	GABRIELA CUBASKI SALA	NÃO	NÃO	02/11/1993	99594179	10	60
22	LAYDIANE CRISTINA VISCOVINI MARQUES	NÃO	NÃO	16/02/1983	80525672	24	59
23	MILLENA TAYANA ORSO	NÃO	NÃO	04/02/1992	104185240	14	59
24	JULIANA ALICE DO PADRO SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1997	153240299	4	59
25	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	NÃO	NÃO	04/11/1997	104185312	4	59
26	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	NÃO	NÃO	16/10/1987	94183839	8	58
27	ALVINA APARECIDA MEIRELES	**SIM**	NÃO	24/09/1977	86010410	12	57
28	NATÁLIA MARIA FERREIRA	NÃO	SIM	24/05/1993	128350403	12	57
29	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	NÃO	27/01/2001	140928348	2	57
30	MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	NÃO	NÃO	01/04/1960	32849016	1	56
31	TÂNIA MARA BOEIRA	NÃO	NÃO	05/03/1967	3/R2021037	1	56
32	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	NÃO	NÃO	15/02/1990	10.418.488-0	1	56
33	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10/09/1999	111037159	1	56
34	TANIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	NÃO	NÃO	20/09/1970	4.316.554-2	-	55
35	KARINA BEATRIZ DE SOUZA OLIVATO	NÃO	NÃO	22/11/1997	137971160	-	55
36	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	**SIM**	NÃO	10/08/1994	16220433379	4	54
37	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	NÃO	NÃO	12/10/2000	140966487	4	54
38	PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO	**SIM**	NÃO	05/02/1990	100964538	8	53
39	THAIS GONÇALEZ MACAROVSHA	NÃO	NÃO	24/11/1986	34.441.305-6	22	52
40	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	NÃO	NÃO	05/06/1996	109385794	2	52
41	LIVIA LEMES DELARMI	NÃO	NÃO	16/05/2001	14593187	2	52
42	DEBORAH REGINA CUCOLLO	NÃO	NÃO	25/04/1977	72482980	6	51
43	QUEZIA SEVERINO CORREA	NÃO	NÃO	10/09/1994	13.025.219-2	6	51
44	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	NÃO	NÃO	05/11/2000	137813334	1	51
45	MARCIÉLI APARECIDA ISRAEL ZIMERMANN	NÃO	NÃO	30/05/1987	9.435.795-0	14	49
46	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	18/09/1980	70442914	4	49
47	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	NÃO	NÃO	13/09/1987	103831768	8	48
48	MAYARA ANGÉLICA DENOBI CEZARIO	NÃO	NÃO	23/11/1992	124702984	2	47
49	ANA LÚCIA GRELLA	NÃO	NÃO	15/09/1976	61592083	4	44
50	SOYANE ENAGYLA DA COSTA	**SIM**	NÃO	15/07/1991	12.531.125-3	4	39
51	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	NÃO	NÃO	16/06/1978	73454450	4	44
52	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	NÃO	NÃO	15/03/2000	143692710	4	44
53	NATHÁLIA HELOÍSE CAPÓIA DE OSTI ESTEVES	NÃO	NÃO	22/09/1996	132428794	2	42
54	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	NÃO	NÃO	26/08/1970	53278795	1	41
55	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	02/02/1974	5.931.023-2	4	39
56	CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	NÃO	NÃO	22/11/1983	8649101-0	2	37
57	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	NÃO	NÃO	18/08/1986	101064573	2	37
58	KARINA PEREIRA DA SILVA	**SIM**	NÃO	25/09/2000	16.202.159-1	2	37
59	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	NÃO	NÃO	18/09/1981	78637692	1	36
60	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	NÃO	NÃO	21/01/1986	14.278.825-0	1	36
61	MARIA DE LOURDES VIANA	NÃO	NÃO	24/06/1967	43244442	-	35
62	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	NÃO	SIM	06/09/1983	79889768	-	35
63	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	NÃO	NÃO	09/06/1994	152331380	-	35
64	EDNETE OLIVEIRA GOMES	**SIM**	NÃO	15/06/1962	01.649.246-39	4	34
65	DALVA DA SILVA TAVARES	**SIM**	NÃO	17/11/1967	41765771	4	34
66	LUCIANA MILAO LAZARIN	NÃO	NÃO	05/08/1981	79096210	4	34
67	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	NÃO	NÃO	20/08/1983	8.118.798-3	2	32
68	ANA CLAUDIA GOBETI GARCIA	NÃO	NÃO	11/12/1989	110190727	2	32
69	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER VASCO	NÃO	NÃO	05/09/1998	137246961	2	32
70	CAMILA PRISCILA LOPES	NÃO	NÃO	01/09/1989	10.816.569-3	1	31
71	FABIANA CRISTINA DA COSTA	NÃO	NÃO	03/06/1981	75808798	-	30
72	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NORA VIEIRA	NÃO	NÃO	11/07/1974	16.428.218-0	2	22
73	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	27/10/1975	7317697	1	21
74	ANDRESSA DE FREITAS PETA	NÃO	NÃO	26/05/1979	39587544-4	1	21
75	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20/03/2004	14.854.516-2	1	21
76	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24/09/2004	148251355	1	21
77	GABRIELA FERNANDA ANDRADE PINTO	NÃO	NÃO	22/09/2005	163833190	1	21

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	IVANIR OLEGARIO DA SILVA TOMÁS	NÃO	NÃO	31/05/1959	22574159	22	82
2	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	**SIM**	NÃO	02/09/1993	106377383	22	82
3	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	**SIM**	NÃO	13/11/1967	40511709	16	81
4	JUSSARA FERREIRA DE PAULA BRITO	**SIM**	NÃO	22/02/1984	428367069	30	80
5	RENI PEREIRA DA PENHA CANO	NÃO	NÃO	24/09/1982	82816461	20	80
6	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	**SIM**	NÃO	25/05/2000	149702547	2	67
7	ISABELLA GALEAZE DE SOUSA	NÃO	NÃO	16/05/2001	145877423	1	66
8	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	NÃO	NÃO	18/03/1988	369308645	20	65
9	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	NÃO	NÃO	12/07/1998	139172604	4	64
10	NATÁLIA DOS SANTOS PIRES MENDES	NÃO	NÃO	13/05/1994	129200049	8	63
11	JUCIANE FATIMA DA SILVA GASPAR ANDRADE	NÃO	NÃO	13/05/1980	76793905	2	62
12	ALINE CRISTINA RAMOS	NÃO	NÃO	14/02/2001	142955393	2	62
13	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	NÃO	NÃO	30/11/1979	11644460	16	61
14	ADRIELI DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	13/05/1997	137530805	1	61
15	JOANA DARC DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	18/12/1987	35035098X	22	57
16	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	NÃO	NÃO	26/06/2000	1384213009	2	57
17	NILCEIA MARA RONCA	NÃO	NÃO	09/12/1967	42100137	6	56
18	ALINE NAYARA BIANCO	NÃO	NÃO	27/02/1992	124673224	16	51
19	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	**SIM**	NÃO	19/11/1992	5312154381	6	51

20	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	**SIM**	NÃO	04/10/1999	141490230	6	51
21	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	**SIM**	NÃO	18/12/1988	98070192	10	50
22	SILVANA PERPINEL	NÃO	NÃO	25/06/1969	45653714	2	47
23	TATIANA MARIA MARTINS	NÃO	NÃO	12/02/1977		16	46
24	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	NÃO	NÃO	19/01/1990	25080350	1	46
25	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO	NÃO	27/04/1985	91044943	-	45
26	FABIANA LUIZ DE ARAÚJO	**SIM**	NÃO	11/05/1991	127433690	20	40
27	ADRIANA ELIZETE DO CARMO	**SIM**	NÃO	17/07/1980	-	-	35
28	GISELI FERNANDA TARELHO AGUIAR	NÃO	NÃO	07/08/1987	102912519	-	35
29	CAMILA ANDRÉIA MARTINELLI	NÃO	NÃO	26/01/1989	100149532	-	35
30	BRUNA VIEIRA CAVALCANTI	NÃO	NÃO	30/05/1996	362067879	1	31
31	LUCINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	**SIM**	NÃO	01/03/1977	66492745	-	30
32	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	NÃO	NÃO	06/05/1986	347039406	-	30

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIM	NÃO	NÃO	25/10/1987	101660476	4	69
2	KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	NÃO	NÃO	21/12/1997	139251814	1	56
3	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	NÃO	NÃO	31/08/2001	145308925	1	51
4	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	**SIM**	NÃO	08/12/1984	92048020	-	50
5	DÉBORA NAIARA CAMPANER DA SILVA	NÃO	NÃO	04/11/1993	128118764	4	49
6	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI	NÃO	NÃO	08/05/1974	76148457	2	47
7	ITÁLO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	**SIM**	NÃO	15/03/1996	110192649	2	47
8	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	NÃO	NÃO	30/01/1979	92559173	1	46
9	JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	**SIM**	NÃO	07/04/1980	76949573	-	45
10	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	NÃO	NÃO	07/04/1998	133952683	4	39
11	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	NÃO	NÃO	19/09/2000	140654361	4	39
12	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	NÃO	NÃO	26/07/1997	125743218	12	32
13	SILMARA HELENA BENETON	**SIM**	NÃO	02/01/1974	63549240	2	32
14	SUELI APARECIDA LINS	NÃO	SIM	09/09/1982	423197290	2	32
15	TÂNIA REGINA DE BARROS MENDONÇA	**SIM**	NÃO	01/01/1986	418483127	-	30
16	KARINA TAÍS MIRANDA ANANIAS ROSA	NÃO	NÃO	30/05/1987	94804299	-	30
17	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	12/10/1990	125681352	-	30
18	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	NÃO	NÃO	28/05/1992	109376833	-	30
19	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	NÃO	NÃO	05/12/1994	107127810	10	30
20	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	**SIM**	NÃO	02/01/1995	133590994	8	28
21	BRUNA NEVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	08/06/1998	137075954	6	26
22	ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	12/09/2000	134930942	4	24
23	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	**SIM**	NÃO	02/10/1968	50136159	2	22
24	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	**SIM**	NÃO	25/09/1993	129.909.592	2	22
25	JOSIANE BASTOS DA SILVA MATOROLLE ANTIGUERA	**SIM**	NÃO	04/10/1995	126037660	2	22
26	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	**SIM**	NÃO	02/12/1995	132693641	2	22
27	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1998	138737772	2	22
28	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	**SIM**	NÃO	02/09/2001	149242449	2	22
29	MARIANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	22/12/2002	1404573	2	22
30	GABRIELLY FEREIRA DIAS	**SIM**	NÃO	12/09/2003	151899161	2	22
31	LEDA MARIA MORO SOARES	NÃO	NÃO	30/10/1964	39308347	1	21
32	STEFANI CRISTINA BARROS	**SIM**	NÃO	09/09/1993	-	1	21
33	PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21/01/1994	129445416	1	21
34	LETÍCIA GABRIELY LIMA DA SILVA FERREIRA	NÃO	NÃO	30/12/1998	140341142	1	21
35	VITÓRIA GEOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	01/07/1999	129172045	1	21
36	KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	**SIM**	NÃO	30/08/2001	140341002	1	21
37	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	NÃO	NÃO	05/09/2005	152027354	1	21
38	SILVIA ELIZA SEVERINO	NÃO	NÃO	07/03/1965	39949849	-	20
39	ALINE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	05/07/1990	103213029	-	20
40	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	**SIM**	NÃO	27/09/1993	126814399	-	20
41	AMANDA CAIRES DEFÁCIO	NÃO	NÃO	18/12/1993	124455138	-	20
42	VIVIANE BOSCHETTI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	23/04/1994	128348077	-	20
43	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	NÃO	NÃO	30/11/1995	673436214	-	20
44	CAMILA GUIRRA CAMARGO	NÃO	NÃO	14/08/1996	141227084	-	20
45	HELOISE FREIRE AMADOR	NÃO	NÃO	23/05/2002	148925046	-	20
46	CAMILLI NAIURY DIAS	NÃO	NÃO	16/10/2002	148786917	-	20
47	RUAN PABLO CORREIA	NÃO	NÃO	17/02/2003	137856166	-	20
48	ISABELA VENERINA SCHIAVON DOMINGUES	NÃO	NÃO	16/12/2003	130827918	-	20
49	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	**SIM**	NÃO	15/01/2004	148104719	-	20
50	AMANDA RAFAELA CORREA PADRO	NÃO	NÃO	28/04/2004	154244417	-	20
51	BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	04/04/2005	155183047	-	20
52	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	05/09/2005	156113611	-	20
53	BIANCA FIRMINO DA SILVA	NÃO	NÃO	20/03/2006	153248087	-	20
54	GRAZIELA DE PAULA	NÃO	NÃO	21/03/2006	150501504	-	20
55	RACHEL GOIS ALVES	NÃO	NÃO	28/03/2006	158166216	-	20
56	LÍVIA MARIA VELICO SILVA	NÃO	NÃO	24/06/2006	148101329	-	20
57	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	NÃO	NÃO	31/07/2006	147410387	-	20
58	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	NÃO	NÃO	04/09/2006	148334552	-	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	NÃO	NÃO	18/11/1994	125067026	26	94
2	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	NÃO	NÃO	15/08/1994	12843473-9	18	88
3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	18/01/1989	NOVO	16	88
4	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	NÃO	NÃO	03/07/1993	96619502	8	83
5	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	NÃO	NÃO	21/05/1993	127695768	12	82
6	ALINE RUEL FELICIO BARBOSA	**SIM**	NÃO	11/07/1989	101639452	18	78
7	FABÍOLA BUENO	NÃO	NÃO	01/07/1992	124663431	18	78
8	GUILHERME NEVES DE ASSIS	NÃO	NÃO	08/04/1993	109375837	6	71
9	RONDYWELI LOPES GONÇALVES	NÃO	NÃO	23/11/1979	64994069	-	70
10	WILLIANS RIGON PAIVA	NÃO	NÃO	03/11/1987	67561716	8	68

11	GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	NÃO	NÃO	20/05/1999	127519633	6	66
12	ALISSON TIAGO DE CAMARGO	NÃO	NÃO	02/03/1988	16185090	-	65
13	LARISSA MARIA GOMES	NÃO	NÃO	02/07/1995	12.522.579-9	10	65
14	LUIZ ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	NÃO	NÃO	11/07//2001	134387319	2	52
15	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	NÃO	NÃO	30/06/2000	131025831	-	50

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	DAIANE CRIS DA SILVA	NÃO	NÃO	24/02/1986	91477165	24	94
2	MARIA JOSÉ ROSA VIANA	**SIM**	NÃO	26/08/1968	64663976	6	76
3	ALINE MARIA NARDO FERREIRA	NÃO	NÃO	16/08/1987	87497860	10	75
4	PATRICIA CANDIDA VICENTE	**SIM**	NÃO	20/09/1979	66899675	22	72
5	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	NÃO	NÃO	02/01/1985	91050447	1	71
6	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	NÃO	NÃO	17/03/1967	57262842	1	61
7	REGINA SILVELI DE SOTTI MARTINS	NÃO	NÃO	05/12/1975	16074525-8	4	55
8	GREICE ROMANI CAVALLINI TEIXEIRA	NÃO	NÃO	04/06/1975	5974193-4	0	55
9	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	NÃO	NÃO	01/09/1978	75371446	0	55
10	ANA MARCELA MENEZES LEOPOLDINO	NÃO	NÃO	07/02/1984	8121486-7	0	55

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	GIONÉIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	NÃO	03/03/1977	7.350.929-7	26	96
2	NAYARA DE CASSIA ARAÚJO CAVALINI RODRIGUES	NÃO	SIM	22/06/1988	10.291.410-4	24	94
3	FABIANE DIAS ROMANO	**SIM**	NÃO	26/03/1978	27.809.275-5	28	74
4	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	NÃO	NÃO	08/11/1990	10.867.012-6	4	51
5	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROMANO	NÃO	SIM	19/09/1998	38.574.014-1	0	31

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	TIELIN MARTINS WALDHELM MATTES	NÃO	NÃO	31/07/1987	93664744	26	96
2	ALTIENE FERREIRA GUIMARÃES	**SIM**	NÃO	25/11/1982	4047189901	12	72

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	ELISANGELA GABRIG MANGUEIRA	NÃO	NÃO	06/01/1982	79136999	30	95
2	LUCIA APARECIDA BARREIROS SAMENSARI	NÃO	NÃO	02/12/1963	310802017	24	89
3	MARI EMILIA CASSOLI	NÃO	NÃO	24/02/1966	41184957	24	89
4	LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	13/10/1971	53274935	30	85
5	SIVIA VALÉRIA VIANA DE LIMA	NÃO	NÃO	17/09/1980	84026336	20	85
6	ADRIANA TEGEDOR URTADO MANTOVANI	NÃO	NÃO	22/06/1982	82075674	26	81
7	JENNIFER NATHALIA MEIRELES DOMINGOS ALVES	NÃO	NÃO	25/12/1993	12593582-6	20	80
8	IZABELY ALVEZ IECKER	NÃO	NÃO	10/10/1991	126413254	28	78
9	ALINE GONÇALVES THOME	NÃO	NÃO	13/09/1982	86007924	18	78
10	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES	**SIM**	NÃO	21/07/1992	104032753	12	72
11	JAQUELINE SANTOS MEDEIROS	NÃO	NÃO	04/07/1994	127229708	12	77
12	AMANDA CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1991	108705906	8	73
13	VALÉRIA ADRIANA GONÇALVES GERVÁZIO	NÃO	NÃO	17/08/1973	46246179	22	72
14	LUCIANA APARECIDA FRANZINI	NÃO	NÃO	01/05/1973	45985849	12	72
15	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI DIAS	NÃO	NÃO	27/02/1993	124213789	12	72
16	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	**SIM**	NÃO	09/02/1955	17949926	6	71
17	ROSEMARY DA SILVA PIRES	**SIM**	NÃO	25/11/1978	80057784	1	71
18	ANA LUCIA DA SILVA SASSI	NÃO	NÃO	03/09/1967	45628604	-	70
19	ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	NÃO	NÃO	20/08/1974	63555843	20	70
20	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	**SIM**	NÃO	24/01/1977	68609461	10	70
21	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	**SIM**	NÃO	18/05/1988	9157522-1	10	70
22	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	11/02/1990	10471784-8	10	70
23	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	NÃO	NÃO	26/04/1981	80074050	14	69
24	VERA LÚCIA TELLES DA SILVA	NÃO	NÃO	27/10/1963	40491889	4	69
25	ROSÂNGELA DIAS	**SIM**	NÃO	23/12/1964	44.293.560	16	68
26	LÚCIA MARIA MARCATO GARCIA	NÃO	NÃO	26/05/1960	33592337	8	68
27	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	13/06/1977	9739895-0	12	67
28	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	NÃO	NÃO	28/09/1987	2092707625	12	67
29	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	09/08/1978	7293159-9	20	65
30	SIMONE APARECIDA MARQUES DA SILVA	NÃO	NÃO	03/03/1979	70190281	10	65
31	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	NÃO	NÃO	19/08/1992	125.941.591	10	65
32	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	NÃO	NÃO	22/05/1991	125858430	8	65
33	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	NÃO	NÃO	27/08/1981	83931973	14	63
34	QUITÉRIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	NÃO	NÃO	02/06/1982	85868683	6	61
35	SUELI DO NASCIMENTO DALARME	**SIM**	NÃO	27/09/1965	41121491	1	61
36	MÁRCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	NÃO	NÃO	06/10/1971	53077021	1	61
37	CARIANE GABRIELE BORGES	NÃO	NÃO	16/11/2000	99174501	1	61
38	WEREDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	03/07/1983	87426076	10	60
39	DANIELI VIEIRA	NÃO	NÃO	12/02/1990	10389125-6	10	60
40	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	NÃO	NÃO	05/09/1970	75466862	4	59
41	MIKAELLA MARIANA NHANI	NÃO	NÃO	08/04/1999	142722631	8	58
42	ROSA CRISTINA RIBEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1973	145854512	2	57
43	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	NÃO	NÃO	09/10/1976	70400146	2	57
44	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	**SIM**	NÃO	12/06/1987	97480494	2	57
45	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	27/03/1988	433733767	2	57
46	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGÓRIO	NÃO	NÃO	06/02/1976	67397363	-	55
47	LUCILENA DE MORAES DO CARMO	**SIM**	NÃO	20/08/1973	59283260		55
48	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO	NÃO	SIM	01/04/1997	134431440	4	54
49	KAREN COSTA SERAFINI	NÃO	NÃO	17/07/2000	138503755	4	54
50	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	**SIM**	NÃO	10/03/1978	74110088	8	53
51	ALEXSSANDRA FRANCO LINO	NÃO	NÃO	19/02/1993	12731137	2	52

52	MEIRIELLEN FREITAS PIASSI	NÃO	NÃO	26/05/1991	450334235	6	51
53	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	04/03/1978	8393189-2	1	51
54	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	NÃO	NÃO	19/11/1982	78637900	1	51
55	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	01/02/1986	91985284	1	51
56	LETÍCIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	NÃO	NÃO	29/10/1999	143164853	1	51
57	ROSANGELA GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	13/06/1973	53533450	-	50
58	GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP	**SIM**	NÃO	27/11/1980	75636695	-	50
59	THAÍS NABA DA SILVA CAIS	NÃO	NÃO	02/03/1993	104663141	-	50
60	PÂMELA FAUSTINO MAIA	NÃO	NÃO	25/02/1995	102235343	-	50
61	ALINE FERNANDA CHICARELLI	NÃO	NÃO	14/10/1991	125832806	4	49
62	JÉSSICA CRISTINA MACEDO	NÃO	NÃO	14/04/2000	-	4	49
63	MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	NÃO	NÃO	09/07/1982	50355229	8	48
64	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	29/05/1971	49681437	2	47
65	CLEIDE PEREIRA BATISTA	NÃO	NÃO	15/12/1974	830612904	1	46
66	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	NÃO	NÃO	17/01/1994	124200610	1	46
67	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	NÃO	NÃO	24/09/1996	133609369	2	42

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	ANGELA MARIA MACHADO	NÃO	NÃO	21/03/1973	62.708.140	22	92
2	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	NÃO	NÃO	18/01/1964	36078421	26	91
3	CRISTIANE CATÓIA SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	25/04/1978	150725402	20	80
4	EVA MARIA BIAZÃO	NÃO	NÃO	04/05/1985	90128256	20	80
5	GABRIELLY ALVES GOMES	**SIM**	NÃO	25/05/1992	103077265	20	80
6	MICHELLE RUFINO LONGO	NÃO	NÃO	27/11/1980	75820950	10	75
7	ADRIANA APARECIDA BRAGA PORSSE	NÃO	NÃO	22/08/1975	66899942	14	74
8	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	**NÃO**	NÃO	14/11/1989	101666905	12	72
9	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	NÃO	NÃO	09/10/1989	109376167	6	71
10	MARCIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	NÃO	15/01/1976	61410732	14	69
11	PATRICIA MANSO S. CAMPIGOTTO	NÃO	NÃO	15/08/1977	6436210	4	69
12	MAYARA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	09/03/1998	131214723	4	69
13	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	NÃO	27/04/1999	137498880	4	69
14	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	**SIM**	NÃO	10/08/2000	126638370	8	68
15	SARA RENATA CAMPOS	NÃO	NÃO	02/01/1988	100850419	12	67
16	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	NÃO	NÃO	02/10/1985	265472994	6	66
17	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	NÃO	NÃO	30/07/1980	155392142	6	66
18	LEONI CARMO DA SILVA	NÃO	NÃO	08/06/1971	55280843	6	66
19	VANDA RODRIGUES PEREIRA	**SIM**	NÃO	14/06/1965	39920611	6	66
20	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10/10/1976	67271440	10	65
21	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	NÃO	NÃO	13/01/1999	139600789	4	64
22	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	**NÃO**	NÃO	19/10/1981	140759686	4	64
23	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	28/02/1973	51591399	4	64
24	FABÍOLA PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	28/05/1993	127693978	4	64
25	LARISSA GOMES DE LIMA	NÃO	NÃO	08/04/1996	-	4	64
26	RUTH USSUNA ALVES	NÃO	NÃO	15/11/1975	65855305	8	63
27	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	NÃO	NÃO	29/11/2000	145887461	2	62
28	MARIA DILZA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	02/10/1985	9324833	2	62
29	NAYARA GOULART DE LIMA	NÃO	NÃO	05/05/1990	92822214	2	62
30	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	**SIM**	NÃO	11/02/1991	104299423	4	59
31	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	NÃO	NÃO	10/09/1976	67073800	4	59
32	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	NÃO	NÃO	03/10/1972	51679563	4	59
33	SUELLEN CONGIO BONASSA	NÃO	NÃO	07/01/1987	86446332	4	59
34	ROSANGELA ALAVARCE	NÃO	NÃO	18/11/1970	245962645	8	58
35	MARISA SGINHOLI CUSTODIO	NÃO	NÃO	09/11/1988	110010273	2	57
36	ELISABETE SOARES	NÃO	NÃO	01/06/1978	75349025	2	57
37	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	**NÃO**	NÃO	20/04/1990	125525539	2	57
38	ANDRÉA MARIANE DE JESUS SILVA DIONÍZIO	NÃO	NÃO	20/07/1982	85009036	2	57
39	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	**SIM**	NÃO	16/04/1981	79136441	2	57
40	JÉSSICA POLIANA QUEIROZ	NÃO	NÃO	12/09/1993	10779442	2	57
41	ANDRÉIA TEIXEIRA GOMES	**NÃO**	NÃO	10/06/1985	87680673	1	56
42	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	**SIM**	NÃO	09/10/1998	131419074	4	54
43	LUCINÉIA ALVES SOARES	NÃO	NÃO	03/12/1986	-	4	54
44	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	**SIM**	NÃO	21/08/1981	84503991	4	54
45	ROSE NANE GUEDES MATEUS	NÃO	NÃO	04/11/1972	98693416	8	53
46	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	NÃO	NÃO	23/07/1998	135661775	2	52
47	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	06/04/1998	139315391	2	52
48	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	08/07/1996	136039571	2	52
49	ELISABETE FARIA DE LIMA	NÃO	NÃO	26/11/1984	89147530	1	51
50	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	NÃO	NÃO	14/05/1987	92317250	2	47
51	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	NÃO	NÃO	01/05/1994	128940359	2	47
52	ROSANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	21/07/1986	-	2	42
53	JULIANA BACHEGA DE ARAÚJO	**SIM**	NÃO	05/05/1992	110554753	2	42
54	WILLIAM FERNANDES ALVES	**SIM**	NÃO	02/05/1990	126692250	0	40

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	12/02/2001	143330109	2	67
2	JOELMA CAMILA FENANDES	NÃO	NÃO	04/11/1984	88170288	4	49
3	ELISABETE ROMANO	NÃO	NÃO	01/11/1973	6273255-5	0	30
4	ROBERTA MOREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	12/05/2000	147758375	0	30
5	VITÓRIA JULIANA NUNES DA CRUZ	NÃO	NÃO	27/01/2003	138926354	1	21

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	DANIELA DE SOUZA MEIRA	NÃO	NÃO	26/05/1997	12576018-0	2	67

2	GIOVANE DA SILVA	NÃO	NÃO	18/06/1994	101356841	1	56
3	MARIA DE FÁTIMA BORBA MARQUES	NÃO	NÃO	28/01/2002	137223848	1	51

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	NÃO	NÃO	24/11/1999	136104179	2	72
2	BIANCA DA SILVA STRAZZI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26/08/1996	127536252	4	69

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	JOSÉ COSME ANANIAS	SIM	NÃO	23/10/1960	30925440	6	76
2	JUCILENE LIMA DE SOUZA	SIM	NÃO	06/05/1979	69994334	0	68
3	ADENILSON JOSÉ DA SILVA	NÃO	NÃO	12/05/1989	498879793	0	52
4	GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	09/10/2003	158478374	8	50
5	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	14/10/1999	126552750	4	44
6	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	30/11/2006	164312119	2	42
7	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	SIM	NÃO	14/12/2005		0	26
8	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	17/06/2006	155551653	0	26
9	ESTHEFANY SILVA	SIM	NÃO	14/12/2005	111412057	0	22

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
	CLEIDE IRENE GERONYMO LESSA	NÃO	NÃO	06/06/1964	3.761.798-9	30	90
	JÉSSICA CAVENAGHI GALMACCI	NÃO	NÃO	02/04/1991	105793790	18	83
	VALÉRIA SALVALÁGIO LOPES	NÃO	NÃO	16/01/1981	76947520	22	82
	NATÁLIA MARIA FERREIRA **(COTA PCD)**	NÃO	SIM	24/05/1993	128350403	12	57
	MARLENE APARECIDA DO PRADO LOPES	NÃO	NÃO	12/06/1970	48223729	20	80
	LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	NÃO	NÃO	16/01/1966	40433511	10	76
	LUCINÉIA CASARIN SARTORI	NÃO	NÃO	04/11/1982	80310099	6	76
	CAROLINE SILVA FRANCISCO **(COTA AFRO)**	SIM	NÃO	02/09/1999	13.663.419-4	6	71
	ANA CAROLINA MORAES MASSIGNANI FIGUEIREDO	NÃO	NÃO	21/11/1984	85008846	8	73
	BRUNA ANGELICA MUNHOZ DA CUNHA BENTO	NÃO	NÃO	05/03/1992	111037434	8	73
	RENATA NUNES MARCOMINI	NÃO	NÃO	04/09/1986	91135949	26	71
	SUELLEM CAROLINE MARTINS DE CASTRO	NÃO	NÃO	02/08/1490	100256835	-	70
	ANGELO ALFIERI MAGRI JUNIOR	NÃO	NÃO	19/09/1988	138632180	18	68
	GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JUNIOR	SIM	NÃO	20/03/1995	13.106.507-8	18	68
	FLAUSINA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO	02/03/1967	51963652	1	66
	CLAUDINÉIA DE ARRUDA SOARES	NÃO	NÃO	19/03/1983	8.919.128-9	10	65
	NAYARA CARLA SALGADO	NÃO	NÃO	02/04/1991	105793561	10	65
	LEILA DA SILVA BOAVENTURA	NÃO	NÃO	27/11/1982	93975820	24	64
	DILCINEIA SILVA GALINDO NAVARRO VALERIO	NÃO	NÃO	28/03/1980	7.949.471-2	18	63
	JESSICA CAROLINE EMBRIZI BRAZ	NÃO	NÃO	24/10/1988	97593086	18	63
	ANA MARIA HENRIQUES FARIA	NÃO	NÃO	26/101963	56514309	1	61
	GABRIELA CUBASKI SALA	NÃO	NÃO	02/11/1993	99594179	10	60
	LAYDIANE CRISTINA VISCOVINI MARQUES	NÃO	NÃO	16/02/1983	80525672	24	59
	MILLENA TAYANA ORSO	NÃO	NÃO	04/02/1992	104185240	14	59
	JULIANA ALICE DO PADRO SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1997	153240299	4	59
	CLAUDIA SAYURI MIAMOTO SUZUKI	NÃO	NÃO	04/11/1997	104185312	4	59
	DAYANE CRISTINA RAMALDES DE SENA	NÃO	NÃO	16/10/1987	94183839	8	58
	ALVINA APARECIDA MEIRELES	SIM	NÃO	24/09/1977	86010410	12	57
	ANDRÉ SILVANO DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	NÃO	27/01/2001	140928348	2	57
	MARIA DA PENHA CAPUCHO MANTOVANI	NÃO	NÃO	01/04/1960	32849016	1	56
	TÂNIA MARA BOEIRA	NÃO	NÃO	05/03/1967	3/R2021037	1	56
	FRANCIELLY DE FATIMA CEDRAN CALADO	NÃO	NÃO	15/02/1990	10.418.488-0	1	56
	BIANCA GIMENES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10/09/1999	111037159	1	56
	TANIA CRISTINA LARAS BELANI ESTEVES	NÃO	NÃO	20/09/1970	4.316.554-2	-	55
	KARINA BEATRIZ DE SOUZA OLIVATO	NÃO	NÃO	22/11/1997	137971160	-	55
	FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS MARIANO	SIM	NÃO	10/08/1994	16220433379	4	54
	MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL	NÃO	NÃO	12/10/2000	140966487	4	54
	PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO	SIM	NÃO	05/02/1990	100964538	8	53
	THAIS GONÇALEZ MACAROVSHA	NÃO	NÃO	24/11/1986	34.441.305-6	22	52
	ISAMARA SAMIRA IBRAHIM FELIX	NÃO	NÃO	05/06/1996	109385794	2	52
	LIVIA LEMES DELARMI	NÃO	NÃO	16/05/2001	14593187	2	52
	DEBORAH REGINA CUCOLLO	NÃO	NÃO	25/04/1977	72482980	6	51
	QUEZIA SEVERINO CORREA	NÃO	NÃO	10/09/1994	13.025.219-2	6	51
	LAURA MARQUES DE PAULA VIANNA	NÃO	NÃO	05/11/2000	137813334	1	51
	MARCIÉLI APARECIDA ISRAEL ZIMERMANN	NÃO	NÃO	30/05/1987	9.435.795-0	14	49
	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	NÃO	NÃO	18/09/1980	70442914	4	49
	MICHELE SUSANA LIMA DE ALMEIDA MIRANDA	NÃO	NÃO	13/09/1987	103831768	8	48
	SOYANE ENAGYLA DA COSTA **(COTA AFRO)**	SIM	NÃO	15/07/1991	12.531.125-3	4	39
	MAYARA ANGÉLICA DENOBI CEZARIO	NÃO	NÃO	23/11/1992	124702984	2	47
	ANA LÚCIA GRELLA	NÃO	NÃO	15/09/1976	61592083	4	44
	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	NÃO	NÃO	16/06/1978	73454450	4	44
	ANA CAROLINA MARTINEZ CESARIO	NÃO	NÃO	15/03/2000	143692710	4	44
	NATHÁLIA HELOÍSE CAPÓIA DE OSTI ESTEVES	NÃO	NÃO	22/09/1996	132428794	2	42
	SANDRA APARECIDA GARCIA RAMOS	NÃO	NÃO	26/08/1970	53278795	1	41
	ELIANE APARECIDA ALONSO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	02/02/1974	5.931.023-2	4	39
	CRISTIANE AGUIAR PITANTE DE FREITAS	NÃO	NÃO	22/11/1983	8649101-0	2	37
	FERNANDA DE ARAÚJO VENTURA MATTOS	NÃO	NÃO	18/08/1986	101064573	2	37
	KARINA PEREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	25/09/2000	16.202.159-1	2	37
	VANESSA CRISTINA DE SOUZA PONDELI	NÃO	NÃO	18/09/1981	78637692	1	36
	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	NÃO	NÃO	21/01/1986	14.278.825-0	1	36
	MARIA DE LOURDES VIANA	NÃO	NÃO	24/06/1967	43244442	-	35
	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	NÃO	SIM	06/09/1983	79889768	-	35

	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	NÃO	NÃO	09/06/1994	152331380	-	35
	EDNETE OLIVEIRA GOMES	**SIM**	NÃO	15/06/1962	01.649.246-39	4	34
	DALVA DA SILVA TAVARES	**SIM**	NÃO	17/11/1967	41765771	4	34
	LUCIANA MILAO LAZARIN	NÃO	NÃO	05/08/1981	79096210	4	34
	DYANE ROBERTA BATISTA NOGUEIRA	NÃO	NÃO	20/08/1983	8.118.798-3	2	32
	ANA CLAUDIA GOBETI GARCIA	NÃO	NÃO	11/12/1989	110190727	2	32
	TAYLA NASCIMENTO CAMPANER VASCO	NÃO	NÃO	05/09/1998	137246961	2	32
	CAMILA PRISCILA LOPES	NÃO	NÃO	01/09/1989	10.816.569-3	1	31
	FABIANA CRISTINA DA COSTA	NÃO	NÃO	03/06/1981	75808798	-	30
	LUCIANE DE FÁTIMA DALA NORA VIEIRA	NÃO	NÃO	11/07/1974	16.428.218-0	2	22
	CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	27/10/1975	7317697	1	21
	ANDRESSA DE FREITAS PETA	NÃO	NÃO	26/05/1979	39587544-4	1	21
	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	20/03/2004	14.854.516-2	1	21
	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	24/09/2004	148251355	1	21
	GABRIELA FERNANDA ANDRADE PINTO	NÃO	NÃO	22/09/2005	163833190	1	21

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	IVANIR OLEGARIO DA SILVA TOMÁS	NÃO	NÃO	31/05/1959	22574159	22	82
2	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	**SIM**	NÃO	02/09/1993	106377383	22	82
3	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	**SIM**	NÃO	13/11/1967	40511709	16	81
4	JUSSARA FERREIRA DE PAULA BRITO	**SIM**	NÃO	22/02/1984	428367069	30	80
5	RENI PEREIRA DA PENHA CANO	NÃO	NÃO	24/09/1982	82816461	20	80
6	TAYNÁ CAVALCANTE BORGES	**SIM**	NÃO	25/05/2000	149702547	2	67
7	ISABELLA GALEAZE DE SOUSA	NÃO	NÃO	16/05/2001	145877423	1	66
8	LETÍCIA PLAÇA SANTINO	NÃO	NÃO	18/03/1988	369308645	20	65
9	MARIA EDUARDA DE FREITAS OLIMPIO	NÃO	NÃO	12/07/1998	139172604	4	64
10	NATÁLIA DOS SANTOS PIRES MENDES	NÃO	NÃO	13/05/1994	129200049	8	63
11	JUCIANE FATIMA DA SILVA GASPAR ANDRADE	NÃO	NÃO	13/05/1980	76793905	2	62
12	ALINE CRISTINA RAMOS	NÃO	NÃO	14/02/2001	142955393	2	62
13	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	NÃO	NÃO	30/11/1979	11644460	16	61
14	ADRIELI DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	13/05/1997	137530805	1	61
15	JOANA DARC DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	NÃO	NÃO	18/12/1987	35035098X	22	57
16	ANA CAROLINA DA SILVA DUNGA PIMENTEL	NÃO	NÃO	26/06/2000	1384213009	2	57
17	NILCEIA MARA RONCA	NÃO	NÃO	09/12/1967	42100137	6	56
18	ALINE NAYARA BIANCO	NÃO	NÃO	27/02/1992	124673224	16	51
19	ROBERTA CRISTINA ALBANO DE SOUSA	**SIM**	NÃO	19/11/1992	5312154381	6	51
20	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES	**SIM**	NÃO	04/10/1999	141490230	6	51
21	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	**SIM**	NÃO	18/12/1988	98070192	10	50
22	SILVANA PERPINEL	NÃO	NÃO	25/06/1969	45653714	2	47
23	TATIANA MARIA MARTINS	NÃO	NÃO	12/02/1977		16	46
24	BRUNA NICOLI DA LUZ MARCELLINO	NÃO	NÃO	19/01/1990	25080350	1	46
25	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	NÃO	NÃO	27/04/1985	91044943	-	45
26	FABIANA LUIZ DE ARAÚJO	**SIM**	NÃO	11/05/1991	127433690	20	40
27	ADRIANA ELIZETE DO CARMO	**SIM**	NÃO	17/07/1980	-	-	35
28	GISELI FERNANDA TARELHO AGUIAR	NÃO	NÃO	07/08/1987	102912519	-	35
29	CAMILA ANDRÉIA MARTINELLI	NÃO	NÃO	26/01/1989	100149532	-	35
30	BRUNA VIEIRA CAVALCANTI	NÃO	NÃO	30/05/1996	362067879	1	31
31	LUCINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	**SIM**	NÃO	01/03/1977	66492745	-	30
32	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	NÃO	NÃO	06/05/1986	347039406	-	30

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
	BEATRIZ EDNA DA SILVA BUDIM	NÃO	NÃO	25/10/1987	101660476	4	69
	KELLEN CRISTINA GIAMOGESKI	NÃO	NÃO	21/12/1997	139251814	1	56
	MARIA PAULA PRESTELO COSTA	NÃO	NÃO	31/08/2001	145308925	1	51
	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	**SIM**	NÃO	08/12/1984	92048020	-	50
	SUELI APARECIDA LINS (COTA PCD)	NÃO	SIM	09/09/1982	423197290	2	32
	DÉBORA NAIARA CAMPANER DA SILVA	NÃO	NÃO	04/11/1993	128118764	4	49
	REGIMAR CÉLIA MARTINS PERETTI	NÃO	NÃO	08/05/1974	76148457	2	47
	ITÁLO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	**NÃO**	NÃO	15/03/1996	110192649	2	47
	ELIANDRA PIRES DE SOUZA	NÃO	NÃO	30/01/1979	92559173	1	46
	JOSILENE VITORINO DE OLIVEIRA FAGUNDES	**SIM**	NÃO	07/04/1980	76949573	-	45
	LETÍCIA RAFAELA VIANA RIBEIRO	NÃO	NÃO	07/04/1998	133952683	4	39
	GABRIELA DE ANDRADE NOGUEIRA	NÃO	NÃO	19/09/2000	140654361	4	39
	FLAVIA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	NÃO	NÃO	26/07/1997	125743218	12	32
	SILMARA HELENA BENETON	**SIM**	NÃO	02/01/1974	63549240	2	32
	LUANA DA SILVA VILAS BOAS	NÃO	NÃO	05/12/1994	107127810	10	30
	TÂNIA REGINA DE BARROS MENDONÇA	**SIM**	NÃO	01/01/1986	418483127	-	30
	KARINA TAÍS MIRANDA ANANIAS ROSA	NÃO	NÃO	30/05/1987	94804299	-	30
	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	12/10/1990	125681352	-	30
	CAROLINE CARVALHO SIQUEIRA	NÃO	NÃO	28/05/1992	109376833	-	30
	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	**SIM**	NÃO	02/01/1995	133590994	8	28
	BRUNA NEVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	08/06/1998	137075954	6	26
	ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	12/09/2000	134930942	4	24
	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	**SIM**	NÃO	02/10/1968	50136159	2	22
	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	**SIM**	NÃO	25/09/1993	129.909.592	2	22
	JOSIANE BASTOS DA SILVA MATOROLLE ANTIGUERA	**SIM**	NÃO	04/10/1995	126037660	2	22
	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	**SIM**	NÃO	02/12/1995	132693641	2	22
	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	NÃO	NÃO	19/08/1998	138737772	2	22
	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA	**SIM**	NÃO	02/09/2001	149242449	2	22
	MARIANA MOREIRA MANHOLER	NÃO	NÃO	22/12/2002	1404573	2	22
	GABRIELLY FEREIRA DIAS	**SIM**	NÃO	12/09/2003	151899161	2	22
	LEDA MARIA MORO SOARES	NÃO	NÃO	30/10/1964	39308347	1	21
	STEFANI CRISTINA BARROS	**SIM**	NÃO	09/09/1993	-	1	21
	PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	21/01/1994	129445416	1	21
	LETÍCIA GABRIELY LIMA DA SILVA FERREIRA	NÃO	NÃO	30/12/1998	140341142	1	21

	VITÓRIA GEOVANNA FERREZ	NÃO	NÃO	01/07/1999	129172045	1	21
	KARLA RAQUEL LIMA DA SILVA	**SIM**	NÃO	30/08/2001	140341002	1	21
	THALITA GABRIELA COSTA PINTO	NÃO	NÃO	05/09/2005	152027354	1	21
	SILVIA ELIZA SEVERINO	NÃO	NÃO	07/03/1965	39949849	-	20
	ALINE GARCIA DA SILVA	NÃO	NÃO	05/07/1990	103213029	-	20
	GREICE KELLY ZARRA DE JESUS	**SIM**	NÃO	27/09/1993	126814399	-	20
	AMANDA CAIRES DEFÁCIO	NÃO	NÃO	18/12/1993	124455138	-	20
	VIVIANE BOSCHETTI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	23/04/1994	128348077	-	20
	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	NÃO	NÃO	30/11/1995	673436214	-	20
	CAMILA GUIRRA CAMARGO	NÃO	NÃO	14/08/1996	141227084	-	20
	HELOISE FREIRE AMADOR	NÃO	NÃO	23/05/2002	148925046	-	20
	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA **(COTA AFRO)**	**SIM**	NÃO	15/01/2004	148104719	-	20
	CAMILLI NAIURY DIAS	NÃO	NÃO	16/10/2002	148786917	-	20
	RUAN PABLO CORREIA	NÃO	NÃO	17/02/2003	137856166	-	20
	ISABELA VENERINA SCHIAVON DOMINGUES	NÃO	NÃO	16/12/2003	130827918	-	20
	AMANDA RAFAELA CORREA PADRO	NÃO	NÃO	28/04/2004	154244417	-	20
	BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	NÃO	NÃO	04/04/2005	155183047	-	20
	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	NÃO	NÃO	05/09/2005	156113611	-	20
	BIANCA FIRMINO DA SILVA	NÃO	NÃO	20/03/2006	153248087	-	20
	GRAZIELA DE PAULA	NÃO	NÃO	21/03/2006	150501504	-	20
	RACHEL GOIS ALVES	NÃO	NÃO	28/03/2006	158166216	-	20
	LÍVIA MARIA VELICO SILVA	NÃO	NÃO	24/06/2006	148101329	-	20
	JOICE TAINARA SANTOS MAIA	NÃO	NÃO	31/07/2006	147410387	-	20
	ELLOÁ FERNANDA DA SILVA WOLF	NÃO	NÃO	04/09/2006	148334552	-	20

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
	FRANCIELLI DA FONSECA FERNANDES	NÃO	NÃO	18/11/1994	125067026	26	94
	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	18/01/1989	NOVO	18	88
	DEBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	NÃO	NÃO	15/08/1994	12843473-9	18	88
	OSCAR WESLEY MAYNARDES MARQUES	NÃO	NÃO	03/07/1993	96619502	8	83
	GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	NÃO	NÃO	21/05/1993	127695768	12	82
	ALINE RUEL FELICIO BARBOSA	**SIM**	NÃO	11/07/1989	101639452	18	78
	FABÍOLA BUENO	NÃO	NÃO	01/07/1992	124663431	18	78
	GUILHERME NEVES DE ASSIS	NÃO	NÃO	08/04/1993	109375837	6	71
	RONDYWELI LOPES GONÇALVES	NÃO	NÃO	23/11/1979	64994069	-	70
	WILLIANS RIGON PAIVA	NÃO	NÃO	03/11/1987	67561716	8	68
	GABRIEL DE JESUS MOURA PEREIRA	NÃO	NÃO	20/05/1999	127519633	6	66
	ALISSON TIAGO DE CAMARGO	NÃO	NÃO	02/03/1988	16185090	-	65
	LARISSA MARIA GOMES	NÃO	NÃO	02/07/1995	12.522.579-9	10	65
	LUIZ ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	NÃO	NÃO	11/07//2001	134387319	2	52
	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	NÃO	NÃO	30/06/2000	131025831	-	50

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	DAIANE CRIS DA SILVA	NÃO	NÃO	24/02/1986	91477165	24	94
2	MARIA JOSÉ ROSA VIANA	**SIM**	NÃO	26/08/1968	64663976	6	76
3	ALINE MARIA NARDO FERREIRA	NÃO	NÃO	16/08/1987	87497860	10	75
4	PATRICIA CANDIDA VICENTE	**SIM**	NÃO	20/09/1979	66899675	22	72
5	ANA CAROLINA RIBEIRO RESENDE	NÃO	NÃO	02/01/1985	91050447	1	71
6	EDILEUZA MARIA DE ALMEIDA KNUPP	NÃO	NÃO	17/03/1967	57262842	1	61
7	REGINA SILVELI DE SOTTI MARTINS	NÃO	NÃO	05/12/1975	16074525-8	4	55
8	GREICE ROMANI CAVALLINI TEIXEIRA	NÃO	NÃO	04/06/1975	5974193-4	0	55
9	ROSANGELA LAZARIN ALFREDO	NÃO	NÃO	01/09/1978	75371446	0	55
10	ANA MARCELA MENEZES LEOPOLDINO	NÃO	NÃO	07/02/1984	8121486-7	0	55

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	GIONÉIA REGIANE DE OLIVEIRA BIANCHINI	NÃO	NÃO	03/03/1977	7.350.929-7	26	96
2	NAYARA DE CASSIA ARAÚJO CAVALINI RODRIGUES	NÃO	SIM	22/06/1988	10.291.410-4	24	94
3	FABIANE DIAS ROMANO	**SIM**	NÃO	26/03/1978	27.809.275-5	28	74
4	SUELLEN FERNANDA CORREA DE CAMARGO	NÃO	NÃO	08/11/1990	10.867.012-6	4	51
5	GUSTAVO HENRIQUE DIAS ROMANO	NÃO	SIM	19/09/1998	38.574.014-1	0	31

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	TIELIN MARTINS WALDHELM MATTES	NÃO	NÃO	31/07/1987	93664744	26	96
2	ALTIENE FERREIRA GUIMARÃES	**SIM**	NÃO	25/11/1982	4047189901	12	72

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
	ELISANGELA GABRIG MANGUEIRA	NÃO	NÃO	06/01/1982	79136999	30	95
	LUCIA APARECIDA BARREIROS SAMENSARI	NÃO	NÃO	02/12/1963	310802017	24	89
	MARI EMILIA CASSOLI	NÃO	NÃO	24/02/1966	41184957	24	89
	LUCINEIDE RODRIGUES AMANCIO DA SILVA	NÃO	NÃO	13/10/1971	53274935	30	85
	SIVIA VALÉRIA VIANA DE LIMA	NÃO	NÃO	17/09/1980	84026336	20	85
	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO **(COTA AFRO)**	NÃO	SIM	01/04/1997	134431440	4	54
	FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES **(COTA AFRO)**	**SIM**	NÃO	21/07/1992	104032753	12	72
	ADRIANA TEGEDOR URTADO MANTOVANI	NÃO	NÃO	22/06/1982	82075674	26	81
	JENNIFER NATHALIA MEIRELES DOMINGOS ALVES	NÃO	NÃO	25/12/1993	12593582-6	20	80
	IZABELY ALVEZ IECKER	NÃO	NÃO	10/10/1991	126413254	28	78
	ALINE GONÇALVES THOMÉ	NÃO	NÃO	13/09/1982	86007924	18	78
	JAQUELINE SANTOS MEDEIROS	NÃO	NÃO	04/07/1994	127229708	12	77
	AMANDA CARVALHO DA SILVA	NÃO	NÃO	11/04/1991	108705906	8	73

	VALÉRIA ADRIANA GONÇALVES GERVÁZIO	NÃO	NÃO	17/08/1973	46246179	22	72
	LUCIANA APARECIDA FRANZINI	NÃO	NÃO	01/05/1973	45985849	12	72
	CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	**SIM**	NÃO	09/02/1955	17949926	6	71
	GIOVANA FERREIRA LUCHETTI DIAS	NÃO	NÃO	27/02/1993	124213789	12	72
	ROSEMARY DA SILVA PIRES	**SIM**	NÃO	25/11/1978	80057784	1	71
	ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	NÃO	NÃO	20/08/1974	63555843	20	70
	ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	**SIM**	NÃO	24/01/1977	68609461	10	70
	FLAVIA MARIA DA SILVA TELES	**SIM**	NÃO	18/05/1988	9157522-1	10	70
	DAIANE RAPPE DE MEDEIROS	NÃO	NÃO	11/02/1990	10471784-8	10	70
	ANA LUCIA DA SILVA SASSI	NÃO	NÃO	03/09/1967	45628604	-	70
	JAIR DE OLIVEIRA CORRÊA	NÃO	NÃO	26/04/1981	80074050	14	69
	VERA LÚCIA TELLES DA SILVA	NÃO	NÃO	27/10/1963	40491889	4	69
	ROSÂNGELA DIAS	**SIM**	NÃO	23/12/1964	44.293.560	16	68
	LÚCIA MARIA MARCATO GARCIA	NÃO	NÃO	26/05/1960	33592337	8	68
	SIMONE ANTONIA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	13/06/1977	9739895-0	12	67
	FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	NÃO	NÃO	28/09/1987	2092707625	12	67
	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	NÃO	09/08/1978	7293159-9	20	65
	SIMONE APARECIDA MARQUES DA SILVA	NÃO	NÃO	03/03/1979	70190281	10	65
	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	NÃO	NÃO	19/08/1992	125.941.591	10	65
	EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENARES ALBANO	NÃO	NÃO	22/05/1991	125858430	8	65
	LETÍCIA DE MENEZES GUELLES CORRÊA	NÃO	NÃO	27/08/1981	83931973	14	63
	QUITÉRIA DO NASCIMENTO MASSAMBANI	NÃO	NÃO	02/06/1982	85868683	6	61
	SUELI DO NASCIMENTO DALARME	**SIM**	NÃO	27/09/1965	41121491	1	61
	MÁRCIA PRISCO DA CUNHA WILXENSKI	NÃO	NÃO	06/10/1971	53077021	1	61
	CARIANE GABRIELE BORGES	NÃO	NÃO	16/11/2000	99174501	1	61
	WEREDIANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	NÃO	NÃO	03/07/1983	87426076	10	60
	DANIELI VIEIRA	NÃO	NÃO	12/02/1990	10389125-6	10	60
	EDNA APARECIDA TERUMI UENO CARVALHO	NÃO	NÃO	05/09/1970	75466862	4	59
	MIKAELLA MARIANA NHANI	NÃO	NÃO	08/04/1999	142722631	8	58
	ROSA CRISTINA RIBEIRO	NÃO	NÃO	25/02/1973	145854512	2	57
	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	NÃO	NÃO	09/10/1976	70400146	2	57
	LUANA DE FATIMA FERREIRA GOMES SANTANA	**SIM**	NÃO	12/06/1987	97480494	2	57
	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	27/03/1988	433733767	2	57
	LUCILENA DE MORAES DO CARMO	**SIM**	NÃO	20/08/1973	59283260		55
	ADRIANA CRISTINA ALVES GREGÓRIO	NÃO	NÃO	06/02/1976	67397363	-	55
	KAREN COSTA SERAFINI	NÃO	NÃO	17/07/2000	138503755	4	54
	ADRIANA GONÇALVES SIQUEIRA DA SILVA	**SIM**	NÃO	10/03/1978	74110088	8	53
	ALEXSSANDRA FRANCO LINO	NÃO	NÃO	19/02/1993	12731137	2	52
	MEIRIELLEN FREITAS PIASSI	NÃO	NÃO	26/05/1991	450334235	6	51
	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	04/03/1978	8393189-2	1	51
	SOLIMAR MENEZES PEIXOTO	NÃO	NÃO	19/11/1982	78637900	1	51
	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	01/02/1986	91985284	1	51
	LETÍCIA EDUARDA MACIEL DA SILVA	NÃO	NÃO	29/10/1999	143164853	1	51
	ROSANGELA GOMES DA SILVA	NÃO	NÃO	13/06/1973	53533450	-	50
	GISELE MARIA MUNHOZ KNUPP	**SIM**	NÃO	27/11/1980	75636695	-	50
	THAÍS NABA DA SILVA CAIS	NÃO	NÃO	02/03/1993	104663141	-	50
	PÂMELA FAUSTINO MAIA	NÃO	NÃO	25/02/1995	102235343	-	50
	ALINE FERNANDA CHICARELLI	NÃO	NÃO	14/10/1991	125832806	4	49
	JÉSSICA CRISTINA MACEDO	NÃO	NÃO	14/04/2000	-	4	49
	MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	NÃO	NÃO	09/07/1982	50355229	8	48
	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	29/05/1971	49681437	2	47
	CLEIDE PEREIRA BATISTA	NÃO	NÃO	15/12/1974	830612904	1	46
	SABRINA DA SILVA BATISTA PEREIRA	NÃO	NÃO	17/01/1994	124200610	1	46
	GRAICY ELLEN BARBOSA LOURENÇO	NÃO	NÃO	24/09/1996	133609369	2	42

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
	ANGELA MARIA MACHADO	NÃO	NÃO	21/03/1973	62.708.140	22	92
	IONEIDE XAVIER FERREIRA PAVEZI	NÃO	NÃO	18/01/1964	36078421	26	91
	CRISTIANE CATÓIA SOUZA DA SILVA	NÃO	NÃO	25/04/1978	150725402	20	80
	EVA MARIA BIAZÃO	NÃO	NÃO	04/05/1985	90128256	20	80
	GABRIELLY ALVES GOMES	**SIM**	NÃO	25/05/1992	103077265	20	80
	MICHELLE RUFINO LONGO	NÃO	NÃO	27/11/1980	75820950	10	75
	ADRIANA APARECIDA BRAGA PORSSE	NÃO	NÃO	22/08/1975	66899942	14	74
	BEATRIZ DELLA MURA SILVA	NÃO	NÃO	14/11/1989	101666905	12	72
	TATIANA FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	NÃO	NÃO	09/10/1989	109376167	6	71
	MARCIA APARECIDA PEREIRA	NÃO	NÃO	15/01/1976	61410732	14	69
	PATRICIA MANSO S. CAMPIGOTTO	NÃO	NÃO	15/08/1977	6436210	4	69
	MAYARA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	09/03/1998	131214723	4	69
	LETICIA DE OLIVEIRA MACEDO	NÃO	NÃO	27/04/1999	137498880	4	69
	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	**SIM**	NÃO	10/08/2000	126638370	8	68
	SARA RENATA CAMPOS	NÃO	NÃO	02/01/1988	100850419	12	67
	VANDA RODRIGUES PEREIRA	**SIM**	NÃO	14/06/1965	39920611	6	66
	LEONI CARMO DA SILVA	NÃO	NÃO	08/06/1971	55280843	6	66
	SANDRA ALVES DA SILVA CAPRIOTI	NÃO	NÃO	30/07/1980	155392142	6	66
	ANDERSON DOUGLAS DA SILVA	NÃO	NÃO	02/10/1985	265472994	6	66
	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	10/10/1976	67271440	10	65
	MARIA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA	NÃO	NÃO	28/02/1973	51591399	4	64
	GILVANIA GOMES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	19/10/1981	140759686	4	64
	FABÍOLA PEREIRA DE LIMA	NÃO	NÃO	28/05/1993	127693978	4	64
	LARISSA GOMES DE LIMA	NÃO	NÃO	08/04/1996	-	4	64
	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA **(COTA AFRO)**	**SIM**	NÃO	11/02/1991	104299423	4	59
	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	NÃO	NÃO	13/01/1999	139600789	4	64
	RUTH USSUNA ALVES	NÃO	NÃO	15/11/1975	65855305	8	63
	MARIA DILZA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	02/10/1985	9324833	2	62
	NAYARA GOULART DE LIMA	NÃO	NÃO	05/05/1990	92822214	2	62
	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	NÃO	NÃO	29/11/2000	145887461	2	62

	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	NÃO	NÃO	03/10/1972	51679563	4	59
	VALQUIRIA APARECIDA MARTINELLI	NÃO	NÃO	10/09/1976	67073800	4	59
	SUELLEN CONGIO BONASSA	NÃO	NÃO	07/01/1987	86446332	4	59
	ROSANGELA ALAVARCE	NÃO	NÃO	18/11/1970	245962645	8	58
	ERLI FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER	**SIM**	NÃO	16/04/1981	79136441	2	57
	ELISABETE SOARES	NÃO	NÃO	01/06/1978	75349025	2	57
	ANDRÉA MARIANE DE JESUS SILVA DIONÍZIO	NÃO	NÃO	20/07/1982	85009036	2	57
	MARISA SGINHOLI CUSTODIO	NÃO	NÃO	09/11/1988	110010273	2	57
	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	**NÃO**	NÃO	20/04/1990	125525539	2	57
	JÉSSICA POLIANA QUEIROZ	NÃO	NÃO	12/09/1993	10779442	2	57
	ANDRÉIA TEIXEIRA GOMES	**NÃO**	NÃO	10/06/1985	87680673	1	56
	SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	**SIM**	NÃO	21/08/1981	84503991	4	54
	LUCINÉIA ALVES SOARES	NÃO	NÃO	03/12/1986	-	4	54
	DAIANE LUZIA DE JESUS EUGÊNIO	**SIM**	NÃO	09/10/1998	131419074	4	54
	ROSE NANE GUEDES MATEUS	NÃO	NÃO	04/11/1972	98693416	8	53
	BRUNA LETÍCIA DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	08/07/1996	136039571	2	52
	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	06/04/1998	139315391	2	52
	THAINÁ PINHEIRO DA CRUZ	NÃO	NÃO	23/07/1998	135661775	2	52
	ELISABETE FARIA DE LIMA	NÃO	NÃO	26/11/1984	89147530	1	51
	JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA	NÃO	NÃO	14/05/1987	92317250	2	47
	ALINE CAMARGO ROSA ESTEVÃO	NÃO	NÃO	01/05/1994	128940359	2	47
	ROSANGELA TREVIZAN	NÃO	NÃO	21/07/1986	-	2	42
	JULIANA BACHEGA DE ARAÚJO	**SIM**	NÃO	05/05/1992	110554753	2	42
	WILLIAM FERNANDES ALVES	**SIM**	NÃO	02/05/1990	126692250	0	40

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	12/02/2001	143330109	2	67
2	JOELMA CAMILA FENANDES	NÃO	NÃO	04/11/1984	88170288	4	49
3	ELISABETE ROMANO	NÃO	NÃO	01/11/1973	6273255-5	0	30
4	ROBERTA MOREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	12/05/2000	147758375	0	30
5	VITÓRIA JULIANA NUNES DA CRUZ	NÃO	NÃO	27/01/2003	138926354	1	21

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	DANIELA DE SOUZA MEIRA	NÃO	NÃO	26/05/1997	12576018-0	2	67
2	GIOVANE DA SILVA	NÃO	NÃO	18/06/1994	101356841	1	56
3	MARIA DE FÁTIMA BORBA MARQUES	NÃO	NÃO	28/01/2002	137223848	1	51

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	TÂNIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERREIRA	NÃO	NÃO	24/11/1999	136104179	2	72
2	BIANCA DA SILVA STRAZZI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	26/08/1996	127536252	4	69

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFIC.	NOME	AFRO	DEF	D.N.	RG	T.S.	NOTA
1	JOSÉ COSME ANANIAS	**SIM**	NÃO	23/10/1960	30925440	6	76
2	JUCILENE LIMA DE SOUZA	**SIM**	NÃO	06/05/1979	69994334	0	68
3	ADENILSON JOSÉ DA SILVA	NÃO	NÃO	12/05/1989	498879793	0	52
4	GISELE DA SILVA TOMÉ	NÃO	NÃO	09/10/2003	158478374	8	50
5	CARLOS EDUARDO MASALA FERNANDES	NÃO	NÃO	14/10/1999	126552750	4	44
6	EMILY RAISSA FRANCO MENDONÇA	NÃO	NÃO	30/11/2006	164312119	2	42
7	VALQUIRIA DE AGUIAR JUSTINO	**SIM**	NÃO	14/12/2005		0	26
8	GABRIELA PEIXOTO FERNANDES DA SILVA	NÃO	NÃO	17/06/2006	155551653	0	26
9	ESTHEFANY SILVA	**SIM**	NÃO	14/12/2005	111412057	0	22

Mandaguari, 08 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A17803CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 12/2024

BOLETIM INTERNO Nº 12/2024
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº803/2024	Levar o munícipe Evandro dos Santos Delvechio, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	03/12/2024	03/12/2024	R$92,25

Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	Nº806/2024	Levar a paciente Jessica Jordão, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	04/12/2024	04/12/2024	R$92,25
Juliano Cosme dos Santos Cerquiari	Secretário de Esportes, nº6312	Nº809/2024	Participar do evento Pro Esporte, Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.	Marilena	PR	Maringá	PR	04/12/2024	04/12/2024	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	Nº810/2024	Levar o paciente Pedro Arthur da Costa Selhorst, no Hospital Pequeno Principe, para revisão de cirurgia.	Marilena	PR	Curitiba	PR	04/12/2024	04/12/2024	R$345,96
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº811/2024	Levar a munícipe Roseli de Oliveira, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	05/12/2024	05/12/2024	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	Nº812/2024	Participar de uma reunião na AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/12/2024	05/12/2024	R$201,81
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito, nº6078	Nº813/2024	Participar de uma reunião na AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/12/2024	05/12/2024	R$152,22
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	Nº814/2024	Levar a paciente Maria José Patricio, no Hospital de Olhos Hoftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	05/12/2024	05/12/2024	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº815/2024	Levar os atletas da Capoeira, para o encontro INTER ESTADUAL DE CAPOEIRA.	Marilena	PR	Santa Fé	PR	08/12/2024	08/12/2024	R$92,25
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, nº6200	Nº816/2024	Levar os alunos do Colégio para realização de vestibular.	Marilena	PR	Loanda	PR	08/12/2024	08/12/2024	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº817/2024	Levar a munícipe Marcia Regina Rocha, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	09/12/2024	09/12/2024	R$92,25
Valter Celeste Silva	Motorista, nº448	Nº818/2024	Levar a paciente Leni Matsumoto, na Clínica do Rim para hemodiálise.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/12/2024	07/12/2024	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	Nº819/2024	Participar da Cerimônia de anúncio de investimentos, destinados aos serviços de saúde em todo o Estado do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/12/2024	11/12/2024	R$2.421,72
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito, nº6078	Nº820/2024	Participar da Cerimônia de anúncio de investimentos, destinados aos serviços de saúde em todo o Estado do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	09/12/2024	11/12/2024	R$1.816,29
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	Nº824/2024	Levar o paciente Airton de Souza e Rosimeire da Silva Barbosa, no Hospital São José para procedimento cirúrgico.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	10/12/2024	10/12/2024	R$345,96
Elisângela Patrícia Fadel	Enfermeira, nº5674	Nº828/2024	Participar da Capacitação do Trabalho Infantil.	Marilena	PR	Ponta Grossa	PR	12/12/2024	13/12/2024	R$691,92
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº829/2024	Levar a munícipe Ivanilde Fernandes da Cruz para perícia no INSS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/12/2024	12/12/2024	R$92,25
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	Nº831/2024	Levar os pacientes Adão Cabral, José Balico, Nilton Balico, Reinaldo Lino com acompanhante, no Hospital de Olhos.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	12/12/2024	12/12/2024	R$345,96
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº832/2024	Levar o munícipe Vanderlei Spolaor Preuss para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/12/2024	13/12/2024	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº834/2024	Levar o munícipe Luiz Roberto Jordão, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	16/12/2024	16/12/2024	R$92,25
Divino Deusdete de Souza	Motorista, nº6209	Nº835/2024	Buscar a funcionária pública Elisangela Fadel, do Curso na Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/12/2024	14/12/2024	R$92,25
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista, nº325	Nº836/2024	Levar os pacientes José Balico e Adão Cabral, na Clínica do rim para Hemodiálise.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/12/2024	14/12/2024	R$92,25
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços De Gerais, nº6021	Nº838/2024	Buscar CBUQ com o caminhão Placa: VEA-8G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/12/2024	18/12/2024	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº839/2024	Levar o munícipe Nice Vieira Krischine, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Cianorte	PR	18/12/2024	18/12/2024	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº843/2024	Levar os munícipes Vanderley Valter dos Santos e Antônio Rosa, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Maringá/Cianorte	PR	19/12/2024	19/12/2024	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho Junior	Motorista, nº5675	Nº846/2024	Levar o paciente Hudson Henrique Carvalho Filho, para internamento na Clínica Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	24/12/2024	24/12/2024	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	Nº847/2024	Levar a paciente Josilene de Paula Dortas, para internamento na Clínica Nova Vida.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/12/2024	26/12/2024	R$92,25
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	Nº848/2024	Levar a munícipe Angela Vieira, para perícia no INSS.	Marilena	PR	Umuarama	PR	27/12/2024	27/12/2024	R$92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$8.166,84**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:34F4BBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRAO DE CONTRATO N°002_2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI
CNPJ: 07.204.581/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MÃO DE OBRA DE VARRIÇÃO, COLETA, PINTURA DE GUIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

ITEM	QTD	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UN.	VLR TOTAL
1	90	35622	Dias	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 60 varredores e 1 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 60 Vassouras - 60 Pás - 50.000 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 60 carrinhos funcionais pela duração do contrato. 01 (um) Ônibus para transporte dos funcionários e equipamentos para a execução dos serviços até os balneários. Obs.: Encargos sociais, INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	R$10.804,80	R$972.432,00
2	90	35623	Dias	Serviços de limpeza e manutenção urbana (varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas) com fornecimento de equipamentos e insumos, 60 profissionais na prestação de serviços em geral e 01encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 60 Vassouras - 60 Pás -50.000 Sacos Plásticos de 100 litros por mês40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais, INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa.	R$9.005,40	R$810.486,00
						R$1.782.918,00

VALOR: R$1.782.918 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:9BF54665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Resolução nº 001/2025, de 07 de janeiro de 2025.

estabelece estimativa populacional dos Municípios Consorciados, conforme dados do IBGE 2024, para o exercício financeiro do ano de 2025.

O Presidente **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO**, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Estatuto, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido os critérios populacionais dos Municípios Consorciados, de acordo com os dados estimativos do IBGE 2024, conforme endereço: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr.

§ 1º - Os dados populacionais publicados nesta resolução, definirão os contratos de rateio do Consórcio Cid Centro e os Municípios Consorciados para o ano de 2025.

§ 2º - Os Contratos de rateio mencionados nesta resolução, é referente ao custo administrativo/manutenção do Consórcio Cid Centro.

§ 3º - os dados populacionais estão no anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 017/2024, retroagindo os efeitos jurídico na data de 01/01/2025.

Pitanga/PR, 07 de janeiro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Presidente Do Consórcio CID Centro

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

Quadro 01: Dados populacionais dos Municípios do Consórcio Cid Centro.
Dados estimativos do IBGE 2024.

Item	Município	Dados População
	Altamira do Paraná	3.543
	Arapuã	3.573
	Ariranha do Ivaí	2.351
	Boa Ventura de São Roque	6.244
	Bom Sucesso	6.677
	Borrazópolis	7.824
	California	8.921
	Campina do Simão	3.973
	Cândido de Abreu	15.255
	Cruzmaltina	2.896
	Faxinal	16.618
	General Carneiro	10.861
	Godoy Moreira	2.970
	Grandes Rios	5.586
	Iretama	10.843
	Ivaiporã	33.529
	Jardim Alegre	12.130
	Kaloré	4.657
	Laranjal	5.575
	Lidianópolis	3.989
	Lunardelli	4.902
	Manoel Ribas	14.576
	Mato Rico	3.237
	Nova Cantú	6.799
	Nova Tebas	6.870
	Palmital	12.967
	Pitanga	34.513
	Rio Branco do Ivaí	3.850
	Roncador	11.371
	Rosário do Ivaí	5.491
	Santa Maria do Oeste	9.985
	São João do Ivaí	10.700
	São Pedro do Ivaí	8.611

	Turvo	14.443

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:67AAB81E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	17/09/2024
Objeto	Aquisição equipamento Pá carregadeira para a Secretaria de Obras e Transportes Município de Mato Rico – PR- Convênio nº944329/2023.

Dotações Orçamentárias:
05 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
05.001.26.782.2601.1.009 – Aquisição de maquinas e equipamentos rodoviários
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

FORNECEDOR: AGROJAX LTDA - CNPJ: 16.403.202/0001-14

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Pá Carregadeira, nova, zero hora, sobre rodas, potência 114 HP, capacidade de carga mínima de 02 m³, peso operacional 10.000 kg.	ENSIGN YX636H	1	R$ 335.000,00	R$ 335.000,00
Valor total					335.000,00	

Dessa forma, o valor total adjudicado é de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Mato Rico/PR, 07 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0C351DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação Pregão Eletrônico
Nº 35/2024

Com base nas informações do processo administrativo nº 089/2024, licitação na modalidade pregão eletrônico sob o nº 35/2024, objeto seleção e contratação pelo Sistema Registro de Preços de fornecedor especializado em manutenção técnica preventiva, corretiva e no fornecimento de peças para equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), em atendimento a Secretaria de Municipal de Saúde; por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto Municipal 560/2022.

Empresa: Lum Parts Ltda., inscrita no CNPJ n.º 43.613.727/0001-57, no valor total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	contratação pelo sistema registro de preços de fornecedor especializado em manutenção técnica preventiva, corretiva, e no fornecimento de peças para equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde - UBS.	Unid.	Propria	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para assinatura da respectiva ata de registro de preços, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 8 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:2607E155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024

OBJETO: Aquisição equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, com critério de julgamento pelo menor valor por item, pelo período de 1 ano, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 033/2024 e Pregão Eletrônico N.º 010/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos **LICITANTES:**

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
CNPJ N.º 45.329.312/0001-81.
LOTE 2
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.336,98 (mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GÁS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMÉSTICO	Unid.	2	**R$ 668,49**	**R$ 1.336,98**

LUIZ RICARDO BUENO ME.
CNPJ N.º 30.219.220/0001-71.
LOTES 3 E 16
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.299,96 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: MINIMO: 240 LITROS E MAXIMO 300 LITROS; POTÊNCIA DE CONSUMO MAX 37kWh; MATERIA PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127V ou BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", FROST FREE E POSSUIR UMA PORTA	Unid.	1	**R$ 2.089,98**	**R$ 2.089,98**
16	MESA DE MADEIRA; COM 04 CADEIRAS, DIMENSÕES: 100x80CM; ALTURA 76CM; CADEIRAS: ALTURA 90CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44CM, PROFUNDIDADE:45CM; LARGURA:41CM	Unid	2	**R$ 604,99**	**R$ 1.209,98**

ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 55.802.991/0001-18.
LOTE 4
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.534,00 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MÍNIMO DE 34 LITROS; POTÊNCIA: MINIMO DE 1000W E MÁXIMO DE 1300W; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A".	Unid.	2	**R$ 767,00**	**R$ 1.534,00**

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.
CNPJ N.º 47.034.949/0001-76.
LOTES 5, 8, 10 e 11.
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.938,12 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	CAFETEIRA ELÉTRICA IDENTIFICAÇÃO: DOMÉSTICA; MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; CAPACIDADE: 20 A 36 XÍCARAS; POTENCIA: MÍNIMO 750 WATTS E MÁXIMO 900 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS OU BIVOLT	Unid.	3	**R$ 149,95**	**R$ 449,85**
8	LIQUIDIFICADOR; IDENTIFICAÇÃO: DOMÉSTICO; MÍNIMO 12 VELOCIDADES TENSÃO 1400W; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT	Unid.	3	**R$ 193,99**	**R$ 581,97**
10	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; IDENTIFICAÇÃO: DOMÉSTICO; POTÊNCIA 1400W; CAPACIDADE 20 LITROS; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT	Unid.	1	**R$ 381,74**	**R$ 381,74**
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO/BRANCO: 1200X1200 E CORES: 4.800X1.200DPI; VELOCIDADE DE 10 A 19 PPM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V; TIPO DE PAPEL: COMUM, TRANSPARENTE, FOTOGRÁFICO; CAPACIDADE FOLHA: 50; MEMÓRIA MÍNIMA: 128mb; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 + WIFI.	Unid.	2	**R$ 1.262,28**	**R$ 2.524,56**

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.
CNPJ N.º 34.140.249/0001-14.
LOTES 6 e 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.229,97 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO	Unid.	1	**R$ 2.429,99**	**R$ 2.429,99**

	TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHAA TV SUPORTE PARA PAREDE				
13	BEBEDOURO DE ÁGUA; IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL; 2 TORNEIRAS; APARADOR DE ÁGUA; CAPACIDADE MÍNIMA: 25 LITROS; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO INCLUSO	Unid.	2	**R$ 1.399,99**	**R$ 2.799,98**

G Z MENEGUSSO LTDA.
CNPJ N.º 47.358.786/0001-87.
LOTE 7.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.298,92 (mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	LAVADORA ALTA PRESSÃO. PRESSÃO: 2.175 PSI; VAZÃO: 600 L/H; - TENSÃO 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA 7,5 M; TIPO LAVA-JATO; FREQUÊNCIA: 60 HZ.	Unid.	2	**R$ 649,46**	**R$ 1.298,92**

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N.º 29.322.621/0001-73.
LOTE 9.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.438,32 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	VENTILADOR DE COLUNA. IDENTIFICAÇÃO: DOMÉSTICO; MÍNIMO 6 PÁS; VOLTAGEM TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT	Unid.	8	**R$ 179,79**	**R$ 1.438,32**

IMPERIO COMERCIO LTDA.
CNPJ N.º 50.899.054/0001-09.
LOTE 12.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	AR CONDICIONADO SPLIT; CAPACIDADE 9.000 BTU.S; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR QUENTE/FRIO; TENSAO: 127 VOLTS OU BIVOLT	Unid.	2	**R$ 2.449,00**	**R$ 4.898,00**

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ N.º 25.043.791/0001-68.
LOTES 14, 20 e 21.
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.916,00 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	BALCAO COZINHA, NAS DIMENSOES 120X52X90CM, MDF BRANCO TX, COM PES CROMADOS, 2 PORTAS E 4 GAVETAS, DOBRADICAS COM AMORTECEDORES, CORREDICAS TELESCOPICAS, PUXADORES TIPO CAVA DE ALUMINIO, ESTRUTURA EM MDF 25MM, PORTAS, DIVISORIAS E PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 15MM	Unid.	1	**R$ 358,00**	**R$ 358,00**
20	KIT DE ARMÁRIO PARA COZINHA; 3 PEÇAS; (02 ARMÁRIOS AÉREOS = 1 PANELEITO) CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA; ALTURA:1,88M, COMPRIMENTO:28CM, LARGURA:2,45M.	Unid.	2	**R$ 1.499,00**	**R$ 2.998,00**
21	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: MADEIRA; MEDIDAS: 2,20M X 1,70M	Unid.	2	**R$ 780,00**	**R$ 1.560,00**

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 18.770.897/0001-06.
LOTES 17, 18 e 19.
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.658,00 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	KIT ARMÁRIO PARA FORNO E MICROONDAS; CARACTERÍSTICAS: ALTURA DOS PÉS:13CM; ALTURA DO ARMÁRIO: 2,30CM; LARGURA:80CM; PROFUNDIDADE: 53,5CM; MATERIAL: MDF; DOBRADIÇAS: METÁLICAS	Unid.	1	**R$ 644,00**	**R$ 644,00**
18	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS; TIPO: ABRIR; CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 120KG, METAL	Unid.	2	**R$ 188,00**	**R$ 376,00**
19	ARMÁRIO MULTIUSO; 02 PORTAS; 1,20M; MADEIRA	Unid.	2	**R$ 319,00**	**R$ 638,00**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 08 de janeiro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:69D804D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 399/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V Dos Santos Transportes - CNPJ nº 44.815.845/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**,** sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 131/2022, conforme descrição do item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada, com reajuste do valor do quilometro, de acordo com a cláusula *DÉCIMA* do contrato, conforme IPCA acumulados dos últimos 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **21/12/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste do valor, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 61.336,00 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
02	**Linha 02 (FINAL DA TARDE)** Saída garagem cidade, passando todas as escolas e CMEIS, aviário do Ilson Grassi, aviário do Nene Acre, indo até a comunidade da Linha Guarani, casa do Dirceu do Néquinho, aviário do Sassá, Prainha do Néquinho, Loteamento Marinas Iguaçu, retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2005, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	44	200	8.800	6,97	61.336,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:ECCEBDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 007/2024
CONTRATO Nº 398/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adriano Theis 25131982049- CNPJ nº 32.382.918/0001-39 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**,** sendo o item ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 131/2022, conforme descrição do item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visto que dentre outras vantagens, dispensa-se a necessidade da elaboração de novo processo licitatório, considerando o aceite de prorrogação por parte da contratada, com reajuste do valor do quilometro, de acordo com a cláusula *DÉCIMA* do contrato, conforme IPCA acumulados dos últimos 12 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **21/12/2025.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 54.366,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	UND	QTDE KM Diário	QTDE dias letivos	QTDE Total km	Valor por km	Valor total
01	**Linha 01 (FINAL DA TARDE)** Saída garagem cidade, passando todas as escolas e CMEIS, Linha Santa Luzia, Linha Santo Antônio, passando Itamar Pauli, Jauri Garcia, ponte Jaracatiá, linha São Jorge até o Koerich, aviário do Nego Candinho, casa Leôncio Biesek, Linha Guolo, retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2005, com capacidade mínima de 40 lugares.	Km/dia	39	200	7.800	6,97	54.366,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:2DE277BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 10/2024 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MEIO AMBIENTE

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisosIII da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados**Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12. Da Lei nº 2.230/2013.
Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.
Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº Nº AUTO	DATA DO AUTO	QUADRA Nº	LOTE Nº	BAIRRO	CADASTRO IMOBILIÁRIO
451/2024	14/11/2024	04 2	05	JARDIM AMÉRICA	55003900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********319-34**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
474/2024	04/12/2024	17	14	JARDIM NOVO CENTRO 3	62026600
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********979-44**			14 DIAS		**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
479/2024	04/12/2024	15	04	JARDIM NOVO CENTRO 3	62022800
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********009-79**			14 DIAS		**R$ 399,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
499/2024	13/12/2024	03	12REM	JARDIM MONTE CRISTO	54003000
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********549-11**			14 DIAS		**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
501/2024	13/12/2024	10	20	JARDIM MONTE CRISTO	54012300
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********299-53**			14 DIAS		**R$ 266,00**

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 07 de janeiro 2025.

ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO

Agente Fiscal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:EF8645BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PA 161-24 INEX 78-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade

Nº 78/2024
Processo Administrativo: 161/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

23 - UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4824						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	SERVIÇO		1	R$79.200,00	R$79.200,00
				Total do Fornecedor: R$79.200,00		
161 - C G M DE PAULI - PROCESSO DIGITAL: 4862						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	SERVIÇO		1	R$475.200,00	R$475.200,00
				Total do Fornecedor: R$475.200,00		
238 - MAI & MAI CLINICA MEDICA LTDA ME - PROCESSO DIGITAL: 4676						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA	SERVIÇO		1	R$172.920,00	R$172.920,00
				Total do Fornecedor: R$172.920,00		
281 - ASSOCIAÇÃO MEDIMAGEM DE PARANAVAI - PROCESSO DIGITAL: 4749						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA	SERVIÇO		1	R$421.200,00	R$421.200,00
				Total do Fornecedor: R$421.200,00		
330 - CAMPANERUTTI & LEITE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4785						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA	SERVIÇO		1	R$316.800,00	R$316.800,00
				Total do Fornecedor: R$316.800,00		
358 - CLINICA DE ORTOPEDIA MORTATI LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4655						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$874.320,00	R$874.320,00
				Total do Fornecedor: R$874.320,00		
11150 - CLINICA GEO MEDICA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4891						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	SERVIÇO		1	R$242.760,00	R$242.760,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.771.080,00		
12742 - CLINICA MEDICA CERVEIRA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4656						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$874.320,00	R$874.320,00
				Total do Fornecedor: R$874.320,00		
12750 - CLINICA MEDICA SANCHES LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4727						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$874.320,00	R$874.320,00
				Total do Fornecedor: R$874.320,00		
12777 - MEDICINA SIRENA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4644						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	SERVIÇO		1	R$242.760,00	R$242.760,00
18	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	SERVIÇO		1	R$320.340,00	R$320.340,00
				Total do Fornecedor: R$563.100,00		
12955 - CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS - PROCESSO DIGITAL: 4645						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	SERVIÇO		1	R$314.340,00	R$314.340,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.842.660,00		
14761 - GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4718						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE MASTOLOGIA	SERVIÇO		1	R$265.800,00	R$265.800,00
				Total do Fornecedor: R$265.800,00		
15253 - CLINICA MEDICA SANTA CECILIA - PROCESSO DIGITAL: 4732						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	SERVIÇO		1	R$314.340,00	R$314.340,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.842.660,00		
15679 - CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4929						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	SERVIÇO		1	R$780.000,00	R$780.000,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$2.308.320,00		
17850 - CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4890						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA	SERVIÇO		1	R$421.200,00	R$421.200,00
				Total do Fornecedor: R$421.200,00		
17957 - PELISSON SERVICOS MEDICOS - PROCESSO DIGITAL: 4783						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL	SERVIÇO		1	R$127.740,00	R$127.740,00
9	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA	SERVIÇO		1	R$314.340,00	R$314.340,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.970.400,00		

18724 - CLINICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4866

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA	SERVIÇO		1	R$720.000,00	R$720.000,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$2.248.320,00		

19550 - CLÍNICA DE MEDICINA MAKINO LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4916

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.528.320,00		

26603 - CLINICA STOCCO - PROCESSO DIGITAL: 4949

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	SERVIÇO		1	R$284.400,00	R$284.400,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.812.720,00		

26646 - SOARES & FURSEL LTDA. - PROCESSO DIGITAL: 4664

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR	SERVIÇO		1	R$192.000,00	R$192.000,00
				Total do Fornecedor: R$192.000,00		

29530 - ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4826

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$874.320,00	R$874.320,00
				Total do Fornecedor: R$874.320,00		

29750 - MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA MEDICA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4722

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	SERVIÇO		1	R$125.580,00	R$125.580,00
				Total do Fornecedor: R$125.580,00		

30457 - MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA. - PROCESSO DIGITAL: 4848

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	SERVIÇO		1	R$706.680,00	R$706.680,00
				Total do Fornecedor: R$706.680,00		

32166 - FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA - PROCESSO DIGITAL: 4760

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	SERVIÇO		1	R$475.200,00	R$475.200,00
				Total do Fornecedor: R$475.200,00		

33987 - RASMUSSEM & CIA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4772

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	SERVIÇO		1	R$125.580,00	R$125.580,00
				Total do Fornecedor: R$125.580,00		

36919 - TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS - PROCESSO DIGITAL: 4947

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	SERVIÇO		1	R$706.680,00	R$706.680,00
				Total do Fornecedor: R$706.680,00		

38083 - RICARDO HIRAYAMA MONTERO EIRELI - PROCESSO DIGITAL: 4719

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA	SERVIÇO		1	R$421.200,00	R$421.200,00
				Total do Fornecedor: R$421.200,00		

38121 - ANGIODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4863

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA	SERVIÇO		1	R$100.800,00	R$100.800,00
5	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR	SERVIÇO		1	R$192.000,00	R$192.000,00
7	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA	SERVIÇO		1	R$421.200,00	R$421.200,00
				Total do Fornecedor: R$714.000,00		

38695 - ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4858

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$874.320,00	R$874.320,00
				Total do Fornecedor: R$874.320,00		

40223 - D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4776

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	SERVIÇO		1	R$780.000,00	R$780.000,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$2.308.320,00		

44377 - MR MEDICINA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4647

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	SERVIÇO		1	R$706.680,00	R$706.680,00
				Total do Fornecedor: R$706.680,00		

44393 - MANENTE E GONCALVES LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4777

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	SERVIÇO		1	R$706.680,00	R$706.680,00
				Total do Fornecedor: R$706.680,00		

45225 - RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA- EIRELLI - PROCESSO DIGITAL: 4813

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	SERVIÇO		1	R$242.760,00	R$242.760,00
				Total do Fornecedor: R$242.760,00		

57819 - VICTOR SIMAO CORAL SERVICOS MEDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4904

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	SERVIÇO		1	R$318.120,00	R$318.120,00
				Total do Fornecedor: R$318.120,00		

58807 - FAZOLIN & CATISTE SERVICOS MEDICOS LTDA - PROCESSO DIGITAL: 4860

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA	SERVIÇO		1	R$172.920,00	R$172.920,00
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
				Total do Fornecedor: R$1.701.240,00		

Dos recursos orçamentários:

0010.0302.2009.2004 - ATENDIMENTOS EM ANGIOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	100.800,00
0010.0302.2009.2005 - ATENDIMENTOS EM CARDIOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	780.000,00
Total Funcional				780.000,00
0010.0302.2009.2007 - ATENDIMENTOS EM CIRURGIA GERAL				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	127.740,00
Total Funcional				127.740,00
0010.0302.2009.2008 - ATENDIMENTOS EM CIRURGIA VASCULAR				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	192.000,00
Total Funcional				192.000,00
0010.0302.2009.2010 - ATENDIMENTOS EM DERMATOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	421.200,00
Total Funcional				421.200,00
0010.0302.2009.2011 - ATENDIMENTOS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	475.200,00
Total Funcional				475.200,00
0010.0302.2009.2012 - ATENDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	314.340,00
Total Funcional				314.340,00
0010.0302.2009.2013 - ATENDIMENTOS EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	46.800,00
Total Funcional				46.800,00
0010.0302.2009.2014 - ATENDIMENTOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	242.760,00
Total Funcional				242.760,00
0010.0302.2009.2015 - ATENDIMENTOS EM MASTOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	265.800,00
Total Funcional				265.800,00
0010.0302.2009.2017 - ATENDIMENTOS EM NEUROLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	212.520,00
Total Funcional				212.520,00

0010.0302.2009.2018 - ATENDIMENTOS EM NEUROPEDIATRIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	720.000,00
Total Funcional				720.000,00
0010.0302.2009.2019 - ATENDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	706.680,00
Total Funcional				706.680,00
0010.0302.2009.2020 - ATENDIMENTOS EM ORTOPEDIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	874.320,00
Total Funcional				874.320,00
0010.0302.2009.2021 - ATENDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	320.340,00
Total Funcional				320.340,00
0010.0302.2009.2022 - ATENDIMENTOS EM PEDIATRIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	125.580,00
Total Funcional				125.580,00
0010.0302.2009.2023 - ATENDIMENTOS EM PSIQUIATRIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	318.120,00
Total Funcional				318.120,00
0010.0302.2009.2024 - ATENDIMENTOS EM PNEUMOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	172.920,00
Total Funcional				172.920,00
0010.0302.2009.2025 - ATENDIMENTOS EM REUMATOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	316.800,00
Total Funcional				316.800,00
0010.0302.2009.2026 - ATENDIMENTOS EM UROLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	284.400,00
Total Funcional				284.400,00
0010.0302.2009.2027 - ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES.				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013 - Recursos de Contratos de Rateio/ Contratos de Programas dos Consórcios Públicos.	1.560.720,00

Funcional	1.560.720,00

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:34C5E1B9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACM6J00	277490F000156414	20/09/2024	60503	R$ 293,47
AFR4B85	277490F000156498	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AHN8300	277490F000156585	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AIV5732	277490F000156662	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AKS7667	277490A000211865	25/09/2024	73231	R$ 130,16
AKU0I08	277490A000205546	23/09/2024	60412	R$ 195,23
AKY0D06	277490F000156415	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AKZ6J61	116100T002069032	19/09/2024	54600	R$ 130,16
ALK9906	277490F000156763	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ANQ9545	277490F000156855	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AOF5470	277490F000156546	21/09/2024	60503	R$ 293,47
APS4725	277490F000156598	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AQO5J60	277490F000156697	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000156677	23/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000156820	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ARD4B17	277490F000156837	25/09/2024	60503	R$ 293,47
ARN4A88	277490F000156780	24/09/2024	60503	R$ 293,47
ASP8109	277490F000156844	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AUJ6911	277490F000156626	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AUY9581	277490F000156775	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVC6B51	277490F000156822	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVE0J56	277490A000211866	25/09/2024	76331	R$ 293,47
AVM0F59	277490F000156453	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AVM5662	277490F000156862	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AVT2C53	277490F000156797	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AVZ1019	277490F000156789	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AVZ7708	277490F000156422	20/09/2024	56732	R$ 130,16
AWD3A99	277490F000156741	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AWM9C17	277490A000211861	25/09/2024	76331	R$ 293,47
AWP9J12	277490F000156574	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AWU7C84	277490F000156456	20/09/2024	60503	R$ 293,47
AWX5198	277490F000156757	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AWY3E81	277490F000156869	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AXX3J05	277490F000156413	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AYO4H28	277490F000156583	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AZG2G28	277490F000156379	21/09/2024	60503	R$ 293,47
AZL3C92	277490F000156599	22/09/2024	60503	R$ 293,47
AZU2043	277490F000156826	24/09/2024	60503	R$ 293,47
AZZ3315	277490F000156878	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BAH8G98	277490F000156418	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BAZ6I90	277490F000156829	24/09/2024	60503	R$ 293,47
BBB7613	277490F000156760	25/09/2024	60503	R$ 293,47
BBI7206	277490F000156553	20/09/2024	60503	R$ 293,47
BBI9H46	277490F000156478	20/09/2024	60503	R$ 293,47
BBL8E95	277490F000156476	20/09/2024	60503	R$ 293,47
BBY0C75	277490F000156522	20/09/2024	60503	R$ 293,47
BCA3J79	277490F000156685	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BCM6D15	277490F000156435	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3F30	277490F000156405	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5I71	277490A000211858	23/09/2024	76331	R$ 293,47
BDF1F81	277490F000156674	23/09/2024	60503	R$ 293,47
BDL5J74	277490F000156635	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BDL7E99	277490F000156579	22/09/2024	60503	R$ 293,47
BDX7G20	277490F000156502	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BEB9H23	277490F000156383	20/09/2024	56732	R$ 130,16
BEG2F60	277490F000156378	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BER9G13	277490F000156403	20/09/2024	56732	R$ 130,16
BES8J51	277490F000156397	21/09/2024	60503	R$ 293,47
BEY9G54	277490F000156843	25/09/2024	60503	R$ 293,47
COS1130	277490F000156866	25/09/2024	60503	R$ 293,47
CQC4050	277490F000156725	25/09/2024	60503	R$ 293,47
DAE4112	277490F000156614	22/09/2024	60503	R$ 293,47
EDI2H38	277490F000156420	20/09/2024	60503	R$ 293,47
EIS6I97	277490F000156510	21/09/2024	60503	R$ 293,47
EJZ7345	277490F000156693	23/09/2024	60503	R$ 293,47

EQZ0G32	277490F000156840	25/09/2024	60503	R$ 293,47
EWH1H51	277490F000156501	21/09/2024	60503	R$ 293,47
EWH1H82	277490F000156523	20/09/2024	60503	R$ 293,47
FBL7F54	277490F000156830	24/09/2024	60503	R$ 293,47
FHG7652	277490F000156386	20/09/2024	60503	R$ 293,47
FMW3J86	277490F000156810	25/09/2024	60503	R$ 293,47
FPQ4D75	277490F000156684	23/09/2024	60503	R$ 293,47
FQF7E11	277490F000156799	24/09/2024	60503	R$ 293,47
FUN2519	277490F000156813	25/09/2024	60503	R$ 293,47
FXI0I03	277490F000156801	24/09/2024	60503	R$ 293,47
HHM5125	277490F000156814	25/09/2024	60503	R$ 293,47
IZR6E07	277490F000156617	22/09/2024	60503	R$ 293,47
JXO8G05	277490F000156770	24/09/2024	60503	R$ 293,47
LYO0907	277490F000156872	24/09/2024	60503	R$ 293,47
MIG6C38	277490F000156609	22/09/2024	60503	R$ 293,47
NCU9288	277490F000156612	22/09/2024	60503	R$ 293,47
NGO1426	277490F000156745	25/09/2024	60503	R$ 293,47
NGO1426	277490F000156894	24/09/2024	60503	R$ 293,47
PAT3E91	277490F000156633	22/09/2024	60503	R$ 293,47
PXK5C13	277490F000156792	25/09/2024	60503	R$ 293,47
QAD9H66	277490F000156416	21/09/2024	60503	R$ 293,47
QQX6G01	277490F000156540	20/09/2024	56732	R$ 130,16
QTA1C27	277490F000156698	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RHJ1C36	277490F000156673	23/09/2024	60503	R$ 293,47
RHV6A51	277490F000156753	24/09/2024	60503	R$ 293,47
RLH3C27	277490F000156464	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SDR7C24	277490F000156716	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SEJ9B69	277490F000156514	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SEP5C98	277490F000156483	20/09/2024	60503	R$ 293,47
SER8J55	277490F000156452	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SES4E97	277490F000156819	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SET4F74	277490F000156440	20/09/2024	60503	R$ 293,47
SEZ7C63	277490F000156803	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SFF8D20	277490F000156672	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SFJ1D61	277490F000156596	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SFN5H32	277490F000156664	23/09/2024	60503	R$ 293,47
SHJ2I45	277490F000156621	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SHO7H97	277490F000156384	20/09/2024	60503	R$ 293,47
SHV2H24	277490F000156602	22/09/2024	60503	R$ 293,47
SIT4F93	277490F000156485	20/09/2024	60503	R$ 293,47
SIT5I92	277490F000156743	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SIZ0E36	277490F000156542	20/09/2024	60503	R$ 293,47
SIZ3D73	277490F000156533	20/09/2024	60503	R$ 293,47
SJA3E70	277490F000156806	25/09/2024	60503	R$ 293,47
SUD8J23	277490F000156772	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SYC2I55	277490F000156831	24/09/2024	60503	R$ 293,47
SYC3E72	277490F000156423	21/09/2024	60503	R$ 293,47
SYL6H81	277490F000156526	20/09/2024	60503	R$ 293,47
TAK9I59	277490F000156880	25/09/2024	60503	R$ 293,47
TAO2D15	277490F000156871	25/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:806B7EDE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, Notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW1809	277490NIC0036587	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AHA0F15	277490NIC0036618	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AIO5C33	277490NIC0036611	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AJQ1C33	277490NIC0036621	03/09/2024	50020	R$ 390,46
AMF7343	277490NIC0036590	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AQD7A43	277490NIC0036553	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AQW2968	277490NIC0036632	03/09/2024	50020	R$ 390,46
ASS1A69	277490NIC0036582	03/09/2024	50020	R$ 586,94
ASV8804	277490NIC0036561	03/09/2024	50020	R$ 586,94
ATD3F63	277490A000211857	23/09/2024	76331	R$ 293,47
AUB3J37	277490NIC0036627	03/09/2024	50020	R$ 390,46
AUR5139	277490NIC0036650	03/09/2024	50020	R$ 390,46
AUY6854	277490NIC0036596	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0036591	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0036626	03/09/2024	50020	R$ 390,46
AUY6854	277490NIC0036575	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AVJ1A56	277490NIC0036570	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AVN3F15	277490A000211855	23/09/2024	76331	R$ 293,47
AWL5720	277490NIC0036583	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AXJ8I75	277490NIC0036565	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AXJ8J99	277490NIC0036563	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AXK4A84	277490NIC0036554	03/09/2024	50020	R$ 586,94
AYF0A86	277490NIC0036585	03/09/2024	50020	R$ 586,94

AZT8342	277490A000211708	10/09/2024	76251	R$ 293,47
AZW3A91	277490NIC0036556	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BAF8F06	277490NIC0036609	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BAK4092	277490NIC0036643	03/09/2024	50020	R$ 390,46
BAL0B95	277490NIC0036620	03/09/2024	50020	R$ 390,46
BBA9104	277490NIC0036559	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BBB9C05	277490NIC0036589	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BBH6845	277490NIC0036636	03/09/2024	50020	R$ 390,46
BBQ3A77	277490NIC0036613	03/09/2024	50020	R$ 260,32
BCH1I84	277490NIC0036599	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BCI4592	277490A000211715	10/09/2024	76332	R$ 293,47
BCU3J58	277490NIC0036578	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BCU5C32	277490A000205544	23/09/2024	60412	R$ 195,23
BCU6B78	277490NIC0036649	03/09/2024	50020	R$ 390,46
BCU6B78	277490NIC0036646	03/09/2024	50020	R$ 390,46
BCZ1C92	277490NIC0036548	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDD0H42	277490NIC0036550	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDD9J46	277490NIC0036612	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0036657	06/09/2024	50020	R$ 260,32
BDF2J89	277490NIC0036568	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDM5I46	277490NIC0036593	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDR1J15	277490NIC0036574	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDR1J15	277490NIC0036658	06/09/2024	50020	R$ 390,46
BDW7F48	277490NIC0036614	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BDZ9F55	277490NIC0036608	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BEH4J63	277490NIC0036616	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BEK9D02	277490A000211714	10/09/2024	54870	R$ 195,23
BEN8I94	277490NIC0036619	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BEO0J98	277490A000211712	10/09/2024	54521	R$ 195,23
BEO4I50	277490NIC0036547	03/09/2024	50020	R$ 586,94
BWZ4709	277490NIC0036605	03/09/2024	50020	R$ 586,94
DHK2B14	277490NIC0036625	03/09/2024	50020	R$ 390,46
DTC9A05	277490NIC0036601	03/09/2024	50020	R$ 586,94
EAF1H22	277490NIC0036647	03/09/2024	50020	R$ 390,46
EAN4621	277490NIC0036640	03/09/2024	50020	R$ 390,46
EJY1G17	277490NIC0036572	03/09/2024	50020	R$ 586,94
ELW6406	277490NIC0036562	03/09/2024	50020	R$ 586,94
EON1H40	277490NIC0036584	03/09/2024	50020	R$ 586,94
EPY5A17	277490NIC0036595	03/09/2024	50020	R$ 586,94
ETQ7J86	277490NIC0036551	03/09/2024	50020	R$ 586,94
ETQ7J86	277490NIC0036603	03/09/2024	50020	R$ 586,94
EVQ2865	277490NIC0036588	03/09/2024	50020	R$ 586,94
FAY2002	277490NIC0036648	03/09/2024	50020	R$ 390,46
FRF3B35	277490NIC0036576	03/09/2024	50020	R$ 586,94
FYU1H70	277490NIC0036610	03/09/2024	50020	R$ 586,94
FYW3944	277490NIC0036602	03/09/2024	50020	R$ 260,32
HSI3J30	277490NIC0036624	03/09/2024	50020	R$ 390,46
IOX8063	277490A000211856	23/09/2024	76331	R$ 293,47
IXQ1450	277490NIC0036638	03/09/2024	50020	R$ 390,46
JGV2B90	277490NIC0036633	03/09/2024	50020	R$ 390,46
LKT1267	277490NIC0036580	03/09/2024	50020	R$ 260,32
MEJ6767	277490NIC0036644	03/09/2024	50020	R$ 390,46
MGU6B17	277490NIC0036631	03/09/2024	50020	R$ 390,46
PUZ4B36	277490NIC0036645	03/09/2024	50020	R$ 390,46
PUZ4B36	277490NIC0036642	03/09/2024	50020	R$ 390,46
QAE9B04	277490NIC0036607	03/09/2024	50020	R$ 586,94
QCR1D61	277490NIC0036622	03/09/2024	50020	R$ 390,46
RCG2D99	277490NIC0036549	03/09/2024	50020	R$ 586,94
RHP8E15	277490NIC0036630	03/09/2024	50020	R$ 390,46
RHS6H92	277490NIC0036566	03/09/2024	50020	R$ 586,94
RKY8J66	277490NIC0036577	03/09/2024	50020	R$ 586,94
RTC5B54	277490NIC0036615	03/09/2024	50020	R$ 586,94
RUO7A80	277490NIC0036594	03/09/2024	50020	R$ 586,94
RXZ4D49	277490NIC0036560	03/09/2024	50020	R$ 586,94
RYW4D75	277490NIC0036634	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SDH6G40	277490NIC0036579	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SDQ5G40	277490NIC0036641	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SDQ5G40	277490NIC0036635	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SDQ5G40	277490NIC0036628	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SDQ5G40	277490NIC0036623	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SDU0F23	277490NIC0036592	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SDU6E94	277490NIC0036586	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SDV4C90	277490NIC0036651	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SDV4C90	277490NIC0036552	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SDV5F15	277490NIC0036558	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SEA3C63	277490NIC0036573	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SEB1B13	277490NIC0036639	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SEF4C74	277490NIC0036629	03/09/2024	50020	R$ 390,46
SEH7E43	277490NIC0036571	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SEJ9J06	277490NIC0036567	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SES2H00	277490NIC0036598	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SEZ7A94	277490NIC0036655	06/09/2024	50020	R$ 586,94
SEZ9A73	277490NIC0036557	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SFC6J11	277490NIC0036600	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SFC8D23	277490NIC0036581	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SFD4J90	277490NIC0036656	06/09/2024	50020	R$ 390,46
SFE8B59	277490A000211716	10/09/2024	76331	R$ 293,47
SFG2B71	277490NIC0036555	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SFG4H17	277490NIC0036617	03/09/2024	50020	R$ 586,94

SFG4H17	277490NIC0036597	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SFG5A31	277490NIC0036564	03/09/2024	50020	R$ 586,94
SIV6H09	277490NIC0036637	03/09/2024	50020	R$ 390,46
TAI3C67	277490A000211710	10/09/2024	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A1FA5291

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - EDITAL FOMENTO ÀS ARTES - COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 20/2024-FCP

A Fundação Cultural de Paranavaí - PR, por meio dos servidores que compõem a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2024 - Edital Fomento às Artes, após publicação da Ata nº 01 da Comissão de Seleção, com o resultado preliminar da etapa de seleção de mérito cultural em 17/12/2025 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 3175), e julgado aos recursos interpostos, torna público o resultado definitivo da etapa de seleção – avaliação e mérito cultural, conforme se segue abaixo:

a)CATEGORIA I - Aporte para Projetos diversos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nº. INSCR.	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
19	AMAURI DE CARVALHO MARTINELI (PESSOA FÍSICA)	EU CONVIDO VOCÊ	**94**	SELECIONADO
16	41.513.138 ANA CAROLINA IGLESIAS FIDALSKI (PESSOA JURÍDICA)	TEP - TEATRO POESIA	**93**	SELECIONADO
02	VOA PRODUTORA CULTURAL LTDA (PESSOA JURÍDICA)	SÃ VERDADE	**92,3**	SELECIONADO
14	IGRAINE ANNIE MAC FERGUS (PESSOA FÍSICA)	CULTIVANDO MENTES	**82,8**	SELECIONADO
24	CAMILE VITÓRIA LOPES FERREIRA (PESSOA FÍSICA)	POESIA EM VIDA	**70,5**	SELECIONADO
20	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS (PESSOA JURÍDICA) ***	DIVINAS VOZES - DONA DIVA TRIO E BANDA	**66,2**	SELECIONADO
34	PROJETO: TEATRO BRASILEIRO EM FOCO – JORGE ANDRADE	ANDRÉ LUIZ DA SILVA ANELLI (PESSOA FÍSICA)	**65,3**	SELECIONADO
05	NÚBIA RAFAELA ALVES MACHADO (PESSOA FÍSICA) ***	COMBO JAZZ- MÚSICA PARA TODOS	**61**	SELECIONADO
37	GABRIELA FUJIMORI DA SILVA (PESSOA FÍSICA)	LETRAS QUE FLORESCEM	**56**	SELECIONADO
25	NIVALDO MATTOS PEREIRA (PESSOA FÍSICA) ***	ARNALDO SANTOS - PROFESSOR ETERNO - DOCUMENTÁRIO TRIBUTO	**52**	SELECIONADO
27	MARCOS AURELIO NIEHUES (PESSOA FÍSICA)	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM O AMOR É A CHAVE	**51,5**	SELECIONADO
42	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (PESSOA JURÍDICA)	A IDADE DA POESIA	**51**	CLASSIFICADO SUPLÊNCIA
15	ARTHUR CAZELA BELLANDA MEI 04184299954 (PESSOA JURÍDICA)	THUYAH BELL - UMA TRAJETÓRIA SEM VOLTA	**49**	DESCLASSIFICADO
36	KEMMY FUKITA BATISTA DOS SANTOS (PESSOA FÍSICA)	CORES E MEMÓRIAS	**48,8**	DESCLASSIFICADO
32	LUZIMAR CIRIACO DA SILVA ERNESTO DE ANDRADE (PESSOA FÍSICA) ***	LETRAMENTO RACIAL	**48,3**	DESCLASSIFICADO
18	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI (PESSOA JURÍDICA) ***	BLACK POWER GROOVE	**47**	DESCLASSIFICADO
26	ALESSANDRO GERONIMO DE FREITAS (PESSOA FÍSICA)	HARMONIZANDO	**45,7**	DESCLASSIFICADO
01	28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI (PESSOA JURÍDICA)	1º GRAVAÇÃO DO DVD - TRIO CUMADI ZECA	**44,3**	DESCLASSIFICADO
39	YURI GABRIEL NENDUZIAK LOPES (PESSOA FÍSICA)	A BRASILEIRA - DOCUMENTÁRIO	**44,2**	DESCLASSIFICADO
33	COLETIVO LGBTI+ PARANAVAÍ – REPR. ROSE ANNIE MACFERGUS (COLETIVO CULTURAL)	ALFABETOS DA TRANSFORMAÇÃO	**42,5**	DESCLASSIFICADO
41	ASSOCIAÇÃO NEGRITUDE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - ANPIR (PESSOA JURÍDICA) ***	NEGRITUDE (IN) VISIBILIZADA	**40**	DESCLASSIFICADO
04	RODRIGO NARBONA DE SOUZA MEI 09315036980 (PESSOA JURÍDICA)	CIRCUITO SALVE A RUA	**39,3**	DESCLASSIFICADO
17	MARIANA AGNES DE OLIVEIRA SILVA (PESSOA FÍSICA)	VOZES INVISÍVEIS: PROFISSÕES ESSENCIAIS	**37,3**	DESCLASSIFICADO
13	GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS (PESSOA FÍSICA)	LANÇAMENTO #LUAU	**36,8**	DESCLASSIFICADO
30	JOÃO PEDRO STELLA DE SOUZA (PESSOA FÍSICA) ***	MÚSICA PARA TODOS	**32,3**	DESCLASSIFICADO
29	ALESSANDRO MARCOS ROSA DA SILVA (PESSOA FÍSICA) ***	CLIPE MUSICAL "EM TODO LUGAR"	**24,7**	DESCLASSIFICADO
08	CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO JUNIOR (PESSOA FÍSICA)	A HISTÓRIA DE PARANAVAÍ	**7,2**	DESCLASSIFICADO
11	ALBERTINA UMBELINA IPÓLITO (PESSOA FÍSICA)	ALBERTINA ARTESÃ	-	DESCLASSIFICADO
31	WATTS CREW COMPANY-REPR. TAYLA FERNANDA DONATI (COLETIVO CULTURAL) ***	IFFA FESTIVAL DE DANÇA ETAPA PARANAVAÍ	-	DESCLASSIFICADO

b)CATEGORIA II - Aporte para Projetos de realização de Festivais no valor de R$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Nº. INSCR.	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO (MÉDIA)	RESULTADO
03	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA - 34 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PARQUE SONORO - FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL	**77,8**	SELECIONADO
07	46810564 MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FESTIVAL PACAS (PAZ, AMOR, CULTURA, ARTE E SOLIDARIEDADE)	**71,7**	SELECIONADO
21	52.442.157 RAFAELA MACHADO	1º. FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE PARANAVAÍ	**62,7**	SELECIONADO
22	39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS***	SARAUCOTEIO - SARAU ITINERANTE	**55,8**	SELECIONADO
06	28.116.944 MAURICIO BANA ROSSI	FEPEPAR - FESTIVAL DE PERCUSSÃO DE PARANAVAÍ – EDIÇÃO 2	**50**	SELECIONADO
12	46.857.584 THIAGO GUGLIELMI / GUGLIELMI BLUES***	FESTIVAL VOZES NEGRAS - 2ª EDIÇÃO	**49**	DESCLASSIFICADO
10	ARTHUR CAZELA BELLANDA MEI 04184299954 - ESTÚDIO GARAGEM	FESTGRALHA - FESTIVAL GRALHA AZUL DE BANDAS	**48,3**	DESCLASSIFICADO
38	ASSOCIAÇÃO NEGRITUDE DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – ANPIR***	FESTIVAL NEGRITUDE AFRO-BRASILEIRA DE ARTE E CULTURAL	**34,7**	DESCLASSIFICADO
23	T R AMARAL LTDA / LIGHT COMPANY	FLASHBACK NA PRAÇA	**34,2**	DESCLASSIFICADO
09	GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS (PESSOA FÍSICA)	CULTURA GAÚCHA - RAÍZES DA REGIÃO	-	DESCLASSIFICADO
28	WELLINGTON LUAN DE FARIAS (PESSOA FÍSICA)	SERTANEJO NA VEIA	-	DESCLASSIFICADO
40	MARCOS AURELIO NIEHUES (PESSOA FÍSICA)	FESTIVAL FUTROCK 2025	-	DESCLASSIFICADO

Conforme disposto no Edital, foram selecionados os projetos que obtiveram nota final acima de 50 pontos, dentro do quantitativo de vagas das categorias, considerando os critérios de seleção estabelecidos.

● Os projetos de inscrição nº 05, 20, 22, 25 apesar de concorrerem às vagas reservadas para cotas, foram selecionados por ampla concorrência em razão da nota final obtida. Não houve projetos classificados (com pontuação apta) para preencherem as vagas reservadas para cotas nessas categorias.

Atenção: Conforme item 9 do Edital, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste resultado final de seleção, por meio do e-mail: pnabpvai@gmail.com, os documentos para etapa de habilitação constantes nos itens 9.1.1.1, 9.1.1.2 ou 9.1.1.3 do edital, conforme cada caso.

Paranavaí, 08 de janeiro de 2025.

JESUS RODRIGUES SOARES
Presidente – Comissão de Seleção
Portaria Nº 20/2024-FCP

JÉFTER SOARES SORTI
Membro titular - Comissão de Seleção
Portaria Nº 20/2024-FCP

ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA
Membro suplente - Comissão de Seleção
Portaria Nº 20/2024-FCP

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D8047987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ordenador(a) da despesa, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.398.831/0001-12
Endereço: AVENIDA 21 DE ABRIL, 274 - CENTRO., Barão de Cotegipe - RS, 99.740-000
Nome do Representante: JACKSON ELIZANDRO NIEC CPF: 970.290.840-04

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 5 - 2024 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
102 - Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMIDO	SOLIS NÃO SE APLICA	330.000	R$0,0359	11.847
			Total do Fornecedor:		R$ 11.847,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Acebrofilina 1 0 xarope 100 a 120ml acompanhados de dosadores.	FRASCO	300	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	Cod BR 0448839						
2	Á C I D O ASCÓRBICO 1 0 0 AMPOLA COM 5ML INJETÁVEL IM/EV. COD BR 0271687	AMPOLA G /M	10000 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
3	Á c i d o Tranexâmico 5 0 solução injetável EV ampola com 5ml. Cod BR 0327566	AMPOLA g	1500 /m l	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
4	A d e n o s i n a 3 m injetável ampola com 2mL - Uso EV. Cod BR 0278281	AMPOLA g /m	250 l	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
5	A m i c a c i n a , sulfato 250mg/ ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV. Cod BR 0268381	AMPOLA	1000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
6	Amiodarona, cloridrato Solução Injetável 50 m g ampola com 3ml - Uso EV. Cod BR0271710	AMPOLA /m	400 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
7	A t r o p i n a , sulfato solução Injetável 0,50 m g ampola com 1ml. Cod BR 0277934	AMPOLA /m	450 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
8	Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI. Frasco ampola sem diluente Cod BR 0270612	FRASCO AMPOLA	2000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
9	Benzilpenicilina Potássica Pó para Solução injetável 5.000.000 UI frasco ampola sem diluente. Cod BR 0270616	FRASCO AMPOLA	50	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
10	Bicarbonato de Sódio Solução Injetável 8,4% ampola com 10ml (1 mEq/ mL). Cod BR 0268222	AMPOLA	200	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
11	BIPERIDENO, LACTATO 5 M SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML - USO IM/ EV.COD BR 0270138	AMPOLA G /M	50 L	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
12	B ro m op r i d a 5 m solução injetável IM/ EV com 2ml. Cod BR 0269958	AMPOLA	22000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
13	C e f e p i m a , cloridrato 1g: pó liofilo para injetável Frasco ampola sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0339846	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
14	Ceftriax ona Sódica Pó para Solução Injetável 1g frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0442701	FRASCO AMPOLA	4100	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
15	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	15000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
16	C i m e t i d i n a 150 mg/ml solução injetável ampola de 2 ml IM/EV Cod Br.0340167	AMPOLA	2000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
17	Ciprofloxacino, cloridrato 2mg/ ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL , equivalente a 200 mg - Uso EV. Cod BR 0292418	FRASCO/ BOLSA	2500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
18	Clindamicina15 ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV. Cod BR 0292419	AMPOLA	1500	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
19	C l o n i d i n a , cloridrato 0,100mg comprimido. Cod BR 0272043	COMPRIMI	50000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
20	CLOPIDROGR 7 5 M G COMPRIMIDO COD BR 0272045	COMPRIMI	4000	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
21	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola com 10ml (2,56 mEq/mL). Cod BR 0267162	AMPOLA	1200	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

22	Cloreto de Sódio 20% solução endovenosa ampola com 10ml. Cod BR 0267574	AMPOLA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
23	Clorpromazina,	AMPOLA	300	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas

	cloridrato 5mg/ ml ampola 5ml - Uso IM. Cod BR 0268069			surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
24	Deslanósido 0,2 mg/ml solução injetavel IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0276283	AMPOLA	100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
25	Dexametasona F o s f a t o Dissódico Solução Injetável ampola 4 mg/ mL com 2,5ml - Uso IM/EV. Cod BR 0292427	AMPOLA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
26	Diclofenaco sódico 25mg/ ml solução injetavel IM ampola com 3ml. Cod BR 0271003	AMPOLA	37000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
27	Dimenidrinato 3mg + Piridoxina 50mg+Glicose 100mg +Frutose 100mg /ml ampolas com 10ml uso EV. Cod BR 0272336	AMPOLA	6800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
28	D i p i r o n a sódica 500mg/ ml solução injetável IM/ EV ampola com 2ml. Cod BR 0268252	AMPOLA	12500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
29	Dobutamina , cloridrato 12,5 mg ampola de 20 ml. Cod BR 0268446	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

30	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 M SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA COM 10ML. COD BR 0268960	AMPOLA G /M	150 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

31	E p i n e f r i n a , cloridrato ou Hemitartarato Solução Injetável 1 mg/ mL (Adrenalina) ampola com 1ml. Cod BR 0268255	AMPOLA	2600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
32	Escopolamina, butilbrometo 2 0 solução injetavel IM/ EV/SC ampola com 1ml. Cod BR 0267282	AMPOLA g	15600 /m l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
33	ESCOPOLAMI BUTILBROMET 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 5 0 0 SOLUÇÃO INJETAVEL I M AMPOLA COM 5ML. COD BR 0270621	AMPOLA	14000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
34	F e n i t o i n a Sódica Solução Injetável 50 m g ampola com 5ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267107	AMPOLA /m	1200 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
35	Fenobarbital Sódico 100 m g solução injetável ampola com 2mL - Uso IM/ EV. Cod BR 0300725	AMPOLA /m	450 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

36	F e n t a n i l a , citrato 0,05 mg/ml solução injetável IM/IV ampola com 10ml. Cod BR 0271950	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
37	Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetável ampola com 1ml IM/SC. Cod BR 0292399	AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
38	FLUMAZENIL 0 , 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML - USO EV. COD BR 0268510	AMPOLA M G	100 /M L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
39	Fosfato de sódio dibásico 6% + Fosfato de sódio monobásico 16% enema. Frasco com 133mL . Uso retal. Adulto. Cod BR 0267328	FRASCO	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
40	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML IM/ EV. COD BR 0267666	AMPOLA	2000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
41	G l i c e r o l dosagem 12% clister frasco 500 ml. Cod 0269622	FRASCO	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
42	G L I C O S E 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. COD BR 0267541	AMPO	4600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
43	Glicose 5% solução injetável sistema fechado frascos ou bolsa 250 ml. Cod BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	4800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

44	Gliconato de Cálcio 10% ampola 10 ml cod BR 0270019	AMPOLA	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
45	H e p a r i n a Sódica Solução Injetável 5.000 UI/mL SC/IV	AMPOLA	850	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	ampola- com 5ml equivalente a 25.000 UI. Cod BR 0272796						
46	Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável frasco ampola 500 mg sem diluente - Uso IM/EV. Cod BR 0270219	FRASCO AMPOLA	10100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
47	Imipenem + cilastatina sódica 500mg pó injetável frasco ampola com 20mL sem diluente - Uso EV. Cod BR 0342258	FRASCO AMPOLA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
48	Levofloxacino 5mg/mL - sistema fechado bolsa com 100ml - equivalente a 500mg Uso EV. Cod BR 0332985	BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
49	Lidocaína, cloridrato 2% sem vasoconstritor - solução injetável ampola com 20ml. Cod BR 0269843	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
50	Manitol 20% solução injetável sistema fechado frasco ou bolsa 250ml. Cod BR 0299675	FRASCO/ BOLSA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
51	Metilprednisolo succinato 125 mg por frasco injetável, frasco ampola 2 ml + diluente, Cod Br 0271600	FRASCO AMPOLA	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
52	Metoclopramida cloridrato 5 mg ampola com 2ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0267310	AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
53	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. Cod BR 0268498	FRASCO/ BOLSA	1100	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
54	Midazolam 5 mg solução injetável EV ampola com 10ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	300 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
55	Midazolam 5 mg solução injetável EV/ IM ampola com 3ml. Cod BR 0268481	AMPOLA g /m	500 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
56	Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg ampola com 1ml - Uso IM/ EV. Cod BR 0304871	AMPOLA /m	3500 L	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
57	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável ampola 4 ml. Cod BR 0442584	AMPOLA	500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
58	Omeprazol Sódico frasco ampola 40 mg + diluente com 10mL. Cod BR 0268160	FRASCO AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
59	Ondansetrona, cloridrato 2mg/ml ampolas de 4 ml (equivalente a 8 mg). Cod BR 0268504	AMPOLA	6400	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
60	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA COM 2ML. COD BR 0272329	AMPOLA G /M /E	50 L V	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
61	Piperacilina sódica 4,0g + Tazobactan 500mg - solução injetável frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0271725	FRASCO AMPOLA	600	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
62	Propatilnitrato 10mg comprimidos. Cod BR 0273135	COMPRIMI	750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
63	Propofol 10mg/ ml emulsão injetável ampola com 20mL - Uso EV. Cod BR 0305935	AMPOLA	250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
64	Proximetacaina cloridrato 0,5% colírio , frasco 5 ml cod BR 0269571	FRASCO	200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
65	Retinol 10.000 UI +Aminoácidos 25 mg +Metionina 5 mg +cloranfenicol 5 mg/g pomada oftalmica bisnaga 3,5 g. Cod BR 0274918	TUBO	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
66	Teicoplanina frasco ampola 400mg + ampola de diluente 3ml - Uso IM/EV. Cod BR 0268528	AMPOLA	150	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
67	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ ml solução injetável EV/ SC ampola com 1ml. Cod BR 0269818	AMPOLA	1500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
68	TRAMADOL,	AMPOLA	12000	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas
	50 M AMPOLA IM/ EV COM 2ML. COD BR 0292382	G /M	L	demanda	demanda	demanda	
69	Vancomicina, cloridrato pó para solução injetável, frasco ampola 500mg EV sem diluente. Cod BR 0268540	FRASCO AMPOLA	780	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

70	VITAM INAS DO COMPLEXO B COM PELO MENOS B1, B2, B5, B6 E PP (TIAMINA,RIB DEXPANTENO PIRIDOXINA, NICOTINAMID S O L U Ç Ã O INJETÁVEL IM/EV COM 2 ML. COD BR 0363088	AMPOLA	10000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
71	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	18750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
72	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 1000 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	8000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
73	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	22500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
74	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	13500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
75	GLICOSE 5%	FRASCO/	700	Conforme	Conforme	Conforme	8 horas
	+ CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0366913	BOLSA		surgimento de demanda	surgimento de demanda	surgimento de demanda	
76	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML. COD BR 0366913	FRASCO/ BOLSA	1000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
77	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 1000 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	650	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
78	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCOS OU BOLSA 500 ML. COD BR 0357880	FRASCO/ BOLSA	550	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
79	Ringer + lactato de sódio (Lactato de sódio, cloreto de potassio, cloreto de sodio, cloreto de cálcio) solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml. Cod BR 0303292	FRASCO/ BOLSA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
80	B u p r o p i o n a 150 Mg Comprimidos Liberação Prolongada cod BR 268994	COMPRIMI	76500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
81	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
82	Citalopram 20 mg comprimidos. Cod. Br 0272903	COMPRIMI	165000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
83	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 270119	COMPRIMI	135000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
84	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	483750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
85	D o x i c i c l i n a 100mg comprimidos. cod. BR 271036	COMPRIMI	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
86	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 6,67 + 3 3 3 , 4 solução oral gotas frasco 20 ml cod BR 270622	FRASCO m g /m	3750 l	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
87	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimidos cod. BR 267283	COMPRIMI	75000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
88	LEVOMEPROM 100 MG COMPRIMIDO COD. BR 268129	COMPRIMI	37500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

89	LEVOMEPROM 25 MG COMPRIMIDO COD. BR 268128	COMPRIMI	52500	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
90	Nimesulida 100mg comprimidos cod. BR 273710	COMPRIMI	225000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
91	Óxido de zinco 100mg/g + vit. A 1.000UI/g + vit. D 400 UI/g creme/ pomada bisnaga 45 g cod. BR 401411	BISNAGA	3675	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
92	Periciazina 10 mg/ml solução oral gotas frasco 20 ml cod. BR 300988	FRASCO	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
93	Permanganato de potássio 100mg comprimidos de uso tópico. cod. BR 327699	COMPRIMI	1800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
94	RETINOL (VIT A) 50.000UI/ML + COLECALCIFE (VIT D) 100 SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO10 ML COD. BR 399414	FRASCO	900	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
95	Risperidona 1mg comprimidos cod. BR 272839	COMPRIMI	150000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
96	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO COD. BR 268149	COMPRIMI	195000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
97	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCOS 100 A 120 ML COD. BR 292331	FRASCO	150	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
98	Sertralina, cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	1046250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
99	Topiramato 25mg comprimidos . Cod. BR 272849	COMPRIMI	90000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
100	Topiramato 50mg comprimidos. Cod. BR 272850	COMPRIMI	105000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
101	VITAM INAS DO COMPLEXO B QUE CONTENHA PELO MENOS VIT B1, B2, B3, B5, B6 (TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMID DEXPANTENO PIRIDOXINA) XAROPE FRASCO 100 ML COD. BR 396695	FRASCO	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
102	Vitaminas Do Complexo B que contenha pelo menos Vit B1, B2, B3, B5, B6 (tiamina, riboflavina, nicotinamida, dexpantenol, piridoxina) comprimidos. Cod. BR 368499	COMPRIMI	330000	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
103	Enoxaparina 100 seringa preenchida 0,40 ml SC. Cod. BR 448982	SERINGA mg	1275 /ml	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
104	hidroxido de ferro III 20 mg/ml solução injetável endovenosa ampolas de 5 ml (sacarato de hidróxido férrico) cod. BR 448616	AMPOLA	120	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
105	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 (0,1%)(10 mcg /m tubete 1,80 ml.Cod BR 0269888	TUBETE l)	12450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
106	Mepivacaína cloridrato, 3%, sem vaso constritor tubetes de 1,80 ml. Cod BR 0357788	TUBETE	1250	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
107	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA DOSAGEM 3% + 0,03 UI/ML, APRESENTAÇ INJ ET ÁVEL TUBETE DE 1,80 ML. COD BR 0269833	TUBETE	800	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
108	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosage + 1:100.000 (0,1%), (10 mcg / apresentação:in tubete 1,8 ml. Cod BR 0269851	TUBETE	17400	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
109	Benzocaína, concentração 20%, gel anestésico tópico, pote 12g.Cod BR 0272913	POTE	90	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
110	Polimixina B associada com neomicina e hidrocortisona, 10.000 UI + 5 mg + 10 mg/ ml, solução otológica, frascos de 10 ml. Cod BR 0270228	FRASCO	60	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
111	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO G , REFERÊNCIA OU SIMILAR INTERCAMBIÁ COD BR 0271356	COMPRIMI	450	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
112	ARISTAB 10 MG COMPRIMIDO - ARIPIPRAZOL MARCA ACHÉ COD BR 364780	COMPRIMI	690	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	Conforme demanda	surgimento	de	8 horas
113	aristab 15mg comprimidos -	COMPRIMI	450	Conforme	surgimento	de	Conforme	surgimento	de	Conforme	surgimento	de	8 horas

	aripiprazol marca Aché cod BR 284101			demanda	demanda	demanda	
114	Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché cod BR 286278	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
115	concerta 36mg comprimidos LP - metilfenidato marca Janssen ou Cellera - cod BR 308226	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
116	duloxetina 60 mg capsulas lib retardada, G , referência ou similar intercambiável Cod BR 302443	CÁPSULA	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
117	janumet 50/850 comprimidos- sitagliptina + metformina marca MSD/ Patheon cod BR 392708	COMPRIMI	952	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
118	lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck cod BR 291772	COMPRIMI	450	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
119	pregabalina 75mg caps, G , referência ou similar intercambiável - cod BR 388712	CÁPSULA	900	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
120	TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO - OXCARBAZEP MARCA NOVARTIS COD BR 273256	COMPRIMI	1800	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
121	VIMPAT 100MG COMPRIMIDO - LACOSAMIDA MARCA MEIZLER UCB BIOPHARMA COD BR 434406	COMPRIMI	476	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
122	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. Cod BR 0448844	FRASCO AMPOLA	5000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
123	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 100 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	6250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
124	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA DE 250 ML. COD BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	7500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
125	Cloreto de sódio 0,9% sistema fechado frasco ou bolsa de 500 ml. Cod BR 0268236	FRASCO/ BOLSA	4500	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
126	Ciprofibrato 100 mg comprimidos. cod. BR 0308738	COMPRIMI	45000	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
127	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg comprimidos. Cod. BR. 0273818	COMPRIMI	161250	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
128	Sertralina , cloridrato 50 Mg comprimidos cod. BR 272365	COMPRIMI	348750	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 6 de janeiro de 2025

_____
JACKSON ELIZANDRO NIEC

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E94F157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 6º BISMESTRE

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí					
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2024					
6º BIMESTRE DE 2024 - NOVEMBRO E DEZEMBRO					
Empresa				**Publicação Legal**	**Valor**
				SUB-TOTAL	-
Agência Contratada			**Veículos de**	**Publicidade Institucional**	
			Comunicação	**CAMPANHAS**	**Valor**
TRADE - Comunicação					
e Marketing SS Ltda			Rádio Paranavaí Ltda	FEMUP 2024	
			Jonas Lopes Fotografias	Inovatech	
			Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A	Femup Outdoors	
			Melrica Rafaela Berça da Silva	Material Digital em Televisão	44.362,34
			Portal de Notícias e Publicidades Ltda		
			Projeção – Cartazes e Outdoors S/C Ltda		
					44.362,34
				TOTAL - 6º BIMESTRE	**44.362,34**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:81DBBCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 20/12/2024 a 31/12/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**20/12/2024**	**392.060,36**
FUNDEB	**20/12/2024**	**437.731,87**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/12/2024**	**24.278,30**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/12/2024**	**16.947,21**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/12/2024**	**2.336.726,98**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**23/12/2024**	**15.998,71**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**24/12/2024**	**11.427,65**
FUNDEB	**24/12/2024**	**472.224,80**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**26/12/2024**	**62.774,58**
FAEC - NEFROLOGIA	**26/12/2024**	**4.433,21**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**26/12/2024**	**110.342,41**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**26/12/2024**	**739,00**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**26/12/2024**	**120.235,62**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**26/12/2024**	**2.600,00**
FAEC - NEFROLOGIA	**26/12/2024**	**408.660,72**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**26/12/2024**	**81.586,93**
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	**26/12/2024**	**152.487,45**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**26/12/2024**	**79.054,62**
FUNDEB	**27/12/2024**	**100.454,13**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/12/2024**	**3.187.651,37**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/12/2024**	**6.292,22**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/12/2024**	**20.199,83**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**30/12/2024**	**35.384,64**
FUNDEB	**30/12/2024**	**1.255.785,23**
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	**31/12/2024**	**24.584,91**
RECURSOS BLOCO MAC FNAS	**31/12/2024**	**29.385,20**

Pato Branco 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:750F8050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2025 – DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 03/2025 – de 08 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Flávio Ely Narciso	11/12/2024	11/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	12/12/2024	12/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	12/12/2024	12/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	12/12/2024	12/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	13/12/2024	13/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cirleia Cavanha	13/12/2024	13/12/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Flávio Ely Narciso	13/12/2024	13/12/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	AMBULANCIA SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	13/12/2024	13/12/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	ONIX SDX 3B45	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	16/12/2024	16/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	16/12/2024	16/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	16/12/2024	16/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	17/12/2024	17/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cirleia Cavanha	17/12/2024	17/12/2024	1	104,55	104,55	Carambeí/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
José Carlos Machado	18/12/2024	18/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	19/12/2024	19/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	20/12/2024	20/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	27/12/2024	27/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Flávio Ely Narciso	31/12/2024	31/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	GOL BES 2H80	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	03/01/2025	03/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Clarete Aparecida de Ramos	06/01/2025	06/01/2025	1	104,55	104,55	Irati/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	06/01/2025	06/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	06/01/2025	06/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	07/01/2025	07/01/2025	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária Da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2A36596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 04/2025 – DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 04/2025 – de 08 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Vilson Augusto Filisberto	09/01/2025	09/01/2025	1	104,55	104,55	Irati/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B90D513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 05/2025 – DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 05/2025 – de 08 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Pedro Felipe Gonçalves	07/01/2025	07/01/2025	1	104,55	104,55	Laranjeiras do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rodrigo Angelino dos Santos	07/01/2025	07/01/2025	1	104,55	104,55	Laranjeiras do Sul/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E3239228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024
UASG Nº 980870

extrato do PRIMEIRO termo aditivo ao CONTRATO Nº 001/2025
(REEQUILÍBRIO FINANCEIRO)

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15,** denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no Protocolo nº 27.607/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. O presente contrato tem por objeto **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica,** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.O objeto deste termo é a revisão contratual (reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) **do item 11 do contrato 001/2025**, ato solicitado pela empresa contratada, com anuência das Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade de continuação do fornecimento do item licitado, conforme preceitua o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, e justificativas constantes no **Protocolo nº 21.724/2024.**

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL (REEQUILIBRIO)
11	BR0271710 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML.	UNIDADE	400	R$2,4000	R$2,9000	R$200,00

Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2025,

DANIELLE DA VEIGA ALVES.
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:F93C6E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12479/2025 DE 07/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12479/2025 de 07/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**73.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
34 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	73.000,00
		Total Redução:	**73.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:22D56365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	52	76364	CARNE BOVINA MAGRA PICADA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. O VEÍCULO DEVERÁ APRESENTAR CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	PARA FOODS	KG	250,00	14,93	18,90
LOTE: 001 - Lote 001	55	76367	CARNE BOVINA TIPO PONTA DE PEITO (MAGRA), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PARA FOODS	KG	80,00	14,98	18,90

REFERENTE: PREGÃO Nº 180/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:FDD6588C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 464/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DE REALEZA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, DA LEI FEDERAL Nº. 14133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	47	77414	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. AMPLA CONCORRENCIA	BLANTE	KG	7.700,00	14,41	23,90
LOTE: 001 - Lote 001	48	77415	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado e caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA ME/EPP	BLANTE	KG	2.300,00	14,41	23,90
LOTE: 001 - Lote 001	51	77419	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA ME/EPP	MIOLAR	KG	2.250,00	16,05	18,62
LOTE: 001 - Lote 001	52	77418	CARNE SUÍNA CUBOS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM gordura e sem osso, nova/fresca, cortar em cubos pequenos e congelar. Ser livres de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorifico), peso, data que foi processado (cortado em cubos). Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORENCIA	MIOLAR	KG	6.750,00	16,05	18,62
LOTE: 001 - Lote 001	53	77421	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das	FRIGOBEL	KG	2.500,00	16,35	19,87

			crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. COTA ME/EPP					
LOTE: 001 - Lote 001	54	77420	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA – CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, PICADA EM pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif. Transportar em veículo refrigerado e em caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária. AMPLA CONCORRENCIA	FRIGOBEL	KG	7.500,00	16,35	19,87
LOTE: 001 - Lote 001	135	77502	ÓLEO DE SOJA - REFINADO. EMBALADO EM RECIPIENTES LIMPOS, RESISTENTES, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	COAMO	UNID	6.000,00	5,47	7,48
LOTE: 001 - Lote 001	152	77519	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PACOTE C/ 1 KG, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.AMPLA CONCORRENCIA	ALTO ALEGRE	KG	2.250,00	32,49	35,41
LOTE: 001 - Lote 001	153	77520	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - PACOTE C/ 1 KG, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, , sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça fatiada, embalado com filme plástico com barreira termo encolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. COTA PARA ME/EPP	ALTO ALEGRE	KG	750,00	32,49	35,41

REFERENTE: PREGÃO Nº 65/2024
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:52164054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LUCAS LEANDRO CARNETTI, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.104.823/0001-95, com sede na Rua Padre Fernando Zanchet, 3519 - CEP: 85770000 - Bairro: Sao Jose, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação com a melhor proposta mais vantajosa para a contratação de empresa da especializada no fornecimento Funilaria e Pintura (incluindo material) para Veículos pesados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões e Maquinas Pesadas de toda frota municipal da Prefeitura de Realeza, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 09 de Janeiro de 2026, e aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice Geral De Preços Mercado- (IGP-M), aferida pelo BACEN no site https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao, a ser aplicada a partir de 10 de janeiro de 2025.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário contratado	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76534	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS (caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas pesadas), com todos os materiais necessários para a prestação do serviço já incluso.		HORAS	880,00	75,00	80,49
TOTAL								70.831,20

REFERENTE: Pregão Nº 185/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:804216ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **LIBRIS EDITORA LTDA.**
OBJETO: Formação de registro de preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em edital, para futura e eventual aquisição de material apostilado para a educação infantil, material apostilado para o ensino fundamental – inglês/ensino religioso, livros literários para projetos e livros literários para as salas de atendimento educacional especializado, atendendo as necessidades da secretaria de educação de realeza.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 13 de fevereiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 009 - APOSTILAS DE INGLES	1	73259	KIT LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS 1º ANO CONTENDO LIVRO DO ALUNO DE SALA: Livro volume consumível, contendo no mínimo 95 páginas, em formato brochura com aproximadamente 21,5 x 28 cm. Capa com acabamento em papel cartão 250 g e o miolo em papel couchê brilho 90 g. O formato da letra em caixa alta (letra bastão), com 8 unidades em cada nível (2 unidades por bimestre) com lições de revisão a cada 2 unidades – worbook (extra Practice) exercícios complementares para maior assimilação e revisão dos conteúdos- lições extras que contemplem comemorações e datas festivas. Stickers: adesivos com a função de associar vocabulários novos com imagens para um melhor aprendizado e também desenvolver habilidades manipulativas; Multi-Rom para uso em computadores com jogos e canções (conteúdo também disponível on-line; On line Pratctice (cartão de acesso). Atividades extras em ambiente virtual para prática e consolidação de conteúdos com correção automática. Glossário de vocabulários chave de cada unidade com imagens e pronúncia. Mídia center com acesso a todo áudio e vídeos de cada nível da coleção para download. Conteúdo progressivo que respeita o ritmo de aprendizagem da criança. Situações reais com foco em valores importantes para a formação global dos alunos. Canções divertidas que reforçam o aprendizado da língua inglesa; conteúdo interdisciplinar que torna o ensino da língua inglesa ainda mais relevante, possibilitando a integração com outras disciplinas e trabalho com projetos.	ÁTICA	UNID	240,00	49,00	11.760,00	
LOTE: 009 - APOSTILAS DE INGLES	2	73260	KIT LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS 2º ANO CONTENDO LIVRO DO ALUNO DE SALA: Livro volume consumível, contendo no mínimo 95 páginas, em formato brochura com aproximadamente 21,5 x 28 cm. Capa com acabamento em papel cartão 250 g e o miolo em papel couchê brilho 90 g. O formato da letra em caixa alta (letra bastão), com 8 unidades em cada nível (2 unidades por bimestre) com lições de revisão a cada 2 unidades – worbook (extra Practice) exercícios complementares para maior assimilação e revisão dos conteúdos- lições extras que contemplem comemorações e datas festivas. Stickers: adesivos com a função de associar vocabulários novos com imagens para um melhor aprendizado e também desenvolver habilidades manipulativas; Multi-Rom para uso em computadores com jogos e canções (conteúdo também disponível on-line; On line Pratctice (cartão de acesso). Atividades extras em ambiente virtual para prática e consolidação de conteúdos com correção automática. Glossário de vocabulários chave de cada unidade com imagens e pronúncia. Mídia center com acesso a todo áudio e vídeos de cada nível da coleção para download. Conteúdo progressivo que respeita o ritmo de aprendizagem da criança. Situações reais com foco em valores importantes para a formação global dos alunos. Canções divertidas que reforçam o aprendizado da língua inglesa; conteúdo interdisciplinar que torna o ensino da língua inglesa ainda mais relevante, possibilitando a integração com outras disciplinas e trabalho com projetos.	ÁTICA	UNID	250,00	49,00	12.250,00	
LOTE: 009 - APOSTILAS DE INGLES	3	76256	KIT LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS 3º ANO CONTENDO LIVRO DO ALUNO DE SALA: Livro volume consumível, contendo no mínimo 95 páginas, em formato brochura com aproximadamente 21,5 x 28 cm. Capa com acabamento em papel cartão 250 g e o miolo em papel couchê brilho 90 g. Com 8 unidades em cada nível (2 unidades por bimestre) com lições de revisão a cada 2 unidades – worbook (extra Practice) exercícios complementares para maior assimilação e revisão dos conteúdos- lições extras que contemplem comemorações e datas festivas. Stickers: adesivos com a função de associar vocabulários novos com imagens para um melhor aprendizado e também desenvolver habilidades manipulativas; Multi-Rom para uso em computadores com jogos e canções (conteúdo também disponível on-line; On line Pratctice (cartão de acesso). Atividades extras em ambiente virtual para prática e consolidação de conteúdos com correção automática. Glossário de vocabulários chave de cada unidade com imagens e pronúncia. Mídia center com acesso a todo áudio e vídeos de cada nível da coleção para download. Conteúdo progressivo que respeita o ritmo de aprendizagem da criança. Situações reais com foco em valores importantes para a formação global dos alunos. Canções divertidas que reforçam o aprendizado da língua inglesa; conteúdo interdisciplinar que torna o ensino da língua inglesa ainda mais relevante, possibilitando a integração com outras disciplinas e trabalho com projetos.	ÁTICA	UNID	260,00	49,00	12.740,00	
LOTE: 009 - APOSTILAS DE INGLES	4	76257	KIT LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS 4º ANO CONTENDO LIVRO DO ALUNO DE SALA: Livro volume consumível, contendo no mínimo 95 páginas, em formato brochura com aproximadamente 21,5 x 28 cm. Capa com acabamento em papel cartão 250 g e o miolo em papel couchê brilho 90 g. Com 8 unidades em cada nível (2 unidades por bimestre) com lições de revisão a cada 2 unidades – worbook (extra Practice) exercícios complementares para maior assimilação e revisão dos conteúdos- lições extras que contemplem comemorações e datas festivas. Stickers: adesivos com a função de associar vocabulários novos com imagens para um melhor aprendizado e também desenvolver habilidades manipulativas; Multi-Rom para uso em computadores com jogos e canções (conteúdo também disponível on-line; On line Pratctice (cartão de acesso). Atividades extras em ambiente virtual para prática e consolidação de conteúdos com correção automática. Glossário	ÁTICA	UNID	230,00	49,00	11.270,00	

			de vocabulários chave de cada unidade com imagens e pronúncia. Mídia center com acesso a todo áudio e vídeos de cada nível da coleção para download. Conteúdo progressivo que respeita o ritmo de aprendizagem da criança. Situações reais com foco em valores importantes para a formação global dos alunos. Canções divertidas que reforçam o aprendizado da língua inglesa; conteúdo interdisciplinar que torna o ensino da língua inglesa ainda mais relevante, possibilitando a integração com outras disciplinas e trabalho com projetos.						
LOTE: 009 - APOSTILAS DE INGLES	5	76258	KIT LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS 5º ANO CONTENDO LIVRO DO ALUNO DE SALA: Livro volume consumível, contendo no mínimo 95 páginas, em formato brochura com aproximadamente 21,5 x 28 cm. Capa com acabamento em papel cartão 250 g e o miolo em papel couchê brilho 90 g.Com 8 unidades em cada nível (2 unidades por bimestre) com lições de revisão a cada 2 unidades – worbook (extra Practice) exercícios complementares para maior assimilação e revisão dos conteúdos- lições extras que contemplem comemorações e datas festivas. Stickers: adesivos com a função de associar vocabulários novos com imagens para um melhor aprendizado e também desenvolver habilidades manipulativas; Multi-Rom para uso em computadores com jogos e canções (conteúdo também disponível on-line; On line Pratctice (cartão de acesso). Atividades extras em ambiente virtual para prática e consolidação de conteúdos com correção automática. Glossário de vocabulários chave de cada unidade com imagens e pronúncia. Mídia center com acesso a todo áudio e vídeos de cada nível da coleção para download. Conteúdo progressivo que respeita o ritmo de aprendizagem da criança. Situações reais com foco em valores importantes para a formação global dos alunos. Canções divertidas que reforçam o aprendizado da língua inglesa; conteúdo interdisciplinar que torna o ensino da língua inglesa ainda mais relevante, possibilitando a integração com outras disciplinas e trabalho com projetos	ÁTICA	UNID	240,00	49,00	11.760,00	
TOTAL								59.780,00	

REFERENTE: PREGÃO Nº 178/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:76B239B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
OBJETO: Formação de registro de preços pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em edital, para futura e eventual aquisição de material apostilado para a educação infantil, material apostilado para o ensino fundamental – inglês/ensino religioso, livros literários para projetos e livros literários para as salas de atendimento educacional especializado, atendendo as necessidades da secretaria de educação de realeza.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 13 de fevereiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - APOSTILAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	76252	INSTRUMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA INTERDISCIPLINAR PARA o maternal II (03 anos) da Educação Infantil:O MATERIAL DEVE SER DIVIDIDO EM DOIS VOLUMES SEMESTRAIS, ESPIRALADOS, ORGANIZADOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, ANCORADOS NOS EIXOS ESTRUTURANTES: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS PROPOSTOS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. CONTEMPLAR E TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO, E O NÓS; CORPO GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO; ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, EXPLICITADOS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. O MATERIAL DEVE VALORIZAR A CULTURA BRASILEIRA COMO SUA FAUNA, FLORA E TRADIÇÕES. O MATERIAL PARA 03 ANOS DEVE SER ESTRUTURADO NA SEGUINTE FORMA: 02 VOLUMES (01 POR SEMESTRE), ACOMODADOS EM CAIXA EM MATERIAL RE3FORÇADO COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO. OS LIVROS DIDÁTICOS DEVEM TER A DIMENSÃO A3 (32CM X 24CM) E ORIENTAÇÃO ORIZONTAL QUE FACILITA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA PARA ESTA FAIXA ETÁRIA, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 120 G/M², MÍNIMO DE 360 PÁGINAS (TOTAL), ESPIRALADO, ORGANIZADOS EM 4 UNIDADES TEMÁTICAS EM CADA LIVRO. AS ATIVIDADES DEVEM SER EM FICHAS INDEPENDENTES (DESTACÁVEIS) PARA CONTRIBUIR PARA A AUTONOMIA DO EDUCANDO E TRABALHAR DE MANEIRA INTEGRADA OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO E DEVEM CONTER ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO. O MATERIAL DO ALUNO DEVE CONTER EM SEU VERSO OS CAMPOS DE EXERIÊNCIA E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA QUE A FAMÍLIA ACOMPANHE O QUE O ALUNO ESTÁ REALIZANDO NO AMBIENTE ESCOLAR. MATERIAL DE APOIO: DEVE OFERECER AO FINAL DOS LIVROS ADESIVOS, MATERIAL CARTONADO, DE MESMA GRAMATURA COM IMAGENS, PALAVRAS E JOGOS, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE	SARAIVA	UNID	200,00	135,60	27.120,00

			COMPLEMENTEM AS ATIVIDADES PROPOSTAS NAS ATIVIDADES. (Título Referência: Prosinha 1).					
LOTE: 008 - APOSTILAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	76254	INSTRUMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA INTERDISCIPLINAR PARA Pré-escola (05 anos) da Educação Infantil. O MATERIAL PARA A FAIXA ETÁRIA DE 05 ANOS DEVE SER DIVIDIDO EM DOIS VOLUMES SEMESTRAIS, ESPIRALADOS, ORGANIZADOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, ANCORADOS NOS EIXOS ESTRUTURANTES: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS PROPOSTOS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. CONTEMPLAR E TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO, ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, EXPLICITADOS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA A EDUCACAÇÃO INFANTIL. O MATERIAL DEVE VALORIZAR A CULTURA BRASILEIRA COMO SUA FAUNA, FLORA E TRADIÇÕES. O MATERIAL PARA 05 ANOS DEVE SER ESTRUTURADO DA SEGUINTE FORMA: 02 VOLUMES (01 POR SEMESTRE), ACOMODADOS EM CAIXA EM MATERIAL REFORÇADO COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. OS LIVROS DEVEM SER ORGANIZADOS NO FORMATO A 4 (23CM X 29CM) E ORIENTAÇÃO VERTICAL POIS PARA ESSA FAIXA ETÁRIA. AS ATIVIDADES PROPOSTAS NESTE FORMATO DE FOLHA, TEM COMO OBJETIVO TRABALHAR DE FORMA A PROMOVER A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E ATIVIDADES DE PRÁXIS FINA QUE CONTRIBUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CONVENÇÕES DA ESCRITA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, FAZENDO COM QUE ESTA TRANSIÇÃO ACONTEÇA DE MANEIRA GRADATIVA E SEM IMPACTOS PARA O DESENVOLVIMENTO. AS ATIVIDADES DEVEM OFERECER IMAGENS (FIGURA, TEXTOS, PALAVRAS E LETRAS) COM TAMANHO ADEQUADO PARA A VISUALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA 4 X 4, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 120 G/M², MÍNIMO DE 392 PÁGINAS, ESPIRALADO, ORGANIZADOS EM 04 UNIDADES TEMÁTICAS EM CADA LIVRO. AS ATIVIDADES DEVEM SER OFERECIDAS EM FICHASW INDEPENDENTES (DESTACÁVEIS) PARA CONTRIBUIR PARA A AUTONOMIA DO ALUNO E TRABALHAR DE MANEIRA INTEGRADA OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO E DEVEM CONTERESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO. O MATERIAL DO EDUCANDO DEVE CONTER EM SEU VERSO OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA QUE A FAMÍLIA ACOMPANHE O QUE O EDUCANDO ESTÁ REALIZANDO NO AMBIENTE ESCOLAR. MATERIAL DE APOIO: O MATERIAL DE APOIO DEVE OFERECER AO FINAL DOS LIVROS, ADESIVOS, MATERIAL CARTONADO DE MESMA GRAMATURA COM IMAGENS, PALAVRAS E JOGOS, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE COMPLEMENTAM AS ARTIVIDADES PROPOSTAS. (Título Referência: Prosinha 3).	SARAIVA	UNID	250,00	135,60	33.900,00
LOTE: 008 - APOSTILAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3	76253	INSTRUMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO LIVRO/APOSTILA INTERDISCIPLINAR PARA O Jardim – Pré I (04 anos) da Educação Infantil. O MATERIAL DEVE SER DIVIDIDO EM DOIS VOLUMES SEMESTRAIS, ESPIRALADOS, ORGANIZADOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, ANCORADOS NOS EIXOS ESTRUTURANTES: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS PROPOSTOS NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, CONTEMPLAR E TRABALHAR DE FORMA INTEGRADA OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS; CORPO GESTOS E MOVIMENTOS; TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS; ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO; ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO, EXPLICITADOS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. O MATERIAL DEVE VALORIZAR A CULTURABRASILEIRA COMO SUA, FLORA E TRADIÇÕES. O MATERIAL PARA 04 ANOS DEVE SER ESTRUTURADO DA SEGUINTE FORMA: 02 VOLUMES (01 POR SEMESTRE) , ACOMODADOS EM CAIXA EM MATERIAL REFORÇADO COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. OS LIVROS DIDÁTICOS DEVEM TER A DIMENSÃO A3 (32 CM X 24 CM) E ORIENTAÇÃO HORIZONTAL QUE FACILITA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA PARA ESTA FAIXA ETÁRIA, IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 120 G/M², MÍNIMO DE 388 PÁGINAS, ESPIRALADO, ORGANIZADOS EM 04 UNIDADES TEMÁTICAS EM CADA LIVRO. AS ATIVIDADES DEVEM SER OFERECIDAS EM FICHAS INDEPENDENTES (DESTACÁVEIS) PARA CONTRIBUIR PARA A AUTONOMIA DO ALUNO E TRABALHAR DE MANEIRA INTEGRADA OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO E DEVEM CONTER ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. O MATERIAL DO ALUNO DEVE CONTER EM SEU VERSO OS CAMPOS DE EXPERIENCIA E OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA QUE A FAMILIA ACOMPANHE O QUE O ALUNO ESTÁ REALIZANDO NO AMBIENTE ESCOLAR. O MATERIAL DE APOIO DEVE OFERECER AO FINAL DOS LIVROS ADESIVOS, MATERIAL CARTONADO, DE MESMA GRAMATURA COM IMAGENS, PALAVRAS E JOGOS, ENTRE OUTROS RECURSOS QUE COMPLEMENTAM AS ATIVIDADES PROPOSTAS. (Título Referência: Prosinha 2).	SARAIVA	UNID	250,00	135,60	33.900,00
TOTAL								94.920,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 178/2023
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:C10BCD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2024, que tem por objeto a **"A presente licitação tem por objeto a aquisição de Mobiliário."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
''MOBILIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**''** para o lote 1
''V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA'' para os lotes 2 e 7
''JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA'' para o lote 3
''ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME'' para os lotes 4, 6 e 8.
''ANDRE PANINI ALBISSU'' para o lote 5
''G & J REPRESENTACAO LTDA'' para o lote 9
''SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA'' para o lote 10

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
MOBILIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	1	1	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	UN	AMERICANFER	141	R$ 347,60	R$ 49.011,60
MOBILIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	1	2	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	UN	AMERICANFER	180	R$ 356,90	R$ 64.242,00
MOBILIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	1	3	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ESTOFADA COM APOIO DE BRAÇO	UN	AMERICANFER	40	R$ 618,31	R$ 24.732,40
MOBILIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	1	4	CADEIRA FIXA OPERACIONAL SEM BRAÇOS TERMOPLÁSTICO	UN	AMERICANFER	170	R$ 143,50	R$ 24.395,00
MOBILIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA	1	5	CADEIRA FIXA OPERACIONAL ESTOFADA	UN	AMERICANFER	130	R$ 259,30	R$ 33.709,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	2	6	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO	UN	GOYANA	100	R$ 48,90	R$ 4.890,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	2	7	MESA PLÁSTICA QUADRADA	UN	GOYANA	130	R$ 83,00	R$ 10.790,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	2	8	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UN	GOYANA	700	R$ 43,60	R$ 30.520,00
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3	9	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	UN	Big Metal	82	R$ 559,01	R$ 45.838,82
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3	10	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	UN	Big Metal	134	R$ 300,01	R$ 40.201,34
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3	11	PORTA CHAVES CLAVICULÁRIO EM AÇO DE 40 A 60 CHAVES	UN	Big Metal	21	R$ 183,50	R$ 3.853,50
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3	12	GUARDA VOLUMES DE AÇO 16 PORTAS - ARMÁRIO TIPO GUARDA VOLUMES DE AÇO COM 16 PORTAS PARA SEGURANÇA DE OBJETOS E PERTENCES DE VOLUME MÉDIO, COM REFORÇO NAS PORTAS E NA LINGUETA PARA MINIMIZAR O RISCO DE ARROMBAMENTO E AUMENTAR A SEGURANÇA DOS PERTENCES, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, FABRICADO EM CHAPA GALVANIZADA - NBR 7008 - RESISTENTE A CORROSÃO, PINTURA EPÓXI ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA; CAPACIDADE DE 30 KG POR PRATELEIRA; DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM 5 TRAVAS; POSSUINDO NO MÍNIMO 5 ANOS DE GARANTIA; COM PEQUENAS ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NAS PORTAS; DIMENSÃO APROXIMADA LARGURA 120 CM, ALTURA 182 CM, PROFUNDIDADE 45 CM. FECHO PARA CADEADO. PÉS NIVELADORES. COR A DEFINIR.	UN	Big Metal	38	R$ 850,00	R$ 32.300,00
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3	13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	UN	Big Metal	41	R$ 600,02	R$ 24.600,82
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA	3	14	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE BASE ABERTA, 12 PRATELEIRAS. ESTANTE DUPLA FACE, COM BASE INFERIOR ABERTA, TOTALMENTE EM AÇO SAE 1010. CONTENDO 02 (DUAS) LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE T , CONFECCIONADOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM. COM ALTURA MÍNIMA DE 2000MM. PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA DE 0,90MM DOBRADO EM U , FIXADOS AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 12 (DOZE) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1000MM DE COMPRIMENTO E 235MM DE PROFUNDIDADE. CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,90 MM, SISTEMA DE ENCAIXE SOLDADO NAS LATERAIS DE CADA PRATELEIRA, QUE PERMITE A UNIÃO A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 60 MICRAS. COR CINZA.	UN	Big Metal	26	R$ 892,52	R$ 23.205,52
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	15	ARMÁRIO ALTO - COM 02 PORTAS	UN	FORTE ROCHA	112	R$ 570,00	R$ 63.840,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	16	ARMÁRIO ALTO TIPO SEMI ABERTO	UN	FORTE ROCHA	70	R$ 556,70	R$ 38.969,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	17	ARMÁRIO BAIXO - COM 02 PORTAS	UN	FORTE ROCHA	70	R$ 370,50	R$ 25.935,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	18	GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO	UN	FORTE ROCHA	105	R$ 285,00	R$ 29.925,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	19	MESA DE TRABALHO RETA COM 02 GAVETAS 1,2 M - DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A)	UN	LBS	90	R$ 394,25	R$ 35.482,50
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	20	MESA RETA 1,40M COM DUAS GAVETAS	UN	LBS	90	R$ 408,50	R$ 36.765,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	21	MESA RETA 1,60M COM DUAS GAVETAS	UN	LBS	40	R$ 437,00	R$ 17.480,00

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	22	MESA EM L 1,20 X 1,20, COM FITA DE BORDA NO TAMPO E LATERAIS, COR CINZA	UN	LBS	41	R$ 503,50	R$ 20.643,50
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	23	MESA EM L, 1,20 X 1,40 COM DUAS GAVETAS	UN	LBS	90	R$ 532,00	R$ 47.880,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	24	MESA EM L, 1,40 X 1,60 COM DUAS GAVETAS	UN	LBS	50	R$ 570,00	R$ 28.500,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	25	MESA EM L, 1,40 X 1,80 COM DUAS GAVETAS	UN	LBS	40	R$ 693,50	R$ 27.740,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	26	MESA PARA IMPRESSORA - DIMENSÕES: 600 X 600 X 740 MM (LXPXA)	UN	FORTE ROCHA	60	R$ 190,00	R$ 11.400,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	27	"ILHA DE TRABALHO PARA 04 PESSOAS - COMPOSTO POR 04 MESAS DELTA DE 1,20M X 1,40M (VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITA DE 10CM PARA MAIOR OU MENOR NA LARGURA E COMPRIMENTO), 02 PAINÉIS DE 1,20M, 02 PAINÉIS DE 1,40M (OU NO TAMANHO DAS MESAS CONFORME A VARIAÇÃO APRESENTADA), 04 GAVETEIROS FIXO COM 03 GAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, ALTURA DA MESA DEVE SER ENTRE 0,70M E 0,75M PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA POR MEIO DE SAPATA NIVELADORA. ESTRUTURA METÁLICA "PÉ DE MESA, PERMITE PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O TAMPO E O PISO, COLUNA VERTICAL PREPARADA PARA RECEBER, PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA EPÓXI À PÓ, POSSUI NA TAMPA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE 2 TOMADAS ELÉTRICAS CONVENCIONAIS E 2 RJ 45 PARA RECEBER TELEFONIA E LÓGICA. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS, DESLIZANTESCOM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR CHAVE, COM PUXADOR. PAINEL DIVISOR DE 1,20M E 1,40M (OU NO TAMANHO DAS MESAS CONFORME A VARIAÇÃO APRESENTADA): CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM NA COR CINZA. A FIXAÇÃO DO PAINEL FEITA NOTAMPO DA MESA POR MEIO DE SUPORTE DE PAINEL METÁLICO, ESTE FIXADO NA MESA, LATERAL E NA BASE DO PAINEL EM 3PONTOS, FEITA COM SISTEMA DE BUCHAS COM ROSCA."	UN	FORTE ROCHA	15	R$ 2.432,00	R$ 36.480,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	4	28	"ILHA DE TRABALHO PARA 06 PESSOAS - COMPOSTO POR 06 MESAS DELTA DE 1,20M X 1,40M (VARIAÇÃO MÁXIMA ACEITA DE 10CM PARA MAIOR OU MENOR NA LARGURA E COMPRIMENTO), 02 PAINÉIS DE 1,20M, 02 PAINÉIS DE 1,40M (OU NO TAMANHO DAS MESAS CONFORME A VARIAÇÃO APRESENTADA), 06 GAVETEIROS FIXO COM 03 GAVETAS. TAMPO: CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA NA COR CINZA, ALTURA DA MESA DEVE SER ENTRE 0,70M E 0,75M PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA POR MEIO DE SAPATA NIVELADORA. ESTRUTURA METÁLICA "PÉ DE MESA, PERMITE PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O TAMPO E O PISO, COLUNA VERTICAL PREPARADA PARA RECEBER, PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA EPÓXI À PÓ, POSSUI NA TAMPA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE 2 TOMADAS ELÉTRICAS CONVENCIONAIS E 2 RJ 45 PARA RECEBER TELEFONIA E LÓGICA. GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS, DESLIZANTESCOM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR CHAVE, COM PUXADOR.PAINEL DIVISOR DE 1,20M E 1,40M (OU NO TAMANHO DAS MESASCONFORME A VARIAÇÃO APRESENTADA): CONFECCIONADA EMMDP DE 25MM NA COR CINZA. A FIXAÇÃO DO PAINEL FEITA NOTAMPO DA MESA POR MEIO DE SUPORTE DE PAINEL METÁLICO,ESTE FIXADO NA MESA, LATERAL E NA BASE DO PAINEL EM 3PONTOS, FEITA COM SISTEMA DE BUCHAS COM ROSCA."	UN	FORTE ROCHA	11	R$ 3.648,00	R$ 40.128,00
ANDRE PANINI ALBISSU	5	29	MESA DE REUNIÃO OVAL OU RETANGULAR 4,0 M - DIMENSÕES: 4000 X 1500 X 740 MM (LXPXA)	UN	LBS DO BRASIL	20	R$ 2.055,13	R$ 41.102,60
ANDRE PANINI ALBISSU	5	30	MESA PARA ESTUDOS / REUNIÕES CIRCULAR 1,2 M	UN	LBS DO BRASIL	36	R$ 825,10	R$ 29.703,60
ANDRE PANINI ALBISSU	5	31	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,0 M - DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740 MM (LXPXA). TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PAINÉIS FRONTAIS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PÉS EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO. NA BASE ACOMPANHA DUAS SAPATAS NIVELADORAS PARA ELIMINAR POSSÍVEIS DESNÍVEIS DO PISO. COR A DEFINIR.	UN	LBS DO BRASIL	38	R$ 1.005,10	R$ 38.193,80
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	6	32	MESA REFEITÓRIO COM 10 CADEIRAS	CJ	FORTE ROCHA	19	R$ 1.976,08	R$ 37.545,52
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	6	33	CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL - COMPOSTA DE 08 LUGARES, MESA MEDINDO 2000X700X580MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8 MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO 1900X300X320MM. COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR.	UN	FORTE ROCHA	44	R$ 1.569,38	R$ 69.052,72
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	6	34	CONJUNTO JUVENIL PARA REFEITÓRIO, EMPILHÁVEL, COMPOSTA DE 08 LUGARES - MESA MEDINDO 2000X700X660MM. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. 02 BANCOS MEDINDO 1900X300X380MM, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TIPO FÓRMICA, COM ESPESSURA DE 0,8MM E NA FACE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZE INFERIOR COM LÂMINA DE MADEIRA PINTADA COM SELADOR E VERNIZ. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. COR A DEFINIR.	UN	FORTE ROCHA	64	R$ 1.146,89	R$ 73.400,96
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	7	35	MESA/BANCADA COM PRATELEIRA EM INOX - TAMPO E ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA EM AÇO INOX ESCOVADO 430 DE 1MM DE ESPESSURA ALTA QUALIDADE. PÉS TUBULARES DE 1 1/2" EM AÇO INOX 430. PANELEIRO/PRATELEIRA 100% FECHADO LISO EM AÇO INOX	UN	LAKOZIA	25	R$ 1.610,00	R$ 40.250,00

			430. PÉS COM NIVELADORES. MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 900MM, LARGURA: 700MM, COMPRIMENTO: 1500MM. CONFORMIDADE COM VIGILÂNCIA SANITÁRIA.					
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	7	36	ESTANTE METÁLICA COM 4 PRATELEIRAS EM INOX - PRATELEIRAS E ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 430 DE 1MM DE ESPESSURA ALTA QUALIDADE. ALTURA MÍNIMA ENTRE PRATELEIRA DE 250MM, ALTURA ÚTIL ENTRE PRATELEIRAS COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE 500MM, CAPACIDADE DE 80KG EM CADA PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ESTANTE (EM MM):1800A X 1100L X 500P, DIMENSÕES DA COLUNA(EM MM):1800A X 47L X 47P, DIMENSÕES DA PRATELEIRA(EM MM):40A X 1090L X 480P.	UN	LAKOZIA	40	R$ 2.085,00	R$ 83.400,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	7	37	PRATELEIRA EM INOX FIXAÇÃO PAREDE - PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 430 DE 1MM DE ESPESSURA ALTA QUALIDADE. SUPERFÍCIE LISA, COM ACABAMENTO LATERAL ESPELHO FRONTÃO, COM 3 SUPORTES TIPO MÃO FRANCESA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100CM COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA. CAPACIDADE DE ATÉ 60KG DISTRIBUÍDOS.	UN	LAKOZIA	50	R$ 327,00	R$ 16.350,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	8	38	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO COMPOSTO POR 06 LUGARES - 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL.CARTEIRA COM ESTRUTURA MONOBLOCO EM TUBO 7/8". ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. PORTA LIVROS (TIPO BANDEJA) EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM FORMATO ORGÂNICO E COLORIDO, MEDINDO 415X340MM COM ABAS NAS LATERAIS E PARTE POSTERIOR. TAMPO MODELO TRAPEZOIDAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 18MM , COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM FÓRMICA TEXTURIZADA, NAS CORES VERMELHO FERRARI, VERDE ESCURO E AMARELO. DIMENSÕES : TAMPO COM CAVIDADE CÔNCAVA NO PARAPEITO PARA O ALUNO E CONVEXA NA PARTE DA FRENTE PERMITINDO ENCAIXE PERFEITO COM A MESA CENTRAL, DE TAMPO EM FORMATO CIRCULAR. MEDIDAS DA CARTEIRA - LARGURA 787/435MM X PROFUNDIDADE 420MM X ALTURA 600MM. CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 7/8". ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC, SENDO 03 CARTEIRAS PINTADAS NA COR VERMELHA E 03 PINTADAS NA COR AZUL. ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO COM 5MM DE ESPESSURA. CONCHA NAS CORES VERMELHO FERRARI, VERDE ESCURO E AMARELO, SENDO DIVIDIDOS EM QUANTIDADES IGUAIS. AS CADEIRAS DEVER SER EMPILHÁVEIS.MEDIDAS DA CADEIRA - LARGURA 397MM X PROFUNDIDADE TOTAL 536MM X ALTURA 640MM.MESA CENTRAL PRÉ-ESCOLAR REDONDA, PERMITINDO O ENCAIXE DAS CARTEIRAS, SENDO QUE O CONJUNTO (MESA CENTRAL MAIS CARTEIRAS) LEMBRE O FORMATO DE UMA FLOR, ESTRUTURA MONOBLOCO FORMADA POR 04 PÉS DUPLOS CONFECCIONADOS EM TUBO INDUSTRIAL 7/8". ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA, AZUL MARINHO NA SUPERFÍCIE SUPERIOR . MEDIDAS DA MESA : DIAMETRO 811MM X ALTURA 600MM.	UN	FORTE ROCHA	52	R$ 1.852,50	R$ 96.330,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	8	39	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA MODELO CJA-04 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-04 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 64 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 35 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 38 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA.	UN	CASTOFAR	420	R$ 289,75	R$ 121.695,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	8	40	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA MODELO CJA-05 - CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-05 (L X P X A) 60 CM X 45 CM X 71 CM . CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). ENCOSTO 39 XM X 19 XM ASSENTO 40 XM X 39 XM ALTURA ATÉ O ASSENTO 43 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA.	UN	CASTOFAR	420	R$ 289,75	R$ 121.695,00
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	8	41	CONJUNTO BIBLIOTECA COMPOSTO DE MESA E 4 CADEIRAS TAMANHO ADULTO - MESA EM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, MED. 800X800MM, DE ALTURA TAMPO/CHÃO 760MM. BASE DE MESA FORMADA POR TUBO 25X25MM FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDAGEM, PÉS EM TUBO REDONDO DE 1,5 POLEGADAS. PROTEGIDOS POR SAPATAS ARREDONDADAS EVITANDO O ATRITO COM O CHÃO CADEIRA COM ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO QUADRADO 20MMX20XX COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO, DUAS BARRAS HORIZONTAIS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MED. 29X58MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE	UN	FORTE ROCHA	12	R$ 864,50	R$ 10.374,00

			AS COLUNAS QUE LIGAM A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS RETANGULAR 30X50MM, COM ESPESSURA DE 1,5MM. SAPATAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADAS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.					
G & J REPRESENTACAO LTDA	9	42	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,20 X 2,50 M - QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 (A) X 2,50 (L) M, COMPOSIÇÃO: MADEIRA AGLOMERADA 12MM, REVESTIMENTO PARTE FRONTAL COM LAMINADO MELANÍNICO, ACOMPANHADO SUPORTE DE APAGADOR/CANETA EM TODA DA EXTENSÃO DO QUADRO, MOLDURA FRISADA EM ALUMÍNIO ESPECIAL ANODIZADO COM 60MM DE LARGURA E 18MM DE ESPESSURA.	UN	GFX	46	R$ 370,00	R$ 17.020,00
G & J REPRESENTACAO LTDA	9	43	QUADRO VERDE QUADRICULADO MEDINDO 1,20 X 4,00 M - QUADRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 (A) X 4,00 (L) M, COMPOSIÇÃO: MADEIRA AGLOMERADA 12MM, REVESTIMENTO PARTE FRONTAL COM LAMINADO MELANÍNICO, ACOMPANHADO SUPORTE DE APAGADOR/CANETA EM TODA DA EXTENSÃO DO QUADRO, MOLDURA FRISADA EM ALUMÍNIO ESPECIAL ANODIZADO COM 60MM DE LARGURA E 18MM DE ESPESSURA.	UN	GFX	40	R$ 823,23	R$ 32.929,20
SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA	10	44	LONGARINA MODELO AEROPORTO - METÁLICA COM 03 LUGARES, APOIO DE BRAÇO ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO INÓX, SUPORTAR ATÉ 150 KG DE PESO POR ASSENTO. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 1,75 MX PROF. 0,68 CM, X ALT. 0,77 CM.	UN	FRATINI	50	R$ 969,40	R$ 48.469,99
SERAPIAO COMERCIO DE UTLIDADED LTDA	10	45	LONGARINA 3 LUGARES TERMOPLÁSTICO - ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM 05 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 6 X 20 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM 04 PARES DE ORIFÍCIOS OBLONGADOS DE MEDIDA 5 X 22 MM. DUAS BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS. COR PRETA	UN	AMERICANFER	27	R$ 390,00	R$ 10.530,00
MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	11	46	BALCÃO DE COZINHA COM PIA INOX	UN	MICANTO	35	R$ 1.001,50	R$ 35.052,50
MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	11	47	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA COM 3 PORTAS - ESTRUTURA DO BALCÃO EM MDF 12 A 15 MM, MEDINDO NO MINIMO 120CM DE LARGURA 50CM DE ALTURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA	UN	MICANTO	20	R$ 333,44	R$ 6.668,84
MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP	11	48	CONJUNTO GABINETE BANHEIRO COM ESPELHEIRA - ARMARIO 1 OU 2 PORTAS, PRODUZIDO EM MDF OU MDP MEDINDO 60CM X 80CM X 30CM (LXAXP) COM CUBA E PIA EMBUTIDA, ESPELHEIRA MEDINDO APROX. 60X60 COM ESPELHO 3MM, COR A DEFINIR.	UN	MICANTO	22	R$ 603,53	R$ 13.277,66
								R$ 1.816.499,39

Valor Máximo para a contratação: **R$ 1.816.499,39 (Um milhão oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos.)**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de Janeiro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:432F8186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 428/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	147,00	UN	MANÔMETRO Para extintor de PQSP BC/ABC -Agp. C/10 unidades	3,70	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
2	147,00	UN	VÁLVULA PARA EXTINTORES DE PQSP Para extintor de PQSP BC/ABC/Agp.	6,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
3	147,00	UN	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQSP Para extintor de PQSP BC/ABC.	8,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
4	87,00	UN	SIFÃO PARA EXTINTOR Para extintor de PQSP/4 KG.	1,70	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
5	54,00	PÇ	TRAVA EXTINTOR INCÊNDIO 5 CM, MATERIAL METAL MACIÇO, TIPO PINO	0,50	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
6	94,00	UN	ANEL ORING	0,20	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
7	54,00	UN	PERA PARA EXTINTOR	0,30	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
8	154,00	PÇ	LACRE PARA EXTINTORES	0,03	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
9	157,00	SRV	DECAPAGEM E PINTURA DE EXTINTORES	2,70	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
10	90,00	PÇ	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES	1,80	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA

11	7,00	UN	PUNHO para extintor de CO2	0,80	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
12	402,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Sinalização de emergência NPT 020 - código E5, extintor de incêndio - com fita adesiva dupla face, indicação de localização dos extintores de incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) MODELO 1	4,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
13	520,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Sinalização de emergência NPT 020 - código S1, Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência especialmente para ser fixado em colunas, com fita adesiva dupla face Dimensões mínimas: L=1,5 H. Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 2. (Dimensões aproximadas: 24 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	4,50	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
14	520,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Sinalização de emergência NPT 020 - código S2, Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência especialmente para ser fixado em colunas, com fita adesiva dupla face. Dimensões mínimas: L=2,. H. Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 3. (Dimensões aproximadas: 24 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	4,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
15	520,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Sinalização de emergência NPT 020 - código S3, Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta para indicar o seu acesso, com fita adesiva dupla face. Sinalização de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 4. (Dimensões aproximadas: 24 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	4,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
16	480,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Sinalização de emergência NPT 028 Manipulação, Comercialização e Utilização de G.L.P, anexo C, Indicação de NÃO FUME; e PERIGO INFLAMÁVEL GLP, com fita adesiva dupla face. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELOS 5. (Dimensões aproximadas: 14 cm de largura x 12 cm de altura, com espessura de 0,3 mm), com inscrição do CNPJ da empresa fabricante, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente, com fita adesiva dupla face.	4,50	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
17	28,00	UN	TETO PROTETOR PARA EXTINTOR fabricado em placa de aço, com pintura epóxi na cor vermelha, 50 cm de largura, 40 cm de profundidade.	44,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
18	660,00	UN	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (conforme NPT 018 - item 5.4.2, Iluminação de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná) CONFORME MODELO 6	16,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
19	363,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO Sinalização para extintores; PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS; tamanho aproximado 20x20cm. CONFORME MODELO 7	4,20	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
20	127,00	SRV	SERVIÇO DE RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PÓ ABC 04KG	37,90	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
21	262,00	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR PÓ ABC 04 KG	140,00	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA
22	655,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 Lumens com 2 faróis - MODELO 8	77,91	PROJET SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA

Rio Negro, 11 de dezembro de 2024 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Agente de contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7993D19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 053/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 053/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

Av. Presidente Bernardes n°809 – Centro CEP 86.600-067
rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 07 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Av. Presidente Bernardes n°809 – Centro CEP 86.600-067
rh@rolandia.pr.gov.br

Anexo I da Convocação nº 053/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico Especialista Pediatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
7	014.703.228-82	HELOISA BORTOLAZZI	05/02/2025	08:00h

Cargo: Técnico em Enfermagem Urgência / Emergência

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
36	014.703.193-57	PRICILA SANTINI GONZALEZ	05/02/2025	08:00h

Cargo: Médico - PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
8	014.703.347-59	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS	05/02/2025	08:00h
13	014.703.303-26	GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA 2	05/02/2025	08:00H

Cargo: Condutor Socorrista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	data	Horário
6	014.703.313-71	ANISIO ANDRADE MACHADO JÚNIOR	05/02/2025	08:00h
7	014.703.207-40	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	05/02/2025	08:00h

Cargo: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
2	014.703.186-95	ADELE CRISTINA SEGALA CASTRO	05/02/2025	08:00h

Cargo: Agente Cominitário de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.355-37	TATIANY MONIQUI NUNES	05/02/2025	08:00h
11	014.703.279-87	SABRINA AMÉLIA GARCIA FRANCIOZO	05/02/2025	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Av. Presidente Bernardes n°809 – Centro CEP 86.600-067
rh@rolandia.pr.gov.br

Anexo II da Convocação nº 053/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _
e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data: / /.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / /**			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )

40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.
Nome legível do candidato:
Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 053/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA: (exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F2AA910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 200/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO N° 200/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº35.589.204/0001-94, estabelecida na Rua Constantino Marochi, nº 1033, Ouro Verde, CEP 83.606-190, na cidade de CURITIBA – PR, **e-mail: casanonacecilia@gmail.com,** telefone (41) 3393.1186 e/ou (41) 99804.1951, neste ato, representada pela Sra. **SANTINA SANNY GASPAR**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 573.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de CAMPO LARGO - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de execução por mais **12 (doze) meses**, com início em **19/12/2024** e término em **18/12/2025** e prorrogando a vigência por mais **60 (sessenta) dias** após o término do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R$ 20.291,83** (vinte mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), passando o valor inicial do contrato de **R$ 416.989,77** (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) para **R$ 437.281,60** (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais sessenta centavos) pelo período de **12 (doze) meses**, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de **4,87%** (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

DE

LOTE	ITEM	QTD./ DIARIA	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO/DIÁRIA	PREÇO TOTAL
01	01	1400	Serviço de hospedagem em quarto em quarto coletivo com alimentação, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes.	R$ 89,85	R$ 125.783,28
01	02	2190	Serviço de hospedagem em quarto individual para pacientes de transplantes, pós-cirúrgicos ou terminais, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes	R$ 132,97	R$ 291.206,49
VALOR TOTAL R$ 416.989,77					

PARA

LOTE	ITEM	QTD./ DIARIA	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO/DIÁRIA	PREÇO TOTAL

01	01	1400	Serviço de hospedagem em quarto em quarto coletivo com alimentação, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes.	R$ 94,22	R$ 131.908,00
01	02	2190	Serviço de hospedagem em quarto individual para pacientes de transplantes, pós-cirúrgicos ou terminais, com alimentação (café da manhã, almoço e janta) e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes	R$ 139,44	R$ 305.373,60
VALOR TOTAL R$ 437.281,60					

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de dezembro de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA** Secretária Municipal de Saúde
_____ **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS** Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:846F512C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 84/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Veículo CABINE DUPLA, ano 2025 Veículo Tipo utilitário Características: Veículo Novo, na cor branca, zero km, ano de fabricação 2024/2025, carroceria com 4 (quatro) portas, motor mínimo 1.0 (álcool e gasolina), potência mínima de 100 cv, câmbio manual ou automático mínimo de cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, alarme com controle remoto, carga útil mínima 600kg, e instalação de todos os itens obrigatórios, conforme normas de segurança. Garantia Mínima de 12 meses Sem Limite de Quilometragem. O fornecedor deverá propor o veículo com assistência técnica autorizada, devendo informar o nome, o endereço completo e telefone fixo para contato, em sua proposta. E demais especificação conforme Termo de Referência. *Ajuste do banco do motorista *Alarme antifurto *Chave com telecomando *Detalhes externos na cor do veículo *Direção elétrica *Porta-luvas iluminado * rádio ou multimídia + Alto Falantes + Antena *Retrovisores externos elétricos *Rodas em liga leve 15´ + Pneus 195/65 R15 ou que atenda as especificações de fábrica *Sensor de estacionamento *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus *Terceira luz de freio *Tomada USB (Apenas Carregamento) *Travas elétricas *Vidro traseiro térmico *Vidros elétricos dianteiros e traseiros *Visor de 3,5´ TFT .Air bag lateral .Airbag duplo (motorista e passageiro) .Alça de segurança lado passageiro .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista .Apoia pé para o motorista .Apoios de cabeça com regulagem de altura .Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura .Ar-condicionado .Bancos em tecido. Capota marítima. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Computador de bordo. Console central com porta-objetos e porta copos. Contagiros. Controle eletrônico de estabilidade. E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+). Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Freios ABS com EBD. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix). Ganchos para amarração de carga na caçamba. Grade de proteção no vidro traseiro. Grade frontal na cor preta. Hodômetro digital (total e parcial). Indicador de combustível. Indicador de troca de marcha. Limpador e lavador do para-brisas. Luz de iluminação da caçamba. Luz de leitura. Luzes de posição diurnas. Moldura dos para-lamas. Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes. Porta objetos nas portas. Porta-escadas. Rádio ou multimídia. Protetor de caçamba. Protetor de cárter. Revestimento do vão de carga completo. Suspensão elevada. Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais. Tampa da caçamba com nova tecnologia. Tomada 12V. Volante com regulagem de altura. Com plotagem padrão do estado. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	FIAT STRADA VOLCANO CABINE DUP	1,0	124.900,00	124.900,00
1	2	Veículo de PASSEIO, ano 2025. Características: Veículo novo, na cor branca; capacidade para 04 pessoas e 01 motoristas; 04 portas; combustível flex; ano modelo fabricação 2024/2025; motorização com mínimo de 100 cv de potência, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha ré, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, alarme com controle remoto, e instalação de todos os itens obrigatórios, conforme normas de segurança. Garantia Mínima de 12 meses Sem	MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	FIAT ARGO TREKKING 1.3	1,0	104.900,00	104.900,00

		Limite de Quilometragem. O fornecedor deverá propor o veículo com assistência técnica autorizada, devendo informar o nome, o endereço completo e telefone fixo para contato, em sua proposta. E demais especificação conforme Termo de Referência. *Ajuste do banco do motorista *Alarme antifurto *Chave com telecomando *Detalhes externos na cor do veículo *Direção elétrica *Porta-luvas iluminado *rádio ou multimídia + Alto Falantes + Antena *Retrovisores externos elétricos *Rodas em liga leve 15´ ou que atenda as especificações de fábrica + Pneus 195/65 R15 *Sensor de estacionamento *Sensor de monitoramento da pressão dos pneus *Terceira luz de freio *Tomada USB (Apenas Carregamento) *Travas elétricas *Vidro traseiro térmico *Vidros elétricos dianteiros e traseiros *Visor de 3,5´ TFT .Air bag lateral. Airbag duplo (motorista e passageiro). Alça de segurança lado passageiro. Alerta de uso do cinto de segurança passageiro. Alertas de uso de cinto de segurança do motorista. Apoia pé para o motorista. Apoios de cabeça com regulagem de altura. Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura. Ar-condicionado. Bancos em tecido. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Computador de bordo. Console central com porta-objetos e porta copos. Contagiros. Controle eletrônico de estabilidade. Controle de Tração Avançado. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Freios ABS com EBD. Hodômetro digital (total e parcial). Indicador de combustível. Indicador de troca de marcha. Limpador e lavador do para-brisas. Luz de leitura. Luzes de posição diurnas. Moldura dos para-lamas. Porta objetos nas portas. Rádio ou multimídia. Protetor de cárter Tomada 12V. Volante com regulagem de altura. Com plotagem padrão do estado. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	229.800,00

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F624D0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 85/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ CONFIGURADO OU MODULAR. Equipamento portátil, contendo monitoração de ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, ETCO2 (CAPNOGRAFIA) e AGENTES ANESTÉSICOS para pacientes adultos, pediátricos e neonatal com possibilidade de configuração de parâmetros simultâneos; Possuir alça de transporte; Peso aproximado do equipamento completo: 7Kg (equipamento com bateria); Possuir botão rotacional e tela touch screen que facilite a programação; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768 pixels; Possuir tecla/menu para configurações de alarmes. Possuir Índice de Proteção de no mínimo: IPX2 comprovado através do certificado do Inmetro; ECG (pré-configurado): Apresentação de no mínimo 13 curvas simultaneamente, Faixa de exibição da frequência cardíaca: 15 bpm ~ 350 bpm (Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais); Deve permitir a configuração das formas de onda; Velocidade de varredura: 6.25mm/s, 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s. Possuir proteção contra descarga de desfibrilador; Possuir sensibilidade selecionável; Armazenamento de no mínimos 1200 horas de dados de tendências. Possuir detector pulso de marca-passo; Possuir detecção de no mínimo 28 Arritmias; Possuir função de cálculos de QT/QTC e delta QTC; RESP, Possuir medição da respiração pelo método de impedanciometria torácica (utilizando os eletrodos de ecg); Possuir indicação da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; faixa de medição de taxa: 0 rpm ~ 150 rpm (pacientes adultos pediátricos e neonatais); Oximetria (SPO2) (pré-configurado): Faixa de medição de SpO2: 0% ~ 100%; Faixa de frequência de pulso: 0 a 300 bpm; PNI (Pressão não invasiva) (pré-configurado): Modos manuais, automáticos e stat; Adulto, pediátrico e neonatal; Faixa de medição de pressão pneumática: 0 mmHg ~ 300 mmHg; Deverá possuir função de cálculo da PP (pressão de pulso – diferença entre a (SYS) e a (DIA)); TEMP (Temperatura) (pré-configurado): Faixa de medição da temperatura: 0 °C ~ 50 °C; ETCO2 (Capnografia) Modo de amostragem Sidestream ou Mainstream , Método óptico infravermelho, Faixa de medição 0 – 150 mmHg, Precisão 0 – 40mmHg ±2mmHg, 41 – 100mmHg ±5% da leitura, 71 – 100mmHg ±8% da leitura, 101 – 150mmHg ± 10% da leitura , Taxas de fluxo 50ml/min ±10 ml/min (fluxo lateral); Alarmes Sonoros e visuais; Ajustáveis com 3 níveis de prioridade: alto, médio ou baixo; para frequência cardíaca; Para desconexão do eletrodo; para saturação; Para desconexão do sensor de oximetria; Para detecção e alarme de apneia; para PNI; para ETCO2; para temperatura, com capacidade de armazenar no mínimo 1000 eventos de alarmes. Possuir conexão com a rede hospitalar e central de monitoramento através do protocolo HL7 via cabo e WI FI; Possuir indicação de carga da bateria; Sistema de alimentação elétrica Tensão de alimentação: 110/220, bivolt automático. Frequência de alimentação: 60 Hz. Baterias interna recarregáveis com autonomia de no mínimo 6 horas ; Acompanhar 01 CABO DE ECG 05 VIAS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO/INFANTIL; 01 SENSOR DE SPO2 TIPO Y PARA PACIANETES NEONATO, 01 Mangueira de PNI, 01 Braçadeira Adulto, 01 Braçadeira Obeso, 01 Braçadeira Infantil e 01 Braçadeira neonatal, 01 sensor de temperatura de pele, 01 Sensor de ETCO2	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEPU CREATIVE / K12	2,0	12.900,00	25.800,00

		(Sidestream ou Mainstream), 01 Suporte de monitor de parede com trilho deslizante para regulagem de altura (afim de facilitar a visualização do profissional) e cesto para acessórios fixo ao suporte; Possibilidade futura de expansão de mais 4 canais PI (pressão invasiva), Debito Cardíaco pôr termo diluição, , Monitorização do estado Cerebral (BIS), Impressora. O Licitante deverá apresentar junto com sua proposta, catalogo e manual da ANVISA, contendo todas as especificações técnicas e acessórios que acompanham o monitor. Carta de Autorização do Fabricante do equipamento ou detentor do registro do Registro na Anvisa, com firma reconhecida constando o número do processo licitatório em questão (Quando a licitante não for a fabricante ou detentora do registro); Cópia do Registro na ANVISA, Certificado do Inmetro, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013; ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 + Emenda 1:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014; ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014; ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013; ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015. e ISO13485.					
1	2	CAMA HOSPITALAR FAWLER ELÉTRICA Com membrana nas grades e peseira CPR eletrônico Suporte de soro inox com regulagem de altura Colchão Leito em chapa de aço pintado Rodízios de 5" com freio individual Design. Estrutura em aço carbono de alta qualidade, recobertos com pintura eletrostática e projetadas com o auxílio de softwares de engenharia de elementos finitos, que simulam os esforços e tensões do uso severo dentro de um hospital. Possuir comprimento e largura enxutos, para facilitar o transporte da mesma e reduzem os espaços necessários para sua utilização. As grades com medidas elevadas para segurança, diminuindo o risco de queda, permitindo o uso de colchões com alturas maiores, dentro dos padrões de segurança normativos. Possuir sistema de compensação abdominal no dorso (duplo eixo pivotante), o que reduz a pressão abdominal durante a movimentação da seção dorsal. LEITO em 4 seções, podendo ser fabricado em chapas de aço pintadas ou em polietileno de alta densidade soprado (removível para facilitar a higienização). Possui respiros para ventilação do colchão, pontos específicos para restrição do paciente em toda sua extensão e ganchos para bolsas de coleta. CABECEIRA E PESEIRA Removíveis, sopradas em polietileno de alta densidade. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL Articuláveis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismos de destravamento e articulação no sentido lateral da cama. Possui indicadores de ângulo de inclinação de dorso e trendelemburg embutidos. MOVIMENTOS Acionamento através de motores elétricos, comandados através de teclados de membranas nas grades laterais (internas e externas).. Através das membranas internas, é acessível ao paciente apenas os movimentos de dorso, pernas e luz noturna. Para o lado externo da enfermagem, é possível controlar todos os movimentos da cama, além de posições programadas como poltrona, autocontorno, trendelemburg, reverso de trendelemburg, assim como é possível o bloqueio individual das funções motoras. RODÍZIOS Sistema de pedal de freio central com roda direcional localizado próximo à peseira da cama, sendo opcional freios individuais nos rodízios. Comprimento Total 2,24 m (± 0,01 m) Largura com as grades levantadas 1,01 m (± 0,01 m) Variação de altura 0,37 m – 0,75 m (± 0,01 m) Plataforma do colchão 0,86 m × 2,00 m (± 0,01 m) Grau de dorso máximo 70º Grau de pernas máximo 30º Trendelenburg 15,5º ± 2º Trendelenburg reverso – 15,5º ± 2º Altura das grades a partir da plataforma do colchão 40 cm Altura máxima de colchão indicada 16 cm Carga máxima de segurança 250 kg Compensação abdominal ao levantar a seção do dorso (duplo eixo pivotante) 12 cm ± 2 cm Afastamento lateral da grade ao recolher (baixar) 6,5 cm Dimensão dos rodízios 100, 125 e 150 mm Sistema de freio Central por pedal (padrão) Backup bateria Sim Proteção contra água IPX4.	MEGMED LTDA	RENOVAR LUXO MR2016	2,0	6.900,00	13.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.800,00
MEGMED LTDA	13.800,00

Salto do Lontra, 08 de janeiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E4C82507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO EDITAL 001/2024

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO EDITAL 001/2024

Publica da Relação Classificatória Provisória – Classificação e Nota – Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental e Educação Infantil.
A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 001/2024, portaria de nomeação sob nº 2.248/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Tornar público a **RELAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E NOTA** do processo seletivo simplificado para a Secretaria Municipal de Educação – Área de Atuação: Professor Substituto do Ensino Fundamental e Professor Substituto da Educação Infantil, Edital nº 001/2024, conforme anexo I deste Edital.

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
2º	28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
3º	55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57,62
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47,39
5º	50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,53
6º	60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
7º	24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28,10
8º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27,19
9º	79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25,77
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,25
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,24
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,84
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,87
14º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,20
15º	47	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,18
16º	42	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,83
17º	87	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,59
18º	97	IRIS IZIDIO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,11
19º	53	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
20º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
21º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
22º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,22
23º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,47
24º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,04
25º	21	MARINES ROYER	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,57
26º	76	NAIELE CRISTINA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
27º	110	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9,81
28º	93	LILIA KEILLA DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,89
29º	41	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,60
30º	69	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,13
31º	78	POLIANA DOURADO MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,45
32º	26	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,43
33º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,29
34º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,19
35º	101	VITOR TREVEJO MATIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
36º	94	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
37º	40	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
38º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
39º	90	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,14
	84	ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	35	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	80	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	92	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	95	ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	103	ANA MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	66	DAIANE DORÉ GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	82	ERICA RIBAS DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	62	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	DESCLASSIFICADO

			FUNDAMENTAL	
	46	LUCIMARA SARAIVA MILANI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	96	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	3	MILENA SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	65	PAOLA DE SOUSA FRATINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	81	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	77	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	55,38
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	34,14
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	31,59
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	28,93
5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,11
6º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,05
7º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,61
8º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,34
9º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,33
10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,67
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,14
13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,11
14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,05
15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,38
16º	13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,13
17º	54	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,28
18º	7	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,16
19º	45	NEIVA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	18,83
20º	17	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
21º	56	ELIZETH GONÇALVES BRITO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
22º	100	SELMA ORTEGA GUIMARAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,77
23º	6	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,19
24º	74	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,82
25º	16	EDIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,32
26º	8	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
27º	27	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
28º	37	SUSANA MACHADO CAETANO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
29º	15	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
30º	31	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
31º	91	VIVIANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	7,14
32º	75	NICOLE ANDRIÉLY DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
33º	22	ELIZETE GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
34º	48	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
35º	107	LARISSA GOMES LEIBA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
36º	44	LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
37º	2	JOSIANE MORAL DE FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
38º	73	JÉSSICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	111	LARISSA DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
40º	36	MISLAINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO	0,00

			INFANTIL	
41º	112	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	89	AMANDA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	98	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	59	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	58	GABRIELA SILVA CORREIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	61	MARIANA DA CRUZ BAZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	106	EDNÉIA NESES DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO

Não haverá a necessidade de desempate via sorteio, tal publicação substituirá a superveniente Publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via sorteio público.
O prazo para interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória será das **08h00m de 14/01/2025 às 17h00m de 15/01/2025.**

Secretaria Municipal de Educação, 08 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:25F2629D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.247
Data: 09.01.2025

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DEBORAH ALANA GIROTTO	081.***.***-16	06/01/2025	2023/2024
LUCIA KONCIKOVSKI PERSEL	067.***.***-33	02/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
IZABELA H. SPEROTTO DA SILVA	085.***.***-28	18/12/2024	2023/2024
MARGARETE TOLOMEOTTI	041.***.***-39	08/01/2025	2023/2024
MARIELLY DIANDRA LAZAROTTO	087.***.***-60	06/01/2025	2023/2024
RENATA FIORESE VANSETTO	052.***.***-06	07/01/2025	2022/2023
TANIA FATIMA SCHIAVINI	026.***.***-76	02/01/2025	2022/2023
VERONEI KEMPER	026.***.***-32	07/01/2025	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANTONIO CEZAR MACHADO	066.***.***-45	02/01/2025	2023/2024
DIEILLY C. DE ALMEIDA XAVIER	071.***.***-80	17/12/2024	2023/2024
INDIANARA T. RENNER SALDANHA	042.***.***-76	06/01/2025	2023/2024
REJANE BECHI	557.***.***-49	09/01/2025	2023/2024
VANESSA GRANZOTTO ZANETTI	027.***.***-01	08/01/2025	2023/2024
CONSELHO TUTELAR			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
LOURDES ZONTA	407.***.***-68	06/01/2025	2024/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIRCEU STEIN	687.***.***-53	06/01/2025	2023/2024
DOUGLAS FELIPE PILAR BELO	102.***.***-58	09/12/2024	2021/2022
JOSE DA SILVA	039 .***.***-73	07/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
AIRTON PANISSAO TEIXEIRA	555.***.***-68	07/01/2025	2022/2023
VOLNEI PEDRO SOARES	021.***.***-97	06/01/2025	2022/2023
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**

ANDRELIZE FERNANDES	084.***.***-16	02/01/2025	2023/2024
EVANDRO ALIF BOLBA BARBIERO	016.***.***-80	06/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CARLINHOS ROQUE CORDOVA	759.***.***-20	02/01/2025	2023/2024
FABIANA ZANELLA	020.***.***-59	17/12/2024	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F403AD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 100/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 059/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTERPERISMO EM CÂMARA UVB",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.914897/0001-80 situada na Rua Atílio Bigoto, Nº 86, Distr. Industrial Valdir Pala, Nova Aliança SP, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MOREIRA ROLIM, portador do RG nº 64.405.095-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 068.812.809-20.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 15 CONJUNTOS DE PARQUES INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA MARA DO OESTE, COM CERTIFICADO EMITIDO POR ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND) COM COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PRODUTOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 1607/2021, LAUDOS DE DETERMINAÇÃO DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E ENSAIOS DE RESISTENCIA AO INTEMPERISMO EM CÂMARA UV-B. CONTENDO NO MINIMO: 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MEDIDA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,85 DE CIRCUNFERENCIA, 075M DE RAIO 0.60 DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICO MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (h1,20). 1- TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35. 1- ESCADA COM QUATRO DEGRAUS E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO APROXIMADAMENTE (L X C X A); 0,80 X 1,40 X 0,80 COM CORRIMÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,40 DE ALTURA. 1- RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (L x C x A); 0,72 X 1,00 X 1,20. 1- ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (LxCxA): 1,50 X 1,53 X 1,33 COM PORTAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 1- JOGO DA VELHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO (LxCxA): 0,92 X 0,17 X 0,80.. 1- BALANÇO TEEN MEDINDO 2,50 X 1,70 COM ESTRUTURA TUBULAR, MEDINDO TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2" COM 02 ASSENTOS TEEN EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	15,00	Aquarela Parques	7.027,00	105.405,00
TOTAL					**105.405,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 08 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:015AFD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCENTE DA RECEITA - MÊS 12/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA					Exercício de 2024	
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Dezembro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 12; Mês Início: 12; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2024; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	7.226,61	129.267,67	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	2.616,08	27.468,28	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	17.637,69	102.717,82	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	36,28	1.039,57	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	16.120,78	74.957,42	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	121.667,00	1.460.004,00	0,00	0,00
	Total:	**0,00**	**165.304,44**	**1.795.454,76**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral:	**0,00**	**165.304,44**	**1.795.454,76**	**0,00**	**0,00**

DANIEL AMARAL	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:5426FD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ –PARANÁ
e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 02: Frota de Porto São José

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Máx. Total	MARCA
1	Óleo Diesel S10	Litro	100.000	6,04	604.000,00	BANDEIRA BRANCA
2	Diesel Comum	litro	30.000	5,86	175.800,00	BANDEIRA BRANCA
3	Gasolina comum	Litro	48.300	6,14	296.562,00	BANDEIRA BRANCA
4	Etanol Comum	Litro	1.000	4,24	4.240,00	BANDEIRA BRANCA
5	ARLA 32 – Galão de 20 Litros	Galão	20	110,00	2.200,00	BANDEIRA BRANCA
TOTAL					1.082.802,00	

Prazo de validade do contrato: 12 meses.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ
e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ/MF 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2024-PMSPPR de 06 de dezembro de 2024.
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

LOTE 01: Frota de São Pedro do Paraná

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Máx. Total	MARCA
1	Óleo Diesel S10	Litro	100.000	6,04	604.000,00	IPIRANGA
2	Gasolina comum	Litro	66.800	6,14	410.152,00	IPIRANGA
3	Etanol Comum	Litro	5.000	4,24	21.200,00	IPIRANGA
4	ARLA 32 – Galão de 20 Litros	Galão	20	110,00	2.200,00	AGRICOPEL

Prazo de validade do contrato: 12 meses.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de dezembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F27E82B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 20/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal sobre o vencimento básico do cargo de Contador, na Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
8123	Portaria de Nº 1764/2022	22/09/2022
9338	Portaria de Nº 3524/2024	14/03/2024
1137	Portaria de Nº 1756/2022	22/09/2022
389	Portaria de Nº 2490/2023	14/04/2023
4258	Portaria de Nº 2532/2023	14/04/2023
6518	Portaria de Nº 1753/2022	22/09/2022
4077	Portaria de Nº 1741/2022	22/09/2022
4979	Portaria de Nº 1762/2022	22/09/2022
9106	Portaria de Nº 3773/2024	16/05/2024
3736	Portaria de Nº 1760/2022	22/09/2022
3920	Portaria de Nº 2488/2023	14/04/2023
5037	Portaria de Nº 1742/2022	22/09/2022
6081	Portaria de Nº 2176/2023	17/01/2023
1532	Portaria de Nº 1751/2022	22/09/2022
6621	Portaria de Nº 2487/2023	14/04/2023
6131	Portaria de Nº 1743/2022	22/09/2022
6785	Portaria de Nº 1734/2022	22/09/2022
6617	Portaria de Nº 2297/2023	17/02/2023
1869	Portaria de Nº 2500/2023	14/04/2023
2446	Portaria de Nº 1752/2022	22/09/2022
6097	Portaria de Nº 1738/2022	22/09/2022
5231	Portaria de Nº 2499/2023	14/04/2023
3404	Portaria de Nº 2486/2023	14/04/2023
4610	Portaria de Nº 1732/2022	22/09/2022
455	Portaria de Nº 2485/2023	14/04/2023
6566	Portaria de Nº 2617/2023	15/05/2023
4645	Portaria de Nº 1759/2022	22/09/2022
8018	Portaria de Nº 2522/2023	14/04/2023
3227	Portaria de Nº 2484/2023	14/04/2023
2480	Portaria de Nº 2461/2023	14/04/2023
9214	Portaria de Nº 2600/2023	11/05/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:E444AEAE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 17/2025

SÚMULA: Revoga em todo seu teor, Portarias de Gratificação.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, as seguintes Portarias que concediam para servidores, gratificação mensal de Merendeira, sobre o vencimento básico.

MATRICULA	PORTARIA	DATA
8046	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
8025	Portaria de Nº 3455/2024	22/02/2024
4572	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
7979	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
3286	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
9742	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
9104	Portaria de Nº 3114/2023	30/10/2023
9247	Portaria de Nº 1446/2022	27/07/2022
9753	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
6134	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
5555	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
6638	Portaria de Nº 3453/2024	22/02/2024
3436	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
4160	Portaria de Nº 1551/2019	13/02/2019
4161	Portaria de Nº 1618/2019	14/03/2019
9708	Portaria de Nº 3966/2024	04/07/2024
6336	Portaria de Nº 1404/2022	14/07/2022
7455	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
9107	Portaria de Nº 1142/2022	20/04/2022
6208	Portaria de Nº 2372/2020	13/02/2020
6615	Portaria de Nº 1946/2019	12/08/2019
4159	Portaria de Nº 1551/2019	13/02/2019
4928	Portaria de Nº 3483/2024	01/03/2024
7443	Portaria de Nº 3451/2024	22/02/2024
3532	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
6187	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
8154	Portaria de Nº 100/2021	13/01/2021
3284	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
1154	Portaria de Nº 452/2017	14/08/2017
4923	Portaria de Nº 1376/2018	11/10/2018
3504	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
4078	Portaria de Nº 2148/2019	06/11/2019
1739	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
6206	Portaria de Nº 544/2017	14/09/2017
6538	Portaria de Nº 2372/2020	13/02/2020
2595	Portaria de Nº 3966/2024	04/07/2024
1302	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
1432	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
2396	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
2073	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
7444	Portaria de Nº 682/2021	19/10/2021
6749	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
6907	Portaria de Nº 2543/2023	17/04/2023
9755	Portaria de Nº 3772/2024	16/05/2024
7453	Portaria de Nº 3482/2024	01/03/2024
9101	Portaria de Nº 2544/2023	17/04/2023
2624	Portaria de Nº 1417/2018	21/11/2018
7445	Portaria de Nº 899/2022	14/02/2022
7281	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
9740	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
9102	Portaria de Nº 2006/2022	09/11/2022
9747	Portaria de Nº 3771/2024	15/05/2024
2626	Portaria de Nº 1551/2019	13/02/2019
4074	Portaria de Nº 449/2017	14/08/2017
1471	Portaria de Nº 232/2017	20/03/2017
1882	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
9117	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
3214	Portaria de Nº 101/2021	13/01/2021
7296	Portaria de Nº 385/2017	17/07/2017
3503	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
6416	Portaria de Nº 2372/2020	13/02/2020
2527	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
6477	Portaria de Nº 931/2018	20/02/2018
9185	Portaria de Nº 1132/2022	22/04/2022
9223	Portaria de Nº 3012/2023	02/10/2023
9739	Portaria de Nº 3856/2024	14/06/2024
8868	Portaria de Nº 3454/2024	22/02/2024
9728	Portaria de Nº 3675/2024	24/04/2024
9182	Portaria de Nº 1132/2022	22/04/2022
7482	Portaria de Nº 931/2018	20/02/2018
6420	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
7440	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
1242	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
7451	Portaria de Nº 1059/2018	16/04/2018
4664	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
6533	Portaria de Nº 3450/2024	22/02/2024
1756	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
3216	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
6710	Portaria de Nº 922/2018	16/02/2018

6656	Portaria de Nº 2372/2020	13/02/2020
1495	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
8048	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
9367	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
6103	Portaria de Nº 2280/2023	10/02/2023
7103	Portaria de Nº 3452/2024	22/02/2024
1602	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017
2879	Portaria de Nº 102/2021	13/01/2021
6443	Portaria de Nº 171/2017	16/02/2017
8047	Portaria de Nº 3449/2024	22/02/2024
2698	Portaria de Nº 174/2017	16/02/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:5BF402ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
54	1	TESTERÁPIDOCOVID-19ANTÍGENO SWABNASALTesterápidoCovid-19 Antígeno Swab Nasal	DEEPBLUE MEDICAL	COVAg1NNO2-25	UNI	1.000,00	5,20	5.200,00
TOTAL								5.200,00

DETENTORA DA ATA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º **49.938.521/0001-83.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5E5037C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	FRALDA GERIATRICA G Fralda Geriátrica G - Não estéril de uso único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	SENIOR LIFE	PLUS SENIOR LIFE PLUS	PCT	800,00	10,00	8.000,00
25	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	SENIOR LIFE	PLUS SENIOR LIFE PLUS	PCT	400,00	10,00	4.000,00
27	1	FRALDA GERIATRICA XXG Não estéril de uso único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável de 110 a 165cm- Acima de 100kg, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. ati-vazamento. Contém 8 unidades	SENIOR LIFE	PLUS SENIOR LIFE PLUS	PCT	200,00	13,00	2.600,00

TOTAL	14.600,00

DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º **13.229.567/0001-86.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2BA90076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	FRALDA GERIATRICA GG Fralda Geriátrica GG - Não estéril de uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 7 unidades	Muryfral	Fralda geriatrica GG	PCT	800,00	9,77	7.816,00
TOTAL								7.816,00

DETENTORA DA ATA: TATEX CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º **51.926.334/0001-21.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DAC425B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2024

Pregão Eletrônico nº 103/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de materiais de enfermagem para abastecer as unidades básicas de saúde do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	CURATIVO KIDS Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades. Com estampas divertidas de desenhos animados em cada curativo..	MEDIX	CURATIVO KIDS Bandagem absorvente adesiva hipo-alé	CX	60,00	14,82	889,20
29	1	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X, TAMANHO "PP" APROXIMADAMENTE 100 ML Gelo reutilizável tipo Gelo X, tamanho "PP" aproximadamente 100 ml - Gelo reutilizável, não tóxico, embalado em polietileno, com gel a base de celulose vegetal, conservante e água, que por ser mais denso, permanece congelado por mais tempo que o gelo. Em caso de rompimento acidental, o gel não é tóxico. Com capacidade do frasco de aprovimadamente de 100 ml. Mantém a temperatura por muito mais tempo qued o gelo e sem encharcar o intedrior de bolsas e caixas térmicas.	GELOTECH	GELO REUTILIZÁVEL TIPO GELO X, TAMANHO "PP" APROXI	UNI	200,00	1,89	378,00
53	1	TUBO Á VACUO GEL SEPARADOR Tubo á vacuo gel separador - Material plástico - 13x100 - minimo capacidade em volume: 9 ml - com 100 unidades cada caixa	VACUPLAST	TUBO Á VACUO GEL SEPARADOR Tubo á vacuo gel separa	CX	3,00	114,64	343,92
TOTAL								1.611,12

DETENTORA DA ATA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, com CNPJ sob n.º **51.740.794/0001-60.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de Janeiro de 2025.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:20586DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 19/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 19/2024 de 27/11/2024(vinte e sete dias de novembro de 2024) que tem por objeto a **PINTURA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA (PAÇO MUNICIPAL, SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS, RODOVIÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PINTURA RODOVIÁRIA DE TERRA RICA 565,73m² de pintura;			UNID	1,00	10.500,00	10.500,00
4	1	PINTURA SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS 564,91 m² de pintura			UNID	1,00	9.256,00	9.256,00
TOTAL								19.756,00
RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PINTURA PAÇO MUNICIPAL 1.238,42m² de pintura;			UNID	1,00	22.900,00	22.900,00
3	1	PINTURA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 398,72 m² de pintura;			UNID	1,00	7.254,00	7.254,00
TOTAL								30.154,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias de janeiro de 2025. (08/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:6C51E0D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 63/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço fotográfico aéreo

Contratada: Lontra A V Q, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 53.556.861/0001-17, com sede a Rua Ver. Armindo Miola, nº 383, Salto do Lontra, Paraná,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56236	Serviço fotográfico aéreo Um serviço fotográfico aéreo com 4 (quatro) quadros medindo no mínimo 0,93x2,50cm, incluso moldura em alumínio. A imagem para impressão da foto aérea deverá ser digital de alta resolução. Incluindo um CD com 30 fotos digitalizadas. A impressão deverá ser de alta qualidade de no mínimo 1440 DPI.	1,00	UNID	17.490,00	17.490,00
TOTAL						17.490,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	375	03.002.04.122.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 08/01/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 08/01/2025..*

Terra Rica, 08/01/2025.

AGNALDO DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:511CF1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 002 - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

ATA DA SESSÃO II - DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELOS PROPONENTES EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às oito horas e quarenta e cinco minutos, no Departamento de Licitações do Município de Terra Roxa/PR. localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, em sessão pública, sob a presidência de ROSIMAR GALANTE, e membros JESSICA RENATA DE SOUZA, TATIELE DE JESUS FERNANDES e BIANCA FRASSETO PEDRAL, reuniu-se a Comissão de Agricultura Familiar, responsável por organizar, realizar e selecionar os projetos dos fornecedores interessados no fornecimento de gêneros alimenticios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeiçoes oferecidas na merenda escolar nos meses de Fevereiro à dezembro de dois mil e vinte e cinco, com atendimento ao **Programa Nacional** de **Alimentação Escolar** — **PNAE,** designada pela Portaria número dezesseis mil e duzentos e cinquenta e seis do dia seis de novembro de dois mil e vinte e quatro. Aberta a sessão pela presidente, a mesma observou que na data de hoje, ás oito horas e quarenta e cinco minutos, encerrou o prazo para entrega dos respectivos envelopes, sendo recebidos no protocolo geral da Prefeitura Municipal os envelopes dos proponentes a saber: 1) **BRUNO BOLONHEZI, 2) WALDEMAR KISLER, 3) RICARDO MARTINS DE SOUZA,** não havendo representante presente à sessão. A seguir, foram rubricados os envelopes pela Comissão de Agricultura Familiar e em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos mesmos contendo os Documentos para Regularização dos Documentos entregues pelos Agricultores na primeira sessão, os quais foram rubricados pela Comissão de Agricultura Familiar e examinados detalhadamente.

Os proponentes habilitados *e* classificados pela comissão foram os seguintes:

1) **BRUNO BOLONHEZI**, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBRINHA	25 KG	5,62	140,50
ACELGA	100 KG	7,25	725,00
ALFACE	250 KG	8,11	2.027,50
MILHO	240 KG	11,43	2.743,20
BROCOLIS	56 KG	8,35	467,60
CEBOLINHA	50 KG	25,00	1.250,00
COUVE FLOR	84 KG	8,82	740,88
LIMÃO	40 KG	7,47	298,80
COUVE MANTEIGA	50 KG	7,56	378,00
SALSINHA	13 KG	23,72	308,36
PEPINO	166 KG	5,15	854,90
			9.934,74

Totalizando R$ 9.934,74 (Nove mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

2) WALDEMAR KISLER, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESFIRRA INTEGRAL	400 KG	37,00	14.800,00
PÃO DE CENOURA	267 KG	22,00	5.874,00
ENROLADINHO DE FRANGO	160 KG	39,00	6.240,00
ROCAMBOLE DE FRANGO	150 KG	35,00	5.250,00
BOLACHA DE FUBÁ	200 KG	39,00	7.800,00
			39.964,00

Totalizando R$ 39.964,00 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais);
3) RICARDO MARTINS DE SOUZA, produtor individual, fornecendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
POLPA DE FRUTA	1.330 KG	30,00	39.900,00
			39.900,00

Totalizando R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais);
Após a conferência dos documentos apresentados, concluiu-se que os agricultores estão todos de acordo com a estimativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes, em condições de serem aceitos. Perfazendo o valor total das propostas de todos os produtores no valor de R$ 453.024,05 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e quatro reais e cinco centavos).
Sendo assim, foi encerrada a sessão, diante dos documentos e proposta apresentados. Eu Rosimar Galante, Presidente da Comissão de Agricultura Familiar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos representantes.

ROSIMAR GALANTE
Presidente

JESSICA RENATA DE SOUZA
Membro

TATIELE DE JESUS FERNANDES
Membro

BIANCA FRASSETO PEDRAL
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2AE00A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.170/25

Data 08.01.2025

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	**Decreto nº**
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.079/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.080/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.081/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.083/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.084/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.085/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.086/24, de 03 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.093/24, de 11 de dezembro de 2024
2.780/24, de 16 de dezembro de 2024	6.100/24, de 16 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.102/24, de 16 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.105/24, de 17 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.106/24, de 17 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.108/24, de 18 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.109/24, de 18 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.117/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.118/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.119/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.121/24, de 23 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.125/24, de 26 de dezembro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	6.138/24, de 30 de dezembro de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FC68A1B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6169/2025

Data 08/01/2025

Súmula. Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2025, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido na Lei nº 2786/2024, de 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estimada a receita e fixada a despesa do município de Três Barras do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 compreendendo:

O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo;

O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º. As receitas totais estimadas no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais representam R$ 78.800.000,00 (setenta e oito milhões e oitocentos mil reais), conforme demonstrado no quando de receitas.

Orçamento Fiscal está fixado em .....R$ 53.804.800,00

Orçamento da Seguridade Social em .....R$ 24.995.200,00

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral das Receitas:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Código	Especificação	Valor R$
1.1.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.920.015,00
1.2.0.0.00	Contribuições	737.855,00
1.3.0.0.00	Receita Patrimonial	151.580,00
1.4.0.0.00	Receita Agropecuária	5.780,00
1.5.0.0.00	Receita Industrial	31.670,00
1.6.0.0.00	Receita de Serviços	634.550,00
1.7.0.0.00	Transferências Correntes	79.371.300,00
1.9.0.0.00	Outras Receitas Correntes	3.150,00
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	**86.855.900,00**
1.1.0.0.00	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	92.400,00
1.7.0.0.00	(-) Dedução para Formação do FUNDEB	10.822.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**75.941.500,00**
2.2.0.0.00	Alienação de Bens	358.500,00
2.4.0.0.00	Transferências de Capital	2.500.000,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	**2.858.500,00**
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**78.800.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções e natureza das despesas, cujos desdobramentos apresentam os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**2.655.000,00**
01.01	Câmara Municipal	2.655.000,00
02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	**1.474.000,00**
02.01	Gabinete do Prefeito	535.000,00
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	207.500,00
02.03	Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	731.500,00
03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	**5.690.500,00**
03.01	Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	5.690.500,00
04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	**8.614.535,00**
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	8.249.035,00
04.02	Dpto de Tributação, Fiscalização e Arrec.	365.500,00
05.00	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	**9.778.755,00**
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	6.194.000,00
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	3.319.755,00
05.03	Departamento de Obras	265.000,00
08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	**779.000,00**
08.01	Departamento de Esportes	779.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**	**19.759.250,00**
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	12.732.550,00
09.02	Departamento de Ensino Infantil	5.807.200,00
09.03	Departamento de Ensino Especial	979.500,00
09.04	Dpto de Ensino de Jovens e Adultos	240.000,00
10.00	**SECRET.MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMB.**	**4.421.760,00**
10.01	Departamento de Agricultura	2.679.810,00
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.741.950,00
11.00	**SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	**674.000,00**
11.01	Dpto de Indústria, Com. e Serviço	456.000,00
11.02	Departamento de Turismo	218.000,00
12.00	**SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA**	**338.000,00**
12.01	Fundo Municipal de Cultura	338.000,00
	TOTAL	**53.184.800,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**4.515.700,00**
06.01	Departamento de Promoção Social	3.221.500,00
06.02	Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	559.000,00
06.03	Fundo Munic. de Assistência Social	562.700,00
06.04	Fundo Munic. do Idoso	172.500,00
07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	**20.099.500,00**
07.01	Fundo Municipal de Saúde	20.099.500,00
	TOTAL	**24.615.200,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 78.800.000,00

POR FUNÇÃO

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
01	Legislativa	2.655.000,00
04	Administração	8.746.000,00
12	Educação	19.759.250,00
13	Cultura	338.000,00
15	Urbanismo	3.584.755,00
18	Gestão Ambiental	1.741.950,00
20	Agricultura	2.679.810,00
22	Indústria	456.000,00
23	Comércio e Serviços	218.000,00
26	Transporte	6.194.000,00
27	Desporto e Lazer	779.000,00
28	Encargos Especiais	5.289.035,00
99	Reserva de Contingência	1.744.000,00
	Total do Orçamento Fiscal	**54.184.800,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
08	Assistência Social	4.515.700,00
10	Saúde	20.099.500,00
	Total do Orçamento da Seguridade Social	**24.615.200,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 78.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

Orçamento Fiscal

Nº	Especificação	Valor R$
031	Ação Legislativa	2.655.000,00
122	Administração Geral	7.164.500,00
123	Administração Financeira	1.581.500,00
361	Ensino Fundamental	12.732.550,00
365	Educação Infantil	5.807.200,00
366	Educação de Jovens e Adultos	240.000,00
367	Educação Especial	979.500,00
392	Difusão Cultural	338.000,00
451	Infraestrutura Urbana	265.000,00
452	Serviços Urbanos	3.319.755,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.741.950,00
606	Extensão Rural	2.679.810,00
661	Promoção Industrial	456.000,00
695	Turismo	218.000,00
782	Transporte Rodoviário	6.194.000,00
812	Desporto Comunitário	779.000,00
846	Outros Encargos Especiais	5.289.035,00
999	Reserva de Contingência	1.744.000,00
	Total Orçamento Fiscal	**54.184.800,00**

Orçamento da Seguridade Social

Nº	Especificação	Valor R$
241	Assistência ao Idoso	172.500,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.620,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	989.500,00
244	Assistência Comunitária	3.350.080,00
301	Atenção Básica	9.204.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.119.500,00
304	Vigilância Sanitária	613.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	163.000,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**24.615.200,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA.....R$ 78.800.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

- GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Orçamento Fiscal

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**47.237.050,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	25.521.350,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	20.415.700,00
4	**Despesas de Capital**	**5.203.750,00**
4.4	Investimentos	2.053.750,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	3.150.000,00
9	**Reserva de Contingência**	**1.744.000,00**
9.9	Reserva de Contingência	1.744.000,00
	Total orçamento fiscal	**54.184.800,00**

Orçamento da Seguridade Social

Código	Especificação	Valor R$
3	**Despesas Correntes**	**24.091.950,00**
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.590.800,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	3.500,00
3.3	Outras Despesas Correntes	9.497.650,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	**523.250,00**
4.4	Investimentos	518.750,00
4.6	Amortização da Dívida/Refinanciamento	4.500,00
	Total Orçamento da Seguridade Social	**24.615.200,00**

TOTAL GERAL DESPESA.....R$ 78.800.000,00

Art. 4º. Fica O Poder Executivo autorizado a:

abrir no curso da execução Orçamentária de 2025, créditos adicionais até o limite de 10(dez por dento) da despesa total fixada por esta Lei.

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5°, inciso III da LRF, e artigo 8° da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inicio I, da lei n° 4.320/64;

IV – realizar abertura de créditos suplementares e/ou especial provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei n° 4.320/64;

V – abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares e/ou especial para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

§ 1° Os créditos adicionais de que trata o **caput** deste artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2° Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidades orçamentárias.

§ 3° Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo 29, o contido nos seus incisos III, IV e V, e as alterações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida.

§ 4° Os valores remanescentes em Reserva de Contingência destinados às Emendas Impositivas do Legislativo Municipal, serão remanejados conforme destinação a ser aprovada no decorrer do exercício de 2025, por projeto de lei específico.

Art. 4°A. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 29 da Lei nº 2784/2024, de18/12/2024, a transferência de dotações nos seguintes casos:

I – entre categorias econômicas, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;

II – entre as fontes de recursos, livre e/ou vinculadas, dentro de cada projeto e/ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 4°B. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento, serão reabertos no início do exercício de 2025, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º com obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até 1uinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º. No decorrer do exercício de 2025, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, nos termos de colaboração e termos de fomento para transferências de recursos, a instituições provadas sem fins lucrativos, desde que os serviços executados tenham custo inferior ao do ente transferidor.

Paragrafo único. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo a firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, ou acordos com pessoas jurídicas (instituições privadas sem fins lucrativos) interessadas na parceria, observados à exigência de lei autorizativa específica, pela qual ficam estabelecidas as obrigações de cada parte, forma e prazos e também o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024/15, de 14 de dezembro de 2025.

Art. 6°A. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante Decreto, às alterações de metas fiscais e valores constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, nos orçamentos de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5D3CF726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 09/01/2025 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 22/01/2025, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.
Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.
Tunas do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024
Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.
.

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024
CARGO – ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54625	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	1	166.000

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55601	LUCICLEIA RODRIGUES	1	154.000

CARGO – EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55638	SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1	59.000
55616	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	2	57.000

CARGO – ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55451	BRUNO LUIZ ALMEIDA PEDRAZZANI	1	178.000

CARGO – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55716	GUILHERME CORREA DA SILVA	1	176.000

CARGO - MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54575	DILMA FERNANDES DE LIMA	3	62.500
55236	ARIELI DA SILVA BONICHESKI	4	55.000
54556	TATIANE NEVES TEIXEIRA	5	50.000

CARGO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55398	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	1	86.000
55274	FRANCINI DELATTRE TORQUATO	2	79.000

CARGO – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55540	DANIELE ARAUJO GONÇALVES	3	139.000

CARGO – VIGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55160	OZEIAS DE SOUZA SCHIMERSKI	1	67.500
55306	ENEIAS SOUZA MACHADO	2	67.500
54612	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ	3	57.500

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7CC250C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONTABILIDADE
DECRETO 1784 / 2025

DECRETO Nº 1784 DE 08/01/2025													
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receitas Corrrentes													
Impostos, Taxas e Contribuições	160.982,20	75.333,20	135.221,22	148.702,50	220.336,90	147.502,69	141.362,94	125.320,20	119.350,20	85.359,20	126.985,20	133.208,20	1.619.664,65
Contribuições	571,00	338,50	244,33	389,20	216,24	88,00	100,20	110,00	10,00	25,00	130,00	177,53	2.400,00
Patrimonial	112.648,94	96.844,05	100.502,51	106.482,32	101.484,54	97.049,38	116.370,84	107.004,20	103.513,00	115.119,12	97.469,87	99.309,94	1.253.798,71
Receita de Serviços	-	3.750,20	71.640,00	30.210,00									
Transferencias Correntes	2.301.620,17	2.442.799,75	1.926.907,91	2.084.654,44	2.680.114,24	2.323.495,92	2.516.542,20	2.051.308,28	2.124.704,38	2.033.421,91	2.102.642,37	3.114.903,65	27.703.115,22
Outras Receitas	7.552,30	3.022,70	3.218,99	2.600,00	3.823,75	3.728,75	3.944,61	300,99	3.333,90	2.655,77	1.000,20	440,05	35.622,01
Receitas de Capital													-
Operaçoes de créditos		-				-	-		-			-	-
Alienção de Bens	-	-	-	-		-	-	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferencias Capital	-	100.000,00	-	327.905,89	-	190.000,00	202.000,00	-	-	-	21.500,20	19.800,00	861.206,09
Total Receitas	2.583.374,61	2.722.088,40	2.237.734,96	2.700.944,35	3.005.975,67	2.761.864,74	2.980.320,79	2.334.043,67	2.350.911,48	2.236.581,00	2.349.727,84	3.367.839,37	31.525.806,68
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL													
	1º Bim.	**2º Bim.**	**3º Bim.**	**4º Bim**	**5º Bim.**	**6º bim.**	**Total**						
Receitas Corrrentes													
Impostos, Taxas e Contribuições	236.315,40	283.923,72	367.839,59	266.683,14	204.709,40	260.193,40	1.619.664,65						
Receita Patrimonial	909,50	633,53	304,24	210,20	35,00	307,53	2.400,00						
Contribuições	209.492,99	206.984,83	198.533,92	223.375,04	218.632,12	196.779,81	1.253.798,71						
Outras Receitas	10.575,00	5.818,99	7.552,50	4.245,60	5.989,67	1.440,25	35.622,01						
Transferencias Correntes	4.744.419,92	4.011.562,35	5.003.610,16	4.567.850,48	4.158.126,29	5.217.546,02	27.703.115,22						
Receitas de Capital													
Operações de créditos	-	-	-	-	-	-	-						
Alienção de Bens	-	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00						
Transferencias Capital	100.000,00	327.905,89	190.000,00	202.000,00	-	41.300,20	861.206,09						
Total Receitas	5.305.463,01	4.938.679,31	5.767.840,41	5.314.364,46	4.587.492,48	5.717.567,21	31.525.806,68						
DECRETO Nº 1784 - DE 08/01/2025													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos Sociais	920.350,20	1.120.350,00	1.130.250,00	1.133.200,20	1.075.250,00	1.100.250,30	1.130.250,00	1.135.280,99	1.130.250,00	1.131.200,55	1.135.320,20	2.328.852,08	14.470.804,52
Juros e Encargos da Divida	2.890,00	2.901,00	2.952,00	2.962,00	2.961,00	2.899,00	2.999,00	2.901,00	2.950,00	3.100,00	3.150,20	3.334,80	36.000,00
Outras Despesas Correntes	2.435.874,52	1.086.765,57	1.257.177,53	1.076.099,33	1.126.475,81	1.033.502,55	1.060.580,20	977.805,80	952.390,54	1.150.320,55	1.300.201,20	1.190.441,51	14.647.635,11
Total Despesas Correntes	3.359.114,72	2.210.016,57	2.390.379,53	2.212.261,53	2.204.686,81	2.136.651,85	2.193.829,20	2.115.987,79	2.085.590,54	2.284.621,10	2.438.671,60	3.522.628,39	29.154.439,63
DESPESAS DE CAPITAL													
Investimentos	13.820,00	21.532,95	14.421,83	153.997,05	791.571,41	70.000,20	105.555,90	88.320,00	100.800,90	70.000,00	175.229,64	186.117,17	1.791.367,05
Amortização da Divda	43.200,00	43.980,00	42.500,23	43.200,00	43.128,20	42.180,00	42.003,90	44.200,10	44.250,10	44.650,20	45.250,00	41.457,27	520.000,00
Total Despesa Capítal	57.020,00	65.512,95	56.922,06	197.197,05	834.699,61	112.180,20	147.559,80	132.520,10	145.051,00	114.650,20	220.479,64	227.574,44	2.311.367,05
Reserva de Contingencia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000,00	-	60.000,00
Total Despesa	3.416.134,72	2.275.529,52	2.447.301,59	2.409.458,58	3.039.386,42	2.248.832,05	2.341.389,00	2.248.507,89	2.230.641,54	2.399.271,30	2.719.151,24	3.750.202,83	31.525.806,68
LUIZ FABIANO ZANATTA													
Prefeito Municipal													

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:C3E9099A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2024 - GABARITO DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR									
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2024 - GABARITO DEFINITIVO									
10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: A	06: A	07: A	08: A	09: B	10: D
11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: B	17: A	18: B	19: C	20: B
21: D	22: D	23: B	24: A	25: B	26: D	27: B	28: D	29: B	30: D
31: C	32: B	33: A	34: C	35: A	36: D	37: C	38: B	39: B	40: B
41: B	42: A	43: D	44: D	45: D	46: A	47: C	48: A	49: B	50: C
17 - ZELADOR									
01: D	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: B	08: D	09: B	10: A
11: B	12: A	13: A	14: B	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: C
21: C	22: D	23: D	24: B	25: B	26: B	27: C	28: C	29: B	30: D
31: D	32: C	33: A	34: B	35: B	36: A	37: D	38: C	39: A	40: B
41: D	42: A	43: B	44: D	45: C	46: C	47: C	48: B	49: D	50: C
18 - CONTADOR									
01: D	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: C	08: D	09: D	10: A
11: A	12: A	13: B	14: B	15: A	16: C	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: A	23: C	24: C	25: D	26: D	27: C	28: B	29: B	30: B
31: A	32: D	33: C	34: C	35: A	36: A	37: B	38: B	39: C	40: A
41: A	42: A	43: A	44: D	45: D	46: C	47: A	48: B	49: C	50: B
6 - AGENTE ADMINISTRATIVO I									
01: A	02: B	03: A	04: C	05: A	06: A	07: A	08: A	09: B	10: D
11: A	12: C	13: A	14: C	15: B	16: B	17: A	18: B	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: D	25: D	26: A	27: A	28: D	29: D	30: D
31: A	32: C	33: D	34: A	35: D	36: D	37: C	38: C	39: C	40: B
41: D	42: B	43: B	44: C	45: C	46: D	47: A	48: C	49: B	50: B
X - Questão Anulada.									

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:BE161E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.130/2.025 - ANEXO METAS BIMESTRAIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025													
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado por Fonte de Recurso (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)													
Fonte de Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		**1º BIM**		**2º BIM**		**3º BIM**		**4º BIM**		**5º BIM**		**6º BIM**	
Receitas	**Valor**	**jan/25**	**fev/25**	**mar/25**	**abr/25**	**mai/25**	**jun/25**	**jul/25**	**ago/25**	**set/25**	**out/25**	**nov/25**	**dez/25**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.475.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356.696,48	223.779,77	223.779,77	223.779,77	223.779,77	223.779,77
(-) Isenção IPTU	- 96.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 16.120,00	- 16.120,00	- 16.120,00	- 16.120,00	- 16.120,00	- 16.120,00

1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	73.466,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.244,49	12.244,49	12.244,49	12.244,49	12.244,49	12.244,49
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	532.350,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,15	88.725,15	88.725,15	88.725,15	88.725,15	88.725,15
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	497.006,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.834,40	82.834,40	82.834,40	82.834,40	82.834,40	82.834,40
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.338.845,32	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44	111.570,44
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	113,91	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49	9,49
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.687.454,29	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19	140.621,19
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	203.638,48	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87	16.969,87
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	343.138,88	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91	28.594,91
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.404.965,04	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09	283.747,09
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	62.940,36	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03	5.245,03
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	58.681,33	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11	4.890,11
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.618,37	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53	2.551,53
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.369.442,02	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84	2.030.786,84
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	1.516.943,70	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98	126.411,98
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.422.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.783,20	94.815,27	94.815,27	94.815,27
(-) Dedução Fundeb	- 499.027,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 399.222,18	- 33.268,51	- 33.268,51	- 33.268,51
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.267.610,03	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84	1.272.300,84
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.117.508,63	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39	509.792,39
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	244.359,31	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28	20.363,28
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00 - Ressarcimento – SANEPAR TERMO DE COMPROMISSO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.530.000,00	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67	294.166,67
Total de receitas do recurso:	64.581.160,48	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37	5.381.763,37
Fonte de Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%													
Receitas	**Valor**												
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Fundeb	22.825.190,04	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17
Total de receitas do recurso:	22.825.190,04	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17
Fonte de Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Fundeb 30% Outras Despesas	1.267.799,41	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95
Total de receitas do recurso:	1.267.799,41	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95
Fonte de Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.865.435,41	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95	905.452,95
(-) Dedução Fundeb	- 7.479.249,05	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75	- 623.270,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	623.784,65	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05	51.982,05
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.939.822,74	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56	578.318,56
(-) Dedução Fundeb	- 1.294.324,87	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41	- 107.860,41
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.927.213,77	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48	243.934,48
(-) Dedução Fundeb	- 2.341.771,02	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59	- 195.147,59
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	101.816,38	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70	8.484,70
(-) Dedução Fundeb	- 81.453,10	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76	- 6.787,76
Total de receitas do recurso:	10.261.274,91	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24	855.106,24
Fonte de Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.034.361,50	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13	169.530,13
(-) Isenção IPTU	- 40.300,00	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33	- 3.358,33
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	32.222,33	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19	2.685,19
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	221.812,87	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41	18.484,41
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	207.086,00	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17	17.257,17
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	587.212,86	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41	48.934,41
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	47,46	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96	3,96
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	740.111,53	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96	61.675,96
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	84.849,37	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78	7.070,78
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	142.974,54	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55	11.914,55
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.493.405,72	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48	124.450,48
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	26.225,15	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43	2.185,43
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	24.450,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55	2.037,55
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.757,65	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14	1.063,14

1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	1.144.361,04	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42	95.363,42
Total de receitas do recurso:	6.711.578,57	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21
Fonte de Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências doSalário-Educação - Principal	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total de receitas do recurso:	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 00113.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - MDE / ConvênioTransporte Escolar		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total de receitas do recurso:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte de Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.627.489,20	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10	135.624,10
(-) Isenção IPTU	- 24.180,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00	- 2.015,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	23.200,09	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34	1.933,34
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	133.087,72	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64	11.090,64
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	124.251,60	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30	10.354,30
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	422.793,26	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77	35.232,77
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	28,48	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37	2,37
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	532.880,31	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69	44.406,69
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.909,62	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47	4.242,47
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	85.784,72	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73	7.148,73
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.075.252,10	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34	89.604,34
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.735,09	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26	1.311,26
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	14.670,33	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53	1.222,53
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.654,59	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88	637,88
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.226.864,21	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02	685.572,02
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	449.124,95	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08	37.427,08
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	5.551.858,20	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85	462.654,85
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.736.568,08	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01	144.714,01
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61.089,83	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82	5.090,82
Total de receitas do recurso:	20.115.062,38	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20	1.676.255,20
Fonte de Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Programa de Informatização da APS	183.600,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - federal	600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - TRANSFOMAÇÃO DIGITAL NO SUS	17.190,95	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58	1.432,58
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - Incentivo Financeiro APS - Equipes Saúde Familia	2.591.500,00	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33	215.958,33
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 - Incentivo Financeiro APS - Manut Pgto Valor Nominal	170.967,36	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28	14.247,28
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	7.985.751,60	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30	665.479,30
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Samu 192	956.997,60	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80	79.749,80
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	59.344,44	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37	4.945,37
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	17.832,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00	1.486,00
Total de receitas do recurso:	12.583.183,95	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66	1.048.598,66
Fonte de Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	18.050,84	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24	1.504,24
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	781.949,16	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43	65.162,43
Total de receitas do recurso:	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
Fonte de Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.572.762,81	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90	464.396,90
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.770,63	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22	314,22
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	32.336,35	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70	2.694,70
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e	20.904,20	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02	1.742,02

Juros													
Total de receitas do recurso:	5.629.773,99	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83
Fonte de Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	462.941,55	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46	38.578,46
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	23.034,36	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53	1.919,53
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	10.785,20	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77	898,77
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	15.681,16	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76	1.306,76
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	27.225,21	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77	2.268,77
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	36.311,16	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93	3.025,93
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.088,24	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69	90,69
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	52.338,81	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57	4.361,57
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.382,99	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25	115,25
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	8.583,32	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28	715,28
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.609,71	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81	800,81
Total de receitas do recurso:	648.981,71	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81	54.081,81
Fonte de Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais	19.473,07	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76	1.622,76
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Cemitérios	117.609,53	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79	9.800,79
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	1.771.029,94	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83	147.585,83
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais - Multas e Juros	187.604,80	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73	15.633,73
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	3.336,82	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07	278,07
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	309.269,28	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44	25.772,44
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxa de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.212,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73	517,73
Total de receitas do recurso:	2.414.536,17	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35	201.211,35
Fonte de Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.395,00	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58
Total de receitas do recurso:	20.395,00	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58
Fonte de Recurso: 00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Fundo Meio Ambiente/Sanepar	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Total de receitas do recurso:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
Fonte de Recurso: 00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Receitas do ECA/FMDCA	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33
Total de receitas do recurso:	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33
Fonte de Recurso: 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	39.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Piso Básico Fixo	77.000,00	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67
Total de receitas do recurso:	116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67
Fonte de Recurso: 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	75.201,41	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78	6.266,78
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Piso de Transição de Média Complexidade	77.000,00	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Total de receitas do recurso:	222.201,41	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78
Fonte de Recurso: 00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	120.042,70	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56
Total de receitas do recurso:	120.042,70	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56
Fonte de Recurso: 00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - Receita Criança Feliz	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total de receitas do recurso:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte de Recurso: 01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas	**Valor**												
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
Total de receitas do recurso:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
Fonte de Recurso: 01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
Total de receitas do recurso:	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
Fonte de Recurso: 01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.1.3.1.99.0.3.01.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	25.958,50	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21	2.163,21
1.1.3.1.99.0.4.01.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	64.363,18	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60	5.363,60
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00 - Permissão de Uso de Bem Público à Associação dos Camelôs	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33
1.4.1.1.01.0.1.01.00.00 - Inseminação Artificial	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00 - Tarifa de Embarque Rodoviário	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33
1.6.2.1.04.0.0.00.00.00 - Serviços Aeroportuários	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Serviços de Horas Máquina	28.121,60	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47	2.343,47
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	127.000,00	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - Receita projeto cultura e desenvoltura copacol	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
Total de receitas do recurso:	400.443,28	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27
Fonte de Recurso: 01050.01050.99.99.00.00.1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.9.9.9.12.2.1.01.00.00 - Ônus de Sucumbência	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33
Total de receitas do recurso:	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33
Fonte de Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde	1.195.128,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00	99.594,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Assistência Financeira - Agente de Combate às Endemias	543.240,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00	45.270,00
Total de receitas do recurso:	1.738.368,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00
Fonte de Recurso: 01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 - Transferencia da União Refrente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.3.4.4.02.0.1.01.00.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	250,00	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	250,00	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83
Total de receitas do recurso:	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
Fonte de Recurso: 02036.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.2.9.51.0.1.11.00.00 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
Total de receitas do recurso:	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
Fonte de Recurso: 07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas	**Valor**												
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	130.000,00	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Incentivo de Custeio - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense	172.530,00	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50	14.377,50
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Incent. Custeio Estrut. Portas de Entrada Rede Paraná Urgência	1.320.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Custeio SAMU 192	867.978,00	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50
Total de receitas do recurso:	2.490.508,00	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33	207.542,33
Fonte de Recurso: 07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total geral de receitas:	155.430.000,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:7743C655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.130/2.025 - ANEXO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO (Art. 8°, da L.C. 101/00)

Fonte de Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Despesas	**Valor Total**												
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.448.048,31	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69	120.670,69
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	78.042,86	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57	6.503,57
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.169.829,57	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13	1.680.819,13
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.047.353,61	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13	253.946,13
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.013.700,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00	84.475,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.236.269,10	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76	186.355,76
3.3.30.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	792.363,94	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33	66.030,33
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	28.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	737.462,52	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21	61.455,21
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.813.842,37	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86	234.486,86
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.354.777,89	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16	112.898,16
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	928.400,00	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67	77.366,67
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.004.200,00	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33	83.683,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.002.998,46	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54	416.916,54
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.428.805,00	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08	119.067,08
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.271.520,20	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02	105.960,02
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.052.000,00	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67	87.666,67
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	112.000,00	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.500,00	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67	3.791,67
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	324.406,00	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83	27.033,83
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.060.543,28	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94	421.711,94
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	751.000,00	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33	62.583,33
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.060.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00	255.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.474.000,00	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33	122.833,33
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.554.300,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00	129.525,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO - 1,2% DA RCL AJUSTADA	1.618.306,92	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91	134.858,91
Total de despesas do recurso:	59.249.670,03	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50	4.937.472,50
Fonte de Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%													
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	19.905.139,41	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62	1.658.761,62
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.916.550,63	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89	243.045,89
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.500,00	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67
Total de despesas do recurso:	22.825.190,04	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17	1.902.099,17
Fonte de Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	77.481,75	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81	6.456,81
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.317,66	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81	1.359,81
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
Total de despesas do recurso:	1.267.799,41	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95	105.649,95
Fonte de Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.649.537,42	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79	470.794,79
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.611.575,38	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95	134.297,95

3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	317.000,00	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67	26.416,67
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	146.000,00	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67	12.166,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.293.000,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00	107.750,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	654.429,96	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83	54.535,83
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.441.900,00	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33	120.158,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.065.000,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00	88.750,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	172.000,00	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	914.823,00	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25	76.235,25
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
Total de despesas do recurso:	14.700.265,76	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15	1.225.022,15
Fonte de Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.265.459,23	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60	272.121,60
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	525.159,25	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27	43.763,27
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	293.500,00	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33	24.458,33
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.000,00	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	580.000,00	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	370.000,00	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	331.848,59	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05	27.654,05
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	797.611,50	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63	66.467,63
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Total de despesas do recurso:	6.711.578,57	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21	559.298,21
Fonte de Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
Total de despesas do recurso:	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 00113.01011.09.01.06.18.1.599.0000 - MDE / ConvênioTransporte Escolar		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total de despesas do recurso:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte de Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	513.054,14	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51	42.754,51
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.350.289,89	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49	695.857,49
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.283.001,31	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78	106.916,78
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	514.500,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00	42.875,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.500,00	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67	4.791,67
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.392.936,26	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36	199.411,36
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	271.700,00	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	172.000,00	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.800,00	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67	1.566,67
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	408.200,00	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67	34.016,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.454.568,00	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33	454.547,33
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	648.328,60	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38	54.027,38

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	186.646,90	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91	15.553,91
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Total de despesas do recurso:	20.933.645,10	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43	1.744.470,43
Fonte de Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	902.288,40	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70	75.190,70
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	592.176,40	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03	49.348,03
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.709,20	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10	4.559,10
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	955.500,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00	79.625,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.454.103,36	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61	204.508,61
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.268.206,55	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88	605.683,88
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	188.600,00	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67	15.716,67
Total de despesas do recurso:	12.561.383,91	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99	1.046.781,99
Fonte de Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**								#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	790.700,00	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67	65.891,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	800,00	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.500,00	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33
Total de despesas do recurso:	800.000,00	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
Fonte de Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.525.304,89	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07	210.442,07
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.104.469,10	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76	258.705,76
Total de despesas do recurso:	5.629.773,99	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83	469.147,83
Fonte de Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	435.022,70	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89	36.251,89
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	87.028,00	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33	7.252,33
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	46.131,01	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25	3.844,25
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31.000,00	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total de despesas do recurso:	644.181,71	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81	53.681,81
Fonte de Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.340.538,00	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50	111.711,50
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	374.979,90	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33	31.248,33
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	298.535,17	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93	24.877,93
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,02	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total de despesas do recurso:	2.489.053,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09	207.421,09
Fonte de Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.395,00	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25	1.616,25
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total de despesas do recurso:	20.395,00	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58	1.699,58
Fonte de Recurso: 00879.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total de despesas do recurso:	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

Fonte de Recurso: 00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 - Contribuições e Legados de Ent.não Gover.ECA/FMDCA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.000,00	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33
4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total de despesas do recurso:	58.000,00	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33
Fonte de Recurso: 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	71.087,51	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96	5.923,96
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	34.912,49	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37	2.909,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
Total de despesas do recurso:	116.000,00	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67	9.666,67
Fonte de Recurso: 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	160.201,41	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12	13.350,12
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total de despesas do recurso:	222.201,41	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78	18.516,78
Fonte de Recurso: 00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	66.042,70	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56	5.503,56
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total de despesas do recurso:	120.042,70	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56	10.003,56
Fonte de Recurso: 00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total de despesas do recurso:	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fonte de Recurso: 01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
Total de despesas do recurso:	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
Fonte de Recurso: 01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
Total de despesas do recurso:	460.000,00	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33
Fonte de Recurso: 01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	343.443,28	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27	28.620,27
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Total de despesas do recurso:	400.443,28	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27	33.370,27
Fonte de Recurso: 01050.01050.99.99.00.00.1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33
Total de despesas do recurso:	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33
Fonte de Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.738.368,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00

Total de despesas do recurso:	1.738.368,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00	144.864,00
Fonte de Recurso: 01052.01052.99.99.00.00.1.708.0000 - Transferencia da União Refrente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
Total de despesas do recurso:	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
Fonte de Recurso: 02036.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total de despesas do recurso:	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
Fonte de Recurso: 04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total de despesas do recurso:	4.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
Fonte de Recurso: 07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	798.539,76	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98	66.544,98
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.438,24	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52	5.786,52
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.530,00	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17	10.044,17
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.512.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
Total de despesas do recurso:	2.511.508,00	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33	209.292,33
Fonte de Recurso: 07518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	**Valor**												
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total de despesas do recurso:	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Total geral de despesas:	155.430.000,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00	12.952.500,00

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:2F6AE59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1525/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1525/2025

Súmula: Altera o quadro 40 anexo da Lei Municipal nº a Lei nº 1.298/2018

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

L E I

Art. 1º - Fica alterada a redação constante no quadro 40, anexo caput do art. 16º da Lei 1.298/2018, que é parte integrante da mencionada legislação, passando a integrar aquela Lei da forma que segue em anexo.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei nº 1298/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Quadro 40 - Proposta de zoneamento da ocupação do solo urbano no Município de Ivaí

Zonas	Sigla	Coeficiente de aproveitamento		Taxa de Ocupação máxima (%)		Altura máxima (m) ou numero de pavimentos			Dimensões mínimas do lote		Recuos mínimos				Impermeabilização máxima (%)
		Básico	Máximo	Base	torre	Base	Torre	Total	Área (m²)	Testada (m)	Frontal	Esquina	Laterais e fundos		
													Base	Torre	
Zona preserv. Ambiental e uso restrito	Z0	0,1	0,2	5%	-	3,00 (1 pav.)	-	3,00 (1 pav.)	1000	20	5	5	5	-	10%
Zona Industrial e de serviços pesados	ZIS	0,7	0,7	50%	-	6,00 (2 pav.)	-	6,00 (2 pav.)	1000	20	10	5	3	-	50%
Zona residencial e comercial de baixa densidade	Z1	1	1	70%	-	6,00 (2 pav.)	-	6,00 (2 pav.)	200	10	3,5	3,5	(h)	(h)	70%
Zona residencial e comercial de media densidade	Z2	1	2	80%	60%	6,00 (2 pav.)	¨6,00 (2 pav.)	12,00 (4 pav.)	150	7	3	3	(h)	(h)	80%
Zona residencial e comercial de alta densidade	Z3	1	2,5	90%	75%	6,00 (2 pav.)	6,00 (3 pav.)	15,00 (5 pav.)	150	7	3	3	(h)	(h)	90%
Zona semi- industrial	ZSI	0,8	1,5	30%	-	6,00 (2 pav.)	-	6,00 (2 pav.)	1000	10	5	5	3	-	50%
Zona de Interesse Social	Z4	1	1	40%	-	3,00 (1 pav.)	-	3,00 (1 pav.)	150	7	5	5	5	-	10%

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:FD194339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2641 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Altera e insere dispositivos constantes nas Leis Municipais 2.298/2021, 2.519/2023, 1.430/2011 e 2.105/2020".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1.º - Fica alterado o Art 7º, caput e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.298/2021, o qual passará a ter a seguinte redação, revogando-se os demais parágrafos contidos no artigo:

"Art. 7º Permanecerão cedidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, até a realização do concurso para o RPPS, 02 (dois) cargos de Técnico Administrativo e o 1 (um) cargo de Contador, todos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, para fins de resguardar a continuidade do serviço público lá prestado exclusivamente até o efetivo preenchimento, através de regular concurso público específico, dos cargos próprios do Instuto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos.
§ 1º A Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos continuará a cargo da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos.
§ 2º ***Os processos licitatórios e de gestão de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos continuarão sob incumbência da Secretaria Municipal de Administração, até que haja ultimação de concurso público destinado ao preenchimento dos cargos próprios da Autarquia Municipal de Previdência.***
§ 3º O Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos será permanentemente realizado pela Secretaria de Controle Interno do Município de Matinhos.

§ 4º A realização do primeiro concurso público para provimento dos cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta Municipal, já que não há estrutura própria de pessoal para conduzir o certame.

§ 5º Os trâmites administrativos para dar início ao primeiro concurso público para provimento dos cargos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos deverão ser iniciados pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta Municipal, e a sua conclusão se dará impreterivelmente até o final de dezembro de 2026".

Art. 2.º - O Art 14º, caput e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.519/2023, passará a ter a seguinte redação, revogando os demais parágrafos contidos no artigo:

"*Art. 14º A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do Grau inicial (Grau "A") e será concedida ao servidor efetivo, a cada período aquisitivo que corresponde a 03 (três) anos consecutivos de avaliações, limitada a 10 (dez) Graus de progressão, na forma constante das Tabelas de Vencimentos constantes no Anexo I desta Lei, desde que satisfaça cumulavamente os seguintes requisitos:*
I - cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II - ter no máximo 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;
III - não possuir, no período, anotação de penas disciplinares;
IV - não ter gozado licença para trato de interesses particulares no triênio;
V - atingir a média de 70 % (setenta por cento) do resultado das 03 (três) últimas avaliações de desempenho, a ser promovida pelo superior hierárquico, sendo vedado avaliações a servidores em desvio de funções;
VI - ter efetuado curso de aperfeiçoamento no cargo origem de no mínimo 30 (trinta) horas no triênio.
§ 1º*. O processo de avaliação de desempenho será realizado anualmente no mês de julho de cada ano.*
§ 2º Em caso de inércia da Administração Pública na realização de avaliação de desempenho funcional de que trata o § 1º deste artigo, o cumprimento satisfatório do requisito do inciso V deste artigo será presumido em favor do respectivo servidor municipal.
§ 3º *Caso o servidor disciplinado por esta Lei Municipal tenha gozado, no triênio de referência, de licença para tratamento de saúde por mais de 90 (noventa) dias, ou de licença por motivos de doença em pessoa da família por mais de 30 (trinta) dias, a totalidade do lapso de afastamento será desconsiderada do período aquisitivo, que será retomado tão logo haja retorno ao exercício funcional."*

Art. 3.º - O Art 17º, caput e parágrafos, da lei Municipal nº 2.519/2023, passará a ter a seguinte redação, revogando-se os demais parágrafos contidos no artigo:

"Art 17. A Progressão Vertical ou Promoção por Habilitação é a passagem do servidor de um Nível para outro, imediatamente superior e no mesmo Grau, por titulação de curso prossionalizante, de graduação ou de pós-graduação e, ocorrerá dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertencer, devendo observar os seguintes requisitos:
I - avaliação de titulos, obtidos após a efetiva nomeação do servidor e em instuição reconhecida pela Secretaria de estado da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, com apresentação de Diploma devidamente registrado no órgão;
II - Tempo mínimo de 01 ano de interstício entre as progressões verticais, sendo vedado o avanço de mais de um nível por exercício financeiro;
III - tempo mínimo de três anos de efetivo exercício na classe inicial, podendo ocorrer somente após o término do estágio probatório.
§ 1º A passagem de um nível para outro mencionado no caput deste artigo corresponderá em acréscimos com variações de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), e obedecerá aos seguintes critérios:
a) Ao vencimento inicial de nível 1 (um), será acrescido o multiplicador no percentual de 5% (cinco por cento) após a conclusão do estágio probatório, sem prejuízo dos acréscimos advindos das progressões horizontais.
b) Ao vencimento de nível 2 (dois), será acrescido o multiplicador no percentual de 10% (dez por cento) após o preenchimento dos requisitos constantes desta Lei, sem prejuízo dos acréscimos advindos das progressões horizontais.
c) Ao vencimento de nível 3 (três), será acrescido o multiplicador no percentual de 15% (quinze por cento) após o preenchimento dos requisitos constantes desta Lei, sem prejuízo dos acréscimos advindos das progressões horizontais.
d) Ao vencimento de nível 4 (quatro), será acrescido o multiplicador no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) após o preenchimento dos requisitos constantes desta Lei, sem prejuízo dos acréscimos advindos das progressões horizontais."

Art. 4.º - O Art 19º, caput e parágrafos, da lei Municipal nº 2.519/2023, passará a ter a seguinte redação, revogando os demais parágrafos contidos no artigo:

"Art 19º A formação exigida para progressão vertical seguirá os seguintes parâmetros:
§ 1º Em relação aos cargos de Técnico em Contabilidade e de Fiscal de Tributos Municipais, os níveis subsequentes aos de ingresso corresponderão aos seguintes:
I - Nível 1 - Ensino Médio Técnico Completo
II - Nível 2 - Cursos de atualização profissional cujo somatório de carga horária totalize no mínimo 80 (oitenta) horas, emitidos no máximo 05 (cinco) anos, na área de atuação.
III - Nível 3 - Curso Superior Completo, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de diploma, na área de atuação.
IV - Nível 4 - Pós-graduação "latu sensu", reconhecida pelo MEC, mediante apresentação de Diploma/Certificado, na área de atuação.
§ 2º Em relação aos cargos de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Contador e Economista, os níveis subsequentes aos de ingresso corresponderão aos seguintes:

I - Nível 1 - Curso Superior Completo na área de atuação;
II - Nível 2 - Curso em Gestão Pública, reconhecida pelo MEC, mediante apresentação de Diploma/Certificado;
III - Nível 3 - Cursos de atualização profissional cujo somatório de carga horária totalize 80 (oitenta) horas, emitidos no máximo 05 (cinco) anos, na área de atuação;
IV - Nível 4 - Pós-graduação "latu sensu", reconhecida pelo MEC, mediante apresentação de Diploma/Certificado, na área de atuação.
§ 3º Os cursos de graduação, pós-graduação que permitirão a progressão vertical dos servidores a que se referem esta Lei serão, necessariamente, aqueles que detenham relevância temática às funções legais e área de formação para ingresso na carreira, cuja compatibilidade será objeto de análise pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.
§ 4º Para fins desta Lei Complementar, consideram-se cursos afetos à área de atuação do cargo efetivo:
I - Em relação aos ocupantes do cargo de Técnico em Contabilidade: curso de graduação, especialização em contabilidade ou gestão pública, exclusivamente.
II - Em relação aos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos Municipais: curso de graduação, especialização em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública, exclusivamente.
III - Em relação aos ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Contador e Economista: curso de especialização em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Gestão Pública, exclusivamente.
§ 5º Não será considerada para fins de promoção por habilitação a conclusão de curso de especialização ("lato sensu") realizados antes da data da admissão através de Concurso Público, independentemente da data do seu início.
§ 6º A conclusão de curso de graduação será considerada para fins de promoção por habilitação, independentemente da data da sua conclusão, sendo vedada a utilização de curso de graduação exigido para o ingresso no cargo para fins de promoção."

Art. 5º - O Art 20º, caput e parágrafos, da Lei Municipal nº 2.519/2023, passará a ter a seguinte redação, revogando os demais parágrafos contidos no artigo:

"Art 20º A progressão nas classes 1 para 2, da classe 2 para a 3, e da 3 para 4 ocorrerá a cada ano desde a entrada inicial do servidor integrante do Grupo Fisco-contábil, mediante avaliação do departamento de recursos humanos do desempenho funcional do servidor em caráter de excelência, mediante critérios técnicos e objetivos.
Parágrafo único. Fica vedado o avanço de mais de um nível por ano."

Art. 6º - O anexo I da Lei 2.519/2023 passa a ter o seguinte redação

ANEXO I DA LEI 2.519/2023													
TABELA DE VENCIMENTOS													
GRUPO OCUPACIONAL VII – FISCO-CONTÁBIL													
Classe	**Multiplicador**	**NIVEL GRAU**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**
			1	**1,05**	**1,1**	**1,15**	**1,2**	**1,25**	**1,3**	**1,35**	**1,4**	**1,45**	**1,5**
I 40h	**1,05**	**1**	6.817,28	7.516,05	7.873,96	8.231,87	8.589,77	8.947,68	9.305,59	9.663,49	10.021,40	10.379,31	10.737,22
	1,1	**2**	7.873,96	8.267,66	8.661,35	9.055,05	9.448,75	9.842,45	10.236,15	10.629,84	11.023,54	11.417,24	11.810,94
	1,15	**3**	9.055,05	9.507,80	9.960,56	10.413,31	10.866,06	11.318,82	11.771,57	12.224,32	12.677,07	13.129,83	13.582,58
	1,25	**4**	11.318,82	11.884,76	12.450,70	13.016,64	13.582,58	14.148,52	14.714,46	15.280,40	15.846,34	16.412,28	16.978,22
II 40h	**1,05**	**1**	4.388,86	4.838,72	5.069,13	5.299,55	5.529,96	5.760,38	5.990,79	6.221,21	6.451,62	6.682,04	6.912,45
	1,1	**2**	5.069,13	5.322,59	5.576,05	5.829,50	6.082,96	6.336,42	6.589,87	6.843,33	7.096,79	7.350,24	7.603,70
	1,15	**3**	5.829,50	6.120,98	6.412,45	6.703,93	6.995,40	7.286,88	7.578,35	7.869,83	8.161,30	8.452,78	8.744,25
	1,25	**4**	7.286,88	7.651,22	8.015,57	8.379,91	8.744,25	9.108,60	9.472,94	9.837,29	10.201,63	10.565,97	10.930,32
III 40h	**1,05**	**1**	2.564,13	2.826,95	2.961,57	3.096,19	3.230,80	3.365,42	3.500,04	3.634,65	3.769,27	3.903,89	4.038,50
	1,1	**2**	2.961,57	3.109,65	3.257,73	3.405,81	3.553,88	3.701,96	3.850,04	3.998,12	4.146,20	4.294,28	4.442,36
	1,15	**3**	3.405,81	3.576,10	3.746,39	3.916,68	4.086,97	4.257,26	4.427,55	4.597,84	4.768,13	4.938,42	5.108,71
	1,25	**4**	4.257,26	4.470,12	4.682,98	4.895,85	5.108,71	5.321,57	5.534,43	5.747,30	5.960,16	6.173,02	6.385,89

Art. 7°.Fica criado no Art. 23º da Lei Municipal nº 2.105/2020, 01 (um) cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O cargo será de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 8º o Art. 23º, *caput* e parágrafos, da lei Municipal nº 2.105/2020, passará a ter a seguinte redação, revogando-se os demais parágrafos contidos no artigo:

"Art. 23.O Gabinete do Prefeito fica constituído com a seguinte estrutura:
1. Secretário de Gabinete;
2. Assessor Especial do Gabinete do Prefeito;
3. Diretoria-Geral de Gabinete;
4. Assessoria Jurídica de Gabinete;

4.1. Chefe de Gestão Técnica da Assessoria Jurídica;
5. Assessoria Parlamentar;
6. Assessor Especial de Relação com Conselhos Municipais;
7. Departamento Administrativo;
7.1. Divisão de Atendimento ao Gabinete do Prefeito;
7.2. Divisão de Atendimento ao Gabinete Vice-Prefeito;
7.3. Divisão de Expediente e Apoio Administrativo;
7.4. Divisão de Acompanhamento, Controle e Publicação de Atos Oficiais;
8. Diretoria de Comunicação Social;
8.1. Departamento de Comunicação;
8.1.1. Divisão de Comunicação e Imprensa;
8.1.1.1. Setor de Comunicação Social;
8.1.1.2. Setor de Cerimonial.
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

• *Coordenação de Serviços de Expediente;*

• *Coordenação de Serviços de Cerimonial;*

1. Supervisão de Serviços de Comunicação Social;
1. Serviços de Controle de Atos Oficiais.

Parágrafo único. Fica vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, conforme Lei Municipal nº 44/1979 e suas alterações, o FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sede de Matinhos/PR, cujo Presidente Nato é o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O cargo ora criado no *caput* do artigo anterior atenderá à Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, sendo subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 10º O cargo criado por esta Lei obedecerá às seguintes atribuições:

I - assessoramento nos assuntos relacionados com a administração em geral, tratativas para obtenção de convênios e coordenação da representação social e política do Prefeito junto a outros municípios, a órgãos e repartições públicas estaduais e federais;

II - articulação com órgãos e entidades do Município, visando à regularidade do cumprimento das diretrizes emanadas do Prefeito;

III - coordenação da administração regionalizada;

IV - acompanhamento da tramitação de proposições submetidas à Câmara Municipal;

V - articulação com os organismos públicos e com organizações representativas da comunidade;

VI - formulação dos atos do Prefeito e administração e controle da publicidade dos atos administrativos em geral;

VI - execução e transmissão de ordens e decisões do Prefeito.

Art. 11 Não haverá remuneração para o cargo criado por esta Lei, cabendo ao Assessor Especial do Gabinete do Prefeito apenas o reembolso de despesas comprovadamente efetuadas no desempenho de suas funções.

Art. 12 O ocupante do cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito previsto nesta lei, ficará dispensado de cumprir carga horária no Paço Municipal de Matinhos, e poderá residir em qualquer outra comarca, caso em que as respectivas despesas correrão às próprias expensas, a fim de manter maior proximidade na representação social e política do Prefeito com órgãos e entidades do Governo e da Assembleia Legislativa do Paraná que ficam sediados na Capital do Estado.

Art. 13 Fica criada a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias e Fundos.

Art. 14 Fica criada a Comissão de Patrimônio do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias e Fundos.

Art. 15 Os componentes das Comissões descritas nos *caputs* dos artigos 13º e 14º farão jus à gratificação descrita na alínea "e" do art. 140 da Lei Municipal 1165/2008.

Art. 16 Fica criada, no Município de Matinhos, a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 17 À Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura compete:

1) A execução, supervisão e controle das atividades relativas ao setor pesqueiro e agrícola do Município;

2) Promover estudos, pesquisas e levantamentos sobre as condições do setor pesqueiro e agrícola do Município, para definir padrões adequados de estímulo ao setor e a adoção de medidas pertinentes ao uso dos recursos naturais para um melhor aproveitamento;

3) Desenvolver política de desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e de comercialização de seus produtos, buscando parceiros necessários para maximizar seu desempenho;

4) Avaliar os métodos utilizados e possibilitar um melhor aproveitamento com implantação de novas técnicas; realizar estudos técnicos de métodos e implantação de regulamentações;

5) Fiscalizar as atividades nocivas e agressivas que venham prejudicar o setor pesqueiro e agrícola;

6) Estimular os sistemas de produção integrados de piscicultura, pecuária e agrícola com:
a) orientação sobre técnicas de produção e facilitação do uso de maquinários específicos;
b) estabelecer políticas que visem a garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população, a renda familiar e o desenvolvimento autóctone da merenda escolar;
c) dar atendimento ao pescador em orientações relacionadas ao seguro defeso - pescador artesanal bem como ao pescador e ao produtor rural na emissão de nota do produtor rural e apoio a atividades relativas ao INCRA e atividades afins;
d) fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios, baía do município;
e) Administrar o Mercado Municipal de Pescados Manoel Machado e dar assessoramento aos demais órgãos na área de sua competência e outras atividades correlatas, conforme previsão no art. 7º, Lei nº 1.067/06.
7) Propor e dar assistência à execução de planos e programas administrativos do Município.

8) Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;

9) Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura apresenta a seguinte estrutura interna e rol de funções gratificadas:

ESTRUTURA INTERNA
1. Secretário Municipal de Pesca;
2. Diretoria-Geral;
2.1. Departamento de Assessoria Técnica e fiscalizatória;
2.1.1 Divisão de Tramitação e Controle Aprovação de Projetos;
2.1.1.1 Setor Admin Atendimento Serviços Públicos;
2.2. Departamento de Desenvolvimento de Projetos Pesqueiros e Agrícolas;
2.2.1 Divisão de Controle e Operação de Maquinas Frotas e Transporte;
2.2.1.1 Setor Controle da Execução Serviços Públicos.

Art. 19 Fica modificada a redação do inciso XI e inserido o inciso XVI ao art. 18, da Lei Municipal nº 2105/2020, com a seguinte redação:

*"**Art. 18.** (...)*
XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários;
(...)

XVI - Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura."

Art. 20 Ficam criados novos cargos de provimento em comissão, ordenados pelos símbolos e níveis de vencimentos constantes do Anexo I desta Lei à Lei 2105/2020.

Art. 21 É parte integrante desta Lei o Anexo II, contendo o Organograma da Secretaria de Pesca.

Art. 22 Ficam inseridos ao Anexo IV à Lei nº 1.430/2011 o seguinte termo:

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

Secretário Municipal de Pesca e Agricultura	Secretário	S-1
Diretor-Geral	Diretor-Geral	DAS
Departamento de Fiscalização e Estudos Técnicos	Chefe	CC1
Departamento de Desenvolvimento de Projetos Pesqueiros e Agrícolas	Chefe	CC1
Divisão de Controle e Operação de Maquinas Frotas e Transporte	Chefe	CC2 – FG-1
Divisão de Tramitação e Controle Aprovação de Projetos	Chefe	CC2 – FG-1
Setor Admin Atendimento Serviços Públicos	Chefe	CC3 – FG-2
Setor Controle da Execução Serviços Públicos	Chefe	CC3 – FG-2

Art. 23 Fica modificada a redação do art. 65, da Lei Municipal nº 2401/2022, com a seguinte redação:

"Art. 65.A remuneração do Procurador Municipal se dará sob o regime de subsídio, na forma do artigo 39, §4.º c/c 135 da Constituição Federal, e corresponderá ao subsídio previsto nesta Lei Complementar, acrescido das vantagens".

Art. 24 Fica modificada a redação do Anexo I da Lei Municipal nº 2401/2022 para, exclusivamente onde se lê "vencimento base inicial" passa a constar "subsídio inicial", mantendo-se as demais disposições inalteradas.

Art. 25. Ficam inseridos ao Anexo V à Lei nº 1.430/2011 no seguinte termo:

ANEXO V QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA

Denominação dos Serviços	Função	Simbologia
Serviços de Fiscalização	Encarregado	FG-3
Serviços de Administração de Pessoal da Secretaria	Encarregado	FG-3
Serviços de Administração da Equipe de Transportes	Encarregado	FG-4
Serviços Administração Equipe Manutenção Imóveis	Encarregado	FG-4

Art. 26. As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 27. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA

Secretário Municipal de Pesca e Agricultura	Secretário	S-1
Diretor-Geral	Diretor-Geral	DAS
Departamento de Fiscalização e Estudos Técnicos	Chefe	CC1
Departamento de Desenvolvimento de Projetos Pesqueiros e Agrícolas	Chefe	CC1
Divisão de Controle e Operação de Maquinas Frotas e Transporte	Chefe	CC2 – FG-1
Divisão de Tramitação e Controle Aprovação de Projetos	Chefe	CC2 – FG-1
Setor Admin Atendimento Serviços Públicos	Chefe	CC3 – FG-2
Setor Controle da Execução Serviços Públicos	Chefe	CC3 – FG-2

A) Secretário Municipal de Pesca e Agricultura:
1. Responsável pelo planejamento e gestão em relação as atividades pesqueiras e agrícolas do Município;
2. Desenvolver seus trabalhos a partir da elaboração implementação e fiscalização da legislação ambiental referente a pesca e agricultura para elaboração de projetos voltadas para estas áreas;
3. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
4. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

B) Diretoria-geral:
1. Substituir o Secretário de Pesca e Agricultura em suas ausências, interna e externamente, bem como assessorá-lo diretamente em suas atribuições;
2. Coordenar as demais Diretorias integrantes da Secretaria;
3. Superintender a comunicação institucional e dos relacionamentos da Secretaria de Pesca e Agricultura com outras instâncias administrativas e governamentais, bem como com os munícipes em geral;
4. Reportar ao Secretário de Pesca e Agricultura quando identificar problemas que comprometam a eficiência do trabalho, propondo medidas que entenda necessárias à melhoria dos serviços afetos à Secretaria de Pesca e Agricultura;
5. Estabelecer orientações internas aplicáveis no âmbito da Secretaria de Pesca e Agricultura;
6. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
7. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

C) Chefia de Fiscalização e Estudos Técnicos:
1. Supervisão e controle das atividades relativas ao setor pesqueiro e agrícola;
2. Promoção de estudos, pesquisas e levantamentos das condições do setor pesqueiro e agrícola do Município;
3. Avaliação dos métodos utilizados no setor pesqueiro e agrícola para estudo e implementos;
4. Realização de estudos técnicos de métodos e implantação de regulamentações;
5. Fiscalização de atividades nocivas e agressivas com potencial de dano ao setor pesqueiro e agrícola;
6. Fornecimento de orientação e atendimento aos pescadores e ao produtor rural em relação ao seguro defeso, emissão de nota do produtor rural e apoio a atividades relativas ao INCRA e atividades afins
7. Fiscalização, em conjunto com outras Secretarias, pela preservação do solo, florestas, rios, baía do Município;
8. Responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
9. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

D) Chefia de Desenvolvimento de Projetos Pesqueiros e Agrícolas:

1. A execução das atividades pesqueiras e agrícolas decorrentes da Administração Pública;
2. Adoção de medidas para o uso de recursos naturais para o seu melhor aproveitamento;
3. Desenvolvimento da política pesqueira e agrícola, incluindo a comercialização de seus produtos, buscando parceiros para maximizar seu desempenho;
4. Orientação sobre técnicas de produção e facilitação dos maquinários específicos;
5. Estabelecimento de políticas que visem garantir o destino da produção no município, o abastecimento alimentar da população e a renda familiar decorrente da atividade pesqueira e agrícola;
6. Administrar o Mercado Municipal de Pescados;
7.responder pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro nos termos da lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018;
8. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95AB4B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ALR1222	116100T001704887	20/11/2024	55411
AMU8G87	277490A000184844	25/11/2024	54600
ANQ7250	277490A000212488	22/11/2024	70481
ARU4816	277490A000204584	19/11/2024	59910
ASQ8682	277490A000212258	22/11/2024	70561
ASV1590	277490A000212486	21/11/2024	76331
AUK9B72	277490A000212261	26/11/2024	76331
AZI0089	277490A000212614	05/11/2024	55417
AZO4B62	116100T001704886	20/11/2024	54521
AZS6255	277490A000212616	05/11/2024	76331
AZT8C01	277490A000204583	19/11/2024	59910
BCE3B01	277490A000212236	12/11/2024	76331
BCM4I80	277490A000212235	12/11/2024	76331
BDG1F60	277490A000212485	19/11/2024	58780
BDN8J65	277490A000212481	14/11/2024	76331
BDU7D32	277490A000212482	14/11/2024	51851
BEL8145	277490A000212618	05/11/2024	55414
BEX1F74	277490A000212483	19/11/2024	51851
EVH8844	116100T001581527	20/11/2024	54521
EXS3D25	116100T001419346	20/11/2024	54522
IZJ8I16	277490A000212234	12/11/2024	76331
MBY6I75	116100T001419344	19/11/2024	54870
OOC8D80	277490A000212487	21/11/2024	76331
QUE9D69	277490A000204582	11/11/2024	54600

SEY5F55	277490A000212484	19/11/2024	51851
[redacted]			
SIS4J71	277490A000212617	05/11/2024	55414

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:83B4F33C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no uso das atribuições legais e em conformidade com as disposições que lhe confere a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a Lei Orçamentária Anual nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.322, de 17 de julho de 2024 e suas alterações, o Plano Plurianual - Lei nº 5.805 de 01 de setembro de 2021 e suas alterações, observada a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Título VI, Capítulo 1 e os art. 4°, 8° e 9° da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria:

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromisso a conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas, observada a capacidade financeira estabelecida no Cronograma Financeiro de Desembolso constante do **ANEXO I — Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira da Receita Analítica e Programação Financeira da Receita Analítica por Fonte**.
Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o "caput" deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2025, sendo que suas programações poderão na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2° O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas.

Art. 3° Essa Portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, 08 de janeiro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

ANEXO I

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Exercício de 2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Inicial
Despesas Correntes	**2.400.872,62**	**2.437.394,84**	**2.779.813,84**	**2.789.129,79**	**2.564.759,14**	**3.848.598,67**		
	3.118.803,11	**5.888.049,61**	**11.389.371,53**	**2.610.272,88**	**2.649.946,77**	**3.870.984,75**	**46.347.997,55**	**46.347.997,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.205.413,47	2.238.962,35	2.553.504,43	2.562.061,95	2.355.957,70	3.535.277,65		
	2.864.895,99	5.408.693,39	10.462.143,25	2.397.766,08	2.434.210,05	3.555.841,24	42.574.727,55	42.574.727,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.459,15	198.432,49	226.309,41	227.067,84	208.801,44	313.321,02		
	253.907,12	479.356,22	927.228,28	212.506,80	215.736,72	315.143,51	3.773.270,00	3.773.270,00

Despesas de Capital	**3.108,06**	**3.155,34**	**3.598,62**	**3.610,68**	**3.320,22**	**4.982,22**		
	4.037,46	**7.622,40**	**14.744,16**	**3.379,14**	**3.430,50**	**5.011,20**	**60.000,00**	**60.000,00**
INVESTIMENTOS	3.108,06	3.155,34	3.598,62	3.610,68	3.320,22	4.982,22		
	4.037,46	7.622,40	14.744,16	3.379,14	3.430,50	5.011,20	60.000,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.996,62	6.087,83	6.943,09	6.966,36	6.405,95	9.612,57		
	7.789,77	14.706,47	28.447,01	6.519,63	6.618,72	9.668,48	115.762,50	115.762,50
TOTAL GERAL	2.409.977,30	2.446.638,01	2.790.355,55	2.799.706,83	2.574.485,31	3.863.193,46		
	3.130.630,34	5.910.378,48	11.432.562,70	2.620.171,65	2.659.995,99	3.885.664,43	46.523.760,05	46.523.760,05

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.370.892,07	1.456.572,80	1.456.572,80	1.028.169,03	1.713.615,06	1.542.253,55		
	1.542.253,55	1.627.934,30	1.456.572,80	1.627.934,30	1.370.892,04	942.488,28	17.136.150,58	-
Contribuições	1.155.391,23	1.227.603,20	1.227.603,20	866.543,43	1.444.239,05	1.299.815,15		
	1.299.815,15	1.372.027,10	1.227.603,20	1.372.027,10	1.155.391,24	794.331,48	14.442.390,53	-
Contribuições Sociais	1.155.391,23	1.227.603,20	1.227.603,20	866.543,43	1.444.239,05	1.299.815,15		
	1.299.815,15	1.372.027,10	1.227.603,20	1.372.027,10	1.155.391,24	794.331,48	14.442.390,53	-
Receita Patrimonial	207.100,84	220.044,60	220.044,60	155.325,60	258.876,01	232.988,40		
	232.988,40	245.932,20	220.044,60	245.932,20	207.100,80	142.381,80	2.588.760,05	-
Valores Mobiliários	207.100,84	220.044,60	220.044,60	155.325,60	258.876,01	232.988,40		
	232.988,40	245.932,20	220.044,60	245.932,20	207.100,80	142.381,80	2.588.760,05	-
Outras Receitas Correntes	8.400,00	8.925,00	8.925,00	6.300,00	10.500,00	9.450,00		
	9.450,00	9.975,00	8.925,00	9.975,00	8.400,00	5.775,00	105.000,00	-
Demais Receitas Correntes	8.400,00	8.925,00	8.925,00	6.300,00	10.500,00	9.450,00		
	9.450,00	9.975,00	8.925,00	9.975,00	8.400,00	5.775,00	105.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.224.608,77	2.363.646,80	2.363.646,80	1.668.456,57	2.780.760,95	2.502.684,85		
	2.502.684,85	2.641.722,90	2.363.646,80	2.641.722,90	2.224.608,76	1.529.418,52	27.807.609,47	-
RECEITA TOTAL (A+C)	3.595.500,84	3.820.219,60	3.820.219,60	2.696.625,60	4.494.376,01	4.044.938,40		
	4.044.938,40	4.269.657,20	3.820.219,60	4.269.657,20	3.595.500,80	2.471.906,80	44.943.760,05	-

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA POR FONTE

ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**						**Total**	**Previsão Inicial**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal	213	4	40	0	995.391,23	1.057.603,20	1.057.603,20	746.543,43	1.244.239,05	1.119.815,15		
					1.119.815,15	1.182.027,10	1.057.603,20	1.182.027,10	995.391,24	684.331,48	12.442.390,53	12.442.390,53
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Inativo - Principal	214	4	40	0	160.000,00	170.000,00	170.000,00	120.000,00	200.000,00	180.000,00		
					180.000,00	190.000,00	170.000,00	190.000,00	160.000,00	110.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - Remun Depósito Recurso RPPS - RF	217	4	40	0	111.100,84	118.044,60	118.044,60	83.325,60	138.876,01	124.988,40		
					124.988,40	131.932,20	118.044,60	131.932,20	111.100,80	76.381,80	1.388.760,05	1.388.760,05
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - Remun Depósito Recurso RPPS - RV	218	4	40	0	96.000,00	102.000,00	102.000,00	72.000,00	120.000,00	108.000,00		
					108.000,00	114.000,00	102.000,00	114.000,00	96.000,00	66.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	215	4	551	0	8.400,00	8.925,00	8.925,00	6.300,00	10.500,00	9.450,00		
					9.450,00	9.975,00	8.925,00	9.975,00	8.400,00	5.775,00	105.000,00	9.450,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00 - Contrib. Patronal Servidor Ativo - Executivo	220	4	40	0	1.498.281,22	1.591.923,77	1.591.923,77	1.123.710,90	1.872.851,50	1.685.566,35		
					1.685.566,35	1.779.208,92	1.591.923,77	1.779.208,92	1.498.281,20	1.030.068,32	18.728.514,99	18.728.514,99
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00 - Contrib. Patronal Servidor Ativo - Legislativo	216	4	40	0	20.000,00	21.250,00	21.250,00	15.000,00	25.000,00	22.500,00		
					22.500,00	23.750,00	21.250,00	23.750,00	20.000,00	13.750,00	250.000,00	250.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal					706.327,55	750.473,03	750.473,03	529.745,67	882.909,45	794.618,50		
					794.618,50	838.763,98	750.473,03	838.763,98	706.327,56	485.600,20	8.829.094,48	8.829.094,48
Total Geral					3.595.500,84	3.820.219,60	3.820.219,60	2.696.625,60	4.494.376,01	4.044.938,40		
					4.044.938,40	4.269.657,20	3.820.219,60	4.269.657,20	3.595.500,80	2.471.906,80	44.943.760,05	44.943.760,05

Pato Branco, 08 de janeiro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

VALESCA MARIA DE SOUZA
CRC/PR nº 070947/O-7

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:E32B7E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2025 (MESA EXECUTIVA)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025
(Mesa Executiva)

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2025, do Legislativo Municipal de Piraquara.
Parágrafo único O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.
Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.
Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.
Parágrafo único Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2025 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Piraquara, 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR GUANAIR
Presidente

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Transferências Financeiras - Ingressos	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	12.348.433,44
TOTAL DAS RECEITAS	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	1.029.036,12	12.348.433,44
0101-0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,57	88.815,62	1.065.786,89
0101-0103100012.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,50	940.220,53	11.282.646,03
TOTAL DAS DESPESAS	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,07	1.029.036,15	12.348.432,92

Piraquara, 06 de janeiro de 2025.

VEREADOR GUANAIR
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:AE206639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 008/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI													
Estado do Paraná													
Exercício: 2025													
Anexo I - Decreto 008/2025 - Programação Financeira													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.484.020,01	1.427.635,01	1.427.960,01	1.434.160,01	1.424.860,01	1.389.285,01	2.060.225,01	1.384.605,01	1.759.950,01	1.384.950,01	1.385.450,01	2.138.449,90	18.701.550,00
101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	293.025,00	3.516.300,00
102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,33	38.033,37	456.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	199.708,16	193.228,16	193.228,16	193.228,16	193.228,16	189.628,16	189.208,16	189.208,16	189.208,16	189.208,16	189.208,16	189.208,27	2.297.498,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	63.435,66	80.758,16	79.970,66	93.870,66	73.020,66	71.283,16	296.283,16	69.893,16	196.045,66	71.045,66	72.545,66	362.470,70	1.530.623,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
1041 - Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1042 - Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00	73.500,00
1043 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
1051 - Transf. Federais p/ Vencimentos de ACS/ACE (CF 1988 Art. 198 §4, §8, §9, §10 e § 11)	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
1064 - Assist Financ União Desti a Compl ao Pgto dos Pisos Sal. p/ Prof. da Enfermagem	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1065 - Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/97	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37	304.000,00
107 - Salário Educação	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
125 - PETE - Programa Estadual T. Escolar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
21126 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,37	97.000,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,34	16.083,26	193.000,00
2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	669.308,83	678.351,33	671.563,83	685.463,83	664.613,83	653.276,33	652.156,33	650.766,33	653.418,83	653.418,83	656.418,83	705.343,87	7.994.101,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.875,01	82.874,89	994.500,00
504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ.	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,84	19.063,76	228.766,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	50.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	3.500,00	8.500,00	19.500,00	23.500,00	7.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	108.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,92	115,88	1.391,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
940 - Bloco de Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único FNAS	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Cota Inicial da Receita	3.055.435,78	3.027.935,78	3.031.685,78	3.069.685,78	3.002.685,78	2.946.435,78	3.840.835,78	2.937.435,78	3.441.585,78	2.941.585,78	2.946.585,78	4.038.435,42	38.280.329,00
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.252.616,25	1.169.108,50	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	1.336.124,00	2.254.709,25	16.701.550,00
101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	281.304,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	263.722,50	246.141,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	281.304,00	474.700,50	3.516.300,00
102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	36.512,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	34.230,00	31.948,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	36.512,00	61.614,00	456.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	183.799,84	183.799,84	183.799,84	183.799,84	183.799,84	172.312,35	160.824,86	183.799,84	183.799,84	183.799,84	183.799,84	310.162,23	2.297.498,00
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	122.449,84	122.449,84	122.449,84	122.449,84	122.449,84	114.796,72	107.143,61	122.449,84	122.449,84	122.449,84	122.449,84	206.634,11	1.530.623,00
1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.000,00	5.600,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	10.800,00	80.000,00
1041 - Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	150,00	140,00	160,00	160,00	160,00	160,00	270,00	2.000,00
1042 - Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.512,50	5.145,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	5.880,00	9.922,50	73.500,00
1043 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Apoio ao Transp Escolar (PNATE)	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	15,00	14,00	16,00	16,00	16,00	16,00	27,00	200,00
1051 - Transf. Federais p/ Vencimentos de ACS/ACE (CF 1988 Art. 198 §4, §8, §9, §10 e § 11)	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	39.750,00	37.100,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	42.400,00	71.550,00	530.000,00
1064 - Assist Financ União Desti a Compl ao Pgto dos Pisos Sal. p/ Prof. da Enfermagem	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.500,00	4.200,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	8.100,00	60.000,00

1065 - Particip. na Exploração de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP - Lei 9.478/97	24.320,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	22.800,00	21.280,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	24.320,00	41.040,00	304.000,00
107 - Salário Educação	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	21.750,00	20.300,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	39.150,00	290.000,00
125 - PETE - Programa Estadual T. Escolar	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	15.000,00	14.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	27.000,00	200.000,00
21126 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.275,00	6.790,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	7.760,00	13.095,00	97.000,00
2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.440,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	14.475,00	13.510,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	15.440,00	26.055,00	193.000,00
2518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	24.000,00	22.400,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	43.200,00	320.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	639.528,08	639.528,08	639.528,08	639.528,08	639.528,08	599.557,57	559.587,07	639.528,08	639.528,08	639.528,08	639.528,08	1.079.203,64	7.994.101,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	74.587,50	69.615,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	79.560,00	134.257,50	994.500,00
504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ.	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.200,00	1.120,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	2.160,00	16.000,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.301,28	18.301,28	18.301,28	18.301,28	18.301,28	17.157,45	16.013,62	18.301,28	18.301,28	18.301,28	18.301,28	30.883,41	228.766,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.750,00	3.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	6.750,00	50.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.100,00	7.560,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	8.640,00	14.580,00	108.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	111,28	111,28	111,28	111,28	111,28	104,32	97,37	111,28	111,28	111,28	111,28	187,79	1.391,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.000,00	8.400,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	16.200,00	120.000,00
934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	8.625,00	8.050,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	15.525,00	115.000,00
940 - Bloco de Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único FNAS	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	37,50	35,00	40,00	40,00	40,00	40,00	67,50	500,00
Cronograma de Desembolso Inicial	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.721.024,66	2.539.623,03	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	2.902.426,32	4.897.844,43	36.280.329,00

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:02EF1BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 001 ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR													
CNPJ: 95.684.585/0001-12													
Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000													
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363													
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br													
Resolução Nº 001 de 02 de janeiro de 2025													
ANEXO I													
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO ANO DE 2025													
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE													
Resolução Nº 001 de 02 de janeiro de 2025													
ANEXO I													
CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR FONTE DE RECURSO ANO DE 2025													
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE													
DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	**TOTAL**	**janeiro**	**fevereiro**	**março**	**abril**	**maio**	**junho**	**julho**	**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**
Despesas													
001 - RECURSOS DO TESOURO	2.917.200,00	233.376,00	233.376,00	233.376,00	204.204,00	262.548,00	262.548,00	233.376,00	233.376,00	233.376,00	277.134,00	233.376,00	277.134,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	2.917.200,00	**233.376,00**	**233.376,00**	**233.376,00**	**204.204,00**	**262.548,00**	**262.548,00**	**233.376,00**	**233.376,00**	**233.376,00**	**277.134,00**	**233.376,00**	**277.134,00**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do este, em 02 de janeiro de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4400CB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCENTE DAS DESPESAS - MÊS 12/2024

ESTADO DO PARANÁ													
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA											Exercício de 2024		
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)											Período de: Janeiro a Dezembro		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2024; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.872,57	73.872,57	84.338,05	74.380,32	73.974,90	88.007,69	77.868,19	73.071,24	75.408,98	75.207,04	74.214,77	146.286,83	990.503,15
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.648,52	6.648,52	6.831,09	15.513,23	15.534,72	16.186,74	15.344,95	15.344,95	16.012,15	15.793,47	50.043,86	179.902,20
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	7.077,58	0,00	5.545,94	4.511,67	5.576,04	1.708,75	479,64	7.644,38	899,32	5.995,59	7.194,73	0,00	46.633,64
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	100,00	2.342,70	688,44	236,79	5.846,70	1.073,58	1.095,50	534,95	1.862,12	13.780,78
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.784,96	14.338,54	14.819,06	13.418,82	7.028,35	7.030,12	14.501,60	18.576,85	7.041,28	12.933,70	12.936,47	38.179,31	172.589,06
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.830,00	20.830,00
Total:	**92.735,11**	**94.859,63**	**111.351,57**	**99.241,90**	**104.435,22**	**112.969,72**	**109.272,96**	**120.484,12**	**99.768,11**	**111.243,98**	**110.674,39**	**257.202,12**	**1.424.238,83**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:A51D22B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR					
O Prefeito municipal Sr. Jose Altair Moreira, no uso de suas atribuições da publicidade ao PCA (Plano Anual de Contratações) do ano de 2025, o qual corresponde aos processos de contratações e aquisições realizados por esta municipalidade no ano corrente.					
ORGÃO	CÓDIGO	PRODUTO DESC	Qtd	Preço	Mês
10001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E	211250508	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX - 5W40 100 % SINTÉTICO	8	19,83	ABRIL
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244585	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO CMEI STEFANIE ERDELY	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244588	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO ERMINIO CARDOSO CAMPESTRE	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244589	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO FRANCISCO SOBRINHO LAGOA	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244590	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO JOAO MARIA CLAUDINO CAMPO ALTO	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244591	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244592	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO MANOEL RIBAS CAMPINA	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244593	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO PRESIDENTE MEDICI COLONO	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211244594	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO TOME DE SOUZA FAGUNDES	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247508	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1	96,16	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247510	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - TIO JANGO	1	135,76	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247512	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CME STEFANIE ERDELYI	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247513	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO PENA (POSTINHO	1	100,68	JAN

10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247522	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMILIANO PERNETA (TABATINGA) 290M²	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247523	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERMINIO CARDOSO (CAMPESTRE) 340M²	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247524	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF.FRANCISCO R.C. SOBRINHO (LAGOA	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247525	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAO MARIA CLAUDINO (C. ALTO)	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247526	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. LEOPOLDO JACOMEL (MATULÃO)	1	112,00	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247527	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICE (COLONO)	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247528	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA (FAGUNDES)	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247529	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. LEOVANIL CAMARGO	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247531	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS (CAMPINA)	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247532	DESCUPINIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEOVANIL CAMARGO 700M²	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247533	DEDETIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE1200M²	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247534	DESCUPINIZAÇÃO BRANCA DE NEVE 1200M²	1	100,68	JAN
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247540	DESCUPINIZAÇÃO NUCLEO CRES-SER 580M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247541	DEDETIZAÇÃO NUCLEO CEIA 420M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247542	DESCUPINIZAÇÃO NUCLEO CEIA 420M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247543	DEDETIZAÇÃO CASA LAR ANA MAOSKI BONIECK 450M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247544	DESCUPINIZAÇÃO CASA LAR ANA MAOSKI BONIECK 450M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247545	DEDETIZAÇÃO CASA DE PASSAGEM E ABRIGO 180M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247548	DESCUPINIZAÇÃO CRAS- LAGOINHA 179,82M²	2	451,38	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247549	DEDETIZAÇÃO SECRETARIA MUNIC A. SOCIAL 140M²	2	124,44	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247550	DESCUPINIZAÇÃO SEC. A. SOCIAL 140M²	2	110,87	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247551	DEDETIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL 411,86M²	1	158,34	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247552	DEDETIZAÇÃO RODOVIÁRIA 438,21M²	1	98,42	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247553	DEDETIZAÇÃO ARQUIVO MUNICIPAL 160,76M²	1	96,16	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247554	DESCUPINIZAÇÃO PAÇO MUNICIPAL 411,86M²	1	372,19	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247555	DESCUPINIZAÇÃO RODOVIARIA 438,21M²	1	98,42	AGOS
10002 DEPARTAMENTO DE TURISMO	211247556	DESCUPINIZAÇÃO ARQUIVO MUNICIPAL 160,76M²	1	191,18	AGOS
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211247097	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	1	34.900,00	JULHO
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211249835	Armário suspenso em MDF 18mm	2	1.539,89	MAIO
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211249903	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVE SECRETARIA URBANISMO	1	1.416,64	MAIO
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211250340	VENTILADOR DE PAREDE	2	208,00	JAN
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211250344	APARELHO TELEVISOR	1	1.440,00	FEV
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211250359	BEBEDOURO	1	495,00	JAN
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	2	6.037,84	JAN
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211251567	Projeto executivo do Parque Urbano	1	69.722,17	MARÇO
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211251886	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA PLANTA CADASTRAL	2E+05	0,05	JUNHO
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211251889	SONDAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO TIPO CBR OU ISC	50	538,00	JUNHO
1003 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E	211251890	FUROS DE SONDAGEM PARA EDIFICAÇÕES TIPO SPT COM 15 METROS	25	795,00	JUNHO
11001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	1239706	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO E FUTBOL SOCIETY	50	351,22	FEV
11001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	211244329	ARBITRAGEM DE CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO	5	757,28	FEV
11001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	211244331	ARBITRAGEM CAMPEONATO FUTSAL INFANTIL	175	448,25	FEV
11001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	211244332	ARBITRAGEM DE CAMPEONATO FUTSAL FEM/MAS/VETER	150	431,37	ABRIL
11001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	211244333	ARBITRAGEM DE CAMPEONATO VOLEI FEMININO E MASCULINO	64	345,94	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	16	SUCO DE LARANJA 250 ML	100	4,63	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	145	4,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	48	TEMPERO COMPLETO 300 GRS	18	4,47	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	103	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	90	4,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	224	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	118	4,27	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	305	NATA POTE 300 GRS	9	10,55	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1175	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	80	9,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1191	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	360	3,19	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1257	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	18	14,15	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1263	OLEO DE SOJA	275	6,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1284	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	80	4,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1298	MACA DIVÃ OBESO	1	2.489,99	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1338	AGULHA ANESTESICA P RAQUIDIANA AÇO INOXIDAVEL 25G X 3 1/2" - BR0315056	20	15,28	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	618	8,66	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1343	ALGODAO HIDROFILO 500GR - BR0407961	240	12,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1419	INDICADOR QUIMICO CLASSE II INTERNO BOWIE DICK- BR0332344	50	6,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1428	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL, ÚNICO BR0375837	500	111,88	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1430	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL P	925	26,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1431	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL M	400	26,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1465	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA FIXA 8 X 0,30 TAMANHO 100UI - BR0443468	2000	0,22	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1495	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 14 -BR0435908	200	1,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1498	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 16 BR0435909	150	0,90	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1503	SONDA TRATO URINARIO URETRAL SILICONE 6 FRENCH - BR0435978	240	0,52	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1505	SONDA TRATO URINARIO URETRAL POLIURETANO 10 FRENCH - BR0435975	360	0,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1506	SONDA TRATO URINARIO URETRAL PVC 12 FRENCH - BR0435986	1450	0,54	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1534	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CM X 1,8M	200	1,20	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1538	FITA HOSPITALAR MICROPOROSA, NAO TECIDO ADESIVO - BR0437882	2250	3,09	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1602	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO	1300	22,74	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1607	SONDA TRATO URINARIO URETRAL, POLIURETANO, 14 FRENCH - BR0435988	150	0,55	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1637	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - BR0425356	852	1,61	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1639	FRALDA INFANTIL M - BR0425354	2000	0,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1640	FRALDA INFANTIL G - BR0425355	1500	1,55	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1697	Caixa para correspondência, em acrílico, articulada, 3 divisões	37	35,70	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1731	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida	40	1,64	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1740	Estilete médio, tipo lâmina retrátil, largura da lâmina 18mm	30	1,30	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1748	Extrator de grampos, material aço reforçado, tipo espátula, galvanizad	32	1,33	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1754	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MARROM 45 MMX 50M	20	1,96	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1756	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	81	2,90	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1920	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente	74	0,88	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2011	Fita adesiva crepe, tamanho: 19mm x 50m	300	3,45	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2012	Fita adesiva crepe, tamanho: 19mm x 50m	200	3,48	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2012	FITA ADESIVA CREPE TAMANHO 50MM X 50M	460	7,75	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2278	FUROSEMIDA 10MG/2ML - BR0267666	300	1,20	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2282	GLICOSE 5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 500 ML - BR 0270092	420	6,07	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2284	GLUCONATO DE CALCIO 10% - BR0270019	200	1,87	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2288	HIDROCORTISONA 100MG - BR0270220	800	3,42	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2289	HIDROCORTISONA 500MG - BR0270219	800	5,01	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2324	PARACETAMOL 200MG/ML - BR0267777	500	1,19	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2325	PARACETAMOL 500MG - BR0267778	30000	0,07	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2341	SULFATO FERROSO 25MG/ML - BR0292345	500	0,94	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2352	AMOXICILINA 500MG - BR0271089	13440	0,26	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2368	AMINOFILINA 100MG - BR0267511	600	0,06	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2398	DIAZEPAM 10MG/2ML - BR0267194	200	0,96	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2399	DIAZEPAM 5MG - BR0267195	8000	0,04	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2414	FENOBARBITAL 100MG - BR0267660	16600	0,13	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2418	FUROSEMIDA 40 MG - BR0267663	33500	0,05	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2419	HALOPERIDOL 1MG - BR0267670	1400	0,17	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2422	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/1ML - BR0292194	200	5,57	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2434	LEVOMEPROMAZINA 100MG - BR0268129	15000	0,60	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2438	LIDOCAÍNA 2% 20ML - BR0269843	200	5,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2442	METILDOPA 250 MG - BR0267689	3000	0,59	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2466	PREDNISONA 20 MG - BR0267743	15000	0,17	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2522	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG - BR0273009	56800	0,08	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2544	ACIDO VALPROICO 250MG - BR0267504	18000	0,34	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2545	ACIDO VALPROICO 500MG - BR0267505	8000	0,53	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2578	ESPIRONOLACTONA 25MG - BR0267653	36000	0,20	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2580	GLICOSE 5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO 250 ML - BR0270092	1100	5,70	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2649	FLUCONAZOL 150MG - BR0267662	1300	0,40	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2756	PASTA PROFILATICA - BR0417702	10	4,29	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2829	FIO DENTAL - BR0266896	1850	1,64	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2888	PORTA MATRIZ - BR0426502	10	25,14	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2894	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 21MM 1º SERIE - BR0418544	5	19,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2903	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 21MM Nº 10	1	21,96	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2909	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - BR0429359	3	8,98	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2915	POTES DAPPIN PLÁSTICO - BR0411438	5	2,74	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2922	SINDESMOTOMO - BR413450	5	15,92	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2929	FORCEPS Nº 1 ADULTO - BR0413521	5	54,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2956	AMALGAMADOR PARA CAPSULA - BR0413144	2	577,47	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2967	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 - ADULTO - BR0413388	5	30,53	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	2975	ESPATULA DE INSERÇAO Nº 01- BR0425657	10	20,96	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3121	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS, 20 CM DE LARGURA POR 1,80M - BR0444371	6900	0,94	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3125	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - BR0447381	155	53,96	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3136	GEL CONDUTOR A BASE DE AGUA PH NEUTRO - BR0438929	50	1,60	ABRIL

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3154	SERINGA POLIPROPILENO 5 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP - BR0439624	4500	0,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3332	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS TAM7	2	4,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3335	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR BRANCO TAM7	10	7,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3336	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO TAM7	10	7,50	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3337	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AMARELO TAM7	10	4,50	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3364	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	10	9,94	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3615	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, LATEX NATURAL PP - BR0342505	725	11,65	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3620	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURAL, N° 7,5 - BR0269838	250	0,95	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3633	SERINGA POLIPROPILENO 20 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP BR0439627	5000	0,30	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3678	AGUA DESTILADA 10 ML - BR0315056	5000	0,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3684	AGULHA 40 X 1, 2 MM 18 G	2000	0,06	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3706	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL - BR0386129	1000	0,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3754	SERINGA POLIPROPILENO 10 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP -BR0439626	1500	0,23	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3755	SERINGA POLIPROPILENO 20 ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP BR0445833	4000	0,50	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3760	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 12 -BR0435907	350	0,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3773	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, ATÉ 45 C - BR0435801	50	7,30	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	3964	Cola colorida com gliter, com mínimo de 23 gr cada unidade	1	7,15	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4420	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	50	3,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4448	MANTA TERMICA POLIESTER ENVELOPE CERCA DE 210 CM DE COMP - BR0407756	500	4,80	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4830	AMACIANTE DE ROUPAS	80	8,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4832	SABONETE EM BARRA	1000	1,30	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4875	ESPONJA DUPLA FACE	1000	0,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4886	LIMPA VIDROS COM 500 ML	170	2,35	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4890	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAM M	20	8,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4891	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM G	10	8,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4892	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM P	28	8,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4895	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO	1100	3,20	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4901	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	2010	39,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	4979	ESCOVA DENTAL ADULTO - BR0430574	1000	0,71	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	5037	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	300	4,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	350	2,45	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	5156	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM 200ML	30	6,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	5759	ESTANTE- MATERIAL AÇO CHAPA 22	28	414,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	5993	ACIDO FOLINICO 15MG	100	2,05	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	5997	ALBENDAZOL 400 MG - BR0267506	600	0,40	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6000	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - BR0270992	12000	0,09	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6034	HALOPERIDOL 5MG - BR0267669	3000	0,18	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6035	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG - BR0267292	18000	0,44	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6150	EFEDRINA INJETÁVEL 50MG/1ML - BR0287687	40	11,80	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6153	ETILEFRINA 10MG/1ML - BR0272198	150	1,68	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6188	MORFINA AMPOLA 10MG/1ML - BR0271386	500	1,98	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6214	VERAPAMIL 80MG - BR0267425	4500	0,30	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6391	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COMPLETO - BR0436843	32	28,89	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6418	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL - BR0422611	2	198,90	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6424	FLUORETO DE SODIO 2% NEUTRO - BR0428103	23	4,25	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6474	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM - 186. BR0243287	10	34,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6494	SONDA EXPLORADORA Nº 05 - BR0425231	10	10,18	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6505	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE - BR0429586	5	13,18	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6506	SACA BROCAS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - BR0411905	5	30,16	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6517	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C100 - BR0442143	14	37,13	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6518	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO - BR0413383	6	27,46	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6525	AMALGAMA EM CAPSULAS 1 PORÇAO - BR0453261	47	119,91	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6526	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONTRUTOR - BR0269843	16	224,67	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6536	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 - BR0402944	35	2,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6540	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 - BR0402948	58	2,32	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6567	CANETA DE ALTA ROTAÇAO - BR0437552	4	399,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6604	EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANA PASTILHA - BR0425849	8	9,69	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6617	FORCEPS Nº 16 ADULTO - BR0432452	5	55,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6618	FORCEPS Nº 17 ADULTO - BR0378164	5	54,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6619	FORCEPS Nº 18L ADULTO - BR0413514	5	55,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6620	FORCEPS Nº 18R ADULTO - BR0413513	5	54,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6621	FORMOCRESOL - BR0374821	3	4,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6641	HIDROXIDO DE CALCIO P A - BR0404585	6	4,56	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6680	PAPEL CARBONO EM TIRAS - BR0406150	21	4,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6690	PLACA DE VIDRO POLIDA - BR0436847	4	10,92	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6694	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO - BR0372458	2	12,35	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6716	SONDA MILIMETRADA - BR0414215	10	32,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6725	TRICRESOL FORMALINA - BR0374821	16	5,01	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6750	BULE DE ALUMINIO 3LT	20	48,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	6757	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	6	9,50	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7351	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	2	1.400,26	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	4340	3,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7680	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	50	1,65	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7687	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	550	1,12	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7688	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	42	11,45	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7721	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	40	5,83	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	30	81,79	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	290	2,35	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7859	AMIODARONA 50MG/3ML - BR0271710	500	2,80	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7894	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	14	16,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7983	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	105	5,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	7987	BOLACHA DE AGUA E SAL SEM LACTOSE 400G	18	7,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8011	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	600	8,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8064	MORTADELA TIPO BOLONHA	8	34,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8292	Clipes nº 8/0, tratamento superficial niquelado	6	9,74	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8323	Gliter, na cor branco embalagem com no mínimo 50 gramas	50	6,25	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8487	COLA BASTAO	91	1,01	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8537	ESCAROLA CONVENCIONAL	30	3,64	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8780	GASOLINA COMUM 8780	11779	6,32	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8868	GLIBENCLAMIDA 5MG - BR0267671	12000	0,02	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	8869	GLICOSE 5% SOLUÇAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO -BOLSA 100ML -BR0270092	2300	3,98	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9748	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS, 10 CM DE LARGURA POR 1,80M - BR0321790	3300	0,45	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9750	ATADURA DE CREPOM, 18 FIOS, 15 CM DE LARGURA POR 1,80M - BR0316084	2700	0,75	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9756	CATETER PERIFÉRICO, MAT. CATETER: POLÍMERO RADIOPACO - BR0437185	500	0,53	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9764	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS EM Y - BR0386131	1500	0,60	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9768	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAM G - BR0322445	1400	1,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9800	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M ROLO - BR0442385	19	39,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9815	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML COM SIST SEGUR NR 32 BR0438112	8200	0,32	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9845	ESTETOSCOPIO ADULTO BIAURICULAR - BR0438922	14	13,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9854	OXIMETRO PORTATIL (dedo) dest a avaliação rápida p verificação de SpO2	10	34,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	9870	BACIA USO HOSPITALAR AÇO INOXIDAVEL 35 CM 3.000 ML - BR0439956	4	101,20	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10035	TURBIDIMETRO PORTATIL DIGITAL	1	2.600,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10058	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	50	51,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10063	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	6	26,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10111	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS	33	500,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10542	MORANGO	6	18,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10564	BALA DE IOGURTE 700G	15	12,19	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10565	BANHA SUINA	4	13,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10582	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	80	6,67	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10633	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	9	6,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10650	LOURO EM FOLHAS	6	2,04	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10664	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BOLONHESA	105	2,15	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10673	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	45	12,66	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10692	SUCO CONCENTRADO DE UVA	10	7,03	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	10799	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	70	2,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11344	ALCOOL 70° 100ML ALMOTOLIA	300	1,27	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11636	AGUA MINERAL GALAO AZUL/VERDE 20 LITROS	25	33,98	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11731	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	3	135,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11804	RISPERIDONA 2MG - BR0268149	18000	0,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11926	BROCA ZEKRYA CURTA 23 MM - BR0403874	15	17,97	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11938	CARIOSTATICO 12% - BR0425821	4	17,88	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11956	DISCOS DE FELTRO 12MM COM SUPORTE EM BORRACHA - BR0438129	7	69,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11985	FORCEPS Nº 16 INFANTIL - BR0432453	5	59,92	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11987	FORCEPS Nº 18L INFANTIL - BR0419947	5	54,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11988	FORCEPS Nº 18R INFANTIL - BR0413510	5	55,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11989	FORCEPS INFANTIL Nº 1 - BR0413531	5	55,00	ABRIL

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12030	LIMA ENDODONTICA FLEXODILE 21MM Nº15 - BR0418552	2	20,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12031	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE 25MM 1º SERIE - BR0419472	5	20,07	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12037	LIQUIDO DE DAKIN 1LITRO - BR0437158	7	19,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12059	PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 - BR0446031	10	97,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12098	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO	30	6,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12113	SUGADOR DESCARTAVEL C SABOR - BR0406292	265	7,74	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12207	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	10	27,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12338	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG - BR0267512	36000	0,04	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12345	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG - BR0272434	84000	0,03	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12346	ATENOLOL 25MG - BR0267516	51000	0,03	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12347	ATENOLOL 50MG - BR0267517	42000	0,06	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12351	BACLOFENO 10MG - BR0271746	1200	0,13	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12403	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG - BR0267635	1800	0,28	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12440	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - BR0267657	4500	0,10	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12454	GLICOSE 50% 10ML - BR0267541	1600	0,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12469	IBUPROFENO 600MG - BR0267676	42000	0,18	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12479	LEVOFLOXACINO 500MG - BR0305270	2000	1,08	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12483	LEVOTIROXINA 25 MCG - BR0268124	36000	0,17	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12484	LEVOTIROXINA 50MCG - BR0268123	60000	0,17	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12485	LEVOTIROXINA 100MCG - BR0268125	42000	0,16	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12491	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - BR0268856	2E+05	0,04	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12498	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG - BR0267691	93000	0,13	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12503	METOPROLOL (SUCCINATO) 25MG - BR0276656	22000	0,24	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12508	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G 2% - BR0268286	800	2,54	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12517	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200MG/G - BR0279297	300	7,67	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12538	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO - BR0325430	100	0,30	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12539	PROGESTERONA 200MG - BR0273952	420	2,24	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12548	RISPERIDONA 1MG - BR0272839	18000	0,09	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12551	ROSUVASTATINA 20MG - BR0282882	300	0,30	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12568	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG - BR0276948	33000	0,27	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12778	PEPINO EM CONSERVA	15	8,45	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12781	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	20	1,07	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12802	APLICADOR MICROBRUCH ODONTOLÓGICO - BR0410557	48	9,03	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12911	Cola branca 90 gramas, não tóxica embalagem com 12 unidades	32	19,85	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	12994	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL M - BR0322446	600	1,35	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	13026	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURAL, Nº 8,0 - BR0349540	300	1,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	13097	UMIDIFICADOR POLIPROPILENO CINSERTO DE LATAO 250 ML - BR281424	150	13,95	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	13838	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	70	55,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	14578	AMINOFILINA 24MG/10ML - BR0292402	600	5,86	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	14789	BISCOITO WAFFER 160G	50	2,69	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	14804	CATCHUP	6	5,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	15581	FITILHOS POLIPROPILENO ROLO COM 50 METROS	30	1,93	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	15631	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL - BR0283964	400	0,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	15646	ABSORVENTE HIGIENICO ADERENTE COM ABAS EMBALAGEM 15646	500	2,49	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	18192	COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM RESERVATÓRIO DE 40 A 45 LITROS - BR0413208	3	3.500,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19387	HIDRALAZINA 20MG/1ML - BR0268115	200	5,70	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19390	TERBUTALINA 0,5MG/ML - BR0269818	1000	1,18	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19516	CHALEIRA GRANDE 6 L, EM ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA	6	99,01	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19684	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO SOL. INJET. - BR0303292	180	8,69	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19717	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 ROLO - BR0443438	10	49,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19742	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAM P - BR0336430	1500	1,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19860	BROCA ZEKRYA LONGA 28 MM - BR0403873	13	13,93	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19875	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA - BR0405632	5	9,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19879	FLUORNIZ VERNIZ COM FLÚR	9	27,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19903	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - BR0405620	5	13,98	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19972	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 ROLO - BR0442386	2	83,69	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19981	CONTRA ANGULO	4	325,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19994	FORCEPS Nº 17 INFANTIL - BR0419945	4	54,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	19995	FORCEPS Nº 5 INFANTIL - BR0413529	5	54,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20047	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO - BR0413334	16	10,26	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20130	FENOBARBITAL 40MG/ML - BR0300723	100	4,74	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20143	NEOMICINA (SULFATO) +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G - BR0273167	100	1,89	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20164	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG - BR0267638	1860	0,29	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20165	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG+500MG - BR0270907	3000	0,36	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20198	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG - BR0268493	17040	0,08	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20218	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO - BR0267674	69000	0,02	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20234	SERTRALINA 50MG - BR0272365	2E+05	0,12	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20285	ISOSSORBIDA (DINIDRATO) 5MG - BR0273395	3000	0,32	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20325	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML - BR0292228	300	9,40	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20343	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - BR0267205	800	1,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20391	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML - BR0267162	200	0,39	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20400	IBUPROFENO 50MG/ML - BR0294643	600	2,08	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20426	DIGOXINA 0,25MG - BR0267647	3000	0,19	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20427	EPINEFRINA 1MG/1ML - BR0268255	700	1,15	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20429	FITOMENADIONA 10MG/1ML - BR0292399	300	1,75	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20485	ACIDO VALPROICO 50MG/5ML - BR0308732	200	4,85	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20764	AGUA MINERAL 20 LITROS GALAO AZUL OU VERDE	400	11,94	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	20813	SERVICO DE REVISAO	1	3.968,12	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21789	MEL DE ABELHAS	8	21,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21839	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400G	150	8,52	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21855	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400G	200	5,96	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21858	CREME DE LEITE	108	2,58	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21863	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	27	13,95	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21864	FARINHA PARA KIBE	20	4,22	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21866	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	150	7,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21871	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	168	3,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21874	MILHO PARA CANJICA BANCA	42	5,63	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21876	OREGANO	6	9,86	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21884	FILE DE PEIXE SEM ESPINHOS (CAÇÃO, TILAPIA, PESCADA, PANGA)	10	47,55	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21915	CARNE MOIDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	400	27,77	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21916	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO	20	14,11	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21921	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO	350	13,79	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21937	CHA DE CAMOMILA	8	2,01	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21942	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	12	4,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21945	ERVILHAS EM CONSERVA	30	2,55	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21947	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	30	5,42	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21948	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	30	3,92	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21955	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	70	6,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21956	MILHO PARA PIPOCA	70	3,67	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	21961	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	20	19,24	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	22375	ARROZ INTEGRAL 1 KG	38	5,43	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	23177	ESFIGMOMANOMETRO ANALOGICO ANEROIDE DE BRAÇO ATE 300 MMH -BR0434613	36	71,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	23780	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	10	63,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	24311	CAIXA PLÁSTICA 120 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	21	139,65	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	24312	CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	31	56,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	24313	CAIXA PLÁSTICA 60 LITROS COM TAMPA. MATERIAL: POLIPROPILENO	15	110,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28533	COMPRESSA CHUMAÇO PARA CURATIVO TAMANHO:17X17CM	200	0,78	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28612	LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL INFANTIL - BR0414541	2	755,83	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28676	COLETOR DE URINA , PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000ML - BR0419371	200	3,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28748	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURAL, N° 6.5 - BR0269946	900	0,95	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28749	LUVA CIRURGICA ESTERIL, LÁTEX NATURA, N° 7,0 - BR0269839	950	0,95	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28762	CATETER OXIGENOTERAPIA PVC FLEXIVEL GRAU MEDICO TIPO OCULOS- BR0395230	100	0,82	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28773	SACO P LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS PCT 100 UN- BR0296529	3500	0,25	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28778	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML COM SIST SEGUR NR32 BR0438113	18200	0,20	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28795	ENALAPRIL (MALEATO) 10MG - BR0267651	72000	0,03	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28796	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG - BR0267652	60000	0,04	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28813	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - BR0272089	500	4,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28823	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - BR0267646	260	1,88	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28846	LORATADINA 10MG - BR0273466	6000	0,08	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28849	METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML - BR0268264	200	2,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28853	NIMESULIDA 100MG - BR0273710	20000	0,08	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28855	OMEPRAZOL 20MG - BR0267712	2E+05	0,04	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28863	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - BR0267502	1E+05	0,04	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28882	PAROXETINA 20MG - BR0273940	12000	0,20	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28883	PREDNISONA 5MG - BR0267741	1000	0,06	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28893	Diclofenaco sódico 75 mg ampola 3 ml - BR0273137	800	0,98	JUNHO

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28895	DOMPERIDONA 1MG/ML - BR0269963	150	11,63	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28902	IVERMECTINA 6MG - BR0376767	600	0,39	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28906	OXCARBAZEPINA 300MG - BR0273257	7200	0,71	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28911	TOBRAMICINA 0,3mg/ml - BR0271581	100	7,09	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28928	DEXAMETASONA 1MG/G - BR0267643	200	1,68	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28934	PROPATILNITRATO 10MG - BR0273135	3000	0,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28940	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL NASAL S/ CONSERV - BR0375474	1100	2,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28942	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2MG - BR0267645	2000	0,05	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28946	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - BR0267690	60000	0,12	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28983	SINVASTATINA 20MG - BR0267747	6000	0,07	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28984	SINVASTATINA 40MG - BR0267745	24000	0,15	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	28989	DIPIRONA SÓDICA 500MG - BR0267203	61200	0,13	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29004	ALOPURINOL 300MG - BR0267509	1200	0,32	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29007	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML - BR0268331	50	1,27	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29016	NITROFURANTOINA 100MG - BR0268273	8760	0,32	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29021	NORFLOXACINO 400MG - BR0268851	3000	0,37	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29046	SULFATO FERROSO 40MG - BR0292344	39000	0,04	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29087	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO - BR0425848	12	7,95	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29120	ROLETE DE ALGODAO Nº 2 - BR0407961	390	2,48	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29137	BRUNIDOR CONDENSADOR Nº 29 BR0302474	7	5,91	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29179	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - BR0471145	5	32,93	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29208	MICROMOTOR ACOPLAMENTO VORDEN INTRAMATIC - BR0450977	4	398,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29288	FORCEPS Nº 150 ADULTO - BR0413523	4	55,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29293	FORCEPS Nº 69 ADULTO - BR0413510	5	55,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29299	FORCEPS Nº 151 ADULTO - BR0413522	4	54,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29306	OCULOS DE PROTEÇAO - BR0373538	4	4,37	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29322	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA - BR0269851	39	90,86	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	29994	ESTRIOL 1MG/G - BR0267208	50	11,75	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	30104	Caderno de linguagem brochura capa dura 96 folhas	100	3,92	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	30347	AGRIAO	15	2,89	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	30358	ESPINAFRE CONVENCIONAL	30	3,15	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31172	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	6	20,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31192	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ	40	3,52	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31204	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	5	48,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	5	124,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31221	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE	13	60,43	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31325	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	14	16,30	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	31387	MESA DE TRABALHO RETAMGULAR	25	300,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32085	FENOBARBITAL100MG/2ML - BR0300725	100	2,40	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32105	TOPIRAMATO 50MG - BR0272850	33960	0,19	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32161	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG - BR0433280	1500	1,19	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32284	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG 20ML - BR0268160	300	6,60	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32293	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - BR0278489	300	4,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32344	SERINGA POLIPROPILENO 10 ML BICO LUER LOCK OU SLIP BR0439663	9000	0,49	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32378	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL G	50	26,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32448	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE AMILASE PROTEASE LIPASE- BR0396158	22	64,66	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32462	CADARÇO 100 ALGODAO 50 M 1 CM - BR0368820	5	12,50	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32463	CATETER CENTRAL VENOSO SILICONE RADIOPACO, CERCA 7 FR - BR437370	20	0,60	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32518	PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL - 14 CM - BR0366075	7	75,90	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32918	SALSICHA TIPO VINA	85	12,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32951	ABACAXI CONVENCIONAL	15	2,95	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32958	LARANJA PÊRA	30	2,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32962	MANGA TOMMY	15	3,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32977	ALHO	45	15,89	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32980	BATATA SALSA	90	3,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32984	CEBOLA BRANCA NACIONAL	30	2,83	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32990	COUVE FLOR PESO MINIMO 300 G	60	5,17	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	32998	PIMENTAO VERDE	9	4,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33001	QUIABO 1	6	12,37	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33003	REPOLHO VERDE OU BRANCO	15	3,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33004	REPOLHO ROXO	15	5,69	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33824	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO - BR0268370	240	0,22	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33825	ADENOSINA 3MG/ML - BR0278281	200	10,37	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33826	ALOPURINOL 100 MG - BR0267508	8500	0,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33854	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML - BR0292427	7000	1,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33857	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG - BR 0273818	48000	0,39	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33860	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - BR0268446	50	5,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33871	ISOSSORBIDA (DINIDRATO) 20G - BR0273397	7500	0,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33878	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG - BR0276657	3600	0,33	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33879	METOPROLOL 1MG/5ML - BR0345259	100	17,95	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33898	QUETIAPINA 25 MG - BR0272831	21000	0,08	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33901	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR - BR0268390	1500	0,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33964	ACEBROFILINA XPE 10MG/ML - BR0448839	300	10,11	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	33994	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS - BR0269978	42000	0,44	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34003	LENÇOL DESCATAVEL TNT GRAMATURA:30 G/M2 - BR0287610	200	0,83	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34038	TESOURA CIRURGICA	12	23,01	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34042	VASELINA LIQUINA 100ML ALMOTOLIA	150	5,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34054	CLOPIDOGREL 75MG - BR0272045	3000	0,28	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34263	CATETER, POLIURETANO TIPO 2, DUPLO LÚMEN, 4 FRENCH - BR354598	45	94,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34266	CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE 21 - BR0437170	1300	0,18	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34267	CATETER PERIFERICO VENOSO TIPO ESCALPE 23 C DISPOSITIVO - BR0437171	500	0,18	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34417	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML - 30 ML - BR0278489	500	3,79	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	34515	FENITOINA 50MG/5ML - BR0267107	444	1,89	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236302	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	30	13,35	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236303	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	20	3,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	115	21,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236307	AMIDO DE MILHO 500G	18	4,52	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236309	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	9	6,07	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236318	BATATA PALHA	8	26,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236333	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	90	4,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236343	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	240	13,57	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236353	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	18	9,82	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236361	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	36	4,45	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236362	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	36	4,45	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236363	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	36	7,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236364	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	60	10,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236366	EXTRATO DE TOMATE	66	9,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236373	FEIJAO CARIOCA CONVENCIONAL	60	7,59	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236381	FUBA DE MILHO AMARELO	10	2,41	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236383	GELEIA DE FRUTAS DIET SABOR MORANGO 180G	4	19,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236385	LEITE CONDENSADO	91	4,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236389	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	36	10,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236393	MACARRAO COM OVOS TIPO ALETRIA 500 G	50	4,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236394	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G	50	3,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236397	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	90	3,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236398	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	15	3,88	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236401	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	110	6,25	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236407	MILHO VERDE EM CONSERVA	40	3,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236410	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI	18	20,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236411	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	12	21,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236412	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	12	21,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236417	PO PARA GELATINA DIET SABOR UVA	100	4,97	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236435	QUEIJO PARMESAO RALADO	50	4,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236436	QUIRERINHA CANJIQUINHA AMARELA 500g	18	2,78	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236437	SAGU TIPO 1 500g	49	6,67	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236438	SAL REFINADO IODADO 1kg	50	1,47	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236439	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	36	3,47	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236444	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	15	1,72	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236470	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR PESSEGO 1 LITRO	5	7,63	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236473	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR COCO 1 LITRO	5	8,25	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236494	MUSCULO BOVINO SEM OSSO PICADO EM CUBOS ATE 4CM CONGELADO	160	21,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236503	BANANA PRATA	18	4,19	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236509	LIMAO	15	3,44	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236513	MAMAO FORMOSA CONVENCIONAL	6	3,97	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236515	MELANCIA CONVENCIONAL	9	2,57	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236519	PERA	30	7,99	MARÇO

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236522	UVA ROSADA CONVENCIONAL	6	11,97	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236524	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	15	2,69	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236525	ACELGA	9	2,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236527	ALFACE VERDE CRESPA OU LISA	30	2,54	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236529	BATATA DOCE	15	2,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236530	BATATA INGLESA TIPO BINGE	150	2,87	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236532	BERINJELA	30	3,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236533	BETERRABA	60	4,37	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236534	BROCOLIS	45	5,61	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236536	CENOURA MINEIRA	90	2,39	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236537	CHEIRO VERDE SALSA E CEBOLINHA	30	3,65	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236538	CHUCHU CONVENCIONAL	45	2,79	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236539	COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA	25	39,12	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236542	COUVE MANTEIGA	60	3,24	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236545	MANDIOCA LAVADA E DESCASCADA	15	8,15	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236547	PEPINO EXTRA AA	30	2,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236549	PIMENTAO VERMELHO	6	9,99	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236556	VAGEM MACARRAO	30	9,78	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236557	OVOS DE GALINHA TIPO 1 GRANDE DUZIA	30	7,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236583	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% - BR0287061	8	75,52	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236584	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% - BR0269833	7	97,94	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	236744	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	95	62,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	237125	BATERIA CR2032 3V	2	0,96	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	237137	Gliter na cor dourado embalagem com no mínimo 50 gramas	50	6,25	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	237668	ESPAÇADOR,INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, ENCAIXE UNIVERSAL - BR473659	50	20,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240279	DOMPERIDONA 10MG - BR0269962	2000	0,09	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240283	ESCITALOPRAM 10MG - BR0291770	900	0,12	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240300	LACTULOSE 667MG/ML - BR0305247	100	4,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240319	OCITOCINA 5UIML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA - BR 396853	40	6,80	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240330	RIVAROXABANA 15MG - BR0412092	180	0,50	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240331	RIVAROXABANA 20MG - BR0412091	1120	0,40	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240333	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - BR0294887	600	12,78	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240335	SIMETICONA 75MG - BR0412965	300	1,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240771	AVENTAL TNT DESCATÁVEL NÃO ESTÉRIL	3200	1,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240788	BANDEJA AÇO INOXIDAVEL DE 30 CM A 20 CM 4 CM - BR0440141	5	72,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240798	BISTURI DESCARTAVEL PLASTICO AÇO INOXIDAVEL 15 MM MANUAL - BR0244719	300	1,20	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240799	BISTURI DESCARTAVEL PLASTICO/AÇO INOXIDAVEL 24 MM MANUAL - BR0305706	140	2,29	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240828	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G UNIDADE	1200	0,73	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240831	CLAMP PVC RIGIDO UMBILICAL ATOXICO HIPOALERGENICO- BR0278705	50	0,38	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240855	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELAO 7 L - BR0363484	100	3,37	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240856	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE PAPELAO 13 LITROS - BR0363482	342	3,85	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240857	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELAO 20 L - BR0363485	340	5,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240931	MATRIZ DE AÇO 05 MM - BR0406145	33	1,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240932	MATRIZ DE AÇO 07 MM - BR0406146	7	1,26	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1240973	SERINGA CARPULE - BR0413354	6	44,45	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1241075	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGASTRICA LEVINE PVC Nº 8 - BR0437217	300	0,85	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1241091	TESOURA CIRURGICA - BR0471688	13	17,26	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	1241098	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, METZEMBAUM 16 CM CURVA BR0377753	20	39,96	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111241923	ACICLOVIR 50 MGG CREME TUBO - BR0268375	200	2,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111241930	GLICLAZIDA 30 MG - BR0442754	66000	0,10	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242160	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G	6	32,33	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242161	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA - BR0442144	20	36,96	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242163	ANESTESICO TOPICO GEL BEZZOCAINA COM 12G - BR0452484	80	14,47	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242180	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	12	20,06	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242193	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA - BR246116	3	7,66	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242200	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA - BR0404892	26	1,20	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242201	ESCOVA DE ROBSON PLANA	32	1,55	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242205	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO - BR0417242	8	45,55	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242214	MOSTARDA 180G	9	3,23	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242223	ABACATE CONVENCIONAL	9	3,34	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242225	PIMENTAO AMARELO	6	7,99	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242226	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5 KG	88	24,88	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242230	ALAVANCA APICAL RETA N 301 ADULTO - BR0431736	5	30,53	JAN

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242231	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1 - BR0363774	4	29,98	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242232	ALAVANCA APICAL RETA 305 ADULTO - BR0431615	6	34,29	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242238	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 1 LITRO	10	5,72	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242240	OLEO SPRAY LUBRIFICANTE- BR0246952	17	19,96	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242245	PO DE BICARBONATO - BR0271052	2	14,30	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242254	SOLUÇAO HEMOSTATICA - BR0422554	1	12,72	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242255	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL - BR0406294	347	19,18	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242277	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - BR0410459	1	599,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242280	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº 15 - BR0239065	4	34,78	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242281	LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL Nº 12 - BR0239056	4	34,72	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242294	JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO - BR0410411	2	399,60	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242298	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLOGICOS - BR0432913	2	162,49	ABRL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242333	CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA	230	16,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242356	CURATIVO ALVEOLAR C PROPOLIS. FRASCO C 10 MG.	9	22,70	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242357	BABADOR ODONTOLOGICO IMPERMEAVEL.TAMANHO 30 X 40 C100 UN	35	14,30	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242358	FIO RETRATOR ENTRELAÇADO ESPESSURA 0 - BR0467267	5	19,78	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242365	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4 % - BR0297697	22	154,93	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242449	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL - BR0427192	2	273,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242813	RECIPIENTE NUTRIÇAO ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE 300 ML - BR0395538	3800	0,78	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242815	IODOPOVIDONA (PVPI), 10%, TEOR DE IODO 1%, 100 ML - BR0398705	296	5,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242816	IODOPOVIDONA PVPI A 10 % TEOR DE IODO 1% 100ML - BR0398706	196	6,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242819	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, 6MM, Nº 204, BR252661	22	65,17	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111242970	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 15X20CM	1000	0,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	390	7,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243111	LIMPA ALUMÍNIO E INOX. FRASCO COM 500 ML	10	3,99	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243112	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	10	43,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	103	7,37	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243127	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 5 LITROS	22	9,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243132	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	50	19,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243133	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA	40	21,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243137	ESCOVA DENTAL INFANTIL	160	0,65	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243139	ESPONJA DE LIMPEZA	310	1,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243140	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	100	1,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243147	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	245	18,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243148	INSETICIDA SPRAY	40	9,30	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243149	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	50	7,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243157	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G	100	2,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243158	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	250	2,08	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243159	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	410	2,08	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243163	PA PARA LIXO EM ALUMINIO	10	6,25	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243166	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	200	1,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243174	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO	20	3,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243176	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	6	4,30	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243184	RODO DE PLASTICO - 40CM	30	4,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243186	SABAO EM BARRA GLICERINADO	70	8,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243197	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	300	2,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243206	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML	100	22,99	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243212	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	120	5,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243224	ABSORVENTE HIGIENICO	1000	1,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243231	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	40	41,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243232	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	65	17,35	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243233	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	20	5,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243239	DESODORANTE ROLL ON ANTITRANSPIRANTE	200	3,34	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243254	LUVAS DE ALGODAO 2 FIOS PIGMENTOS EMBORRACHADOS	50	3,39	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243256	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO P	100	12,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243257	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO M	100	12,55	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243258	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO G	300	12,44	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243264	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	40	11,55	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243269	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	600	2,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	111243308	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO,	2	123,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211244009	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	20	26,86	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211244010	Caneta esferográfica caixa com 50, material plástico	10	26,86	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211244400	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	50	5,00	MAIO

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211244660	DIESEL S 10	1E+05	6,71	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211244982	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	14	199,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245370	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL ADULTA COM REGUA ANTROPOMETRICA	6	763,80	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245442	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	12	25,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245484	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇAO DE EVENTOS	60	100,82	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245575	BORRACHA BRANCA TAMANHO MINIMO 40MMX25MMX10MM CX 20UNI	2	8,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245583	Envelope de papel, amarelo ouro, 24,2cm x 33,6cm	230	0,40	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245584	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO MEDINDO 11CM X 22CM	200	0,10	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245595	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20MM	58	3,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245597	Fita adesiva polipropileno, 12mm x 50mm, transparente	50	0,89	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245601	Grampeador, material metal, tratamento superficial pintado	35	8,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245645	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA	10	19,36	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245723	BALAO REDONDO EMBALAGEM C 50 UNIDADES COR AZUL TAM 7	32	4,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245736	Adesivo instantâneo multiuso nº1 baixa viscosidade 20g	3	5,70	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245781	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	220	3,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245808	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FORRADA NUM. 34 A 42	10	45,48	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245891	PIOGLITAZONA 30mg - BR0305492	1800	0,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211245897	APIXABANA 5 mg - BR0429846	360	0,96	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246168	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5CM COM 13 FIOS - BR0269971	510	19,12	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246177	PINÇA CIRURGICA KELLY CURVA 14 CM - BR0249870	5	27,53	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246180	PINÇA CIRURGICA KELLY RETA 14 CM - BR0275482	15	25,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246186	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM - BR0274748	10	30,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	210	3,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246206	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, POLICARBONATO - BR0373538	15	8,78	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246292	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70-R14 (GOL, PALIO, UP)	14	201,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246504	PNEU PARA VEÍCULO MEDIO 225/65-16C	8	331,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246565	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJETAVEL 100 ML - BR0268236	9300	3,72	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246566	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJETAVEL 250 ML - BR0268236	10400	4,20	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246567	CLORETO DE SODIO 0,9 % INJETAVEL 500 ML - BR0268236	7000	5,54	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246568	DESLANOSÍDO 0,2MG/2ML - BR0276283	200	2,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246570	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - BR0267282	2500	0,84	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246580	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G 2% - BR0268162	100	7,66	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246586	ACEBROFILINA XPE 5MG/ML - BR0448838	300	7,85	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246604	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	1	12.990,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246625	EXTRATO MEDICINAL COMPOSIÇÃO:PASSIFLORA INCARNATA - 260 MG BR 0439128	10000	0,49	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246644	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO,TIPO ÓCULOS BR0282205	100	1,10	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246649	CONJUNTO DRENAGEM TORAX - BR0284069	5	31,44	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246658	INDICADOR BIOLOGICO - BR0436058	120	24,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246663	PA PARA DESFIBRILADOR - BR0453772	10	420,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246664	PEROXIDO DE HIDROGENIO - BR0277319	90	2,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246666	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	160	17,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246667	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	22	6,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246672	TUBO ENDOTRAQUEAL, SILICONE, MAGILL, 5,0 - BR0451415	10	7,14	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246674	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO - BR0289458	400	5,30	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246681	SUCO DE LARANJA 1000 ML	60	3,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246683	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO - GELADEIRA DE VACINAS	1	1.317,15	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246803	CONDICIONADOR DENTAL - BR0391582	42	1,23	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246805	FLUORETO DE SODIO ACIDULADO - BR0428102	4	4,25	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246809	PARAMONOCLOROFENOL - BR0429902	3	6,65	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246818	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - BR0341174	4	6,94	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211246856	FIO DE SUTURA DE NYLON - BR0281884	35	41,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247019	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	40	11,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247021	LOMBO AGULHA BOVINO CONGELADO - ITEM EXCLUSIVO	220	22,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247028	AZITROMICINA 500MG - BR0267140	3200	0,69	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247034	DICLOFENACO 25MG/ML 3ML - BR0270999	1600	0,93	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247043	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13 82S (GOL, UNO, PALIO)	4	177,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247056	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 195/55 R15	8	191,98	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247057	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5, MISTO - LISO	24	531,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247064	PNEU PARA VEICULO MEDIO 225/75 - 16C (AMBULANCIA E VAN - MERCEDES)	8	349,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247065	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 195/65 R15	8	194,99	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247077	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SW20 - EMBALAGEM COM 1 LITRO	10	17,73	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247118	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA	19	250,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247342	ALPRAZOLAN 0,5 MG BR0271357	21000	0,07	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247346	AZITROMICINA 40MG/ML - BR0268949	100	6,59	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247347	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG/DOSE - BR0267581	200	26,75	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247348	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG/DOSE - BR0267582	50	20,35	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247358	CLORPROMAZINA 5MG/5ML - BR0268069	100	1,68	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247360	DICLOFENACO GEL 10MG/G - BR0271008	650	3,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247362	DIPIRONA 500MG/ML - BR0268252	4400	0,95	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247364	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO +DIPIRONA 6,67MG + 333,4MG - BR0270622	300	5,45	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247365	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 10MG - BR0270620	4100	0,30	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247367	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG - BR0448804	4200	0,13	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247372	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML - BR0268256	200	1,31	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247380	LEVOFLOXACINO 750MG - BR0437283	1400	3,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247381	LEVOFLOXACINO 5MG BOLSA 100ML - BR0332985	360	11,25	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247384	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20MG/G 2% - BR0269846	300	4,42	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247385	LIDOCAINA 5% - BR0269847	500	5,90	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247394	PERMETRINA 1% - BR0267773	400	2,21	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247395	PERMETRINA 5% - BR0363597	100	3,35	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247398	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG/5ML SUSP. ORAL- BR0308884	200	4,67	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247399	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA 400+80MG - BR0308882	6000	0,22	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247400	SUXAMETONIO 100MG BR0268442	25	29,57	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247401	VITAMINA A (50.000UI) +D (10.000UI) 20ML - BR0399414	500	5,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247404	VITAMINA COMPLEXO B - 2ML - BR0363088	2000	1,39	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247431	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19	500	5,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247441	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte	181,5	95,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247448	SUCO DE UVA - 1000 ML	30	8,63	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247450	OVOS BRANCO CLASSE A	14	12,42	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	700	1,49	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247641	LIXEIRA RETANGULAR DE POLIPROPILENO PRETA, COM TAMPA E PEDAL. 100L	12	190,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247664	VASSOURA TIPO MOP	10	31,98	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247665	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	1038	44,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247686	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	220	6,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247689	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL (PRIMER+ADESIVO) - BR0391133	17	30,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247690	ALAVANCA ODONTOLOGICA N 303 INFANTIL - BR0413381	3	29,98	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247691	ALAVANCA ODONTOLOGICA N 301 INFANTIL - BR0437053	4	29,81	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247692	ALAVANCA ODONTOLOGICA N 302 INFANTIL - BR0413380	3	29,94	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247694	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1012 - BR0402945	42	2,33	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247695	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013 - BR0402946	36	2,31	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247696	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1014 - BR0402947	36	2,33	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247698	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016 - BR0402949	58	2,33	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247699	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1093 - BR0403011	36	2,32	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247700	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1111F - BR0403094	20	2,33	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247701	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1112F - BR0403140	20	2,31	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247702	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1190 - BR0403178	20	2,31	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247703	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1190F - BR0403178	20	2,37	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247704	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135 - BR0403178	20	2,34	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247705	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 2135F - BR0403382	20	2,36	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247706	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3038F - BR0403178	20	3,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247707	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3168 - BR0403095	26	2,36	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247708	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3168F - BR0403152	20	2,37	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247709	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118F - BR0403151	25	2,36	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247710	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195 - BR0402982	35	2,35	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247711	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3195F. PONTA DIAMANTADA - BR0403154	16	2,32	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247712	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138. PONTA DIAMANTADA - BR0403132	20	2,37	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247713	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO N° 4138F - BR0403178	20	2,35	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247714	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA PM 25MM. UNIDADE. PEÇA DE	5	13,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247715	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 04 - BR0403311	3	4,56	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247716	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 06 - BR0403382	8	5,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247717	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 08 - BR0403383	9	5,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247718	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2. - BR0426799	24	5,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247719	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - BR0403862	29	5,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247720	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6 - BR0403864	28	5,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247721	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - BR0403865	28	5,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247723	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO - BR0404548	22	21,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247724	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BR0404562	4	20,91	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247725	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO - BR0404547	9	8,26	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247726	CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA - BR0269888	100	129,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247728	CURETA PERIO MCCALL 17-18 - BR0427723	11	14,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247729	CURETA PERIO MCCALL 13-14 - BR0427812	8	15,02	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247732	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVE.	2	937,28	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247733	ESCAVADOR Nº 17 INFANTIL - BR0426700	4	9,16	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247734	ESPÁTULA THOMPSON N° 2 - BR0427855	5	43,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247735	ESPÁTULA Nº 24 ODONTOLÓGICA - BR0444212	4	11,21	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247736	ESPELHO CLINICO BUCAL N° 5 - BR0437558	28	4,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247737	FIO DE SUTURA DE SEDA - BR0281555	32	37,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247739	KIT PONTAS DE SILICONE - BR0427266	7	43,74	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247740	KIT DISCOS DE LIXA SORTIDOS PARA ACAB. E POLI. COM MANDRIL - BR0438117	3	194,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247743	PRENDEDOR GUARDANAPO JACARÉ - BR0438699	4	5,56	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247744	RESINA COMPOSTA FLUIDA - BR0390506	6	11,95	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247745	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR A1E - BR0404479	28	27,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247746	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR A2E - BR0404479	44	27,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247747	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR A3E - BR0404479	44	60,98	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247750	RESINA FOTOATIVADA DENTINA COR A2D -BR0447968	10	57,97	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247751	RESINA FOTOATIVADA DENTINA COR A3D - BR0447968	8	27,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247759	SELADORA MESA PARA GRAU CIRÚRGICO - BR0270930	3	651,99	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247764	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO - BR0406285	8	6,11	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247765	TIRA DE LIXA ABRASIVA POLIÉSTER - BR0423570	14	7,54	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247766	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE - BR0406147	65	1,30	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247772	AGULHA HIPODERMICA 21G X 1 - BR0397502	3000	0,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247773	AGULHA HIPODERMICA 22G X 1 - BR0397505	4000	0,22	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247774	AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2 - BR0397513	2500	0,25	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247784	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO 25G - BR0437172	700	0,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247786	CATETER PERIFÉRICO, MAT.CATETER: POLÍMERO RADIOPACO 20 GAU - BR0437184	2000	0,52	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247789	CATETER PERIFÉRICO, MAT. CATETER: POLÍMERO RADIOPACO 18GAU - BR0437183	500	0,54	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247790	CATETER PERIFÉRICO, MAT.CATETER: POLÍMERO RADIOPACO 22GAU - BR0437179	2000	0,55	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247798	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150CM BR0238918	40	6,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247799	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA ETUBO EXTENSOR, INFANTIL,150CM BR0238919	40	6,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247800	CURATICO OCULAR ESTÉRIL, 58 X82 MM, ADULTO, HIPOALERGÊNICO	6	17,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247801	CURATIVO OCULAR, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO - BR0429067	4	14,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247811	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO -BR0442387	3	203,80	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247815	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC - R0386780	200	3,60	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247816	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL, USO ÚNICO, BIOCOMPATÍVEL- BR0386125	300	0,72	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247879	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, PRETO - BR0281323	600	1,30	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247881	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, INCOLOR - BR0293459	480	1,05	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247882	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, PRETA - BR0330413	120	1,05	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247894	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL - BR0437863	1124	7,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247952	GORRO HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO - BR0428624	100	4,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211247985	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, LARG.0,50 M, COMP. 70 M- BR0312616	50	5,99	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248025	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO BR0453771	10	418,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248086	SONDA SIST. FEC. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TUBO ENDOTRAQUEAL, 10FR BR0454394	140	28,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248088	SONDA SIST. FEC. ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TUBO ENDOTRAQUEAL, 12FR BR0454395	140	28,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248091	SONDA SIST FEC ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, P TUBO ENDOTRAQUEAL, 16FR BR0454393	100	28,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248092	SONDA SIST FEC ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, P TUBO ENDOTRAQUEAL, 6FR BR0454391	100	28,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248264	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:10 FR - BR0436008	100	2,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248265	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH - BR0436007	400	2,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248267	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH - BR0436012	150	2,80	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248269	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH - BR0436004	30	2,80	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248295	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0 - BR0451346	20	11,63	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248297	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5 - BR0451351	40	5,90	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248301	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0 - BR0451355	50	6,55	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248308	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5 - BR0451392	20	3,74	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248590	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral LAGOINHA	4	57.092,37	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248591	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, LAGOA	1	57.092,37	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248592	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, VILA CUBAS	1	114.184,77	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248594	Prestação de serviços médicos - Clínico Geral, CAMPINA	4	57.092,37	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248623	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - BR0450958	40	21,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248684	CHIMICHURRI	10	3,72	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248704	APONTADOR DE LAPIS	11	2,18	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248705	Arquivo morto em papelão 130mmx244mmx360mm	70	2,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248706	BATERIA CR 2025 3V	100	1,05	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248707	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	72	0,88	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248708	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	72	0,88	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248709	COLA PARA EVA	15	3,75	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248718	Lápis de cor, longo, caixa c/ 12 unid, cores variadas	110	3,27	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248719	Lápis preto, material corpo de madeira, diâmetro carga 2mm	10	32,99	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248720	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm.	40	11,99	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248722	Massa de modelar, caixa com 12 unidades, com 180 gramas	60	3,20	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248724	Palito de churrasco, com 18cm, madeira, pacote com 50 unidade	20	3,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248726	Papel cartaz, 50cm x 70cm, gramatura mínima de 230 g/m², na cor: branc	10	1,45	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248733	Papel cartolina 50cm x 66cm, gramatura mínima 150g/m² embalagem c/ 50	2	40,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248735	Papel celofane, 85cm x 100cm,AMARELO	5	2,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248736	Papel celofane, 85cm x 100cm,VERMELHO	5	2,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248737	Papel celofane, 85cm x 100cm, VERDE	5	2,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248738	Papel contact, largura mínima de 45 cm, transparente	10	2,85	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248739	Papel contact, largura mínima de 45 cm, COLORIDO	20	7,49	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248740	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor: branca	2	10,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248741	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:VERDE	2	10,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248742	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:VERMELHO	2	10,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248743	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:AMARELO	2	10,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248744	Papel crepom, comum, 48cm x 2m, caixa com 10 unidades, na cor:AZUL	2	10,10	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248750	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	60	213,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248751	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor azul	7	5,84	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248752	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, AMARELO	7	5,84	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248753	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor ROSA	7	5,84	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248754	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor VERDE	6	5,84	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248755	Papel sulfite reciclado, 75g/m², tamanho a 4, com 500 folhas	501	22,90	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248757	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor CREME	5	12,97	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248759	Pasta em L, A4, transparente, material polipropileno	150	0,63	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248760	Pasta polionda universitária, com elástico, tamanho aproximado 28cm la	40	3,50	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248762	Pasta sanfonada, plástica, com 12 divisórias, tamanho ofício	5	17,50	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248763	PASTA SIMPLES COM ELASTICO, PLASTICA	240	1,75	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248764	Pasta suspensa para arquivo marmorizada, plastificada, haste de metal	20	2,95	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248766	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNID	2	2,25	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248767	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 30 fls	2	33,30	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248768	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 60 fls	9	84,80	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248769	Pilha grande D alcalina	10	3,80	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248770	Pilha media C alcalina	40	2,60	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248771	Pilha palito AAA alcalina	70	1,23	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248772	Pilha pequena AA, 04 unidades por embalagem	70	5,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248773	Pincel atômico azul, ponta chata, caixa com 12 unidades	1	17,70	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248774	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, com 12 unidades azul	1	18,50	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248775	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, com 12 unidades VERMEL	2	18,50	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248776	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, com 12 unidades PRETO	1	18,50	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248777	Pincel atômico preto, ponta chata, caixa com 12 unidades	1	18,90	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248778	Pincel atômico VERDE, ponta chata, caixa com 12 unidades	2	19,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248779	Pincel atômico VERMELHO, ponta chata, caixa com 12 unidades	1	19,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248780	Pistola aplicadora de cola quente bivolt p/ bastão 11mm	6	14,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248781	Pistola aplicadora de cola quente bivolt p/ bastão 7mm	7	11,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248782	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), amarela	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248783	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248785	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BRANCA	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248788	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PRETA	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248789	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROSA	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248790	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROXO	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248791	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE ESCURO	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248792	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERMELHO	50	1,60	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248807	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 20mm	50	6,08	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248808	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 50mm	10	14,34	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248809	Prancheta acrílica, com prendedor metálico, tamanho ofício	34	10,10	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248811	Refil de cola quente, fina, tamanho: 30cmx7mm, pacote 1kg	2	32,60	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248812	Refil de cola quente, grossa tamanho: 30cmx11mm, pacote 1kg	1	34,90	JULHO

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248813	REGUA ACRILICA 30 CM	12	0,70	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248814	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras	12	15,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248816	Saco plástico sem perfuração, com no mínimo 0,12micras, tamanho ofício	2	15,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248817	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	17	5,13	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248818	Tesoura grande para picotar, em inox. 21 cm	2	36,50	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248819	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: amarela	100	3,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248820	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: AZUL	100	3,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248821	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: BRANCA	50	3,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248822	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: MARROM	50	3,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248823	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: VERDE	50	3,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248824	Tinta guache, embalagem com 250ml, na cor: PRETA	80	3,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248825	Tinta para carimbo na cor azul 42 ml	10	3,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248826	Tinta para carimbo na cor PRETA 42 ml	10	3,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248827	Notas adesivas, tamanho aproximado: 3,8x5 cm, cores sortidas, 100 folh	10	3,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248829	Caneta para quadro branco, com no mínimo 06 cores diversas, ponta redo	1	16,93	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248831	Apagador para quadro branco, medidas aproximadas: 15 cm de comprimento	9	7,50	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248832	Bobina de Papel - Papel pardo semi - kraft; medidas aproximadas: 120 c	1	198,99	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248839	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set VERMELHO	10	0,88	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248840	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set AMARELO	10	0,88	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248842	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set PRETO	10	0,88	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248843	Papel carmim 48x66 cm aproximado - color set BRANCO	10	0,88	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248844	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor branco	2	69,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248845	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor PRETO	1	69,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248846	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor VERMELHO	1	59,50	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248847	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AMARELO	1	69,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248848	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor VERDE	1	59,50	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248849	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AZUL	1	59,50	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248850	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AZUL BEBE	1	65,49	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248853	Fita colorida de cetim nº 09; 38mm, 50 metros - várias cores	22	21,67	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248854	Folhas para plastificação, pacote com mínimo 100 unidades, acabamento	6	104,80	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248855	Pincel chato escolar Nº12 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	10	1,85	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248860	Pincel redondo escolar Nº14 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	10	3,06	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248863	Giz de Lousa cilíndrico, colorido, antialérgico. Caixa com 50 unidades	30	4,25	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248864	Giz de Lousa cilíndrico, BRANCO, antialérgico. Caixa com 50 unidades	70	3,60	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248865	Etiquetas adesivas, A4- 33mmx101mm caixa com 100 folhas	3	33,20	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248881	LICENÇA DE USO SISTEMA SOFTWARE IDS SAUDE	12	7.500,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248882	HORA TECNICA SISTEMA SOFTWARE IDS SAUDE	100	134,92	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248910	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	20	39,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248931	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	7	3,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248933	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	7	4,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248934	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2,5 L	7	5,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248940	KIT DE ASSADEIRAS RET ALUMÍNIO	16	45,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248955	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 38 CM, PICOTADO	15	21,05	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248956	SACO PLÁSTICO BOBINA, 25 X 33CM, PICOTADO	30	14,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248957	SACO PLÁSTICO BOBINA, 20 X 28 COM, PICOTADO	30	11,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248958	SACO PLÁSTICO BOBINA, 15 X 28 CM, PICOTADO	30	15,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248972	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	2	9,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248981	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 100MG - BR0362721	150	1,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211248996	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX- 5W30	80	21,85	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249130	MONTELUCASTE 10 MG - BR0276271	150	0,81	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249133	SALGADINHO FRITO	150	77,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249134	SALGADINHO ASSADO	85	100,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249136	MINI SANDUICHE DE FRIOS	3300	3,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249137	TORTA SALGADA	46	36,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249138	PÃO FRANCÊS	84	11,60	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249140	PÃO DE QUEIJO	69	33,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249141	BOLO SECO	188	28,23	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249160	ACETILCISTEINA 100MG/ML - BR0335091	200	3,31	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249161	ACETILCISTEINA 40MG/05 ML ADULTO - BR0355786	600	4,98	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249164	AMBROXOL XPE 3MG/5ML - BR0446264	450	2,68	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249165	AMBROXOL XPE 6MG/5ML - BR0446263	450	3,07	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249196	ENOXAPARINA 100MG/0,4ML - BR0448982	90	13,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249198	EXTRATO MEDICINAL GUACO 117,6MG/ML - 100 ML - BR0439843	300	2,58	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249218	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G - BR0449187	30	31,95	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249220	HIDROGEL + ALGINATO 85GR	70	35,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249221	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50MG - BR0270126	1000	2,28	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249222	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG - BR0270130	3000	0,80	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249224	NIFEDIPINO 10 MG - BR0267728	15500	0,09	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249225	NORETISTERONA (ENANTATO) +ESTRADIOL (VALERATO) 50MG+5MG - BR0270846	300	11,59	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249226	PARACETAMOL+CARISOPRODOL+DICLOFENACO+CAFEINA - BR0270917	12000	0,15	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249227	POLIMIXINA B + NEOMICINA+ FLUOCINOLONA+LIDOCAÍNA - BR0380865	100	4,90	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249228	PREDNISOLONA 3MG/ML - BR0448595	900	4,20	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249232	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML 10% - BR0268076	200	0,84	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249233	SULFATO DE MAGNÉSIO 10ML 50% - BR0268075	200	6,84	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249234	TIAMINA 300MG - BR0272341	800	0,28	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249236	TRAMADOL 50MG/ML - BR0292382	2900	1,44	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249237	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% - BR0396853	10	17,02	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249238	VARFARINA 5MG - BR0279269	7600	0,16	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249239	VITAMINA COMPLEXO B - B1/B2/B3/B5/B6/B12/ÁCIDO FÓLICO - BR0368499	20000	0,03	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249268	PREGABALINA 75MG - BR0388712	1800	0,29	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249299	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO LEVES DE MÉDIO PORTE (SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	30	109,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249302	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO/ BR0358131	1200	1,98	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249303	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE/BR0360501	1190	2,26	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249304	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE/BR0380597	1750	2,26	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249305	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO/ BR0427338	1080	1,55	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249332	TRATAMENTO ENDODÔNTICO	6	26.000,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249420	EDOXABANA 60 MG - BR0459805	900	6,82	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249441	NÉCTAR DE FRUTAS	30	8,65	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249444	MASSA DE PASTEL COM 500 GRAMAS	6	7,52	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249445	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	30	11,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249446	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	30	3,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249637	METILFENIDATO 10MG - BR0272320	6000	0,97	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249688	REVISÃO VOLARE V8L EXECUTIVO SDU8F13	1	18.592,55	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249735	DULOXETINA 60 MG - BR0302443	2400	2,46	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249737	Furoato de Mometasona 50mcg	6	38,06	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249742	contratação de instituição de longa permanência	12	2.828,75	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249783	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	9018	10,33	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249787	REFORMA UNIDADE DE SAUDE	1	26.313,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249790	SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, POR TELEMEDICINA	6172	4,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249802	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ATRAVÉS DE CILINDRO. CONTER GÁS COMPRIMIDO	430	69,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249804	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ATRAVÉS DE CILINDRO, CONTER GÁS COMPRIMIDO	140	69,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249805	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO 7M³ - 40 LITROS. AR COMPRIMIDO MEDICINAL, 78	140	172,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249806	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. VÁLVULA R	30	447,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249807	MESA DE TRABALHO EM "L"	10	550,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249816	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	20	1.088,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249817	Mesa reta retangular	17	314,62	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249820	LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE	2	291,95	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249821	Cadeira fixa sem braços, tamanho médio	150	120,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249822	Biombo: medidas aprox: largura aberto: 182 cm; largura fechado: 66 cm;	10	419,99	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249824	Cadeira Fixa estilo Diretor Com Braço pés palito	5	235,97	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249826	Mesa de trabalho em "L" com mínimo 2 gavetas.	2	663,19	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249831	Balcão para Recepção em "L"	1	1.155,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249833	Balcão gaveteiro para cozinha com 04 gavetas	2	532,73	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249843	ARMARIO ROPEIRO 4 PORTAS EM MDF	4	849,60	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249844	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	3	491,51	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249847	ARMÁRIO BAIXO	2	264,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249848	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO COM 02 PORTAS	4	443,11	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249851	MESA DE REUNIÕES COM TAMPO CIRCULAR	2	470,55	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249864	AFASTADOR ODONTOLÓGICO ADULTO E INFANTIL - BR0438080	4	6,59	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249867	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO - BR0475750	1	600,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249868	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL	1	450,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249869	BANDEJA DE INOX RETANGULAR - BR0440147	20	23,49	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249870	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO 21 FUROS MISTO - BR0419515	4	21,56	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249871	CABO ESPELHO BUCAL - BR0413300	20	4,16	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249872	CALÇADOR / CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 1 - BR0426531	7	8,96	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249873	CALÇADOR HOLLEMBACK NR Nº2 - BR0426529	5	10,93	ABRIL

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249874	CARTÃO PARA RIO X - BR0270213	1	13,15	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249875	CIMENTO ODONTOLÓGICO - BR0436148	2	45,98	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249876	CURETA PERIODONTAL - BR427569	6	38,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249895	ESCOVA MASSAGEADORA INFANTIL.	26	8,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249896	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - BR0453232	6	31,12	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249902	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SECRETARIA FINANÇAS	1	17.370,16	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249903	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVE SECRETARIA URBANISMO	1	13.615,50	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249904	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. AGRICULTURA	1	20.289,24	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249905	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MÉDIO SEC. AGRICULTURA	1	17.160,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249909	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. TURISMO	1	32.149,89	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249910	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC. TURISMO	1	16.780,20	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249912	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC EDUCAÇÃO	1	47.904,67	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249913	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC. EDUCAÇÃO	1	95.897,26	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249915	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. OBRAS	1	13.715,87	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249916	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC OBRAS	1	3.441,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249919	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. ADM	1	60.005,95	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249920	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. SOCIAL	1	77.743,53	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249921	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. SAUDE	1	241.500,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249922	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MÉDIOS SEC. SAUDE	1	684.214,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249923	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC DESENVOLVIMENTO	1	23.988,28	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249924	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	190	7,15	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249925	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	670	3,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249926	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	15	20,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211249927	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 30X40 CM	10	37,97	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250014	CURATIVO, MATERIAL:POLIURETANO, DIMENSÃO:CERCA DE 5 X 10 M - BR417418	23	25,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250015	CURATIVO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - BR0434603	30	14,54	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250019	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA BR0461243	700	0,20	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250020	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - BR0461245	200	0,30	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250021	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - BR0461244	240	0,39	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250023	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE MECÂNICO DE PRESSÃO ARTERIAL -BR0432482	78	74,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250024	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 2 VIAS, POLÍMERO - BR0457557	1500	0,66	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250025	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 4 VIAS, POLÍMERO, BR457534	105	4,13	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250027	FITA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ	300	0,52	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250028	GLICOSÍMETRO COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL	70	22,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250029	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, VIA RETRÓGRADA - BR455035	80	19,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250031	IMOBILIZADOR (TALA), ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA - BR0452222	80	8,34	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250032	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR - BR0452194	100	12,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250033	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO INFERIOR - BR0452196	100	4,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250034	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), P/ MEMBRO SUPERIOR - BR0452193	100	4,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250041	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO REINALAÇÃO PARCIAL BR0454566	50	5,64	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250042	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PAR -BR0454567	150	5,85	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250044	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTI	2200	0,42	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250050	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo grupo Gerador	6	1.108,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250051	FORNECIMENTO DE INSUMOS	1	3.698,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250055	BLOCO MEDIDAS 16X11,5CM, 1X0 COR AZUL, 50X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75 GR	100	2,38	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250056	BLOCO NAS MEDIDAS 12CM ALTURA X 09 CM LARGURA, 1X0 COR AZUL, 50X1 VIAS	200	1,79	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250066	CARNE PARA IPTU, TAMANHO 210MM X 10MM, CAPA (VAZADA) E VERSO EM PAPEL	5700	5,19	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250067	CARNE PARA TAXAS: TAMANHO 210MM X10MM; CAPA VAZADA EM PAPEL COUCHE 120	18000	4,09	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250068	CARTAO DE VISITA 5CM X 9CM 4X0 CORES, 250 GRAMAS, PAPEL OFFSET	4	34,99	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250071	CARTAZ 29X41 CM, 4X0, PAPEL COUCHE 120GR	700	1,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250078	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PLÁSTICA EM ESPIRAL ATÉ 250 FOLHAS	100	1,92	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250080	ENVELOPE ALARANJADO TIMBRADO, 18X28CM (ABERTO), 18X24 CM (FECHADO), 4X	3	530,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250082	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 3,5CM, COLORIDO, PAPEL COUCHE	2000	0,20	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250084	FLYERS A5 14,8 X 21,0CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	5	33,19	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250085	FLYERS A6 10,5 X 14,8CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	2	120,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250087	FOLDERS 10 CM X 15 CM, 4X4 COM 01 DOBRA PAPEL COUCHE 120 GR. KIT COM 1	2	190,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250088	FOLDERS, 15X21 CM FECHADO, 21X30 CM ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE FO	3	159,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250089	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4	200	0,30	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250090	IMPRESSÃO DO TIPO REVISTA, TAMANHO A4, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90GR BR	1	3.949,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250095	PASTA TIMBRADA 50X30 CM ABERTA, COM LOMBADA, PAPEL 180 GR	1	849,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250097	CARTEIRA CONFECCIONADA EM UMA FOLHA PAPEL CARTÃO BRANCO TAMANHO A4	4000	0,21	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250099	ADESIVO PLÁSTICO AUTOCOLANTE (PLASTICO VINIL) 105 X 74 MM IMPRESSÃO EM	7000	0,31	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250100	ADESIVO 8 CM X 4 CM DE PAPEL AUTOCOLANTE, IMPRESSÃO COLORIDA.	5000	0,10	JULHO

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250112	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. TAMANHO: ADULTO. COR: BRANCO	150	0,32	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250118	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC ARAMADO, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0 - BR0451345	40	23,09	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250126	MATERIAL HIDRÁULICO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	30.000,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250130	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINA	1	384.076,11	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250131	MATERIAL HIDRÁULICO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	49.221,44	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250140	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	21.150,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250146	MATERIAL HIDRÁULICO TURISMO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	70.936,08	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250147	MATERIAL ELÉTRICO TURISMO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	149.831,90	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250149	FERRAMENTAS SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	464,80	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250150	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	105.000,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250152	MATERIAL ELÉTRICO SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	81.750,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250153	FERRAGENS SAÚDE- maior desconto percentual sobre a tabela SINAPI	1	60.500,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250213	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	90	8,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250337	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1	375,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250345	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA	1	388,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250346	GELADEIRA VERTICAL FROST FREE	1	3.109,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250347	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V	4	1.089,99	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250348	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	6	415,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250349	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	4	640,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250358	AQUECEDOR DE AMBIENTE	10	425,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250359	BEBEDOURO	7	495,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250360	VENTILADOR DE COLUNA	10	159,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250368	PROJETOR MULTIMIDIA -	6	2.774,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250369	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	6	666,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250376	Alfinete Para Mapas colorido, número 01 com cabeça Plástica Redonda,F	23	3,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250380	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO 10X10MM, 40 FOLHAS, FORMATO 140X200MM,	50	2,19	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	20	100,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250406	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL	500	85,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250407	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL,	200	52,79	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250431	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	70000	0,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250511	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5W30 , CLASSIFICAÇÃO C2/C3 OU SUPERIOR	137	21,20	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250512	ÓLEO 100% SINTÉTICO 5W40 API SN, PARA MOTOR A DIESEL	150	27,99	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250519	ÓLEO DIFERENCIAL 85W90 - API GL 5, EMBALAGEM COM 20 LITROS	7	499,74	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250525	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	50	48,30	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250526	EMBALAGEM PARA MARMITEX 750 ML-EM POLIESTIRENO	45	30,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250535	FACA PARA CORTE DE PÃES	6	9,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250540	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ S/ PIRES 24 PEÇAS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO	1	113,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250541	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO; CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	1	123,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250543	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	1	24,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250545	KIT CONDIMENTOS. VEM COM 10 POTES PARA TEMPERO DE VIDRO COM TAMPA DOSA	1	97,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250547	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	40	7,02	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250548	SACO DE PAPEL EMBALAGEM PARA PIPOCA TAMANHO 8X14 COM 100 UNIDADES	6	6,05	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250553	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA FABRICADO EM POLIETILENO D	3	214,40	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250556	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL - 180ML DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA ABNT	10	168,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250559	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	4	6,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250563	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	6	8,95	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250567	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	5	134.500,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250569	REPELENTE INSETOS	100	13,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250575	SACOLA BOCA DE PALAÇO	500	5,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250576	BOLSA, DO TIPO NÉCESSAIRE	100	13,69	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250577	ESCOVA DENTAL INFANTIL	1600	0,61	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250578	PROTETOR SOLAR FPS60	100	16,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250590	Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 42 litros.	1	6.870,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250591	Consultório Odontológico	6	10.000,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250592	Caneta de alta rotação	6	450,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250593	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo	6	373,13	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250594	Micromotor Intra com refrigeração	6	348,09	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250595	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos)	10	892,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250596	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm	10	901,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250597	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	30	411,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250598	Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira	6	482,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250599	Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos	6	570,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250600	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada	12	892,05	JAN

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250601	Escada clínica com dois degraus todo em aço inox	33	80,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250602	Esfigmomanômetro aneroide portátil	30	85,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250603	Esfigmomanômetro aneroide para adulto	13	95,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250604	Estadiômetro (Régua antropométrica)	12	140,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250605	Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira	6	1.500,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250606	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido.	20	369,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250607	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento	3	80,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250609	Suporte para soro tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1	25	104,74	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250610	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido	10	829,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250611	Oxímetro de dedo portátil, avançado	20	40,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250612	Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD, entrada USB e HDMI	10	1.894,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250613	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PP	20	1.350,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250614	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto	25	3.726,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250615	Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS	15	377,10	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250616	Caixa térmica com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa.	6	256,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250617	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico	6	349,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250618	Gerador De Alta Frequência De Equipamentos De Cirurgia CAF	1	5.600,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250622	Sensor para minitoramento de glicemia, intersticial	120	367,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250634	Travesseiro Hospitalar - tamanho de: 50x70, confeccionado em fibra	10	26,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250635	Fronha Hospitalar - com 0,50x0,70m, com 50% algodão e 50% poliéster,	40	9,30	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250636	Lençol Hospitalar - com 1,60x2,50m, com 50% algodão e 50% poliéster	40	30,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250637	Lençol para Maca Hospitalar - sem elástico para maca em brim leve	20	37,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250640	Cobertor de Solteiro - em 100% poliéster com sua borda feita de cetim	30	56,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250643	Toalha de Banho - material: poliéster e algodão, medidas mínimaS	30	29,70	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250646	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG - BR0267510	1500	0,36	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250647	AMOXICILINA 250MG/5ML - BR0271111	250	9,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250649	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG - BR0271217	8100	3,46	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250650	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - BR0270612	1000	5,79	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250651	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - BR0270613	800	8,03	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250653	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 16MG - BR0267936	2380	0,24	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250654	BETAISTINA (DICLORIDRATO) 24MG - BR0343573	4800	0,34	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250655	BETAMETASONA (ACETATO) +BETAMETASONA 3MG+3MG/ML - BR0270597	120	9,39	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250656	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% - BR0268222	200	0,66	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250658	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG - BR0270140	3500	0,25	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250659	BROMAZEPAN 3MG - BR0271773	10500	0,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250660	BROMOPRIDA 4MG/ML - BR0269956	700	2,35	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250661	BROMOPRIDA 10MG - BR0269954	20000	0,22	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250662	BROMOPRIDA 5MG/ML - BR0269958	2000	1,39	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250663	BUDESONIDA 32MCG/DOSE - BR0266706	150	11,46	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250665	BUPROPIONA 150MG - BR0268994	1200	0,44	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250667	CAPTOPRIL 25 MG - BR0267613	10000	0,02	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250668	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - BR0272454	100	7,92	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250669	CARBAMAZEPINA 200MG - BR0267618	30000	0,17	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250671	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI - BR0396076	15000	0,07	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250672	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - BR0267621	7000	0,21	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250674	CARVÃO ATIVADO PÓ ENVELOPE - BR0446251	180	8,55	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250676	CARVEDILOL 3,125MG - BR0267566	25000	0,08	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250677	CARVEDILOL 12,5MG - BR0267564	25000	0,10	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250678	CARVEDILOL 6,25MG - BR0267565	4000	0,09	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250679	CARVEDILOL 25MG - BR0267567	10000	0,15	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250680	CEFALEXINA 50MG/ML - BR0331555	460	9,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250681	CEFALEXINA 500MG - BR0267625	15080	0,50	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250682	CEFAZOLINA 1G - BR0442693	100	4,14	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250683	CEFEPIMA 1G - BR0339846	500	7,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250685	CEFTRIAXONA 1G - BR0442701	2500	3,78	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250686	CETOCONAZOL 20MG - BR0308736	50	3,60	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250688	CICLOBENZAPRINA 5MG - BR0272166	36000	0,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250689	CILOSTAZOL 100MG - BR0276378	2100	0,30	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250690	CINARIZINA 25MG - BR0267628	1980	0,25	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250691	CINARIZINA 75MG - BR0267629	7400	0,35	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250692	CIPROFIBRATO 100MG - BR0308738	3000	0,33	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250693	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BR0292418	240	8,96	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250694	CIPROFLOXACINO 500MG - BR0267632	10500	0,22	FEV

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250695	CITALOPRAM 20MG - BR0272903	20400	0,12	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250697	CLARITROMICINA 500MG - BR0268439	1200	1,80	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250698	CLONAZEPAM 0,5 MG - BR0270118	30000	0,06	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250699	CLONAZEPAM 2 MG - BR0270119	42000	0,04	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250701	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - BR0448699	300	0,29	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250702	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML - BR0267574	300	0,39	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250704	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/5ML - BR0274995-2	250	14,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250705	FOSF. DE SODIO MANOBASICO + DIBÁSICO 0,16G + 0,06G/130ML - BR0267328	120	6,10	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250707	GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROMINA 400MG - BR0274227	2100	0,95	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250709	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML - BR0433257	300	2,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250711	METOCLOPRAMIDA 05MG/ML - BR267310	5100	0,54	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250712	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10MG - BR0267312	900	0,06	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250713	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 4MG/ML - BR0267311	200	1,86	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250714	METRONIDAZOL 100MG/G - BR0372335	100	5,60	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250715	METRONIDAZOL 0,5%/100 ML - BR0268498	320	4,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250716	METRONIDAZOL 250MG - BR0267717	9000	0,19	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250717	N- BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 10MG - BR0267283	12000	0,53	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250718	NISTATINA 100.000UI/ML - BR0267378	250	4,72	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250719	NISTATINA 25.000UI/4G - BR0266788	300	5,99	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250720	ORLISTATE 120MG - BR0273931	180	2,27	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250722	PREGABALINA 150MG - BR0392111	600	0,36	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250724	TIAMAZOL 10MG - BR0287824	200	0,45	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250725	VENLAFAXINA 75MG - BR0272382	25500	0,48	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250726	VITAMINA A+D RETINOL 5000UI+COLECALCIFEROL 900UI 45GR - BR0298548	400	6,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250737	CONTAINER - MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL COM PAREDES DE PAINEL TERMOAC	2	37.990,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250738	Automóvel de passeio; zero km 5 lugares	1	260.000,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250739	Automóvel de passeio; zero km 7 lugares	1	100.000,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250740	Veículo do tipo – ônibus. Carro Completo	1	555.000,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250747	LOCAÇÃO DE ARRANJO 20X40 CM	70	48,02	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	81	66,25	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250763	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE COM LAVAÇÃO DE MOTOR	5	111,24	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	10	6.037,84	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250842	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇOES - BR0453261	3	194,98	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250843	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA	10	20,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250845	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR A2B - BR0407163	7	50,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250846	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR A3,5B - BR0407163	6	50,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250847	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR A3B - BR0407163	7	50,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250848	RESINA FOTOATIVADA CORPO COR B2B - BR0407163	4	50,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250849	RESINA FOTOATIVADA DENTINA COR A1D - BR0407163	3	50,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250850	RESINA FOTOATIVADA ESMALTE COR B2E - BR0407163	5	44,99	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250851	CREME DENTAL DENTIFRICIO - BR0435440	1500	1,35	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250852	KIT HIGIENE BUCAL	2500	4,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250861	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	223,6	80,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250862	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos médio porte	353,2	66,90	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250867	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frot	32,5	68,00	FEV
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250872	REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG	32	9,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250873	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250874	REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250875	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250877	ÓLEO DE GIRASSOL	5	11,85	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250878	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	30	3,80	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250879	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	30	3,90	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250880	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	30	3,95	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250881	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	4	3,95	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250883	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	170	6,00	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250884	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	90	6,50	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250948	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergêniA	20000	0,38	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250949	Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica	52000	0,19	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250950	Fórmula infantil hidrolisada semi-elementar e hipoalergênica à base d	4800	0,11	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250951	Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intoler	16000	0,08	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250952	Fórmula infantil com proteína de origem vegetal à base de proteína is	22400	0,10	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250953	Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de	96000	0,05	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250954	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida	1E+05	0,05	JAN

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250956	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses	98400	0,05	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250958	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes, polimér	42000	0,20	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250959	Fórmula infantil anti-regurgitação, para lactentes de 0 a 12 meses de	12800	0,07	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250960	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 an	68000	0,11	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250963	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalóric	4E+05	0,09	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250964	Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de pr	72000	0,09	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250965	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especializada para contro	16000	0,19	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250967	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteíca à base d	37600	0,08	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250968	Complemento alimentar lácteo normocalórico e normoproteico à base de l	1E+05	0,12	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250970	Suplemento nutricionalmente completo hipercalórico para pacientes com	30000	0,05	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250971	Suplemento nutricional hiperproteico específico para o auxilio na cica	10000	0,07	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250972	Módulo de fibras alimentares para nutrição via oral ou enteral. Capaz	5200	0,16	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250975	Módulo de proteína de alto valor biológico (PAVB) 100% proteína de or	10750	0,31	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250977	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo, para espes	1800	0,16	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211250978	Dieta Líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade ca	90000	0,03	JAN
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251564	SERVICO DE FARMACEUTICO	6	7.472,00	MARÇO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251565	Locações de concentradores de oxigênio	45	194,69	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251573	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA OU NEUROLOGISTA	9	11.949,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251574	VAN - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL	2	269.000,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251575	AMBULÂNCIA - AMBULÂNCIA TIPO A - VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA	1	268.900,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251576	MICRO ÔNIBUS - VEÍCULO 0 KM, TIPO MICRO ÔNIBUS	1	478.100,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251853	ATIVIDADES HIDROTERAPIA PACIENTES DA APAE	9	834,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251854	ATIVIDADES HIDROTERAPIA MEMBRO SUPERIOR	9	7.920,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251855	ATIVIDADE HIDROTERAPIA LOMBALGIA	9	7.920,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251856	ATIVIDADES HIDROTERAPIA GONARTROSE	9	3.520,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251857	ATIVIDADES HIDROTERAPIA APARELHO LOCOMOTOR	9	2.640,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251858	ATIVIDADES DE HIDROTERAPIA CARDIOCIRCULATORIA E PULMONAR	9	2.640,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251859	ATIVIDADES DE HIDROTERAPIA A FIBROMIALGIA	9	1.760,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251864	TABLOIDE	2000	5,34	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251865	TRIEXIFENIDIL 2MG CX C/ 30	20	11,04	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251866	BACLOFENO 10MG CX C/ 20	30	5,80	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251867	BISOPROLOL 5MG CX C/ 30	5	32,09	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251868	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ CX C/ 60	5	63,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251869	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	5	9,05	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251870	DAPAGLIFLOZINA 10MG - BR0432908	5	187,21	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251871	ESOMEPRAZOL 20MG CX C/ 28	5	66,06	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251872	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SEM CONSERVANTE EMBALAGEM DE 10ML (HYABAK)	20	69,90	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251873	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - BR0383660	5	372,30	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251874	TRAMADOL 100MG CX C/ 10	40	44,92	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251875	SUCCINATO SOLIFENACINA 6MG+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG- BR0439129	180	5,55	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251876	MONTELUCASTE 5MG CX C/ 30	5	66,46	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251877	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG FRASCO C/ 120 DOSES	5	29,88	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251878	NORIPURUM EV 100MG/5ML ENDOVENOSO COM 5 AMPOLAS	5	70,95	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251879	SENSOR DIGITAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA	1	11.000,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251880	FANTASIA ZE GOTINHA	1	2.219,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251881	FANTASIA MARIA GOTINHA	1	2.219,40	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251882	FANTASIA MOSQUITO AEDES AEGYPTI	1	900,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251883	MOSQUITO AEDES AEGYPTI FEMEA	1	900,00	ABRIL
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251892	ATIVIDADES DE HIDROTERAPIA PE E TORNOZELO	9	1.760,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251893	ATIVIDADES HIDROTERAPIA MEMBRO SUPERIOR 45 MINUTOS	9	1.760,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251894	ATIVIDADES HIDROTERAPIA OBESIDADE	9	1.760,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251896	ATIVIDADES DE HIDROTERAPIA LOMBALGIA 45 MIN	9	1.760,00	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251898	ALVEJANTE E DESINFETANTE EM PÓ	10	238,95	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251899	DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO	6	107,95	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251900	DETERGENTE EM PÓ SUPERCONCENTRADO	8	159,90	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251926	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	10	1.708,70	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251927	SIMULADOR ESQUI DUPLO	10	2.177,30	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251928	PUXADA ALTA COM DESENVOLVIMENTO	10	1.795,80	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251929	SIMULADOR ELÍPTICO INDIVIDUAL	10	1.141,40	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251930	CADEIRA BIKE DUPLO	10	1.682,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251931	PRANCHA ABDOMINAL INDIVIDUAL	10	830,40	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211251932	PLACA ORIENTATIVA 1X1,2M 2?X1?‘	10	864,40	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252038	Albumina 20% ampola 50 mL - BR0268376	15	197,20	JUNHO

120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252039	Atropina 0,25 MG ampola 1 ml - BR0268214	160	0,83	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252041	Bisoprolol 5MG - BR0362718	180	0,84	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252042	Cetamina 500 MG ampola 10 ml - BR0270114	40	119,00	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252043	Cetoprofeno 100 MG ampola 2 ml - BR 393813	150	1,69	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252044	Cetoprofeno 100 MG endovenoso - 211252044	500	1,84	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252045	Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml - BR0268130	50	12,64	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252046	Cloridrato de trazodona 50mg - BR0276948	6000	0,30	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252047	Clorpromazina 40mg/mL frasco de 20mL - BR0340207	12	7,91	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252049	Dicloridrato de Trimetazidina 35mg - BR0480080	90	1,49	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252050	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg - BR0480079	60	5,97	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252051	Dimenidrinato 50 MG + Piridoxina 50 MG ampola 1 ml - BR0272334	350	6,76	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252052	Duloxetina 30mg - BR0302442	300	1,42	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252056	Escopolamina 10 MG + Dipirona 2,5 G ampola 5 ml - BR0270971	500	1,99	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252058	Fluconazol 200 MG bolsa 100 ml - BR0271116	40	9,90	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252059	Meropenem 1G - BR0268488	40	17,74	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252062	Ondansetrona 4 MG ampola 2 ml - BR0268507	40	1,65	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252064	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml	40	12,88	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252065	hialuronato de sódio 0,15% - BR0434738	12	38,72	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252068	Tramadol 100mg - BR0309441	900	3,50	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252077	CARTILHA - ESCOLHA CONSCIENTE. APRENDA A DIZER NÃO AS DROGAS	1000	24,90	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252078	CARTILHA - VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR.	1000	24,90	MAIO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252095	LEVOMEPROMAZINA 4% 30 ML - BR 268130	10	20,94	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252097	CANULA ENDOTRAQUEAL N 4,0 MM SEM BALÃO	10	3,29	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252098	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2,5 MM SEM BALÃO	10	3,29	JUNHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252105	Concentrador de Oxigênio - concentrador de oxigênio, tipo elétrico	6	3.890,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252106	Gaveta Bin N5 - caixa plástica, material polipropileno, comprimento 29	50	5,33	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252107	Gaveta Bin N8 - caixa plástica, material polipropileno, comprimento 43	40	23,00	JULHO
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252108	Bimatoprosta 0,3 mg solução oftálmica, frasco com 3ml - BR0271848-1	6	15,36	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252109	Tartarato de brimonidina 0,2% + maleato de timolol 0,5% - BR0319000-2	6	39,34	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252159	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	150	127,27	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252160	PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1	25.000,00	SETEM
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252184	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 15 POLEGADAS	1	705,00	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252185	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM 4W DE POTÊNCIA	1	65,50	AGOS
120019 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	211252186	REVISÃO DE 20.000 KM PARA O VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON – SFF2J18	1	4.818,39	JUNHO
12002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	211247626	VALE TRANSPORTE PASSAGEM MUNICIPAL	208	5,00	JUNHO
12002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	211250333	VALE TRANSPORTE TIJUCAS DO SUL - LAGOINHA	80	6,00	JUNHO
12002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	211250334	VALE TRANSPORTE TIJUCAS DO SUL - TABATINGA	40	6,00	JAN
12002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	211250335	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TIJUCAS DO SUL - SÃO JOSE DOS PINHAIS	50	20,00	JUNHO
12002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	211250336	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL LAGOINHA - SÃO JOSE DOS PINHAIS	100	22,50	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	130	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG	870	4,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	374	CENOURA	51	4,44	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	377	PEPINO JAPONÊS	250	3,99	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	378	CEBOLA BRANCA	37	5,12	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	382	RUCULA	20	2,83	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	387	ABOBORA KABOTIA ORGANICA	279	4,31	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	400	ALFACE AMERICANA ORGANICO	701	3,54	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	548	CENOURA ORGANICO	355	5,77	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	807	BATATA INGLESA CONVENCIONAL	80	4,86	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1311	PEPINO FRESCO SELECIONADO	238	5,79	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1637	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - BR0425356	50	1,61	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1639	FRALDA INFANTIL M - BR0425354	50	0,90	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	1640	FRALDA INFANTIL G - BR0425355	50	1,55	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	8537	ESCAROLA CONVENCIONAL	250	3,32	MAIO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	10542	MORANGO	884	20,07	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	10711	ABOBRINHA VERDE ORGANICO	134	5,70	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	10716	ALFACE LISA CONVENCIONAL	574	2,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	10717	ALFACE CRESPA CONVENCIONAL	1130	2,56	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	10749	INHAME CONVENCIONAL	81	5,26	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	11827	INHAME ORGANICO	497	6,84	MAIO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	12734	BROCOLIS ORGANICO	759	6,13	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	13254	BATATA SALSA ORGANICO	564	10,17	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14202	BANANA MACA	160	5,89	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14219	UVA ITALIA CONVENCIONAL	200	9,79	MARÇO

15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14242	MILHO VERDE SEM CASCAS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM	379	6,22	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14954	ALFACE CRESPA ORGANICO	175	3,35	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	14968	COUVE MANTEIGA ORGANICO	10	3,20	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	21317	COLHERES DE SOBREMESA EM ACO INOX	1000	0,97	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	21798	MACA ARGENTINA	200	11,03	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	21819	COUVE FLOR ORGANICO	245	6,64	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	21866	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	86	6,95	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	21906	UVA BENITACA CONVENCIONAL	250	8,96	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	21961	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	240	10,08	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	30358	ESPINAFRE CONVENCIONAL	130	3,15	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	30366	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	800	3,28	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32881	MACARRAO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO MASSA SECA	250	4,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32951	ABACAXI CONVENCIONAL	400	2,95	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32952	BANANA CATURRA	7699	4,29	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32955	GOIABA VERMELHA CONVENCIONAL	400	4,00	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32956	KIWI CONVENCIONAL	300	13,39	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32958	LARANJA PÊRA	5200	2,40	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32962	MANGA TOMMY	1800	3,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32974	ACELGA ORGANICA	279	4,11	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32977	ALHO	150	15,89	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32980	BATATA SALSA	450	7,82	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32984	CEBOLA BRANCA NACIONAL	700	2,83	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32990	COUVE FLOR PESO MINIMO 300 G	500	5,17	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	32998	PIMENTAO VERDE	70	4,99	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33001	QUIABO 1	20	12,37	MAIO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33003	REPOLHO VERDE OU BRANCO	857	3,99	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33004	REPOLHO ROXO	101	3,45	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	1150	15,98	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236309	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	622	3,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236367	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA 1KG	100	5,50	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236370	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM 5 KG	1380	16,08	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236374	FEIJAO PRETO 1KG	1700	5,68	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236375	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 125G	700	5,60	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236376	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO COM 100 G	800	2,59	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236378	FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO 500G.	700	7,74	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236379	FLOCOS DE MILHO SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE 500G.	400	10,22	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236381	FUBA DE MILHO AMARELO	560	2,36	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236389	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	4960	12,62	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236393	MACARRAO COM OVOS TIPO ALETRIA 500 G	540	4,12	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236394	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G	290	3,24	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236395	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G	300	3,28	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236396	MACARRAO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO 500G	200	2,40	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236397	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	1100	2,24	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236405	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500G	440	4,15	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236406	MILHO PARA PIPOCA 500G	400	2,60	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236411	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	50	12,89	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236412	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	50	13,10	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236413	PO PARA GELATINA SABOR UVA	50	11,75	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236418	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA	50	11,76	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236420	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE	50	11,75	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236421	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR COCO	52	11,76	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236422	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO	50	11,75	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236423	Pó para pudim diet sabor baunilha	20	4,04	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236428	POLVILHO DOCE 500G.	300	4,29	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236435	QUEIJO PARMESAO RALADO	400	3,55	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236437	SAGU TIPO 1 500g	250	5,20	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236438	SAL REFINADO IODADO 1kg	624	1,12	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236444	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	332	1,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236468	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FATIAS INTERFOLHADAS 1	90	40,71	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236470	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR PESSEGO 1 LITRO	100	8,10	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236472	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR SALADA DE FRUTAS 1 LITRO	120	7,78	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236485	PAO DE LEITE TIPO HOTDOG 25 GRAMAS	2500	0,63	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236488	FILE DE PEIXE SEM ESPINHOS DE TILAPIA	180	39,73	FEV

15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236489	BIFE DE PATINHO CONGELADO BATIDO	400	17,99	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236491	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO 1	160	16,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236492	ISCAS DE CARNE BOVINA PATINHO CONGELADO	1250	16,20	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236494	MUSCULO BOVINO SEM OSSO PICADO EM CUBOS ATE 4CM CONGELADO	500	26,40	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236496	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO 1	1250	10,90	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236497	LINGUIÇA FINA FRANGO SEM PIMENTA E TEMPERO SUAVE RESFRIADA	600	16,28	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236498	MOELA DE FRANGO CONGELADA 1	140	7,47	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236502	BANANA CATURRA ORGANICO	3000	4,79	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236503	BANANA PRATA	650	4,19	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236504	CAQUI FUJI OU CAFE	800	4,00	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236511	MAÇA TIPO GALA	2000	5,40	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236513	MAMAO FORMOSA CONVENCIONAL	1000	3,97	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236515	MELANCIA CONVENCIONAL	2000	2,57	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236519	PERA	450	7,99	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236522	UVA ROSADA CONVENCIONAL	350	11,97	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236524	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	550	2,69	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236527	ALFACE VERDE CRESPA OU LISA	400	2,54	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236529	BATATA DOCE	600	5,48	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236530	BATATA INGLESA TIPO BINGE	1800	2,87	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236532	BERINJELA	100	3,75	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236533	BETERRABA	287	4,10	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236534	BROCOLIS	1280	4,72	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236535	CEBOLA BRANCA ORGANICO	80	6,65	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236536	CENOURA MINEIRA	800	2,39	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236538	CHUCHU CONVENCIONAL	500	2,79	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236541	COUVE FLOR	700	5,11	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236542	COUVE MANTEIGA	200	3,24	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236544	ESPINAFRE	166	4,50	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236545	MANDIOCA LAVADA E DESCASCADA	91	6,89	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236546	MILHO VERDE EM ESPIGA ORGANICO	392	8,08	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236547	PEPINO EXTRA AA	450	2,99	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236549	PIMENTAO VERMELHO	30	9,99	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236553	REPOLHO VERDE ORGANICO	910	3,71	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236554	REPOLHO ROXO ORGANICO	63	4,49	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236556	VAGEM MACARRAO	160	9,78	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	236557	OVOS DE GALINHA TIPO 1 GRANDE DUZIA	3250	9,28	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242182	FEIJAO CARIOCA 1KG	240	5,35	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242208	POLVILHO AZEDO 500G	400	4,30	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242222	COXA E SOBRECOXA SEM OSSO SEM PELE CONGELADO	1260	12,78	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242223	ABACATE CONVENCIONAL	500	3,34	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242224	NECTARINA	200	5,91	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242225	PIMENTAO AMARELO	70	7,99	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	111242333	CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA	750	16,37	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211244142	BANANA PRATA ORGANICA	1662	4,83	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211244143	BATATA DOCE ORGANICA	525	7,12	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211244145	BETERRABA ORGANICO	264	5,33	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211245909	MACARRAO SEM OVOS SEM GLUTEN PARAFUSO 500G	10	3,79	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211246834	BANANA MAÇA ORGANICO	680	6,77	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211246837	BISCOITO COOKIES DIET SABOR CASTANHA DO PARÁ	50	9,86	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211246847	CARNE MOÍDA (PATINHO) DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	1560	17,99	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211247686	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	100	6,38	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248490	CAQUI FUJI OU CAFE ORGANICO	1000	11,25	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248493	PERA ARGENTINA ORGANICA	40	11,69	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248495	PONKAN ORGANICA	2955	7,30	MAIO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248497	TOMATE SALADETE ORGANICO	50	8,59	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248661	ARROZ INTEGRAL - 1 KG	120	4,10	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248663	CAFE SOLUVEL 50 G	200	4,27	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248685	ONIBUS URBANO COM MOTORISTA	84900	8,07	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248686	ONIBUS URBANO SEM MOTORISTA	20750	6,31	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248687	ONIBUS URBANO RESERVA SEM MOTORISTA	42900	7,01	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248688	VAN SEM MOTORISTA	37500	2,92	MAIO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211248689	ONIBUS URBANO ADPTADO COM MOTORISTA	74980	7,40	MARÇO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249024	MICRO-ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA	18750	6,07	ABRIL

15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249050	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E GERENCIAMENTO DE RESULTADOS	2	2.751,98	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249052	kit cronometragem com chip descartável	600	1,87	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249054	Kit numeral de peito + kit com 4 alfinetes de segurança	600	1,78	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249056	Fornecimento medalhas	600	12,00	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249058	Serviço de montagem e desmontagem de ground para o portal largada/cheg	2	2.891,33	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249060	Confecção e fornecimento troféus	80	132,37	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249062	Copos de água mineral (200ml) para hidratação dos atletas	3600	0,63	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249063	Locação de grade de isolamento, para largada e chegada	2	1.811,42	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249064	Contratação de sonorização - audição e locução externa, com música	2	2.090,11	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249065	Camisetas personalizadas, em poliamida 10O% em até 2 cores	600	40,49	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249067	Locação de Palco de premiação p/ primeiro, segundo e terceiro lugares	2	794,23	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249069	Locação de barracas tipo tendas em aço zincado:	2	376,21	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249071	FORNECIMENTO DE FRUTAS, A SER ENTREGUE NA CHEGADA DOS ATLETAS.	600	2,97	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249944	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos da educação infantil – 0 a 2	300	292,89	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249945	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos da educação infantil - 3 a 5	597	294,99	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249946	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos do primeiro ano	275	247,99	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249947	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos do segundo ano	291	246,99	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249948	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos do terceiro ano	275	244,89	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249949	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos do quarto ano	252	246,99	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211249950	Mochila com 5 (CINCO) livros para alunos do quinto ano	266	246,99	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250166	AMIDO DE MILHO - MERENDA	40	5,00	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250167	ARROZ PARBOILIZADO - MERENDA ESCOLAR	1450	16,26	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250168	BALA DE BANANA	16	14,50	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250169	BARRA DE CEREAIS	1000	0,80	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250170	BARRA DE FRUTAS	1000	3,15	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250172	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO COCO - MERENDA	500	3,72	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250174	BISCOITO DOCE SIPLES TIPO LEITE - MERENDA	1150	3,44	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250175	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA - MERENDA	400	3,40	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250176	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA	700	3,41	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250177	BISCOITO INTEGRAL DE GERGELIM - MERENDA	600	5,47	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250178	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - MERENDA	1200	3,73	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250179	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - MERENDA	850	3,59	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250180	BISCOITO DOCE SEQUILHOS SABOR COCO/LEITE - MERENDA	200	2,35	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250181	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA)	100	1,50	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250182	AMENDOIM BRANCO E DESCASCADO SEM PELE	200	3,22	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250183	ESSENCIA DE BAUNILHA LIQUIDA	100	6,50	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250185	CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRAFORTE - MERENDA	350	11,49	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250188	CANJICA BRANCA PRONTA COZIDA A VAPOR	250	17,47	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250189	CHÁ DE ERVAS - MERENDA	510	1,91	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250190	CHIMICHURRI SEM PIMENTA - MERENDA	200	3,10	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250191	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	1250	17,89	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250192	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE DE 90 GRAMAS	2500	3,85	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250193	CHA MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (GRANEL)	1250	2,87	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250194	CHOCOLATE GRANULADO PRETO SEM LACTOSE	100	9,59	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250195	COCO RALADO SECO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	750	3,48	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250196	COLORAU	1000	3,51	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250198	ERVA-DOCE	100	7,40	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250199	ERVILHA SECA	150	8,75	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250200	EXTRATO DE TOMATE - MERENDA	520	12,20	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250201	FARINHA DE MILHO AMARELA	100	2,90	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250202	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	50	3,67	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250204	FARINHA DE ROSCA - MERENDA	60	4,58	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250205	FUBA DE MILHO BRANCO E FINO	200	5,70	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250206	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - MERENDA	3960	4,84	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250207	FORMULA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL FASE 2 (LACTENTES 6 A 12 MESES)	36	27,58	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250209	LENTILHA SECA - MERENDA	460	6,99	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250210	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO ALFABETO	300	3,94	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250211	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO	600	2,40	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250212	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS	100	4,13	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250213	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	600	6,62	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250214	MILHO VERDE A VAPOR	220	3,00	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250215	OLEO DE SOJA - MERENDA	1770	5,23	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250216	OLEO DE GIRASSOL - MERENDA	20	3,76	JULHO

15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250218	OREGANO DESIDRATADO - MERENDA	80	3,19	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250220	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	390	6,00	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250221	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS (SABOR UVA)	240	5,42	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250222	QUIREIRINHA (CANJIQUINHA AMARELA)	650	1,46	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250223	SARDINHA EM LATA 125 GRAMAS	300	3,48	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250225	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	1700	2,99	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250226	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CONVENCIONAL	550	11,90	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250229	UVAS PASSAS PRETAS	600	3,67	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250230	UVAS PASSAS BRANCAS	650	6,19	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250233	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE - MERENDA	42	5,03	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250234	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE	55	5,05	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250236	FARINHA INTEGRAL DE ARROZ	40	9,59	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250238	FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO - SEM GLUTEN	80	17,02	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250239	FLOCOS DE MILHO SABOR CHOCOLATE SEM GLUTEN	80	18,42	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250240	LEITE SEMI DESNATADO LONGA VIDA SEM LACTOSE	90	5,98	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250241	LEITE EXTRATO DE SOJA LONGA VIDA SEM COLESTEROL E SEM LACTOSE	52	7,65	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250244	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE	50	23,33	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250245	EMPANADOS DE FRANGO (NUGGETS DE FRANGO)	600	17,47	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250246	CARNE BOVINA CURADA SALGADA (TIPO CHARQUE)	200	45,70	JULHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250248	SALSICHA TIPO VINA	400	7,52	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250249	TIRINHAS EMPANADAS DE TILAPIA	380	17,62	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250250	IOGURTE NATURAL	2850	7,46	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250251	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL	200	9,62	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250252	NATA	100	10,90	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250254	ISCAS DE CARNE BOVINA (ACÉM) CONGELADA	820	26,65	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250257	Sassami de frango congelado	440	12,29	ABRIL
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250316	SERVIÇO NA AREA TEA	4	15.250,00	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250407	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL,	70	52,79	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250408	TAPETE TIPO CAPACHO, PERSONALIZADO (2,40M X 1,00M): CONFECCIONADO EM F	25	439,00	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250409	TAPETE TIPO CAPACHO, PERSONALIZADO (1,20M X 1,00M): CONFECCIONADO EM F	41	124,79	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250410	TAPETE TIPO CAPACHO, PERSONALIZADO (0,80 X 0,40M): CONFECCIONADO EM FI	50	33,27	JAN
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250567	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	1	80.808,22	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211250979	AUXILIO ATLETA - CREDENCIAMENTO	6	1.178,73	FEV
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211251938	TINTA ACRÍLICA EM SPRAY DE SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, SPRAY VE	20	19,78	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211251944	TELA DE PINTURA 10X10 PARA DIVERSOS TIPOS DE PINTURAS, PODENDO SER UTI	100	5,90	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211251945	TELA DE PINTURA 30X50 PARA DIVERSOS TIPOS DE PINTURAS, PODENDO SER UTI	100	20,20	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211251946	TELA PARA PINTURA 50X70	48	36,30	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211251947	TELA DE PINTURA 60X90 PARA DIVERSOS TIPOS DE PINTURAS, PODENDO SER UTI	4	57,80	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252072	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - CURTA METRAGEM 26 A 30 MIN	2	38.113,24	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252073	PRODUÇÃO AUDIO VISUAL CURTA METRAGEM 15 A 25 MIN	2	30.885,77	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252076	PROJETOS CULTURAIS DEMAIS AREAS DA CULTURA	20	2.457,73	JUNHO
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252195	Termômentro laser digital infravermelho	16	80,20	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252196	COLHER INFANTIL TÉRMICA	50	6,78	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252197	PRATO TÉRMICO COM VENTOSA	80	32,00	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252198	PRATO PLASTICO AZUL PARA MERENDA ESCOLAR	2000	1,13	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252199	CANECA PLASTICA COM ALÇA AZUL	500	0,85	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252200	COPO DE TRANSIÇÃO PARA BEBÊS	30	9,50	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252201	CUMBUCA PLÁSTICA VERMELHA 450ML	1000	1,70	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252202	CUMBUCA PLÁSTICA AZUL 450 ML	1000	1,70	AGOS
15 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	211252370	AUXILIO ATLETA	2	1.178,73	AGOS
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	31	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	10	4,10	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	103	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	10	4,10	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	224	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	10	4,27	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1175	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	10	9,38	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1191	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	10	3,19	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1263	OLEO DE SOJA	5	6,99	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1284	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	10	4,99	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	15	8,66	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1697	Caixa para correspondência, em acrílico, articulada, 3 divisões	5	35,70	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	1756	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	5	2,90	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	4869	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	5	5,10	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	4886	LIMPA VIDROS COM 500 ML	20	2,35	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	4901	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	2	39,90	JAN

20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	4962	COPO DESCARTAVEL 50 ML	1	86,10	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	5037	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	5	4,40	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	20	2,45	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	5048	SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	15	1,80	MAIO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	5069	BALDE EM PLASTICO PARA 05 LITROS	9	6,05	MAIO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	70	3,60	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	7687	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	30	1,12	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	7688	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	5	11,45	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	2	81,79	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	20	2,35	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	7983	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	4	5,99	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	8780	GASOLINA COMUM 8780	580	6,32	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	15412	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	2	8,67	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	21863	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	2	13,95	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	21871	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	30	3,90	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	21874	MILHO PARA CANJICA BANCA	3	5,63	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	21947	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	1	5,42	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	21948	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	1	3,92	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	21956	MILHO PARA PIPOCA	5	3,67	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	33614	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	30	1,00	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236302	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	3	13,35	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	8	21,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236333	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	5	4,10	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236334	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.	5	3,70	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236343	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	15	13,57	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236360	DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G	2	4,37	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236361	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	2	4,45	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236363	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	2	7,40	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236364	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	2	10,60	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236381	FUBA DE MILHO AMARELO	1	2,41	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236385	LEITE CONDENSADO	3	4,75	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236389	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	10	10,70	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236401	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	8	6,25	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	236438	SAL REFINADO IODADO 1kg	1	1,47	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	20	7,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	20	7,37	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243140	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	15	1,10	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243147	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	10	18,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243156	LUSTRA MOVEIS - 500ML	20	3,63	MAIO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243184	RODO DE PLASTICO - 40CM	3	4,80	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243186	SABAO EM BARRA GLICERINADO	3	8,80	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243205	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	2	25,00	MAIO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243212	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	5	5,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243216	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA ESFREGAO	3	6,40	MAIO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243263	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	2	6,80	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	111243269	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20	2,20	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211244009	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	3	26,86	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211244010	Caneta esferográfica caixa com 50, material plástico	2	26,86	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211245574	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	15	2,65	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211245781	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	15	3,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	30	3,80	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211246666	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	10	17,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211246681	SUCO DE LARANJA 1000 ML	10	3,99	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211247442	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEC. INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	2	855,18	JULHO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211247450	OVOS BRANCO CLASSE A	2	12,42	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211247474	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALERIA DA CIDADANIA SEC IND COMERCIO E TRABALHO	7	1.106,80	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211247633	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	92	8,90	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211247637	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	3	3,75	MAIO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	30	1,49	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211248745	PAPEL FOTOGRAFCO A4 10G C/20 UNDADES	2	5,89	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211248750	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	3	213,00	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211248756	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor branca	1	12,89	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211248817	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	4	5,13	MARÇO

20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211248827	Notas adesivas, tamanho aproximado: 3,8x5 cm, cores sortidas, 100 folh	2	3,80	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249133	SALGADINHO FRITO	12	77,90	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249134	SALGADINHO ASSADO	3	100,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249137	TORTA SALGADA	4	36,40	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249141	BOLO SECO	7	28,23	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249446	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	3	3,90	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249450	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	1	8.640,00	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249683	SHOW GAÚCHO	1	4.800,00	JUNHO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249923	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC DESENVOLVIMENTO	1	1.000,00	ABRIL
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249924	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	10	7,15	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211249925	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	20	3,50	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250061	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO, ACRILICO, RESINA, 7,5X3CM	20	32,00	ABRIL
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250065	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 22 X 59 MM	6	27,00	JULHO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250337	BATEDEIRA PLANETÁRIA	5	375,00	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250340	VENTILADOR DE PAREDE	2	208,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250353	CENTRIFUGA (ROUPA MOLHADA)	1	465,00	AGOS
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250356	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	2	299,00	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250359	BEBEDOURO	2	495,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250360	VENTILADOR DE COLUNA	3	159,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	2	100,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250407	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL,	20	52,79	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	7	66,25	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250787	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL	15	15,00	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250788	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE, ALMOÇO	20	30,00	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250840	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	4	599,86	MARÇO
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250861	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	8,5	80,00	FEV
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250878	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	4	3,80	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250879	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	4	3,90	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250880	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	4	3,95	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250881	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	4	3,95	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250883	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	5	6,00	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250884	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	5	6,50	JAN
20 SEC. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO	211250886	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	5	2,62	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	95	8,66	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1920	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente	50	0,88	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2001	ELASTICO PARA DINHEIRO	15	25,00	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3333	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERDE TAM7	5	7,50	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3335	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR BRANCO TAM7	70	7,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	3336	BALAO REDONDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR VERMELHO TAM7	70	7,50	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4714	GRAMPEADOR	15	89,50	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4830	AMACIANTE DE ROUPAS	50	8,40	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4901	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	70	39,90	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4962	COPO DESCARTAVEL 50 ML	2	86,10	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	5037	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	10	4,40	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	5	2,45	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	5048	SAPONÁCEO EM PÓ. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	50	1,80	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	5069	BALDE EM PLASTICO PARA 05 LITROS	4	6,05	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	5122	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM DE 100 ML	11	8,59	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	6750	BULE DE ALUMINIO 3LT	1	48,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	6759	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM; 40 G.	12	2,18	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	6761	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	12	1,25	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7415	BANHEIRO QUIMICO	8	205,53	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	550	3,60	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7687	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	30	1,12	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7688	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	10	11,45	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	2	81,79	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	20	2,35	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	8322	Giz de cera, caixa c/ 12 unidades, com mínimo 47 gramas, cores diversa	15	2,05	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	8563	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	7	234,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	8780	GASOLINA COMUM 8780	755	6,32	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	11432	BATERIA ALCALINA 9 V	6	5,05	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	20813	SERVICO DE REVISAO	1	899,14	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	21320	CONCHAS FUNDAS MODELO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX COMPRIMENTO 57CM. CAPACI	1	24,99	ABRIL

22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	23588	BOTIJAO A GAS	2	183,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	23780	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	1	63,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	31172	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	6	20,99	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	31204	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	1	48,50	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	2	124,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	31272	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	1	14,89	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	33614	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	60	1,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	33813	ASSADEIRA VIDRO REDONDA (OVAL) REFRATARIO DE 3 L	1	45,00	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	34309	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	12	1,20	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	236712	BOMBONA DE SHAMPOO PARA LAVAR CARRO – 50 LITROS	1	137,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	236731	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	10	195,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	236744	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	10	62,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	170	7,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	10	7,37	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243127	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 5 LITROS	10	9,99	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243130	DISPENSADOR DE MESA PARA ALCOOL GEL	14	4,64	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243131	DISPENSADOR DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO	50	15,50	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243139	ESPONJA DE LIMPEZA	10	1,75	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243140	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	30	1,10	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243147	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	12	18,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243157	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G	100	2,20	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243158	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	100	2,20	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243159	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	100	2,20	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243163	PA PARA LIXO EM ALUMINIO	50	6,25	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243182	RODO DE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA - 60 CM	1	8,50	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243194	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	60	1,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243195	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	680	1,50	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243196	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	180	1,60	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243197	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	110	2,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243208	TABUA DE LAVAR ROUPAS ESFREGADEIRA	3	25,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243213	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	50	18,89	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243231	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	110	41,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243256	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO P	285	12,50	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243257	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO M	200	12,55	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243264	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	50	11,55	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243269	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	2,20	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	111243308	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO,	1	123,20	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211243490	CAMARA DE AR 1000/20	8	60,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211244660	DIESEL S 10	21690	6,71	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211245549	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	3	11,19	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211245583	Envelope de papel, amarelo ouro, 24,2cm x 33,6cm	50	0,40	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211245584	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO MEDINDO 11CM X 22CM	200	0,10	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211245601	Grampeador, material metal, tratamento superficial pintado	2	8,90	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	700	3,80	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211246298	PROTETOR 1000/20	8	34,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211246335	PNEU P VEICULO PESADO 1000/20- 16 LONAS, BORRACHUDO RADIAL, MISTO	8	1.520,00	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211246666	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	10	17,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211246667	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	21	6,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211246801	RESERVATORIO DE PLASTICO 800 ML	15	5,40	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247042	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5 - MISTO - BORRACHUDO	6	562,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247044	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/70 R14 - 88H	4	246,00	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247057	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5, MISTO - LISO	2	531,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247059	PNEU PARA VEÍCULO PESADO 235/75 R17,5 MODELO BORRACHUDO	6	560,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247060	PNEU PARA VEÍCULO PESADO 235/75 R17,5 MODELO LISO	2	550,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247111	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	4	225,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247427	COLETA DE RESIDUOS NÃO RECICLAVEIS	13	56.118,78	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247473	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-GALERIA DA CIDADANIA SEC DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	7	813,88	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247475	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO	6	4.093,47	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247521	LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO	7	2.490,85	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	80	1,49	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247641	LIXEIRA RETANGULAR DE POLIPROPILENO PRETA, COM TAMPA E PEDAL. 100L	3	190,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247662	COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML COM 100 UNIDADES	2	22,90	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211247663	SUPORTE PARA DESCARTE DE COPOS DESCARTAVEIS DE 50 ML.	5	20,90	JUNHO

22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248706	BATERIA CR 2025 3V	2	1,05	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248707	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	50	0,88	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248708	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	40	0,88	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248714	Fragmentadora de papel com capacidade p/ fragmentar até 12 folhas A4 s	1	617,00	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248721	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas	5	12,50	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248733	Papel cartolina 50cm x 66cm, gramatura mínima 150g/m² embalagem c/ 50	146	40,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248750	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	2	213,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248751	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor azul	37	5,84	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248752	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, AMARELO	43	5,84	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248753	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor ROSA	37	5,84	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248754	Papel sulfite colorido, tamanho a4, 75 g/m², pacote c/ 100, cor VERDE	44	5,84	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248757	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor CREME	4	12,97	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248758	Pasta catálogo, preta, com visor, tamanho ofício, c/ 10 envelopes de 0	5	8,80	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248760	Pasta polionda universitária, com elástico, tamanho aproximado 28cm la	20	3,50	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248764	Pasta suspensa para arquivo marmorizada, plastificada, haste de metal	150	2,95	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248766	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNID	1	2,25	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248781	Pistola aplicadora de cola quente bivolt p/ bastão 7mm	1	11,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248810	Prendedor de papel cores 19mm feito de metal, pacote com 12unidades	3	3,00	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248829	Caneta para quadro branco, com no mínimo 06 cores diversas, ponta redo	2	16,93	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248831	Apagador para quadro branco, medidas aproximadas: 15 cm de comprimento	3	7,50	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248835	Papel seda 48x60 cm; diversas cores; pacote com 100 unidades	1	23,99	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248844	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor branco	3	69,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248845	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor PRETO	1	69,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248846	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor VERMELHO	1	59,50	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248847	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AMARELO	1	69,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248848	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor VERDE	1	59,50	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248849	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AZUL	4	59,50	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248851	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AZUL ROYAL	7	69,00	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248865	Etiquetas adesivas, A4- 33mmx101mm caixa com 100 folhas	1	33,20	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248866	Envelope de papel, cor branco, dim.: 24,2x33,6cm	50	0,37	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248910	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	1	39,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248972	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	3	9,90	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211248984	BANHEIRO QUIMICO - PNE	7	234,69	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249133	SALGADINHO FRITO	5	77,90	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249134	SALGADINHO ASSADO	12	100,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249136	MINI SANDUICHE DE FRIOS	500	3,60	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249137	TORTA SALGADA	2	36,40	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249138	PÃO FRANCÊS	25	11,60	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249140	PÃO DE QUEIJO	5	33,70	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249141	BOLO SECO	6	28,23	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249693	SERVENTE DE LIMPEZA - TIPO II - 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS	1	125.592,66	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249815	Quadro de avisos, material cortiça	2	179,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249819	Longarina com 04 lugares Sem Braço Base Fixa	2	570,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249820	LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILE	2	291,95	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249832	Conjunto mesa com 4 cadeiras para cozinha	1	584,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249909	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. TURISMO	1	2.000,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249911	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC TURSMO	1	48.915,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249924	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	6	7,15	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249925	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	70	3,50	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249926	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	10	20,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249927	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 30X40 CM	40	37,97	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211249928	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO - 40X60 CM	2	60,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250061	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO, ACRILICO, RESINA, 7,5X3CM	4	32,00	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250063	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	2	41,50	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250070	CARTÃO NAS MEDIDAS 22 X 08 CM, 1 X 1 COR AZUL, 50 X1, VIAS	12	0,86	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250071	CARTAZ 29X41 CM, 4X0, PAPEL COUCHE 120GR	50	1,30	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250072	CARTAZ TAMANHO A3 (420 MM DE ALTURA E 297 MM DE LARGURA) 4 X 0 CORES.	80	1,35	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250077	COPIA COLORIDA EM PAPEL A4	498	0,55	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250085	FLYERS A6 10,5 X 14,8CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	5	120,00	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250086	FOLDER 21 X 29 CM, 4X4 COM 02 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 120 GR, KIT COM 100	8	245,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250145	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TURISMO - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	2.000,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250146	MATERIAL HIDRÁULICO TURISMO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	24.063,92	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250165	SACOS DE RÁFIA REUTILIZÁVEL DE POLIPROPILENO, COR BRANCA	12000	3,15	FEV

22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250258	Caneta Ecológica de Papel Kraft e Clips de Madeira.	1700	2,60	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250259	Lápis Semente com embalagem de papel reciclado sem o uso de plástico.	1700	3,02	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250260	CANECA Ecológica feita com fibra de Bambu ou fibra de Madeira.	1700	6,70	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250266	LIXEIRA DE CONCRETO DO TIPO MANILHA	60	550,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250338	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO	1	2.400,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250340	VENTILADOR DE PAREDE	3	208,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250341	FORNO INDUSTRIAL	6	1.900,00	SET
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250344	APARELHO TELEVISOR	1	2.005,85	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250345	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA	1	388,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250347	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V	1	1.089,99	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250348	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	1	415,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250350	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	1	2.300,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250357	FORNO ELÉTRICO	1	510,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250359	BEBEDOURO	1	495,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250363	ANTENA DIGITAL EXTERNA COM SUPORTE	1	185,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250364	CELULAR - Celular, smartphone com configurações mínimas: Memória RAM 4	1	799,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250369	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	1	666,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250370	AMPLIFICADOR PARA SOM AMBIENTE	1	700,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250373	Etiquetas adesivas, A4- 200 mmx 288,5mm caixa com 100 folhas	27	33,20	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250375	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor verde	14	12,97	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250376	Alfinete Para Mapas colorido, número 01 com cabeça Plástica Redonda,F	4	3,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	2	100,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250534	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	2	6,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250536	GARRAFÃO TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO	1	99,50	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250537	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	2	30,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250543	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	1	24,90	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250550	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO 34X 24,5 X 5.5	2	16,85	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250551	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO	2	34,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250552	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	6	20,00	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250559	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	3	6,80	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250563	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	2	8,95	MARÇO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250581	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FECHADA 10X20	3	2.500,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250743	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC	50	19,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250744	LOCAÇÃO DE CADEIRA	1500	1,50	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250761	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 MOTOR DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CL 4 OU SUPERIOR,	8	529,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	7	66,25	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250788	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE, ALMOÇO	20	30,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	1	6.037,84	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250861	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	22,5	80,00	FEV
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211250863	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	332,1	79,00	JAN
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251754	CREDENCIAMENTO ASSOCIAÇÃO DE CATADORES	3	25.078,35	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251860	CREDENCIAMENTO DE CLINICAS VETERINARIAS (CASTRAÇÃO)	4	6.181,51	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251864	TABLOIDE	2000	5,34	ABRIL
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251908	COLMEIA DE MANDAÇAIA (MELIPONA QUADRIFASCIATA)	4	986,57	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251909	COLMEIAS DE JATAÍ (TETRAGONISCA ANGUSTULA)	4	847,99	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251910	MANDURI (MELIPONA MARGINATA)	2	933,80	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251911	HOTEL PARA ABELHAS SOLITÁRIAS	2	480,08	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251912	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO	2	892,70	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251913	HOTEL DE ABELHAS SOLITÁRIAS	2	145,85	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251915	IDENTIFICAÇÃO CAIXA JATAÍ	4	21,78	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251916	IDENTIFICAÇÃO CAIXA MANDAÇAIA	4	21,78	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251917	IDENTIFICAÇÃO CAIXA MANDURI	2	21,78	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251951	FANTASIA DE MASCOTE DE VESTIR (CACHORRO)	1	4.500,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211251999	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA (CISPAR)	12	700,00	MAIO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252070	REPASSE DE SUBSIDIO	3	15.000,00	JUNHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252084	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, TOXICOS E ESPECIAIS	12	320,00	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252085	LAMPADAS DIVERSAS (RESIDUOS)	1000	1,25	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252086	RESIDUOS CONTAMINADOS	50	1,10	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252087	PILHAS E BATERIAS (RESIDUOS)	10	2,20	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252088	VIDROS (RESIDUOS)	200	0,85	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252089	ISOPOR (RESIDUOS)	10	2,30	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252091	PNEUS (RESIDUOS)	100	0,80	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252092	PAPELÃO E PLÁSTICOS LIMPOS (RESIDUOS)	40	0,20	JULHO

22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252093	ELETRÔNICOS (RESIDUOS)	10	0,20	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252094	SUCATAS (FIOS, CABOS, MOTORES, METAL)	20	0,20	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252183	MADEIRAS/PORCELANA (RESÍDUOS)	150	0,90	JULHO
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252560	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS	16	395,20	AGOS
22 SEC MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	211252564	BIODIGESTOR - VOLUME DO TANQUE DE GÁS: 2.500L	1	13.584,70	SET
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	45	4,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	103	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	45	4,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	224	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	30	4,27	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1175	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	30	9,38	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1191	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	35	3,19	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1257	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	10	14,15	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1263	OLEO DE SOJA	90	6,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	10	8,66	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1731	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida	3	1,64	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1748	Extrator de grampos, material aço reforçado, tipo espátula, galvanizad	10	1,33	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1756	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	1	2,90	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1993	Clipes de arame de aço, revestidos e coloridos, n 2/0 caixa com 50un -	4	1,72	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	2011	Fita adesiva crepe, tamanho: 19mm x 50m	1	3,45	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	2012	FITA ADESIVA CREPE TAMANHO 50MM X 50M	2	7,75	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	3364	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	3	9,94	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	4420	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	50	3,75	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	4869	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	46	5,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	4875	ESPONJA DUPLA FACE	20	0,50	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	4886	LIMPA VIDROS COM 500 ML	55	2,35	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	4962	COPO DESCARTAVEL 50 ML	1	86,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	5018	ISQUEIRO GRANDE	5	4,17	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	5037	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	153	4,40	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	140	2,45	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	5108	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CM	100	0,95	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	6757	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	2	9,50	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	6759	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM; 40 G.	3	2,18	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7345	APRESENTACAO DE SHOWS	1	10.000,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7351	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	2	1.400,26	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	320	3,60	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7680	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	50	1,65	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7687	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	10	1,12	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	2	81,79	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	70	2,35	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7894	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	8	16,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7983	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	30	5,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7987	BOLACHA DE AGUA E SAL SEM LACTOSE 400G	50	7,60	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	8292	Clipes nº 8/0, tratamento superficial niquelado	4	9,74	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	8487	COLA BASTAO	6	1,01	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	8780	GASOLINA COMUM 8780	2500	6,32	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	11722	CONCHAS FUNDAS, EM AÇO INOX COM O CABO PLÁSTICO. DIMENSÃO: 22X7,5X7 CM	2	10,99	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	11730	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	1	404,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	12781	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	30	1,07	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	12911	Cola branca 90 gramas, não tóxica embalagem com 12 unidades	1	19,85	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	14789	BISCOITO WAFFER 160G	50	2,69	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	14804	CATCHUP	10	5,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	15412	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	30	8,67	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	20764	AGUA MINERAL 20 LITROS GALAO AZUL OU VERDE	200	11,94	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21838	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	30	3,98	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21839	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400G	30	8,52	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21858	CREME DE LEITE	30	2,58	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21863	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	10	13,95	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21871	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	310	3,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21874	MILHO PARA CANJICA BANCA	10	5,63	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21876	OREGANO	5	9,86	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21934	CANELA EM RAMA	4	13,92	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21937	CHA DE CAMOMILA	20	2,01	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21942	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	10	4,00	JAN

3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21947	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	8	5,42	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21948	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	10	3,92	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21955	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	16	6,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	21956	MILHO PARA PIPOCA	30	3,67	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31158	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	1	6,70	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31204	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	1	48,50	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	2	124,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31272	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	2	14,89	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31273	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	2	78,10	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	31325	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	1	16,30	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	33614	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	45	1,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	34305	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	1	53,80	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	34309	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	30	1,20	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236302	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	10	13,35	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236303	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	10	3,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	80	21,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236318	BATATA PALHA	8	26,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236333	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	30	4,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236334	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.	30	3,70	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236343	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	350	13,57	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236344	CANELA EM PO	5	4,47	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236356	CRAVO DA INDIA 100g	5	12,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236363	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	10	7,40	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236366	EXTRATO DE TOMATE	33	9,85	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236385	LEITE CONDENSADO	30	4,75	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236401	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	15	6,25	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236407	MILHO VERDE EM CONSERVA	20	3,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236410	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI	2	20,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236411	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	2	21,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236412	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	2	21,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236413	PO PARA GELATINA SABOR UVA	2	20,55	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236438	SAL REFINADO IODADO 1kg	10	1,47	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	236444	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	5	1,72	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	1240208	LOCAÇAO DE ESPAÇO	25	2.683,12	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111242214	MOSTARDA 180G	6	3,23	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111242970	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 15X20CM	1000	0,99	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	85	7,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243107	BALDE PLASTICO 20 LITROS	26	12,18	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243112	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	2	43,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243115	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	55	4,85	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243116	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PARA FESTAS	20	2,50	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	22	7,37	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243130	DISPENSADOR DE MESA PARA ALCOOL GEL	40	4,64	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243132	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	28	19,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243133	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA	82	21,50	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243136	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - BASE DE PLÁSTICO	14	2,48	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243139	ESPONJA DE LIMPEZA	368	1,75	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243140	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	70	1,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243147	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	30	18,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243148	INSETICIDA SPRAY	11	9,30	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243149	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	12	7,50	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243158	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	10	2,20	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243159	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	30	2,08	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243165	PALHA DE AÇO N° 1	22	1,49	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243166	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	28	1,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243171	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	3	3,99	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243174	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO	30	3,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243176	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	3	4,30	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243179	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA	5	1,70	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243184	RODO DE PLASTICO - 40CM	179	4,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243186	SABAO EM BARRA GLICERINADO	15	8,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243194	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	5	1,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243195	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	20	1,50	JAN

3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243196	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	15	1,60	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243197	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	10	2,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243205	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 ML	5	25,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243210	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	30	0,80	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243212	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	22	5,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243213	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	10	18,89	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243214	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO - 30 CM	10	6,63	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243216	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA ESFREGAO	8	6,40	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243227	CERA EM PASTA VERMELHA	48	125,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243232	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA	32	17,35	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243233	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	10	5,38	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243242	ESCOVA PARA LAVAR AS MAOS PEQUENA	10	2,08	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243263	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	200	6,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243264	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	50	11,55	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	111243269	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	165	2,20	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211244009	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	1	26,86	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211244041	PNEU PARA VEICULO LEVE 185/65 R15 (DOBLO)	4	183,85	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211244356	SERVIÇOS DE SEGURANÇA AVANÇADOS MONITORAMENTO DE REDE	413	83,96	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211244357	INTEGRAÇAO HIBRIDA DE COMPUTAÇAO USANDO MEIOS FISICOS	270	84,83	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211244363	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇAO DE METODOLOGIAS DE CONTROLE	208	123,00	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211244492	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA PREFEITURA	2	912,19	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211245442	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	1	25,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211245549	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	2	11,19	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211245574	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	30	2,65	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211245595	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX20MM	3	3,10	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211245601	Grampeador, material metal, tratamento superficial pintado	1	8,90	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211245781	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	90	3,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	25	3,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211246292	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70-R14 (GOL, PALIO, UP)	8	201,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211246503	PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/60 R15 88H	4	189,98	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211246666	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	23	17,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211246667	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	60	6,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211246869	SERVIÇOS POSTAIS	10	500,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247043	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13 82S (GOL, UNO, PALIO)	4	177,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247068	IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE LIVRE GOVERNAMENTAL	589	83,11	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247069	SUPORTE EM LICENCIAMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DESKTOP	162	83,34	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247071	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM TELEFONIA	234	114,00	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247130	CURSO CAPACITAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES	4	4.690,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247308	SERVIÇOS PRESTADOS PELA COPEL	4	46.197,28	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247450	OVOS BRANCO CLASSE A	30	12,42	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247471	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALERIA DA CIDADANIA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	12	4.394,38	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247472	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALERIA DA CIDADANIA SEC DE CULTURA E SPORTES	17	406,90	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247632	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA - 50 LITROS	13	41,10	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247633	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	15	8,90	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247637	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	5	3,75	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	1375	1,49	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247640	LIXEIRA EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE - 50 LITROS	3	74,15	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211247665	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	7	44,10	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248664	CAIXA DE ARQUIVO	2000	5,05	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248704	APONTADOR DE LAPIS	2	2,18	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248705	Arquivo morto em papelão 130mmx244mmx360mm	100	2,60	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248717	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5.000 unidades	1	4,29	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248759	Pasta em L, A4, transparente, material polipropileno	13	0,63	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248767	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 30 fls	1	33,30	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248768	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 60 fls	1	84,80	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248814	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras	3	15,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248817	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	1	5,13	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248825	Tinta para carimbo na cor azul 42 ml	1	3,30	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248826	Tinta para carimbo na cor PRETA 42 ml	1	3,30	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248827	Notas adesivas, tamanho aproximado: 3,8x5 cm, cores sortidas, 100 folh	5	3,80	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248828	Marcador de página adesivo, tamanho aproximado: 45x12 mm, cores sortid	17	2,29	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248866	Envelope de papel, cor branco, dim.: 24,2x33,6cm	1000	0,37	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248872	FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS	1	10.865,00	FEV

3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248909	CANECÃO EM ALUMÍNIO	1	29,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248917	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 60CM X 28M	3	12,49	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248931	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	5	3,20	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248932	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 500 ML	5	2,50	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248933	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	5	4,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248958	SACO PLÁSTICO BOBINA, 15 X 28 CM, PICOTADO	2	15,70	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211248993	AGUA MINERAL 500 OU 550 ML	100	14,00	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249132	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3	10.950,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249133	SALGADINHO FRITO	40	77,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249134	SALGADINHO ASSADO	25	100,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249136	MINI SANDUICHE DE FRIOS	500	3,60	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249137	TORTA SALGADA	25	36,40	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249138	PÃO FRANCÊS	115	11,60	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249140	PÃO DE QUEIJO	55	33,70	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249141	BOLO SECO	60	28,23	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249323	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CORREIOS	12	750,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	1	95.833,00	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249444	MASSA DE PASTEL COM 500 GRAMAS	15	7,52	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249445	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	30	11,38	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249446	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	10	3,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249684	SHOW SERTANEJO	1	240.000,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249693	SERVENTE DE LIMPEZA - TIPO II - 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS	2	251.185,32	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249698	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	1	122.982,30	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249699	OPERADOR DE RETOESCAVADEIRA - 8 HORAS DIÁRIAS, 40 HORAS SEMANAIS.	1	61.480,17	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249701	SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	11	15.341,47	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249702	MONITORAMENTO DE ALARMES E VIDEOMONITORAMENTO- REG. COMODATO 36 PONTOS	3	221.528,70	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249703	MONITORAMENTO DE ALARMES E VIDEOMONITORAMENTO- REG. COMODATO 5 PONTOS	3	55.639,62	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249791	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE INTERNET, MODALIDADE LAN-TO-LAN, 100% FIBRA	2	115.568,88	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249811	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	7	469,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249919	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. ADM	1	11.000,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249924	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	25	7,15	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249925	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	230	3,50	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211249926	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	1	20,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250061	CARIMBO AUTOMATICO, COR PRETO, ACRILICO, RESINA, 7,5X3CM	4	32,00	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250062	CARIMBO NUMERADOR DE 06 DIGITOS AUTOMATICO COR PRETO, 4X3,5CM	3	228,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250063	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	5	41,50	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250064	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, 18X47 MM	5	18,50	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250065	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 22 X 59 MM	5	27,00	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250078	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PLÁSTICA EM ESPIRAL ATÉ 250 FOLHAS	10	1,92	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250080	ENVELOPE ALARANJADO TIMBRADO, 18X28CM (ABERTO), 18X24 CM (FECHADO), 4X	4	530,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250084	FLYERS A5 14,8 X 21,0CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	121	33,19	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250090	IMPRESSÃO DO TIPO REVISTA, TAMANHO A4, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90GR BR	3	3.949,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250095	PASTA TIMBRADA 50X30 CM ABERTA, COM LOMBADA, PAPEL 180 GR	2	849,99	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250140	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	5.500,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250142	MATERIAL ELÉTRICO ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	132,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250213	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	20	8,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250331	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS	1	4.500,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250340	VENTILADOR DE PAREDE	6	208,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250348	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	1	415,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250349	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	1	640,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250369	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	1	666,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	37	100,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250404	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	60	65.000,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250405	RESERVA DE HOTÉIS EM TERRITÓRIO NACIONAL	60	45.000,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250428	SOFTWARES, TECNOLOGIAS E RECURSOS COMUPACIONAIS EM NUVEM	7	17.875,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250429	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO A4	60	488,75	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250430	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	36	175,75	AGOS
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250431	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	2E+05	0,14	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250432	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA DE COBERTURA / FORMATO A4	21337	0,66	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250433	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS DE 6% A 20% DE ÁREA DE COBERTURA	14930	0,86	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250434	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS ACIMA DE 21% DE ÁREA DE COBERTURA	7038	1,06	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250435	METROS QUADRADOS, ANUAIS / FORMATO A0	500,2	15,37	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250436	RAMAL EM NUVEM (CLOUD PABX)	1350	7,00	ABRIL

3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250437	TERMINAL DE ATENDIMENTO TELEFONISTA	9	77,00	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250438	Aparelho IP de mesa, 10/100, PoE, fonte e patch cord	135	13,50	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250439	ATA 2 PORTAS	42	18,00	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250440	Base IP para até 05 fones móveis	270	27,00	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250441	FONE MOVEL	1245	28,00	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250533	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA FESTAS	20	2,50	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250535	FACA PARA CORTE DE PÃES	1	9,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250538	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM UMA PINTURA MODERNA	1	3,10	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250541	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO; CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	1	123,70	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250543	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	1	24,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250546	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	1	49,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250547	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	7,02	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250548	SACO DE PAPEL EMBALAGEM PARA PIPOCA TAMANHO 8X14 COM 100 UNIDADES	10	6,05	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250555	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	1	50,45	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250559	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA	1	6,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250563	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	2	8,95	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250564	PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM.	1	17,95	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250567	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria	1	200.000,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250748	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL	6	52,65	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250754	LOCAÇÃO DE TOALHA BUFFET	3	41,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250756	LOCAÇÃO DE CORTINA DE TECIDO: 5X3M	5	12,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	36	66,25	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250767	Elaboração do PGR	1	14.333,20	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250768	Elaboração do PCMSO	1	9.647,30	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250769	Elaboração do LTCAT	1	18.700,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250770	Emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	55	5,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250771	ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:	850	55,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250772	Realização de exames de Acuidade visual;	850	20,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250773	Realização de exames de Audiometria;	800	40,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250774	Realização de exames de Avaliação vocal;	800	20,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250775	Realização de exames de ECG Eletrocardiograma;	200	50,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250776	Realização de exames de EEG Eletroencefalograma;	200	70,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250777	Realização de exames de Espirometria ou prova de função pulmonar compl	800	40,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250778	Realização de exames de Avaliações Psicológicas.	200	80,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250779	Realização de exames de Ácido Hipúrico Urinário;	500	35,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250780	Realização de exames de Ácido Metil Hipúrico;	500	35,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250781	Realização de exames de Coprocultura;	500	20,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250782	Realização de exames de Gama GT;	500	10,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250783	Realização de exames de Glicemia em jejum;	500	10,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250784	Realização de exames de Hemograma Completo com contagem de plaquetas;	550	10,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250785	Realização de exames de Parasitológico de Fezes;	500	10,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250787	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA COMERCIAL	54	15,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250788	REFEIÇÃO BUFFET LIVRE, ALMOÇO	100	30,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250794	Realização de exames de Dosagem de Transaminase Glutâmico Oxaloacética	550	10,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250795	Realização de exames de Dosagem de Transaminase Glutâmico Pirúvica – T	550	10,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250796	Realização de exames de Raio X de Tórax;	500	25,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250797	Realização de exames de Anti HBS AG;	550	40,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250798	Realização de exames de Anti Hcv;	550	40,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250799	Realização de exames de Exame colinesterase;	500	20,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250800	Realização de exames de Uréia;	550	12,39	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250801	Realização de exames de Creatinina.	550	12,73	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250802	Realização de perícias médicas para concessão de afastamento/auxílio-d	30	50,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250803	Realização de perícias médicas para avaliação de atestado médico, quan	650	20,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250804	Perícia Médica para aposentadoria por invalidez: Perícia a ser realiza	10	400,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250805	Emissão de laudo técnico de Atividade Especial para fins de concessão	20	20,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250806	Gestão SST – Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emi	12	3.796,62	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250807	Placa Mãe Prime H510M-E, Intel LGA 1200, micro ATX, DDR4 10ª geração I	28	395,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250808	Processador Intel Core I7 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo	18	789,89	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250809	Placa de Video Pcyes Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit	28	548,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250810	Memórias 16GB x 2 módulos idênticos totalizando 32GB de RAM DDR4 opera	28	160,98	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250811	Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 480GB com barramento M	28	139,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250812	Fonte genérica de 650W bivolt	14	175,83	ABRIL
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250813	Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de tra	22	49,39	JAN

3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250814	Gabinete Horizontal padrão ATX	22	89,84	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250815	Monitor) 19,5” LED com taxa de atualização padrão de 85Hz e conexões d	33	285,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250816	Mouse com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis	28	37,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250817	Teclado comum Slim com teclas multimídia dedicadas; Mousepad Fortrek S	28	28,50	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250819	Memória Ram Ddr4 4g -2400 Mhz	10	51,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250820	Memória Ram Ddr3 4g -2400 Mhz	10	50,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250822	Fonte De Alimentação Para Pc Sea Sonic Electronics Ss-300tgw 300w	18	177,59	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250825	Roteador Router Board hAP ac3 RBD531G-5HACD2HND	40	705,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250830	Ssd De 240 Gb	250	80,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250836	Hd 1.8tb Sas 2.5 10k Rpm 12gb 7xb7a00028	4	1.567,00	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250837	Switch Gerenciável - Arquitetura ARM 32 bits; CPU AL21400; Núcleos de	2	2.050,99	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	16	6.037,84	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250840	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	9	599,86	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250841	Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, -	26	459,84	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250861	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	111,8	80,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250867	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frot	90	68,00	FEV
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250872	REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG	2	9,85	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250873	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250878	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	10	3,80	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250879	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	7	3,90	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250880	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	7	3,95	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250881	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	7	3,95	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250883	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	30	6,00	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250884	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	30	6,50	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250885	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G	30	9,98	JAN
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211250886	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	100	2,62	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251572	Aquisição de Licenças e Atualização do Antivírus.	310	51,29	MARÇO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251590	PALCO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 14x12 M	3	9.001,50	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251591	HOUSE MIX - 01 ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIOTRELIÇA	3	1.650,50	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251592	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	3	10.080,50	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251593	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3	6.389,10	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251594	MATERIAL ELETRICO E SERVIÇOS - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL	3	4.277,10	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251595	CARREGADORES - EQUIPE MÍNIMA DE 03 HOMENS POR DIA	3	670,80	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251596	GERADORES DE ENERGIA 180 KVA’S	3	7.453,90	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251597	TENDA 10X10 M MONTADA EM FERRO GALVANIZADO E COBERTO EM LONA NIGTHD	3	5.989,70	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251598	LOCAÇÃO DE UM PAINÉL DE LED P6, NAS MEDIDAS DE 6 X 3 METROS COM GRID	3	3.159,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251599	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR	3	3.768,90	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251600	BANHEIROS QUIMICOS	3	5.018,10	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251601	BANHEIRO QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	3	660,20	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251602	SEGURANÇAS CAPACITADOS	3	10.772,70	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251603	GRADE DE ISOLAMENTO, MEDINDONO MÍNIMO: 1,20M DE ALTURA E 2,00 M COMP	2	1.237,00	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251604	PAINÉIS METÁLICOS TIPO PLACA PARA FECHAMENTO MEDINDO 2 X 2, 20 M	2	5.803,40	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251605	PORTAL PRINCIPAL Q30 MEDINDO 13 por 8 M, COM QUATRO PÉS DIREITOS	1	3.194,50	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251606	PASSARELA EM FORMATO DE “I” MEDINDO 4X02M, NA ALTURA DO PISO DO PALCO	1	1.022,20	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251608	COROAS, FAIXAS E BUQUE DE FLORES DO CAMPO	4	601,60	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251609	SEGURANÇAS PATRIMONIAIS	5	1.070,10	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251610	PREMIAÇÃO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DO AGRICULTOR	1	2.342,60	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251611	BARRACAS 3X3 METROS, DESTINADO PARA FEIRA GASTRONÔMICA	2	2.229,37	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251612	CONTRATAÇÃO DE 06 ATRAÇÕES LOCAIS	1	30.883,60	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251613	MONTAGEM DE ESTRUTURA E ABASTECIMENTO DE 03 CAMARINS	3	6.189,40	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251614	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A ACOMODAÇÃO DE 03 CAMARINS E UMA SALA DE APOIO	3	2.795,20	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251615	TRÊS) BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS/SOCORRISTAS	1	2.768,60	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251616	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SILENCIOSO	1	8.305,80	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251617	SERVIÇOS DE COBERTURA DE VÍDEO E FOTO DO EVENTO	3	16.185,70	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251619	LOCAÇÃO DE GRADES BARRICADAS	5	2.262,80	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251895	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO	1	9.982,90	MAIO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211251985	PROCESSAD0R INTEL	30	1.650,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252083	SERVIÇO COLETA E ANALISE DE DADOS	1	16.000,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252142	BILHETAGEM - solução tecnológica para captura de dados	1	29.000,00	JUNHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252188	DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO DUPLO LUXO	24	369,46	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252189	DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO SINGLE LUXO	20	333,23	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252190	DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO TRIPLO LUXO	9	369,46	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252191	DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO SUÍTE LUXO, CASAL	4	369,46	JULHO

3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252192	DIÁRIA/PERNOITE EM APARTAMENTO SUÍTE PRESIDENCIAL	1	369,46	JULHO
3001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	211252194	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR	1	10.000,00	JULHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8780	GASOLINA COMUM 8780	450	6,32	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	4	124,00	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211244400	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	70	5,00	MAIO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211245484	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇAO DE EVENTOS	6	100,82	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211247470	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALERIA DA CIDADANIA SEC DE FINANÇAS	12	1.139,40	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249682	SHOW GOSPEL	1	15.000,00	MAIO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249683	SHOW GAÚCHO	1	65.000,00	JUNHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249684	SHOW SERTANEJO	1	25.000,00	JUNHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249788	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS MUNICIPAIS	12	3.450,00	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249811	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	6	469,00	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249826	Mesa de trabalho em "L" com mínimo 2 gavetas.	1	663,19	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211249902	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SECRETARIA FINANÇAS	1	272,84	MARÇO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250079	ENVELOPE ALARANJADO TIMBRADO 26X40CM (ABERTO), 26X36 CM (FECHADO), 4X0	1	800,00	JULHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250081	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 26X40CM (ABERTO), 26X36 CM (FECHADO), 4X0, AB	2	800,00	JULHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250084	FLYERS A5 14,8 X 21,0CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	60	33,19	MARÇO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250094	PASTA PERSONALIZADA 4x0 COM 23X30 CM FECHADA, PAPEL 180 GRAMAS, PAPEL	1	900,00	JULHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250331	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS	10	1.890,00	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250567	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	1	3.052,19	FEV
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250742	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DE CURSO	1	18.190,00	JUNHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	10	66,25	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250807	Placa Mãe Prime H510M-E, Intel LGA 1200, micro ATX, DDR4 10ª geração I	4	395,00	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250808	Processador Intel Core I7 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo	4	789,89	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250809	Placa de Video Pcyes Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit	4	548,00	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250810	Memórias 16GB x 2 módulos idênticos totalizando 32GB de RAM DDR4 opera	4	160,98	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250811	Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 480GB com barramento M	4	139,99	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250816	Mouse com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis	4	37,00	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250817	Teclado comum Slim com teclas multimídia dedicadas; Mousepad Fortrek S	4	28,50	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	6	6.037,84	JAN
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211250840	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	6	599,86	MARÇO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211251985	PROCESSAD0R INTEL	4	1.650,00	JUNHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211252035	SHOW NACIONAL COM A APRESENTAÇÃO DE DJ'S	1	7.000,00	JUNHO
4001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	211252540	Locação de Software	1	15.388,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	16	SUCO DE LARANJA 250 ML	220	4,63	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MAISENA 400G	146	4,10	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	103	BISCOITO DOCE SIMPLES TIPO MARIA 400G	344	4,10	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	130	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG	54	8,61	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	224	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	143	4,27	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	305	NATA POTE 300 GRS	37	10,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	308	PIMENTA DO REINO	6	4,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	377	PEPINO JAPONÊS	23	3,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	426	CESTA BASICA COMPLETA	110	118,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1175	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	22	9,38	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1181	CALDO DE GALINHA	2	11,02	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1191	CHÁ MATE TOSTADO E MOÍDO SABOR NATURAL (GRANEL)	274	3,19	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1197	COLORAU	6	7,67	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1242	LENTILHA	10	7,86	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1257	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	16	14,15	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1263	OLEO DE SOJA	302	5,95	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1284	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	216	4,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1313	Queijo mussarela fatiado interfolhado	25	39,89	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	75	8,66	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1411	FRALDA INFANTIL P - BR0425353	180	0,83	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1637	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE - BR0425356	720	1,61	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1639	FRALDA INFANTIL M - BR0425354	936	0,90	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1640	FRALDA INFANTIL G - BR0425355	720	1,55	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	4420	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	125	3,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	4714	GRAMPEADOR	2	89,50	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	4830	AMACIANTE DE ROUPAS	120	8,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	4832	SABONETE EM BARRA	120	1,30	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	4901	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	125	39,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	5018	ISQUEIRO GRANDE	5	4,17	MARÇO

5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	5037	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	285	4,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	10	2,45	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	5050	XAMPU PARA CABELO NORMAL EMBALAGEM DE 350 ML.	120	5,80	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	5178	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES COTONETES	120	6,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	6750	BULE DE ALUMINIO 3LT	5	48,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	6754	COLHER GRANDE INOX	2	15,39	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	6757	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	3	9,50	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	6761	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	12	1,25	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7351	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	1	1.400,26	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	300	3,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7687	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	20	1,12	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7721	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	10	5,83	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	11	81,79	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	50	2,35	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7983	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	100	5,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	7987	BOLACHA DE AGUA E SAL SEM LACTOSE 400G	10	7,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	8011	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	1563	8,10	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	8064	MORTADELA TIPO BOLONHA	7	34,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	8129	CONDICIONADOR PARA CABELOS	120	4,50	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	8780	GASOLINA COMUM 8780	2000	6,32	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	9524	CARNE BOVINATIPO BUCHO BOVINO	52	15,00	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10058	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	10	51,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10063	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	4	26,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10542	MORANGO	93	18,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10564	BALA DE IOGURTE 700G	8	12,19	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10565	BANHA SUINA	74	13,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10582	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	344	6,67	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10620	ESSENCIA DE BAUNILHA	1	7,95	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10633	FAROFA PRONTA DE MILHO 500G	47	6,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10650	LOURO EM FOLHAS	3	2,04	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10673	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	41	12,66	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	10799	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	22	2,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	11368	CREME DENTAL DE 90G. 11368	120	1,35	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	11393	FIO DENTAL	130	1,19	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	11730	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	1	404,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	11731	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	5	135,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	12778	PEPINO EM CONSERVA	14	8,45	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	12781	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	50	1,07	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	13838	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	10	55,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	14133	BACON MANTA DEFUMADO	82	21,39	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	14202	BANANA MACA	56	5,89	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	14789	BISCOITO WAFFER 160G	360	2,69	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	14804	CATCHUP	21	5,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	14883	GOIABADA	2	14,60	ABRIL
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	15637	CANUDO PLÁSTICO, GROSSO FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1	5,80	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	18981	PARQUE INFANTIL 3 TORRES: ÁREA NECESSÁRIA COM ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO	1	33.402,00	AGOS
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	18982	PARQUE INFANTIL MADEIRA PLÁTICA 3 TORRES ÁREA NECESSÁRIA COM ESPAÇO DE	1	28.597,20	AGOS
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21789	MEL DE ABELHAS	50	21,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21838	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	140	3,98	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21858	CREME DE LEITE	185	2,58	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21863	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	255	13,95	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21864	FARINHA PARA KIBE	8	4,22	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21866	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	236	7,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21871	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	3576	3,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21874	MILHO PARA CANJICA BANCA	35	5,63	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21876	OREGANO	14	9,86	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21877	POLVILHO DOCE	43	3,87	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21884	FILE DE PEIXE SEM ESPINHOS (CAÇÃO, TILAPIA, PESCADA, PANGA)	227	47,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21906	UVA BENITACA CONVENCIONAL	50	8,96	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21915	CARNE MOIDA - DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA	847	27,77	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21916	FIGADO BOVINO EM BIFE RESFRIADO	102	14,11	ABRIL
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21921	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO	1302	13,79	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21934	CANELA EM RAMA	4	13,92	JAN

5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21937	CHA DE CAMOMILA	18	2,01	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21942	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	92	4,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21945	ERVILHAS EM CONSERVA	62	2,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21947	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	88	5,42	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21948	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	132	3,92	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21955	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	40	6,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21956	MILHO PARA PIPOCA	19	3,67	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	21961	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	12	19,24	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	23588	BOTIJAO A GAS	1	183,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	23780	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	2	63,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	30366	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	34	3,28	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31158	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	2	6,70	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31172	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	1	20,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31204	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	3	48,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	3	124,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31221	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE	35	60,43	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31230	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 35 LITROS.	7	16,29	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31239	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 32CM X 15CM	2	64,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31272	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	2	14,89	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	31273	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	3	78,10	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32881	MACARRAO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO MASSA SECA	14	6,45	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32918	SALSICHA TIPO VINA	517	12,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32951	ABACAXI CONVENCIONAL	98	2,95	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32952	BANANA CATURRA	976	4,29	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32956	KIWI CONVENCIONAL	40	13,39	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32958	LARANJA PÊRA	802	2,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32962	MANGA TOMMY	78	3,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32977	ALHO	60	15,89	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32980	BATATA SALSA	30	3,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32984	CEBOLA BRANCA NACIONAL	129	2,83	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32990	COUVE FLOR PESO MINIMO 300 G	110	5,17	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	32998	PIMENTAO VERDE	16	4,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	33003	REPOLHO VERDE OU BRANCO	113	3,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	33004	REPOLHO ROXO	10	5,69	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	33614	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	50	1,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	33962	CESTA BASICA PEQUENA	160	66,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	34305	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	4	53,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	34309	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	32	1,20	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236302	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	145	13,35	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236303	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	50	3,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	259	21,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236307	AMIDO DE MILHO 500G	23	4,52	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236309	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	15	6,07	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236318	BATATA PALHA	38	26,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236343	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	460	13,57	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236344	CANELA EM PO	9	4,47	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236347	CEREAL DE MILHO PRE-COZIDO 400G	29	15,64	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236349	CHA DE ERVA DOCE	43	3,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236350	CHA DE HORTELA	43	2,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236353	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	43	9,82	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236356	CRAVO DA INDIA 100g	4	12,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236360	DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G	72	4,37	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236361	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	30	4,45	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236362	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	80	4,45	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236363	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	97	7,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236364	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	93	10,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236366	EXTRATO DE TOMATE	128	9,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236367	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA 1KG	57	5,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236369	FARINHA DE ROSCA 500G	8	6,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236373	FEIJAO CARIOCA CONVENCIONAL	50	7,59	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236378	FLOCOS DE MILHO SABOR TRADICIONAL AÇUCARADO 500G.	45	17,20	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236379	FLOCOS DE MILHO SUCRILHOS SABOR CHOCOLATE 500G.	50	15,54	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236381	FUBA DE MILHO AMARELO	39	2,41	JAN

5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236383	GELEIA DE FRUTAS DIET SABOR MORANGO 180G	10	19,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236384	GELEIA DE FRUTAS DIET SABOR UVA 180 G	10	19,53	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236385	LEITE CONDENSADO	158	4,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236389	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	49	10,70	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236393	MACARRAO COM OVOS TIPO ALETRIA 500 G	48	4,38	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236394	MACARRAO COM OVOS TIPO ARGOLINHA 500G	45	3,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236395	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500G	49	3,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236397	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	63	3,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236398	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	173	3,88	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236401	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	231	6,25	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236407	MILHO VERDE EM CONSERVA	102	3,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236410	PO PARA GELATINA SABOR ABACAXI	9	20,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236411	PO PARA GELATINA SABOR LIMAO	9	21,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236412	PO PARA GELATINA SABOR MORANGO	9	21,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236413	PO PARA GELATINA SABOR UVA	9	20,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236417	PO PARA GELATINA DIET SABOR UVA	19	4,97	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236418	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR BAUNILHA	4	19,55	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236419	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR CARAMELO	7	17,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236420	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR CHOCOLATE	11	17,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236422	PO PARA PUDIM COM LEITE SABOR MORANGO	10	14,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236435	QUEIJO PARMESAO RALADO	201	4,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236436	QUIRERINHA CANJIQUINHA AMARELA 500g	15	2,78	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236437	SAGU TIPO 1 500g	27	6,67	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236438	SAL REFINADO IODADO 1kg	99	1,47	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236439	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	41	3,47	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236440	SARDINHA EM OLEO	75	3,47	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236444	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	163	1,72	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236447	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA FATIAS INTERFOLHADAS	25	34,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236470	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR PESSEGO 1 LITRO	44	7,63	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236473	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADA SABOR COCO 1 LITRO	71	8,25	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236494	MUSCULO BOVINO SEM OSSO PICADO EM CUBOS ATE 4CM CONGELADO	348	21,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236499	BISTECA SUINA EM BIFE, SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO	739	15,54	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236503	BANANA PRATA	88	4,19	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236509	LIMAO	31	3,44	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236511	MAÇA TIPO GALA	66	5,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236513	MAMAO FORMOSA CONVENCIONAL	64	3,97	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236515	MELANCIA CONVENCIONAL	472	2,57	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236516	MELAO AMARELO	5	3,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236520	PESSEGO NACIONAL	4	4,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236521	PONCA	68	2,20	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236522	UVA ROSADA CONVENCIONAL	25	11,97	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236524	ABOBRINHA VERDE CONVENCIONAL	77	2,69	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236525	ACELGA	36	2,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236527	ALFACE VERDE CRESPA OU LISA	52	2,54	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236529	BATATA DOCE	16	2,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236530	BATATA INGLESA TIPO BINGE	740	2,87	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236532	BERINJELA	16	3,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236533	BETERRABA	168	4,37	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236534	BROCOLIS	89	5,61	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236536	CENOURA MINEIRA	80	2,39	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236538	CHUCHU CONVENCIONAL	42	2,79	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236539	COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA	7	39,12	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236545	MANDIOCA LAVADA E DESCASCADA	77	8,15	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236556	VAGEM MACARRAO	4	9,78	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236557	OVOS DE GALINHA TIPO 1 GRANDE DUZIA	302	7,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	236823	ABACAXI EM CALDA	11	12,20	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	1240208	LOCAÇAO DE ESPAÇO	12	2.601,28	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111241142	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	38	5.000,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242146	LOCAÇAO DE UMA CASA PARA ALUGUEL SOCIAL	5	650,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242180	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	20	20,06	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242208	POLVILHO AZEDO 500G	12	4,42	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242214	MOSTARDA 180G	24	3,23	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242223	ABACATE CONVENCIONAL	65	3,34	JAN

5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242226	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5 KG	138	24,88	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242259	CALDO DE CARNE	8	10,27	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242333	CARNE SUINA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA	490	16,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242341	SALSICHAO MISTO	99	9,60	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111242351	LEITE DE COCO	25	3,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	210	7,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243112	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	5	43,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243116	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PARA FESTAS	10	2,50	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	200	7,37	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243132	DISPENSADOR DE PAREDE PARA ALCOOL GEL	2	19,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243134	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30M	4	26,18	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243136	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - BASE DE PLÁSTICO	50	2,48	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243139	ESPONJA DE LIMPEZA	50	1,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243148	INSETICIDA SPRAY	60	9,30	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243149	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	35	7,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243171	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	11	3,99	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243176	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	5	4,30	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243184	RODO DE PLASTICO - 40CM	20	4,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243194	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	50	1,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243195	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	32	1,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243196	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	50	1,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243197	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	27	2,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243212	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	20	5,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243224	ABSORVENTE HIGIENICO	270	1,70	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243233	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	11	5,38	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243238	DESODORANTE AEROSOL ENTITRANSPIRANTE	250	4,35	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243242	ESCOVA PARA LAVAR AS MAOS PEQUENA	50	2,08	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243263	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	10	6,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243271	TALCO PARA PE ANTISSEPTICO DESODORIZANTE	150	7,70	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243307	CERA LIQUIDA PARA PISO DE CERAMICA	20	6,85	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	111243308	COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO,	3	123,20	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211244400	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	20	5,00	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211245341	LOCAÇAO DE IMOVEL ALUGUEL SOCIAL	20	1.400,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211245442	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	7	25,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211245645	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA	114	19,36	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	60	3,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211246584	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO	5	1.580,28	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211246654	ESCOVA	120	0,69	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211246681	SUCO DE LARANJA 1000 ML	54	3,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211246826	LOCAÇÃO E LICENCIEMENTO MENSAL DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA	7	2.414,86	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211246828	HORAS TÉCNICAS/SUPORTE	120	40,41	SET
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247019	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	714	11,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247021	LOMBO AGULHA BOVINO CONGELADO - ITEM EXCLUSIVO	240	22,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247056	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 195/55 R15	4	191,98	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247450	OVOS BRANCO CLASSE A	22	12,42	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247557	CREDENCIAMENTO AUXILIO FUNERAL	46	1.320,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247632	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA - 50 LITROS	6	41,10	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	340	1,49	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247664	VASSOURA TIPO MOP	1	31,98	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211247686	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	100	6,38	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248499	MARACUJA DOCE	49	10,34	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248684	CHIMICHURRI	10	3,72	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248846	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor VERMELHO	1	59,50	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248849	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AZUL	1	59,50	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248909	CANECÃO EM ALUMÍNIO	1	29,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248910	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	9	39,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248917	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 60CM X 28M	8	12,49	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248931	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	15	3,20	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248932	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 500 ML	10	2,50	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248933	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	10	4,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248934	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2,5 L	10	5,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248940	KIT DE ASSADEIRAS RET ALUMÍNIO	6	45,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248955	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 38 CM, PICOTADO	7	21,05	JAN

5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248957	SACO PLÁSTICO BOBINA, 20 X 28 COM, PICOTADO	9	11,75	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211248972	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	3	9,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249133	SALGADINHO FRITO	25	77,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249134	SALGADINHO ASSADO	16	100,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249136	MINI SANDUICHE DE FRIOS	297	3,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249137	TORTA SALGADA	45	36,40	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249138	PÃO FRANCÊS	116	11,60	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249140	PÃO DE QUEIJO	115	33,70	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249141	BOLO SECO	120	28,23	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249304	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE/BR0380597	5500	2,26	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249305	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO/ BR0427338	320	1,55	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249442	CHANTILLY EM CREME COM 1 LITRO	20	16,71	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249444	MASSA DE PASTEL COM 500 GRAMAS	48	7,52	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249445	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	96	11,38	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249446	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	34	3,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249600	Locação de Micro-ônibus com motorista - capacidade de transportar no m	230	10,30	ABRIL
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249601	Locação de Ônibus Executivo com motorista - capacidade de transportar	710	14,65	ABRIL
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249692	SERVENTE DE LIMPEZA - TIPO I - ESCALA 12X36 COM INSALUBRIDADE.	1	290.308,86	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249695	COZINHEIRA TIPO I COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ESCALA 12X36.	1	102.284,64	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249700	SUPERVISÃO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, LAVANDERIA E ALIMENTAÇÃO – 20 HORAS	1	91.213,20	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249733	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR.	12	2.600,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249810	Estação de trabalho 04 lugares – tampos em L	2	3.599,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249811	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	17	469,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249812	Armário 2 portas em MDF	3	569,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249819	Longarina com 04 lugares Sem Braço Base Fixa	2	570,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249822	Biombo: medidas aprox: largura aberto: 182 cm; largura fechado: 66 cm;	2	700,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249827	Armário com 2 portas e chaves	2	290,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249830	Estante gaveteiro	4	1.045,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249834	Mesa de desenho, medidas: 80x100cm; com cavalete	1	990,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249841	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRA	2	850,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249842	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO COLORIDO	4	976,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249850	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 8 CADEIRAS	2	1.980,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249852	MESA DE INOX	2	639,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249853	Conjunto mesa com 8 cadeiras para cozinha	2	1.125,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249856	Descanso ajustável para os pés	5	73,99	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249920	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. SOCIAL	1	2.000,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249924	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	64	7,15	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249925	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	200	3,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249926	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 20X30 CM	10	20,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249927	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO 30X40 CM	10	37,97	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211249928	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, PICOTADO - 40X60 CM	10	60,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250063	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	1	41,50	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250064	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA, 18X47 MM	5	18,50	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250081	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 26X40CM (ABERTO), 26X36 CM (FECHADO), 4X0, AB	1	800,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250125	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINA	1	36.000,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250126	MATERIAL HIDRÁULICO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	1.011,25	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250213	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	100	8,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250331	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS	2	1.215,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250334	VALE TRANSPORTE TIJUCAS DO SUL - TABATINGA	60	6,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250335	VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TIJUCAS DO SUL - SÃO JOSE DOS PINHAIS	50	20,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250348	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	2	415,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250349	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	5	640,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250350	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	4	2.300,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250353	CENTRIFUGA (ROUPA MOLHADA)	1	465,00	AGOS
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250361	LIQUIDIFICADOR	1	197,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250364	CELULAR - Celular, smartphone com configurações mínimas: Memória RAM 4	1	799,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250366	SECADORA DE ROUPAS 10 KG	3	1.688,90	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250368	PROJETOR MULTIMIDIA -	1	2.774,99	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250369	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	1	666,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	70	100,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250429	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO A4	5	488,75	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250431	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	20000	0,14	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250533	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA FESTAS	10	2,50	MARÇO

5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250535	FACA PARA CORTE DE PÃES	5	9,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250537	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	1	30,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250538	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM UMA PINTURA MODERNA	1	3,10	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250543	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	1	24,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250544	JARRA DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1585ML	1	19,70	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250546	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	7	49,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250550	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO 34X 24,5 X 5.5	1	16,85	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250551	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO	1	34,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250552	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	5	20,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250554	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1 MT X 60 CM	100	0,90	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250555	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	1	50,45	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250560	PENEIRA PARA FARINHA - TELA DE ARAME, ALÇA DE MADEIRA COM 30 CM DE DIÂ	1	74,00	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250561	MAMADEIRA - FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE	5	25,00	AGOS
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250563	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	13	8,95	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250567	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	1	5.451,56	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250571	KIT DE PENTE E ESCOVA INFATIL: ESCOVA DE CABELO EM PLÁSTICO	300	5,99	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250573	BOLSA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL	120	37,50	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	15	66,25	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250807	Placa Mãe Prime H510M-E, Intel LGA 1200, micro ATX, DDR4 10ª geração I	7	395,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250808	Processador Intel Core I7 10400 6 núcleos / 12 threads 4.3GHz turbo	5	789,89	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250809	Placa de Video Pcyes Radeon RX 550, 4GB, GDDR5, 128-bit	7	548,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250810	Memórias 16GB x 2 módulos idênticos totalizando 32GB de RAM DDR4 opera	7	160,98	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250811	Armazenamento e sistema em SSD WD Blue SN570 de 480GB com barramento M	7	139,99	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250813	Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de tra	7	49,39	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250814	Gabinete Horizontal padrão ATX	7	89,84	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250815	Monitor) 19,5” LED com taxa de atualização padrão de 85Hz e conexões d	7	285,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250816	Mouse com cabo de 1.8Mts e sensibilidade de 800 à 6400 DPI ajustáveis	7	37,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250817	Teclado comum Slim com teclas multimídia dedicadas; Mousepad Fortrek S	7	28,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250822	Fonte De Alimentação Para Pc Sea Sonic Electronics Ss-300tgw 300w	7	177,59	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	7	6.037,84	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250840	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	7	599,86	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250841	Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, -	7	459,84	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250861	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	12,9	80,00	FEV
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250871	PESSEGO EM CALDA	26	10,70	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250872	REFRESCO EM PÓ DE ABACAXI PACOTE 1KG	60	9,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250873	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	32	9,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250874	REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG	49	9,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250875	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG	59	9,85	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250876	EMUSTAB EDUSIFICANTE 200G	27	10,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250878	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	47	3,80	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250879	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	51	3,90	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250880	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	31	3,95	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250881	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	31	3,95	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250883	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	100	6,00	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250884	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	90	6,50	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250885	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G	18	9,98	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250886	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	127	2,62	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250949	Fórmula infantil hidrolisada, semi-elementar e hipoalergênica	4800	0,19	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250951	Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intoler	8000	0,08	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250953	Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de	9600	0,05	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211250954	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de vida	9600	0,05	JAN
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211251562	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2024 OU SUPERIOR	1	113.400,00	ABRIL
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211251563	CONSTRUÇÃO DO NOVO CRAS	1	940.000,00	MAIO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211251570	Auxiliares cuidadores (escala 12x36)	12	15.062,70	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211251571	Preposto administrativo/responsável pela escala e profissionais.	12	7.634,38	MARÇO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211251897	ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA	1	70.560,00	JULHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211251985	PROCESSAD0R INTEL	2	1.650,00	JUNHO
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211252185	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM 4W DE POTÊNCIA	5	65,50	AGOS
5001 SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E	211252563	LOCAÇÃO DE VEICULO	7	4.975,00	AGOS
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	48	TEMPERO COMPLETO 300 GRS	4	4,47	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	130	FARINHA DE MILHO BRANCA 1KG	3	8,61	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	224	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	10	4,27	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	1181	CALDO DE GALINHA	1	11,02	FEV

6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	1257	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	4	14,15	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	1263	OLEO DE SOJA	10	5,95	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	1284	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	10	4,99	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	1313	Queijo mussarela fatiado interfolhado	3	39,89	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	4420	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	6	3,75	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	4962	COPO DESCARTAVEL 50 ML	5	86,10	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	5018	ISQUEIRO GRANDE	5	4,17	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6750	BULE DE ALUMINIO 3LT	1	48,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6754	COLHER GRANDE INOX	2	15,39	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6757	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	2	9,50	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6759	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM; 40 G.	12	2,18	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	6761	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	12	1,25	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	7351	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	2	1.400,26	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	7680	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	20	1,65	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	6	81,79	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	7983	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	5	5,99	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	8563	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	15	234,00	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	8780	GASOLINA COMUM 8780	400	6,32	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	10063	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	2	26,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	10565	BANHA SUINA	2	13,99	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	10632	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA 500G	4	6,82	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	10799	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	10	2,50	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	11636	AGUA MINERAL GALAO AZUL/VERDE 20 LITROS	5	33,98	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	11722	CONCHAS FUNDAS, EM AÇO INOX COM O CABO PLÁSTICO. DIMENSÃO: 22X7,5X7 CM	2	10,99	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	12754	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINACAO.	4	30,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	12778	PEPINO EM CONSERVA	5	8,45	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	12801	NITROGENIO LIQUIDO	200	8,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	20721	ESCORREDOR DE MACARRÃO	1	77,90	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21838	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	5	3,98	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21858	CREME DE LEITE	5	2,58	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21863	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	5	13,95	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21866	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	5	7,90	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21876	OREGANO	1	9,86	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21942	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	4	4,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21947	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO	2	5,42	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21948	FERMENTO BIOQUIMICO EM PO	4	3,92	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	21955	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	5	6,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	31172	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	2	20,99	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	4	124,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	31273	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	1	78,10	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	31325	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	1	16,30	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	32881	MACARRAO COM OVOS TALHARIM LARGO TIPO CASEIRO MASSA SECA	3	6,45	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	34305	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	2	53,80	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	34309	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	12	1,20	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236302	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	3	13,35	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	20	21,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236307	AMIDO DE MILHO 500G	3	4,52	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236343	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	80	13,57	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236353	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	2	9,82	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236361	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	2	4,45	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236362	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	2	4,45	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236363	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	3	7,40	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236364	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	2	10,60	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236366	EXTRATO DE TOMATE	8	9,85	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236373	FEIJAO CARIOCA CONVENCIONAL	3	7,59	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236381	FUBA DE MILHO AMARELO	8	2,41	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236389	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	8	10,70	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236397	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 5 500G	5	3,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236398	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G	4	3,88	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236407	MILHO VERDE EM CONSERVA	8	3,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236438	SAL REFINADO IODADO 1kg	5	1,47	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236444	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	4	1,72	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236447	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA FATIAS INTERFOLHADAS	3	34,85	JAN

6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236712	BOMBONA DE SHAMPOO PARA LAVAR CARRO – 50 LITROS	1	137,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236731	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	5	195,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236744	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	50	62,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236748	DIESEL COMUM	856	6,81	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	236852	BANDEJA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE	4	15,99	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	1240158	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 90, CLASSIFICAÇÃO API - GL - 5 OU SUPERIOR	2	309,90	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111242226	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 5 KG	5	24,88	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111242259	CALDO DE CARNE	1	10,27	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243112	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	10	43,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243171	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	10	3,99	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243176	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 20CM X 28M.	5	4,30	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243184	RODO DE PLASTICO - 40CM	8	4,80	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243216	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA ESFREGAO	10	6,40	MAIO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243233	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	3	5,38	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243257	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO M	30	12,55	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	111243263	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	3	6,80	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211244151	CORTADOR DE PALHETAS DE SEMEN	2	40,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211244660	DIESEL S 10	17000	6,71	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211245050	ÓLEO PARA DIFERENCIAL SAE 90 - API GL 5, EMBALAGEM DE 1 LITRO	20	16,90	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211245442	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	2	25,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211245484	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇAO DE EVENTOS	40	100,82	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211245521	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO 19,6CM TRANSPARENTE	12	4,49	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211245549	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	1	11,19	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211246337	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL MODELO LISO	8	1.115,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211246339	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	16	1.300,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211246503	PNEU PARA VEÍCULO LEVE 185/60 R15 88H	5	189,98	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247042	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5 - MISTO - BORRACHUDO	8	562,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247046	PNEU PARA VEICULOS MEDIOS 205/75 R 16C - 110/108R SPRLT	5	321,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247057	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5, MISTO - LISO	4	531,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247061	PNEU PARA MÁQUINA RODOVIÁRIA 19.5L-24, IT525, 16 LONAS	6	2.000,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247062	PNEU PARA MÁQUINA RODOVIÁRIA 12-16.5 RG 400 N.H.S 16 LONAS	2	600,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247111	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	10	225,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247330	BLOCO MEDIDAS 30X21CM, 1X0, 50X2 VIAS, CARBONADAS, PAPEL OFFSET 75 GRA	7	14,00	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211247637	CESTO DE LIXO TELADO 10 LITROS	15	3,75	MAIO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248489	PNEU PARA MAQUINA RODOVIÁRIA 12,5/80X18 - 12 LONAS	4	900,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248909	CANECÃO EM ALUMÍNIO	2	29,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248910	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	2	39,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248913	LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE	3	9.795,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248914	ASSISTENCIA TÉCNICA IN LOCO PÓS-IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	100	280,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248915	ASSISTENCIA TECNICA REMOTA PÓS - IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	120	180,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248916	CAPACITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE PÓS- IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE	82	280,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248931	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	2	3,20	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248933	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	2	4,90	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248940	KIT DE ASSADEIRAS RET ALUMÍNIO	1	45,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248958	SACO PLÁSTICO BOBINA, 15 X 28 CM, PICOTADO	10	15,70	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211248972	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	2	9,90	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249133	SALGADINHO FRITO	16	77,90	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249134	SALGADINHO ASSADO	5	100,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249136	MINI SANDUICHE DE FRIOS	300	3,60	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249137	TORTA SALGADA	30	36,40	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249138	PÃO FRANCÊS	10	11,60	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249140	PÃO DE QUEIJO	20	33,70	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249141	BOLO SECO	20	28,23	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249148	Sêmen bovino da raça SIMENTAL	20	27,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249149	Sêmen bovino da raça RED ANGUS	140	26,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249150	Sêmen bovino da raça ABERDEEN ANGUS	50	26,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249151	Sêmen bovino da raça NELORE	20	24,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249152	Sêmen bovino da raça GIR LEITEIRO	50	25,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249153	Sêmen bovino da raça JERSEY	30	28,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249154	Luvas descartáveis	2	70,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249156	Termômetro digital cartão	2	60,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249286	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	4	394,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249446	MISTURA PARA BOLO, SABOR CENOURA 400G	2	3,90	JAN

6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249600	Locação de Micro-ônibus com motorista - capacidade de transportar no m	240	10,30	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249601	Locação de Ônibus Executivo com motorista - capacidade de transportar	240	14,65	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249684	SHOW SERTANEJO	1	45.000,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249855	CALCARIO	1180	174,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249904	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. AGRICULTURA	1	2.000,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249905	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MÉDIO SEC. AGRICULTURA	1	520,80	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249906	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. AGRICULTURA	1	8.000,00	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249907	PEÇAS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS SEC. AGRICULTURA	1	2.949,84	MAIO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211249908	PEÇAS ORIGINAIS PARA TRATORES	1	60.300,00	MAIO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250060	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 21X30CM, A4, 1X1, 50X1 VIAS, PAPEL OFFSET	5	10,47	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250063	CARIMBO, MATERIAL CORPO PLASTICO, MATERIAL BASE BORRACHA 30 X 69MM	2	41,50	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250070	CARTÃO NAS MEDIDAS 22 X 08 CM, 1 X 1 COR AZUL, 50 X1, VIAS	100	0,86	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250071	CARTAZ 29X41 CM, 4X0, PAPEL COUCHE 120GR	500	1,30	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250072	CARTAZ TAMANHO A3 (420 MM DE ALTURA E 297 MM DE LARGURA) 4 X 0 CORES.	3000	1,35	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250076	CERTIFICADO 21X29,7CM, A4, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 240 GRAMAS	2500	0,45	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250077	COPIA COLORIDA EM PAPEL A4	1500	0,55	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250085	FLYERS A6 10,5 X 14,8CM CORES 4X4 PAPEL COUCHE 115GR. KIT COM 1000 UNI	9	120,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250086	FOLDER 21 X 29 CM, 4X4 COM 02 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 120 GR, KIT COM 100	5	245,00	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250087	FOLDERS 10 CM X 15 CM, 4X4 COM 01 DOBRA PAPEL COUCHE 120 GR. KIT COM 1	5	190,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250088	FOLDERS, 15X21 CM FECHADO, 21X30 CM ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE FO	5	159,00	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250122	MATERIAL ELÉTRICO AGRICULTURA - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	2.608,04	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250213	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	10	8,99	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	12	100,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250429	SCANNER DE ALTA PRODUÇÃO A4	2	488,75	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250431	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	15000	0,14	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250513	BOMBONA DE SOLUPAN – 50 LITROS	1	137,00	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250517	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA (ESTOPA)	10	7,97	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250534	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	3	6,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250536	GARRAFÃO TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO	1	99,50	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250538	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX COM UMA PINTURA MODERNA	2	3,10	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250541	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO; CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	1	123,70	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250542	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. 8 X 14 X 23 CM; 68 G	1	11,90	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250543	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	1	24,90	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250546	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	1	49,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250552	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	4	20,00	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250555	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	1	50,45	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250563	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	2	8,95	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250564	PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM.	1	17,95	MARÇO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250746	LOCAÇÃO DE ARRANJO	10	25,85	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250747	LOCAÇÃO DE ARRANJO 20X40 CM	50	48,02	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250748	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL	10	52,65	JULHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	8	66,25	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250839	Processador Até 10ª Geração de Processadores Intel® Core™ i7, com Pro	1	6.037,84	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250858	SHOW CULTURAL	1	20.000,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250867	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frot	5,5	68,00	FEV
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250873	REFRESCO DE LARANJA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250874	REFRESCO DE MARACUJA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250875	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG	2	9,85	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250878	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	2	3,80	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250879	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	2	3,90	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250881	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	2	3,95	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250883	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	5	6,00	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250884	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	5	6,50	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211250886	CHÁ MATE TOSTADO E MOIDO SABOR NATURAL (SACHES)	70	2,62	JAN
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211251885	SACOLA DE NYLON	300	11,50	ABRIL
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252080	CONSULTORIA MERCADO DOS ORGANICOS	200	81,00	AGOS
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252081	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM POLITICAS PUBLICAS	300	150,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252082	PSICULTURA (PROGRAMA SEBRAETEC)	480	75,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252099	LOCAÇÃO DE ESPAÇO	1	4.000,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252100	SERVIÇO PRODUÇÃO E SERVIMENTO CAFÉ DA MANHA	300	30,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252101	SERVIMENTO DE ALMOÇO	300	72,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252102	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	1	6.000,00	JUNHO
6001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	211252103	CHAPEU EM JUTA	150	39,00	JUNHO

6002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE	211251950	CARRINHO PARA GARI	2	1.685,00	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	1284	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	64	4,99	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	26	8,66	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	1532	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL - EMBALAGEM COM APROX. 3 KG	2	56,02	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	1697	Caixa para correspondência, em acrílico, articulada, 3 divisões	3	35,70	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	1756	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45MM X 50M	2	2,90	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	1993	Clipes de arame de aço, revestidos e coloridos, n 2/0 caixa com 50un -	71	1,72	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	3364	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	11	9,94	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	4420	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	5	3,75	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	4875	ESPONJA DUPLA FACE	30	0,50	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	4901	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	5	39,90	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	4962	COPO DESCARTAVEL 50 ML	1	86,10	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	5018	ISQUEIRO GRANDE	3	4,17	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	25	2,45	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	6754	COLHER GRANDE INOX	2	15,39	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	6759	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM; 40 G.	20	2,18	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	6761	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	20	1,25	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	45	3,60	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	3	81,79	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	30	2,35	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	8181	PÁ EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CABO DE 0,60 CM DE MADEIRA	2	7,00	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	8292	Clipes nº 8/0, tratamento superficial niquelado	2	9,74	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	8563	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	125	234,00	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	8780	GASOLINA COMUM 8780	2730	6,32	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	10209	SAIBRO MEDIO COM FETRE	2300	65,00	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	10582	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	40	6,67	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	10799	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	5	2,50	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	14355	MÃO DE OBRA DE SERVIOS DE TORNO	42,82	113,98	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	14789	BISCOITO WAFFER 160G	30	2,69	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	14883	GOIABADA	4	14,60	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	15412	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	1	8,67	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	20813	SERVICO DE REVISAO	1	10.413,56	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	21838	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	20	3,98	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	21871	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	36	3,90	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	21955	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	35	6,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	22133	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE SOLDA	157,5	113,98	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	23588	BOTIJAO A GAS	1	183,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	33390	SAIBRO FINO SEM FRETE	1550	38,40	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	34309	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	20	1,20	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	50	21,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236333	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE 400G.	30	4,10	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236334	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS SABOR COCO 400G.	20	3,70	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236343	CAFE TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE 500G	20	13,57	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236349	CHA DE ERVA DOCE	4	3,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236350	CHA DE HORTELA	4	2,75	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236360	DOCE DE FRUTAS SABOR BANANA 400G	15	4,37	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236361	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G.	15	4,45	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236362	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G	15	4,45	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236363	DOCE DE LEITE TRADICIONAL EM PASTA 400G	5	7,40	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236364	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	10	10,60	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236401	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL 500 G	45	6,25	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236712	BOMBONA DE SHAMPOO PARA LAVAR CARRO – 50 LITROS	1	137,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236716	FLUIDO DE FREIO DOT 4, EMBALAGEM 500 ML	10	11,00	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236718	GRAXA PARA CHASSIS - 180 KG APROX.	2	1.988,41	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236731	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	94	195,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236744	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	55	62,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236748	DIESEL COMUM	78978	6,81	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	236852	BANDEJA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE	4	15,99	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111242032	SAIBRO FINO COM FRETE	2300	65,00	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	22	7,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	18	7,37	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243139	ESPONJA DE LIMPEZA	20	1,75	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243149	LIMPA FORNO - EMBALAGEM COM 500 ML.	9	7,50	JAN

7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243158	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	10	2,20	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243159	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	6	2,20	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243166	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	6	1,99	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243186	SABAO EM BARRA GLICERINADO	5	8,80	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243194	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS	10	1,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243195	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	20	1,50	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243196	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS	20	1,60	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243197	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS	20	2,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243210	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	6	0,80	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243233	COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO 120 MM	3	5,38	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	111243269	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20	2,20	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211243473	PNEU P MAQUINA RODOVIARIA 1400/24 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	12	1.600,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211243490	CAMARA DE AR 1000/20	15	60,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211243523	REFIL PARA PNEUS SEM CAMARA	1	55,96	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211244009	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade de carga 1	2	26,86	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211244010	Caneta esferográfica caixa com 50, material plástico	91	26,86	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211244400	BLOCO DE COMBUSTIVEL 10 X 15CM KIT COM 100 BLOCOS	40	5,00	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211244583	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇAO CMEI TIO JANGO	1	109,73	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211244660	DIESEL S 10	1E+05	6,71	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245521	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO 19,6CM TRANSPARENTE	15	4,49	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245549	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	2	11,19	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245574	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	10	2,65	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245584	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO MEDINDO 11CM X 22CM	10	0,10	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245585	Capa para encadernação, pvc, A4, transparente, incolor, embalagem com	10	26,12	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245597	Fita adesiva polipropileno, 12mm x 50mm, transparente	2	0,89	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245781	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	20	3,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211245808	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FORRADA NUM. 34 A 42	1	45,48	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	35	3,80	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246292	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70-R14 (GOL, PALIO, UP)	12	201,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246296	CAMARA DE AR 1400/24 (MOTONIVELADORA)	15	140,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246298	PROTETOR 1000/20	15	34,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246331	PROTETOR 1400/24	15	65,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246335	PNEU P VEICULO PESADO 1000/20- 16 LONAS, BORRACHUDO RADIAL, MISTO	2	1.520,00	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246337	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL MODELO LISO	10	1.115,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246339	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	10	1.300,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246666	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	14	17,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211246667	SACO DE LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE DE 200	20	6,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247080	FLUÍDO HP15 - SISTEMA DE FREIO (RETROESCAVADEIRA JCB 3CX)	18	698,00	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247111	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (CAMINHÃO TOCO E TRUCK)	10	225,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247506	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2	110,87	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247535	DEDETIZAÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS 250M²	2	96,16	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247536	DEDETIZAÇÃO SEC. VIAÇÃO E OBRAS 800M²	2	335,99	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247537	DESCUPINIZAÇÃO SEC VIAÇÃO E OBRAS 250M²	2	107,47	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247538	DESCUPINIZAÇÃO SEC VIAÇÃO E OBRAS 800M²	2	98,42	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247539	DEDETIZAÇÃO NUCLEO CRES-SER 580M²	2	110,87	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247569	DEDETIZAÇÃO POSTO FAGUNDES 163,30M²	1	157,25	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247572	DEDETIZAÇÃO POSTO CAMPINA ACADEMIA 50,32M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247573	DEDETIZAÇÃO POSTO MATULÃO 80M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247574	DEDETIZAÇÃO POSTO CENTRAL - ACADEMIA 227M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247575	DEDETIZAÇÃO POSTO CENTRAL - VISA 227M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247576	DEDETIZAÇÃO POSTO CENTRAL AT. MÉDICOS 364,35M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247577	DEDETIZAÇÃO POSTO CENTRAL ADM 240M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247582	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CAMPESTRE 180M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247586	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CAMPINA 210M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247587	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CAMPINA ACADEMIA 50,32M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247588	DESCUPINIZAÇÃO POSTO MATULAO 80M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247589	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CENTRAL ACADEMIA 102,24M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247590	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CENTRAL VISA 227M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247591	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CENTRAL ATEN MED 364,35M²	1	99,55	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247592	DESCUPINIZAÇÃO POSTO CENTRAL ADM 240M²	1	98,42	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247593	DESRATIZAÇÃO POSTO VILA CUBAS 300,48M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247602	DESRATIZAÇÃO POSTO CAMPINA ACAD 50,32M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247603	DESRATIZAÇÃO POSTO MATULÃO 80M²	1	100,68	AGOS

7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247604	DESRATIZAÇÃO POSTO CENTRAL ACAD. 102,24M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247605	DESRATIZAÇÃO POSTO CENTRAL VISA 227 M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247606	DESRATIZAÇÃO POSTO CENTRAL ATEN MEDIC 364,35 M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247607	DESRATIZAÇÃO POSTO CENTRAL ADM 240M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247623	DEDETIZAÇÃO GINASIO LAGOA 500M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247624	DEDETIZAÇÃO GINASIO VILA CUBAS 500M²	1	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247625	DEDETIZAÇÃO BIBLIOTECA 200 M²	1	98,42	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247630	CONTROLE DE POMBOS NA RODOVIARIA 750M²	2	100,68	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	30	1,49	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247665	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	2	44,10	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211247810	Prestação de Serviços Operacionais do Parque de Iluminação Pública	3	40.333,87	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248484	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE CAMINHÃO BASCULANTE	6480	15,44	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248485	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA	400	115,75	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248486	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	400	188,59	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248702	AGENDA EXECUTIVA	91	19,39	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248707	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	10	0,88	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248717	Grampo 26/6, cobreado, caixa com 5.000 unidades	80	4,29	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248719	Lápis preto, material corpo de madeira, diâmetro carga 2mm	90	32,99	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248720	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm.	110	11,99	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248739	Papel contact, largura mínima de 45 cm, COLORIDO	80	7,49	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248750	Papel sulfite A4, 75g/m², branca, caixa com 10 resmas	8	213,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248759	Pasta em L, A4, transparente, material polipropileno	55	0,63	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248760	Pasta polionda universitária, com elástico, tamanho aproximado 28cm la	5	3,00	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248763	PASTA SIMPLES COM ELASTICO, PLASTICA	10	1,75	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248765	Pasta suspensa para arquivo marmorizada, plastificada, haste metal, co	3	24,84	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248766	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNID	2	2,25	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248771	Pilha palito AAA alcalina	10	1,23	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248772	Pilha pequena AA, 04 unidades por embalagem	1	5,20	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248808	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 50mm	5	14,34	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248809	Prancheta acrílica, com prendedor metálico, tamanho ofício	6	10,10	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248810	Prendedor de papel cores 19mm feito de metal, pacote com 12unidades	3	3,00	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248814	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras	2	15,00	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248816	Saco plástico sem perfuração, com no mínimo 0,12micras, tamanho ofício	2	15,00	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248817	Tesoura grande, multiuso com 21cm.	2	5,13	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248826	Tinta para carimbo na cor PRETA 42 ml	2	3,30	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248828	Marcador de página adesivo, tamanho aproximado: 45x12 mm, cores sortid	12	2,29	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248831	Apagador para quadro branco, medidas aproximadas: 15 cm de comprimento	2	7,50	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248836	Papel manteiga A3, 50g, com 400 folhas	8	134,17	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248850	TNT - rolo com 100 metros; 40G; 1,40 metros - cor AZUL BEBE	10	65,49	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248855	Pincel chato escolar Nº12 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	130	1,85	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248856	Pincel chato escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	130	1,68	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248857	Pincel chato escolar Nº06 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	130	1,59	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248858	Pincel chato escolar Nº02 com cabo em plástico ou madeira, comprimento	130	1,45	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248859	Pincel redondo escolar Nº18 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	130	4,17	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248860	Pincel redondo escolar Nº14 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	40	3,06	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248861	Pincel redondo escolar Nº08 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	140	3,89	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248862	Pincel redondo escolar Nº04 com cabo em plástico ou madeira, comprimen	140	3,59	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248972	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	2	9,90	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211248996	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX- 5W30	70	21,85	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249018	FLUIDO PARA RADIADOR, CONCENTRADO ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	90	4,40	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249138	PÃO FRANCÊS	250	11,60	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249278	RECAPAGEM DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19,5 L 24 - 16 LONAS	3	1.299,50	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249280	RECAPAGEM DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12,5/80 R18 (JCB 3C 4X4)	6	699,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249286	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	25	394,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249617	BICO PARA ENCHER PNEU COM BOCAL DUPLO	2	14,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249817	Mesa reta retangular	3	314,62	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249818	Kit cozinha contendo	1	4.299,99	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249821	Cadeira fixa sem braços, tamanho médio	10	137,16	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249826	Mesa de trabalho em "L" com mínimo 2 gavetas.	1	663,19	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249828	Aparador retrô café com 04 portas	2	600,00	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249835	Armário suspenso em MDF 18mm	1	1.539,89	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249906	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. AGRICULTURA	1	346.657,59	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249915	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC. OBRAS	1	17.800,00	JAN

7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249916	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS MEDIO SEC OBRAS	1	562,60	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249917	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. OBRAS	1	490.000,00	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211249918	PEÇAS ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIARIAS SEC OBRAS	1	##########	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250130	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINA	1	305.450,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250131	MATERIAL HIDRÁULICO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	1.912,66	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250267	MANILHAS DE 30 CM ARMADA	450	76,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250268	MANILHAS DE 40 CM SIMPLES	600	47,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250269	MANILHAS DE 40 CM ARMADA	200	87,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250270	MANILHAS DE 60 CM SIMPLES	600	83,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250271	MANILHAS DE 60 CM ARMADA	450	146,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250273	MANILHAS DE 1 METRO ARMADA	310	352,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250346	GELADEIRA VERTICAL FROST FREE	1	3.109,90	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250348	MAQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO	8	415,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250349	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	1	640,00	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250359	BEBEDOURO	1	495,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250362	TELEFONE SEM FIO	3	420,00	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250363	ANTENA DIGITAL EXTERNA COM SUPORTE	3	185,00	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250374	Porta Caneta Triplo - Porta Canetas triplo – possui três compartimento	8	8,89	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	17	100,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250408	TAPETE TIPO CAPACHO, PERSONALIZADO (2,40M X 1,00M): CONFECCIONADO EM F	2	439,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250409	TAPETE TIPO CAPACHO, PERSONALIZADO (1,20M X 1,00M): CONFECCIONADO EM F	3	124,79	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250410	TAPETE TIPO CAPACHO, PERSONALIZADO (0,80 X 0,40M): CONFECCIONADO EM FI	10	33,27	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250507	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO1	12	18,90	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250508	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX - 5W40 100 % SINTÉTICO	15	19,83	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250509	ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA, EMBALAGEM COM 500 ML	20	15,77	MAIO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250513	BOMBONA DE SOLUPAN – 50 LITROS	1	137,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250514	BOMBONA LIMPA ALUMÍNIO – 50 LITROS	1	156,00	AGOS
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250517	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA (ESTOPA)	200	7,97	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250537	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	2	30,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250540	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ S/ PIRES 24 PEÇAS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO	1	113,80	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250543	AMOLADOR DE FACAS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE	1	24,90	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250544	JARRA DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1585ML	2	19,70	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250546	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	2	49,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250555	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	1	50,45	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250556	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL - 180ML DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA ABNT	1	168,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250564	PORTA TALHERES PORTA TALHERES EXTRA GRANDE, DIMENSÃO 29 X 34 X 4,5 CM.	2	17,95	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	60	66,25	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250763	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE COM LAVAÇÃO DE MOTOR	5	111,24	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250764	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS RODOVIARIAS	5	300,00	MARÇO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250854	RECAPAGEM DE PNEU 17,5/25 - 16 LONAS	8	1.200,00	ABRIL
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250863	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	4,37	79,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250865	Hora Técnica de manutenção elétrica dos veículos de grande porte	6	64,89	FEV
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211250982	TUBO DE CONCRETO - MÍNIMO 1,50 X 1,00 METRO - CLASSE PA-2	100	710,00	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251553	LINHA CAMPINA	25200	14,79	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251554	LINHA MATULÃO	14976	18,71	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251555	LINHA RIO DE UNA	30432	14,16	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251556	LINHA SALTINHO	4944	24,21	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251557	LINHA POSTINHO	10080	15,53	JAN
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251580	PNEU PARA VEÍCULO LEVE - 205/60 R15 (SAVEIRO)	4	218,99	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251582	KIT DE ESPÁTULAS TIPO NAJA – CONTENDO NO MÍNIMO, 1 ESPÁTULA DE DESMONT	1	790,00	JUNHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251954	LÂMINA ¾ COM FURO 5/8, MÍNIMO DE 20 MM DE ESPESSURA E 20 CM DE LARGURA	60	705,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251955	PARAFUSO 5/8 PARA LÂMINA, MOTONIVELADORA CATERPILLAR E XCMG	200	2,16	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251956	PORCA 5/8 PARA LÂMINA, MOTONIVELADORA CATERPILLAR E XCMG	200	1,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251958	CALÇO DE LÂMINA DE BRONZE DO GIRO CÓDIGO 5T8366, MOTONIVELADORA CATERP	24	54,59	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251959	TIRA DE GUIA DE LÂMINA DE BRONZE DO GIRO, CÓDIGO 1781685, MOTONIVELADO	6	144,50	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251960	CALÇO DE LÂMINA DE BRONZE DO GIRO CÓDIGO , MOTONIVELADORA XCMG	12	145,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251961	DENTE LATERAL LADO DIREITO COM PARAFUSOS E PORCA CÓDIGO 531/03208, RET	4	110,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251964	DENTE LATERAL LADO ESQUERDO COM PARAFUSOS E PORCA CÓDIGO 531/03209, RE	4	110,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251965	DENTE CENTRAL COM PARAFUSO E PORCA CÓDIGO 531/03205, RETROESCAVADEIRA	9	49,37	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251967	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA, 8 FUROS PARA 2,35METROS D	4	1.320,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251968	CANTO LATERAL ESQUERDO DA CONCHA, CÓDIGO 27131229, ESCAVADEIRA DOOSAN	1	290,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251969	CANTO LATERAL DIREITO DA CONCHA, CÓDIGO 27131228, ESCAVADEIRA DOOSAN D	1	290,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251970	PARAFUSO DE AÇO, DIAMETRO M24X70MM COMPRIMENTO, PARA CANTO LATERAL, ES	8	14,00	JULHO

7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251971	PORCA DE AÇO TRAVANTE, PARA PARAFUSO M24, USADO NO CANTO LATERAL, ESCA	8	3,39	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251972	ARROELA LISA DE AÇO, PARA PARAFUSO M24, USADO NO CANTO LATERAL, ESCAVA	16	2,50	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251973	PORCA TRAVANTE SEXTAVADA, PARA PARAFUSO 18MM. PARA PONTA DE DENTE, ESC	20	1,75	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251975	PARAFUSO SEXTAVADO 18MMX110MM, DE AÇO, PARA PONTA DE DENTE DA ESCAVADE	20	10,27	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251976	PONTA DE DENTE DA CONCHA, CÓDIGO 71300057 RC, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, RO	20	93,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251977	PONTA DE DENTE DA CONCHA CÓDIGO 980/84670 ESCAVADEIRA JCB JS210	30	149,81	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251980	NAVALHA DA ROÇADEIRA ARTICULADA LAVRALE RHA 150, CÓDIGO (8901.1128.00.	12	144,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251981	PARAFUSO DA NAVALHA RHA/AT CÓDIGO (8891.1031.00.0) ROÇADEIRA ARTICULAD	6	90,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251982	PORCA SEXTAVADA CAST. PR MB-20 CÓDIGO(8891.1122.00.7) ROÇADEIRA ARTIC	6	30,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251983	TRAVESSA DA NAVALHA ROÇADEIRA ARTICULADA RHA 870 MM – LAVRALE RHA 150,	1	929,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251984	CONTRAPINO ZB, 3/16X1.3/4" - 5MM CÓDIGO(0208.0204.00.3) ROÇADEIRA ARTI	6	2,49	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211251991	SERVIÇO DE CALCETEIRO	2360	25,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252113	Picareta estreita com cabo	2	101,76	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252114	Enxada 2.5 libras	4	38,47	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252115	Tesoura para poda profissional;	3	48,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252117	Vassoura Fixa Com 22 Dentes	7	32,79	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252119	Conjunto para jardinagem	2	32,47	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252120	Cavadeira manual	2	108,80	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252121	Pá de bico com cabo de madeira aprox. 71 cm	2	41,09	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252122	Facão aço carbono 18" cabo de madeira com bainha	3	53,19	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252124	Lima k&f 8 p chata, com cabo	2	18,73	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252125	Machado aço forjado para madeira 3,5 libras, lâmina aprox. 14 cm	2	97,96	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252126	Carretel de Nylon cabeçote para roçadeiras modelo FS 160	6	42,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252146	Fio de Nylon para Roçadeiras	4	187,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252148	Pulverizador: costal agrícola, peso aproximadamente 5,2 kg	1	143,36	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252149	Soprador Agrícola a gasolina costal	1	1.571,58	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252150	Motosserra a Gasolina: Cilindrada: aprox. 50.2cc	2	685,55	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252154	Faca para Roçadeira 2 pontas	10	21,00	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252155	Limitador Altura Copinho Protetor De Porca Roçadeiras	11	15,60	JULHO
7001 SECRET. MUNIC. VIAÇÃO E OBRAS	211252404	PEDRA A4 COM FRETE	650,2	92,28	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	16	SUCO DE LARANJA 250 ML	30	4,63	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	305	NATA POTE 300 GRS	5	10,55	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	1175	BOLACHA DOCE SORTIDA 1 KG	10	9,38	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	1257	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO 500G	15	14,15	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	1284	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES	130	4,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	1342	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% - LIQUIDO - EMBALAGEM 1000ML	1600	8,66	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	3092	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇAO N° 03	150	3,00	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	3096	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	20	45,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	3107	MOCHILA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	300	50,96	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	3364	Clipes n 2/0 tratamento superficial niquelado	92	9,94	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4031	BOMBAS DE ENCHER BOLAS	25	14,00	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4043	KIT ESCOLAR 02 - MATERNAL	150	164,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4420	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	10	3,75	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4830	AMACIANTE DE ROUPAS	140	8,40	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4869	ESCOVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS	20	5,10	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4875	ESPONJA DUPLA FACE	1500	0,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4886	LIMPA VIDROS COM 500 ML	60	2,35	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4890	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAM M	222	8,20	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4891	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM G	30	8,20	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4892	LUVA PROTEÇÃO CANO LONGO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL TAM P	65	8,20	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	4901	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM	350	39,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5010	ESPONJA PARA BANHO 5010	60	2,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5018	ISQUEIRO GRANDE	50	4,17	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5037	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL - EMBALAGEM DE 1KG	400	4,40	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5047	SAPONACIO CREMOSO LÍQUIDO, FRASCO COM 300G	200	2,45	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5108	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 20X20 CM	50	0,95	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5122	OLEO DE PEROBA EMBALAGEM DE 100 ML	30	8,59	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5156	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM COM 200ML	50	6,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	5178	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO ANTIGERMES COTONETES	10	6,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	6750	BULE DE ALUMINIO 3LT	16	48,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	6754	COLHER GRANDE INOX	20	15,39	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	6757	ESCUMADEIRA (MEXER ALIMENTOS)	20	9,50	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	6759	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX DIMENSÕES 21 X 1 X 1 CM; 40 G.	60	2,18	MARÇO

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	6761	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	60	1,25	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7351	SERVICOS DE SONORIZACAO DE EVENTO	12	1.400,26	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7415	BANHEIRO QUIMICO	30	205,53	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7572	LOCACAO DE SOFTWARE	12	57,50	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7583	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA	3400	3,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7680	GUARDANAPO DE PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 33X30 CM	20	1,65	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7687	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA	150	1,12	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7688	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS	110	11,45	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7726	COPO DESCARTAVEL 180 ML	15	81,79	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7822	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO - 500ML	420	2,35	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7894	QUEROSENE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	54	16,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	7983	BISCOITO DOCE COM COBERTURA DE GLACE 400G	15	5,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	8563	OLEO MOTOR DIESEL 15W40 BALDE 20 LITROS	60	234,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	8780	GASOLINA COMUM 8780	2500	6,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	9939	JOGO DE BETEOMBRO COMPLETO 2 TACOS 2 CASINHAS 1 BOLINHA	60	23,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	10063	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 14 L. MATERIAL PLAST	30	26,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	10564	BALA DE IOGURTE 700G	5	12,19	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	10582	BOMBOM DE WAFFER CAIXA COM 20 UNIDADES	550	6,67	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	10673	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES	5	12,66	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	10799	FOSFORO EXTRA LONGO, CAIXA COM 50 UNIDADES	30	2,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	11368	CREME DENTAL DE 90G. 11368	100	1,35	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	11393	FIO DENTAL	100	1,19	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	11722	CONCHAS FUNDAS, EM AÇO INOX COM O CABO PLÁSTICO. DIMENSÃO: 22X7,5X7 CM	20	10,99	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	11730	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	3	404,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	11731	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	20	135,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	12098	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO	50	6,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	12173	PARES DE REDES PARA TRAVES DE FUTSAL	4	280,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	12178	PROTETOR SOLAR FPS 30	30	16,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	12781	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTAS, COM 15 CM DE LARGURA	60	1,07	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	14032	ABAFADOR DE RUIDOS	20	20,42	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	14629	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA OFICIAL	20	53,99	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	14630	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	10	55,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	14789	BISCOITO WAFFER 160G	50	2,69	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	14794	BOMBOM RECHEADO DE AMENDOIM ENVOLVIDO WAFER COBERTO CHOCOLATE	5	58,65	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	14883	GOIABADA	10	14,60	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	15412	Grampo de plastico macho/fêmea caixa com 50 jogos	40	8,67	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	15799	PENTE NORMAL	30	2,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	20721	ESCORREDOR DE MACARRÃO	15	77,90	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21838	BISCOITO PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE 100G	20	3,98	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21858	CREME DE LEITE	15	2,58	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21863	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	4	13,95	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21866	FEIJAO PRETO CONVENCIONAL	10	7,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21874	MILHO PARA CANJICA BANCA	6	5,63	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21876	OREGANO	5	9,86	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21934	CANELA EM RAMA	5	13,92	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21942	COCO RALADO SECO SEM ADICAO DE ACUCAR	30	4,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21945	ERVILHAS EM CONSERVA	10	2,55	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21955	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	5	6,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21956	MILHO PARA PIPOCA	6	3,67	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	21961	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA 500G.	14	19,24	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	23588	BOTIJAO A GAS	10	183,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	23780	CAIXA TERMICA EM POLIPROPILENO 30 LITROS	10	63,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	28371	TROFEUS 2º LUGAR	2	219,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	28372	TROFEUS 1º LUGAR 28372	2	284,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	28373	TROFEUS 3º LUGAR 28373	2	198,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	28414	CONES PVC 50 CM	80	14,85	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	30104	Caderno de linguagem brochura capa dura 96 folhas	500	3,92	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31158	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	20	6,70	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31172	BANDEJA INOX, FORMATO RETANGULAR, 30 X 35 CM	18	20,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31175	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 36CM X 17CM.	35	79,80	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31204	GARRAFA TÉRMICA COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO	18	48,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31205	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX, CORPO DE AÇO INOX	18	124,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31221	PRATOS DE VIDROS TEMPERADO RASO, TRANSPARENTE	50	60,43	JAN

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31230	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE PARA 35 LITROS.	60	16,29	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31239	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 32CM X 15CM	35	64,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31268	ESPREMEDOR PARA ALHO, EM INOX,	20	21,90	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31272	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX	20	14,89	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31273	FRIGIDEIRA Nº 36 EM ALUMÍNIO	20	78,10	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31321	COPO EM VIDRO TEMPERADO (QUEBRA EM PEQUENOS PEDAÇOS) 200ML	20	3,70	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31325	RALADOR - POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0	18	16,30	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	31946	Bolsas Massagista 31946	1	83,40	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	33614	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS, CAPACIDADE 15 LI	200	1,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	34305	CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA 28CM X 14,5CM	30	53,80	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	34309	COLHER DE MESA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	60	1,20	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	35226	REVISAO AUTOMOTIVA DE 10.000 KM	2	598,00	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236132	TENIS NUMERO 18	5	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236133	TENIS NUMERO 19	10	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236134	TENIS NUMERO 20	20	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236135	TENIS NUMERO 21	20	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236136	TENIS NUMERO 22	10	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236137	TENIS NUMERO 23	58	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236138	TENIS NUMERO 24	25	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236139	TENIS NUMERO 25	55	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236140	TENIS NUMERO 26	80	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236141	TENIS NUMERO 27	90	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236142	TENIS NUMERO 28	115	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236143	TENIS NUMERO 29	115	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236144	TENIS NUMERO 30	20	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236145	TENIS NUMERO 31	114	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236146	TENIS NUMERO 32	195	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236147	TENIS NUMERO 33	135	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236148	TENIS NUMERO 34	165	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236149	TENIS NUMERO 35	120	57,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236150	TENIS NUMERO 36	130	57,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236151	TENIS NUMERO 37	80	57,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236152	TENIS NUMERO 38	60	57,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236153	TENIS NUMERO 39	15	57,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236154	TENIS NUMERO 40	18	57,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236155	TENIS NUMERO 41	6	57,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236156	TENIS NUMERO 42	5	65,88	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236302	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO 800G.	6	13,35	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236303	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	5	3,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236305	AÇUCAR REFINADO 5 KG	35	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236344	CANELA EM PO	5	4,47	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236353	CHOCOLATE GRANULADO PRETO	10	9,82	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236356	CRAVO DA INDIA 100g	5	12,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236364	DOCE DE LEITE SABOR CHOCOLATE OU BRIGADEIRO EM PASTA 400G	6	10,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236385	LEITE CONDENSADO	15	4,75	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236389	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G	15	10,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236407	MILHO VERDE EM CONSERVA	10	3,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236435	QUEIJO PARMESAO RALADO	20	4,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236437	SAGU TIPO 1 500g	6	6,67	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236439	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	10	3,47	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236440	SARDINHA EM OLEO	10	3,47	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236444	VINAGRE DE ALCOOL 750ml	5	1,72	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236539	COGUMELOS INTEIROS EM CONSERVA	10	39,12	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236711	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR MECANICO/ELETRÔNICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	130	4,79	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236716	FLUIDO DE FREIO DOT 4, EMBALAGEM 500 ML	50	11,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236731	ÓLEO HIDRAULICO ISO VG 68	15	195,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236744	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	70	62,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236748	DIESEL COMUM	68220	6,81	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236823	ABACAXI EM CALDA	10	12,20	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236844	SERVIÇOS DE PALESTRANTE	1	8.000,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	236852	BANDEJA EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE	50	15,99	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	1240208	LOCAÇAO DE ESPAÇO	10	3.999,38	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111241160	CAPACITAÇAO DE FUNCIONARIOS	1	31.000,00	JULHO

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111242180	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	10	20,06	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243097	AGUA SANITARIA - 5 LITROS	550	7,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243112	CAIXA HORTIFRUTI BRANCA	100	43,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243115	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	84	4,85	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243116	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA PARA FESTAS	20	2,50	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243117	CONDICIONADOR INFANTIL	60	11,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243122	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5 LITROS	600	7,37	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243134	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIENICO ROLO COM 30M	6	26,18	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243136	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA - BASE DE PLÁSTICO	40	2,48	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243139	ESPONJA DE LIMPEZA	100	1,75	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243140	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	200	1,10	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243147	HIPOCLORITO DE SODIO 12%	35	18,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243148	INSETICIDA SPRAY	20	9,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243157	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G	250	2,08	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243158	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	250	2,08	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243159	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	200	2,08	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243163	PA PARA LIXO EM ALUMINIO	30	6,25	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243165	PALHA DE AÇO N° 1	50	1,49	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243166	ESFREGAO DE LA AÇO PARA PANELA	130	1,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243171	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM X 7,5M.	30	3,99	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243174	PAPEL TOALHA EM ROLO, 100% BRANCO	65	3,10	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243179	PREGADOR DE ROUPA EM MADEIRA	30	1,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243182	RODO DE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA - 60 CM	100	8,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243184	RODO DE PLASTICO - 40CM	180	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243186	SABAO EM BARRA GLICERINADO	210	8,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243188	SABONETE EM BARRA INFANTIL	100	2,40	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243195	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS	200	1,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243208	TABUA DE LAVAR ROUPAS ESFREGADEIRA	5	25,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243210	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	300	0,80	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243212	VASSOURA DE NYLON SINTETICO - 24 A 27 CM	300	5,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243213	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA	200	18,89	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243214	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM CABO - 30 CM	30	6,63	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243224	ABSORVENTE HIGIENICO	20	1,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243227	CERA EM PASTA VERMELHA	20	125,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243231	CESTO DE LIXO 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	60	41,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243235	CREME DENTAL INFANTIL TUBO DE 90 GRAMAS	100	1,55	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243258	LUVA LATEX TIPO CIRURGICA CAIXA COM 100 TAMANHO G	30	12,44	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243263	RODO DE ESPUMA 260 X 75 MM COM CABO DE MADEIRA	400	6,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243264	SABAO EM BARRA DE COCO DE 90 GR EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	120	11,55	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243269	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	600	2,20	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243270	TALCO INFANTIL SUAVE EMBALAGEM DE 200 GR	50	8,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243307	CERA LIQUIDA PARA PISO DE CERAMICA	30	6,85	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	111243313	CORTADOR DE UNHA EM MATERIAL AÇO INOX TAMANHO GRANDE	6	5,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211243675	LUMINARIA DE LUZ DE EMERGENCIA 30 LED RECARREGAVEL BIVOLT	20	19,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244020	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO M	35	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244022	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO GG	20	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244221	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CATEGORIA ADULTO	50	38,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244228	CONE CHAPEU CHINES (PRATO PARA TREINAMENTO)	300	1,86	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244229	SACO REDE PARA CARREGAR BOLA 20 BOLAS	10	25,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244233	APITO PROFISSIONAL	15	6,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244234	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	5	304,99	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244564	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA CMEI PEDAC. DO CEU	2	684,14	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244567	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICACMEI STEFANIE ERDELY	3	798,17	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244568	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA CMEI BRANCA DE NEVE	3	684,15	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244571	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DE TABATINGA	1	1.145,95	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244572	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DO CAMPESTRE	1	912,19	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244573	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DA LAGOA	3	627,13	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244583	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇAO CMEI TIO JANGO	1	109,73	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244584	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO CMEI CANTINHO DA CRIANÇA	2	112,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244585	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO CMEI STEFANIE ERDELY	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244588	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO ERMINIO CARDOSO CAMPESTRE	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244589	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO FRANCISCO SOBRINHO LAGOA	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244590	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO JOAO MARIA CLAUDINO CAMPO ALTO	1	100,68	JAN

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244591	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO DEPUTADO JOAO LEOPOLDO JACOMEL	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244592	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO MANOEL RIBAS CAMPINA	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244593	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO PRESIDENTE MEDICI COLONO	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244594	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇAO TOME DE SOUZA FAGUNDES	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211244660	DIESEL S 10	85889	6,71	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245442	TÁBUA DE CORTE DE VIDRO - MEDIDAS APROXIMADAS: 38 X 28 CM	15	25,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245484	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇAO DE EVENTOS	48	100,82	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245549	FACA PARA CORTE DE CARNES CRUAS	20	11,19	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245574	BLOCO AUTOADESIVO REMOVIVEIS 76MM X 102MM C 100 FLS AMARELO	30	2,65	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245585	Capa para encadernação, pvc, A4, transparente, incolor, embalagem com	15	26,12	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245781	PANO DE PRATO 100 ALGODAO 45 X70 CM	400	3,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211245808	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FORRADA NUM. 34 A 42	5	45,48	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246192	SACO PARA LIXO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS.	600	3,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246337	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL MODELO LISO	10	1.115,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246339	PNEU P VEIC. PESADO 275/80- R22,5, RADIAL, BORRACHUDO	30	1.300,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246650	CURATIVO	30	2,69	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246654	ESCOVA	100	0,69	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246666	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA PARA MÃOS EMBALAGEM DE 5 LITROS	100	17,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211246681	SUCO DE LARANJA 1000 ML	20	3,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247042	PNEU PARA VEICULO PESADO 215/75 R17,5 - MISTO - BORRACHUDO	40	562,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247043	PNEU PARA VEICULO LEVE 175/70 R13 82S (GOL, UNO, PALIO)	12	177,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247045	PNEU PARA VEÍCULOS LEVES 175/65 R14 82T	4	197,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247046	PNEU PARA VEICULOS MEDIOS 205/75 R 16C - 110/108R SPRLT	4	321,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247118	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA	10	250,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247119	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICULO PESADO (MICRO-ONIBUS) - LAVAGEM COMPLETA	10	165,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247337	BLOCO PERSONALIZADO TAMANHO 21X30CM, A4, 1X0, 50X1 VIAS	500	3,92	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247441	Hora técnica de manutenção elétrica dos veículos médio porte	6,5	95,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247469	ANUIDADE UNDIME	1	1.691,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247509	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - PEDACINHO DO CEU	2	112,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247510	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - TIO JANGO	1	135,76	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247512	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - CME STEFANIE ERDELYI	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247513	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ESCOLA RURAL MUNICIPAL AFONSO PENA (POSTINHO	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247522	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMILIANO PERNETA (TABATINGA) 290M²	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247523	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERMINIO CARDOSO (CAMPESTRE) 340M²	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247524	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF.FRANCISCO R.C. SOBRINHO (LAGOA	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247525	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOAO MARIA CLAUDINO (C. ALTO)	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247526	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. LEOPOLDO JACOMEL (MATULÃO)	1	112,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247527	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICE (COLONO)	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247528	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA (FAGUNDES)	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247529	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. LEOVANIL CAMARGO	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247531	DEDETIZAÇÃO ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS (CAMPINA)	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247532	DESCUPINIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PROF. LEOVANIL CAMARGO 700M²	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247533	DEDETIZAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE1200M²	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247534	DESCUPINIZAÇÃO BRANCA DE NEVE 1200M²	1	100,68	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247632	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA - 50 LITROS	60	41,10	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247638	DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO. 500 ML	7120	1,49	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247640	LIXEIRA EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE - 50 LITROS	3	74,15	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247664	VASSOURA TIPO MOP	8	31,98	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247665	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM COM 5 LITROS	2250	44,10	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211247686	TOALHINHA UMEDECIDO - BR0434965	50	4,15	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248522	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO - PQS (PÓ QUÍMICO SECO)	12	23,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248523	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO - PQS (PÓ QUÍMICO SECO)	30	20,90	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248524	EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS, CLASSE A.	10	138,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248525	EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 4 KG - CLASSE BC	10	131,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248528	EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 6 KG - CLASSE BC	10	139,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248535	SUPORTE METÁLICO PARA EXTINTOR DE ATÉ 10 KG COM PARAFUSOS E BUCHAS	15	8,30	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248536	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES, MODELO E5, PINTURA FOTOLUMINESCE	15	8,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248537	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE SAÍDA, MODELO S12, PINTURA FOTO	15	8,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248538	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM FRENTE	15	8,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248539	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA Á DIREITA	15	8,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248540	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA Á ESQUERDA	15	8,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248554	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 02	100	14,31	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248555	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 04	250	14,31	JAN

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248556	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 06	480	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248557	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 08	350	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248558	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 10	450	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248559	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 12	330	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248560	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 14	140	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248561	Camiseta escolar manga curta TAMANHO 16	80	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248562	Camiseta escolar manga curta TAMANHO P	20	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248563	Camiseta escolar manga curta TAMANHO M	40	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248564	Camiseta escolar manga curta TAMANHO G	40	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248565	Camiseta escolar manga curta TAMANHO GG	20	14,32	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248574	Calça escolar TAMANHO P	40	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248576	Calça escolar TAMANHO G	20	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248577	Calça escolar TAMANHO GG	20	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248578	Jaqueta escolar TAMANHO 02	100	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248579	Jaqueta escolar TAMANHO 04	200	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248580	Jaqueta escolar TAMANHO 06	480	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248581	Jaqueta escolar TAMANHO 08	380	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248582	Jaqueta escolar TAMANHO 10	480	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248583	Jaqueta escolar TAMANHO 12	360	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248584	Jaqueta escolar TAMANHO 14	160	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248585	Jaqueta escolar TAMANHO 16	100	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248586	Jaqueta escolar TAMANHO P	30	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248587	Jaqueta escolar TAMANHO M	30	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248588	Jaqueta escolar TAMANHO G	30	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248589	Jaqueta escolar TAMANHO GG	30	42,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248745	PAPEL FOTOGRAFCO A4 10G C/20 UNDADES	10	5,89	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248756	Papel verge, tamanho: A4, 180g/m², pacote com 50 unidades, cor branca	3	12,89	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248782	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), amarela	20	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248783	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	50	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248784	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BEGE	50	1,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248785	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BRANCA	53	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248786	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), LARANJA	53	1,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248787	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), MARROM	73	1,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248788	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PRETA	73	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248789	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROSA	53	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248790	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROXO	73	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248791	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE ESCURO	53	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248792	Placa de eva, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERMELHO	73	1,60	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248793	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	55	3,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248794	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe),	55	3,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248795	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PINK	55	3,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248796	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas:60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE	55	3,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248797	Placa de eva C GLITER, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe)	55	3,60	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248798	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), amarela	305	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248799	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), AZUL	25	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248800	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe),AZUL CL	95	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248801	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), BRANCA	355	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248802	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), LARANJA	25	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248803	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), PRETO	95	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248804	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), ROXO	95	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248805	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe), VERDE C	115	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248806	Placa de eva plush, medias aproximadas: 60cmx50cmx1mm (cxlxe)	95	2,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248808	Placa de isopor comp 100cmx largura 50cm x espessura 50mm	10	14,34	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248828	Marcador de página adesivo, tamanho aproximado: 45x12 mm, cores sortid	35	2,29	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248909	CANECÃO EM ALUMÍNIO	18	29,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248910	PANELA DE ALUMINIO 4 LITROS	30	39,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248917	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL 60CM X 28M	30	12,49	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248931	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 1 LITRO	40	3,20	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248932	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 500 ML	30	2,50	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248933	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2 L	40	4,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248934	POTE HERMÉTICO PLÁSTICO 2,5 L	40	5,40	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248946	FORMA PARA PÃO, RETANGULAR	40	10,40	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248955	SACO PLASTICO BOBINA 30 X 38 CM, PICOTADO	10	21,05	JAN

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211248972	JARRA DE PLÁSTICO 3 L	40	9,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249018	FLUIDO PARA RADIADOR, CONCENTRADO ORGÂNICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	60	4,40	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249089	COLETE ESPORTIVO: TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR VERMELHA. TAMANHO: M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249098	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA, 100M X 6M	2	4.175,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249099	MEDALHAS, FRENTE E VERSO PERSONALIZADAS, 5 CM DE DIÂMETRO	660	4,90	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249100	MEDALHAS, FRENTE E VERSO PERSONALIZADAS, 7 CM DE DIÂMETRO	500	5,87	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249104	TROFÉU MODELO TAÇA: COM ALTURA MÉDIA DE 90 CM, DOURADO	8	146,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249105	TROFÉU MODELO TAÇA: COM ALTURA MÉDIA DE 80 CM, DOURADo	8	104,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249106	TROFÉU MODELO TAÇA: COM ALTURA MÉDIA DE 70 CM, DOURADO	8	111,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249119	KIT DE FRESCOBOL - 2 RAQUETES E 1 BOLINHA	10	22,34	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249133	SALGADINHO FRITO	19	77,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249134	SALGADINHO ASSADO	15	100,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249136	MINI SANDUICHE DE FRIOS	4000	3,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249137	TORTA SALGADA	26	36,40	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249138	PÃO FRANCÊS	99	11,60	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249140	PÃO DE QUEIJO	22	33,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249141	BOLO SECO	260	28,23	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249283	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5, BORRACHUDO	7	99,01	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249285	RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5	32	277,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249290	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5	1	294,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249407	BOLSA TIPO BERÇÁRIO-	200	59,24	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249409	MOCHILA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	150	53,84	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249413	KIT ESCOLAR 01 - BERÇÁRIO I e II	200	148,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249414	KIT ESCOLAR 03 - PRÉ ESCOLAR I E II	580	136,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249415	KIT ESCOLAR 04 - ANOS INICIAIS (1° ANO)	300	189,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249416	KIT ESCOLAR 05 - ANOS INICIAIS (2° AO 4° ANO)	850	186,45	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249417	KIT ESCOLAR 06 – ANOS INICIAIS (5° ANO)	280	192,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249418	KIT ESCOLAR 07 - PROFESSORES	300	198,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249442	CHANTILLY EM CREME COM 1 LITRO	5	16,71	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249443	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR CRISTALIZADO 150G	20	15,89	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249445	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 250G	10	11,38	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249466	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 02	50	16,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249467	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO 04	20	16,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249476	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO G	10	16,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249477	BERMUDA ESCOLAR TAMANHO GG	15	16,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249478	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 02	50	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249479	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 04	230	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249480	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 06	500	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249481	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 08	220	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249482	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 10	500	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249483	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 12	360	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249484	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 14	130	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249485	CALÇA ESCOLAR TAMANHO 16	60	21,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249486	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 02	130	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249487	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 04	280	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249488	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 06	440	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249489	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 08	280	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249490	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 10	220	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249491	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 12	150	16,31	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249492	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 14	100	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249493	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO 16	50	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249520	MEIA ESCOLAR N° 18	5	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249521	MEIA ESCOLAR N° 19	10	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249522	MEIA ESCOLAR N° 20	20	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249523	MEIA ESCOLAR N° 21	20	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249524	MEIA ESCOLAR N° 22	10	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249525	MEIA ESCOLAR N° 23	58	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249526	MEIA ESCOLAR N° 24	25	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249527	MEIA ESCOLAR N° 25	55	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249528	MEIA ESCOLAR N° 26	80	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249529	MEIA ESCOLAR N° 27	90	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249530	MEIA ESCOLAR N° 28	115	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249531	MEIA ESCOLAR N° 29	115	4,80	JAN

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249532	MEIA ESCOLAR N° 30	20	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249533	MEIA ESCOLAR N° 31	114	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249534	MEIA ESCOLAR N° 32	195	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249535	MEIA ESCOLAR N° 33	135	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249536	MEIA ESCOLAR N° 34	165	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249537	MEIA ESCOLAR N° 35	120	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249538	MEIA ESCOLAR N° 36	130	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249539	MEIA ESCOLAR N° 37	80	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249540	MEIA ESCOLAR N° 38	60	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249541	MEIA ESCOLAR N° 39	15	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249542	MEIA ESCOLAR N° 40	18	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249543	MEIA ESCOLAR N° 41	6	4,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249544	MEIA ESCOLAR N° 42	5	5,44	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249694	SERVENTE DE LIMPEZA - TIPO III	1	167.639,04	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249696	COZINHEIRA TIPO II SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 8 HORAS DIÁRIAS	1	175.623,48	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249744	LOCAÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) TABLETS COM FONE DE OUVIDO	3	62.500,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249813	Arquivo de aço com quatro gavetas para pastas suspensas	2	580,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249816	ESTANTE PARA BIBLIOTECA	15	1.088,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249817	Mesa reta retangular	6	314,62	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249819	Longarina com 04 lugares Sem Braço Base Fixa	1	570,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249823	Balcão de Cozinha Para Pia Sem Tampo com 2 Portas de abrir 3 Gavetas.	3	438,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249825	Armário de aço multiuso com 1 porta, fechamento por chave	2	649,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249829	Armário para vestiário contendo 20 portas	1	1.221,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249840	MESA DE CENTRO ESTILO INDUSTRIAL COM 2 NÍVEIS	1	403,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249845	ESTANTE ESCRITÓRIO	3	499,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249846	GAVETEIRO VOLANTE	6	584,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249847	ARMÁRIO BAIXO	3	264,48	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249848	ARMARIO ALTO SEMI ABERTO COM 02 PORTAS	3	443,11	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249849	CAMINHA EMPALHÁVEL	200	240,00	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249911	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC TURSMO	1	409.713,84	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249912	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS LEVES SEC EDUCAÇÃO	1	5.000,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249914	PEÇAS ORIGINAIS PARA VEICULOS GRANDES SEC. EDUCAÇÃO	1	815.000,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249924	DESODORISADOR DE AMBIENTE EM SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML	30	7,15	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249925	SACO BRANCO FECHADO E ALVEJADO GROSSO, 100% ALGODÃO	700	3,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211249929	SANITIZANTE EM PÓ PARA FRUTAS E VERDURAS - 3,6KG.	484	46,98	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250057	BLOCO NAS MEDIDAS 13,5 CM (ALTURA) X 13,5 CM (LARGURA), 1X0 COR AZUL,	5	7,09	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250058	BLOCO NAS MEDIDAS 14X19 CM, 1X0, COR AZUL, 50X1 VIAS, NUMERADAS EM VER	5	7,89	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250059	BLOCO NAS MEDIDAS 19CM LARGURA X 14CM ALTURA E 1 X 0 COR AZUL, 50 X 2	5	9,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250068	CARTAO DE VISITA 5CM X 9CM 4X0 CORES, 250 GRAMAS, PAPEL OFFSET	6	34,99	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250069	CARTÃO NAS MEDIDAS 16,5X12,5CM, 1X0 COR AZUL, COM PAPEL OFFSET 180 GR	2000	0,11	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250073	CARTEIRA 11X21 CM ABERTA, 1X1, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS	2000	0,14	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250083	FICHA TAMANHO 21X30 CM, 1X1 COR AZUL, COM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	2000	0,14	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250088	FOLDERS, 15X21 CM FECHADO, 21X30 CM ABERTO, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE FO	3	159,00	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250089	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL A4	2000	0,30	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250092	PANFLETOS, FORMATO A5 15X21 CM ABERTO, PAPEL COUCHE FOSCO 90G, 4X4 COR	200	0,29	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250093	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - PAPEL 180GR, COR BRANCO, COM 03 DOBRAS, 25	2000	0,94	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250095	PASTA TIMBRADA 50X30 CM ABERTA, COM LOMBADA, PAPEL 180 GR	2	849,99	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250096	BLOCO DE 50 VIAS COM CANHOTO IMPRESSO EM PAPEL COLOR PLUSS AZUL 75G/M²	500	2,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250098	BLOCO PERSONALIZADO NAS MEDIDAS 9,2CM X 13 CM, COM 30 FOLHAS, FOLHAS S	5000	0,42	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250101	CARTILHAS PROERD - CAPA ABERTA: 280X564MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM	300	6,89	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250106	VAN COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES – MÉDIA DE 300 KM	60000	5,29	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250107	VAN SEM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES – MÉDIA DE 300 KM	60000	2,80	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250119	FERRAMENTAS AGRICULTURA - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	10.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250120	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICULT - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	48.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250121	MATERIAL HIDRÁULICO AGRICULTURA- maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	7.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250122	MATERIAL ELÉTRICO AGRICULTURA - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	7.391,96	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250123	FERRAGENS AGRICULTURA- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	10.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250124	FERRAMENTAS SOCIAL- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	30.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250125	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINA	1	53.323,95	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250127	MATERIAL ELÉTRICO SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	30.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250128	FERRAGENS SOCIAL - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	30.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250129	FERRAMENTAS OBRAS- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	150.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250132	MATERIAL ELÉTRICO OBRAS - maior desconto % sobre a tabela SINAPI -	1	29.984,19	JUNHO

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250133	FERRAGENS OBRAS - maior desconto %sobre a tabela SINAPI	1	50.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250134	FERRAMENTAS IND. E COM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	10.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250135	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IND.E COM. maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	150.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250136	MATERIAL HIDRÁULICO IND.E COM. - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	40.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250137	MATERIAL ELÉTRICO IND.E COM. - maior desconto % sobre tabela SINAPI -	1	98.770,26	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250138	FERRAGENS IND. E COM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	40.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250139	FERRAMENTAS ADMIN. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI - Sistema	1	2.113,54	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250140	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ADM. - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	2.341,69	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250141	MATERIAL HIDRÁULICO ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	8.923,41	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250142	MATERIAL ELÉTRICO ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	50.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250143	FERRAGENS ADMIN - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	18.502,25	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250144	FERRAMENTAS TURISMO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	65.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250145	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TURISMO - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	129.897,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250148	FERRAGENS TURISMO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	120.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250149	FERRAMENTAS SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	28.077,79	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250151	MATERIAL HIDRÁULICO SAÚDE - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	80.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250154	FERRAMENTAS EDUCAÇÃO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	5.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250155	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EDUCAÇÃO - maior desconto % sobre tabela SINAPI	1	4.356,80	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250156	MATERIAL HIDRÁULICO EDUCAÇÃO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	4,46	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250157	MATERIAL ELÉTRICO EDUCAÇÃO- maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	4.529,33	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250158	FERRAGENS EDUCAÇÃO - maior desconto % sobre a tabela SINAPI	1	10.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250213	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - MERENDA	10	8,99	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250331	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CURSOS	58	80,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250337	BATEDEIRA PLANETÁRIA	3	375,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250338	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO COM FORNO	3	1.800,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250342	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO PARA MASSAS COM CORTADOR	3	605,46	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250346	GELADEIRA VERTICAL FROST FREE	3	3.109,90	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250347	LAVADORA ALTA PRESSÃO 127V	1	1.089,99	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250349	MICROONDAS DISPLAY DIGITAL	3	640,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250351	PURIFICADOR DE AGUA	3	630,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250355	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	15	185,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250356	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	16	299,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250357	FORNO ELÉTRICO	2	510,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250358	AQUECEDOR DE AMBIENTE	10	425,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250360	VENTILADOR DE COLUNA	15	159,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250361	LIQUIDIFICADOR	2	197,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250368	PROJETOR MULTIMIDIA -	2	2.774,99	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250369	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL COM TRIPE	2	666,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250370	AMPLIFICADOR PARA SOM AMBIENTE	2	700,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250402	CARGAS PARA BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP P13	300	100,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250431	PÁGINAS ANUAIS, MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4	1E+05	0,14	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250432	PÁGINAS ANUAIS, COLORIDAS ATÉ 5% DE ÁREA DE COBERTURA / FORMATO A4	20000	0,66	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250509	ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA, EMBALAGEM COM 500 ML	120	15,77	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250517	PANO COSTURADO PARA LIMPEZA (ESTOPA)	120	7,97	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250533	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PARA FESTAS	20	2,50	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250534	PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS - EM AÇO INOX	30	6,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250535	FACA PARA CORTE DE PÃES	20	9,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250536	GARRAFÃO TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO	5	99,50	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250537	GARRAFÃO TÉRMICO SUPERTERMO 5 LITROS EM CORPO TERMOPLÁSTICO DE PAREDE	20	30,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250540	CONJUNTO DE XÍCARAS CAFÉ S/ PIRES 24 PEÇAS.COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO	18	113,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250541	CORTADOR DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO; CORTADOR DE LEGUMES E FRUTAS	10	123,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250542	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX. 8 X 14 X 23 CM; 68 G	18	11,90	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250545	KIT CONDIMENTOS. VEM COM 10 POTES PARA TEMPERO DE VIDRO COM TAMPA DOSA	16	97,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250546	KIT PARA PIA DE COZINHA. PORTA DETERGENTE E PORTA SABÃO	15	49,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250547	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25X14CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	7,02	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250549	PORTA MANTIMENTO DE VIDRO, REDONDO, COM TAMPA - APROXIMADAMENTE 2 L	30	20,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250552	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO SEM TAMPA	20	20,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250553	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA FABRICADO EM POLIETILENO D	20	214,40	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250554	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: 1 MT X 60 CM	500	0,90	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250555	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLASTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, COM 5 PEÇA	18	50,45	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250557	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO - 10 LTS	30	7,89	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250558	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSÃO - 20 LTS	6	36,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250563	COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS) FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX	10	8,95	MARÇO

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250569	REPELENTE INSETOS	20	13,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250570	POMADA ANTIASSADURA	50	10,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250572	CREME PARA PENTEAR	10	7,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250574	ESCOVA PARA CABELO	20	9,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250577	ESCOVA DENTAL INFANTIL	100	0,64	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250578	PROTETOR SOLAR FPS60	40	16,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250581	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA FECHADA 10X20	1	2.500,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250584	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO	2	2.950,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250585	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P4	5	3.433,33	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250586	BOLSA PARA O PROFESSOR	120	70,99	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250731	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUÇÃO - CONJUNTO PARA LIMPEZA	25	1.218,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250737	CONTAINER - MÓDULO METÁLICO HABITACIONAL COM PAREDES DE PAINEL TERMOAC	3	37.990,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250743	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC	60	19,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250744	LOCAÇÃO DE CADEIRA	240	1,50	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250745	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS	240	3,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250747	LOCAÇÃO DE ARRANJO 20X40 CM	25	48,02	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250752	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA DE AUTORIDADES	2	74,90	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250753	LOCAÇÃO DE TOALHA CENTRO DE MESA	40	4,50	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250754	LOCAÇÃO DE TOALHA BUFFET	8	41,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250755	LOCAÇÃO DE CORTINA DE TECIDO	50	7,50	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250756	LOCAÇÃO DE CORTINA DE TECIDO: 5X3M	50	12,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250757	LOCAÇÃO DE TECIDO REBAIXAMENTO DE TETO	50	87,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250758	LOCAÇÃO DE ARCO DE BEXIGA	2	140,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250759	LOCAÇÃO DE SUPORTES DE BALÕES	4	18,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250760	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA QUADRADA	70	9,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250762	LAVAÇÃO COMPLETA DE VEICU. LEVES DE PEQUENO PORTE SEM LAVAÇÃO DE MOTOR	40	66,25	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250786	KIT LANCHE	300	14,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250853	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	4	394,00	MARÇO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250861	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos leves	19,5	80,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250862	Hora técnica de manutenção mecânica dos veículos médio porte	49,33	66,90	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250863	Hora técnica de manutenção mecânica dos ônibus e caminhões	487,3	79,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250865	Hora Técnica de manutenção elétrica dos veículos de grande porte	31,5	64,89	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250867	Hora técnica para serviços de funilaria e pintura nos veículos da frot	579,5	68,00	FEV
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250871	PESSEGO EM CALDA	10	10,70	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250876	EMUSTAB EDUSIFICANTE 200G	10	10,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250878	MISTURA PARA BOLO, SABOR LARANJA 400G	6	3,80	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250879	MISTURA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA 400G	6	3,90	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250880	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE 400G	6	3,95	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250881	MISTURA PARA BOLO, SABOR COCO 400G	6	3,95	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250883	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE 330G	10	6,00	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250884	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR COCO 500G	10	6,50	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250885	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 120G	20	9,98	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250890	SUCO DE FRUTAS (TETRA PARK) 200 ML	166	3,59	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211250893	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA TAMANHO G	30	16,30	JAN
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251861	ONIBUS TRANSPORTE UNIVERSITARIO INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA	50000	10,64	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251862	MICRO-ONIBUS - TRANSPORTE UNIVERSITARIO INTERMUNICIPAL	30000	8,52	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251863	SISTEMA BIBLIOTECA	12	507,42	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251919	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE	4	750,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251920	EQUIPAMENTO WALKING DE MOVIMENTAÇÃO	1	1.455,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251921	EQUIPAMENTO WALKING DE MOVIMENTAÇÃO TAM M	1	1.455,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251922	SHOW DE MUSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA	1	35.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251925	APRESENTACAO ARTISTICA	1	8.500,00	ABRIL
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251952	SHOW INFANTIL	1	10.000,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251986	APRESENTAÇÃO CIRCENSE	1	10.500,00	MAIO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251989	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE 311 LITROS, 127 V	4	2.070,00	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251990	FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE 231 LITROS, 127V	8	2.005,00	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251992	PLACAR DE MESA	2	97,00	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251993	CALIBRADOR DE BOLA CANETA	4	16,50	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251994	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO N°12	100	17,49	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251995	PAR DE REDE DE FUTEBOL SUIÇO	7	231,36	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211251997	CESTA PORTA SQUEEZE PARA HIDRATAÇÃO DE FUTEBOL CONTENDO 6 SQUEEZES	3	121,99	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252000	BOLA DE VOLEI DE PRAIA	4	54,99	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA BASE	25	54,00	SET

8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252006	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252007	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR AZUL CELESTE TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252008	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR PRETO TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252009	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR VERDE TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252010	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR VERDE LIMÃO TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252011	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR BRANCO 1TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252012	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR AMARELO TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252013	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR CINZA TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252014	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR LARANJA TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252015	COLETE ESPORTIVO: TECIDO POLIÉSTER, NA COR ROXO TAMANHO M	50	8,94	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252016	ARGOLA DE MALABARES FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	50	10,59	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252021	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA, EXTRA MACIA	30	40,49	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252025	PETECA DE PENAS COLORIDAS	50	7,50	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252027	PAR DE POSTE MASTRO OFICIAL DE VOLEIBOL COM CATRACA	2	1.029,90	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252028	TABELA DE BASQUETE, ARO 41 CM C/ REDE	2	305,86	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252030	PELOTA DE ARREMESSO DE PESO	10	41,21	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252033	TROFÉUS PERSONALIZADOS, COR VERDE E AZUL	30	27,92	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252079	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	8	4.212,00	JUNHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252184	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 15 POLEGADAS	2	705,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252185	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM 4W DE POTÊNCIA	360	65,50	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252370	AUXILIO ATLETA	1	1.178,73	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252431	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO - PQS (PÓ QUÍMICO SECO),	12	30,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252432	MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA, CLASSE A, COM C	30	17,90	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252539	SERVIÇO DE CONSULTORIA	1	6.629,10	JULHO
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252560	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS	20	395,20	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252626	Kits de materiais didático de ensino da língua inglesa	70	265,00	AGOS
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252675	LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS	300	56,00	SET
8001 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	211252682	Banner de Lona c/ Sacolinha	4	130,00	SET
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	426	CESTA BASICA COMPLETA	1810	118,00	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13771	CONTRATAÇAO DE MEDICO PEDIATRA	12	21.720,90	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21431	PLACA	5	995,40	MARÇO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29547	SENSOR DE TEMPERATURA	10	200,39	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32545	FONTE	7	397,50	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33962	CESTA BASICA PEQUENA	2420	66,00	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	236864	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20 HORAS SEMANAIS	7	20.927,52	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	237290	COMPRESSOR	7	722,72	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1240208	LOCAÇAO DE ESPAÇO	6	1.436,20	FEV
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	111241171	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICO PLANTONISTA	1196	2.055,27	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	111241223	SERVIÇOS MEDICOS CLINICO GERAL COM DIREÇAO TECNICA	12	11.411,62	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	111243369	MEDICO PSIQUIATRA	12	21.720,90	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244475	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA POSTO DA VILA CUBA	3	912,19	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244477	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA HOSPITAL 4000 LT	4	855,18	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244478	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA HOSPITAL 6000 LT	6	627,13	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244479	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA HOSPITAL 10000 LT	1	912,19	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244480	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA HOSPITAL 12000 LT	3	969,21	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244483	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID SAUDE RIBEIRAO	3	906,49	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244484	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID. SAUDE LAGOA	3	934,99	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244495	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UND SAUDE CAMPESTRE	3	1.140,24	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244496	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID SAUDE SALTINHO	3	2.281,61	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244497	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UND SAUDE FAGUNDES	9	1.510,82	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244498	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID SAUDE CANGOERA	3	2.320,39	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244499	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID SAUDE VARZEA	3	2.505,68	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244500	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID SAUDE CAMPINA	6	1.188,70	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244501	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UND SAUDE PAPANDUVA	3	2.505,68	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244502	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICAPOSTO MORRO VERMELHO	3	2.576,94	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244503	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA UNID SAUDE MATULAO	3	3.189,83	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244504	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA SEC. SAUDE 15.000L	6	969,21	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244554	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA CASA LAR ANA MAOSKI	12	969,21	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244556	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA SECR.ASSIST. SOCIAL	2	911,08	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244559	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA NUCLEO CRESSER	6	1.254,27	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244564	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA CMEI PEDAC. DO CEU	4	684,14	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244565	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA CMEI TIO JANGO	6	695,54	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244567	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICACMEI STEFANIE ERDELY	3	798,17	MAIO

9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244569	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA LEOVANIL	6	695,54	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244570	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DO POSTINHO	6	1.425,32	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244571	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DE TABATINGA	5	1.145,95	MAIO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244572	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DO CAMPESTRE	5	912,19	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244576	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA CAMPINA	6	1.131,69	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244577	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA DO COLONO	6	1.068,97	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244578	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA ESCOLA FAGUNDES	6	1.245,14	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244580	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA SECR.DE VIAÇAO	6	1.140,24	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244746	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA GINASIO GIBI	1	1.368,35	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211244747	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA GINASIO DA LAGOA	1	1.710,36	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211245679	BATERIA	15	2.688,62	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211245907	MEDICO CLINICO GERAL AUTORIZADOR DE AIH AUDITOR	12	3.497,60	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246443	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6	2.883,97	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246537	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	9	14.003,90	FEV
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246592	INVERSOR	5	1.409,33	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246683	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO - GELADEIRA DE VACINAS	1	1.317,15	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246684	DISCADORA TELE ALARME FIXA	7	768,72	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246685	CONTROLADOR	5	900,12	MARÇO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246686	GAXETA	7	206,96	MARÇO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246687	EVAPORADOR	7	837,71	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246688	TRANSFORMADOR	5	394,22	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211246689	CARGA DE GÁS	5	272,67	MARÇO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247183	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ENFERMAGEM, (TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1215	499,87	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247184	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE ENFERMAGEM, (ENFERMAGEM 12X36)	755	656,29	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247413	CIRCUITO INTER III/IV	90	75,14	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247414	LAP DE PARTO	8	47,26	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247416	KIT SUTURA	1820	50,80	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247417	KIT CURATIVO	1880	28,75	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247418	KIT CATETERISMO	270	64,20	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247419	KIT INALAÇÃO	400	24,60	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247420	FIO GUIA GUIA INTUBAÇÃO	100	23,08	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247421	AMBU ADULTO	180	67,55	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247422	UMIDIFICADOR	2850	25,45	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247423	MASCARA RESERVATÓRIO	2850	35,92	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247424	TUBO DE LATEX	450	38,87	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247438	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000LITROS	2	1.254,27	JULHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247443	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA	14	6.884,78	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211247626	VALE TRANSPORTE PASSAGEM MUNICIPAL	60	5,00	JUNHO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211249692	SERVENTE DE LIMPEZA - TIPO I - ESCALA 12X36 COM INSALUBRIDADE.	1	290.308,86	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211249695	COZINHEIRA TIPO I COM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - ESCALA 12X36.	1	204.569,28	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211249697	RECEPCIONISTA - ESCALA 12X36 SEM INSALUBRIDADE. TOTAL DE 4 FUNCIONÁRIO	1	191.171,16	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211250812	Fonte genérica de 650W bivolt	10	175,83	ABRIL
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211250813	Placa Wireless TP-Link WN781ND no padrão PCI-E para até 150Mbps de tra	10	49,39	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211250814	Gabinete Horizontal padrão ATX	10	89,84	JAN
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211250840	Nobreak 1400VA 980W 6 Tomadas 3 em 1 Engate para Bateria Externa: Pote	5	599,86	MARÇO
9001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	211250841	Windows 10 Pro Vitalício e Office 2019 Professional Plus Vitalício, -	10	459,84	JAN
999999 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	211250567	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços	1	107.577,20	FEV
999999 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	211250580	REALIZAÇÃO CAMPEONATO	1	25.850,00	JULHO

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CCA77D75